JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Alto Garças 4
Camara Municipal de Araputanga 4
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Curvelândia 5
Camara Municipal de Diamantino 6
Câmara Municipal de Nova Guarita 6
Camara Municipal de Paranatinga 8
Camara Municipal de Ribeirãozinho 9
Camara Municipal de Tangará da Serra 9
Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 10
Prefeitura Municipal de Água Boa 10
Prefeitura Municipal de Alto Garças 33
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 42
Prefeitura Municipal de Apiacás 43
Prefeitura Municipal de Araguainha 44
Prefeitura Municipal de Aripuanã 48
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 53
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 53
Prefeitura Municipal de Cáceres 53
Prefeitura Municipal de Campinápolis 61
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 63
Prefeitura Municipal de Campo Verde 73
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 76
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 77
Prefeitura Municipal de Canarana 78
Prefeitura Municipal de Carlinda 86
Prefeitura Municipal de Castanheira 86
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 87
Prefeitura Municipal de Cláudia 87
Prefeitura Municipal de Colíder 89
Prefeitura Municipal de Colniza 91
Prefeitura Municipal de Comodoro 94
Prefeitura Municipal de Confresa 95
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 99
Prefeitura Municipal de Cuiabá 101
Prefeitura Municipal de Diamantino 102
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 106
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 108
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 108
Prefeitura Municipal de General Carneiro 117
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 118
Prefeitura Municipal de Itanhangá 119
Prefeitura Municipal de Itiquira 120
Prefeitura Municipal de Jaciara 121
Prefeitura Municipal de Jauru 121
Prefeitura Municipal de Juscimeira 121
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 122
Prefeitura Municipal de Marcelândia 124
Prefeitura Municipal de Matupá 590

Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 590
Prefeitura Municipal de Nobres 606
Prefeitura Municipal de Nortelândia 606
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 608
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 610
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 613
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 621
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 623
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 627
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 628
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 630
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 631
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 633
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 926
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 936
Prefeitura Municipal de Paranatinga 936
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 938
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 939
Prefeitura Municipal de Poconé 940
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 940
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 940
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 941
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 942
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 942
Prefeitura Municipal de Rio Branco 943
Prefeitura Municipal de Rondolândia 944
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 946
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 946
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 947
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 948
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 951
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 968
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 969
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 969
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 970
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 970
Prefeitura Municipal de São José do Povo 980
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 981
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 985
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 985
Prefeitura Municipal de Tabaporã 986
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 988
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 991
Prefeitura Municipal de Torixoréu 995
Prefeitura Municipal de União do Sul 997
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 999
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 999
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1010
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1026

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
RESULTADO ELEIÇÃO AMM 2020

Eu, João Antônio da Silva Balbino, Prefeito do Município de Rosário Oeste, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição AMM de 2020, venho comunicar a todos do resultado da eleição da AMM, ocorrida no dia 15/12/2020 para o triênio 2021 a 2023, sendo vencedora CHAPA 02 denominada "A FORÇA VEM DOS MUNICÍPIOS", com 76 votos, tendo como Presidente Neurilan Fraga;

Segue abaixo a chapa vencedora

CHAPA 2 – "A FORÇA VEM DOS MUNICÍPIOS"

PRESIDENTE DE HONRA:

DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ EDUARDO BOTELHO.

MEMBROS:

Presidente: Neurilan Fraga (PL) Ex-prefeito de Nortelândia.

1º Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (SOLIDARIEDADE) - Prefeita de São Félix do Araguaia - MT.

2º Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - Prefeito de General Carneiro - MT.

3º Vice-Presidente: Mauriza Augusta de Oliveira (MDB) - Prefeita de Nova Brasilândia - MT.

4º Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL) - Prefeito de Itanhangá – MT.

5º Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL) - Prefeito de Dom Aquino – MT.

SECRETÁRIO GERAL: Daniel Rosa do Lago (PDT) Prefeito de Porto Alegre do Norte – MT.

1º Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - Prefeito de Nobres – MT.

2º Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - Prefeito de Rondolândia – MT.

TESOUREIRO GERAL: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - Prefeito de Nossa Senhora do Livramento – MT.

1º Tesoureiro: Alex Steves Berto (SOLIDARIEDADE) - Prefeito de Rosário Oeste – MT.

2º Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - Prefeito de Cláudia – MT.

CONSELHO FISCAL:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - Prefeito de Cocalinho – MT.

3º Jadilson Alves de Souza (REPUBLICANOS) - Prefeito de Curvelândia – MT.

SUPLENTES FISCAIS:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - Prefeito de Mirassol D'Oeste – MT.

2º Ederson Figueiredo (PP) - Prefeito de Arenápolis – MT.

3º Júlio Cesar dos Santos (MDB) - Prefeito de Apiácas – MT.

João Antônio da Silva Balbino

Presidente da Comissão Eleitoral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, o recesso de fim de ano e início de ano, nas repartições públicas; *assim,*

RESOLVE:

I – Torna-se público, que não haverá expediente na Câmara Municipal Alto Garças-MT, em razão do Recesso de Final de Ano e Início de Ano, mais precisamente, entre os dias 22 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, salvo, sessão de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito que será realizada no dia 01/01/2021.

II – Bem como, durante o recesso parlamentar, o expediente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT ficará restrito ao seguinte horário: das 12:00 horas às 17:00 horas.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 15 de dezembro de 2020.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES

Vice-Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD

1º Secretário

JESULINA DE MORAES C. SOUZA

2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 31/2020

Dispõe sobre o Regime de Plantão dos servidores da Câmara Municipal de Araputanga durante o período de Recesso Parlamentar, conforme a Resolução nº 06/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 06/2018,

Considerando o recesso parlamentar no período de 16 de dezembro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021, previsto no art. 18 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o regime de plantão dos servidores públicos da Câmara Municipal de Araputanga – MT, durante o recesso parlamentar, entre os dias 16 de dezembro de 2020 e 14 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O regime de plantão funcionará em escala de revezamento, conforme programação constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - No caso de haver necessidade do serviço devidamente justificada, o Presidente da Câmara Municipal de Araputanga poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno de servidores às suas atividades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2020.

Jocelino Ferreira da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos da presente Dispensa de Licitação nº 006/2020, para**: Obra de adequação da entrada de Energia Elétrica para T6, instalação, inserção e alteração do Padrão, incluindo encargos do Engenheiro Eletricista para a Câmara Municipal de Colider-MT.**conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente, para a Câmara Municipal de Colider-MT.

Colider-MT; 16 de dezembro de 2020

Ver. Roberto Francisco Ferreira da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIOS Nº 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

Objeto: Obra de adequação da entrada de Energia Elétrica para T6, instalação, inserção e alteração do Padrão, incluindo encargos do Engenheiro Eletricista para a Câmara Municipal de Colider-MT, conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

Não havendo qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob a égide da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o praticado no mercado, **homologo** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitado.

Empresa: ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

CNPJ: 34.799.807/0001-58

Colider-MT, 16 de dezembro de 2020.

Ver. Roberto Francisco Ferreira da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

OBJETO: Obra de adequação da entrada de Energia Elétrica para T6, instalação, inserção e alteração do Padrão, incluindo encargos do Engenheiro Eletricista para a Câmara Municipal de Colider-MT, conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

FAVORECIDA: ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

VALOR GLOBAL: R$ 32.873,17 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

JUSTIFICATIVA: Nº 006/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93, justificativa nº 006/2020, Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Medida Provisória 961/2020 de 06 de maio de 2020.

Colider – MT, em 16 de dezembro de 2020.

Ver. Roberto Francisco Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº67/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº67/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONVERTIDA EM PECÚNIA, PARA A SERVIDORA EDNALVA NERES GUEDES.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no parágrafo § 1º do artigo 31º da Lei Complementar 098 de 12 de Dezembro de 2014, "que Altera a Lei Complementar 080/2012", fica concedido 03 (três) meses de licença prêmio convertida em pecúnia a servidora Ednalva Neres Guedes, lotado no cargo de Técnico Legislativo, sob a mat. nº02, inscrito na Cédula de Identidade RG: 41447 SSP/TO e CPF: 581627551-87.

Art. 2º - A licença concedida é referente ao período de 2013 a 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 16 de Dezembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 DISPÕE: SOBRE PERIODO DE RECESSO PARLAMENTAR DESTE PODER LEGISLATIVO.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica;

Considerando que o art. 110 do Regimento Interno e o art. 26 da Lei Orgânica dispõe que a Câmara Municipal se reunir – á de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1° de agosto a 15 de dezembro, assim sendo;

Resolve:

Art. 1º - Comunicar que durante o período de 16 de dezembro de 2020 a 31 dezembro de 2020 a Câmara Municipal estará com horário de expediente reduzido, das 07:00 (sete) as 11:00 (onze) horas.

Parágrafo primeiro – Será concedido ponto facultativo na Câmara Municipal, nos 23 e 24 dezembro do corrente ano, em razão do período natalino.

Parágrafo segundo – O recesso parlamentar será do dia 16 de dezembro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Parágrafo terceiro - As Sessões Legislativas terão início a partir de 15 de fevereiro de 2021, de acordo com calendário anual, que deverá ser publicado no dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRA –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 15 de dezembro de 2020.

ROBERTO SERENINI

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 089/2020

Portaria nº. 089/2020

Dispõe sobre regulamentar a escala de trabalho dos Vigias a partir de 13 de dezembro de 2020.

Edilson Mota Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que servidores do cargo de Vigia, entrarão em período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a escala de trabalho dos Vigias a partir de 13 de dezembro de 2020, na seguinte ordem:

a) Joelson Jonas da Silva – Matricula 104

domingo, 13 de dezembro de 2020 18:00 05:00 segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

terça-feira, 15 de dezembro de 2020 18:00 05:00 quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:00 05:00 sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

sábado, 19 de dezembro de 2020 18:00 05:00 domingo, 20 de dezembro de 2020

segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 18:00 05:00 terça-feira, 22 de dezembro de 2020

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020 18:00 05:00 quinta-feira, 24 de dezembro de 2020

sexta-feira, 25 de dezembro de 2020 18:00 05:00 sábado, 26 de dezembro de 2020

domingo, 27 de dezembro de 2020 18:00 05:00 segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

terça-feira, 29 de dezembro de 2020 18:00 05:00 quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020 18:00 05:00 sexta-feira, 1 de janeiro de 2021

b) Nivaldo Gomes da Silva – Matricula 171

terça-feira, 22 de dezembro de 2020 18:00 05:00 quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

quinta-feira, 24 de dezembro de 2020 18:00 05:00 sexta-feira, 25 de dezembro de 2020

sábado, 26 de dezembro de 2020 18:00 05:00 domingo, 27 de dezembro de 2020

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 18:00 05:00 terça-feira, 29 de dezembro de 2020

quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 18:00 05:00 quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

c) Pedro Xavier Pires – Matricula 99

segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 18:00 05:00 terça-feira, 15 de dezembro de 2020

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 18:00 05:00 quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 18:00 05:00 quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

domingo, 20 de dezembro de 2020 18:00 05:00 quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 11 de dezembro de 2020

Edilson Mota Sampaio

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

LEI MUNICIPAL Nº 796/2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 796/2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município

de Nova Guarita – MT, para o exercício de 2021.

VALCIR JACOB LAZARETTI, Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, faço saber que a Câmara Aprovou e eu nos termos do artigo 43, §7º da Lei Orgânica do Município e artigo 107, § 2º do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2.021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais**), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, 8ª Edição, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITAS CORRENTES	**R$ 23.590.000,00**
Receita Tributária	**R$ 1.433.400,00**
Receita de Contribuições	**R$ 85.000,00**
Receita Patrimonial	**R$ 45.100,00**
Receita de Serviços	**R$ 755.200,00**
Transferências Correntes	**R$ 21.192.300,00**
Outras Receitas Correntes	**R$ 79.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 130.000,00**
Alienação de Bens	**R$ 30.000,00**
Transferência de Capital	**R$ 100.000,00**
REDUTORA FUNDEB	**R$ (2.689.000,00)**
Redutora do Fundeb – FPM	**R$ (1.580.000,00)**
Redutora do Fundeb – ITR	**R$ (56.000,00)**
Redutora do Fundeb – ICMS EXPORTAÇÃO	**R$ (3.000,00)**
Redutora do Fundeb – ICMS	**R$ (920.000,00)**
Redutora do Fundeb – IPVA	**R$ (118.000,00)**
Redutora do Fundeb – IPI	**R$ (12.000,00)**
REDUTORA DESCONTOS CONCEDIDOS	**R$ (31.000,00)**
Redutora do Desconto - IPTU	**R$ (27.000,00)**
Redutora do Desconto - DIV.Ativa IPTU	**R$ (4.000,00)**
Redutora do Desconto - Outras Receitas SAAE	**R$ -**
TOTAL DA RECEITA	**R$ 21.000.000,00**

02 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

FONTES DE RECURSOS:	**VALOR**

0.1.00.000 - RECURSOS ORDINARIOS	R$ 9.644. 660,00
0.1.00.076 - TRANSF. REC. PROGR. DE ENFR. COVID-19 - LC-173	R$ 20.000,00
0.1.00.077 - TRANSF. REC. PROGR. DE ENFR. COVID-19 - LC-173	R$ 20.000,00
0.1.00.080 - APOIO FINANC. PREST. UNIAO - MP 938	R$ 20.000,00
0.1.01.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - EDUCA-ÇÃO 25%	R$ 3.008. 400,00
0.1.02.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - SAUDE 15%	R$ 1.805. 040,00
0.1.15.000 - TRANSF. DE REC. FNDE	R$ 309.500,00
0.1.16.000 - CIDE	R$ 24.100,00
0.1.17.000 - CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM PUBL - COSIP	R$ 85.000,00
0.1.18.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 60%	R$ 1.801. 200,00
0.1.19.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%	R$ 1.200. 800,00
0.1.22.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	R$ 175.500,00
0.1.24.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS	R$ 105.000,00
0.1.29.000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	R$ 157.650,00
0.1.29.074 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS CO-VID-19	R$ 47.150,00
0.1.30.000 - RECURSOS DO FETHAB	R$ 937.000,00
0.1.42.000 - TRANSF. DE REC. SUS-ESTADO	R$ 231.175,00
0.1.46.000 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - BL CUSTEIO	R$ 1.257. 600,00
0.1.46.074 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - Covid-19	R$ 110.000,00
0.1.47.000 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - BL INVESTI-MENTOS	R$ 10.225,00
0.1.92.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 30.000,00
0.1.91.000 - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	R$ -
TOTAL	R$ 21.000. 000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$ 1.030.050,00
04 – Administração * Alterado pela Emenda Aditiva n° 002/ 2020	R$ 5.046.000,00
08 – Assistência Social	R$ 1.154.450,00
10 – Saúde	R$ 4.182.600,00
12 – Educação	R$ 6.525.400,00
13 – Cultura	R$ 70.000,00
15 – Urbanismo	R$ 1.657.000,00
16- Habitação	R$ -
17 - Saneamento	R$ 710.000,00
20 – Agricultura * Alterado pela Emenda Aditiva nº 002/2020	R$ 247.000,00
25 - Energia	R$ 10.000,00
26 – Transporte	R$ -
27 – Desporto e Lazer	R$ 167.500,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
Total Geral	R$ 21.000. 000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	R$ 1.030.050,00
061 - Ação Judiciária	R$ 190.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	R$ 145.000,00
122 – Administração Geral	R$ 5.512.000,00
123 - Administração Financeira	R$ 335.000,00
124 - Controle Interno	R$ 224.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 90.000,00
244 – Assistência Comunitária	R$ 1.064.450,00
301 – Atenção Básica	R$ 3.214.600,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 213.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 350.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$ 60.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R$ 190.000,00
361 – Ensino Fundamental	R$ 4.548.400,00
364 - Ensino Superior	R$ 170.000,00
365 – Educação Infantil	R$ 768.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R$ 79.000,00
392 – Difusão Cultural	R$ 70.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 1.647.000,00
452 – Serviços Urbanos	R$ 10.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$ 710.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$ -
602 – Promoção da Produção Animal	R$ -
608 - Promoção da Produção Agrícola	R$ 2.000,00
752 - Energia Elétrica	R$ 10.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$ -
812 - Desporto Comunitário	R$ 167.500,00
999 – Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 21.000.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESA CORRENTE	R$ 19.376.000,00
DESPESA DE CAPITAL	R$ 1.424.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	R$ 200.000,00
SOMA	R$ 21.000.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 – Câmara Municipal	R$ 1.030. 050,00
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R$ 765. 000,00
3.1 – Secretaria de Administração e Finanças* Alterado pela Emen-da Aditiva n° 002/2020	R$ 2.162. 000,00
4.1 – Secretaria de Assistência Social	R$ 1.154. 450,00
5.1 – Secretaria Munic. de Obras, Serv. Públicos, Agricultura e Meio Ambiente * Alterado pela Emenda Aditiva n° 002/2020	R$ 3.901. 000,00
6.1 – Secretaria de Saúde	R$ 4.182. 600,00
7.1 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto e Lazer	R$ 6.894. 900,00
8.1 – Administração Indireta - SAAE	R$ 710. 000,00
9.99 – Reserva de Contingência	R$ 200. 000,00
TOTAL DA DESPESA	R$ 21. 000. 000,00

05 – DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

FONTES DE RECURSOS:	VALOR
0.1.00.000 - RECURSOS ORDINARIOS	R$ 9.644. 660,00
0.1.00.076 - TRANSF. REC. PROGR. DE ENFR. COVID-19 - LC-173	R$ 20.000,00
0.1.00.077 - TRANSF. REC. PROGR. DE ENFR. COVID-19 - LC-173	R$ 20.000,00
0.1.00.080 - APOIO FINANC. PREST. UNIAO - MP 938	R$ 20.000,00
0.1.01.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - EDUCA-ÇÃO 25%	R$ 3.008. 400,00
0.1.02.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - SAUDE 15%	R$ 1.805. 040,00
0.1.15.000 - TRANSF. DE REC. FNDE	R$ 309.500,00
0.1.16.000 - CIDE	R$ 24.100,00
0.1.17.000 - CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM PUBL - COSIP	R$ 85.000,00
0.1.18.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 60%	R$ 1.801. 200,00
0.1.19.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%	R$ 1.200. 800,00
0.1.22.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	R$ 175.500,00
0.1.24.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS	R$ 105.000,00
0.1.29.000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	R$ 157.650,00
0.1.29.074 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS CO-VID-19	R$ 47.150,00
0.1.30.000 - RECURSOS DO FETHAB	R$ 937.000,00
0.1.42.000 - TRANSF. DE REC. SUS-ESTADO	R$ 231.175,00
0.1.46.000 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - BL CUSTEIO	R$ 1.257. 600,00
0.1.46.074 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - Covid-19	R$ 110.000,00
0.1.47.000 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - BL INVESTI-MENTOS	R$ 10.225,00
0.1.92.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 30.000,00
0.1.91.000 - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	R$ -
TOTAL	R$ 21.000. 000,00

06 – ESFERA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL	R$ 17.601.500,00
SEGURIDADE SOCIAL	R$ 1.999.500,00
INVESTIMENTOS	R$ 1.399.000,00
SOMA	R$ 21.000.000,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

II – Fazer transferências de saldos entre fontes de recursos;

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 15 de Dezembro de 2020.

VALCIR JACOB LAZARETTI

Vice-Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2019."

CÍCERO PEREIRA FILHO,Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação, RESOLVE:

I - Convocar o Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para tomar posse no **Cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Paranatinga-MT**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, à contar da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do candidato, desde que concedido pela Câmara Municipal.

Candidato: LUVERLAN PEREIRA NETTO,nascido em 10/09/1968, aprovado em 2º lugar para o cargo de Agente Administrativo.

II - O candidato descrito acima deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, munidos de todos os documentos relacionados no **Item 17** combinado com o **Anexo VIII**, do Edital de Abertura nº 001/2019.

III - Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranatinga – MT, 16 de dezembro de 2020.

CICERO PEREIRA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga – MT

DOCUMENTOS EXIGIDOS (Obs: Apresentar a cópia da documentação juntamente com a original)

RESUMO EDITAL N. 001/2019

(...)

17 - DA POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, **devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse, os seguintes documentos**:

a. Cédula de Identidade (cópia legível);

b. Cadastro de Pessoa Fisica – CPF (cópia legível);

c. Cartão PIS/PASEP (cópia legível);

d. Título de Eleitor (cópia legível);

e. Registro no Conselho de Classe para cargos que os exigem (cópia legível);

f. Certificado de Reservista para o sexo masculino (cópia legível);

g. Comprovante de Escolaridade (cópia legível);

h. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia legível);

i. Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;

j. Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

k. Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);

l. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

m. Comprovante de votação da última eleição que antecederem à posse (pode ser emitida pelo site: http://www.tre-mt.jus.br/ ou certidão Emitida no Cartório Eleitoral);

n. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Paranatinga – MT (Solicitar no setor de Tributação da Prefeitura);

o. Atestado Admissional (Deverá ser emitido em Paranatinga – MT no PSF's ou Centro de Saúde;

p. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

q. Comprovante de endereço residencial atualizado;

r. Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;

s. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e último contrato);

t. Cópia do CPF do pai e mãe (obrigatório);

u. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

v. Declaração de que não acumula cargos públicos;

17.5. Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Paranatinga - MT, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.**

17.6 – Para que o candidato seja avaliado nos termos do **subitem anterior (17.5)**, o mesmo **deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL e ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA, expedido por médico devidamente inscrito no CRM, bem como dos seguintes exames:**

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol Total;

c) Colesterol Frações;

d) Triglicérides;

e) Glicemia;

f) Uréia;

g) Creatinina;

h) Tipo Sanguíneo – ABO;

i) Fator Rh;

j) Urina tipo 1 com sedimento;

l) Protoparasitológico de fezes;

m) P.S.A. (candidatos acima de 40 anos);

n) Radiografia do tórax – PA (com laudo) - (exceto para gestantes);

o) Eletrocardiograma (com laudo);

p) Colpocitológico (Papanicolau) – (para todas as candidatas – validade do exame de 1 ano);

q) mamografia (para candidatas com idade acima de 40 anos).

17.6.1. – Os dispêndios com a realização dos exames disposto no **subitem 17.6**. serão por conta do candidato aprovado e convocado para posse.

17.6.2. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

18.6.3. O candidato aprovado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no **subitem 17.6**., poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

17.6.4. Os exames constantes no **subitem 17.6**. deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação de posse.

17.6.5. Além dos exames relacionados no **subitem 17.6**. acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

17.6.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no **subitem 17.6.**, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação do PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social, dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

17.7. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.8. Não obstante a todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

(...)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranatinga – MT, 16 de dezembro de 2020.

CICERO PEREIRA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga – MT

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2020

Em, 16 de Dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a apreciação e julgamento das contas do Município de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 2018."

Cumprindo as determinações contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Ribeirãozinho - MT, a Câmara Aprovou e eu, presidente desta casa promulgo o seguinte Decreto Legislativo, após ter sido aprovada em Sessão Ordinária do dia 16/12/2020.

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, Senhor Ronivon Parreira das Neves, referente ao **exercício de 2018**, em conformidade com parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por 8 (oito) votos favoráveis, votação aberta.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de dezesseis de dois mil e vinte.

GILBERTO DAVI FERREIRA

Presidente 2019/2020

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 1011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica realizado no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do orçamento da Câmara Municipal, acréscimo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

00 - PODER LEGISLATIVO

00.000.0.1 – GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

00.000.0.1.01.031.0001.2002 – GABINETE DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00 – 0100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL: R$ 20.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

00 - PODER LEGISLATIVO

00.000.0.1 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

00.000.0.1.01.031.0001.2002 – GABINETE DE VEREADORES

3.1.90.94.00.00 – 0100000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL: R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

PORTARIA 005/2020

PORTARIA N° 005/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Alexandre Russi, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Sra. Potyra Iraê Loureiro, OAB/MT 18.910, para a função de Assessora Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul, cedida pela Prefeitura de São Pedro da Cipa, com responsabilidade salarial do órgão cedente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 14 de dezembro de 2020

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 14 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE RUSSI

PRESIDENTE DO CIDESASUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA N° 012/2020

CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 12H E CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRURGICO.

- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços no segmento de CREDENCIAMENTO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA AUXÍLIO CIRÚRGICO (SOBREAVISO) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, os serviços serão prestados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo**, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços como procedimentos e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital Complementar de Chamada Pública.

- PERÍODO E LOCAL: A partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital na imprensa oficial permanecendo em aberto pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias para quaisquer novos interessados, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situada na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Sala 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL: segunda à sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Sala 02 e 03, Bairro Centro, CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo/MT, permanecendo em aberto pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do primeiro dia útil da publicação para quaisquer novos interessados.

e-mails: **cisvaledopeixoto@gmail.com** ou pelo site: **www.cisvaledopeixoto.com.br.**

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de dezembro de 2020.

Jessica Dayane Multa

Presidente - CPL

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 048/2020

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: FABIO DAMIÃO OLIVEIRA BOTTER

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Técnica de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 31/01/2021.

VALOR: R$ 1.850,93

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "042"

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 047/2020

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 047/2020

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: DEILIANE GOMES SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Técnica de Enfermagem.

VIGÊNCIA: 17/12/2020 a 31/01/2021.

VALOR: R$ 1.850,93

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "042"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE A ATA 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

FORNECEDOR REGISTRADO: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

DECISÃO: DECIDO PELO ACATAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO E TROCA DA MARCA DO MEDICAMENTO PARA A MARCA TEUTO, EM RAZÃO DA ALEGAÇÃO DA EMPRESA QUE ENVIARÁ 6000 COMPRIMIDOS.

Água Boa - MT. 16 de dezembro de 2020

Jader Luis de Araújo Mendes Bahia

Secretário de Saúde

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 AO CONTRATO Nº. 103/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 ao Contrato n°. 103/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI - ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 090/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação da Vigência de Execução e Prorrogação de Prazo de Contrato.

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 28/01/2021

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/02/2021

DATA: 16/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2020 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2020

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 07/01/2021 a 19/01/2021 as inscrições para processo seletivo simplificado visando a formação de cadastro reserva para diversos cargos das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento, Cidades e Meio Ambiente, Ação Social, Educação Esporte e Cultura e Infraestrutura do município. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e presencial, ocorrerão da seguinte forma: Para os cargos da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, as inscrições serão na UAB – Universidade Aberta do Brasil, situada na rua 01, nº2301 – Bairro Tropical. Para as demais Secretarias, as inscrições deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, situada na Avenida Planalto, nº 410, Bairro Centro, de 07/01/2021 a 19/01/2021, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08h as 11h e das 14:00h as 17:00h. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na página oficial da Prefeitura Municipal no site **http://www.aguaboa.mt.gov.br e no mural de publicações oficiais da Prefeitura, situado na Avenida Planalto, nº. 410, Centro.**

Água Boa - MT, 16 de dezembro 2020.

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 005/2020 AO CONTRATO Nº. 076/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 005/2020 ao Contrato n°. 076/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI - ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 052/2020

LICITAÇÃO: TP 007/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra e Prorrogação de Prazo do Contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 13/02/2021

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/02/2021

DATA: 15/12/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 008

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. 086/2018.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: LEANDRO S. DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº. 12.070.913/0001-63.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n°. 069/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2017.

FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 008/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
SERVICO DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM - VEICULOS, UTILITARIOS E CAMINHONETES.	HORA	14,22	76,90	1.093,52

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Órgão: Secretaria de Cidade e Meio Ambiente Unidade: Serviços Urbanos Elemento da Despesa: 3.3.90.39	R$ 1.093,52 Órgão: Secretaria de Infraestrutura Unidade: Infraestrutura Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Cód. Reduzido: 1085

Água Boa-MT, 11 de dezembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO 220/2020

TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 ao Contrato n°. 220/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e AUTO POSTO MARTINI LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Acréscimo de 3% no contrato originário.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 47.728,25 (Quarenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

VALOR: R$ 47.728,25 (Quarenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Água Boa-MT, 15 de dezembro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 014/2020 AO CONTRATO Nº. 022/2010.

TERMO ADITIVO Nº. 014/2020 ao Contrato n°. 022/2010 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 120/2009

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução e Prorrogação de Vigência do Contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 12/06/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/06/2021

DATA: 14/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 141/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 ao Contrato n°. 141/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 084/2020.

LICITAÇÃO: TP: 013/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR ACRESCIDO: R$ 36.962,40 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA: 15/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 AO CONTRATO Nº. 058/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 ao Contrato n°. 058/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI - ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 020/2020.

LICITAÇÃO: TP: 004/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro..

VALOR ACRESCIDO: R$ 14.916,08 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos)

DATA: 15/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 179/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) gerados na área urbana do Município de Água Boa-MT, de acordo Termo de Referência.

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3963452	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	TONELADA	11.016	159,19	1.753.637,04

Total R$ 1.753.637,04 (Um milhão e setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

DATA: 15 de dezembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2020

JUSTIFICATIVA DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

Venho por meio deste justificar que não houve empresa contratada para realização deste certame, assim, por questões econômicas e por possuirmos profissionais credenciados com experiência e capacidade para elaborar questões para o referido Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 assim, portanto, veio a ser realizado todos os trabalhos desta seletiva, pela comissão criada e nomeada pelo Decreto Municipal nº 3521 de 27 de novembro de 2020.

Água Boa-MT, 08 dezembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

ABERTURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através do Decreto Municipal nº 3521 de 27 de novembro de 2020, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo Simplificado segundo critérios e requisitos que estabelece neste Edital, para formação de **CADASTRO RESERVA**, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conforme com a Lei Municipal nº 1316/2016 (Aprova Processo Seletivo), Decreto Municipal nº 3521 de 27 de novembro de 2020 (Cria e nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Água Boa), e Instrução Normativa SRH-02/2011; 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo; 1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de Títulos e por Prova Prática conforme o cargo e disposições deste Edital; 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Água Boa/MT; 1.5 Este Processo Seletivo Simplificado visa a **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para vagas temporárias de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da licença para o Serviço Militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença para assumir função de coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade (LC nº 09 de 10/03/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Água Boa/MT), suprir vagas especificas para trabalho na “Zona Urbana” , “Zona Rural” e “Indígena” do Município, e entre outros casos.

2 – DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES:

2.1 O **ANEXOI** apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos;

2.2 O **ANEXO IV** apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas;

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Cultura, Cidade e Meio Ambiente, Infraestrutura, Desenvolvimento, Ação Social, Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Água Boa.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

a) Afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, localizada na Av. Planalto, nº410 Bairro Centro (inteiro teor);

b) Afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na Câmara Municipal de Água Boa-MT, localizada na Rua 09, nº485 Bairro Centro (inteiro teor).

c) No site www.aguaboa.mt.gov.br (inteiro teor);

d) No jornal dos Municípios- AMM-MT, www.amm.br (extratos);

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para os Cargos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento, Infraestrutura, Ação Social, Cidades e Meio Ambiente e Saúde as inscrições deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, situada na Avenida Planalto, nº 410 Bairro Centro, de 07 de janeiro a 19 de janeiro de 2021, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

4.1.1 Para os Cargos da Secretaria Municipal de Educação as inscrições deverão ser efetuadas na sede da UAB – Universidade Aberta do Brasil, situada na Rua 01, nº 2301 Bairro Tropical, de 07 de janeiro a 19 de janeiro de 2021, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

4.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO TODAS ISENTAS DE TAXA DE PAGAMENTO;

4.3 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição e aguardar atendimento, conforme ordem de chegada;

b) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

c) São vedadas inscrições via postal, via fax e via correio eletrônico;

d) O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora de sua inscrição;

e) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

f) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo responsável que realizou a inscrição;

g) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato;

h) O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

i) É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa e ainda no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br;

j) As inscrição por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório**.**

l) O candidato deverá estar ciente, ao cargo que está se inscrevendo, pois, a princípio, apenas será destinada a Formação de Cadastro Reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.

4.3 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Estar quite com as obrigações militares e eleitores;

4.5 **Documentações necessárias para inscrição originais e cópias:**

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) CNH para os cargos exigidos como pré requisito;

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital;

5.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, as disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no **Anexo I** deste Edital;

5.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

§ Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

§ Estar quite com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos;

§ Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

§ Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

§ Comprovar no ato da contratação a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

§ Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

§ Ter idade mínima de 18 anos;

5.4 A posse de candidato aprovado dependerá de: a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato não cumpra com todos os requisitos exigidos para a contratação acarretará a nulidade da aprovação; b) Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo; c) Comprovação de compatibilidade de hora, em caso de acumulação legal; d) Cumprir as determinações deste edital;

5.5 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente três vias dos seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade / RG; b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF; c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; d) Cópia da CNH (conforme o cargo); e) Cópia de reservista ou documento equivalente; f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento; g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos; h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos; i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo; j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada; k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito; l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência; m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos); n) Declaração que não aposentado por invalidez; o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho; 5.6 O candidato aprovado para os cargos de: auxiliar de serviços gerais, apoio administrativo educacional infraestrutura deverá apresentar exame de radiografia da coluna para o Médico do Trabalho que após avaliação deste emitirá o Atestado Admissional; 5.7 Para a emissão do Atestado Admissional o candidato deverá apresentar ao Médico do Trabalho os seguintes exames: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia e Típagem Sanguínea, SENDO ESSES CUSTEADOS (R$) PELO PRÓPRIO CANDIDATO.

6 - DA SELEÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

6.1 A seleção dos candidatos será em até três etapas, dependendo do grupo de cargos, que se somam para nota final.

6.1.1 Das Provas

(1) Prova objetiva de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões para todos os cargos;

(2) Prova de Título (Somente para os candidatos que concorrem para Apoio Administrativo Educacional – Motorista, Apoio Administrativo Educacional – Vigia, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição, Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Professor e Instrutor de Oficina).

(3) Prova Prática conforme exigência para o cargo: Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Transporte Escolar), Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas.

6.2 PRIMEIRA ETAPA – Prova Objetiva

6.2.1 Data e Local de Aplicação da Prova Objetiva:

A Prova Objetiva será aplicada no **dia 24 (domingo) de janeiro de 2021 das 08h às 09h**;

O Local da prova será divulgado posteriormente através de Edital de divulgação.

6.2.2 A prova objetiva terá **uma hora** de duração.

6.2.3 A prova terá 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) a 5 (cinco) alternativas cada questão. A prova Objetiva valerá 5 (cinco) pontos para todos os cargos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 0,5 (meio) ponto.

6.2.4 A prova prática para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Transporte Escolar), Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas, valerá 5 (cinco) pontos, neste caso será somada com a prova objetiva e dividida por dois obtendo a pontuação final.

6.2.5 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver aproveitamento nos pontos previsto, de no mínimo 2 (duas) questões na prova objetiva.

6.2.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um dos campos por questão da Folha de Respostas.

6.2.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

6.2.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a Comissão do Processo Seletivo.

6.2.10 O candidato só poderá levar o seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e a Folha de Resposta.

6.3 O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições do **Anexo II**.

6.4 SEGUNDA ETAPA – Análise de documentos comprobatórios de Títulos (Somente para os candidatos que concorrem para Apoio Administrativo Educacional – Motorista, Apoio Administrativo Educacional – Vigia, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição, Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Professor e Instrutor de Oficina).

6.4.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos está especificada no **anexo III**

6.4.2 A contagem de pontos será de acordo com o **Anexo III**

6.4.3 Os documentos comprobatórios desta etapa, os originais deverão ser apresentados e cópias deverão ser entregues, respectivamente no ato da inscrição.

6.5 TERCEIRA ETAPA – Prova Prática assistida (Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Transporte Escolar), Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas.

6.5.1 Esta etapa será realizada no dia **24 de janeiro, durante os horários das 10h00min às 11h30min** (horário local), no Estacionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para os cargos de Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Transporte Escolar), Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas, cito à Avenida Júlio Campos, nº 390 – Setor Industrial, em Água Boa.

6.5.2 A prova Prática assistida tem pontuação máxima de 5,00 (cinco) pontos, e tem caráter eliminatório, ou seja, zerando a prova prática o candidato será eliminado.

6.5.3 A Prova Prática consiste em candidato dirigir ou operar um veículo ou máquina (conforme o Cargo que concorre), num percurso ou numa operação específica, sendo os critérios de pontuação, o comportamento do candidato no início, durante e encerramento das atividades com o veículo ou máquina, a resposta de perguntas do avaliador (técnico) e habilidades ao dirigir ou operar.

6.5.4 O candidato deve comparecer ao local indicado com no mínimo meia hora de antecedência.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto as questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

7.2 Os documentos e títulos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo cópia dos mesmos entregues no ato da inscrição.

7.2.1 O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

7.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo Seletivo Simplificado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente;

a) Ao candidato que tiver mais idade.

09 – DOS RECURSOS

9.1 Para recorrer o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, na Avenida Planalto n° 410, Centro e protocolar recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação, conforme modelo **Anexo V** para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

9.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.3 Não será permitido anexar novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

9.4 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico e fora do prazo.

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou gabarito oficial definitivo.

9.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração: a) Nos casos previstos no **Anexo I** deste Edital poderão ser realizados por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período. b) ***O contrato será rescindido automaticamente quando da nomeação e posse de aprovado em Concurso Público Municipal.*** c) O contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo, desde que justificado. d) O candidato aprovado poderá ser convocado para suprir vagas temporárias de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da licença para o Serviço Militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença para assumir função de coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade (LC nº 09 de 10/03/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Água Boa/MT), suprir vagas especificas para trabalho na “Zona Urbana” , “Zona Rural” e “Indígena” do Município, e entre outros casos, ficando ciente o contratado que seu contrato é temporário e dependendo do caso para períodos curtos, porém com direito de retorno ao final da fila, podendo ser convocado novamente.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Gabaritos Oficiais serão divulgados no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410 Centro, no primeiro dia útil após a realização **da prova, 25 de janeiro de 2021, segunda-feira.**

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

11.3 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410, Centro.

11.5 Não serão dadas informações a respeito de data, local e horário para realização das provas por telefone. O candidato deverá estar rigorosamente atento aos editais e comunicados divulgados.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário afixado para início. Deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão Comprovante de inscrição e documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Pelo Corpo de Bombeiro Militar, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por Lei Federal valham como identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado por pelo artigo 159 da Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997).

11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de nascimento, CPF, Título de Eleitor, Carteira Nacional de habilitação Modelo antigo, Carteira de Estudante, Carteira funcional sem valor de identidade, Documento ilegível, não identificável e/ou danificado.

11.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

11.11 Não será permitida entrada de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, **no mínimo trinta minutos após o início das provas**.

11.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

11.13 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.15 Será anulada a prova e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Apresentar – se após o horário estabelecido para início da prova;

b) Durante a realização da prova comunicar-se com outro candidato, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

c) For surpreendido portando e/ou utilizando de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação, aparelhos eletrônicos, dispositivos móveis etc.

11.16 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e o mesmo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.17 O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

11.19 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado **não gera aos candidatos direito a sua contratação,** cabendo a Prefeitura Municipal de Água Boa, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como destinar ao local de trabalho conforme a necessidade, não caberá ao contratado escolher o local onde vai trabalhar.

11.20 Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, a Administração publicará a homologação do resultado final que terá a validade de “01” (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.21 O Edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br e Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, n° 410 Centro e no Diário Oficial dos Municípios - AMM www.amm.org.br.

11.22 Aos contratados decorrentes do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplicam-se o disposto nas Leis Complementares nº 54 de 2011, n° 100 e 101 de 2016, nº 111 de 2017 e Lei nº 1.223 de 2014.

11.23 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno e do Procurador Jurídico do Município de Água Boa.

11.24 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3521 de 27 de novembro de 2020.

Água Boa, 16 de dezembro de 2020.

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

ANEXO I

CARGOS E SALÁRIO

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESENVOLVIMENTO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Agente de Serviços Gerais (Masculino)	40	CR	R$ 1.208,18	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista*	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Fundamental e CNH categoria “D”
Operador de Máquinas*	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “C”

*Será exigido permanência temporária em operações no interior do Município

INFRA-ESTRUTURA

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Operador de Máquinas Pesadas	40	CR	R$ 2.377,43	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “C”
Motorista	40	CR	R$	Ensino Fundamental e CNH categoria “D”

SECRETARIA DE CIDADE E MEIO AMBIENTE/URBANISMO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Agente de Serviços Gerais (Masculino)	40	CR	R$ 1.208,18	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Fundamental e CNH categoria “D”
Operador de Máquinas	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “C”

SAÚDE

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Agente de Consultório Dentário	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Médio e Registro no Conselho Específico.
Agente de Serviços Gerais	40	CR	R$ 1.208,18	Ensino Fundamental Incompleto
Atendente Geral em Saúde	40	CR	R$ 1.299,14	Ensino Fundamental
Auxiliar Administrativo	40	CR	R$ 1.705,05	Ensino Médio
Auxiliar de Limpeza	40	CR	R$ 1.208,18	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	40	CR	R$ 6.820,55	Ensino Superior Completo e registro no conselho específico
Fonoaudiólogo	20	CR	R$ 2.197,83	Ensino Superior Completo e registro no conselho específico

Odontólogo	40	CR	R$ 6.820,55	Ensino Superior Completo e registro no conselho específico
Psicólogo	40	CR	R$ 4.395,70	Ensino Superior e registro no conselho específico
Técnico em Enfermagem – Gleba Martins	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Específico e registro no conselho específico
Técnico em Enfermagem – ESF Serrinha	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Específico e registro no conselho específico
Técnico em Enfermagem – Zona Urbana	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Específico e registro no conselho específico
Técnico em Patologia Clínica	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe
Vigilante Sanitário	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Médio

AÇÃO SOCIAL

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Assistente Social	30	CR	R$ 4.395,70	Ensino Superior e registro no conselho específico
Atendente	40	CR	R$ 1.299,14	Ensino Fundamental
Auxiliar administrativo	40	CR	R$ 1.705,05	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Diversos – Feminino	40	CR	R$ 1.208,18	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	40	CR	R$ 1.978,03	Ensino Fundamental e CNH categoria “D”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Sede Urbana)	40	CR	R$ 2.212,86	Ensino Médio, CNH categoria “D” e comprovante de curso de Transporte Coletivo e Escolar – apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Vigia (Sede Urbana)	40	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio – apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (Sede Urbana)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura (Sede Urbana)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Técnico Administrativo Educacional (S.Urbana)	40	CR	R$ 2.054,87	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Técnico em Desenvolvimento Infantil (S.Urbana)	40	CR	R$ 2.054,87	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor - Pedagogia (Sede Urbana)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena em Pedagogia - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor Educação Física (Sede Urbana)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena (Educação Física/Bacharel) Registro no Conselho Educação Física e apresentar a cédula ou declaração no ato da inscrição (CREF/11). - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Motorista (PA Santa Maria)	40	CR	R$ 2.212,86	Ensino Médio, CNH categoria “D” e comprovante de curso de Transporte Coletivo e Escolar. - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Vigia (PA Santa Maria)	40	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura (PA Santa Maria)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (PA Santa Maria)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor - Pedagogia (PA Santa Maria)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena em Pedagogia- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Magistério (PA Santa Maria)	Até 40	CR	R$ 2.894,19	2º Grau Magistério - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Leigo (PA Santa Maria)	Até 40	CR	R$ 2.361.56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura (PA Jaraguá)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (PA Jaraguá)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional - Vigia (PA Jaraguá)	40	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor - Pedagogia (PA Jaraguá)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena em Pedagogia- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Magistério (PA Jaraguá)	Até 40	CR	R$ 2.894,19	2º Grau Magistério - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Leigo (PA Jaraguá)	Até 40	CR	R$ 2.361.56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Vigia (PA Serrinha)	40	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura (PA Serrinha)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (PA Serrinha)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor - Pedagogia (PA Serrinha)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena em Pedagogia- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Magistério (PA Serrinha)	Até 40	CR	R$ 2.894,19	2º Grau Magistério - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Leigo (PA Serrinha)	Até 40	CR	R$ 2.361.56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Vigia (PA Jandira)	40	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.

Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura (PA Jandira)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio – apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (PA Jandira)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio – apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Pedagogia (PA Jandira)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena em Pedagogia- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Magistério (PA Jandira)	Até 40	CR	R$ 2.894,19	2º Grau Magistério - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Leigo (PA Jandira)	Até 40	CR	R$ 2.361.56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura (PA Gleba Martins)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Vigia (PA Gleba Martins)	40	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (PA Gleba Martins)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor - Pedagogia (PA Gleba Martins)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena em Pedagogia - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Magistério (PA Gleba Martins)	Até 40	CR	R$ 2.894,19	2º Grau Magistério - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Leigo (PA Gleba Martins)	Até 40	CR	R$ 2.361.56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (Aldeia Tripá)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (Aldeia Tripá)	30	CR	R$ 1.087,84	Ensino Fundamental - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor - Pedagogia (Aldeia Tripá)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena em Pedagogia - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Magistério (Aldeia Tripá)	Até 40	CR	R$ 2.894,19	2º Grau Magistério - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (Aldeia Babaçu)	30	CR	R$ 1.562,84	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (Aldeia Babaçu)	30	CR	R$ 1.087,84	Ensino Fundamental - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor - Pedagogia (Aldeia Babaçú)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Licenciatura Plena em Pedagogia- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Professor – Magistério (Aldeia Babaçu)	Até 40	CR	R$ 2.894,19	2º Grau Magistério - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.

INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA (Basquete, Futsal, Handebol, Vôlei, Futebol de Campo, Natação, Tênis de Quadra, Skate, Atletismo)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Ensino Superior em Educação Física/Bacharel - Registro no Conselho de Educação Física - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição (CREF/11).
		CR	R$ 2.361,56	Ensino Médio (cursando Educ. Física)
INSTRUTOR DE OFICINA KARATÊ-DÔ (Comprovar no ato da inscrição)- ser faixa preta a partir do 3º DAN em Karatê-Dô tradicional Registro na Federação de Karatê-Dô, ser filiado a Confederação Brasileira de Karatê-Dô.	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Ensino Superior em Educação Física- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA KARATÊ-DÔ (Comprovar no ato da inscrição)- ser faixa preta a partir do 2º DAN em Karatê-Dô tradicional Registro na Federação de Karatê-Dô, ser filiado a Confederação Brasileira de Karatê-Dô.	Até 40	CR	R$ 2.361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA MUAI THAY (Comprovar no ato da inscrição) - graduação em KRU PUH CHUAY)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Ensino Superior em Educação Física - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA MUAI THAY (Comprovar no ato da Inscrição) - graduação em KRU PUH CHUAY)	Até 40	CR	R$ 2.361,56	Ensino Médio- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA JIU JTSU (Comprovar no ato da contratação - faixa preta)	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Ensino Superior em Educação Física- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA JIU JTSU (Comprovar no ato da inscrição- faixa preta)	Até 40	CR	R$ 2.361,56	Ensino Médio- apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA TAEKWONDO	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Ensino Superior em Educação Física. Ser **Faixa Preta** a partir do 3º DAN em Taekwondo e Registro na CBTKD (Confederação Brasileira de Taekwondo). Apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA TAEKWONDO	Até 40	CR	R$ 2.361,56	Ensino Médio - ser **Faixa Preta** a partir do 3º DAN em Taekwondo e Registro na CBTKD (Confederação Brasileira de Taekwondo). Apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
PROFESSOR DE ACADEMIA	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Ensino Superior em Educação Física (Bacharel) - Registro no Conselho Educação Física(CREF/11). Apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4.341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA Balé (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4. 341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA balé (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA Zumba (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4. 341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA Zumba (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4. 341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4. 341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4. 341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA – Banda/Orquestra/Sopro/Percussão. - (comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4. 341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA – Banda/Orquestra/Sopro/Percussão. - ((comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS – Violão/Viola/Violino. (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4. 341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS – Violão/Viola/Violino. (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS – Coral e Musicalização. (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 4. 341,29	Ensino Superior - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS – Coral e Musicalização. (Comprovar ato da Inscrição experiência profissional específica através de declaração emitida por instituição de trabalho no mínimo 1 ano).	Até 40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.
INSTRUTOR – OFICINEIRO (CAPS)	40	CR	R$ 2. 361,56	Ensino Médio - apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. **Conhecimentos Gerais**.

Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado do Mato Grosso e do município de Água Boa - MT; História do Município de Água Boa; Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental, conhecimentos básicos em informática.

2. **Conhecimentos Específicos**.

ASSISTENTE SOCIAL - Fundamentos teóricos, metodológicos e práticos do serviço social, Planejamento em serviço social: pesquisa social, projeto social e sistematização da pratica, Ética e trabalho profissional. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social/2004, Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, NOB/SUAS, NORMA Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Fundamentos práticos do Serviço Social; Instrumental técnico para realização de atendimentos, Violência Doméstica contra a mulher, Lei de Regulamentação da Profissão, Cadastramento Único, Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, O Sistema de Proteção Social no Brasil: assistência, saúde e previdência, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ENFERMEIRO - Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Infecções Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO – Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO - Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

PSICÓLOGO - Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

PROFESSOR – Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214. Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BNCC – As Dez Competências; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. (MEC/SEESP, 1999). Projeto Político Pedagógico: sua construção e organização. Currículo Escolar: conceito, fundamentos e componentes. Conceitos de Ensino e Aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional. A Didática e a formação profissional do professor: objeto de estudo da Didática; Conceitos de: Ensino e Aprendizagem. O Planejamento de Ensino e seus componentes. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Multimídias (Educação e Tecnologias); Relações interpessoais e administração de conflitos.

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

NÍVEL MÉDIO

1. **Conhecimentos Gerais**. Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado do Mato Grosso e do município de Água Boa - MT; História do Município de Água Boa; Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental; conhecimentos básicos em informática.

2. **Conhecimentos Específicos**

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Legislações profissionais; Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Processo de Esterilização.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Ética Profissional; Legislações profissionais; Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; antissepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções.

TÉCNICO EM PATOLIGIA CLINICA: Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. 6. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA: Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. **Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo.**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**: História e geografia do Brasil, de Mato Grosso e de Água Boa - MT. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Mato Grosso e de Água Boa. Atualidades do Brasil e do mundo; Conhecimentos básicos de informática.

2. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo deste edital), especificações no âmbito da Administração Pública Municipal do Estado de Mato Grosso, questões práticas do dia-a-dia do serviço em uma Prefeitura, atendimento ao cidadão (cliente), ética e comportamento do servidor, casos práticos específicos de cada cargo, etc.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

OPERADOR DE MAQUINAS E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. **Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo.**

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ÁREA DA EDUCAÇÃO

Ensino Médio (Apoio Administrativo Educacional – Motorista, Apoio Administrativo Educacional – Vigia, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição, Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil)		
Itens de Pontuação	**Pontos**	**Observação**
Capacitação na área do cargo (últimos 3 anos) – **2018,2019 e 2020**	0,5 *	Por 100 horas certificadas
* acumulativo até dois(2) pontos		
ATENÇÃO: Para o cargo de Motorista haverá Prova Prática.		

Ensino Superior (Professor e Instrutor de Oficina)		
Itens de Pontuação	**Pontos**	**Observação**
Especialização Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (Poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	1 **	Por especialização
Mestrado (elimina item Especialização)	2	
Doutorado (elimina item Especialização e Mestrado)	3	
Capacitação na área do cargo - credenciados por órgãos oficiais (últimos 3 anos) – **2018/2019 e 2020.**	0,5 *	Por 100 horas certificadas
** acumulativo até dois pontos * acumulativo até dois (2) pontos		

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO, INFRAESTRUTURA, CIDADE E MEIO AMBIENTE

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral;

Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas;

Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos;

Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais;

Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais;

Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas;

Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais;

Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;

Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;

Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Dirigir caminhões, ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;

Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;

Zelar pela documentação pessoal e do veículo;

Fazer pequenos reparos e de emergências;

Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;

Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;

Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;

Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;

Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;

Manter a boa aparência do veículo;

Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;

Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operar máquinas e equipamentos rodoviários pesados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Operar veículos motorizados especiais tais como: tratores, moto niveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma;

Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros;

Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade;

Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Executar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar na recepção e organização de consultório e instrumentais odontológicos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atuar como recepcionista de consultório dentário;

Organizar agenda de atendimentos;

Organizar e conservar equipamentos;

Limpar, esterilizar e organizar os instrumentais cirúrgicos;

Prover e organizar insumos;

Manter as condições de antissepsia do ambiente odontológico;

Auxiliar o odontólogo na instrumentação e procedimentos, quando necessário;

Atuar como circulante nos procedimentos odontológicos;

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar serviços auxiliares de construção e conservação de unidades de saúde, executar tarefas de capina em geral;

Efetuar serviços de carga e descarga;

Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de unidades de saúde, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais da Secretaria de Saúde;

Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores;

Executar outras atividades afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar atividades de rotina nos vários departamentos/órgãos da Prefeitura como atender telefonemas, atender ao público e realizar tarefas administrativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos.

Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações.

Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes.

Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas.

Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários.

Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos.

Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros.

Executar outras atividades correlatas.

ATENDENTE GERAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços apoio em unidades de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Abrir e fechar as instalações das unidades de saúde nos horários regulares e executar serviços internos e externos;

Manter as condições de anti-sepsia nas unidades de saúde;

Auxiliar na organização de materiais e insumos;

Atuar no atendimento e recepção dos usuários nas unidades de saúde;

Auxiliar na organização administrativa interna das unidades de saúde;

Atender telefonemas, receber fax, e-mails e controlar ligações;

Transportar e protocolar documentos interna e externamente;

Auxiliar os profissionais técnicos em atividades simples que não requeiram capacitação específica.

Auxiliar nos serviços de saúde na Central de Material e Esterilização – CME.

Realizar outras tarefas correlatas e afins.

AUXILIAR DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais.

Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras;

Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa;

Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Enfermagem para com os demais seguimentos da enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde;

Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica;

Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais;

Orientar, coordenar e supervisionar a Unidade de Saúde (PSF, UBS, etc) a qual está trabalhando, respondendo também com Gestor da Unidade, podendo requerer suporte administrativo, conforme necessidade e porte da Unidade;

Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº. 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto nº. 94.406, de 08 de junho de 1987;

Realizar outras tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atender pacientes com distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atender as necessidades detectadas pelos profissionais das unidades de saúde, referente aos distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição;

Fazer prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas;

Realizar palestras, participar de treinamentos na área de saúde;

Orientar o paciente e a família no tratamento ambulatorial e hospitalar;

Preparar relatórios mensais às atividades do cargo;

Executar outras tarefas correlatas e afins.

ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização de Consultas Odontológicas, bem como restaurações dentárias e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Realizar e supervisionar as funções pertinentes à área odontológica;

Supervisionar e orientar o T.H.B. (Técnico de Higiene Bucal);

Realizar trabalhos de educação, como: fluoretação dentária, palestras educativas e atividades afins;

Orientar e supervisionar o auxiliar odontológico em suas atividades;

Executar outras atividades afins.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Psicologia a serem executadas pelo Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Orientar e supervisionar as atividades psicológicas em programas desenvolvidos pelos órgãos da Administração;

Realizar palestras educativas com crianças, idosos e outros tipos de pacientes;

Realizar consultas psicológicas em crianças, idosos e outros pacientes;

Assistir as pessoas portadoras de doenças psicológicas;

Assessorar o Departamento de Recursos Humanos;

Realizar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Supervisionar todas as funções do auxiliar de enfermagem;

Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade;

Realizar todas as funções da habilitação de técnico em enfermagem;

Conhecer e observar no que couber o disposto da Lei Federal nº7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº94.406, de 08 de junho de 1987.

Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Participar e realizar ações relativas às análises microbiológicas, morfológicas, químicas e físicas de fluidos e tecidos orgânicos em laboratórios de análises clínicas, desde a orientação prévia do cliente/paciente, a coleta e processamento de amostras biológicas, até a execução de exames laboratoriais, por meio da operação de equipamentos da área.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar trabalhos em laboratórios de análises clínicas, determina dosagens e Análises bacteriológicas, parasitológicas, sorológicas, hematológicas e outras.

Cuidar da coleta de material e realiza exames para identificar enfermidades.

Realizar testes quantitativos e qualitativos em exames de sangue, urina, fezes, secreções e outros.

Executa testes cutâneos e mucosos, visando determinar a sensibilidade alérgica do paciente.

Controlar a qualidade dos exames realizados.

Realizar outras tarefas correlatas e afins.

VIGILANTE SANITÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes as condições sanitárias de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspeções de carnes e derivados em açougues e matadouros, bem como leite e seus derivados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar estabelecimentos de profilaxia e polícia sanitária sistemática;

Inspecionar estabelecimentos onde sejam comercializados, fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias de seus interiores, limpeza de equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimentos de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;

Investigar as queixas que envolvam situações contrárias à Saúde Pública;

Sugerir medidas para melhoria das condições sanitárias;

Realizar tarefas de educação em saúde;

Orientar sobre tarefas de saneamento junto às comunidades;

Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros;

Reprimir matanças clandestinas de animais;

Vistoriar estabelecimentos de venda de produtos e derivados;

Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem executados por auxiliares;

Executar outras tarefas afins.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a realização de serviços de Assistência Social e demais atividades afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento dos serviços social no município;

Promover e manter atualizado o cadastro das pessoas consideradas como carentes;

Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo município, as pessoas carentes;

Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos legais forem insuficientes;

Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, nas áreas Federal, Estadual e Municipal;

Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Executar outras tarefas correlatas.

ATENDENTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Abrir e fechar as instalações do prédio da Prefeitura nos horários regulamentares e executar serviços internos e externos;

Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Prefeitura, ou externamente para outros órgãos ou entidades;

Levar e receber correspondências e pequenos volumes;

Manter arrumado o material sob sua guarda;

Atender Telefonemas, controlar ligações, receber e-mails, responder e-mails conforme orientação superior, etc;

Executar pequenos mandados pessoais;

Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes;

Receber e transmitir recados;

Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem e outros;

Protocolar documentos, selar correspondências e executar outras tarefas afins;

Receber, controlar, armazenar os alimentos, distribuir refeições, fazer registros, controlar o material e equipamentos e executar tarefas afins;

Catalogar e registrar livros de bibliotecas, através de fichas apropriadas, mantendo controle sobre os mesmos;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO- ADM DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar serviços administrativos em diversas áreas da Administração, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo;

Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios, mapas, quadros, tabelas, gráficos de interesse do órgão;

Efetuar os controles das matérias, a pagar e/ou serviços realizados e pagos, assim como supervisionar emissão dos respectivos documentos comprobatórios necessários ao setor financeiro e contábil da administração.

Colaborar no planejamento e execução de projetos de estruturação e reorganização de serviços de seu setor de trabalho;

Auxiliar na execução de trabalhos relacionados à organização, coordenação, classificação e controle de atividades administrativas;

Exarar informações em processos administrativos e redigir documentos oficiais de caráter interno e externo.

Executar serviços datilográficos de natureza complexa, na produção de documentos oficiais, onde o caráter de qualidade e exatidão são fatores importantes;

Controlar o movimento de recebimentos e pagamentos efetuando, eventualmente, fechamento de movimento de caixa;

Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e materiais sob a sua responsabilidade;

Executar outras tarefas correlatas;

Auxiliar na supervisão e execução de rotinas, nas unidades administrativas, a fim de propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;

Proceder pesquisas e auxiliar no planejamento da administração, relativo ao interesse do órgão;

Auxiliar seus superiores na resolução de problemas administrativos;

Efetuar atendimento ao proposto nas expedições de processos e materiais;

Montar, encaminhar, pareceres em processos, e registrar informações;

Conferir documentos para efeitos de registro ou alteração de firmas;

Expedir carteira funcional e/ou comercial, através de impresso próprio, mantendo controle e elaboração de relatórios;

Certificar-se dos pagamentos de taxas, nos processos retirando as guias, carimbando-as e vistando-as;

Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos ou planos de organização, buscando maior eficiência e eficácia dos serviços;

Verificar, mensalmente, a exatidão dos assentamentos feitos e fazer revisão dos demonstrativos financeiros;

Zelar pelo sistema de informatização implantado;

Conservar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, observando as instruções e recomendações técnicas dos fabricantes;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais.

Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras;

Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

Requisitar, quando necessário, material de limpeza e consumo de copa;

Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Dirigir caminhões, ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;

Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;

Zelar pela documentação pessoal e do veículo;

Fazer pequenos reparos e de emergências;

Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;

Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e che-gada;

Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;

Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordi-nária;

Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou ins-truções específicas;

Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;

Manter a boa aparência do veículo;

Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entre-gar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;

Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hie-rárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regu-lar andamento do serviço público;

Executar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROFESSOR

São atribuições específicas do Professor: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Participar da formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

São atribuições específicas do Técnico em Desenvolvimento da Educação Infantil: Planejar as atividades a serem desenvolvidas com as crianças em conjunto com o professor: Acompanhar o desenvolvimento da criança, auxiliando o professor regente no registro do rendimento educativo; Desenvolver as atividades de “cuidar” – cuidado, alimentação, higiene; Participar de ações administrativas e das interações educacionais com a comunidade.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

São atribuições específicas do Técnico Administrativo Educacional: Responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução; Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar; Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a); Atender e providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; Preparar a escala de gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação da Secretaria municipal de Educação; Providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; Elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola; Cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes; Assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos; Facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação sobre a escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos; Redigir as correspondências oficiais da escola; Dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; Tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; Tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo;

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

São atribuições específicas do Apoio Administrativo Educacional: Nutrição Escolar: Preparar os alimentos que compõem a merenda, Manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, Manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; Manutenção de Infra - estrutura: Limpeza e higienização das unidades escolares, Zelar pelo mobiliário da escola, Manter organizada a lavanderia e depósito de materiais de limpeza. Motorista: Compreender as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação; Dirigir veículos que integram a frota da Secretaria de Educação; Verificar as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanque de gasolina ou óleo e outros; Zelar pela documentação pessoal e dos veículos; Fazer pequenos reparos de emergências; e Auxiliar nas atividades que forem necessárias. Vigia: Exercer vigilância em locais previamente determinados; Re-

alizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providencias tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e/ou outros bens sob sua guarda; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Auxiliar nos serviços gerais da escola, tais como: Limpeza de pátio; Regar plantas, gramados, hortas, tanque de areia; Limpeza das áreas externas e internas incluindo a quadra de esporte.

INSTRUTORES DE OFICINAS

São atribuições específicas dos Instrutores de Oficinas: Planejar horários e conteúdos programáticos para as Oficinas junto a Secretaria de Educação (Projeto); Divulgar os horários das oficinas nas Escolas e fazer inscrições (matrículas) dos alunos; Planejar e desenvolver oficinas voltadas às áreas de cultura/esporte e lazer, artes em geral (corporal e artesanal), fomentando a criatividade e o dinamismo; Interagir permanentemente com a SEMEC/ESPORTE/CULTURA e Escolas de forma a garantir a integração das atividades desenvolvidas; Participar de reuniões promovidas pela SEMEC/ESPORTE/CULTURA quando solicitado; Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas bem como número de alunos participantes das oficinas/lista de chamada e foto das turmas; A instituição irá encaminhar a divulgação das Oficinas para o site, redes sociais, público interno e imprensa; Participar dos eventos promovidos pela SEMEC/ESPORTE/CULTURA, com apresentações sempre que solicitado;

INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE

Instrutor de aulas de Skate; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte;

Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir as crianças na pratica do Skate ensinando ás regras, fundamentos; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA TAEKWONDO

Instrutor de aulas de Taekwondo; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir as crianças na pratica do Taekwondo, ensinando ás regras, fundamentos da luta; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA KARATÊ-DÔ

Instrutor de aulas de karatê-dô; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do karatê-dô ensinando ás regras, fundamentos da luta; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA MUAI THAY

Instrutor de aulas de Muai Thay; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do Muai Thay ensinando ás regras, fundamentos da luta; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA JIU JITSU

Instrutor de aulas de Jiu Jitsu; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do Jiu Jitsu; ensinando ás regras, fundamentos da luta;

Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE

Instrutor de aulas de Basquete; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo;

Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do Basquete ensinando ás regras, fundamentos do jogo; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL

Instrutor de aulas de Futsal; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir as crianças na prática do Futsal ensinando ás regras, fundamentos do jogo; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL

Instrutor de aulas de Handebol; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do Handebol ensinando ás regras, fundamentos do jogo; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA DE VÔLEI

Instrutor de aulas de Vôlei; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir as crianças na prática do Vôlei ensinando ás regras, fundamentos do jogo; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO

Instrutor de aulas de Futebol de Campo; Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do Futebol de Campo ensinando ás regras, fundamentos do jogo; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Relatório Mensal de atividades.

INSTRUTOR DE OFICINA DE NATAÇÃO

Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva;

Instruir ás crianças na prática da Natação e ensinando todos os estilos da modalidade; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais.

INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE

Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do Skate ensinando ás regras, fundamentos da modalidade; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais.

INSTRUTOR DE OFICINA DE TÊNIS DE QUADRA

Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do Tênis de Quadra ensinando ás regras, fundamentos da modalidade; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais.

INSTRUTOR DE OFICINA DE ATLETISMO

Organizar Eventos da Modalidade; Realizar trabalho social através do esporte; Motivar as crianças ao estudo; Motivar as crianças á prática esportiva; Instruir ás crianças na prática do Atletismo ensinando ás regras, fundamentos da modalidade; Participar em Eventos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais.

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA

Compreende o ensino a supervisão e orientação nas atividades de educação e cultura relacionadas a Dança. Relatório Mensal de atividades. Participação em eventos.

INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP

Compreende o ensino a supervisão e orientação nas atividades de educação e cultura relacionadas ao Hip Hop. Relatório Mensal de atividades. Participação em eventos.

INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

Compreende o ensino a supervisão e orientação nas atividades de educação e cultura relacionadas a Capoeira. Relatório Mensal de atividades. Participação em eventos.

INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

Compreende o ensino a supervisão e orientação nas atividades de educação e cultura relacionadas a Artes Cênicas. Relatório Mensal de atividades. Participação em eventos.

INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA (BANDA/ORQUESTRA/SOPRO/PERCUSSÃO)

Compreende o ensino a supervisão e orientação nas atividades de educação e cultura relacionadas ao Ensino de Musicalização e instrumentos. Relatório Mensal de atividades. Participação em eventos.

INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS (VIOLÃO/VIOLA/VIOLINO)

Compreende o ensino a supervisão e orientação nas atividades de educação e cultura relacionadas ao Ensino de Musicalização e instrumentos. Relatório Mensal de atividades. Participação em eventos.

INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO (CORAL E MUSICALIZAÇÃO)

Compreende o ensino a supervisão e orientação nas atividades de educação e cultura relacionadas ao Ensino de Musicalização e Canto. Relatório Mensal de atividades. Participação em eventos.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

PREFEITURA DE ÁGUA BOA – MT

À:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO_____

RG Nº _____ CPF_____

ENDEREÇO_____

CARGO_____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (fundamentação ou embasamento) resumido (o), claro (o) e objetivo (o):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs.: Reproduzido a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será desenvolvida como protocolo.

Água Boa – MT, ____de _____ de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

Não serão aceitos recursos por meio de correio postal, e-mail, faz ou outro meio não especificados no edital.

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

▫	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO**				
DADOS DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:					
SEXO:		**FEM**	**MASC**		
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:	**Nº**			**SSP**	MT
CPF:	**Nº**				
NOME DA MÃE:					
NOME DO PAI:					
NATURALIDADE/ESTADO:				**UF:**	MT
ESTADO CIVIL:					
TELEFONE FIXO/MÓVEL:					
E-MAIL:					
ENDEREÇO COMPLENTO:					
CIDADE/ESTADO/CEP:					
DEFICIENTE FÍSICO:		**SIM**	**NÃO**		
DOCUMENTOS:		**Apresentou documentos comprobatórios**			
GRAU DE ESCOLARIDADE:					
CARGO PRETENDIDO:					
SECRETARIA (Localidade Pretendido):					
EDUCAÇÃO / ESPORTE / CULTURA:		**Zona Urbana**	**Zona Rural**		
NOME DA UNIDADE (Escola):					
SECRETARIA SAÚDE (Localidade Pretendido):		**Zona Urbana**	**Zona Rural**		
NOME DA UNIDADE :	USB				
	ESF				
DATA DA INSCRIÇÃO:	ÁGUA BOA,				
_____			_____		
ASSSITATURA DO CANDIDATO			**ASSINATURA RESP. INSCRIÇÃO**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:	**Nº**			**SSP**	MT
CPF:	**Nº**				
ESCOLARIDADE:					
CARGO PRETENDIDO:					
LOCALIDADE PRETENDIDA:					
DATA DA INSCRIÇÃO:	ÁGUA BOA,				
_____			_____		
ASSINATURA DO CANDIDATO			**ASSINATURA RESP. INSCRIÇÃO**		

Água Boa, 16 de dezembro de 2020.

Eberson Mateus dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2020 JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E AUTORIZAÇÃO MEDIANTE LEI Nº 1316, DE 23.11.2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2020

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E AUTORIZAÇÃO MEDIANTE LEI Nº 1316, DE 23.11.2016.

1. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, II, estabeleceu, que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a

natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração". Logo, é possível concluir que isto é a regra.

2. Contudo, o legislador constitucional, atento às possíveis necessidades de contratações para atender a situações excepcionais e transitórias, a exigir disponibilidade de mão de obra para sua realização, em face do interesse público e, que não ensejasse apenas um provimento em caráter permanente, estabeleceu no Art. 37, IX, que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". Criou assim a exceção ao concurso público.

3. Como toda exceção, a contratação por tempo determinado deve ser usada de modo equilibrado, restringindo apenas àquelas situações que não comportam admissão em caráter permanente, porquanto a situação a ser atendida é transitória, contudo, indispensável à regular continuidade da prestação dos essenciais serviços públicos.

4. No caso do nosso Município, foi realizado em 14/08/2016 o Concurso Público de Provas e de Títulos nº 01/2016 para diversos cargos, portanto recentemente. Todavia, a despeito da convocação dos aprovados, restam ainda situações que não conseguiram ser atendidas por aquele certame. Ademais, muitas outras necessidades nos foram apresentadas pela crescente demanda por serviços públicos nas mais variadas esferas onde o Município tem o dever/poder de agir.

5.Ressaltamos que alguns cargos não houve aprovados no Concurso Público acima citado ou os classificados foram todos convocados, com isto, se faz necessário a contratação mão de obra para suprir necessidades transitórias, especialmente nas áreas de saúde, Infraestrutura, Desenvolvimento e outras áreas essenciais.

6. Vale ressaltar que este Processo Seletivo Simplificado refere-se as contratações para o exercício de 2021, tendo validade para 12 (dose) meses, ou até que sejam nomeados os novos concursados.

7. Assim, além das constatadas necessidades que por si só autorizariam providências, esse Poder Executivo agora encontra amparo em autorização legislativa dada pela Lei Municipal nº 1316, de 23.11.2016.

8. Destarte, ao tempo em que justificamos a necessidade das contratações temporárias pretendidas, também AUTORIZO a abertura de processo seletivo, nos moldes da lei, visando selecionar interessados, mediante critérios objetivos e isonômicos, para serem contratados segundo a necessidade de atendimento do interesse público, sejam tais contratações imediatas ou futuras, segundo a necessidade de substituição de profissionais.

É o que justifico e autorizo.

Água Boa-MT, 08 dezembro 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LEI Nº 1.237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS E A EMPRESA MULTICURSOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar a celebração de Termo de Cessão de Uso de Bem Público, a título gratuito e com fins educacionais, entre o Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.133.097/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei Singolano, e a empresa Multicursos Formação Profissional, inscrita no CNPJ sob nº 23.061.692/0001-83, representada neste ato pela Sra. Erica Marcia de Souza, visando a implantação de um Polo de Apoio Presencial de Ensino a Distância e Semipresencial no Município de Alto Garças - MT.

Parágrafo único. Caracteriza-se como Polo de Apoio Presencial a unidade operacional utilizada para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos são obrigatórios, seguindo o disposto sobre a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 2º - O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público tem por propósito ceder a utilização das dependências da Escola Municipal Agrícola "Dr. Tancredo de Almeida Neves", localizada na Avenida Vereador Benedito Ferreira de Moura, Novo Horizonte.

Parágrafo único. Especifica-se que a utilização das dependências será de maneira compartilhada, não prejudicando ou interferindo nas atividades e objetivos da referida Escola Municipal.

Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais do Polo de Apoio Presencial a oferta e disponibilização de:

I – Cursos Profissionalizantes na Modalidade Livre;

II – Cursos Técnicos;

III – Cursos Superiores de Licenciatura, Bacharelado e Tecnológicos;

IV – EJA (Educação de Jovens e Adultos);

V – Pós-Graduação.

Art. 4º - Fica-se autorizado à Multicursos Formação Profissional, para a efetiva implantação do Polo de Apoio Presencial de Ensino a Distância e Semipresencial, a realização de parcerias mediante acordos ou convênios com órgão governamentais, instituições públicas ou privadas.

Art. 5º - É de responsabilidade da Multicursos Formação Profissional a implantação da estrutura física do referido Polo de Apoio Presencial, para seu pleno funcionamento.

Art. 6º - O Termo de Cessão de Uso de Bem Público dar-se-á por meio dos termos dispostos emContrato, o qual se encontra anexo e é parte integrante desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, **em Alto Garças – MT**, em 16 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 280 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"RETIFICA a Portaria nº 279 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, que: "Nomeia fiscal de liquidação para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 279 de 15 de dezembro de 2020**.**

Onde se lê:

“Nomeia fiscal de liquidação para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências**.**”

“Considerando, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde**;”**

Leia-se:

“Nomeia responsável pela liquidação da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

“Considerando, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;”

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 16 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 57/2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2020

No dia 16 do mês de Dezembro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2020, Processo Licitatório nº. 130/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, SOLDA, INTERCLIMA, RETÍFICA, REBOBINAMENTO, TORNO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, MECÂNICOS, EM RADIADOR E EM PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3501	ANDRE DAMER - ME	
1620	E B DE ANICESIO	34
4270	G A PEDROTTI FILHO	
1523	GELSON ALBERTO BOTTENE ME	2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 45, 47
1018	RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 10 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRE DAMER - ME	27.723.514/0001-21	ANDRE DAMER	697.446.960-87
E B DE ANICESIO	09.547.957/0001-27	ELCIONE BORGES DE ANICÉSIO	820.349.401-30
G A PEDROTTI FILHO	26.263.545/0001-84	GENTIL ARNOLDO PEDROTTI FILHO	460.047.000-10
GELSON ALBERTO BOTTENE ME	33.027.632/0001-06	GELSON ALBERTO BOTTENE	325.625.601-59
RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-EPP	05.753.703/0001-04	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	424.420.281-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, SOLDA, INTERCLIMA, RETÍFICA, REBOBINAMENTO, TORNO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, MECÂNICOS, EM RADIADOR E EM PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1523 - GELSON ALBERTO BOTTENE ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DO RADIADOR,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA,EM VEICULO POPULAR	H		100,000	115,0000	11.500,00

Fornecedor: 1523 - GELSON ALBERTO BOTTENE ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REMOCAO E INSTALACAO DO RADIADOR,COM MANUTENCAO PREVENTIVA,EM VEICULO UTILITARIO	H		100,000	180,0000	18.000,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVICOS MECANICOS,EM VEICULOS EM GERAL.	H		400,000	44,0000	17.600,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS,EM MOTOCICLETAS EM GERAL	H		100,000	115,0000	11.500,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE ALINHAMENTO, MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULO POPULAR	H		100,000	110,0000	11.000,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ALINHAMENTO, EM VEICULO UTILITARIO.	UN		100,000	90,0000	9.000,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ALINHAMENTO E BALACEAMENTO, EM VEICULO POPULAR.	H		100,000	90,0000	9.000,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO DESEMPENO E ALINHAMENTO DE CHASSI,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULO TIPO CAMINHAO	H		200,000	190,0000	38.000,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM,EM VEICULO UTILITARIO,MANUTENCAO CORRETIVA.	H		200,000	25,0000	5.000,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICACAO DO MOTOR,EM VEICULO UTILITARIO	H		500,000	60,0000	30.000,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA EM MOTOR, EM MOTOCICLETA	H		200,000	134,0000	26.800,00
45	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REPARO NA INSTALACAO ELETRICA, EM MOTOCICLETA	H		100,000	98,0000	9.800,00
47	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REPARO INSTALACAO ELETRICA,EM VEICULO UTILITARIO	H		300,000	180,0000	54.000,00

Fornecedor: 1620 - E B DE ANICESIO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, MICROONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCADEIRA E PA CARREGADEIRA).	H		500,000	120,0000	60.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,16 de Dezembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ANDRE DAMER - ME	CNPJ: 27.723.514/0001-21
E B DE ANICESIO	CNPJ: 09.547.957/0001-27
G A PEDROTTI FILHO	CNPJ: 26.263.545/0001-84
GELSON ALBERTO BOTTENE ME	CNPJ: 33.027.632/0001-06
RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-EPP	CNPJ: 05.753.703/0001-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 132/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRE

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 16/11/2020 Término: 15/03/2021

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UMA SALA COM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PP N. 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 192/2020, de 09/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, SOLDA, INTERCLIMA, RETÍFICA, REBOBINAMENTO, TORNO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, MECÂNICOS, EM RADIADOR E EM PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO,** sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM 34 - E B DE ANICESIO, inscrita no CNPJ sob o n° 09.547.957/0001-27, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e ITENS 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 45, 47 - GELSON ALBERTO BOTTENE ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.027.632/0001-06, com o valor total de R$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacao-ag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 16 de dezembro de 2020. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 004/20

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 004/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari MT, na sala de reuniões, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela portaria nº 235/2020, torna público aos interessados que a **CARTA CONVITE 004/2020**, cujo certame se deu início às 08h00min, do dia 09/12/2020, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇAO NATALINA NO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT**, sagrou-se vencedora a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99 **com valor de R$** 89.535,18 (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**.** A licitação foi realizada pela modalidade Carta Convite, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 11/12/2020. Alto Taquari – MT, 14 de dezembro 2020. Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

COVID-19: RESOLUÇÃO Nº 09/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a deliberação para que não haja recesso na Unidade do Sentinela nos períodos das Festas de Natal e do Final do Ano no município de Alto Taquari/Mato Grosso.

O Conselho Municipal de Saúde– CMS, em Reunião Plenária Ordinária de 30 (trinta) de novembro de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 84 de 22/05/1991 e suas alterações;

CONSIDERANDO o aumento expressivo no número de pessoas contaminadas a âmbito municipal pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que após ouvir os profissionais da saúde municipal, em especial da Fundação Municipal de Saúde, os quais se encontram, juntamente com a unidade sentinela, unidades básicas de saúde, entre outros, na linha de frente de combate à COVID-19, demonstrando o risco de um colapso na saúde no caso da continuidade do aumento de contaminados, por não possui capacidade física e de pessoal para atendimento de demanda expressiva.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberada a orientação técnica para que não haja recesso nas Unidades dos Sentinelas, em período integral nas Festas de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Que sejam suspensos os atendimentos apenas nos dias 25, 26, e 27 de dezembro de 2020, bem como o dia 01/02/03 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari – MT, 30 de novembro de 2020.

Ana Carolina de Angeli Vitorino

PRESIDENTE DO CMS

ATA DA REUNIÃODO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL- CGFMH DE ALTO TAQUARI - MT

Ata da reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social- CGFMH de Alto Taquari - MT, realizada aos vinte e sete dias dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte,às oito horas e trinta minutos,na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Bairro Centro, estando presentes os seguintes membros: Dioni Terezinha Heck, Adriano Gorgem, Mauro André da Silva Barbosa, Marcos José dos santos, Adriano Antônio Lazaron e Célia Cristina Ferreira, assistente social do Centro de Referência de Assistência Social. Confirmada a presença de quórum o presidente Aparecido Marden Reis,desejou as boas vindas a todos e ressaltou a importância da reunião, após a secretária executiva Silvana L.M.Sampaio, fez a leitura do Decreto nº 367 de 24 de novembro do ano em curso, que institui a atual representatividade do conselho e expôs brevemente a importância da participação efetiva dos conselheiros. Dando prosseguimento, Célia Cristina Ferreira fez a explicação sobre o processo para cadastro do município para a Chamada Pública para o Programa Habitacional aberto por meio do MTPAR nº 001/2020, e apresentou brevemente o relatório técnico que teve a responsabilidade de elaborar para compor a documentação necessário para o cadastro do município e informou que a equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social teve a responsabilidade de realizar o levantamento da demanda das famílias interessadas, onde o prazo inicial para todo o processo era dia 10/11/2020, porém houve a prorrogação até o dia 30/11/2020. Na oportunidade o Conselheiro Mauro André fez as devidas explicações do formato da Chamada Pública para o referido programa, onde inúmeros municípios poderão se cadastrar e ressaltou que é apenas um cadastro e que para aprovação do Programa em âmbito municipal são necessários ainda várias etapas e que infelizmente o município não possui terreno regulamentado que atenda os critérios preestabelecidos para o mesmo e a Srª Célia Cristina ressaltou que o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal ficou com a responsabilidade de organizar a documentação para regularização do terreno que poderão ser construídas as unidades habitacionais se o município for contemplado. Dando continuidade, a Srª Célia Cristina informou a situação de algumas unidades habitacionais do Residencial Morada da Praia, onde infelizmente desde o ano de 2015, a mesma está tentando resolver alguns problemas principalmente de ocupação indevida, ou por falecimento do beneficiário, aluguel ou venda e ressaltou que 09(nove) imóveis estão com situações que contrariam a regulamentação para ocupação do imóvel do referido programa, porém dois imóveis(processos) já foram ajuizados cabendo ao município estabelecer os critérios para beneficiar outras famílias. Na oportunidade, a referida técnica informou sobre a situação do imóvel localizado na Rua 04, nº 429, cujo beneficiário era Sr. Joaquim Alves de Oliveira que faleceu há alguns anos e como a mesma estava com dificuldade para conseguir que a sua família assumisse a residência ou realizasse sua devolução para o município, a referida técnica atendendo orientações do Setor de Habitação da Caixa Econômica Federal, optou em colocar uma família no referido imóvel e apresentou ao conselho a justificativa da escolha da mesma.Sendo exposto pelos conselheiros que como a família há alguns anos reside no imóvel e se enquadra nos critérios deverá permanecer no mesmo. Após, a mesma ressaltou a necessidade da escolha de mais uma família para ser beneficiada com um imóvel que havia sido invadido e apresentou o cadastro da Srª Alessandra Maria dos Santos -CPF 059.685.511-78, expondo detalhadamente a situação socioeconômica da família, bem como os problemas de saúde de um membro do grupo familiar. Com as devidas explicações o Conselho deliberou que a referida família fosse a beneficiária. Na oportunidade, o conselheiro Mauro André sugeriu que quando houver seleção para outras famílias a serem beneficiadas que seja apresentada apenas a situação e não a identificação de nomes e documentos, proposta aprovada por unanimidade.Não havendo mais deliberações e nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 09:45 nove horas e quarenta e cinco minutos), e para registrar, eu, Silvana Lucília Monteiro Sampaio, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim, pelo conselheiro presidente, Sr Aparecido Marden Reis e demais conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2020.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE REGISTRO EM FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar em folha de pagamento os proventos referentes ao 13º salário/2020 dos Servidores que encontram-se afastados por motivo de afastamento para tratar de assuntos particulares:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Lotação
1322	Jussiani Aparecida dos Santos	Serviços Gerais	Secretaria Mun. Saúde
693	Sirley de Jesus Machado	Serviços Gerais	Secretaria Mun. Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 15 de Dezembro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 244/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2020 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (1150) ILZINETE MARTINS DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

Período Aquisitivo: 05/07/2018 à 04/07/2019.

Nome: (1187) MARCIA DE SOUZA GONCALVES

Cargo Efetivo: (222) Zeladora

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 10/08/2015 à 09/08/2016.

Nome: (19) PAULO HOISSA

Cargo Efetivo: (237) Operador de Maquinas e Veículos

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 02/01/2019 à 01/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 15 de Dezembro 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 247/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares às Servidoras:

Nome: (72) MARGARIDA DA SILVA PEREIRA

Cargo Efetivo: (220) Cozinheira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/08/2018 à 31/07/2019.

Nome: (1230) MARIA DOS ANJOS SILVA

Cargo Efetivo: (261) Técnica em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 14/03/2017 à 13/03/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 16 de Dezembro 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2020.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Revoga-se a Portaria nº 245/2020 para excluir da Folha de Pagamento os Servidores afastados para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 16 de Dezembro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESOLUÇÃO UCCI Nº 001/2020, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE O **PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021,** DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladora Interna do Município de Araguainha, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 567/2008, Resolução Normativa TCE/MT n° 33/2012 e Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014 e:

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021 – do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Araguainha, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único. A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I - Programa de Ação do Controle Interno;

II - Lei Municipal n° 567/2008;

III - Regimento Interno do Controle Interno;

IV - Recomendações do TCE/MT

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos projetos de auditoria:

I - PDP - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa: preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II - PAR - Projeto de Auditorias Regulares: exames feitos pelo critério de prioridades (Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - PAE - Projeto de Auditorias Especiais: exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

IV - SAD - Solicitações Administrativas: serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - PAS - Projeto de Acompanhamento Subsequente: atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2021, será realizado no período de Janeiro a Dezembro de acordo com programação constante do Anexo I desta instrução.

Art. 5º Fica aprovado, na forma do Anexo I, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2021.

Parágrafo Único. O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia do Controlador Interno.

Art. 6º Fica aprovado, na forma do Anexo II, os procedimentos de controle em auditoria interna.

Parágrafo Único. O Anexo II relaciona os principais itens que poderão ser verificados nos Órgãos ou Entidades durante a execução das auditorias internas, constituindo-se em referencial, podendo utilizar-se de procedimentos complementares.

Art. 7º A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI 2021.

Parágrafo Único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Araguainha/MT, 14 de dezembro de 2020.

Sulene Gonçalves Ramos

Controladora Interna

ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EM AUDITORIA INTERNA

1. CONTROLE DE GESTÃO

1.1 – Atendimento às deliberações dos órgãos de Controle Externo

1.2 – Atendimento às deliberações da Unidade de Controle Interno

1.3 – Mecanismos de Controle Interno

1.4 – Mecanismos para autuação do Controle Social

1.5 – Mecanismos de transparência das Ações Governamentais

1.6 – Normas Internas

1.7 – Sistema de Informações Contábeis

1.8 – Gestão de Informações

1.9 – Fluxo de Decisões

1.10 – Prestação de Contas

2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 – Quantitativo de pessoal

2.2 – Sistema de controle de pagamentos

2.3 – Contratação por tempo determinado

2.4 – Legalidade dos processos de provimento

2.5 – Cessão: ônus da remuneração

2.6 – Folha de pagamentos

2.7 – Licenças, afastamentos e férias

2.8 – Gratificações

2.9 – Benefícios assistenciais

2.10 – Adicional por tempo de serviço

2.11 – Adicional por serviços extraordinários (Hora Extra)

2.12 – Adicional Noturno

2.13 – Diárias

2.14 – Acumulação de cargos

2.15 – Teto constitucional

2.16 – Insalubridade e Periculosidade

2.17 – Exonerações

2.18 – Aposentadorias

2.19 – Processo Administrativo Disciplinar

2.20 – Política de Recursos Humanos

2.21 – Evolução da Folha de Pagamentos

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Estimativa das receitas

3.2 – Fixação das despesas correntes

3.3 – Fixação das despesas de capital

3.4 – Execução das receitas

3.5 – Execução das despesas correntes

3.6 – Execução das despesas de capital

3.7 – Classificação da despesa

3.8 – Empenho da despesa

3.9 – Limites legais

3.10 – Dívida Pública

3.11 – Operações de crédito

3.12 – Restrições de final de mandato

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1 - Tesouraria

4.2 – Contas bancárias

4.3 – Restos a pagar

4.4 – Liquidação das despesas

4.5 – Gerenciamento dos pagamentos a fornecedores

4.6 – Retenção e recolhimentos tributários e previdenciários

5. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

5.1 – Requisição de materiais e serviços

5.2 – Fragmentação do objeto licitatório

5.3 – Limites à competitividade

5.4 – Modalidades de licitação

5.5 – Tipos de licitação

5.6 – Comissão de licitação

5.7 – Oportunidade da licitação

5.8 – Formalização da licitação

5.9 – Procedimentos da licitação

5.10 – Dispensa e Inexigibilidade de licitação

5.11 – Formalização dos contratos

5.12 – Execução dos contratos

5.13 – Pagamentos contratuais

5.14 – Alteração contratual

5.15 – Fiscalização da execução contratual

5.16 – Inspeção física da execução

5.17 – Contratação de serviços terceirizados

5.18 – Transferência de recursos por convênio

5.19 – Gestão de recursos recebidos de Programas do Governo Federal

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 – Sistema de controle patrimonial

6.2 – Confirmação de existência

6.3 – Gerenciamento de bens móveis e imóveis

6.4 – Gerenciamento de frota veicular

6.5 – Gerenciamento dos serviços de telefonia

6.6 – Gerenciamento dos recursos de hardware e software

6.7 – Registros contábeis dos bens

6.8 – Apuração dos desvios, roubos ou desaparecimentos

7. GESTÃO OPERACIONAL

7.1 – Consistência das metas definidas

7.2 – Publicação das ações

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MÊS	ETAPA	SETOR	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	STATUS	
JANEIRO	RELATÓRIO	SCO CONTABILIDADE	Transmissão de mandato - Verificação	COMISSÃO TRANSIÇÃO		
	VERIFICAÇÃO	SCO CONTABILIDADE	Orientação ao Secretariado – Normas internas – planos de ação – programa aprimora	UCI		
	PARECER	ARAGUAI PREV	Parecer do Controle Interno sobre as Contas de Gestão da Previdência Própria referente ao ano de 2020.	UCI		
	VERIFICAÇÃO	OUVIDORIA	Verificação no Setor da Ouvidoria Municipal	UCI		
FEVEREIRO	VERIFICAÇÃO	SCO CONTABILIDADE	Verificar a Receita efetivamente arrecada base 2020, para cálculo do Duodécimo da Câmara Municipal de 2021.	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificação do repasse do duodécimo para Câmara Municipal em janeiro e fevereiro de 2021.	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificar o Fechamento do Balanço Geral Financeiro do Ano de 2020	UCI		
	PARECER	GABINETE	Parecer sobre as Contas de Gestão do Executivo de 2020.	UCI		
MARÇO	VERIFICAÇÃO	SSP SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA	Acompanhar o desenvolvimento de Plano e Ação – Medicamentos	UCI		
		SPO SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	Verificar o Sistema Geobras quanto a alimentação e processos de licitação de obras	UCI		
		SEC SISTEMA DE EDUCAÇÃO	Acompanhar o desenvolvimento de Plano de Ação - Merenda escolar	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificação dos processos de diárias e adiantamentos	UCI		
ABRIL	VERIFICAÇÃO	SCL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Verificar ocorrências mensais relativas ao Setor de Licitação e Contratos e acompanhar as tempestivas de informes no ÁPLIC.	UCI		
		STB SISTEMA DE TRIBUTOS	Verificar ocorrências mensais relativas ao Sistema de Tributos	UCI		
		SPA SISTEMA DE PATRIMÔNIO	Verificar ocorrências mensais relativas ao Patrimônio	UCI		
	PLANEJAMENTO	SCL	Verificar o Acompanhamento dos Relatórios da Fiscalização de Contratos	UCI		

		COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
MAIO	VERIFICAÇÃO	SCO CONTABILIDADE	Verificação do balancete da despesas e receitas	UCI		
	VERIFICAÇÃO	SCL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Monitoramento de plano e ação – Contratações Publicas	UCI		
JUNHO	VERIFICAÇÃO	STR TRANSPORTES	Monitoramento de plano de ação - FROTAS	UCI		
	VERIFICAÇÃO	SCO CONTABILIDADE	Verificação do índice de gasto com o pessoal	UCI		
		SRH RECURSOS HUMANOS	Verificação da Folha de Pagamento	UCI		
JULHO	PARECER	CONTROLE INTERNO	Parecer do 1º semestre de 2021 das Contas de Gestão do Executivo Municipal	UCI		
		ARAGUAI PREV	Parecer do Controle Interno sobre as Contas de Gestão da Previdência Própria Araguai Prev do 1º semestre de 2021	UCI		
AGOSTO	RELATÓRIO	SFI FINANÇAS	Auditoria Gestão Financeira - APRIMORA	UCI		
	VERIFICAÇÃO	SSP SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	Acompanhar o desenvolvimento de Plano e Ação – FROTA	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificar os repasses do duodécimo para Câmara Municipal	UCI		
		SCL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Verificação dos Relatórios de Fiscalização de Contratos	UCI		
SETEMBRO	VERIFICAÇÃO	SBE SISTEMA DE BEM ESTAR SOCIAL	Verificação de ocorrências relativas a bem estar social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificação do percentual aplicado em educação	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificação do percentual aplicado em saúde	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificação do índice de gasto com pessoal	UCI		
						UCI
OUTUBRO	VERIFICAÇÃO	SCO CONTABILIDADE	Auditoria Nível Entidade - Aprimora	UCI		
		PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Verificação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal	UCI		
		OUVIDORIA	Acompanhar as ocorrências na Ouvidoria Municipal	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificação do balancete da despesas e receitas	UCI		
NOVEMBRO	VERIFICAÇÃO	SCO CONTABILIDADE	Verificar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022	UCI		
		ARAGUAI PREV	Verificação de Ocorrências relativas a Previdência Própria do Município	UCI		
		SCO CONTABILIDADE	Verificação dos Balancete da despesas e receitas	UCI		
DEZEMBRO	VERIFICAÇÃO	SRH RECURSOS HUMANOS	Verificação da Folha de Pagamento	UCI		
	PARECER	ARAGUAI PREV	Parecer do Controle Interno sobre as Contas de Gestão da Previdência Própria	UCI		

Observação: esse programa poderá ser alterado em razão de prioridade maior ou auditoria especial requerida pelo Tribunal de Contas Mato Grosso.

Araguainha, 14 de Dezembro de 2020.

_____

Sulene Gonçalves Ramos

Controladora Interna

DECRETO Nº 252 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021, PREVISTO NA RESOLUÇÃO UCCI Nº 001/2020, DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araguainha, Sr**. SÍLVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Araguainha/MT.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2021, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º O Programa Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria do tipo: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto de Auditorias Regulares (PAR), Projeto de Auditorias Especiais (PAE), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Unidade Central de Controle Interno do Município adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento da instrução normativa que

determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II - Projeto de Auditorias Regulares (PAR): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - Projeto de Auditorias Especiais (PAE): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Programa Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou relacionados com suas respectivas autarquias.

IV - Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - Projeto de Acompanhamento Subseqüente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º Deverá a Unidade Central de Controle Interno do Município dar ciência ao Poder Executivo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópia do Programa Anual de Auditoria Interna do ano às Secretarias Municipais, unidades executoras e responsáveis.

Art. 5º A Unidade Central de Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Programa Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SÍLVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 4.037/2020

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR R$ 114.900,00 (CENTO E QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1980 de 11 de dezembro de 2020 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 114. 900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
08.004.17.512.0015.2050 – Gestão do Dep. de Água e Esgoto		
4490.5100 – Obras e Instalações	01. 00	114. 900,00
TOTAL		**114.900,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 14 dias do mês de dezembro de 2.020

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 89/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.872/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT.** Início da Sessão: **Dia 12/01/2021, às 08h00-min (oito), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo *telefone* (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 16 de dezembro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2020 ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 010/2020/JUÍNA-MT

A **Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT** torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz **Adesão “carona” na Ata de Registro de Preços nº. 116/2020 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – Registro de Preços realizado pela Prefeitura Municipal de Juína/MT**, para aquisição de medicamentos destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT. ***Originando o processo de Adesão/Pregão nº 097/2020.*** No qual tem como fornecedor a empresa: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 02.520.829/0001-40,** totalizando este processo no valor de **R$ 10.594,00** (dez mil e quinhentos e noventa e quatro reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 16 de dezembro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 15º REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CESSÃO DE USO 001/2019 E 1º TERMO ADITIVO

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO RURAL MORENENSE** CNPJ nº 00.880.427/0001-21
OBJETO DA PARCERIA: Cessão de uso, de forma gratuita, do trator agrícola abaixo especificado e transferência de recursos financeiros a fim de que o PROPONENTE possa realizar serviços voltados para o melhoramento da agricultura no Município de Aripuanã, com serviços de gradagem, apoio ao transporte de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas e correlacionadas.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 24.000,00
VIGENCIA DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 1°/04/2020 a 31/03/2021

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: 15º PARCELA DO REPASSE
VALOR REPASSADO: R$ 1.000,00
DATA DO REPASSE: 04/11/2020
EMPENHO: 676/2020
ORDEM DE PAGAMENTO: 11871/2020
NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 11835/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	Numero do empenho	Data do pagamento	nº parcela
R$ 24.000,00	R$ 1.000,00	676/2020	04/11/2020	15/24

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**04/11/2020**
Data legal da prestação de contas	Até 90 (noventa) dias após o termino da vigência
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	11/11/2020
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva

Aripuanã, 16 de dezembro de 2020.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CESSÃO DE USO 005/2019 E 1º TERMO ADITIVO

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO RURAL LINHA PROGRESSO, DE COOPERATIVISMO, SINDICALISMO E REIVINDICAÇÃO, GLEBA CONSELVAN – "ARULIPRO"**, CNPJ nº 06.**106.407/0001-84**
OBJETO DA PARCERIA: Cessão de uso, de forma gratuita, do trator agrícola abaixo especificado e transferência de recursos financeiros a fim de que o PROPONENTE possa realizar serviços voltados para o melhoramento da agricultura no Município de Aripuanã, com serviços de gradagem, apoio ao transporte de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas e correlacionadas.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 24.000,00
VIGENCIA DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 1°/04/2020 a 31/03/2021

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: 7º PARCELA DO REPASSE
VALOR REPASSADO: R$ 1.000,00
DATA DO REPASSE: 18/06/2020
EMPENHO: 168/2020
ORDEM DE PAGAMENTO: 5801/2020
NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5887/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	Numero do empenho	Data do pagamento	nº parcela
R$ 24.000,00	R$ 1.000,00	168/2020	18/06/2020	7/24

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**04/11/2020**
Data legal da prestação de contas	Até 90 (noventa) dias após o termino da vigência
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	01/12/2020
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva

Aripuanã, 16 de dezembro de 2020.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CESSÃO DE USO 002/2019 1º TERMO ADITIVO

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO MARA REGIA DAS PEQUENAS PRODUTORAS RURAIS DO PROJETO LONTRA**
CNPJ nº **08.012.465/0001-74**
OBJETO DA PARCERIA: Cessão de uso, de forma gratuita, do trator agrícola abaixo especificado e transferência de recursos financeiros a fim de que o PROPONENTE possa realizar serviços voltados para o melhoramento da agricultura no Município de Aripuanã, com serviços de gradagem, apoio ao transporte de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas e correlacionadas.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 24.000,00
VIGENCIA DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 1°/04/2020 a 31/03/2021

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: 5º PARCELA DO REPASSE
VALOR REPASSADO: R$ 1.000,00
DATA DO REPASSE: 23/09/2020
EMPENHO: 2517/2019
ORDEM DE PAGAMENTO: 296/2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO:281/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	Numero do empenho	Data do pagamento	nº parcela
R$ 24.000,00	R$ 1.000,00	2517/2019	23/09/2020	5/24

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**23/09/2020**
Data legal da prestação de contas	Até 90 (noventa) dias após o termino da vigência
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	01/12/2020
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva

Aripuanã, 10 de dezembro de 2020.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E A EMPRESA MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE DOAÇÃO CUJO OBJETO É A DOAÇÃO BENS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO PRÉDIO DO CENTRO VIVA E DE UM PRÉDIO DO CRAS. VIGÊNCIA: ATÉ 12/05/2021.

COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2020 ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 010/2020/JUÍNA-MT

A **Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT** torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz **Adesão "carona" na Ata de Registro de Preços nº. 117/2020 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – Registro de Preços realizado pela Prefeitura Municipal de Juína/MT**, para aquisição de medicamentos destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT. ***Originando o processo de Adesão/Pregão nº 095/2020.*** No qual tem como fornecedor a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 25.279.552/0001-01,** totalizando este processo no valor de **R$ 1.428,00** (mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 16 de dezembro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.042/2020.

SÚMULA:

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Senhor **Luiz Carlos Vaz Pinto**, ocorrido em 16/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no Município de Aripuanã, em razão do falecimento do Senhor **LUIZ CARLOS VAZ PINTO**, ocorrido em 16/12/2020, o qual era pioneiro neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2020 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 069/2020/JUÍNA-MT

A **Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT** torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz **Adesão "carona" na Ata de Registro de Preços nº. 153/2020 oriunda do Pregão Presencial Nº 069/2020 – Registro de Preços realizado pela Prefeitura Municipal de Juína/MT**, para aquisição de medicamentos destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT. ***Originando o processo de Adesão/Pregão nº 096/2020.*** No qual tem como fornecedor a empresa: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 19.391.064/0001-99,** totalizando este processo no valor de **R$ 40.976,48** (quarenta mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 16 de dezembro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.620/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 165/2020/DPRH;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a **Escala de Férias** dos servidores desta Prefeitura para o Exercício de 2.021, conforme ANEXO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de dezembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16/12/2020.
LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n° 10.735/2019

ESCALA DE FÉRIAS - Meses 01 a 12 de 2.021

Mês à		
v **Janeiro/2021**		
Antonio Larcio Duarte da Silva	Zenil Maria Vieira Lopes	Elieth da Lana Lima
Francisco Firmino da Rocha	Cibeli Piran de Freitas	Sueli Gava Lacerda Karlil
Nelson Pinto	Sonia de Jesus S. Wilhelm	Gilson Santos da Silva
Paulo Sergio Raidman	Silvalina Souza Ramos	Roberta Ravanelo Silveira
Evandindo de Santana	Fabricio Largares Barbosa	Antonio Francisco Versari
Clayton Carvalhos Esteves	Neudileia Bentes Ferreira	Maira de Campos Santos
Joseb Lande Bispo	Diego Antônio Gasparim	Jaqueline Rita Kerkhoff Tacada
Maria Celma Soares	Jovelino Gonsalves de Oliveira	Gilberto Roberto de Souza
Tatiane Valiente Alves	Reginaldo Gonsalves Ramos	Tania de fatima Dias
Elizangela Ruivo de Oliveira	Flavia Maria Costa	Elvia Cristina Hekmann
Nadir Klat Furtanetto	Acir do Amaral	Greice Keli Valente Batista
Karla Pettersen de Almeida Esteves	Claudianeia Nazare	Lucimara Lomdero
v **Fevereiro/2021**		
Claudionor J. dos Santos	Leane Zimermann	Jusilene Pereira Correia
Ruth Batista de Souza	Sonia Maria Ferreira da Silva	Rosa Valmir Aleixo Pinto
Sonia Adelia Zanoni	Valdir Francisco Pacito Xavier	Valdirene Plefka
Maria Garcia Maciel	Debora Brandão Martins	Adiles da Silva Paiva
Edinalia Maria Alves de Oliveira	Silvia Pereira de Matos	Cristiano Gomes Ribeiro M.
Marta Odilon Ribeiro Silva	Dalgisa Prates Silveira	Jose Valber Alves Pereira
Angélica Tedesco Barbosa	Elaine Soares dos Santos	Lucineia Alves Coletti
Ivan Lohman	Ana Maria Costa Silva	Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo
Odete Faller	Esdra Dias	Paulo Rafael Fernandes
v **Março/2021**		
Genival José da Silva	Rosana Maria Manoel	José Luis de Abreu Caetano
Laura Pereira da Silva	Eloi Augusto Eger	Soner de Jesus Brandão
Anatilde Miranda	Simone Ribas de Paula	Jose Gonsalves Ramos
Carlos Melo Pinheiro	Ana Cristina B. da Silva	Aderivaldo Francisco Motta
Mayda Denipoti Dogan	Sandreli Maria Mazureck	Manoel Pereira da Silva
Silvana Marques Staut de Carvalho	Eliezer Farias Silva	Carmem Régia Ribeiro de Oliveira
Milene Suelem Peu	Kelly Alves Amaral	Edna Carvalho Fenski
Zilda Maria Braum	Ivani Marques da Silva Alves	Jaine Angela Orbach
Geny Teixeira da Silva Araújo	Marinete Souza Ramos	
Marcilene Moreira Rosa	Patricia Guarnier Largura Bezerra	
v **Abril/2021**		
Nelson Bigton	Maria Luiza Gomes Alves	Eliana Gomes de Avelar
Maricélia Baggio	Mary Lucia de Oliveira	Angela Maria Goes Gomes
Alessandra Andrade Silva	Rosemari Zanela	Marlene Peixer
Edelson Mendonça de Oliveira	Rosineia Ferreira da Silva	Alino dos Santos Silva
Genesio Alves do Nascimento	Viviane Naiara Gonçalo Vieira	Jandira Scandolara
Jose Henrique Costa da Silva	Alzinete Batista Garcia	Crinstian Jose Miranda da Silva
Jairo de França Souza	Elenir Fatima Zenere	Francisca Raposa de Oliveira
Jonas Souza Silva	Karen Andressa dos Santos	Marta Valadares de Souza
Angela Maria Scaquetti	Gilmar Roberto Silva	Lucimeire Alves das Chagas
Djorgenes Schimainski de Morais		
v **Maio/2021**		
Jordão Osowski	Leidiane Pereira da Mata	Valdenea Dantas Jales Santos
Antonio Cesar de Castro	Marcia Tatiane Fischer	Cleide Moreira da Silva Ricarte
Claudete Rodrigues da Mata	Nivia Costa Vasconcelos Camara	Marilene Silva Souza
Daiane Alves Ramos	Sueli de Fatima Lopes Rodrigues N.	Angelo Zanata
José Aparecido R. dos Santos	Valdemir Cotrim de Oliveira	Minalda Maasses Fernandes
Suze Carla Andrade Queiroz	Marise Raffler da Silva	Tiago da Cruz Marques
Ivonete Dias Correia	Josilene Pereira da Silva	Marlene Costa Souza

Sandra Aparecida de Avila	Rozeni de Fatima Donato	Marisa Galvani da Silva
Natalia Dorneles do Nascimento	Angela do Nascimento	Donizete Neves Barbosa
v **Junho/2021**		
Heiji da Silva Kawatake	Francisco Dimas S. de Lima	Tamires Caroline Gomes de Sousa
Thiago Fernando Bruno da Silva	José Wandel Rei de Jesus	Rozinete Carvalho Santos
Camila Bethania Bonfim Frank	Luzia Vial da Silva	Cleidiane Thaynara Cortes
Elika de Oliveira Lana	Sirlene Vicente de Jesus	Maria Lucia da Silva
Luis Carlos Buffon	Gedeon Coelho da Silva	Fernando Ramos de Oliveira
Lucilei da Silva de Souza	Joseane Aparecida Pereira da Silva	Carla Dayane O. Marques
Jose Leandro Neves Barbosa	Wanderley Santana	Adriana Machado Pereira
v **Julho/2021**		
Jurandir Ambrósio	Keliny dos Santos de Almeida P.	Luciana de Campos Santos da S.
Maria de Fatima Monteiro Pinto	Deuzimar Ferreira Rebello	Marcelo Rocha da Silva
Auristela Xavier Ferreira	Ivanilde Laurinda de Oliveira Fausto	Jeferson Barros de Faria
Viviane de Andrade Galindo	Paulo Cesar Oliveira da Silva	Edvaldo Nogueira dos Reis
Deborá Melatto Henrique	Dirce Coleti de Jesus	Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo
Josimar Angelo de Lanes	Joeber Delcoli de Almeida	Vitor Gabriel do Nascimento
Jovelino Aparecido da Silva	Jose Roberto Miranda e Silva	Marciele de Linhares
v **Agosto/2021**		
Antonio Goularte	Liria Cristiane D. Alves	Aparecido Fausto
Juarez Marcelino da Silva	Luciana Raimundo do Couto	Andressa Akina Lima Matsui
Aparecida de Oliveira Costa	Roberto Flavio Moreira	Valeria Regina Daniel
Eliana Reis da Silva Oliveira	Saulo Felipe Neto	Gean Lacerda Pereira
v **Setembro/2021**		
Elivelton José dos Santos Vieira	Renata Cieslik	Lucas Vinicius dos Santos
Silvio Lacerda Gomes	Andre Zelaya	Marlene Ribas de Paula
Debora Fernanda Rabelo de Oliveira	Jairo Giacomoni	Ivonete Ferreira dos Santos
Dinaelso Gomes Santana	Marlene Ribas de Paula	Juliana Vieira Destefani
Francisca Elizonice dos Santos Silva	Jorgiana do Carmo Cerchi Santos	Tamires Gomes da Rocha
Evaldo Brito	Odair Alves Chaves	Valdir Dias
v **Outubro/2021**		
Ailton Pereira dos Santos	Tatiane Valiente Alves	Maria de Fatima Oliveira Menezes
Rosinéia Ferreira da Silva	Rodrigo Dorneles Nascimento	Cassia Ligia de Andrade
Ederaldo Cesar da Silva Passos	Nubia Napoliana Xavier	Daniele Takahashi de Paulo
Isaias Tubaroski	Manoel Miranda da Costa	Marcia Nunes Barbosa
Joaquim Oliveira Silva		
v **Novembro/2021**		
Carliene Souza de Oliveira	Marcia Nantes Brito	Jeniffer Thais Layter
Cleonice Velozo Camara	Emanuela Mendes da Silva Cicotte	Tiago da Cruz
Irene Pereira Leitão	Sueli Petersson Torchiti	Wederson Pereira da Silva
Rosival Lobach Cores	Antonio Carlos Schmitz	
v **Dezembro/2021**		
Iasmym Thays Roza Tarelli	Sandra Maria Angeli	Erica Oliveira Menezes
Jeferson Matias Sabino	Josiani de Freitas Morais	Jackeline da Silva Spanhol
Saula Cristina Pires da Silva	Christian Cassio Jales Santos	Darlene Gonçalves dos Santos
Welton da Silva Oliveira	Elza Chaves Teixeira Lima	Queila Paim de Oliveira
Edirlene Pereira Martins	Monica Guilherme dos Santos	Marcos Quintino de Araujo
Simoni Carla Soares da Silva	Ronaldo Fermiano Roberto	Ana Tedesco
Silmara Marques de Souza	Edvaldo Onofre dos Santos	Margareth Gomes Araujo
Claudia Aparecida de Castro	Leimara Paiva Marçal	Ana Luisa Galvan Anacleto
Jessica Tauane Frits Soares	Alcimar Bezerra Soares	Raimunda Sombra Feitosa
Valdir Klat	Everson Rogerio Borges Fernandes	Daniel Neves Barbosa
Ademir de Almeida	Aldemiro Gomes Ribeiro	Creomar Rodrigues
Elenil Campos Benevides	Eziquiel Leandro de Sousa	Joezer Alves
Raquiela Mazurek	Wasco Miguel Rodrigues de Sousa	Marceolina Egger de Jesus

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 88/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.872/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.** Início da Sessão: **Dia 13/01/2021, às 08h00min (oito), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo *telefone* (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 16 de dezembro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 195/2020

AO CONTRATO Nº 001/2020; **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, PAB E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM PLANALTO, VILA OPERÁRIA, CIDADE ALTA E CONSELVAN, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 E ANVISA 306/2004, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT**; MAXIMA AMBIENTAL SER-

VIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 16/01/2021 A 15/07/2021; VALOR GLOBAL R$ 31.752,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO N° 83 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 58/2020 DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID 19 (NOVO CORONAVIRUS) SEM ALTERAÇÕES AO ANTERIOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito do Município de Barão de Melgaço, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e

Considerando *a redução no número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito do Estado de Mato Grosso*

Considerando a necessidade da retomada gradativa de algumas atividades econômicas do Município de Barão de Melgaço

Considerando a necessidade de se renovar as medidas adotadas nos Decretos Municipais nºs 050,55 E 58 de 2020;

DECRETA:

Art. 1º.". Ficam CONSOLIDADAS, pelo presente Decreto, as medidas emergenciais e temporárias outrora estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando à prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Barão de Melgaço, com as PRORROGAÇÕES por mais 30 dias, até o dia 01 DE JANEIRO de 2021.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Melgaço - MT, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº033/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Dalva Teixeira** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Ivanderlei Pessa Santana.**"

AO EXMO. Prefeito do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso I, §1º, art. 7º inciso I, art. 29, inciso II da Lei Municipal n.º1.554/2005 que rege a previdência do Município de Barra do Bugres/MT e com base na decisão judicial prolatada nos autos nº 5603-91.2016811.0008, código nº 116339, em trâmite na Segunda Vara da Judicial de Barra do Bugres – MT.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Ivanderlei Pessa Santana**, brasileiro, portador do RG n.º 573.545 SSP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 406.213.321-00, servidor ativo quando em atividade ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barra do Bugres/MT, no percentual de 100% (cem por cento) e de forma vitalícia a Sra. **Dalva Teixeira**, na qualidade de companheira, portadora da cédula de identidade nº. 1324520-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 696.017.981-53, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2020.07.00029P, a partir de **19/01/2017**, data da citação judicial, prolatada nos autos nº 5603-91.2016811.0008, código nº 116339, em trâmite na Segunda Vara da Judicial de Barra do Bugres – MT até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a partir a 19 de janeiro de 2017, e com efeitos financeiros a partir de 07/12/2020,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 14 de dezembro de 2020.

JOSE EPIFANIO BRAGA

Diretor do BARRA-PREVI

Homologo:

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº. 691 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido aos Memorandos sob nº 37.875 de 14 de dezembro de 2020;

DECRETAM:

Art.1º Nomear a servidora **LUCILENE RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Coordenadoria de Proteção Especial, da **Secretaria de Assistência Social, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir do dia 21 dezembro de 2020.

Art.2º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 071 de 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cáceres 15 de dezembro de 2020.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

DECRETO Nº694, DE 15/12/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$1.409.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

81 04.122.1007.2013.0000 MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1134 04.122.1007.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 5.450,00

3.3.91.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

158 04.123.1008.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 9.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1281 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 4.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

217 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 23.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

264 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

487 12.365.1004.2064.0000 MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 75.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.01

02 07 03 FUNDEB

517 12.365.1004.2069.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 160.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.18

518 12.365.1004.2069.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 900.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

521 12.365.1004.2069.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 165.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

94 04.131.1007.2014.0000MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

126 04.122.1007.2018.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -5.450,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

151 04.123.1008.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -9.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

245 10.302.1002.2035.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO -45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

437 12.361.1004.2061.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -75.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.01

02 07 03 FUNDEB

501 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) -760.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.18

502 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) -300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

505 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) -165.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N. 007/2020

Senhor Representante Legal da empresa Princesa Turismo,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Tomada de Contas Especial n. 007/2020, instaurada mediante Portaria n. 557/2020, instalada provisoriamente na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situada à Avenida Brasil, n. 119 (COC), Bairro Jardim Celeste, com o intuito de apurar responsabilidades apontadas no Processo 172812/2018 do TCE-MT, referente ao Contrato Administrativo n. 37/2016, vem através deste NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no dia 17/12/2020, às 14hs, para prestar declaração sobre o Processo Administrativo 007/2020 referente a Tomada de Contas Especial.

Para maior esclarecimento, segue relatório, voto e acórdão exarados no processo acima mencionado.

Atenciosamente,

ANEXO

Processo nº 17.281-2/2018 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Assunto Representação de Natureza Interna Relator Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO Sessão de Julgamento 22-10-2019 – Tribunal Pleno ACÓRDÃO Nº 803/2019 – TP Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. PRELIMINARES: REJEIÇÃO DA ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE DO MPC PARA REQUERER CITAÇÕES. AFASTAMENTO DA INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE REFERENTE À LEI MUNICIPAL 2.354/2012. AFASTAMENTO DA APLICABILIDADE DA PARTE FINAL DO § 2º DO ARTIGO 205 DO REGIMENTO INTERNO DIANTE DA SUA INCONSTITUCIONALIDADE. MÉRITO: JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES À ATUAL GESTÃO, INCLUSIVE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO VOTO DO RELATOR AO PRESIDENTE E AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, ASSIM COMO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.281-2/2018. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1°, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.927/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em: a) preliminarmente: a.1) CONHECER a Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na prestação do serviço de transporte escolar do Município, formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Cáceres, gestão do Sr. Francis Maris Cruz, sendo os Srs. Antônia Eliene Liberato Dias, Cristiane Aparecida da Silva e Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim – atual e ex-secretárias de Educação, esta última neste ato representada pelo procurador Bruno Cordova França - OAB/MT nº 19.999/B, José Eduardo de Oliveira Luz – fiscal de contrato, neste ato representado pelo procurador acima mencionado, Orisvaldo José da Silva – fiscal de contrato, neste ato representado pela procuradora Ryvia R.M. Joseph Lacerda Sodré de Souza - OAB/MT nº 10.049; Bruno Cordova França - OAB/MT nº 19.999/B e Débora Evelya de Figueiredo Barbosa - procurador-geral e procuradora-geral adjunta do Município; e a empresa Princesa Turismo Eireli Ltda., representada legalmente pelo Sr. Fábio Martins de Souza; a.2) REJEITAR a arguição de ilegitimidade do Ministério Público de Contas para requerer citações, uma vez que essa atribuição C:\Users\etspadilha\AppData\Local\Temp\C38F86B2DB47092F2478BF91ECCFF080.odt MOC 1 está em consonância com o artigo 100 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); a.3) AFASTAR a instauração de incidente de inconstitucionalidade do artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 2.354/2012, uma vez que o dispositivo já foi objeto dos autos do Processo nº 23.947-0/2018; e, a.4) DECLARAR, em incidente de inconstitucionalidade a inaplicabilidade, ao caso concreto, da parte final do § 2º do artigo 205 da Resolução nº 14/2007 (independente da contrapartida oferecida pelo órgão estadual ou municipal), diante da afronta aos artigos 18 e 71, VI, da Constituição Federal de 1988 e ao artigo 47 da Constituição Estadual de Mato Grosso, de modo a confirmar a competência deste Tribunal para a análise dos apontamentos relativos ao Contrato nº 37/2016; b) no mérito, julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, para: b.1) APLICAR ao Sr. Orisvaldo José da Silva (CPF nº 372.411.412-53) a multa de 100 UPFs/MT, em decorrência da constatação da irregularidade NB 08 (realização de transporte escolar em desacordo com a legislação vigente), nos termos do artigo 3º, § 3º, da Resolução Normativa nº 17/2016, na forma de fundamentação prevista no artigo 286, § 2º, da Resolução nº 14/2007, pela ausência de fiscalização do Contrato nº 37/2016; b.2) DETERMINAR à atual gestão que: 1) instaure Tomada de Contas Especial para apurar o dano pela prestação do transporte escolar, pela prestação de serviços em desconformidade com a qualidade estabelecida nos termos do Contrato nº 37/2016, com identificação de todos os responsáveis e o valor do efetivo dano causado ao patrimônio público municipal de Cáceres, nos termos do artigo 156, § 1°, da Resolução nº 14/2007, e encaminhe a este Tribunal as medidas adotadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme dispõe o artigo 4º, § 2º, da Resolução Normativa nº 24/2014; 2) realize a fiscalização efetiva dos contratos de transporte escolar celebrados pela municipalidade; e, 3) promova a apuração da responsabilidade dos agentes pelos fatos e irregularidades tratados nesta Representação de Natureza Interna, utilizando o procedimento que entender necessário; e, c) DETERMINAR: c.1) o encaminhamento de cópia do voto do Relator ao Presidente da Comissão de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno, aos membros da referida Comissão e à Presidência deste Tribunal, em reiteração aos termos do Acórdão nº 313/2019-TP, do Processo nº 12.326-9/2018, com o objetivo de enfatizar a recorrência do debate sobre a imprescindibilidade da modificação da parte final do § 2º do artigo 205 da Resolução nº 14/2007 (independente da contrapartida oferecida pelo órgão estadual ou municipal); e, c.2) o encaminhamento de cópia digitalizada dos autos: 1) ao Tribunal de Contas da União, para ciência e adoção de providências que entender necessárias; e, 2) ao Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Cáceres, para ciência. A multa deverá ser recolhida com recursos próprios, no prazo de 60 dias. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de C:\Users\etspadilha\AppData\Local\Temp\C38F86B2DB47092F2478BF91ECCFF080.odt MOC 2 Contas – http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas. Encaminhem-se as cópias conforme determinação do item “c”. Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procuradorgeral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR. Publique-se. Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019. (assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br) CONSELHEIRO DOMINGOS NETO Presidente JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator Conselheiro Interino ALISSON CARVALHO DE ALENCAR Procurador-geral de Contas

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020 - SELETIVO 002/2020/SMS

EDITAL N° 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR 001

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICO** que não houve recursos interpostos contra o edital de abertura.

Cáceres/MT, 16 de Dezembro de 2020.

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 091/2020

PORTARIA N.º 091/2020 ***"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª.Ana Marta de Campos".***

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "a" e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 179, incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar n.º 143, de 12 de Julho de 2019; Decreto de Nomeação nº 243 de 19/07/1999; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 2.642 de 05 de março de 2018; Lei nº 2.722 de 14 de fevereiro de 2019 e Lei nº 2.831 de 22 de janeiro de 2020.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Srª. **Ana Marta de Campos**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 0155002-0 SSP/MT, CPF nº 274.363.901-63, PIS/PASEP nº 170.32376.25-6, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "2", Classe "H", Matriculada sob o n.º 3.223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo Previdenciário do PREVI-CÁCERES n.º 061/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de Dezembro de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2020-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Termo de Rescisão Consensual de Contrato Administrativo Nº111/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Pelo presente instrumento de Rescisão Consensual Contratual, considerando o disposto no mem. n° 37.256/2020 via 1DOC, datado de 08/12/2020, da Assessoria Técnica, que solicita a **RESCISÃO** do acima citado contrato de n° 111/2020-PGM, pelos motivos nele expostos, com fulcro nas razões de fato e de direito expostas e com fundamento legal no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993

Cáceres – MT, 16 de dezembro de 2020.

Wesley de Sousa Lopes

Secretario Mun. de Infraestrutura e Logística

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COVID-19: LEI Nº 2.911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.984,34 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.
Proj/Atividade:	**2.244 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS.**

Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.30 Material de Consumo	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	65. 984,34
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	35. 000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	15. 000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1° Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2° O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelas inclusões de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	23 – Comércio e Serviços
Subfunção:	695 – Turismo
Programa:	1006 – DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
Proj/Atividade:	**1.176 – APOIO E PROMOCAO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	0.3.24 – 110 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	741,40
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	0.1.24 - 111 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) – remuneração de depósitos.	0,15

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2o decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 bem como superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Órgão:	04 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	24 – Comunicações
Subfunção:	721 – Comunicações Postais
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA
Proj/Atividade:	**2.019 – MAN C/ AS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0.1.24 - 111 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) – remuneração de depósitos.	0,15

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 16 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

DECRETO Nº692, DE 15/12/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

10 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL 100.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

6 01.031.1001.2001.0000MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 52/2020 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 SSAAP

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, nas fases e especificações detalhadas no Termo de Referência e nos componentes que o integram (ANEXO I DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020).

VALOR TOTAL: R$ 95.680,00 (Noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS.

Ficha/Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
43.04.18	17.512. 1011.2211	3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	100 - Recursos Próprios

Cáceres - MT, 16 de dezembro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2020-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 119/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

Objeto: O presente Termo tem a finalidade de **Supressão de Valor** ao Contrato Administrativo n.º 119/2020-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Empresa PISOSSUL Engenharia, Construção, Indústria e Comércio Esportivo LTDA.

Cáceres – MT, 16 de dezembro de 2020.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2020, às 8 horas da manhã, por vídeo conferência.

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
4443/2019	João Batista de Souza	Tiago Ruas Ferreira

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 11 de dezembro de 2020

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 092/2020

PORTARIA N.º 092/2020 "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Srº. Manoel Lourenço de Souza".

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "d", Art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 31, inciso II, Art. 33, § 1º e Art. 34, § 3º da Lei Complementar n.º 143/2019, de 12 de julho de 2019; Lei Municipal Complementar nº 048/2003, de 05 de setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 304 de 13/08/2002; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Complementar nº 104 de 20 de janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei Complementar nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 2.642 de 05 de março de 2018; Lei nº 2.722 de 14 de fevereiro de 2019 e Lei nº 2.831 de 22 de janeiro de 2020.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Srº. **Manoel Lourenço de Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 202.695.441-00 RG n.º 0172279-4 SEJUSP/MT, PIS/PASEP nº 124.65805.28-4, efetivo no cargo de Guarda, Classe "G", Nível "2", Matriculado sob o n.º 5.044, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com **Proventos Proporcionais,** conforme o processo do PREVICÁCERES n.º 055/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 16 de Dezembro de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO

_____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

DECRETO Nº. 693 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR- COOPFAMI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII e X, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os preceitos da alínea "g", inciso I, do art. 100, c/c §3º, do art. 107, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 11.634 de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 150/2020 - PGM/ADM que opinou pela possibilidade jurídica da concessão da permissão de uso de bem público, mediante Decreto, a título precário com prazo determinado, pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR- COOPFAMI;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 30.156 de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR- COOPFAMI, CNPJ nº 04.888.307/0001-21, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, denominado SULCADOR - 02 LINHAS, 02 BICOS DE ASA RETA, ESPAÇAMENTO MINIMO DE 900 A 1.100MM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 450MM, ENGATE DE 3 PONTOS, PESO APROXIMADO DE 357KG – MODELO: SULC SR 2L Série: 2073, COR CINZA ANO: 2020.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I-A natureza gratuita da permissão;

II- A proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

III-A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;

IV - Que as manutenções sejam comunicadas à Administração;

V- A plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo da Administração Municipal, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º O permissionário, à sua exclusiva expensas, é o responsável pelo uso idôneo do bem, pela manutenção integral, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

Art. 4° Fica reservada à Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do bem, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 10 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS	078.451.621-91	9047 /00017/2020
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047 /00022/2020
ELIZEU TONON	249.569.457-87	9047 /00028/2020
JOSE NICOLA MONACO	175.651.201-97	9047 /00029/2020
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047 /00034/2020
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047 /00038/2020
SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA	460.413.111-20	9047 /00041/2020
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047 /00042/2020
TEODORA CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047 /00043/2020
TEODORO CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047 /00044/2020
ORIZON ELIZIO DA SILVA	068.674.051-34	9047 /00049/2020
RUBENS GATTASS	027.816.381-53	9047 /00051/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 10/12/2020

Data de desafixação: 25/12/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"Altera o art. 195, da Lei Complementar nº 143, de 12 de julho de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar n° 143, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 195. Sem prejuízo dos aportes mensais previstos no art. 95 desta lei, bem como das avaliações atuarias anuais, ficam mantidos os aportes adicionais, para fins de cobertura do déficit técnico, a serem efetuados na forma desta lei.

§ 1º Os aportes serão repassados ao PREVI-CÁCERES até o último dia de cada mês, conforme previsão constante da Portaria MF nº 464/2018.

§ 2º Na hipótese de os aportes previstos neste artigo não serem repassados nas datas e condições fixadas, serão aplicadas as disposições estabelecidas no art.102 desta lei.

§ 3º Os valores dos aportes anuais a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser equivalentes aos dispostos em planilhas atualizadas anualmente, considerando a atualização monetária equivalente à meta atuarial de investimento do RPPS, da data de referência da referida Planilha até a data de realização do aporte.

§ 4º A planilha de atualização dos Aportes Anuais definidos no Estudo Atuarial do exercício corrente, segue anexo à esta lei e dela é parte integrante, os quais entrarão em vigor a partir da publicação da presente, retroagindo seus efeitos a partir de 01/janeiro/2020.

§ 5º O Relatório Técnico de Avaliação Atuarial 2020, que dispõe sobre os resultados da Previdência do Município de Cáceres, é parte integrante desta lei."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 16 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.910, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a inclusão da festa *da Associação de Produtores Rurais da Piraputanga (Apropira), no Calendário Oficial de eventos do Município de Cáceres – Mato Grosso*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º *Fica instituído e incluso o dia 15 de setembro no Calendário Oficial de eventos do Município de Cáceres – Mato Grosso, o dia da festa da Associação de Produtores Rurais da Piraputanga (Apropira).*

Art. 2º *O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber a presente Lei.*

Art. 3º *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 14 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2ª CONVOCAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020-CMC (LEI ALDIR BLANC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA-CMC

.

2ª CONVOCAÇÃO

.

O Município de Cáceres, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC e Conselho Municipal de Cultura – CMC, vem por meio desta **CONVOCAR,** os selecionados no resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020 / EDITAL CULTURA CÁCERES - LEI ALDIR BLANC, para, ***COM MÁXIMA URGÊNCIA*****, abertura dos procedimentos administrativos, comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.**

.

Os selecionados devem entregar, a partir de 14/12/2020 - conforme prazo do edital, os documentos listados abaixo, que deverão ser protocolizados na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Rua Rua Riachuelo, 01 – Centro – Cáceres/ MT.

.

PESSOA FÍSICA

a) Cópia legível, frente e verso, RG e CPF, do proponente;

b) Comprovante de residência atual, ou, caso seja necessária, declaração de parentesco devidamente comprovada;

c) Número de telefone (fixo ou celular);

d) E-mail válido;

e) Dados Bancários (com nome do Banco, Agência e Conta), conforme item 15.3 do edital. "Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio, preferencialmente no Banco Brasil";

f) Declaração de que a proposta contemplada neste Edital, não receberá recursos da Lei Federal nº 10.464/2020 de Editais de outros municípios de Mato Grosso, nem de Editais da SECEL/MT, conforme ANEXO VII do Edital nº 001/2020.

.

PESSOA JURÍDICA

a) Cópia legível, frente e verso, RG e CPF, do responsável legal;

b) Cópia do Cartão do CNPJ;

c) Comprovante de residência atual em nome da pessoa jurídica, conforme cartão CNPJ ou do representante legal devidamente comprovado no estatuto ou contrato social;

d) Número de telefone (fixo ou celular);

e) E-mail válido;

f) Dados da conta corrente em nome da pessoa jurídica (com nome do Banco, Agência e Conta) específica para o projeto, conforme item 15.3 do edital. "Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio, preferencialmente no Banco Brasil";

g) Declaração de que a proposta contemplada neste Edital, não receberá recursos da Lei Federal nº 10.464/2020 de Editais de outros municípios de Mato Grosso, nem de Editais da SECEL/MT, conforme ANEXO VII do Edital nº 001/2020;

h) Cópia do Estatuto ou Contrato Social, somente para os proponentes PESSOA JURÍDICA, comprovando a autenticidade e veracidade das informações do representante legal.

.

NÃO será permitido o envio dos documentos digitalizados.

.

Cáceres-MT, 16 de dezembro de 2020

.

LUIS HENRIQUE LEMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CÁCERES DECRETO Nº 542/2020

.

ÍCARO ALEXANDER ANTUNES DE MENDONÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº. 680 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 37.373 de 09 de dezembro de 2020;

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o servidor **RUBENS JOSÉ NEVES, para exercer o cargo em Comissão** de Coordenadoria de Desenvolvimento Agrícola, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 081 de 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de dezembro de 2020.

LUAN CARLOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 685 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 37447 de 09 de dezembro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor **EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES** – Fiscal de Obras e Posturas, do cargo em Comissão de Gerência de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiental, nomeado através do Decreto nº 064 de 13 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de dezembro de 2020.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal Interino de Fazenda

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.513 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO 3.513 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"Revoga os Decretos sob os n° 3.271, nº 3.272, nº 3273, n° 3.274, nº 3.275, nº 3.276 e nº 2.934"

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término do Mandato de Prefeito e do exercício de 2020.

RESOLVE

Art.1º. Revogar os Decretos sob os nº *3.271/2020, nº 3.272/2020, nº 3.273/2020, nº 3.274/2020, nº 3.275/2020, nº 3.276/2020 e nº 2.934/2018.*

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31.12.2020.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 16 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado em 17.12.2020

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº3275.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preços nº 105/2019, oriunda do Pregão Presencial 062/2019 de Alto Taquari – MT, para aquisição de material didático e livros integrados para alunos e professores da rede municipal de ensino de Campinápolis – MT.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo levado a efeito pelo Pregoeiro através do Pregão Presencial nº 040/2020, por meio da Adesão a Ata de Registro de preços nº 105/2019, oriunda do Pregão Presencial 062/2019 de Alto Taquari – MT, para aquisição de material didático e livros integrados para alunos e professores da rede municipal de ensino de Campinápolis – MT. A vencedora é a empresa SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA , CNPJ: 00.874.813/0001-00, valor R$ 127.072,00 (cento e vinte sete mil e setenta e dois reais).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 16 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campinápolis – MT torna público que aderiu à Adesão a Ata de Registro de preços nº 105/2019, oriunda do Pregão Presencial 062/2019 de Alto Taquari – MT, para aquisição de material didático e livros integrados para alunos e professores da rede municipal de ensino de Campinápolis – MT. A vencedora é a empresa SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA, CNPJ: 00.874.813/0001-00, valor R$ 127.072,00 (cento e vinte sete mil e setenta e dois reais). Campinápolis, 16/12/2020. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: LEI ORDINÁRIA N° 1.288 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei Ordinária n° 1.288 de 02 de dezembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para o custeio de aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020 e dá outras providencias”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis - MT, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.260/2019, no valor de **R$ 125.248,79 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos),** a ser utilizado no custeio de aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	040	Departamento de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0015	Expansão, Apoio e Incentivo a Cultura
Atividade	2.096	Ações Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020
Descrição		**custeio de aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020**
Produto		Ação Realizada.
Especificação do Produto		Ações Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020
Beneficiário / Público Alvo		Sociedade Brasileira / População.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.82.000000	125.248,79

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Fundo Nacional da Cultura quanto ao aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020.

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.252/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.178/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, em 02 de dezembro de 2020.

_____

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: ERRATA DA LEI 1.288 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA DA **LEI 1.288 DE 02 DE DEZEMBRO de 2020.**

Na **Lei nº 1.288 de 02 de dezembro de 2020,** da Prefeitura Municipal de Campinápolis, publicado junto à Edição Ano XV, n° 3.618, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pags. 37 e 38, de 03 de dezembro de 2020,

onde se LÊ: “Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.260/2019, no valor de R$ 125.248,79 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos),a ser utilizado no custeio de aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	040	Departamento de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0015	Expansão, Apoio e Incentivo a Cultura
Atividade	**2.095**	Ações Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020
Descrição		**custeio de aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020**
Produto		Ação Realizada.
Especificação do Produto		Ações Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020
Beneficiário / Público Alvo		Sociedade Brasileira / População.

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.82.000000	125.248,79

Leia-se: “**Art. 1º -** Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.260/2019, no valor de R$ 125.248,79 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos**),** a ser utilizado no custeio de aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	040	Departamento de Cultura

Função	13	Cultura		
Sub-Função	392	Difusão Cultural		
Programa	0015	Expansão, Apoio e Incentivo a Cultura		
Atividade	**2.096**	Ações Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020		
Descrição		**custeio de aporte emergencial provenientes da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020**		
Produto		Ação Realizada.		
Especificação do Produto		Ações Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc nº 14.017/2020		
Beneficiário / Público Alvo		Sociedade Brasileira / População.		
Elemento Despesa	**Descrição**		**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		1.82.000000	125.248,79

Campinápolis, 16 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito de Campinápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 196/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSIMAR IRANTXE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Bacaiuval - Extensão EMEI Sakaré Kasé Wéteko*

Valor Rescisório: 3.119,48

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

PORTARIA Nº 995, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **JULIANA POSSAMAI**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

o Laudo pericial expedido pelo médico examinador Edmar W. de Oliveira Telles – CRM-MT 1368.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença à servidora municipal **Juliana Possamai,** matrícula funcional nº 1582, efetiva no cargo de Professor 40H, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 09/12/2020 e término em 08/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 996, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

o Laudo pericial expedido pelo médico examinador Edmar W. de Oliveira Telles – CRM-MT 1368.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **Zeiny Talita Francisca Favalessa,** matrícula funcional nº 4731, efetiva no cargo de Professor 30H, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 25/11/2020 e término em 08/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 111/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 13.405,83

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 040/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 8.639,74

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 164/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARIZA SANTANA SCHNEIDER

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.533,04

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 088/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARLEI DE LIMA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.994,13

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 051/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MARTA HELENA ZAWASKI

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 8.732,15

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 131/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MELINA GURGEL

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.394,42

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

PORTARIA Nº 997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA O SERVIDOR **RAYMILSON SANTANA** DO CARGO EM COMISSÃO DE *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO*.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 146/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças, datado de 15 de dezembro de 2020;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a partir de 15 de dezembro de 2020, o servidor **Raymilson Santana,** matrícula funcional n° 2985,do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 033/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MICAELLE CAETANO DE ALENCAR

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 11.314,79

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 089/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 8.670,54

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 157/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x NATALIA CARVALHO CORREA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município*

Valor Rescisório: 5.796,52

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

PORTARIA Nº 998, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR **MARCIO ANTÃO CANTERLE** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 146/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de dezembro de 2020, o senhor **Marcio Antão Canterle,** portador do CPF n° 385.935.720-49,para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 165/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PAMELLA SJYDLOVSKI

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município*

Valor Rescisório: 5.533,04

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: LEI Nº 2.161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 414.152,58 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 414. 152,58 **(quatrocentos e quatorze mil, cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021. CORONAVÍRUS (COVID 19)

20157. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID 19)

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.46.074000. Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19

.....
.....R$ **100.000,00**

3.1.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Aplicação entre Órgãos

0.1.46.074000. Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19

.....

.....R$ 23.500,00

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.46.074000. Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19

.....

.....R$ 290.652.58

TOTAL DO CRÉDITO.....
.....R$ 414.152,58

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.46.074000. Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 984.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 98**4.000,00 **(novecentos e oitenta e quatro mil reais)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20065. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

33900000000. Aplicações Diretas

0.1.01.000000 – Receita de impostos e de transf. de impostos – Educação.

.....

.R$172.000,00

0.1.15.049000 – Transferências de recursos do FNDE – salário educação

.....

.....R$ 500.000,00

44900000000. Aplicações Diretas

0.1.01.000000 – Receita de impostos e de transf. de impostos – Educação

.....

.....R$ 140.000,00

12.365.0007.20066. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA

33900000000. Aplicações Diretas

0.1.01.000000 – Receita de impostos e de transf. de impostos – Educação R$ 50.000,00

44900000000. Aplicações Diretas

0.1.01.000000 – Receita de impostos e de transf. de impostos – Educação R$ 36.000,00

12.365.0007.20067. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS CRECHES

33900000000. Aplicações Diretas

0.1.01.000000 – Receita de impostos e de transf. de impostos – Educação

.....

.....R$ 50.000,00

44900000000. Aplicações Diretas

0.1.01.000000 – Receita de impostos e de transf. de impostos – Educação

.....

.....R$ 36.000,00

TOTAL .....
.....R$ 984.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20072. MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR

33900000000. Aplicações Diretas

0.1.01.000000 – Receita de impostos e de transf. de impostos – Educação

.....

.....R$ 484.000,00

12.361.0007.20075. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SALÁRIO EDUCAÇÃO

33900000000. Aplicações Diretas

0.1.15.049000 – Transferências de Recursos do FNDE – Salário Educação

.....

.....R$ 500.000,00

TOTAL .....
.....R$ 984.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 002/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 8.670,54

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R$** 400.000,00 **(quatrocentos mil reais)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

10074 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 GOVERNO MUNICIPAL

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PRÓPRIOS

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 400.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

20009 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 143.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

20010 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 7.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.158, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 906.659,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R$** 906. 659,56 **(novecentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002. DEPARTAMENTO DE CULTURA

13. CULTURA

391. PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0020. GESTÃO CULTURA + 20

20024. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, TELECENTRO COMUNITÁRIO E MUSEU HISTÓRICO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000. Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 15.000,00

13. CULTURA

392. DIFUSÃO CULTURAL

0020. GESTÃO CULTURA + 20

20023. AÇÕES CULTURAIS

3390000000. Aplicações diretas

0100000000. Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 891.659,56

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 CULTURA

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

20021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 1.062,21

002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 CULTURA

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0020 CULTURA + 20

20022 MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTE

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 230.482,39

13 CULTURA

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0020 CULTURA + 20

20024 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, TELECENTRO COMUNITÁRIO E MUSEU HISTÓRICO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 82.000,00

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 10.000,00

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL

0020 CULTURA + 20

20023 AÇÕES CULTURAIS

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 1.000,00

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 32.514,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL

0020 CULTURA + 20

20025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL À CULTURA

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 3.000,00

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL

0020 CULTURA + 20

20026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 3.000,00

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL

0020 CULTURA + 20

20027 APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 5.000,00

004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20031 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 27.647,50

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 4.000,00

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL À TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 3.000,00

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20034 APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 26.000,00

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20139 AÇÕES TURÍSTICAS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 21.000,00

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 5.000,00

005 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20028 AÇÕES TURISTÍCAS

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 10.000,00

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 105.188,50

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 15.999,96

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20138 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 15.765,00

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0006 SANEAMENTO BÁSICO DIREITO DE TODOS

10030 CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCINERADOR DE LIXO

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R$ 300.000,00

TOTAL REDUZIDO.....R$ 906.659,56

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 110/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x RENILDA NUNES SANTANA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 8.855,36

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 180.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R$** 180.000,00 **(cento e oitenta mil reais)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

452. SERVIÇOS URBANOS

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITO DE TODOS

20151. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....R$ 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 180.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

04. ADMINISTRAÇÃO

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0005. OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS

20040. MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000.Recursos Ordinários - Exercício.....R$ 180.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 180.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 178/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x RHALINE CICERA MARTINS NOLASCO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.533,04

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 286, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

FIXA A UNIDADE FISCAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - UFCNP – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto no art. 330 da Lei Complementar n.º 020 de 29 de dezembro de 2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis; a inflação da moeda; a necessidade de corrigir a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, em consonância a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais; o Memorando nº 114/2020 da Contabilidade; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis - UFCNP - passa a vigorar no valor de R$ 323,50 (trezentos e vinte três reais, cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos à partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 034/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 10.472,55

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 151/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSICRE DOS PASSOS SILVA RESCAROLLI

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.796,52

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 096/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSILEI SILVA REZENDE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 8.793,75

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 116/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 8.901,57

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 156/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SAMANTHA TRENTIN SODRE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.796,52

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 169/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia – Distrito Itamarati Norte, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 7.975,15

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 135/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.994,13

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 152/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x SULAMITA LAURIANO DA SILVA MENEGUESSO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.796,52

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 043/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x TATIANE CAROLINA WEISS DE ARAUJO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 10.860,54

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 171/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x THIAGO ERICK BARBOSA LOPES

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.533,04

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 006/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALDECI OLIVEIRA DANIEL

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 5.994,13

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 124/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALDENICE DE FATIMA FERREIRA ACCO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 10.518,74

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 095/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALDOMIRO NEZOKEMAE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Utiariti – EMEI Sakoré Kasé Wéteko.*

Valor Rescisório: 8.354,92

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 143/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 12.745,88

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 094/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x VILMA ZEKANAIROCE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Bacaval– EMEI Bacaval.*

Valor Rescisório: 5.967,68

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 093/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x WALDIR MAKAZOKAESE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a Aldeia Quatro Cachoeiras - Extensão da EMEI Seringal.*

Valor Rescisório: 5.967,68

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

1° TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 34 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 15/2020.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: E. F. SCHNEIDER CORREA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** o Agente Fiscalizador Sr. **JAIR ANTONIO DALLAZEN,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato para servidor: **Sr**. **LEONEL SILVA DE ASSIS**, durante o período de 07/12/2020 á 04/01/2021. Solicitada através do memorando nº 463/2020, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE RESULTADO TP 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2020**, que tem por objeto **Contratação de empresa de especializada para construção e instalação de subestação de energia elétrica, que deverá ser edificado no Aeroporto Municipal,** teve como vencedora a empresa: **MT LED MATERIAIS ELETRIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** com o valor total de **R$ 39.998,15 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2020

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PE 089/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Tanque para armazenar cimento asfáltico de petróleo (CAP), para utilização na usina de asfalto de CBUQ, ficou FRACASSADA.

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2020.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2020.

QUARTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2020, PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 062/2020.

Processo nº. 1635/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE –MT.

CONTRATADO: **PAULO ANDREIS E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n°. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 01, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Gasolina Comum	4,63	4,69

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 067/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LIMEIRA

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado:M. A. VIANA DA CRUZ-ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e o de execução da obra até 11 de Fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 11 de Dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: RINALDI & COGO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.269.677/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 16/12/2020 À 09/11/2021

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO-ESTERIL, PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS, 100 % ALGODAO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, NA DIMENSAO DE 7,5X7,5 CM, QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E	ERIMAX	2.200 PCT	R$ 17,00	R$ 37.400,00

	ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, INODORAS E INSIPIDAS. NAO DEVENDO CONTER MICRO ORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.				
64	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PACOTE ROLO TIPO QUEIJO, PESO APROX. 1.200, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 91CM, 91M, 4 DOBRAS, ISENTA DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ERIMAX	600 UND	R$ 39,40	R$ 23.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 61.040,00 (SESSENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).					

**Quantidades referentes ao saldo remanescente da ata de registro de preço nº 281/2020.*

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.774.200,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 15 de Dezembro de 2020, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Considerando a exoneração do conselheiro tutelar Sr. DENIVAL FRANCISCO DE PAULA portador do CPF: 570.994.641-91 pelo motivo da qual o mesmo assumirá o cargo legislativo municipal. Ficará contratado o Sr. ADEMAR CARIA LIMA portador do CPF: 000.133.271-60**;** para assumir o cargo de conselheiro tutelar. Deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 15 de Dezembro de 2020 na Ata nº 018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o Conselheiro Tutelar Sr. **ADEMAR CARIA LIMA;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 16 de Dezembro de 2020.

_____

ANDRÉ REGIS TAVARES NOVAIS

Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157/2020

Pregão nº. 056/2020

Processo nº. 1481/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

CONTRATADO: E.U. DE BRITO - ME, CNPJ nº 07.678.947/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o valor registrado nos Lotes conforme descritos abaixo:

LOTE 08

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
11	BASTÃO REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE CRISTAL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X30CM PACOTE 1KG.	29,35	31,07
12	BASTÃO REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE CRISTAL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO 11,3MM X 30CM PACOTE 1 KG.	29,35	33,59

LOTE 14

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
26	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX51MM PCT C/ 4 BLOCOS.	2,60	3,63
27	BLOCO AUTOADESIVO 50MMX50MM COM 100 FLS.	2,15	2,53

LOTE 44

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
125	GRAMPO PARA PISTOLA TAPECEIRO 106/6 C/ 3.500 GRAMPOS	5,90	7,36

LOTE 45

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
126	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT C/ 50 UNIDADES BRANCO.	8,47	9,99
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS 75 GRAMAS PACOTE COM 50 UNIDADES.	12,97	17,53

LOTE 49

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)

134	LÁPIS PRETO EM RESINA PLÁSTICA FLEXÍVEL Nº2 1ª QUALIDADE	0,22	0,27

LOTE 52

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
141	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G	2,70	3,14

LOTE 55

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
149	ORGANIZADOR DE PAPÉIS PRA MESA (CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA) COM 3 BANDEJAS ACRÍLICAS MÓVEIS.	38,70	54,80

LOTE 65

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
170	PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5V EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	5,50	6,21
171	PILHA PQNA ALCALINA AA 1,5V EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	5,50	6,77

LOTE 70

Item	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
189	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE COM EMBALAGEM PLASTIFICADA LACRADA E PONTA DA PISTOLA EMBORRACHADA NO MINIMO 40W BIVOLT 110/220	15,90	21,00
190	PISTOLA PARA COLA QUENTE PQNA COM EMBALAGEM PLASTIFICADA LACRADA E PONTA DA PISTOLA EMBORRACHADA NO MINIMO 40W BIVOLT 110/220	12,90	17,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 16 de novembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

E.U. DE BRITO - ME

Fornecedor

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 028/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 11 de Dezembro de 2020.

Valor: R$ 1.333,33 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 012/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ALEXSANDRO MACHADO GONÇALVES

WALDIERE MACHADO GONÇALVES

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 14 de Dezembro de 2020.

Valor: R$ 2.784,80 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 11 de Dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2020.

QUARTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2020, PARA O FORNECIMENTO DE ETANOL AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 032/2020.

Processo nº. 1016/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

CONTRATADO: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n°. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 02, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Etanol	3,11	3,41

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 029/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, JARDINE

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S

Objeto: Fica suprimido do contrato o valor de R$ 1.837,50 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 09 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 077/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 077/2020, do tipo menor preço por lote, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 15/12/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de produtos de limpeza e higienização hospitalar,sendo declarada vencedora do certame a empresa PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA, CNPJ/MF nº 09. 089.367/0001-06, com valor global de R$ 224.839,00, sendo o valor de R$ 51.950,00 para o Lote 01, R$ 93.899,00 para o Lote 02 e R$ 78.990,00 para o Lote 03.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de dezembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/ 2020.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA ll e CLAUSULA lll – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica aditado várias modificações e aplicação em ruas e avenidas municipais as quais não constavam no contrato original, para melhor adequar o local e imprevistos que ocorreram no decorrer da obra.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 23,20%, Aproximadamente do valor original da obra correspondente ao valor de R$ 77. 713,26 (Setenta e sete mil setecentos e treze Reais, e vinte e seis centavos), referente a 18.052,72 M² de acréscimo do contrato original.

ASSINAM:JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e Suporte Engenharia Consultoria, CNPJ/MF Nº 31.519.558/0001-01 / CONTRATADA.

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) ***e;***

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/ 2020,destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PASCOALINA PEREIRA	7º

II-AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	3º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/ 88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fabricação de Portas de aço medindo 2,15 x 0,90 m, confeccionada em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçanetas, soldada em solda Mig, pintada na cor amarela ouro com tinta esmalte sintético automotivo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte/MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de Janeiro de 2021, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 16 de Dezembro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 130/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 013/2020

EDITAL Nº 013/2020. 16 de Dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público Balanço Financeiro referente o Mês de Novembro de 2020, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

_____

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004282/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Mislaine Ferreira da Silva e Alcione Carvalho da Costa, de acordo com o disposto na Portaria nº 136/2020 de 06 de Abril de 2020, com o objetivo do Registro de Preços para possível e eventual aquisição de dermatoscópio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Eletrônico 039-2020, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 16 de Dezembro de 2020, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Dermatóscopio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **05 de Janeiro de 2021, às 08h30-min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/

nº, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT. **TIPO:** Menor Preço. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda á sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao.cbn@gmail.com. Edital e Anexos no Site da Prefeitura www.canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia.

Canabrava do Norte/MT, 16 de Dezembro de 2020

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 136/2020

LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

Processo Administrativo nº 00004282/2020

Comissão de Licitações do Município de Canabrava do Norte - MT, torna público que a licitação realizada no dia 16/12/2020, às 08hs30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 039/2020, que objetiva o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de dermatoscópio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Canabrava do Norte, 16 de Dezembro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3132/20

DECRETO Nº 3132/20

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1482/20 de 19 de fevereiro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 473.413,37 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor

P. A: 1.033 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS AGROVIL

(0486) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES

R$

TOTAL R$

473.413,37

473.413,37

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Auxílios e Convênios R$ 473.413,37

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3129/20

DECRETO Nº 3129/20

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito ESPECIAL - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1524/20 de 21 de setembro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 163.959,78 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA

Valor

(0721) 3.3.50.42 00.00.0082 - AUXILIOS

R$

TOTAL R$

163.959,78

163.959,78

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação R$ 163.959,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3125/20

DECRETO Nº 3125/20

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1461/19 de 9 de outubro de 2019.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENT

Valor

P. A: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC GESTÃO GOVERNAMENTA

(0025) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL R$ 700,00

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.02 - UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI

P. A: 2.007 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENGARGOS CONTROLE INTERNO

Valor

(0040) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAI Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO

Valor

P. A: 1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

(0046) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	500,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS	Valor
P. A: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS	
(0074) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	6. 800,00
P. A: 2.015 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
(0087) 3.3.90.47 00.00.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT R$	133. 000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
P. A: 1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE GAB. SEC EDUCAÇÃO	
(0091) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	24. 350,00
P. A: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO	
(0093) 3.3.90.14 00.00.0001 - DIARIAS - CIVIL R$	1. 000,00
(0098) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	7. 500,00
(0099) 3.3.90.40 00.00.0001 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R$	15. 000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P. A: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO

Valor

(0102) 3.3.90.93 00.00.0001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 5. 700,00

P. A: 2.019 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB DO SECRETÁRIO (0105) 3.1.90.04 00.00.0001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ (0106) 3.1.90.11 00.00.0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

100.000,00

100.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P. A: 1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO DE EDUCAÇÃO (0109) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 1.014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DA REDE ESCOLAR

Valor

16.000,00

(0113) 4.4.90.51 00.00.0001 - OBRAS E INSTALACOES R$ 74.000,00

P. A: 2.020 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DO FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

(0118) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	32. 000,00
(0121) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	PESSOR$	55. 000,00
P. A: 2.021 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDO EDUCAÇÃO		
(0122) 3.1.90.04 00.00.0001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$		45. 000,00
(0123) 3.1.90.11 00.00.0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$		120. 000,00
P. A: 2.025 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA		
(0136) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$		20. 000,00
P. A: 2.027 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE E PMDDE		
(0149) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		47. 000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		Valor
P. A: 1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PRÉ-ESCOLA		
(0161) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$		12. 000,00

P. A: 2.032 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM CRECHES E PRÉ-ESCOLA

(0172) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.04 - ENSINO SUPERIOR

P. A: 2.033 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR

(0178) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

2.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

P. A: 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM FUNDEB40%

(0185) 3.3.90.39 00.00.0019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.036 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40% INFANTIL

Valor

550,00

(0190) 3.1.91.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00

P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL

(0196) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$ 194.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA

Valor

(0721) 3.3.50.42 00.00.0082 - AUXILIOS R$ 55,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

P. A: 2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

(0220) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$

(0227) 3.3.90.93 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$

P. A: 2.042 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS BLOCO GESTÃO (0229) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ (0230) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

Valor

1.200,00

22.960,89

25.000,00

90.000,00

(0231) 3.1.90.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS

(0233) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS

R$ 6.000,00

R$ 15.000,00

H

P. A: 2.098 - COVID 19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS

(0694) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINAD	R$	86.000,00
(0714) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	R$	420.000,00
(0695) 3.1.90.13 00.00.0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	23.000,00
(0716) 3.1.90.94 00.00.0046 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABAL	R$	100.000,00
(0715) 3.1.91.13 00.00.0046 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	63.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		Valor
P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs		
(0252) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs		
(0272) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	6.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA P. A: 2.045 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	Valor
(0278) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	3.000,00
P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL	
(0284) 3.1.90.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	3.000,00
P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA	
(0307) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	2.500,00
(0313) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	5.000,00
(0707) 3.3.90.40 00.00.0042 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R$	12.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor
P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	
(0345) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	50.000,00
(0708) 3.3.90.34 00.00.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE R$	30.000,00
(0350) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	104.000,00
(0353) 3.3.90.40 00.00.0002 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R$	10.000,00
P. A: 2.053 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-SAÚDE MENTAL	
(0368) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	42.000,00
(0372) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	5.000,00
P. A: 2.054 - PESSOAL, MANUTENÇÃO ATIVIDADES LABORATÓRIO MUNICIPAL	
(0380) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	10.000,00
P. A: 2.095 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO REABILITAÇÃO	
(0389) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	5.000,00
(0691) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	1.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Valor
P. A: 2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA	
(0414) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	5.000,00
(0417) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	7.000,00
(0419) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	56.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	Valor
P. A: 2.056 - PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(0444) 3.3.90.14 00.00.0046 - DIARIAS - CIVIL R$	1.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE

P. A: 2.056 - PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (0449) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

3.000,00

P. A: 2.097 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

(0470) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	36.000,00
(0474) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	6.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.01 - GABINETE DO SEC. DE OBRAS	Valor
P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS	
(0489) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	54.000,00
(0493) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	Valor
P. A: 2.062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	
(0531) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	50.000,00
P. A: 2.063 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(0536) 3.3.90.39 00.00.0017 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	80.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	Valor
P. A: 2.066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA	
(0551) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	6.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor

Unidade: 09.01 - GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCI	
P. A: 2.071 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
(0572) 3.3.50.43 00.00.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS R$	2.000,00
(0578) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	10.000,00
P. A: 2.072 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
(0581) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	6.000,00
(0584) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	2.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
P. A: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
(0601) 3.3.90.30 00.00.0027 - MATERIAL DE CONSUMO R$	10.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. A: 2.076 - ATENDIMENTO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS

(0605) 3.3.90.32 00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI R$

Valor

5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DA CIANÇA E DO ADOLESCENTE

P. A: 2.078 - PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(0617) 3.3.90.39 00.00.0027 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

2.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

P. A: 2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE ESPORTE E LAZER

Valor

(0625) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL

(0626) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

R$ 1.800,00

R$ 37.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) SEC DES. SÓCIOECON. E TUR

P. A: 2.087 - MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇÃO (0672) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

4.000,00

TOTAL R$ 2.565.115,89

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P. A: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO

Valor

(0093) 3.3.90.14 00.00.0001 - DIARIAS - CIVIL R$ 14.000,00

(0104) 4.6.90.77 00.00.0001 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATU R$ 500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P. A: 1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO DE EDUCAÇÃO (0110) 4.4.90.52 00.00.0022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS

(0112) 4.4.90.52 00.00.0022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

Valor

24.000,00

27.562,50

P. A: 1.015 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO EM ESCOLAS

(0116) 4.4.90.51 00.00.0022 - OBRAS E INSTALACOES R$ 55.125,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor

P. A: 2.021 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDO EDUCAÇÃO

(0125) 3.1.91.13 00.00.0001 - OBRIGACOES PATRONAIS P. A: 2.022 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAI	R$	31.000,00
(0126) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
P. A: 2.023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDO ESCOLAR -PNAEF		
(0128) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
P. A: 2.024 - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
(0134) 3.3.90.39 00.00.0022 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		100.000,00
P. A: 2.025 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA		
(0143) 3.3.90.39 00.00.0022 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		100.000,00
P. A: 2.028 - PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO/UNIÃO)		
(0151) 3.3.90.30 00.00.0022 - MATERIAL DE CONSUMO R$		315.000,00
(0153) 3.3.90.39 00.00.0022 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		451.362,50
P. A: 2.029 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
(0154) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$		2.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA		Valor
P. A: 2.031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAEC/PNAPE		
(0165) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$		56.700,00

P. A: 2.032 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM CRECHES E PRÉ-ESCOLA

(0174) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ 5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

P. A: 2.034 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%

(0181) 3.1.90.11 00.00.0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

Valor

20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA (0213) 3.3.90.31 00.00.0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OR$

Valor

55,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

H

P. A: 2.042 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS BLOCO GESTÃO (0232) 3.1.90.94 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABAL R$

Valor

56.000,00

H

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	Valor
(0261) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	1.000,00
P. A: 2.047 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
(0295) 3.1.90.94 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABAL R$	20.000,00
P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA	
(0706) 3.3.90.40 00.00.0046 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R$	18.000,00
P. A: 2.094 - MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E ENCARGOS DO NASF	
(0329) 4.4.90.52 00.00.0002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	1.200,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor
P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	
(0344) 3.3.90.14 00.00.0046 - DIARIAS - CIVIL R$	2.000,00
(0709) 3.3.90.34 00.00.0042 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE R$	20.000,00
P. A: 2.051 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA/HOSPITAL	
(0355) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	100.000,00
(0357) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	556.000,00
(0359) 3.1.90.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	230.000,00
(0363) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	133.000,00
P. A: 2.096 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	
(0402) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	20.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAUDE	Valor
P. A: 1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE VIGILÂNCIAS	
(0428) 4.4.90.52 00.00.0002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	3.350,00
P. A: 2.057 - PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
(0451) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	42.960,89

P. A: 2.097 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

(0468) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ 17.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor

P. A: 1.033 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS AGROVIL

(0486) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES R$ 2.500,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.565.115,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

P. A: 2.063 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Valor

(0534) 3.3.90.30 00.00.0017 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 58.000,00

(0535) 3.3.90.36 00.00.0017 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ 22.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.01 - GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCI

P. A: 2.072 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL (0582) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

Valor

6.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DA CIANÇA E DO ADOLESCENTE

P. A: 2.078 - PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(0615) 3.3.90.30 00.00.0027 - MATERIAL DE CONSUMO R$

Valor

2.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

P. A: 2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE ESPORTE E LAZER

Valor

(0626) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

R$

TOTAL R$

1.800,00

2.565.115,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3126/20

DECRETO Nº 3126/20

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1521/20 de 8 de setembro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P. A: 2.019 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB DO SECRETÁRIO

Valor

(0107) 3.1.90.13 00.00.0001 - OBRIGACOES PATRONAIS

(0108) 3.1.91.13 00.00.0001 - OBRIGACOES PATRONAIS

R$ 15.000,00

R$ 13.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

P. A: 2.034 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%

Valor

(0183) 3.1.91.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 26.000,00

P. A: 2.036 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40% INFANTIL

(0189) 3.1.90.13 00.00.0019 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	7.000,00
P. A: 2.037 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%	
(0191) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	164.000,00
(0192) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	275.000,00
(0193) 3.1.90.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	33.000,00
(0194) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	45.000,00
P. A: 2.038 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL	
(0195) 3.1.90.04 00.00.0018 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	10.000,00
(0196) 3.1.90.11 00.00.0018 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	10.000,00
(0197) 3.1.90.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	2.000,00
(0198) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	30.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	Valor
P. A: 2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	
(0223) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	10.000,00

P. A: 2.098 - COVID 19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS

(0696) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 247.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

P. A: 2.098 - COVID 19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS

Valor

(0700) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ 142.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	Valor
(0253) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO R$	16.000,00
(0254) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R$	30.000,00
(0704) 3.3.90.34 00.00.0046 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE R$	20.000,00
(0261) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	60.000,00
P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs	
(0267) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	30.000,00
P. A: 2.045 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	
(0279) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	8.000,00
P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL	
(0281) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	17.000,00
(0283) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	10.000,00
P. A: 2.047 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
(0290) 3.1.90.04 00.00.0046 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	2.000,00
(0292) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	17.000,00
P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA	
(0309) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO R$	2.000,00
(0313) 3.3.90.39 00.00.0042 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	19.000,00
(0314) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	2.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor
P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	
(0345) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	33.000,00
(0350) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	90.000,00
(0352) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	30.000,00

P. A: 2.053 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-SAÚDE MENTAL

(0688) 3.3.90.30 00.00.0042 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

P. A: 2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Valor

(0419) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO

(0421) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO

R$ 57.000,00

R$ 25.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE		Valor
P. A: 2.056 - PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
(0446) 3.3.90.30 00.00.0046 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	500,00

P. A: 2.057 - PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA (0466) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

TOTAL R$

1.500,00

1.500.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação R$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3127/20

DECRETO Nº 3127/20

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1528/20 de 21 de outubro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 1.864.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENT

Valor

P. A: 2.006 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENT

(0033) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	43.000,00
(0034) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	50.000,00
(0035) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	6.000,00
(0036) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	8.000,00
Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL Unidade: 02.02 - UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI	Valor
P. A: 2.007 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENGARGOS CONTROLE INTERNO	
(0038) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	30.000,00
(0040) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	3.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAI Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO	Valor
P. A: 2.009 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO	
(0052) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	9.000,00
P. A: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇAO	
(0057) 3.3.90.34 00.00.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE R$	23.500,00
(0058) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	2.000,00
(0059) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	255.000,00
(0060) 3.3.90.40 00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R$	9.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS	Valor
P. A: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS	
(0075) 3.3.90.40 00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R$	10.000,00
P. A: 2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS	
(0084) 3.2.90.21 00.00.0000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$	71.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Valor

P. A: 1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO

(0200) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$ P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA	12.000,00
(0206) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	6.000,00
(0208) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	2.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.01 - GABINETE DO SEC. DE OBRAS	Valor
P. A: 1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC OBRAS	
(0487) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	17.500,00
P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS	
(0489) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	24.000,00
(0491) 3.3.90.34 00.00.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE R$	50.000,00
(0493) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	300.000,00
P. A: 2.059 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS GAB. SEC. OBRAS	
(0499) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	25.000,00
(0500) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	85.000,00
(0501) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	7.000,00
(0502) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	15.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	Valor
P. A: 1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	
(0513) 4.4.91.51 00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES R$	117.000,00
P. A: 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
(0530) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	30.000,00
P. A: 2.062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIP. RODOVIARIOS	
(0531) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	285.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

P. A: 2.066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA

Valor

(0549) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

(0551) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.067 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS

(0555) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

22.000,00

45.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 1.864.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA P. A: 2.067 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	Valor
(0557) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	6.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.01 - GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCI	Valor
P. A: 2.071 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
(0576) 3.3.90.34 00.00.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE R$	22.000,00
(0578) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	75.000,00
P. A: 2.072 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
(0581) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	40.000,00
(0583) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	5.000,00
(0584) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	10.000,00
P. A: 2.073 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(0585) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	20.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
P. A: 2.076 - ATENDIMENTO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(0605) 3.3.90.32 00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI R$	11.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	Valor
P. A: 2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE ESPORTE E LAZER	
(0628) 3.3.90.34 00.00.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE R$	17.000,00
(0630) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	43.000,00

P. A: 2.082 - DEPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. ESPORTE LAZER

(0634) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$ 20.000,00

(0636) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

P. A: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE

Valor

(0643) 3.3.50.43 00.00.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS R$ 2.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) SEC DES. SÓCIOECON. E TUR

Valor

P. A: 2.085 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC DES. SÓCIOEC.TURISTICO

(0658) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ 17.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 1.864.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.01 - GABINETE SECRETÁRIO(A) SEC DES. SÓCIOECON. E TUR

Valor

P. A: 2.085 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC DES. SÓCIOEC.TURISTICO

(0660) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS

R$

TOTAL R$

4.000,00

1.864.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação R$ 1.864.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3130/20

DECRETO Nº 3130/20

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1488/20 de 19 de fevereiro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

Valor

P. A: 1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO

(0504) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES

R$

TOTAL R$

270.476,19

270.476,19

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Auxílios e Convênios R$ 270.476,19

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 037/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais para o exercício de 2020, e dá outras providencias".

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é efetuar as baixas dos bens considerados inservível a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Patrícia Zapelini Corti**

Secretária: **Fernanda Prado Francisco**

Membro: Sandra dos Santos

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 16/12/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01.617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 390/2020, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min** (Horário Oficial de Carlinda – MT), do dia **04 de Janeiro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/n° Centro, Carlinda - MT, abertura da Tomada de Preços nº 021/2020, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL (CRECHE) TIPO B.** O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n°, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 16 de Dezembro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DEISE DIONE MUTSCHALL

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 60/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALEX DA S. SANTOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **25.064.843/0001-82;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIAS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 89.865,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 09/12/2020 a 09/12/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

Poder Executivo – Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N° 56/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N° 56/2020

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa: **JESSICA IASMIM MATIAS VILLAR 04755000165 ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 28.635.352/0001-32,** com o valor total de **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).**

Castanheira – MT **16 de Dezembro de 2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-A/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-A/2020

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 81-A/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **LUANA FAULA PERPETUO EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **39.429.421/0001-78;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 05/11/2020 a 05/11/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

Poder Executivo – Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 92/2020.

DECRETO Nº 92/2020

DE TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARAES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1826/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADA

DOS GUIMARAES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 834.093,15 (OITOCENTOS

E TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

15	**SIST.AUT.AGUA ESGOTO DE CHAP.DOS GUIMARAES-SAAE**	
Cód. Reduzido	**1**	
001.17.605.0042.10133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINARIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.400,00
Cód. Reduzido	**3**	
001.17.605.0042.20212	AQUISIÇÃO DE MAT. HIDRAULICO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.425,00
Cód. Reduzido	**13**	
001.17.605.0044.20219	MANUTENÇÃO DO SAAE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINARIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.158,99
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	88.174,43
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	48.347,06
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.587,67
	SUBTOTAL	**834.093,15**
	TOTAL	**834.093,15**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a EXECESSO DE ARRECADAÇÃO por rubrica.

TOTAL 834.093,15

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT. AO HUM DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
CONTRATO 069/2020

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CONTRATADA: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. CONTRATO 069/2020**

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2020

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA ALINE MESSIAS ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferencia de saldo entre as secretarias, relativas ao Contrato n° 064/2020, previstas na sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas relativas ao Contrato passaram a ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldos:

	TRANSFERE - DE							
Item	**Objeto**	SECRETARIA		Marca	QNT		Vlr. Unit.	Valor Total
02	**Locação de 3 (três) impressoras novas, na modalidade franquia de 350 cópias por mês mais excedente, para serviços de cópias com Multifuncional a laser colorida: Impressão, cópia e digitalização duplex, impressão em Duplex: frente e verso, duplex integrado, bandeja padrão, capacidade mínima 250 folhas, velocidade de impressãoA4 30ppm (páginas por minuto), visor mínimo de 2,4 polegadas(ecrã) ou LCD de 5 linhas, processador mínimo 800MHZ, memória mínimo 266MB, conexões 10/100/1000BaseT, USB2.0 de alta velocidade, impressão em rede e protocolos suportados, TCP/IP, IPv4, IPv6, FTP, LPR, IPP, WSD, DHCP, DNS, SNMP v1/v2, HTTP, digitalização podendo enviar para e-mail, FTP, USB, entre outros e m formatos PDF, JPEG, TIFF, ETC. Volume mensal de páginas recomendado, mínimo 3000 páginas, OBS: incluindo serviços de manutenção, trocas de tonner, cartucho, cilindro e chip(neste último, caso tenha) e demais itens conforme edital em anexo.(Cod.TCE 341567-8)**	SAÚDE	BROTHER		20 MIL	0,29 **TOTAL: R$ 5. 800,00**	BROTHER	R$ 5. 800,00
	ACRESCENTA EM:							
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**SECRETARIA**			**ACRESCENTA-SE**		**VALOR BRUTO**	**VALOR TOTAL**
02	**Locação de 3 (três) impressoras novas, na modalidade franquia de 350 cópias por mês mais excedente, para serviços de cópias com Multifuncional a laser colorida: Impressão, cópia e digitalização duplex, impressão em Duplex: frente e verso, duplex integrado, bandeja padrão, capacidade mínima 250 folhas, velocidade de impressãoA4 30ppm (páginas por minuto), visor mínimo de 2,4 polegadas(ecrã) ou LCD de 5 linhas, processador mínimo 800MHZ, memória mínimo 266MB, conexões 10/100/1000BaseT, USB2.0 de alta velocidade, impressão em rede e protocolos suportados, TCP/IP, IPv4, IPv6, FTP, LPR, IPP, WSD, DHCP, DNS, SNMP v1/v2, HTTP, digitalização podendo enviar para e-mail, FTP, USB, entre outros e m formatos PDF, JPEG, TIFF, ETC. Volume mensal de páginas recomendado, mínimo 3000 páginas, OBS: incluindo serviços de manutenção, trocas de tonner, cartucho, cilindro e chip(neste último, caso tenha) e demais itens conforme edital em anexo.(Cod.TCE 341567-8)**	EDUCAÇÃO			20 MIL		R$ 0,29	R$ 5. 800,00
							TOTAL	**R$ 5. 800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

TRANSFERE DE:

(211) 06.001.10.122.0025.2040/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ACRESCENTA EM:

(102) 05.001.12.122.0012.2058/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ALINE MESSIAS ME

ALINE MESSIAS

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2020

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT ALINE MESSIAS ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferencia de saldo entre as secretarias, relativas ao Contrato n° 064/2020, previstas na sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas relativas ao Contrato passaram a ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldos:

	TRANSFERE - DE								
Item	**Objeto**	SECRETARIA		Marca	QNT		Vlr. Unit.		Valor Total
01	Locação de 24 (vinte e quatro) equipamentos – Impressora Multifuncional nova, na modalidade de franquia para 1000 cópias por monocromática por mês mais excedente, com as funções de cópias, impressão e digitalização, ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: Laser monocromática, originais e cópias, carta A4 e ofício, 1 bandeja de papel para 250 folhas e alimentação manual para 100 folhas, alimentador automático de originais para 50 folhas, frente e verso automática para cópia e impressão, memória de no mínimo 512 MB, impressão laser monocromática, scaner colorido de no mínimo 20 ipm, digitaliza em P&B e cores, formato de saída, TIFF, PDF, JPEG, digitaliza para e-mail, digitaliza para pasta(SMB/FTP/IP) multicópias de 1 a 99 continuas; Alimentação elétrica 110 a 127 V e 50/60 Hz.(Cod.TCE 214559-6)	SEC. ESPORTE EDUCAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE	BROTHER BROTHER BROTHER		100 MIL 10 MIL 10 MIL	0,03 0,03 0,03 **TOTAL:** R$ 3. 600,00	BROTHER		R$ 300,00 R$ 300,00 R$ 3. 000,00
	ACRESCENTA EM:								

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SECRETARIA		ACRESCENTA-SE	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL	
01	Locação de 24 (vinte e quatro) equipamentos – Impressora Multifuncional nova, na modalidade de franquia para 1000 cópias por monocromática por mês mais excedente, com as funções de cópias, impressão e digitalização, ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: Laser monocromática, originais e cópias, carta A4 e ofício, 1 bandeja de papel para 250 folhas e alimentação manual para 100 folhas, alimentador automático de originais para 50 folhas, frente e verso automática para cópia e impressão, memória de no mínimo 512 MB, impressão laser monocromática, scaner colorido de no mínimo 20 ipm, digitaliza em P&B e cores, formato de saída, TIFF, PDF, JPEG, digitaliza para e-mail, digitaliza para pasta(SMB/FTP/IP) multicópias de 1 a 99 continuas; Alimentação elétrica 110 a 127 V e 50/60 Hz.(Cod.TCE 214559-6)	SAÚDE		120 MIL	R$ 0,03	R$ 3. 600,00	
						R$ 3. 600,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

TRANSFERE DE:

(102) 05.001.12.122.0012.2058/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria)

(457) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

(438) 10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ACRESCENTA EM:

(211) 06.001.10.122.0025.2040/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ALINE MESSIAS ME

ALINE MESSIAS

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, torna público através de sua Presidente Hemilin F. Tiedt, que decide prorrogar a licitação para alterações de valor na planilha orçamentária, para o dia **05 de Janeiro de 2021, às 08H00min,** o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para execução supracitada, poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.Cláudia - MT, 16 de Dezembro de 2020.**LUIZ ANSELMO FELDHAUSPrefeito MunicipalHEMILIN f. TIEDTPresidente da C.P.L.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **201/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO – MAT.:5674**

MOTIVO: Fica prorrogado o contrato nº 201/2020, por motivo que a mesma se encontra em Licença Maternidade, conforme Oficio nº337/2020/SME, celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **24 de dezembro de 2020 a 04 de junho de 2021,** permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R$: 10.830,93 (dez mil e oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos)

DATA: 16 de dezembro de 2020

SECRETARIA: Municipal Educação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de software para gestão de agendamento de procedimentos, casa de apoio e gestão de licitação de materiais e medicamentos, com acesso simultâneo de usuários, empresas contratadas e fornecedores de serviços, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense - CISRNM e os Municípios Integrantes.

VIGÊNCIA: 15/12/2020 até 15/12/2021;

DETENTORA DO REGISTRO: **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME** - CNPJ nº: 19.697.300/0001-08 Rua das Primaveras, nº 129N, andar 2, Sala 04, Centro, CEP. 78.450-000, Nova Mutum-MT Telefone: (65) 3308-4720 / (65) 9.9636-9027 E-mail: comercial@pentagono.info					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTIDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de Software para gestão de agendamento de procedimentos, casa de apoio e gestão de licitação de materiais e medicamentos, com acesso simultâneo de usuários, empresas contratadas e fornecedores de serviços, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense CISRNM e os Municípios Integrantes.	Mês	12	R$ 1. 200,00	R$ 14. 400,00
	TOTAL GERAL (R$)				**R$ 14. 400,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, cito, na *Rua Machado de Assis, nº 731, Bairro Nossa Senhora da Guia, CEP. 78500-000, Colider-MT e no site:* https://www.cisrnm.com.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM).

Contratada: **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Fornecimento de software para gestão de agendamento de procedimentos, casa de apoio e gestão de licitação de materiais e medicamentos, com acesso simultâneo de usuários, empresas contratadas e fornecedores de serviços, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense - CISRNM e os Municípios Integrantes. **Valor Global:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 16/12/2020 a 16/12/2021.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEM PROCESSO SELETIVO

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **038/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **IVANETE BOTELHO DE SOUZA**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, por motivo de estarem em benefício de Auxilio Doença pelo INSS, conforme Oficio nº2197/2020/SM, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R$: 18.666,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

DATA: 16 de dezembro de 2020

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA CISRNM Nº 053/2020 - FISCAL DE ATA

PORTARIA CISRNM Nº 053/2020 - FISCAL DE ATA

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras **ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO** (Titular) e **NATHALLY E. SILVA DE NAHUM PEREIRA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, ao qual representarão o Consórcio perante a Detentora do Registro e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2020. Vigência: 15/12/2020 até 15/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEM PROCESSO SELETIVO

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **029/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELZA ELITA RODRIGUES BITENCOURT**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, por motivo de estarem em benefício de Auxilio Doença pelo INSS, conforme Oficio nº2197/2020/SMS permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R$: 18.666,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

DATA: 16 de dezembro de 2020

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEM PROCESSO SELETIVO

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **009/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **APARECIDA DOS SANTOS MORAES**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, por motivo de estarem em beneficio de Auxilio Doença pelo INSS, conforme Oficio nº2197/2020/SMS, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R$: 18.666,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

DATA: 16 de dezembro de 2020

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA CISRNM Nº 054/2020 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA CISRNM Nº 054/2020 - FISCAL DE CONTRATO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO (Titular) e NATHALLY E. SILVA DE NAHUM PEREIRA (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 036/2020, ao qual representarão o Consórcio perante a Contratada e zelarão

pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2020. Vigência: 16/12/2020 até 16/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2021

ATO Nº 001/2020

A Unidade de Controle Interno, com amparo na Resolução Normativa nº26/2014/TCE/MT, que estabelece competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de **Auditoria Interna no ano de 2021**, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Colniza-MT.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Colniza/MT, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020.

Sandra Gugel

Auditora Pública Interna

Rosana de Lima

Técnica de Controle Interno

Registre-se e publique-se

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2021

Aprovação em: 15/12/2020

Ato de Aprovação: 001/2020

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno - UCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na Lei Municipal nº 345/2007 que institui o Sistema de Controle Interno, bem como as normas específicas do TCE/MT, em especial a Resolução Normativa 26/2014;

Considerando a Resolução Normativa nº 26/2014/TCE que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

Considerando que a Instrução Normativa 022/2009, dispõe sobre **Auditorias e Verificação Operacional do Sistema de controle Interno;**

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que não são atribuições do Controle Interno realizar atos de gestão, mas acompanhar sua execução e conferir quando solicitado;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Colniza-MT para o exercício de 2021, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos, bem como em Pontos de Controles quando for o caso.

Art. 2º - Designar a Unidade de Controle Interno, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, quando for o caso, a executar as auditorias internas, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria, Sistemas administrativos a ser auditados, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos que poderão ser auditados/monitorados são:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – Contratações Públicas;

II – Sistema de Educação – Merenda Escolar e Transporte Escolar;

III - Sistema de Saúde Pública – Assistência Farmacêutica;

IV - Sistema de Transporte – Gestão de Frotas;

V - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

VI – Sistema de Recursos Humanos - SRH;

VII – Sistema Financeiro – Gestão Financeira;

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será operacional, podendo ocorrer através de análise de pontos de controle e quando for o caso, por verificações in-loco;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Elaboração dos contratos e termos aditivos e rescisão contratual;

c) Folha de pagamento: Análise cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

d) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributárias municipais;

e) Monitoramento do plano de ação de logística de medicamentos;

f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos como: o controle combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

g) Monitoramento do plano de ação de alimentação escolar;

h) Monitoramento do plano de ação de gestão financeira;

i) Verificação dos Processos de Prestação de Contas quanto a Concessão de Diárias e Adiantamentos;

j) Reavaliação das atividades de gestão financeira em nível de entidade (mediante solicitação do TCE-MT)

§ 5º – As auditorias poderão ser realizadas diretamente nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados ou através da análise de relatórios e/ou documentos/processos solicitados formalmente ou via sistema informatizado;

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de fevereiro a dezembro, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Estabelecer que ao final o exercício seja elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2021.

Colniza-MT, 15 de Dezembro de 2020.

Sandra Gugel

Auditora Pública Interna

Rosana de Lima

Técnica de Controle Interno

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2021

Período	Setor	Atividades	Responsável	Status (concluído) S/N
PRIMEIRO SEMESTRE 2021	**Controle Interno**	**Emissão Parecer semestral sobre as contas de Gestão nos termos da RN 33/2012/TCE nos prazos legais;**	**CI**	
	Contabilidade	- Análise Mensal de informações contábeis e financeiras, licitações, contratos, dentre outras informações de interesse da Administração, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado, contendo as informações analisadas referente aos atos de gestão, bem como as recomendações que se fizerem necessárias;	**CI**	
	Pessoal	- Conferencia mensal do percentual de despesa gasta com pessoal civil quando solicitado pelo Setor responsável pela elaboração do cálculo, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado; - Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver;	**CI**	
	Saúde e Educação	Conferencia do limite aplicado na Saúde, Educação e no Fundeb quando solicitado pelo Setor responsável pela elaboração do cálculo, com posterior emissão de Relatório Mensal Preliminar Simplificado anexo do Balancete Mensal;	**CI**	
	Fundo de Previdência	Conferencia do balancete da Receita e Despesa quando disponibilizado pelo Setor competente em tempo hábil, com posterior emissão de Relatório Mensal Preliminar Simplificado contendo os benefícios concedidos no mês em análise dentre outras informações importantes referente ao Fundo;	**CI**	
	Licitação e Contratos	Análise Semestral de Processos Licitatórios selecionados por amostragem com posterior emissão de Relatório de Auditoria contendo as inconsistências verificadas e as devidas recomendações;	**CI**	
	Assistência Farmacêutica e Alimentação Escolar	Monitoramento dos Planos de Ação de Logística de Medicamentos e Alimentação Escolar	**CI**	
	Gestão de Frotas e Contratações Pública	Monitoramento dos Planos de Ação de Gestão de Frotas e Contratações Públicas, quando elaborados e disponibilizados para conhecimento da UCI	**CI**	
	Gestão Financeira e Nivel de Entidade	Monitoramento dos Planos de Ação de Gestão Financeira e Nível de Entidade, quando elaborados e disponibilizados para conhecimento da UCI	**CI**	
	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de Diárias e Adiantamentos concedidos e de processos de despesas, com posterior emissão de Parecer Técnico;	**CI**	

Período	Setor	Atividades	Responsável	Status (concluído) S/N
SEGUNDO SEMESTRE 2021	**Gestão Financeira e Nível de Entidade**	Reavaliação de Controles Internos da Atividade de Gestão Financeira e Nível de Entidade, (mediante solicitação do TCE/MT);	**CI**	
	Controle Interno	**Emissão Parecer semestral sobre as contas de Gestão nos termos da RN 33/2012/TCE nos prazos legais;**	**CI**	
	Contabilidade	- Análise Mensal de informações contábeis e financeiras, licitações, contratos, dentre outras informações de interesse da Administração, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado, contendo as informações analisadas referentes aos atos de gestão, bem como as recomendações que se fizerem necessárias;	**CI**	
	Pessoal	- Conferencia mensal do percentual de despesa gasta com pessoal civil quando solicitado pelo Setor responsável pela elaboração do cálculo, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado; - Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver;	**CI**	
	Saúde e Educação	Conferencia do limite aplicado na Saúde, Educação e no Fundeb quando solicitado pelo Setor responsável pela elaboração do cálculo, com posterior emissão de Relatório Mensal Preliminar Simplificado anexo do Balancete Mensal;	**CI**	
	Fundo de Previdência	Conferencia do balancete da Receita e Despesa quando disponibilizado pelo Setor competente em tempo hábil, com posterior emissão de Relatório Preliminar Simplificado contendo os benefícios concedidos no mês em análise dentre outras informações importante referente ao Fundo;	**CI**	
	Licitação e Contratos	Análise de Processos Licitatórios selecionados por amostragem com posterior emissão de Relatório de Auditoria contendo as inconsistências verificadas e as devidas recomendações;	**CI**	
	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de Diárias e Adianta-	**CI**	

		mentos concedidos e de processos de despesas, com posterior emissão de Parecer Técnico;		
	Assistência Farmacêutica e Alimentação Escolar	Monitoramento dos Planos de Ação de Logística de Medicamentos e Alimentação Escolar	**CI**	
	Gestão de Frotas e Contratações Pública	Monitoramento dos Planos de Ação de Gestão de Frotas e Contratações Públicas, quando elaborados e disponibilizados para conhecimento da UCI	**CI**	
	Gestão Financeira e Nível de Entidade	Monitoramento dos Planos de Ação de Gestão Financeira e Nível de Entidade, quando elaborados e disponibilizados para conhecimento da UCI	**CI**	

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Processo Administrativo nº 22.534/2020

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº. 22. 534/2020 HOMOLOGA a empresa:COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA COM CNPJ: 17.496.284/0001-51**,** cujo objeto é a **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Colniza – MT, 16 de Dezembro de 2020.

_____

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

4º Termo Aditivo de Supressão de valor ao

Contrato Nº 004/2020

4º TERMO ADITIVO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT COM A EMPRESA VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA, QUE ASSIM SE DECLARA:

Pelo presente termo, a **Câmara Municipal de Colniza**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.523/0001-86, com sede na Avenida do Contorno nº 153 em COLNIZA-MT, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, portador do CPF nº 459.731.481-49 e RG nº 878567 SESP/MT, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de presidente, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Empresa VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.979.234/0001-98, sediada no município de Colniza – MT, à Avenida do Contorno nº. 270, Centro, representada neste ato pelo Senhor **CÉLIO BERNARDI,** brasileiro, solteiro, empresário,inscrito no CPF nº 630.889.081-20**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 959047 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida do Contorno, nº. 270, Centro, Colniza - MT, CEP: 78.335-000 doravante designada **CONTRATADO,** celebram o presente termo aditivo de alteração de valor ao contrato nº 004/2020, conforme termo de conclusão e recebimento definitivo de obra, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor de R$ 1. 515,36 (um mil quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos), sobre o valor total do contrato e aditivos que somam R$ 300.291,20 (trezentos mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), que passa a ser após a supressão o valor de R$ 298.775,84 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Colniza MT, 16 de DEZEMBRO de 2020.

_____

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

_____

VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ Nº 18.979.234/0001-98

Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Processo Administrativo nº 22.676/2020

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo, ADJUDICA a empresa **ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME CNPJ nº 14. 050.302/0001-89**, no objeto CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, NA AVEIDA 2000 PASSAGEM DO BAIRRO CASTELO DO SONHO SOBRE O CORREGO DO ACAMPAMENTO, COORDENADAS 9º'26,49"0S / 59º13'42,3"W, COMPRIMENTO DE 30 METROS DE EXTENSÃO.

.

Colniza – MT, 16 de Dezembro de 2020.

_____

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 37/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.37 /2020

Processo Administrativo nº. 22.534/2020

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº. 22.534/2020 ADJUDICA a empresa :COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA COM CNPJ: 17.496.284/0001-51, cujo objeto é a **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Colniza – MT, 16 de Dezembro de 2020.

_____

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Processo Administrativo nº 22.676/2020

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo, HOMOLOGA a empresa **ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -ME, CNPJ nº 14.050.302/0001-89**, no objeto CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, NA AVEIDA 2000 PASSAGEM DO BAIRRO CASTELO DO SONHO SOBRE O CORREGO DO ACAMPAMENTO, COORDENADAS 9º'26,49"0S / 59º13'42,3"W, COMPRIMENTO DE 30 METROS DE EXTENSÃO**.**

Colniza – MT, 16 de Dezembro de 2020.

_____

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 643/2020 DE: 07.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
2210	Joaquim Carlos da Fonseca	Professor PIII	05	E

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020**.**

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 642/2020 DE: 07.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
1926	Lucimar Calisto de Gois Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	04	E

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 641/2020 DE: 07.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
824	Tereza Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	03	F

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 640/2020 DE: 07.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
595	Maria José Jesus da Silva	Zeladora	01	C

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 639/2020 DE: 07.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
2289	Ilca Maria Aparecida Camargo	Agente Comunitário de Saúde	03	D

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 91/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa -MT, através do Setor de Contratos, torna público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.595, Página 198, no dia 29 de Outubro de 2020, Resolve: RETIFICAR o Contrato nº 91/2020, no seguinte aspecto:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 208/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

CONTRATADA: ISAMARA REMONTTI BOLSONI, inscrito no CPF n° 045.957.601-16.

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO 3D DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, CONTENDO MAQUETE FÍSICA E ELETRÔNICA EM ARQUIVO DIGITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO 3D DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, CONTENDO MAQUETE ELETRÔNICA EM ARQUIVO DIGITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 16 de Dezembro de 2020.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito do Município.

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL N 246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 00246/2020 de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 00978/20 de 13 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(06) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001 – 0000 – Vencimentos e vantagens fixas 41.542,50

_____

Total Suplementação 41.542,50

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(01) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002 - 0000 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

(03) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004 - 0000 – Equipamentos e Material Permanente 9.250,00

(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002 - 0000 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica 7.992,50

_____

Total Suplementação 41.542,50

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 28/2020

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Item e valor na Ata **Nº 28/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 , Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: : J SEVERINO LEAL – ME inscrito no CNPJ n°. 19.423.131/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de fossa séptica para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 28/2020.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Item e valor**.**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 03- Gestão em Saúde

Proj. ativ.: 2.029- Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária

Cód Red: 506

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	UND	QUANTIDADE REMANEJADO P/PROJ. ATIV.: 2.140	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO P/ PROJ. ATIV.: 2.140
01	UND	01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECIFICAS- DO TIPO LIMPEZA DE FOSSA.	145,00	R$ 145,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE ITEM E VALOR

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 04- Atenção Básica

Proj. ativ.: 2.140- Ações para Enfrentamento ao novo CORONAVIRUS – COVID 19

Cód Red: 2080

Fonte: 046

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	UND	QUANTIDADE REMANEJADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
01	UND	01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECIFICAS- DO TIPO LIMPEZA DE FOSSA.	145,00	R$ 145,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 15 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 92/2020

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Item e valor na Ata **Nº 92/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 , Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: A.M. DE ABREU EIRELI inscrito no CNPJ:18.523.063/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 92/2020.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Item e valor**.**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.117 – MANUTENÇÃO E ENCARGO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO

CÓD RED: 1758 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 0043 – RECURSO ESTADUAL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA P/SEC.DE SAÚDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMANEJADO P/ SEC.DE SAÚDE
03	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO – AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA. **CORRETIVA:** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA ENGLOBAM TODOS OS PROCEDIMENTOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUE INVIABILIZAM O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEIXANDO O MESMO PARADO OU IRREGULAR EM CONDIÇÕES QUE ACARRETAM O MAU FUNCIONAMENTO. GERANDO FALHAS DE REFRIGERAÇÃO (DEFEITOS OU QUEBRAS). ESTE SERVIÇO ABRANGERÁ INTERVENÇÃO TÉCNICA E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL DE COMPONENTES AVARIADOS, AJUSTES E LIMPEZA BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO E PERFORMANCE DO MESMO.	R$ 301,34	R$ 602,68

INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2132 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID

CÓD RED: 2012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA P/SEC.DE SAÚDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMANEJADO P/ SEC.DE SAÚDE
03	02	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO – AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA. **CORRETIVA:** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA ENGLOBAM TODOS OS PROCEDIMENTOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUE INVIABILIZAM O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEIXANDO O MESMO PARADO OU IRREGULAR EM CONDIÇÕES QUE ACARRETAM O MAU FUNCIONAMENTO. GERANDO FALHAS DE REFRIGERAÇÃO (DEFEITOS OU QUEBRAS). ESTE SERVIÇO ABRANGERÁ INTERVENÇÃO TÉCNICA E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL DE COMPONENTES AVARIADOS, AJUSTES E LIMPEZA BEM COMO TESTE DE FUNCIONAMENTO E PERFORMANCE DO MESMO.	R$ 301,34	R$ 602,68

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 14 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº233/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª062/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº233/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª062/2020

OBJETO: D*ISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO E ANALISADOR BIOQUIMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT*

CONTRATADA: LABORTRONICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ:16.811.412/0001-41 Endereço: RUA T-29 ESQ. COM AV. T-08, 976 QUADRA 62 LOTE 18 CASA 03 BAIRRO: SETOR BUENO CIDADE: GOIANIA-GO CEP: 74.215-050 (62) 4101-9272 Email : financeiro@labortronica.com.br

VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 26.910,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Dez Reais), para o fornecimento dos itens objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 047/2020, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 15 de DEZEMBRO de 2020

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°1906/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2017

DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de Sistemas de Softwares integrados de gestão Pública.

DO OBJETO DO ADITIVO: Fica acertado o reajuste do valor global do contrato pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 meses de 24,517290%.

O valor global do presente contrato passa a ser de R$ 487.128,48 mais 24,517290%, ou seja, R$ 606.559,20 (Seiscentos e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 50.546,60 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 22 de Dezembro de 2020 a 22 de Dezembro de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público por tratar-se de prestação de serviços de forma continuada.

DATA: 14/12/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratada:** STAF SISTEMAS LTDA – EPP inscrito no CNPJ nº. 07.941.056/0001-90.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 029/2020- CONTABILIDADE

EDITAL N° 029/2020

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Novembro 2020. O Balanço Mensal do Mês de Novembro 2020.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Coleta, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Serviços de Saúde do Grupo, A, B e E.

DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 6 meses, vigorando de 31/12/2020 a 30/06/2021, sob pena de prejuízo do interesse público, por tratar-se de Prestação de Serviços de forma continuada, assim o valor do contrato passa a ser majorado em R$ 33.480,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

DATA: 14/12/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratada**: WM RESIDUOS LTDA, CNPJ: 22.096.126/0001-44.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº106/2020

AVISO DE REABERTURA RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº106/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará Reabertura da licitação **Pregão Presencial - SRP Nº106/2020 do tipo Menor Preço Por Item,** no **dia 21 de DEZEMBRO de 2020, às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na **AV. CENTRO OESTE**, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência O Edital Retificado e de Reabertura e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818., ramal 31 ou pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO X E INSUMOS NECESSÁRIOS, COM EQUIPE TÉCNICA INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

Confresa-MT, 16 de DEZEMBRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria Nº082/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria 305/2020 de 16 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS E NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA para avaliar a instalações físicas das empresas participantes do chamamento público referente a IL 06/2020.

Art. 2º - **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados como membros para conduzirem o processo de avaliação técnica.

NOME	CPF	SECRETARIA
ELAINE DA SILVA	197.034.058-43	PNSS - ODONTÓLOGO - 40 HS
GABRIELA MEDINA OLIVERA	833.525.540-72	PNSS - ENFERMEIRO - 40 HS
LEIDIANE FERREIRA GOMES	022.318.651-14	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de dezembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SENDO UM LOTE COM ÁREA DE 875,58M², PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 3 meses, iniciando no dia 31 de Dezembro de 2020 e encerrando –se em 31 de Março de 2021. o valor do Aluguel mensal é de R$ 1. 250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), assim o valor do Contrato passa a ser majorado em R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA: 15/12/2020

PARTES: LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Confresa – MT CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50.

LOCADOR: Jose Divino Montalvão, CPF: 130.359.591-53.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO	
LO N°: 21/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2023
PROCESSO N°: 601/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/ 2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.	
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)	
LOCALIZAÇÃO: Sitio Lote 224 P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14º38'33.97"S long.-59º30'53.85" O	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 036/SDS/2020	

LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

A renovação da licença deve ser protocolada 90 dias antes de seu vencimento.

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 046/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2020

O MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A REMUME, PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, teve como vencedoras as seguintes empresas: DROGARIA BEM ESTAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.678/0001-66, venceu itens totalizando o valor de R$ 1.171.359,10 (um milhão cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); e F B DEON EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.581.013/0002-85, venceu itens totalizando o valor de R$ 481. 717,30 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e dezessete mil e trinta centavos). Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, conforme demanda da secretaria de saúde mediante prescrição médica.

Conquista D'Oeste, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA INSTALAÇÃO	
LI N°: 25/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2022
PROCESSO N°: 601/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/ 2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.	
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)	
LOCALIZAÇÃO: Sitio Lote 224 P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14º38'33.97"S long.-59º30'53.85" O	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 036/SDS/2020	

LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

A renovação da licença deve ser protocolada 90 dias antes de seu vencimento.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA PREVIA	
LP N°: 24/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2022
PROCESSO N°: 601/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/ 2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.		
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)		
LOCALIZAÇÃO: Sitio Lote 224 P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14º38'33.97"S long.-59º30'53.85" O		
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56		
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica		
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.		
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 036/SDS/2020		
LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO	
LO N°: 20/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2023
PROCESSO N°: 602/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.	
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)	
LOCALIZAÇÃO: Sitio Irmão Gomes P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14°40'26.60" S long.-59º31'54.91" O	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 035/SDS/2020	

LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

A renovação da licença deve ser protocolada 90 dias antes de seu vencimento.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA INSTALAÇÃO	
LI N°: 26/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2022
PROCESSO N°: 602/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.	
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)	
LOCALIZAÇÃO: Sitio Irmão Gomes P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14º40'26.60" S long.-59º31'54.91" O	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 035/SDS/2020	

LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

A renovação da licença deve ser protocolada 90 dias antes de seu vencimento.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA PREVIA	
LP N°: 23/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2022
PROCESSO N°: 602/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.	
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)	
LOCALIZAÇÃO: Sitio Irmão Gomes P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14º40'26.60" S long.-59º31'54.91" O	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 035/SDS/2020	

LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO	
LO N°: 19/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2023

PROCESSO N°: 603/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.	
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)	
LOCALIZAÇÃO: Sitio BonFim P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14º39'53.00" S long.-59º33'20.50" O	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 034/SDS/2020	
LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

A renovação da licença deve ser protocolada 90 dias antes de seu vencimento.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA INSTALAÇÃO	
LI N°: 25/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2022
PROCESSO N°: 603/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.	
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)	
LOCALIZAÇÃO: Sitio BonFim P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14º39'53.00" S long.-59º33'20.50" O	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 034/SDS/2020	
LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

A renovação da licença deve ser protocolada 90 dias antes de seu vencimento.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA PREVIA	
LP N°: 22/2020	**VÁLIDA ATÉ: 16**/12/2022
PROCESSO N°: 603/2020	**DATA DE PROTOCOLO**: 29/06/2020
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste.	
ATIVIDADE LICENCIADA: JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS (cascalho laterítico)	
LOCALIZAÇÃO: Sitio BonFim P.A Sararé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78254 000 Coordenadas geográficas: Lat -14º39'53.00" S long.-59º33'20.50" O	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conquista D Oeste. **CNPJ/CPF:** 04.219.688/0001-56	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração Publica	
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 034/SDS/2020	
LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 16/12/2020	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.957/2020)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Gestão- SMGe

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Informações: Tal suspensão se dá para que haja tempo hábil para responder impugnações.

Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2020

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.385 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA AS RECEITAS E AS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021, COMPATIBILIZANDO AS AÇÕES E AS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos das receitas e as Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual – PPA contidas na Lei Nº 1.200/2017, para o exercício 2021 referente às Ações Orçamentárias, de acordo com os Anexos: RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA e **DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL**, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos das receitas e as Metas Físicas e Financeiras da Lei nº. 1.353 de 14 de Julho 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2021, referente as Ações Orçamentárias, de acordo com os Anexos: **RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA** e **DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES** parte integrante desta lei.

Art. 3º. As atualizações de que tratam as alterações contidas nos artigos 1º e 2º, têm por finalidade a compatibilização entre as peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2021.

Parágrafo Único – em consonância com as alterações supracitadas, ficam alterados os anexos de metas fiscais e riscos fiscais da Lei nº 1.353/2020 - LDO 2021.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 15 de dezembro de 2020.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.

O Município de Diamantino torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 10 de Dezembro 2020, com inicio às 08:00, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT** das quais foram vencedoras as empresas: nos Itens nº 33991, 33992, 45771, 45783, 47271, 47267, 47266, 47142, 45786, 45785, 45784, 37781 e 46109 a empresa **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.599/0001-19 no valor total de **R$ 2.585.210,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e dez) e no Item nº 45770 a empresa **ROSANA PAULA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.567.002/0001-90 no valor total de **R$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais). A ata da sessão encontra-se disponível no setor de Licitação.

DIAMANTINO - MT, 16 de Dezembro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.386 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1°- O orçamento fiscal do Município de Diamantino, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita em **R$125.011.321,86** (cento e vinte e cinco milhões, onze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), e fixa a Despesa em **R$125.011.321,86** (cento e vinte e cinco milhões, onze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

I – Orçamento Fiscal: R$83.247.907,85 (oitenta e três milhões, duzentos e quarenta sete mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R$41.763.414,01 (quarenta e Um milhões setecentos e sessenta três mil quatrocentos e quatorze reais e um centavos), neste compreendido as dotações da saúde e assistência social:

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R$)
08 – Assistência Social	6.847.789,45
10 – Saúde	34.915.624,56
TOTAL	**41.763.414,01**

Art.2°- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda se outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, como seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA	
RECEITAS	**125.011.321,86**
RECEITAS CORRENTES	118.161.778,77
RECEITAS DE CAPITAL	6.849.543,09
RECEITA LÍQUIDA:	**125.011.321,86**

Art.3° - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros *"Programas de Trabalho"* e *"Natureza da Despesa"*, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações sem seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	5.150.411,73
04 - Administração	30.846.368,42
08 – Assistência Social	6.847.789,45
10 – Saúde	34.915.624,56
12 – Educação	29.465.475,43
13 – Cultura	778.805,36
15 – Urbanismo	7.215.846,95
16 – Habitação	38.203,20
17 – Saneamento	59.550,80
18 – Gestão Ambiental	232.843,63
20 – Agricultura	1.272.036,55
22 – Industria	91.708,23
23 – Comercio E Serviços	121.078,69
25 - Energia	2.187.672,53
26 – Transporte	2.127.755,84
27 – Desporto e Lazer	2.648.426,46
99 – Reserva de Contingência	1.011.724,03
TOTAL	**125.011.321,86**
POR SUBFUNÇÕES	
031- Ação Legislativa	5.150.411,73
122-Administração Geral	24.505.714,90
123-Administração Financeira	11.195.560,31
128- Formação de Recursos Humanos	16.550,59
241 - Assistência ao Idoso	235.871,12
242 -Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	471.827,76
244 - Assistência Comunitária	6.228.012,28
301 - Atenção Básica	12.050.539,79
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.626.006,50
303 – Suporte Profilático Terapêutico	793.272,70

304 - Vigilância Sanitária	528.968,41
305 - Vigilância Epidemiol6gica	1.609.455,30
361 - Ensino Fundamental	15.797.652,69
362 – Ensino Médio	178.652,40 ,00
364 - Ensino Superior	186.989,51
365- Educação Infantil	13.044.649,66
366- Educação de Jovens e Adultos	56.158,78
367- Educação Especial	11.910,16
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	119.101,60
392- Difusão Cultural	588.242,80
451 - Infraestrutura Urbana	6.772.925,03
482 – Habitação e Urbanismo	38.203,20
512 - Saneamento Básico Urbano	59.550,80
541-Preservação e Conservação Ambiental	59.550,80
542-Controle Ambiental	143.517,43
544 - Recursos Hídricos	29.775,40
602- Promoção da Produção animal	131.011,76 ,16
605-Abastecimento	443.057,95
661 – Promoção Industrial	91.708,23
692-Comercialização	61.527,89
695-Turismo	59.550,80
752-Energia Elétrica	2.187.672,53
782-Transporte Rodoviário	1.575.570,56
812- Desporto comunitário	1.060.010,15
813-Lazer	1.578.416,31
999 – Reserva de contingência	1.011.724,03
TOTAL	**125.011.321,86**

POR PROGRAMA		
0001	Administração Legislativa	5.150. 411,73
0002	Gestão De Manutenção e Implementos Administrativos	22.870. 737,94
0003	Fortalecer as Políticas para o Desenvolvimento Agropecuária, comércio Indústria e Meio Ambiente	2.485. 993,30
0010	Gestão de Sistema de Infraestrutura Urbana e Rural com Requalificação e com Qualidade	11.151. 692,84
0011	Mobilidade e Transito Melhor	759. 714,68
0012	Moradia com Dignidade	258. 754,00
0014	Desenvolvimento Econômico Social	29. 775,40
0015	Captação,Tratamento e Distribuição de Água	59. 550,80
0016	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	9.108. 477,25
0023	Concurso Publico	11. 475,76
0024	Apoio ao Professor	12. 112,63
0028	UAB	186. 989,51
0031	Combate às Carências Nutricionais - CONVÊNIOS	719. 458,22
0032	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil - FUNDEB	5.907. 019,76
0033	Sistema Cultural do Município	772. 850,28
0034	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	56. 158,78
0035	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização da Educação Especial	11. 910,16
0037	Gestão SUS - FMS	3.307. 381,86
0040	Fortalecer as Políticas de Saúde na Assistência de média e Alta complexidade lta complexidade	16.406. 324,60
0041	Fortalecer o Controle e Prevenção de Vigilância em Saúde	2.138. 423,71
0042	Fortalecer As Políticas de Saúde da Atenção Básica	12.050. 539,79
0043	Fortalecer As Políticas de Assistência Farmacêutica	1.012. 954,60
0045	Política de Assistência, Gestão, Promoção cidadania e Proteção Social	4.360. 676,78
0052	Conselhos Municipais e Controle Social	11. 781,31
0055	Esporte para Todos	1.060. 010,15
0058	Desenvolvimento e Fortalecimento Turístico	247. 754,00
0061	Gestão de Política Tributária e Financeira	4.180. 084,38
0062	Equilíbrio Fiscal	3.666. 267,65
0066	Gestão de Convênios	170. 560,16
0078	Cemitério Municipal	442. 921,92
0080	Incentivo Profissional	18. 000,00
0085	Proteção Social Básica	553. 304,80
0086	Proteção Especial de Média Complexidade	338. 921,92
0087	Proteção Especial de Alta Complexidade	687. 860,00
0088	Gestão do Suas	214. 382,88
0089	Atividade do Conselho Tutelar	281. 750,80
0093	Manutenção do FUNDEB do Ensino Fundamental	5.452. 000,00
0094	Manutenção do FUNDEB da Educação Infantil	5.894. 100,00
0095	Apoio Educacional Através dos Convênios	1.872. 318,57
0096	Apoio ao Conselho	70. 194,91
0097	COVID19 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	8. 000,00
9999	Reserva de Contingência	1.011. 724,03
	Total	**125.011. 321,86**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	**103.730.644,47**
Pessoal e Encargos Sociais	55.954.346,53
Juros e Encargos Da Dívida	120.000,00
Outras Despesas Correntes	47.656.297,94
Despesas de Capital	**20.268.953,36**
Investimentos	15.544.953,36
Amortização da Dívida	4.724.000,00
Reserva de Contingência	**1.011.724,03**
Reserva de Contingência	1.011.724,03
Total	**125.011.321,86**

POR ORGÃO	
01.00- Câmara Municipal	5.150.411,73
02.00- Gabinete do Prefeito	3.027.936,05
03.00-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.	4.794.669,29
04.00-Secretaria Municipal de Infraestrutura	19.580.860,43
05.00-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30.244.280,79
06.00- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	34.915.624,56
07.00-Secretaria Municipal de Assistência Social	6.847.789,45
08.00-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	2.957.858,07
09.00-Secretaria Municipal de Administração	4.065.987,93
10.00-Secretaria Municipal de Fazenda	12.220.595,37
11.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle	1.205.308,19
Total	**125.011.321,86**

Art. 4° - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1° e incisos, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 3° desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 15 de dezembro de 2020.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Ao décimo quinto diado mês de dezembro de dois mil e vinte às 16:00 horas, estiveram na reunião nogabinete do prefeito na Prefeitura Municipal de Diamantino, os membros do Conselho Municipal do FETHAB: os senhoresSandro Ferreira (presidente do conselho), Marcos Gatti (Gestor municipal de convênios), Vereador Valdemir Izaías da Costa (representando o vereador Edilson Motta Sampaio), Rogério Cocco Rubin (Representante da APROSOJA), Márcio Rutilli Guarda Lara (Representante do CEARPA) e Mayara Leite Gusmão, para discussão, apreciação e aprovação da prestação de contas do primeiro e segundo quadrimestre dos recursos do FETHAB, apresentada pelo Governo Municipal. O Presidente do conselho Sandro Ferreira, apresentou os extratos da conta corrente n° 27.333-3, do Banco do Brasil, do primeiro quadrimestre no período de 01 de janeiro de 2020 à 30 de abril de 2020, demonstrando os valores recebidos por transferência de recursos do Estado/ FETHAB, assim como as receitas de aplicações e as despesas efetuadas. Ressaltou que a receita do FETHAB nesse período foi de R$ 562.006,74 (quinhentos e sessenta e dois mil, seis reais e setenta e quatro centavos), sendo: R$ 52.223,19 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos) de saldo anterior do mês de dezembro; R$ 471.564,09 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos); R$ 38.083,50 (trinta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) referente a devolução de pagamento indevido no último período; e R$ 135,96 (cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). A despesa do primeiro quadrimestre do foi de R$ 512.731,17 (quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e um reais, e dezessete centavos)foi apresentado também que os comprovantes estão na prestação de contas desde período; seguindo com a reunião, foi mostrado ao conselho o saldo em conta até o dia 30 de abril de 2020 o valor de R$ 49.275,57 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais, e cinquenta e sete centavos).A seguir foi apresentado que foi realizada recuperação e manutenção em 84,9 km (oitenta e quatro quilômetros e novecentos metros) de estradas vicinais e o relatório fotográfico com demarcações de coordenadas dos serviços feitos na manutenção e conservação das estradas vicinais, sendo assim descrevendo como os recursos foram gastos e os locais aplicados do mesmo, fora apresentando em material físico as despesas relacionadas a aquisição de combustível, diárias de caminhão, aquisição de materiais para ponte e locação de máquinas, utilizado neste período. Logo após seguindo com a pauta da reunião o presidente do conselho Sandro Ferreira apresentou a prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2.020, demonstrando os extratos bancários da conta corrente supracitada, neste período foi apresentada a receita de R$ 517.451,16 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), sendo: R$ 49.275,57 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente a saldo anterior do último período (saldo de 30 de abril); R$ 468.059,91 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) referente ao repasse do estado; e R$ 115,68 (cento e quinze reais e sessenta e oito centavos) advindo de rendimentos de aplicações.A despesa do segundo quadrimestre do foi de R$ 340.053,90 (trezentos e quarenta mil, cinquenta e três centavos e noventa centavos) foi apresentado também que os comprovantes estão na prestação de contas desde período;logo foi mostrado ao conselho o saldo em conta até o dia 31 de agosto de 2020 o valor de R$ 177.397,26 (cento e setenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis reais).A seguir foi apresentado as manutenções e recuperação em 109,91 km (cento e nove quilômetros e novecentos e dez metros) de estradas vicinais e o relatório fotográfico com demarcações de coordenadas dos serviços feitos na manutenção e conservação das estradas vicinais, sendo assim descrevendo como os recursos foram gastos e os locais aplicados do mesmo, fora apresentando em material físico as despesas relacionadas a aquisição de combustível, diárias de caminhão, aquisição de materiais para ponte, locação de máquinas e pagamento de serviços de manutenções e peças de veículos e maquinários vinculados ao FETHAB.Foi apresentado também o saldo atual em 15 de dezembro de 2.020 da conta corrente 27.333.3 sendo o valor de R$ 307.812,39 (trezentos e sete mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos).Logo foi apresentada a assembléia o aumento do índice do FETHAB que gerou um aumento considerável no repasse do recurso para o município de Diamantino.Não havendo mais nada a acrescentar, foi aprovada por todos a prestação de contas apresentada pelo Executivo Municipal.Não tendo mais a acrescentar eu, Fabiola Verônica Laass da Silva, que ora secretariei a reunião, assino a presente ata que foi aprovada e assinada pelos demais presentes.

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0378/2020

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: CELITO BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS Endereço: Av. Miguel Abib, 175- Jardim Eldorado Cidade: Diamantino CEP 78.400-000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 10.853.092/0001-06 Celular: 65.3336.1363 e-mail: celito@celitobernardi.com.br

I- RELATORIO

O contribuinte protocolou requerimento de impugnação de lançamento do ISSQN, que sua atividade principal desenvolvida é de advocacia, exercida pelo quatro advogados que compõe o quadro de associados.

Aponta ilegalidade de lançamento, aponta recolhimento da pessoa jurídica do bis in idem tributário e autoriza compensação do valor pago.

Estes são os fatos de maior relevância.

II – FUNDAMENTO E DECIDO.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), dada a competência aos municípios para sua instituição, na forma do Art. 156, III da Constituição Federal.

No Município de Diamantino, até 31.12.2017, em vigor a Lei Complementar 020/2013, que no art. 127 dispõe sobre o ISSQN, e no art. 148. Traz regra própria para os **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS, veja:**

Art. 148 - O imposto devido em razão de serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será fixo e estabelecido em função da formação escolar ou profissional exigida para o exercício da atividade, de acordo com as seguintes categorias:

I – Sobre serviços prestados por profissionais de nível fundamental o valor do imposto é de 20 (vinte) UPFD;

II – Sobre serviços prestados por profissionais de nível médio o valor do imposto é de 30(trinta) UPFD;

III – Sobre serviços prestados por profissionais de nível superior o valor do imposto é de 90 (noventa) UPFD**;**

IV – **Sobre serviços prestados por profissionais vinculados a entidades de classe o valor do imposto é de 90 (noventa) UPFD;**

Art. 149 - **Quando os serviços forem prestados por sociedades simples, porém realizados de forma pessoal, estas ficarão sujeitas ao pagamento do imposto na forma do artigo anterior, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.**

Parágrafo Único – As sociedades a que se refere este artigo são aquelas formadas por pessoas físicas, devidamente habilitadas para o exercício de todas as atividades consignadas em seus objetos sociais.

Com a publicação da Lei Complementar 039/2017, que passa a ter vigência a partir de 01.01.2018, o art. 23, que disciplina **Profissionais de Nível**

Superior e Médio, Autônomos e Sociedades de Profissionais com a seguinte redação

Art. 23 - **O imposto devido em razão de serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será fixo e estabelecido em função da formação escolar ou profissional exigida para o exercício da atividade, de acordo com as seguintes categorias:**

I - profissional de nível superior:

No 1º ano de atuação na profissão19 UPFD's

a)No 2º ano de atuação na profissão.....23 UPFD's

b)No 3º ano de atuação na profissão.....27 UPFD's

c)No 4º ano de atuação na profissão.....31 UPFD's

d)No 5º ano de atuação na profissão.....36 UPFD's

II - demais profissionais com formação técnica.....18 UPFD's;

§ 1º - O imposto será lançado anualmente, em 12 parcelas, podendo ser pago à vista com desconto de 15% (quinze por cento) até o vencimento da primeira parcela.

§ 2º - Considera-se serviço pessoal do próprio contribuinte aquele realizado direta e exclusivamente por profissional autônomo e sem o concurso de outros profissionais de mesma ou de outra qualificação técnica.

§ 7º - **Quando os serviços forem prestados por sociedades simples não empresarias, porém realizados de forma pessoal, estas ficarão sujeitas ao pagamento do imposto na forma do artigo anterior, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.**

§ 8º - As sociedades a que se refere o parágrafo anterior são aquelas formadas por pessoas físicas, devidamente habilitadas para o exercício de todas as atividades consignadas em seus objetos sociais.

Na Administração Publica, principio basilar é da legalidade, quando se trata de tributação temos a estrita legalidade em matéria tributário, veja o art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça.

Assim sendo, a legislação tributária de Diamantino, dispõe que quando tratar-se de contribuinte de profissional de nível superior, serviço pessoal, como é o caso de advocacia sua tributação do ISSQN é fixo, logo seu lançado anualmente em nome dos profissionais o valor determinado pela Lei Complementar 039/2017.

Observamos que a LC 039/2017, ao mencionar a sociedade simples, que nada mais uma sociedade cuja atividade fim é exercida pelos sócios, logo mesmo tendo CNPJ serão tributada o ISSQN na forma que prevê o Art. 23.

Ao analisar os documento ora apresentado pelo requerente, constatei que a Celito Bernardi Advogados Associados, CNPJ nº 10.853.092/0001-06 tem natureza jurídica de Sociedade Simples Pura, e foi tributada pelo regime do Simples Nacional.

Não há duvida, que ocorreu o *Bis in idem* tributário, sabendo que administração pública não deve se locupletar ou tiver enriquecimento ilícito com aumento de receitas pelo empobrecimento injusto de outrem.

Assim sendo, é autorizo a compensação do valor pago pela CNPJ 10.853.092/0001-06, pelos lançamentos de valor fixo aos Advogados: Celito Liliano Bernardi, Felipe Augusto Sturker, Kátia Matias de Camargo Braghin e Helton George Ramos, todos associados à CELITO BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 10.853.092/0001-06. Dando quitação pela compensação.

Temos que a Súmula 473/STF preceitua: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".* Nos termos da Súmula 473/STF, portanto, é poder-dever da Administração rever o ato, de modo a adequá-lo aos preceitos legais.

Logo cabe a Administração Pública adequar seus atos na forma da Lei, em especial no que o Código Tributário Nacional no art. 149 e incisos.

Portanto, na revisão de lançamento considerando o pagamento indevido, e indevido pela sociedade simples CELITO BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 10.853.092/0001-06, na forma do art. 165 do CTN, que diz *O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for à modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:" I-* ***cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;***

Assim é incontestável ao direito do contribuinte a repetição de indébito tributário, no caso em concreto ao valor pago juntamente com DAS do simples nacional conforme consta relatório DAF 607 no valor de R$ 209. 806,86 (duzentos e nove mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser feita a correção monetária

Na repetição de indébito tributário, o contribuinte deverá receber o valor principal que foi pago, acrescido de juros moratórios e correção monetária. A correção monetária incide a partir do pagamento indevido. Nesse sentido é o comando da Súmula 162 do STJ, *verbis*:

Súmula 162/STJ: Na repetição de indébito tributário, a correção monetária incide a partir do pagamento indevido.

A correção monetária é apenas uma fórmula para que a moeda nominal corresponda à moeda real. E deve ser utilizado o mesmo índice usado pela Fazenda Pública Municipal para atualizar os credito tributários, que pela Lei Municipal Tributária é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado pelo IBGE.

Consoante o que dispões o CTN:

Art. 167. A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, salvo as referentes a infrações de caráter formais não prejudicadas pela causa da restituição.

Parágrafo único. A restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que a determinar.

Pelo que dispositivo legal, os juros de mora incidirá a partir da decisão administrativa, é a sumula do STJ.

Súmula 188*. Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença.*

Pelo exposto, é a DECISÃO para compensar o valor dos débitos do ISSQN fixo dos advogados associados, estendo aos demais tributos devido pela sociedade simples CELITO BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 10.853.092/0001-06. E seja garantido o direito da repetição do indébito tributário em relação ao ISSQN paga pelo simples nacional do valor devidamente corrigido pelo INPC.

Memória de cálculo

Celito Liliano Bernardi a compensar R$ 1.272,61

Helton George Ramos a compensar R$ 2.659,94

Felipe Augusto Stuker a compensar R$ 2.659,94

Kátia Matias de Camargo Braghin a compensar R$ 2.659,94

Celito Bernardi Advogados Associados R$ 153,78

Total R$ 9.406,21

Atualização do valor pelo sistema cálculo exato, com INPC deste data de pagamento até 16.12.2020 Valor atualizado R$ 224.448,52 (Duzentos vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Feitos a compensação (224.448,52 – 9.406,21 = R$ 215.042,31) na forma da legislação tributária em especial o Art. 23 da Lei Complementar 039/2017, o saldo remanescente de **R$ 215.042,31 (duzentos e quinze mil quarenta e dois reais e quinze centavos) valor a ser restituído à sociedade simples CELITO BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 10.853.092/0001-06 no Banco do Brasil S/A- Agência 0787-0 CC 17.072-0.**

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

Diamantino-MT, 16 de dezembro de 2020.

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LICITAÇÃO
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 3.626, PÁGINA 540, REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083-2020.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083-2020

LEIA-SE:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 083/2020

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO E AREA DE SERVIÇOS DA ESCOLA MUNICIPAL DECIO FURIGO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR : R$ 3.955,71 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

CONTRATADO: ELITON LUIZ LOPES BARROS - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEIA-SE:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

Contratada: ELITON LUIZ LOPES BARROS - ME

INSTRUMENTO VINCULANTE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.545/2019

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO E AREA DE SERVIÇOS DA ESCOLA MUNICIPAL DECIO FURIGO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, **cujo objetivo é o reajuste de preço do Contrato nº 083/2020, em conformidade com o Pedido de Reajuste e Parecer Jurídico nº 149/2020 em anexo, fica reajustado o valor de R$ 3.955,71 (Tres Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco reais e Setenta e Um centavos), passando o contrato a ter o total de R$ 52.852,07 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois reais e Sete centavos).**

Diamantino – MT, 03 de Dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Diamantino/MT, 16 de Dezembro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2020

CONTRATADA: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI ME, CNPJ: 14.284.593/0001-70

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 158.860,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2020

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual publicação de matérias oficiais em Jornais Diários, de forma parcelada, para atender a demanda da secretaria de Administração deste município, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2020, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS DIÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO

DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR as Empresas: **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 10.676.614/0001-41**, sediada a **Avenida Damien Biancardini, Quadra 108, nº 22,** Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78.095-308, município de Cuiabá – MT, no valor global de R$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais), conforme resultado do Pregão SRP 022/2020, destinado a atender a demanda das **Secretarias deste município.**

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 16 de dezembro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2020

CONTRATADA:VANESSA ALVES ROCHA COMERCIO ME, CNPJ: 10.624.673/0001-76

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, **de forma parcelada,** para atender a demanda **da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto**, **conforme condições e especificações, constante no edital** e seus anexos.

VALOR:R$ 118.027,28 (cento e dezoito mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2020

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME, CNPJ: 10.226.940/0001-57

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

VALOR: R$ R$ 25.921,33 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020

CONTRATADA: JV COMÉRCIO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.498.158/0001-85

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 17.613,15 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2020, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de MADEIRA BRUTA SERRADA, PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE DOM AQUINO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresa: **PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 13.386.936/0001-44,** sediada a Rua do Contorno, nº 19, Bairro **NOVA ESPERANCA,** CEP: **78.098-000**, município de Cuiabá – MT, neste ato representada por *TIARLIS ALVES DE SOUZA*, inscrito sob o CPF nº 043.305.151-56, no valor global de R$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais), conforme resultado do Pregão SRP 024/2020, destinado a atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo deste município.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 16 de dezembro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020

CONTRATADA: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 15.156.053/0001-73

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

VALOR: R$ 70.463,35 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2020, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR as Empresas: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME**, inscrita no **CNPJ: 10.226.940/0001-57**, sediada a **RUA Comandante Costa**, Nº 10 Bairro Planalto Ipiranga, CEP: 78.166-000, município de Várzea Grande – MT , no valor global de R$ R$ 25.921,33 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), **VANESSA ALVES ROCHA COMERCIO ME,** inscrita no **CNPJ: 10.624.673/0001-76** sediada a Avenida Cuiabá, 137, Bairro Centro, CEP: 78.830-000, município de Dom Aquino - MT, **no valor global de R$ R$ 118.027,28 (cento e dezoito mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**, **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ: 15.156.053/0001-73,** sediada a Avenida Amazonas, nº 1171, Bairro Centro, CEP: 78.700-050, município de Rondonópolis – MT, **no valor global de R$ R$ 70.463,35 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ: 14.284.593/0001-70,** sediada a Rua Joaquim Murtinho, nº 1.408, Bairro Centro Sul, CEP: 78.020-290, município de Cuiabá – MT, **no valor global de R$ R$ 158.860,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)** e **JV COMÉRCIO PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.498.158/0001-85,** sediada a Rua 21, Quadra 31, Lote 01, Bairro Jardim Umuarama, CEP: 78.058-600, município de Cuiabá – MT, no valor global de R$ 17.613,15 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), conforme resultado do Pregão SRP 023/2020, destinado a atender a demanda das **Secretarias deste município.**

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 16 de dezembro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 093/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

CONTRATO Nº: 093/2020

DATA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CREDOR: **B. N. PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI**

VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2021

VALOR: R$ 49.926,19 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA DOS ANGELINS, BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT,

PREFEITURA ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 093/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

CONTRATO Nº: 093/2020

DATA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CREDOR: **B. N. PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI**

VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2021

VALOR: R$ 49.926,19 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA DOS ANGELINS, BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2020

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Pregoeira Oficial designado pelo Decreto Municipal nº. **1014, de 24 de junho de 2020**, torna público para conhecimento dos interessados que a apresentação das propostas até às 07h15min. (horário de Cuiabá) do dia **29/12/2020 com local no** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL w- ww.bll.org.br "**Acesso Identificado**" com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº 051059/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Federal nº 10. 024, de 20 de setembro de 2019**,** de acordo com as especificações, quantidades estimadas no Termo Referencial do Edital. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com e Bolsa de Licitações do Brasil – BLL w- ww.bll.org.br "**Acesso Identificado**".

Gaúcha do Norte, 16 de dezembro de 2020.

Neilla F. de Souza

Pregoeira Oficial

LEI Nº. 1006/2020 - ALTERAÇÃO LEI 435 - CARGO DIRETOR - ASSESSOR - COORDENADOR E SECRETÁRIO ESCOLAR

LEI Nº 1.006 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SANCIONADA E PUBLICADA EM 15/12/2020

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 435 de 29 de novembro de 2010, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/12/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a Alterar a Lei Municipal 435 de 29 de novembro de 2010, ao qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º. Inclui ao Capítulo II –Da Estrutura Organizacional Administrativa, em seu artigo 11, inciso IV, A.1, item 1.1, 1.2 e 1.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Órgãos de Execução de Atividade Fim

A – Órgãos de Execução Vinculados de Atividades Fim

A.1 – Vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

1. Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

1.1 – Diretor Escolar;

1.2 – Coordenador Pedagógico Escolar;

1.3 –Assessor Pedagógico;

1.4 – Secretário Escolar.

Art. 3º. Cria o artigo 32-A, subseção I da Seção I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Diretor Escolar

Art. 32-A. O diretor escolar deverá ter formação em pedagogia ou licenciatura plena e possui as seguintes atribuições:

I - representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II - coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político e Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado e Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

III - coordenar a implementação do Projeto Político e Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

V - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

VI - submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

VII - divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VIII - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnica administrativa e financeira desenvolvidas na escola;

X - apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

XI - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 4º. Cria o artigo 32-B, subseção II da Seção I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção II

Do Coordenador Pedagógico Escolar

Art. 32-B – O Coordenador Pedagógico Escolar deverá ter formação em pedagogia e possui como atribuições:

I - investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

II - criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

III - proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

IV - participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

V - coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da unidade escolar;

VI - articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;

VII - coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;

VIII - acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

IX - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

X - desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

XI - coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

XI - analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

XII - propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professore e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

XIII - divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, buscando sua implementação na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

XIV - coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;

XV - propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

XVI - propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos.

Art. 5º. Cria o artigo 32-C, subseção III da Seção I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção III

Do Assessor Pedagógico

Art. 32-C. O Assessor Pedagógico deverá ter formação em pedagogia ou licenciatura plena e possui como atribuições:

I - fornecer orientação técnica e administrativa às Unidades Escolares públicas e privadas;

II - assessorar técnica e administrativamente a Secretaria Municipal de Educação, nos termos de convênio;

III - orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa às unidades escolares públicas e privadas quanto a:

a) assessorar a Secretaria Municipal de Educação (SME) quanto à aplicabilidade da legislação educacional e administrativa advindas do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Estado de Educação;

b) orientar e acompanhar as escolas do Sistema Municipal de Ensino na elaboração e execução da matriz curricular, calendário escolar, quadro de pessoal, regimento escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola;

c) aprovar os documentos mencionados no caput quando se tratar de estabelecimentos privados e, em se tratando de escolas públicas, a aprovação dar-se à pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE);

d) monitorar, bimestralmente (*in loco*) as Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente, referente à composição de turma e quadro de pessoal;

e) manter sob seu controle o quantitativo de pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as disponibilidades para outros órgãos públicos; f) emitir parecer sobre as irregularidades constatadas nas unidades escolares e submetê-lo a apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação;

g) subsidiar as unidades escolares na execução e consolidação dos atos administrativos;

h) dar atendimento e resposta, em tempo hábil, às solicitações emanadas dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolar, no âmbito da sua competência;

IV - encaminhar para a assessoria jurídica para emissão de parecer técnico, os processos referentes à criação de escola, bem como a autorização para o seu funcionamento, seu reconhecimento, nova denominação, transferências de mantenedora, encerramento de atividade, suspensão temporária de atividade e extinção de cursos do sistema estadual de ensino, observando rigorosamente as documentações pertinentes a cada processo;

V - articular e monitorar programas e projetos emanados da Secretaria Municipal de Educação na área de abrangência das unidades escolares públicas, privadas e ONGs;

VI - expedir documentação referente a alunos das escolas desativadas, através dos documentos mantidos sob sua guarda;

VII - chancelar as atas de resultados finais, juntamente com o gestor e secretário escolar;

VIII - elaborar relatório circunstanciado de verificação prévia da situação da escola, através de visita objetivando regularidade no processo;

IX - orientar, acompanhar e analisar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), tendo por base instrumentos emanados do órgão central;

XI - monitorar a execução do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) nas unidades escolares, através de instrumentos avaliativos emitidos pelo órgão central;

XII - participar do processo de elaboração dos atos administrativos no que refere a atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 6º. Cria o artigo 32-D, subseção IV da Seção I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção IV

Do Secretário Escolar

Art. 32-D. O secretário escolar deverá ter ensino médio completo e possui as seguintes atribuições:

I – assumir responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

II – participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;

III – atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, acatando ordem superior, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

IV – verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do gestor escolar;

V – atender e providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

VI – preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

VII – elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

VIII – elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

IX – cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

X – assinar, juntamente com o gestor todos os documentos escolares destinados aos alunos;

XI – facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

XII – redigir as correspondências oficiais da escola;

XIII – tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

XIV – fazer a distribuição de serviços aos técnicos administrativos educacionais, conforme determinação superior;

XV – tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo;

XVI – participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

XVII – não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

XVIII – dialogar com o gestor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço; e,

XIX – desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 7º. Altera a subseção I, e II da Seção I – Da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, IV – Dos Órgãos de Execução de Atividade Meio ao qual passam a vigorar com a seguinte redação:

Subseção V – Da Gerência da Cultura

Subseção VI – Da Gerência de Desporto e Lazer

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 15 de Dezembro de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 125/2020

Contrato nº. 94/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ADAILTON DE MOURA DORNES**

CPF: 025.207.581-12

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.880,46

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 72/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ADAIR BOTINI**

CPF: 465.708.451-87

Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.492,76

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 83/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **OSCALINO CAMPOS PARREIRA**

CPF: 837.514.831-87

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA

Legalidade: 863/2018

Vigência: a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.523,08

Data da rescisão: 01/02/2019 a 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 82/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **GENILDO RODRIGUES DA SILVA**

CPF: 009.904.231-23

Objeto: Contratado (a) no cargo de: SERVENTE DE PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.738,39

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 79/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **MILTON ALBINO DE CARVALHO**

CPF: 564.724.126-34

Objeto: Contratado (a) no cargo de: VIGILANTE

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.151,09

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 76 /2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **REGINALDO PEREIRA DE SOUZA**

CPF: 863.267.161-87

Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.492,76

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 75/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **EDEVALDO LIMA DE OLIVEIRA**

CPF: 001.550.875-76

Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.492,76

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 74/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **BENTO BERNARDES DE JESUS**

CPF: 028.778.651-00

Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI

Legalidade: 863/2018
Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020
Valor Mensal: 1.492,76
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 71 /2019
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **UILIAN BENS DE SOUZA**
CPF: 034.887.941-56
Objeto: Contratado (a) no cargo de: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Legalidade: 863/2018
Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.287,79
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 18/2019
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **ALEXANDRO SIQUEIRA**
CPF: 705.456.181-34
Objeto: Contratado (a) no cargo de: AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Legalidade: 863/2018
Vigência: 25/01/2019 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.068,17
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 46 /2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **NEITON CORDEIRO BASTOS**
CPF: 830.318.801-10
Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA
Legalidade: 863/2018
Vigência: 09/06/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.523,08
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 93/2019
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **SAMUEL JOSE DA SILVA**
CPF: 002.793.291-56
Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO
Legalidade: 863/2018
Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.880,46
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 45 /2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **RAFAEL DALL ALBA DE MORAIS**
CPF: 017.381.391-74
Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA
Legalidade: 863/2018
Vigência: 25/05/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.523,08
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 169 /2019
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **FLAVIO FERRARI**
CPF: 657.699.969-00
Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA
Legalidade: 863/2018
Vigência: 11/02/2019 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.523,08
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 44/2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**
CPF: 827.314.704-53
Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI
Legalidade: 863/2018
Vigência: 18/05/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 1.492,76
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 36 /2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **SILVIO SOARES DA COSTA**
CPF: 785.117.476-72

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MECANICO
Legalidade: 863/2018
Vigência: 04/05/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 4.404,03
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 15/2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **MARCOS FREITAS DE SOUZA**
CPF: 022.823.531-61
Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA
Legalidade: 863/2018
Vigência: 02/03/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.523,08
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 96/2019
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**
CPF: 044.535.399-67
Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO
Legalidade: 863/2018
Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.880,46
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 63/2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **BRUNO RODRIGUES PICCOLO**
CPF: 020.081.111-80
Objeto: Contratado (a) no cargo de: ENGENHEIRO CIVIL
Legalidade: 863/2018
Vigência: 19/10/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 6.100,82
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 59 /2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **ROBERSON PEREIRA DE ARAUJO**
CPF: 009.251.211-93
Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI
Legalidade: 863/2018
Vigência: 11/08/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 1.492,76
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 55 /2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **FELIPE DA SILVA SCHERPINSKI**
CPF: 062.673.401-04
Objeto: Contratado (a) no cargo de: AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Legalidade: 863/2018
Vigência: 13/07/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.068,17
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 54/2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **VALDIR GONÇALVES CONSTANTE**
CPF: 823.065.081-00
Objeto: Contratado (a) no cargo de: OPERADOR DE MÁQUINAS
Legalidade: 863/2018
Vigência: 08/07/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.980,63
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 50/2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **RODRIGO VIEIRA PEREIRA**
CPF: 015.577.162-00
Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA
Legalidade: 863/2018
Vigência: 01/07/2020 a 20/12/2020
Valor Mensal: 2.523,08
Data da rescisão: 20/12/2020
Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 47/2020
Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: **JANES SANTOS CASTRO**

CPF: 779.990.102-00

Objeto: Contratado (a) no cargo de: VIGILANTE

Legalidade: 863/2018

Vigência: 17/06/2020 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.151,09

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

_____

Contrato nº. 05 /2020

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **LEONOR TRINDADE**

CPF: 852.733.921-87

Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI

Legalidade: 863/2018

Vigência: 08/01/2020 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.492,76

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

_____

Contrato nº.07/2020

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA**

CPF: 031.097.281-76

Objeto: Contratado (a) no cargo de: OPERADOR DE MÁQUINAS

Legalidade: 863/2018

Vigência: 16/01/2020 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.980,63

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

_____

Contrato nº. 69 /2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **KALYO EDUARDO NAZARIO REZENDE**

CPF: 025.180.351-17

Objeto: Contratado (a) no cargo de: AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.068,17

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

_____

Contrato nº. 344/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ANTONIO PAULO PIZATIS**

CPF: 049.404.861-17

Objeto: Contratado (a) no cargo de: OPERADOR DE MAQUINAS

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/10/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.980,63

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

_____

Contrato nº. 326/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **JEFERSON CACIO UES**

CPF: 035.592.651-26

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA

Legalidade: 863/2018

Vigência: 03/09/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.523,08

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

_____

Contrato nº. 290/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **MARIO ACUNHA DE SOUZA**

CPF: 046.257.481-43

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/07/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.880,46

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

_____

Contrato nº. 251/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **FRANCISCO IGOR DE LIMA**

CPF: 032.167.912-11

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/04/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.880,46

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

_____

Contrato nº. 287/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **EDIMAR ALVES DA SILVA**

CPF: 885.703.122-53

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA

Legalidade: 863/2018

Vigência: 17/06/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.523,08

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 286/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **INEZIO ALVES BARBOSA**

CPF: 550.626.011-34

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA

Legalidade: 863/2018

Vigência: 10/06/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.523,08

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 258/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **JUCIMAR SILVERIO DE ARRUDA**

CPF: 015.605.861-84

Objeto: Contratado (a) no cargo de: ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 22/04/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 3.143,55

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 230/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **LAILA RAFAEL CAVALCANTE**

CPF: 050.063.021-60

Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI

Legalidade: 863/2018

Vigência: 05/03/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.492,76

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 70/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **SILVAN FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

CPF: 050.822.591-48

Objeto: Contratado (a) no cargo de: AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.068,17

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 310 /2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **DORIVAN ANTONIO DOS SANTOS**

CPF: 901.961.711-72

Objeto: Contratado (a) no cargo de: GARI

Legalidade: 863/2018

Vigência: 06/08/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 1.492,76

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 101/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **ARLINDO BOTINI**

CPF: 431.868.749-04

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.880,46

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 100/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **OSANTINO FERREIRA PREGO**

CPF: 473.968.731-34

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.880,46

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 99/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **CARLOS DOS SANTOS**

CPF: 027.206.651-69

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência:18/05/2020 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.880,46

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 336/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **CELINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

CPF: 005.164.721-43

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/10/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.523,08

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 98/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **AMADO BATISTA ANTUNES MACEDO**

CPF: 931.965.121-34

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.880,46

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 97/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA**

CPF: 912.985.391-53

Objeto: Contratado (a) no cargo de: PEDREIRO

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.880,46

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 04/2020

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **IDEMAR CORDEIRO DA SILVA**

CPF: 535.038.721-91

Objeto: Contratado (a) no cargo de: OPERADOR DE MÁQUINAS

Legalidade: 863/2018

Vigência: 07/01/2020 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.980,63

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 32/2020

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **NADIA BOTINI**

CPF: 018.948.751-84

Objeto: Contratado (a) no cargo de: BIOLOGO_ LEI COMPLEMENTAR 098/2020

Legalidade: 863/2018

Vigência: 07/04/2020 a 20/12/2020

Valor Mensal: 3.712,20

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 90/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **GELSON URUE**

CPF: 038.461.871-51

Objeto: Contratado (a) no cargo de: OPERADOR DE MÁQUINAS

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.980,63

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

Contrato nº. 85/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: **EDSON LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO**

CPF: 277.075.479-34

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: 2.523,08

Data da rescisão: 20/12/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

AVISO DE ADESÃO A LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE SRP Nº 0107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ATA DE SRP Nº 0107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARTE ELETRICA – MÁQUINAS PESADAS no município de Alto Taquari MT**, onde será fornecido pela empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS com cadastro de pessoas jurídicas sob nº 01.362.680/0001-56**, conforme solicitado pelas secretarias municipais do município de Gaúcha do Norte MT.

Gaúcha do Norte, 16 de dezembro de 2020.

NEILLA F. DE SOUZA

CPL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2020 - ALTERAÇÃO LC 05 - DIRETOR - COORDENADOR - ASSESSOR - SECRETÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

SANCIONADA E PUBLICADA EM 15/12/2020

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº.05/2010 e da outras providências, e dá outras providências."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 14/12/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alterar a Lei Complementar nº. 05 de 17 de Dezembro de 2010 ao qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação Básica de Gaúcha do Norte-MT

Art. 2º . Altera o inciso II do artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II – Cargos de Provimento Comissionados:

a) Diretor Escolar;

b) Coordenador Pedagógico;

c) Assessor Pedagógico;

d) Secretário Escolar

Art. 3º. Altera o artigo 21 ao qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O servidor efetivo que ocupar algum dos cargos comissionados poderá optar em receber o subsídio único do cargo comissionado ou o valor atinente ao vencimento básico do titular da função, conforme demonstrado na tabela de vencimentos, de seu cargo efetivo mais adicional por função gratificada a ser descrito no anexo II, alínea 'b'."

Art. 4º. Ficam revogados os artigos, Art. 2º, I, "e", artigos 10, 16, 17, 18, 19, 20, 55 e 56 e da Lei Complementar nº. 05/2010.

Art. 6º. Altera o Anexo II, passando a vigorar com a redação abaixo:

Anexo II – Dos Cargos Comissionados e da Função Gratificada:

a) Dos Cargos Comissionados:

Cargo	CBO	Quantidade	Salário	Código
Diretor escolar até 350 alunos	131320	03	R$3.760,00	CC1
Diretor escolar com mais de 350 alunos até 600 alunos	131320	03	R$4.660,00	CC2
Diretor Escolar com mais de 600 alunos	131320	01	R$5.000,00	CC3
Coordenador Pedagógico Escolar	239430	15	R$3.500,00	CC4
Assessor Pedagógico	261110	01	R$3.500,00	CC5
Secretário Escolar com até 350 alunos	1112-20	02	R$1.151,00	CC6
Secretário Escolar acima de 350 alunos até 600	1112-20	02	R$1.600,00	CC7
Secretário Escolar acima de 600 alunos	1112-20	02	R$1.800,00	CC8

b) Das Funções Gratificadas

Cargo	CBO	Quantidade	Valores	Código
Diretor escolar até 350 alunos	131320	03	R$2.000,00	FG1
Diretor escolar com mais de 350 alunos até 600 alunos	131320	03	R$2.500,00	FG2
Diretor Escolar com mais de 600 alunos	131320	01	R$3.000,00	FG3
Coordenador Pedagógico Escolar	239430	15	R$1.700,00	FG4
Assessor Pedagógico	261110	01	R$1.700,00	FG5
Secretário Escolar com até 350 alunos	1112-20	03	R$200,00	FG6
Secretário Escolar entre 350 à 600 alunos	1112-20	02	R$400,00	FG7
Secretário Escolar acima de 600 alunos	1112-20	01	R$600,00	FG8

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Gaúcha do Norte - MT, em 15 de Dezembro de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SUPENSÃO PR 032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

SUSPENÇÃO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que **ESTARÁ SUSPENDENDO a** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, marcada para a data de**18 de dezembro de 2020**:

Motivo: adequação e ratificação no termo de referência, após a ratificação estará publicando nova data para realização do certame; maiores informações poderão ser.solicitados via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, na Av. Delson Rodrigues S/N Centro das 07h00 às 12h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 16 de dezembro de 2020.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR- 031/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 031/2020 com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

Obteve o seguinte resultado a empresa: AUTO POSTO BACABA CNPJ 09.424.309/0001-83, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 4,10 ITEM 2 R$ 4,14 ITEM 3 R$ 3,50 ITEM 4 R$ 4,65

no valor total de R$ 3.390.150,00 (três milhões trezentos e noventa mil e cento e cinquenta reais).

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas :

AUTO POSTO BACABA CNPJ 09.424.309/0001-83

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 16 de Dezembro de 2020

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 132 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL a servidor abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	CÉLIA PASQUALI SCARPASSI	ZELADORA	C/VII	C/VIII

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 131 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DCONCEDE LICENÇA PRÊMIO PECÚNIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N. º 068 de 05/09/2017 ao Servidor **LEANDRO DE SOUZA REMÉDIO,** brasileira, portador do RG n. º 14661888 SSP/MT e do CPF 732.048.971-68 que exerce o Cargo de CONTROLADOR INTERNO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 134 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL a servidor abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	KELLYTON RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MAS	B/II	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 129 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º – HOMOLOGAR a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores com seu respectivo CPF/MF, cargo e período de estágio probatório, conforme avaliação da Comissão de Avaliação:

NOME FUNCIONÁRIO	CPF/MF	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGAGIO PROBATÓRIO
FLAVIA LATORRACA PIRES ADAMS	022.262.821-90	ENFERMEIRA PADRÃO	25/07/2016 Á 24/07/2019
SILVIA MARTINS DE ALMEIDA	966.748.901-97	ORIDENTADOR SOCIAL	25/07/2016 Á 24/07/2019
KEPURY DE CARVALHO	747.535.761-91	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	25/07/2016 Á 24/07/2019
JANAINA NEVES PEREIRA	007.721.422-62	PROCURADOR JURÍDICO	25/07/2016 Á 24/07/2019
RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	958.369.001-59	TECNICA DE ENFERMAGEM	20/10/2016 Á 19/10/2019
EDILSON MENDES DA ROCHA	011.765.641-02	OPERADOR DE PATROL E TRATOR	11/10/2016 Á 10/10/2019
MONICA APARECIDA DA SILVA	015.645.511-05	MERENDEIRA	01/12/2016 Á 30/11/2019
MICAEL SEIDHT DA MOTA	026.537.321-22	TECNICO AMBIENTAL	12/12/2016 Á 11/12/2019
BRUNO CRISTIANISMO LOURENÇO	044.862.711-65	OUVIDOR	15/12/2016 Á 14/12/2019
ADEJUNIOR CRISTIANISMO LOURENÇO	037.738.271-05	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MAS	19/12/2016 Á 18/12/2019
DENIS CAIQUE DE OLIVEIRA	013.981.151-69	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MAS	19/12/2016 Á 18/12/2019
WELITON ZANETTI RIBEIRO	046.297.811-70	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MAS	23/12/2016 Á 22/12/2019
ROSILDA DA SILVA SANTOS	017.323.551-42	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEM	26/12/2016 Á 25/12/2019
ANDERSON RAMOS FACINCANI	024.720.351-36	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MAS	28/12/2016 Á 24/12/2019
GESSILENE OLIVEIRA BARBOSA	056.488.651-39	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEM	28/12/2016 Á 27/12/2016
WANDERSON DA SILVA POQUIVIQUI	023.360.781-12	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MAS	30/12/2016 Á 29/12/2019
VANDERLEI SABATINO BEJAS	631.178.601-00	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MAS	04/01/2017 Á 03/01/2020
JOABE FRANCIS GARCIA SILVA	022.208.741-25	CONTADOR	01/09/2017 Á 31/08/2020

Artigo 2º – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 130 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL a servidor abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JOABE FRANCIS GARCIA SILVA	CONTADOR	A/I	B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 133 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL a servidor abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	SILVIA MARTINS DE ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	A/I	B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 284/2020

DATA: 11 de dezembro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Adriana Laureth, inscrita no CPF n° 026.652.851-18, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 080/2018, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.269.

586/0001-00, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com instalação e manutenção de sistema de alarme e imagem e ronda noturna com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Renate Langhorst, portadora do CPF n° 023. 497.911-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial das Portarias DLC n° 172/2019 e 131/2018;

Itanhangá – MT, 11 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ELISA MARIA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 527, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 527, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 888 de 08 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal para proceder à contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de Comissão *Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado*, objetivando o preenchimento das vagas que se encontram abertas conforme a lei supracitada, e em cumprimento à legislação;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a *Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado*, composta pelos seguintes membros:

1 - ROSANGELA CARVALHO FREDERICO Matrícula: 584 Professor CPF/MF: 823.026.931-91 Presidente **2 - RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA** Matrícula: 603 Auxiliar Administrativo

CPF-MF: 615.701.251-04 Membro

3 - BARBARA FANNY LORENÇO FISCHER LOPES

Matrícula: 921 Agente Administrativo CPF/MF: 114.204.416.55 Membro

4 - ANA MARIA MORAES E SOUZA Matrícula: 425 Agente administrativo CPF/MF: 107.734.361-20

5 - JAMISTON MENDONÇA DE JESUS Matrícula: 185 Auxiliar de Serviços Gerais CPF-MF: 847.721.151-53 Membro

Art. 2º Caberá a *Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado* todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para contratação dos aprovados constante no Edital específico a ser publicado.

Parágrafo único. Os membros da *Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado* de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 16 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 128/2020

Dispõe sobre CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO a Servidor Publico Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES,Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis, especialmente a Lei Municipal 379/99, Art. 91, inciso III, letra A.

Considerando requerimento da servidora emitido em 10/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a servidora **DELMA CINTIA ASSIS ALENCAR TAVARES**, matricula funcional 357, CPF 936.110.211-72, **AFASTAMENTO** de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de seu Casamento, conforme previsto na Lei Municipal 379/99, Art. 91, inciso III, **a partir de 11/12/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 14 de dezembro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 104/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACIARA–MT**; FORNECEDOR: **KELLY APARECIDA PERARO - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.420.674/0001-94**, OBJETO: **"Contratação de empresa para fornecimento de livros que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT para adequação do ônibus que funcionará como Biblioteca Itinerante no Município de Jaciara/MT."**, PRAZO: **06 (seis) meses** ao valor global de **R$ 6.756,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**; ASSINATURA: **10/12/2020**.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 105/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACIARA–MT**; FORNECEDOR: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.179.444/0001-00**, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS"**, PRAZO: **12 (doze) meses** ao valor global de **R$ 2.446.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)**; ASSINATURA: **08/12/2020**.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 106/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACIARA–MT**; FORNECEDOR: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.059.307/0001-68**, OBJETO: **"Registro de preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, com dois consultores de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social, contendo os módulos de cadastro previdenciário, folha de pagamento, arrecadação, gestão de processos, recadastramento, perícia médica, contabilidade, patrimônio, compras e estoque, para atender as demandas da PREV-JACI, por um período de 12 meses."**, PRAZO: **12 (doze) meses** ao valor global de **R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)**; ASSINATURA: **14/12/2020**.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RESOLUÇÃO - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.o 098, de 27 de Novembro de 2013 e por seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Complementar nº098/2013, que dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras de custeio das despesas do exercício;

Considerando que não foi possível a realização do Censo Previdenciário no exercício de 2020, tendo em vista que a maioria dos servidores efetivos não conseguiu junto aos regimes de origem o Extrato de Contribuição ou Certidão de Tempo de Contribuição para que se inclua no sistema de dados o tempo anterior de contribuição à previdência social;

Considerando que a gratificação de estímulo e capacitação à Equipe Técnica, Conselheiros e Comitê de Investimentos, instituída pela Lei Complementar nº145, de 30 de maio de 2019 deverão ser custeadas com a taxa de administração;

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1o Fica o PREVI-JAURU autorizado a constituir reserva com as sobras de custeio das despesas do exercício de 2020, cujos valores serão utilizados para fins que se destina a Taxa de Administração, observadas as disposições contidas na legislação federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jauru/MT, 09 de Dezembro de 2020.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM ALOÍSIO COSTA DE ABREU

ANDRÉIA APARECIDA DO CARMO CREUZA LANA NASCIMENTO

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM ELIZABETE VIEIRA DE MORAES

LUCIENE MANSANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 308/2020, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Efetivo **Srª Francisca de Fatima de Oliveira,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 2226 – Francisca de Fátima de Oliveira,**lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, com retorno em **03/02/2021**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 15/01/2015 à 14/01/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2020.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2020, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Efetivo **Srª Aldenir de Jesus Silva,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 2217 – Aldenir de Jesus Silva,**lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, com retorno em **03/02/2021**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 15/01/2015 à 14/01/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2020.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2020, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Efetivo **Srª Marta Vicente Jerônimo Silva,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 135 – Marta Vicente Jerônimo Silva,**lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 18 de Dezembro de 2020 a 17 de Março de 2021, com retorno em **18/03/2021**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 04/05/2005 à 03/05/2010.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2020.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2020, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Efetivo **Srª Cleiry Aparecida de Souza,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 2222 – Cleiry Aparacida de Souza,**lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, com retorno em **03/02/2021**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 15/01/2015 à 14/01/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2020.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA: N° 001/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA: N° 001/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS.

OBJETO: Execução dos serviços do termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei n° 9.790, de 23 março de 1999, regulamentada pelo decreto n° 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Infraestrutura do Município de Lambari D' Oeste/MT.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 01/01/2021 e termino 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA DO 4° ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA: 11 de dezembro 2020.

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT – Extrato do Plano de Trabalho n. 006/2018 Exercício 2018/2019

Termo de Parceria n. 001/2018 - DATA 01/04/2018 -VIGÊNCIA 31/12/2021

Nome do Plano de Trabalho: PROJETO CONTABILIZANDO

Custo Mensal do Projeto Estimado em R$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais)

Custo do Projeto Estimado em R$ 100.800,00 (cem mil, oitocentos reais)

Prazo do Projeto (Abril 2018 à Março 2019)

Local de realização do projeto: As atividades serão executadas em toda rede de Finanças Pública do Município de Lambari D´Oeste – MT, e demais unidades do município.

Data de assinatura do PT:02/05/2018. Início do projeto 1/03/2018. Término :31/03/2019

Objetivo do plano de trabalho n.001/2018- O presente Plano de Trabalho será executado em parceria entre o Município de Lambari D'Oeste/MT e o Instituto Paiaguás com o objetivo de promover apoio administrativo nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Finanças, visando prover suporte às atividades, potencializando o desenvolvimento das competências, individuais e coletivas, bem como o desenvolvimento integral e valorização da qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas institucionais.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Bairro Bosque da Saúde. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP:78.050-000, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: EVANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA, RG nº 05896886 SSP/MT E CPF nº 420.108.961-49. Cargo/Função: Presidente.

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT – Extrato do Quarto Aditivo do Plano de Trabalho n. 001/2018. Exercício 2021

Termo de Parceria n. 001/2018

Nome do Plano de Trabalho: SAÚDE EM AÇÃO

Custo Mensal do Projeto Estimado em R$ 182.925,55 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Custo do Projeto Estimado em R$ 2.195.106,63 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos).

Prazo do Aditivo (janeiro a dezembro 2021).

Local de realização do projeto: As atividades serão executadas em toda rede de Saúde Pública Municipal de Lambari D´Oeste – MT, compreendendo a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e demais Unidades de Atenção Básica do município.

Data da assinatura do Aditivo: 11/12/2020. Inicio do Aditivo 01/01/2021. Término: 31/12/2021.

Objetivo do Plano de Trabalho n.001/2018- O presente Plano de Trabalho tem por objeto adequar, normatizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, de forma integral, a partir dos ciclos de vida, no âmbito da atenção básica, por meio da ampliação e complementação das equipes de trabalho conforme a necessidade do município. Estes atuarão no atendimento e na gestão das equipes que cuidam dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e dos grupos prioritários da atenção básica como de idosos, gestantes, hipertensos, diabéticos. Ademais a prevenção por meio de campanhas de prevenção às drogas e orientação à alimentação saudável. Inclui-se, ainda, neste cenário, a realização de outras atividades correlatas a serem desenvolvidas de forma complementar e/ou suplementar àquelas desenvolvidas pelo Município nas áreas de atuação desse projeto, buscando sempre, o sucesso da saúde pública.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP:78.060-745, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA, RG nº 1543191-5 PC/MG e CPF nº 084.678.096-80, Cargo/Função: Presidente.

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT – Extrato do Quarto Aditivo do Plano de Trabalho n. 005/2018 Exercício 2021

Termo de Parceria n. 001/2018

Nome do Plano de Trabalho: PROJETO MÃOS A OBRA

Custo Mensal do Projeto Estimado R$ 80.469,91 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Custo do Projeto Estimado R$ 965.638,92 (novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Prazo do Aditivo (janeiro a dezembro 2021)

Local de realização do projeto: As atividades serão executadas em toda área de atuação da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Lambari D´Oeste – MT, e demais Unidades do município.

Data de assinatura do PT:11/12/2020. Inicio do Aditivo 01/01/2021. Término :31/12/2021.

Objetivo do Plano de Trabalho n.005/2018- O presente Plano de Trabalho será executado em parceria entre o Instituto Paiaguás e o Município de Lambari D'Oeste/MT, com o objetivo geral de contribuir para a melhoria da infraestrutura do município de LAMBARI D´OESTE-MT, visando a melhoria da qualidade de vida da população do município, por supervisionar e orientar o planejamento urbano, e junto com esta secretaria viabilizar os estudos técnicos fomentando o desenvolvimento urbano do município, auxiliar a execução da programação das obras públicas, necessárias ao incremento e ampliação das obras do Município e à sua execução.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP:78.060-745, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA, RG nº 1543191-5 PC/MG e CPF nº 084.678.096-80, Cargo/Função: Presidente.

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT – Extrato Quarto Aditivo do Plano de Trabalho n. 002/2018 Exercício 2021.

Termo de Parceria n. 001/2018

Nome do Plano de Trabalho: SEMEANDO VALORES.

Custo Mensal do Projeto Estimado R$ 60.240,13 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos).

Custo do Projeto Estimado R$ 722.881,56 (Setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo do Aditivo (janeiro a dezembro 2021).

Local de realização do projeto: As atividades serão executadas em toda rede da Educação Municipal de Lambari D´Oeste – MT, compreendendo a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município.

Data de assinatura do PT:11/12/2020. Inicio do PT: 01/01/2021. Término :31/12/2021.

Objetivo do Plano de Trabalho n.002/2018 - Será executado em parceria entre o Instituto Paiaguás e o Município de Lambari D'Oeste/MT, com o objetivo geral de contribuir para o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos das escolas da rede pública de ensino do município, visando à obtenção de resultados que reflitam melhorias efetivas na qualidade educacional e na formação do estudante, ampliando e melhorando a qualidade da educação municipal por meio de ações desenvolvidas em quatro dimensões: educação infantil, alimentação escolar, transporte escolar e qualidade no ensino, visando alcançar a eficiência, a eficácia e a efetividade na gestão pública de ensino.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP:78.060-745, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA, RG nº 1543191-5 PC/MG e CPF nº 084.678.096-80, Cargo/Função: Presidente

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT – Extrato do Quarto Aditivo do Plano de Trabalho n. 004/2018. Exercício 2021

Termo de Parceria n. 001/2018

Nome do Plano de Trabalho: PROJETO INTEGRADO

Custo Mensal do Projeto Estimado R$ 42.479,91 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavo).

Custo do Projeto Estimado R$ 509.758,92 (quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Prazo do Aditivo (janeiro a dezembro 2021).

Local de realização do projeto: As atividades serão executadas em toda rede de Administração Municipal de Lambari D´Oeste – MT, compreendendo a Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município.

Data de assinatura do PT: 11/12/2020. Inicio do Aditivo 01/01/2021. Término :31/12/2021.

Objetivo do plano de trabalho n.004/2018- O presente Plano de Trabalho tem por objeto. Promover apoio administrativo nas diversas áreas de atuação da Secretaria de Administração e Planejamento, visando prover suporte às atividades administrativas, potencializando o desenvolvimento das competências individuais e coletivas, bem como o desenvolvimento integral e valorização da qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas institucionais.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bair-

ro Jardim Itália. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP:78.060-745, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA, RG nº 1543191-5 PC/MG e CPF nº 084.678.096-80, Cargo/Função: Presidente.

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT – Extrato do Quarto Aditivo do Plano de Trabalho n. 003/2018. Exercício 2021.

Termo de Parceria n. 001/2018

Nome do Plano de Trabalho: ORIENTAR PARA TRANSFORMAR.

Custo Mensal do Projeto Estimado R$ 30.875,69 (trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Custo do Projeto Estimado R$ 370.508,28 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Prazo do Aditivo (janeiro a dezembro 2021).

Local de realização do projeto: As atividades serão executadas em toda rede de Assistente Social de Lambari D´Oeste – MT, e demais Unidades do município.

Data de assinatura do PT:11/12/2020. Inicio do Aditivo 01/01/2021. Término :31/12/2021.

Objetivo do plano de trabalho n.003/2018- O presente Plano de Trabalho tem por objeto adequar, normatizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, de forma integral, a partir dos ciclos de vida, no âmbito da atenção básica, por meio da ampliação e complementação das equipes de trabalho conforme a necessidade do município. Estes atuarão no atendimento e na gestão das equipes que cuidam dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e dos grupos prioritários da atenção básica como de idosos, gestantes, hipertensos, diabéticos. Ademais a prevenção por meio de campanhas de prevenção às drogas e orientação à alimentação saudável. Inclui-se, ainda, neste cenário, a realização de outras atividades correlatas a serem desenvolvidas de forma complementar e/ou suplementar àquelas desenvolvidas pelo Município nas áreas de atuação desse projeto, buscando sempre, o sucesso da saúde pública.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália. Cidade: Cuiabá. UF: MT. CEP:78.060-745, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br. Tel.: (65) 3644-1685. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA, RG nº 1543191-5 PC/MG e CPF nº 084.678.096-80, Cargo/Função: Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 11 EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 011/2020 DATA: 15/12/2020

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Exonerar o Sr. MARCOS ROCHA DE FREITAS**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 2747101-2 SSP/MT e CPF/MF Nº 062.383.651-37, do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência, Matricula 162

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2020.

EDIVAN VIEIRA LIMA

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI 1.035/2020 - LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 1035/2020
Data: 15 de dezembro de 2020.
LOA 2021.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marcelândia para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021, Estima a Receita Bruta em R$ 60.177.000,00 (sessenta milhões, cento e setenta e sete mil reais), a Receita Líquida em R$ 55.440.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), e Fixa a Despesa em R$ 55.440.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R$ 49.390.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e noventa mil reais) e para a Indireta R$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2021 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**36.719.000,00**
DA SEGURIDADE SOCIAL	**R$**	**18.721.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**55.440.000,00**

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R$	43.413.500,00
Receitas de Capital	R$	5.976.500,00
TOTAL	**R$**	**49.390.000,00**
2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**43.413.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R$	4.449.350,00
(-) Descontos Concedidos	R$	(78.000,00)
Receita de Contribuição	R$	600.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	174.000,00
Receitas de Serviços	R$	21.000,00
Transferências Correntes	R$	42.723.150,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R$	(4.658.000,00)
Outras Receitas Correntes	R$	182.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**5.976.500,00**
Amortização de Empréstimos	R$	50.000,00
Transferências de Capital	R$	5.926.500,00
SUB-TOTAL	**R$**	**49.390.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R$	6.050.000,00
TOTAL	**R$**	**6.050.000,00**

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	**R$**	
Receita de Contribuição	R$	1.504.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R$	4.545.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	1.000,00
SUB–TOTAL.	**R$**	**6.050.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**55.440.000,00**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	**R$**	**1.500.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	1.500.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**837.000,00**
02.001 – Gabinete do Prefeito	R$	837.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.	**R$**	**298.000,00**
03.001 – Gabinete da Secretaria	R$	298.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$**	**1.148.000,00**
04.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.148.000,00
05 – SEC. MUN. OBRAS, MOBILIDADE E SERV. URBANOS	**R$**	**12.426.875,00**
05.001 – Gabinete da Secretaria	R$	12.426.875,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	**R$**	**11.030.000,00**
06.001 – Gabinete da Secretaria	R$	587.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	R$	10.443.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$**	**13.388.500,00**
07.001 – Gabinete da Secretaria	R$	4.428.500,00
07.002 – FUNDEB 60%	R$	5.703.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R$	3.257.000,00
08 – SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA.	**R$**	**1.788.000,00**
08.001 – Gabinete da Secretaria	R$	377.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$	993.000,00
08.003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R$	287.000,00
08.004 – Departamento de Cultura	R$	131.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	**R$**	**719.000,00**
09.001 – Gabinete da Secretaria	R$	655.000,00
09.002 – Departamento de Assuntos Indígenas	R$	64.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	**R$**	**4.918.535,00**
10.001 – Gabinete da Secretaria	R$	4.918.535,00
12 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	**R$**	**194.000,00**
11.001 – Gabinete da Secretaria	R$	194.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	**R$**	**155.000,00**
13.001 – Gabinete da Secretaria	R$	155.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	**R$**	**151.000,00**
14.001 – Gabinete da Secretaria	R$	151.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	**R$**	**494.000,00**
15.001 – Gabinete da Secretaria	R$	494.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	**R$**	**249.000,00**
16.001 – Gabinete da Secretaria	R$	249.000,00
17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	**R$**	**78.000,00**
17.001 - Gabinete da Secretaria	R$	78.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**15.090,00**
99.999 – Reserva de Contingência	R$	15.090,00
SUB-TOTAL	**R$**	**49.390.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**6.050.000,00**
02.001 – Previdência Municipal de Previdência	R$	6.050.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**6.050.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**55.440.000,00**

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R$	39.023.910,00
Despesas de Capital	R$	10.301.000,00
Reserva de Contingência	R$	15.090,00
SUB-TOTAL	**R$**	**49.340.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R$	4.397.500,00
Despesas de Capital	R$	50.000,00
Reserva do RPPS	R$	1.602.500,00
SUB-TOTAL	**R$**	**6.050.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**55.440.000,00**

3 – Por Funções
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	1.500.000,00
02 – Judiciária	R4	249.000,00
04 – Administração	R$	4.411.000,00
06 – Segurança Pública	R$	15.000,00
08 – Assistência Social	R$	1.641.000,00
10 – Saúde	R$	11.030.000.00
11 – Trabalho	R$	451.535,00
12 – Educação	R$	13.388.500,00
13 – Cultura	R$	131.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R$	64.000,00
15 – Urbanismo	R$	5.488.000,00
16 – Habitação	R$	16.000,00
17 – Saneamento	R$	15.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	580.000,00
20 – Agricultura	R$	1.148.000,00
22 – Indústria	R$	141.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	60.000,00
25 – Energia	R$	320.000,00
26 – Transporte	R$	6.225.500,00
27 – Desporto e Lazer	R$	494.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	1.500.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	15.090,00
SUB-TOTAL	**R$**	**49.340.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R$	6.050.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**6.050.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**55.440.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**1.500.000,00**
0001 – Ação do Legislativo	R$	1.474.000,00
0002 – Infra-Estrutura do Legislativo	R$	26.000,00
02 – JUDICIÁRIA	**R$**	**249.000,00**
0005 – Defesa da Ordem Jurídica	R$	234.000,00
0028 – Gestão Administrativa	R$	15.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**4.411.000,00**
0004 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R$	130.000,00
0006 – Auditoria e Controle	R$	100.000,00
0027 – gestão Pública Responsável e Transparente	R$	70.000,00
0028 – Gestão Administrativa	R$	3.991.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	120.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	**R$**	**15.000,00**
0010 – Defesa Civil e Obras Emergenciais.	R$	15.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	**R$**	**1.641.000,00**
0012 – Execução da Infraestrutura	R$	30.000,00
0021 – Proteção Social Básica	R$	1.536.000,00
0029 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R$	38.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	30.000,00
0051 – COVID-19 – Ações Emergenciais – SUAS	R$	7.000,00
10 – SAÚDE	**R$**	**11.030.000,00**
0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R$	5.887.000,00
0014 – Blocos de Financiamentos do SUS	R$	5.137.000,00
0050 – COVID -19 – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R$	6.000,00
11 –TRABALHO	**R$**	**451.535,00**
0025 – PASEP	R$	431.535,00
0028 – Gestão Administrativa	R$	20.000,00
12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**13.388.500,00**
0015 - Gerenciamento Global da Educação	R$	2.149.000,00
0016 – Promae-Prog. Mun. Alimentação Escolar	R$	320.000,00
0017 – Infraestrutura Educacional	R$	1.082.000,00
0018 – Gestão do FUNDEB	R$	8.960.000,00
0019 – Transporte Escolar	R$	877.500,00
13 – CULTURA	**R$**	**131.000,00**
0022 – Promoção e Difusão Cultural	R$	121.000,00
0023 – Festas Tradicionais e Folclore	R$	10.000,00

14 – DIREITOS DA CIDADANIA	**R$**	**64.000,00**
0048 – Atenção aos Povos Indígenas	R$	64.000,00
15 – URBANISMO	**R$**	**5.488.000,00**
0011 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R$	75.000,00
0012 – Execução de Infra-Estrutura	R$	5.328.000,00
0029 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R$	85.000,00
16 – HABITAÇÃO	**R$**	**16.000,00**
0020 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R$	16.000,00
17 – SANEAMENTO	**R$**	**15.000,00**
0024 – Gestão da Política Ambiental	R$	15.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**580.000,00**
0024 – Gestão da Política Ambiental	R$	560.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	20.000,00
20 – AGRICULTURA	**R$**	**1.148.000,00**
0007 – Comercialização e Abastecimento	R$	555.000,00
0008 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R$	563.000,00
0009 – Fomento a Piscicultura	R$	30.000,00
22 – INDÚSTRIA	**R$**	**141.000,00**
0012 – Execução de Infraestrutura	R$	10.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	20.000,00
0031 – Promoção da Industria e Comércio	R$	111.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**60.000,00**
0049 – Turismo	R$	60.000,00
25 – ENERGIA	**R$**	**826.375,00**
0012 – Execução de Infraestrutura	R$	826.375,00
26 – TRANSPORTE	**R$**	**6.225.500,00**
0012 – Execução de Infraestrutura	R$	6.205.500,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R$	20.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**494.000,00**
0032 – Gestão da Política do Esporte e Lazer.	R$	494.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**1.500.000,00**
0026 – Serviço da Divida Interna e Precatórios.	R$	1.500.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**15.090,00**
9999 – Reserva de Contingência	R$	15.090,00
SUB-TOTAL	**R$**	**49.340.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVILANDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL		**R$**	**6.050.000,00**
0003 – Gestão de Benefícios PREVILANDIA		R$	6.050.000,00
SUB-TOTAL		**R$**	**6.050.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**55.440.000,00**

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**39.023.910,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	21.482.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R$	500.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	18.031.910,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**10.301.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	9.801.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Divida	R$	500.000,00
99.00.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**R$**	**15.090,00**
	SUB-TOTAL	**R$**	**49.340.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	**4.397.500,00**
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	3.860.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	537.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**50.000,00**
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	50.000,00
77.99.00.00.00	**Reserva de Legal do RPPS**	**R$**	**1.602.500,00**
	SUB-TOTAL	**R$**	**6.050.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**55.440.000,00**

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 6.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1035/2020
LOA 2021

APRESENTAÇÃO

O Governo municipal vem trabalhando no sentido de tornar as informações orçamentárias acessíveis ao grande público. Nosso grande desafio é permitir que o cidadão compreenda para onde o dinheiro que ele paga em impostos é destinado. É no orçamento que se define o que será feito e quanto será gasto pelo Governo para atender às necessidades da população, nas diversas áreas, tais como saúde, agricultura, educação, assistência social e outras.

O objetivo desta gestão é simplificar e ampliar a transparência sobre orçamento público, assim, contribuiremos para a formação de uma sociedade melhor informada e mais participativa na gestão dos recursos públicos.

Sabemos que um documento dessa natureza não tem a intenção de suprir integralmente as necessidades de informação sobre o orçamento. Porém, esperamos que esta referência inicial permita ao cidadão conhecer a proposta orçamentária para 2019, motivando-o a ampliar seus conhecimentos sobre a matéria e influir futuramente na aprovação e execução da despesa pública.

Acreditamos que este **Orçamento Cidadão,** baseado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, pode permitir uma melhor compreensão de como o processo orçamentário é realizado. Entender como esta atividade funciona e participar de sua condução, direta ou indiretamente, é uma condição essencial para o exercício da cidadania.

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

O **orçamento público** é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento apresenta-se como peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica para a sociedade as prioridades definidas pelo Governo, como por exemplo: o gasto com educação e saúde.

O Orçamento é um único documento, constituído por duas partes: Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social. A seguir, são apresentados os valores globais de cada um desses orçamentos.

R$ 55,440 MILHÕES - ORÇAMENTO TOTAL - PROPOSTA 2021

ORÇAMENTO FISCAL

No Orçamento Fiscal estão incluídas as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, além dos gastos com pagamento da dívida pública.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento da Seguridade Social contém as despesas com previdência e assistência social, bem como ações e serviços públicos de saúde. Os pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios, assim como os gastos com pessoal e encargos sociais da saúde e medicamentos, são exemplos de despesas desse orçamento.

O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

ELABORAÇÃO

Cabe ao Poder Executivo a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, com base no planejamento estabelecido no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, faz a captação e consolidação das propostas de cada Secretaria e dos demais Poderes. Posteriormente, o PLOA deve ser encaminhado ao Poder Legislativo para aprovação.

O PPA é um planejamento de médio prazo, que define as estratégias, diretrizes e metas do Governo por um período de 4 anos.

A LDO define as metas e prioridades do Governo a serem realizados no ano seguinte. É a lei que estabelece a ligação entre o PPA e a LOA.

APROVAÇÃO

Após o envio do projeto de lei para o Legislativo Municipal, os Vereadores examinam, discutem, ajustam, votam e aprovam a proposta orçamentária. O relatório da CMO é apreciado pelo plenário. Os Vereadores podem, sob determinadas condições, propor alterações à proposta orçamentária (emendas parlamentares). O PLOA poderá ser vetado ou sancionado pelo Prefeito Municipal. Em caso de vetos, caberá ao Legislativo Municipal apreciá-los, podendo rejeitá-los ou não. Após sancionado pelo Prefeito Municipal, o PLOA se transforma na Lei Orçamentária Anual - LOA.

EXECUÇÃO

Após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo tem até 30 dias para editar o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Esse Decreto e suas alterações, visa adequar os valores da LOA à realidade de cada ano, assegurando, assim, o equilíbrio entre receitas e despesas previsto na LDO (meta de resultado primário). Quando o Decreto estipula limitação de despesas, ocorre o contingenciamento.

Tanto as receitas como as despesas devem ser revistas ao longo do ano. Na fase de execução, os valores aprovados na Lei Orçamentária podem ser insuficientes ou ocorrer necessidades de realização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas. Diante de tais situações, a LOA poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

CONTROLE

Existem dois sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. O controle interno é realizado pelo órgão no âmbito da própria Administração, dentro de sua estrutura. O controle externo é realizado por instituição independente e autônoma, no caso do Município, é exercido pelo Legislativo Municipal, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

PROJEÇÕES ECONÔMICAS PARA 2021
Considerando que o PLOA é elaborado no ano anterior de sua vigência, é necessário projetar quanto será arrecadado e planejar de que maneira esses valores serão gastos. Para estimar as receitas do próximo ano, o Governo faz previsões de alguns indicadores econômicos importantes, como, por exemplo, a produção econômica total do país (o Produto Interno Bruto – PIB), a inflação, a taxa de juros, a taxa de câmbio, o salário-mínimo, entre outras.

Essas estimativas também servem para determinar quanto será reservado no orçamento para algumas despesas. Por exemplo, o valor gasto com aposentadorias depende do salário-mínimo, as despesas com juros dependem da taxa de juros, algumas despesas sofrem impactos da taxa de câmbio e assim por diante.

Inflação Acumulada do Período
Variação Anual do IPCA **3,24%**

Crescimento do PIB 3,20%

Taxa de Câmbio Média 5,11 reais/dólar.

Taxa de Juros Média 2,13% ao ano.

Salário-Mínimo R$ 1.067,00.

DEFINIÇÃO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO PARA 2021

COMO É DEFINIDA?
Um importante passo na elaboração do orçamento para o próximo ano consiste na definição da meta de resultado primário, tudo que o Governo arrecada menos o que gasta, sem considerar as receitas financeiras e as despesas relacionadas à dívida (juros e amortizações). Comparando com um orçamento familiar, o resultado primário de uma família seria o que sobra da renda familiar depois de pagar todas as despesas do dia a dia, mas antes de pagar as prestações de financiamentos e empréstimos e os juros do cheque especial ou do cartão de crédito.

A definição da meta de resultado primário de um país depende do comportamento esperado das receitas e despesas e do nível de endividamento que se pretende obter, geralmente calculado por um indicador da relação dívida/PIB. Se o objetivo for diminuir esse indicador, há dois caminhos: diminuição da dívida (por meio de superávits) ou aumento do PIB (por meio do crescimento econômico).

A meta de resultado primário é fixada após avaliação do cenário macroeconômico para o ano seguinte, considerando parâmetros como taxa de juros, taxa de câmbio, crescimento econômico e o resultado que deve ser atingido para manter a relação dívida/PIB em nível adequado para o país.

Neste contexto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias contém o Anexo de Metas Fiscais, no qual é apresentada a meta de resultado primário para o exercício a que se refere e para os dois seguintes. Para 2021, o Governo Municipal propôs ao Legislativo meta deficitária de -R$ 591.000,00.

Rua Três Poderes nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

O orçamento do Governo pode apresentar uma das três situações:
Superávit
Arrecadou mais do que gastou.

NEUTRO
Gastou exatamente o que arrecadou.

DÉFICIT
Gastou mais do que arrecadou.

As Receitas e Despesas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Na elaboração do orçamento público, tanto as receitas quanto as despesas são classificadas em primárias e financeiras.

As receitas primárias correspondem, em sua maior parte, aos tributos arrecadados e, as despesas primárias, aos gastos do governo para manter suas atividades e investir em ações novas. O pagamento de servidores públicos, a manutenção de secretarias ou a construção de escolas são exemplos de despesas primárias. Já as receitas e as despesas financeiras são as que se originam, como o próprio nome diz, de operações financeiras, que, em sua maior parte, são empréstimos.

Anualmente, o **Governo Federal** pega novos empréstimos para pagar dívidas de anos passados, “rolando a dívida”. Se o governo decide pagar menos dívida, fica em condições de gastar mais naquele momento, mas no futuro ficará mais endividado, o que pode trazer problemas, inclusive inflação, principalmente se a arrecadação futura não aumentar.

RECEITAS PRIMÁRIAS
Correspondem às provenientes da arrecadação tributária com impostos, taxas e contribuições de melhoria. Além disso, o Governo consegue gerar receitas por meio do seu patrimônio, como aluguéis e os dividendos que recebe das empresas que controla.

DESPESAS PRIMÁRIAS
São os gastos do Governo para prover bens e serviços públicos à população (saúde, educação, rodovias, por exemplo), além dos gastos necessários para a manutenção da estrutura do estado.

As despesas primárias podem ser obrigatórias ou discricionárias.

OBRIGATÓRIAS
As Despesas Obrigatórias são aquelas que o Município tem a obrigação legal ou contratual de realizar, ou seja, são despesas cuja execução é mandatória. Os maiores grupos de despesas obrigatórias são pessoal e encargos sociais e os benefícios da previdência social.

DISCRICIONÁRIAS
As Despesas Discricionárias são aquelas cuja execução depende da avaliação ou escolha que o Governo faz acerca da conveniência e da oportunidade de sua realização. Por não haver obrigatoriedade no dispêndio, a escolha depende da avaliação do governo sobre quais são as prioridades da população.

É importante perceber que quanto maiores forem as despesas obrigatórias, menor será o espaço de decisão para alocação de recursos no orçamento (despesas discricionárias).

Quem é o responsável pela execução da despesa?
A Classificação Institucional evidencia a distribuição dos recursos orçamentários pelos órgãos e pelas unidades orçamentárias responsáveis pela execução. Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa, como, por exemplo, “Reserva de Contingência”.

O Orçamento Programa do Município de Marcelandia Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 55.440.000,00 (Cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

1	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**R$**	**47.890.000,00**
2	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**R$**	**1.500.000,00**
3	**FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL – PREVILÂNDIA**	**R$**	**6.050.000,00**
	TOTAL	**R$**	**55.440.000,00**

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2021, foi considerada a evolução da receita dos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2019, e a arrecadação proporcional dos últimos 8 meses do exercício de 2021, com perspectivas de crescimento da economia em 3,20% e uma inflação anual de 3,24%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos previstos para 2021, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2021, medida pela variação do IPCA em 3,24%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2021, conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I – DAS RECEITAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR 2021**	**PARTICIPAÇÃO RELATIVA**
UNIDADE GESTORA – PREFEITURA	**R$**	**%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	4.449.350,00	8,03%
(-) Descontos Concedidos	(78.000,00)	-0,14%
Receita de Contribuições	600.000,00	1,08%
Receitas Patrimoniais	174.000,00	0,31%
Receitas de Serviços	21.000,00	0,04%
Transferências Correntes	42.723.150,00	77,06%
(-) Contribuição para o FUNDEB	(4.658.000,00)	-8,40%
Outras Receitas Correntes	182.000,00	0,33%
Amortização de Empréstimos	50.000,00	0,09%
Transferências de Capital	5.926.500,00	10,69%
TOTAL	**49.390.000,00**	**89,09%**

UNIDADE GESTORA – PREVILANDIA	R$	%
Receita de Contribuição	1.504.000,00	2,71%
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	4.545.000,00	8,20%
Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00%
TOTAL	**6.050.000,00**	**10,91%**
TOTAL GERAL	**55.440.000,00**	**100,00%**

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS.

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2021.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS.
Previsão para o exercício de 2021, R$ 4.371.350,00, representando 7,88%, modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.
Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.
Previsão para o exercício de 2021, R$ 600.000,00, representando 1,08% do Orçamento do Município. Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, arrecadada pelo município através da empresa do GRUPO ENERGISA S/A.

RECEITA PATRIMONIAL
Previsão para o exercício de 2021, R$ 174.000,00, representado 0,31% do Orçamento do Município. Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.

RECEITA DE SERVIÇOS
Previsão para o exercício de 2021, R$ 21.000,00, representando 0,04% do Orçamento do Município. Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.

TRANSFERENCIAS CORRENTES
Previsão para o exercício de 2021, R$ 38.065.150,00, já deduzidas às contribuições de 20,00% devidas ao FUNDED, representando 68,66% do Orçamento do Município, Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

O FPM é uma Transferência da União e se constitui na participação dos municípios (24,5%) na arrecadação do IPI e IR. O retorno do FPM é determinado pelo nº. de habitantes da cidade.

O ICMS é uma Transferência do Estado e se constitui na participação dos municípios em (25%) da arrecadação do ICMS. 75% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 25% do retorno do ICMS, é distribuído em partes iguais a todos os Municípios do Estado.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Previsão para o exercício de 2021, R$ 182.000,00, representando 0,33% do Orçamento do Município e se constitui basicamente de multas administrativas, contratuais e de legislação específica, indenizações, restituições e ressarcimentos.

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

Estimativa para o exercício de 2021, R$ 5.976.500,00, representando 10,78% do Orçamento do Município e se refere às Transferências de Convênios do Estado e da União para execução de obras de infraestrutura, saneamento básico e os destinados à Educação e Saúde.

CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN.

Previsão para o exercício de 2021, R$ 1.504.000,00, representando 2,71% do orçamento do Município. Agrega a receita de contribuição dos servidores públicos e pensionistas civis correlatos dos Estados, DF e Municípios para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Previsão para o exercício de 2021, R$ 4.545.000,00, representando 8,20% do Orçamento do Município. Agrega a receita de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.

No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço da administração na cobrança da dívida ativa. Nesse sentido, evidencia-se que o recebimento acumulado até o mês de agosto no exercício de 2020 R$ 304.385,70.

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS LANÇADOS E NÃO ARRECADADOS			
Especificação	Saldo Anterior 31/12/2019	Arrecadado até 31/08/2020	Saldo atual 31/08/2020
Divida Ativa	**7.442.045,17**	**304.385,70**	**7.137.659,47**

O quadro acima demonstra o saldo da dívida ativa até 31/08/2020, decorrente de tributos lançados e não arrecadados. O estoque da dívida ativa totaliza R$ 7.137.659,47, representa 13,95% do orçamento da receita total do exercício corrente.

No exercício de 2021, a administração dará continuidade às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança da dívida ativa.

II – DAS DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021		
UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**Valor R$**	**Partic. Relat. (%)**
01 – Câmara Municipal	1.500.000,00	2,71%
02 – Gabinete do Prefeito	837.000,00	1,51%
03 – Secretaria de Planejamento e Projetos	298.000,00	0,54%
04 – Secretaria de Agricultura	1.148.000,00	2,07%
05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	12.426.875,00	22,41%
06 - Secretaria de Saúde e Saneamento	11.030.000,00	19,90%
07 – Secretaria de Educação	13.388.500,00	24,15%
08 – Secretaria da Ação Social, Cidadania e Cultura.	1.788.000,00	3,23%
09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.	719.000,00	1,30%
11 – Secretaria de Administração e Finanças.	4.918.535,00	8,87%
12 – Secretaria de Administração Distrital	194.000,00	0,35%
13 – Secretaria de Gabinete	155.000,00	0,28%
14 – Secretaria de Indústria de Comercio.	151.000,00	0,27%
15 – Secretaria de Esportes e Lazer.	494.000,00	0,89%
16 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	249.000,00	0,45%
17 – Secretaria de Transportes	78.000,00	0,14%
99 – Reserva de Contingência	15.090,00	0,03%
SOMA	**49.390.000,00**	**89,09%**
UNIDADE GESTORA – PREVILANDIA		
10 – Previdência Municipal	6.050.000,00	10,91%
SOMA	**6.050.000,00**	**10,91%**
TOTAL GERAL	**55.440.000,00**	**100,00%**

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2021

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.500.000,00, representando 2,71 do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar. Além disso, do montante, R$ 906.000,00, destina-se ao custeio de despesas com pessoal, que representa 60,40% do total orçado para o Legislativo, estando, portanto, de acordo com o que determina a EC nº. 25.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 837.000,00 representando 1,51% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal para desempenho de suas funções básicas do Prefeito e sua assessoria bem como a aquisição de equipamentos de informática, veículos e outros.

Compete ao Gabinete do Prefeito:

Coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Procurador

Jurídico do Município; Assessor Jurídico, Assessor Administrativo do Gabinete, Assessor Técnico em Gestão Pública, Junta do Serviço Militar, Unidade Municipal de Cadastro e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 298.000,00 representando 0,54% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria de Planejamento para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 1.148.000,00, representando 2,07% do Orçamento do Município e se destinam à manutenção da secretaria de agricultura, programas de parceria com órgãos governamentais através de convênios; apoio ao pequeno produtor rural, distribuição de sementes e mudas aos pequenos agricultores, organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro ambientais, produção agrícola, desenvolvimento da pecuária leiteira e de corte com prioridade para as micro-bacias hidrográficas que e apresenta maior densidade de uso atual.

Compete a Secretaria:
Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e a de Administração e Finanças, estudos básicos do Desenvolvimento Rural do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores a agricultura do município e da região;

Promover a educação agro-ambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases;

Organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro-ambientais, com prioridade para as micro-bacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual;

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS.
Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 12.426.875,00, representando 22,41% do Orçamento do Município.

Recursos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, pavimentação asfáltica e obras complementares.

Manutenção das vias publica e estradas vicinais, pontes e bueiros, construção e manutenção do patrimônio público, coleta de lixo, aquisição e conservação de veículos e maquinários e equipamentos.

Construção, ampliação e urbanização de praças, implantação do sistema e rede de esgoto e ampliação de galerias pluviais, administração e melhorias no trânsito do município, bem como a recuperação de rios e áreas degradadas.

Compete a Secretaria:
Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relativo à zona urbana.

Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infraestruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, dentro do espaço urbano e rural;

Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infraestrutura;

Dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, definindo a política municipal de desenvolvimento infraestrutural e de serviços urbanos;

Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo;

Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;

Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, soma R$ 11.030.000,00, representando 19,90% do Orçamento do Município, e se destina à manutenção das despesas com o atendimento básico de saúde a população. Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, veículos, ambulâncias e unidades móveis de saúde.

Compete a Secretaria:

Executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;

Realizar, em parceria com a Secretaria de Finanças, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fitoterapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;

Coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;

Exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;

Dedicar prioridade crescente para as atividades educativo-preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

ALTERAÇÕES NAS MODALIDADES DE FINANCIAMENTOS DO SUS.

PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização; Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde a fim de garantir a universalidade do SUS;

Considerando a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam às necessidades e prioridades em saúde, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras;

Considerando o reconhecimento da Estratégia Saúde da Família como orientadora da Atenção Primária à Saúde e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde no país;

Considerando a importância da territorialização e da adscrição das pessoas aos serviços da Atenção Primária à Saúde e o desenvolvimento de vínculo e responsabilização entre equipe e população assistida;

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade instalada e abrangência da oferta dos serviços da Atenção Primária à Saúde com atuação de equipes multiprofissionais;

Considerando os atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde, que são: acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação, integralidade, orientação familiar, orientação comunitária e competência cultural;

Considerando a necessidade da valorização do desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde; e

Considerando a necessidade de revisar equitativamente a forma de financiamento federal de custeio referente à Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, "Do Custeio da Atenção Básica", passa a vigorar com as seguintes alterações:
"TÍTULO II DO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"
Seção I Do Custeio da Atenção Primária à Saúde

Art. 9º O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído por:
I - capitação ponderada;
II - pagamento por desempenho; e
III - incentivo para ações estratégicas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão transferidos na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática, aos Municípios, ao Distrito Federal e aos Estados e repassados pelo Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Seção II Da Capitação Ponderada

Art. 10. O cálculo para a definição dos incentivos financeiros da capitação ponderada deverá considerar:
I - a população cadastrada na equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);
II - a vulnerabilidade socioeconômica da população cadastrada na eSF e na eAP; III - o perfil demográfico por faixa etária da população cadastrada na eSF e na eAP; e
IV - classificação geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Parágrafo único. O cálculo que trata o caput será baseado no quantitativo da população cadastrada por eSF e eAP, com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica.

Art. 11. Para fins de repasse do incentivo financeiro será considerada a população cadastrada na eSF e na eAP até o limite de cadastro por município ou Distrito Federal.

§1º O limite de cadastro por município ou Distrito Federal corresponde ao resultado da multiplicação do número de suas eSF e eAP, credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), pelo quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe estabelecido no Anexo XCIX, não podendo ultrapassar a população total definida pelo IBGE.

§ 2º No caso em que o limite de cadastro por município ou Distrito Federal seja ultrapassado, serão priorizadas no cálculo para definição do incentivo financeiro, as pessoas cadastradas que atendem aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e perfil demográfico.

§ 3º No caso de municípios ou Distrito Federal com população total definida pelo IBGE inferior a quantidade potencial de pessoas cadastradas por equipe conforme definido no Anexo XCIX, e que possua 1 (uma) eSF credenciada e cadastrada no SCNES, o município ou Distrito Federal fará jus:
I - ao recebimento do valor correspondente ao quantitativo de pessoas cadastradas, aplicado os critérios previstos nesta Seção; e

II - ao recebimento do valor relativo à diferença entre o quantitativo potencial de pessoas cadastradas estabelecido no Anexo XCIX e o quantitativo de pessoas cadastradas de que trata o inciso I, atribuído à diferença somente o peso do critério classificação geográfica.

§ 4º O incentivo financeiro de que trata o inciso II do § 3º será transferido apenas ao município ou Distrito Federal que cadastrar a totalidade da população definida pelo IBGE.

Art. 12. O valor do incentivo financeiro da capitação ponderada será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios ou Distrito Federal a cada 4 (quatro) competências financeiras, observado o disposto no parágrafo único do art. 10. Art.

12-A. O peso por pessoa cadastrada de que trata o parágrafo único do art. 10 corresponde a:
I - 1,3 (um inteiro e três décimos) para as pessoas que atendam aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica ou perfil demográfico;
II - 1 (um inteiro) para as pessoas que não se enquadrem o inciso I do caput; e
III - 1 (um inteiro), 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos) ou 2 (dois inteiros), de acordo com a classificação geográfica do município ou Distrito Federal, observada a tipologia rural-urbana definida pelo IBGE nos termos do §4º deste artigo.

§1º O critério de vulnerabilidade socioeconômica contempla pessoas cadastradas beneficiárias:
I - do Programa Bolsa Família (PBF);
II - do Benefício de Prestação Continuada (BPC); ou
III - de benefício previdenciário no valor de até dois salários mínimos.

§2º O critério de perfil demográfico por faixa etária contempla pessoas cadastradas com idade até 5 (cinco) anos e com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

§3º Nos casos em que a pessoa cadastrada se enquadrar tanto na vulnerabilidade socioeconômica quanto no perfil demográfico, o peso de 1,3 (um inteiro e três décimos) será aplicado uma única vez.

§4º O critério de classificação geográfica será estabelecido por município ou Distrito Federal, observada a tipologia rural-urbana definida pelo IBGE:
I - município urbano: peso 1 (um);
II - município intermediário adjacente: peso 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos);
III - município rural adjacente: peso 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos);
IV - município intermediário remoto: peso 2 (dois); e
V - município rural remoto: peso 2 (dois).

§ 5º A pontuação do município ou Distrito Federal para definição do cálculo de repasse será obtida pela multiplicação dos pesos estabelecido nos incisos I e II do caput pelos pesos previstos no §4º e pelo quantitativo da população cadastrada, observado o limite estabelecido no art. 11.

§ 6º O valor total a ser repassado por município ou Distrito Federal será a multiplicação da pontuação estabelecida no §5º pelo valor per capita definido em ato do Ministério da Saúde.

Art. 12-B. A transferência do incentivo financeiro de custeio referente à capitação ponderada está condicionada:
I - ao credenciamento das eSF e eAP pelo Ministério da Saúde;
II - ao cadastro das eSF e eAP no SCNES pela gestão municipal ou Distrito Federal; e
III - à ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência conforme disposto na PNAB (Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação 2).

Parágrafo único. No caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro da capitação ponderada será transferido ao município ou Distrito Federal mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o art. 12, observado o limite estabelecido no art. 11, considerando:
I - a quantidade potencial de pessoas cadastradas por equipe conforme o Anexo XCIX; e
II - o critério de classificação geográfica

Seção III Do Pagamento por Desempenho

Art. 12-C. O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

§1º O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

§ 2º O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município ou Distrito Federal corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do § 1º.

Art. 12-D. Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:
I - processo e resultados intermediários das equipes;
II - resultados em saúde; e
III - globais de APS.

Parágrafo único. Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 12-E. O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios ou Distrito Federal a cada 4 (quatro) competências financeiras.

Parágrafo único. No caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município ou Distrito Federal mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por eSF e eAP.

Art. 12-F. Ato do Ministro de Estado da Saúde definirá os indicadores e as metas para o pagamento por desempenho, após pactuação na CIT.

§ 1º Cabe ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo de pagamento por desempenho.

§ 2º A especificação técnica dos indicadores será definida em ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

Seção IV Incentivo para Ações Estratégicas

Art. 12-G. O cálculo para a definição dos recursos financeiros para incentivo para ações estratégicas deverá considerar:
I - as especificidades e prioridades em saúde;
II - os aspectos estruturais das equipes; e
III - a produção em ações estratégicas em saúde.

Art. 12-H. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias:
I - Programa Saúde na Hora;
II- Equipe de Saúde Bucal (eSB);
III - Unidade Odontológica Móvel (UOM);
IV - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
V - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
VI - Equipe de Consultório na Rua (eCR);
VII - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);
VIII - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
IX - Microscopista;
X - Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP);
XI - Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;
XII - Programa Saúde na Escola (PSE);
XIII - Programa Academia da Saúde;
XIV- Programas de apoio à informatização da APS;
XV - Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional;
XVI - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); e
XVII - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico. Parágrafo único. As transferências financeiras observarão as regras previstas nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das respectivas ações, programas e estratégias.

Seção V Da Suspensão da Transferência dos Incentivos Financeiros

Art. 12-I. No caso de irregularidades, o incentivo financeiro da capitação ponderada será suspenso, de acordo com o disposto na PNAB.

§ 1º A suspensão de que trata o caput será aplicada proporcionalmente de acordo com a irregularidade praticada por cada eSF e eAP.

§ 2º Para fins de suspensão de que trata este artigo, não será considerada a ausência de envio de informação sobre a produção por meio de Sistema de Informação da

Atenção Básica, que será monitorada por meio do cumprimento das metas do pagamento de desempenho. §3º A suspensão de que trata o caput será equivalente a:
I - 25% (vinte e cinco por cento) por eSF para os casos de ausência do profissional auxiliar ou técnico de enfermagem ou agente comunitário de saúde na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias;
II - 50% (cinquenta por cento) por eSF e eAP para os casos de ausência do profissional médico ou enfermeiro na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias; e
III - 100% (cem por cento) por eSF e eAP para os casos:
a. de ausência simultânea dos profissionais médico e enfermeiro na eSF por um período superior a 60 (sessenta) dias; ou
b. de ausência total de eSF ou eAP; ou
c. em que haja verificação de dano ao erário.

§ 4º A suspensão que trata o caput será mantida até a adequação das irregularidades identificadas, na forma estabelecida na PNAB e em normativos específicos.

Art. 12-J. O incentivo para ações estratégicas adotará as regras de suspensão estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e em normativas específicas.

Art. 12-K. Nos casos de irregularidade em que haja verificação de ocorrência de fraude ou informação irregular de cumprimento de metas e indicadores, haverá suspensão de 100% (cem por cento) da transferência de pagamento por desempenho por equipe.

Art. 12-L. O início da suspensão da transferência dos recursos de incentivo financeiro se dará mediante Portaria do Ministro de Estado da Saúde.

§1º A suspensão permanecerá até a adequação das irregularidades identificadas e não acarretará transferência retroativa.

§2º Comprovada a inexistência de irregularidade pelo Estado, município ou Distrito Federal o pagamento retroagirá à data do início da suspensão.

Seção VI Disposições Finais

Art. 12-M. O Ministério da Saúde dará ampla divulgação dos valores dos incentivos transferidos aos municípios ou Distrito Federal.

Art. 12-N. A aplicação dos incentivos de custeio federal referente ao financiamento de que tratam os art. 9º ao art. 12-L do Título II desta Portaria devem ser destinados, de forma autônoma, a ações e serviços da APS, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo único. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios referente as ações e serviços públicos de saúde da APS deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e as demais normas aplicáveis.

Art. 12-O. Os recursos orçamentários, de que tratam os art. 9º ao art. 12-L do Título II desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo

onerar as Funcionais Programáticas 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, 10.301.5019.217U - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde, mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos." (NR) Art. 3º A transição para o modelo de financiamento de custeio da APS do SUS de que trata essa Portaria será definida pelos seguintes grupos:
I - municípios que apresentarem manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos considerando as regras do financiamento de custeio da APS desta Portaria; e
II - municípios que apresentarem decréscimo dos valores a serem transferidos considerando as regras do financiamento de custeio da APS desta Portaria.

§1º A classificação desses grupos será efetivada a partir da comparação entre os valores que o município ou Distrito Federal fez jus nas 12 (doze) competências financeiras do ano de 2019 e o resultado da aplicação das regras de capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivos para ações estratégicas.

§2º Para fins do disposto na parte final do § 1º:
I - a aplicação da capitação ponderada considera o quantitativo de pessoas potencialmente cadastradas, conforme o Anexo XCIX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, aplicando os pesos estabelecidos para os critérios de vulnerabilidade socioeconômica ou perfil demográfico por faixa etária, e de classificação geográfica;
II - o pagamento por desempenho considera o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por equipe do município ou Distrito Federal;
III - incentivos para ações estratégicas considera:
a. ações e programas já credenciados e custeados pelo Ministério da Saúde;
b. atualização do piso salarial do agente comunitário de saúde, nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;
c. equipes informatizadas na data de publicação desta Portaria;
d. potencial adesão ao incentivo de custeio para os municípios ou Distrito Federal com residência médica e multiprofissional; e
e. potencial implantação das adesões ao Programa Saúde na Hora homologadas.

§ 3º A metodologia de cálculo de que trata este artigo será publicada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 4º São etapas de transição do ano de 2020 para o grupo de municípios previsto no inciso I do art. 3º:
I - capitação ponderada - o equivalente a 100% (cem por cento) do incentivo financeiro da capitação ponderada que os municípios ou Distrito Federal fariam jus caso atendessem a todos os requisitos, nas 4 (quatro) primeiras competências financeiras do ano de 2020;
II - pagamento por desempenho - o equivalente ao valor definido pela Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019, nas 8 (oito) primeiras competências financeiras do ano de 2020;
III - incentivo para ações estratégicas - o incentivo financeiro equivalente aos parâmetros das portarias vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento

e financiamento das estratégias e programas, a partir da 1º (primeira) competência financeira do ano de 2020; e
IV - incentivo financeiro per capita de transição - incentivo fixo com base na população municipal ou do Distrito Federal transferido por 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020, calculado da seguinte forma: valor per capita fixo anual de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) multiplicado pela estimativa da população dos municípios ou do Distrito Federal, estabelecida em publicação de portaria específica do Ministério da Saúde, de acordo com os dados populacionais divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Parágrafo único. Para cálculo do 100% (cem por cento) da capitação ponderada por município ou Distrito Federal são utilizados parâmetros proporcionais à população que atende aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e perfil demográfico por faixa etária por município ou Distrito Federal.

Art. 5º A transição para os municípios previstos no inciso II do art. 3º será a manutenção, durante 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020, da transferência do maior valor dentre as competências financeiras do ano de 2019 do Piso de Atenção Básica, com exceção dos valores referentes às ações, programas e estratégias do incentivo para ações estratégicas.

§1º No caso de irregularidades, o valor do caput será suspenso proporcionalmente ao número de eSF e eAP cadastradas e credenciadas, considerada a competência utilizada para o cálculo de que trata este artigo, da seguinte forma:
I - 25% (vinte e cinco por cento) por eSF para os casos de ausência do profissional auxiliar ou técnico de enfermagem ou agente comunitário de saúde na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias;
II - 50% (cinquenta por cento) por eSF e eAP para os casos de ausência do profissional médico ou enfermeiro na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias; e
III - 100% (cem por cento) por eSF e eAP para os casos:
a. de ausência simultânea dos profissionais médico e enfermeiro na eSF por um período superior a 60 (sessenta) dias;
b. de ausência total de eSF ou eAP ; ou
c. em que haja verificação de dano ao erário.

§ 2º A lista de municípios e o valor da transferência de que trata o caput serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Os municípios de que trata este artigo poderão a qualquer tempo optar por seguir as regras de custeio da APS previstas nesta Portaria.

Art. 6º A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, passa a vigorar acrescida do Anexo XCIX, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º Ficam revogados:
I - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017:
a. a Seção II, Seção III, Seção IV, Seção VI, Seção VII, Seção XIII do Capítulo I do Título II; e b. Seção II, Seção X do Capítulo II do Título II, que trata Do Custeio da Atenção Básica;

II - Portaria nº 3.947/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017;
III - Portaria nº 1.409/GM/MS, de 10 de julho de 2013;
IV - Portaria nº 1.798/SE/MS, de 11 de julho de 2019; e
V - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Seção I, Seção II, Anexo 2 e Anexo 3 do Capítulo II do Anexo XXII.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 13.388.500,00, representando 24,15% do orçamento total do município. Desse montante destaca-se o valor de R$ 6.510.000,00, que se destinam à manutenção do FUNDEB Magistério 60% e FUNDEB Administrativo 40%.
Os recursos destinam-se ainda as despesas de construção, ampliação e melhoria da rede física da Educação Básica.

Manutenção das Ações dos Programas de Transferidos do FNDE, Convênios Estaduais, Federais e outras entidades, implantação do sistema de rede interligando as escolas municipais com a secretaria.
Aquisição de equipamentos e material pedagógico, Cursos de Capacitação de Profissionais do Ensino, e outros.

Compete a Secretaria:
Coordenar a execução da Política Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

Realizar, em parceria com a SEPLAP e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

Coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

Promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

Executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

Coordenar, com o apoio do Conselho Municipal do Desporto e do Lazer a execução da política municipal do Desporto e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;

Participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto á comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA.
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária totalizam R$ 1.788.000,00 representando 3,23% do Orçamento do Município.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária se destinam a custear as despesas com a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, aos Programas de atendimento ao Idoso e ao portador de deficiência, Programa de Combate a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, auxílio as entidades ou organizações sociais do município.

Investimento na construção, ampliação, reforma e readequação do centro de múltiplo uso, manutenção do conselho tutelar, bem como a Construção de Casas Populares em Parcerias com outras esferas de governo.

Compete a Secretaria:

Coordenar a execução da política municipal de desenvolvimento social, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação co-participada de planejamento e desenvolvimento;
Coordenar o processo de planejamento setorial, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Ação Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

Coordenar o programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas;

Executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;

CULTURA – Apoiar os eventos culturais, folclóricos, religiosos e festas tradicionais no município.

Compete ao Departamento:
Coordenar a execução da Política Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

Realizar, em parceria com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

Coordenar o processo de planejamento setorial, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

Promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

Coordenar, com o apoio do Conselho Municipal de Cultura a execução da política municipal da Cultura como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 719.000,00 representando 1,30% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

Compete a Secretaria:
Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, estudos básicos de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental de Marcelância, propondo programas e projetos que gere o turismo no município;

Promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;

Coordenar e viabilizar a geração, difusão e aplicação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Marcelância.
Planejar, fiscalizar, coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à educação superior, à educação profissional, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico do Município, bem como, formular e implementar as políticas do governo no setor, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria.

Organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Turístico do Município;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 4.918.535,00 representando 8,87% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria de Administração e Finanças para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

As contribuições devidas ao PASEP, parcerias com outras entidades como: AMM, CNM e outras. Pagamento de juros e amortização da Divida Fundada e precatórios, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para melhoria dos serviços prestados à população, além de manutenção das despesas dos serviços gerenciais de capacitação e qualificação de recursos humanos, patrimônio público, firmar convênios com órgãos do Governo federal e Estadual, objetivando o fortalecimento e crescimento econômico do município proporcionando a geração de emprego e renda a população do município, bem como orientar e supervisionar as demais unidades.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 194.000,00 representando 0,35% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

SECRETARIA DE GABINETE
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 155.000,00 representando 0,28% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

Compete a Secretaria:
Assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de comunicação social e apoio logístico direto;

Assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas, seu relacionamento interno no âmbito de Prefeitura e externa, no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal;

Controlar a agenda oficial do Prefeito;

Manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse de Prefeitura;

Transmitir ordens emanadas pelo Prefeito às repartições da Prefeitura;

Desempenhar outras funções similares, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 151.000,00 representando 0,27% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros, bem como promover e apoiar a Industria e Comércios do Município.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 494.000,00, representando 0,89% do orçamento total do município.
Na área do Desporto e Lazer, promover a construção, reforma e cobertura de quadras esportivas, aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e materiais esportivos, apoio ao esporte amador e de atividades esportivas, bem como a Construção de parques desportivos e recreativos, manutenção, ampliação e reparos do estádio municipal e pista de atletismo e criação de escolinhas de iniciação esportiva, promover e sediar eventos esportivos e manutenção geral da Secretaria.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS.
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 249.000,00 representando 0,45% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos de informática e outros.

Assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de assessoramento jurídico nas causas judiciais em que o Município seja parte e outras correlatas.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 78.000,00 representando 0,14% do total do Orçamento do Município e se destinam às despesas de manutenção da Secretaria para desempenho de suas funções básicas, bem como a aquisição de equipamentos e outros.

A Secretaria de Transportes, criada nos termos desta Lei Complementar 001/2018, incumbe a gestão, o desenvolvimento e aplicação da política pública municipal de transportes, visando a assegurar à população o direito ao transporte público de qualidade.

Compõe a estrutura básica da Secretaria de Transporte as seguintes unidades administrativas:
Departamento Municipal de Trânsito;
Departamento de Transportes Rodoviário:
Divisão de Serviços Viários;
Divisão de Infraestrutura Rodoviária

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 15.090,00 representando 0,03% do total do Orçamento do Município e se destinam aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.
PREVIDENCIA SOCIAL
Os recursos alocados nesta unidade Orçamentária somam R$ 4.447.500,00, representando 8,02% do Orçamento do Município e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento do Instituto de Previdência e ao pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

Os recursos da reserva legal para o regime próprio de previdência municipal somam R$ 1.602.500,00, representam 26,49% do orçamento do fundo de previdência e constitui o superávit previsto para o exercício. Este recurso representa a constituição do fundo para pagamento futuro dos proventos de aposentadoria e pensão aos servidores municipais.

Os quadros a seguir demonstram o comportamento e a evolução da despesa nos últimos 3 exercícios nos seus diversos detalhamentos:
Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2017 a 2019 em nível de função de governo, conforme a Portaria SOF nº. 42/1999.

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2017	2018	2019
01 – Legislativa	1.269.799,26	1.348.243,65	1.480.820,21
02 - Judiciária	172.331,78	110.637,29	132.073,07
04 – Administração	3.471.584,60	3.750.826,56	3.620.573,68
06 – Segurança Pública	2.320,00	0,00	0,00
08 – Assistência Social	2.566.254,92	1.488.950,49	1.424.101,36
10 – Saúde	7.812.191,07	8.764.547,29	8.688.613,26
11 – Trabalho	301.505,77	318.376,52	396.703,94
12 – Educação	8.682.511,85	10.591.667,35	11.258.033,07

13 – Cultura	24.250,86	239.060,87	51.243,64
14 – Direitos da Cidadania	21.077,33	7.781,88	13.664,42
15 – Urbanismo	274.913,75	304.195,55	582.212,48
18 – Gestão Ambiental	430.231,19	669.149,38	428.206,49
20 – Agricultura	256.272,96	746.986,54	365.172,57
25 - Energia	177.701,14	129.372,11	73.205,85
26 – Transporte	4.421.288,77	4.820.345,11	5.648.503,23
27 – Desporto e Lazer	311.266,16	248.069,09	303.671,51
28 – Encargos Especiais	621.787,87	1.229.027,74	1.511.352,52
TOTAL	**30.817.289,28**	**34.767.137,42**	**35.978.151,30**

PREVPAR	**2017**	**2018**	**2019**
09 – Previdência Social	1.980.307,94	1.742.089,95	2.982.146,96
TOTAL GERAL POR EXERCÍCIO	**32.797.597,22**	**37.509.327,37**	**38.960.298,26**

O Quadro abaixo demonstra as despesas por funções de governo fixadas para 2020 e 2021, conforme Portaria SOF nº. 42/1999, de 14/04/1999.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PORT/SOF 42/1999		
ESPECIFICAÇÃO	**FIXADA**	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	**2020**	**2021**
01 – Legislativa	1.440.000,00	1.500.000,00
02 – Judiciária	199.000,00	249.000,00
04 – Administração	4.552.000,00	4.411.000,00
06 – Segurança Pública	15.000,00	15.000,00
08 – Assistência Social	1.881.000,00	1.641.000,00
10 – Saúde	10.470.000,00	11.030.000,00
11 – Trabalho	413.830,00	451.535,00
12 – Educação	11.857.000,00	13.388.500,00
13 – Cultura	115.000,00	131.000,00
14 – Direitos da Cidadania	64.000,00	64.000,00
15 – Urbanismo	6.068.000,00	5.488.000,00
16 – Habitação	11.000,00	16.000,00
17 – Saneamento	15.000,00	15.000,00
18 – Gestão Ambiental	680.000,00	580.000,00
20 – Agricultura	563.000,00	1.148.000,00
22 – Indústria	42.000,00	141.000,00
23 – Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00
25 – Energia	320.000,00	826.375,00
26 – Transporte	6.041.000,00	6.225.500,00
27 – Desporto e Lazer	444.000,00	494.000,00
28 – Encargos Especiais	1.570.000,00	1.500.000,00
99 – Reserva de Contingência	14.170,00	15.090,00
SOMA	**46.835.000,00**	**49.390.000,00**
UNIDADE GESTORA – PREVPAR	**2020**	**2021**
09 – Previdência Social	4.345.000,00	6.050.000,00
SOMA	**4.345.000,00**	**6.050.000,00**
TOTAL GERAL	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**

Neste nível, para o exercício de 2021, destacando-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Agricultura, Transporte, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de infraestrutura, revitalização da agricultura, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde em obediência a Emenda Constitucional nº. 29.

DEMONST. DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO E NATUREZA			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	27.728.369,36	32.886.004,55	32.258.466,42
Pessoal e Encargos Sociais	16.442.228,87	19.985.992,26	17.632.331,42
Juros e Encargos da Dívida	156.895,88	265.168,08	444.426,29
Outras Despesas Correntes	11.129.244,61	12.634.844,21	14.181.708,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.088.919,92	4.623.322,82	3.719.684,88
Investimentos	2.814.217,93	4.014.754,10	3.111.114,16
Amortização da Dívida	274.701,99	608.568,72	608.570,72
SOMA	30.817.289,28	37.509.327,37	35.978.151,30
UNIDADE GESTORA – PREVILANDIA	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	1.977.357,94	1.977.357,94	2.965.643,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.840.546,98	2.349.956,11	2.805.013,33
Outras Despesas Correntes	136.810,96	136.749,41	160.629,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.950,00	255.384,43	16.503,85
Investimentos	2.950,00	255.384,43	16.503,85
SOMA	1.980.307,94	2.486.705,52	2.982.146,96
TOTAL GERAL	32.797.597,22	39.996.032,89	38.960.298,26

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2017 a 2019 em nível de elemento, conforme as Portaria SOF nº. 8/1985.

As despesas fixadas para 2020 e 2021, segundo a sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela portaria interministerial SOF/STN nº. 163/2001 estão apresentadas no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO E NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	
LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	35.926.830,00	39.023.910,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.892.000,00	21.482.000,00
Juros e Encargos da Dívida	480.000,00	500.000,00
Outras Despesas Correntes	16.554.830,00	18.031.910,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.894.000,00	10.301.000,00
Investimentos	10.284.000,00	9.801.000,00
Amortização da Dívida	610.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.170,00	15.090,00
SOMA	46.835.000,00	49.340.000,00

UNIDADE GESTORA – PREVILANDIA	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	**3.110.450,00**	**4.397.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	2.730.000,00	3.860.000,00
Outras Despesas Correntes	380.450,00	537.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**25.000,00**	**50.000,00**
Investimentos	25.000,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	**1.209.550,00**	**1.602.500,00**
SOMA	**4.345.000,00**	**6.050.000,00**
TOTAL GERAL	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**

Neste nível, para o exercício de 2021, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração direta que somam R$ 21.482.000,00, representando 43,50% das Receitas Correntes Liquidas e 38,75% da Despesa Total.

Esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os municípios sem o correspondente suporte financeiro.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) E DESPESAS COM PESSOAL (DP)				
ESPECIFICAÇÃO DA RCL	**REALIZADA**		**FIXADA**	
	2018	**2019**	**2020**	**2021**
Jimpostos, Taxas e Contrib	3.923.723,68	4.306.235,37	4.073.000,00	4.371.350,00
Receita de Contribuição	228.908,20	300.832,24	320.000,00	600.000,00
Receita Patrimonial	131.741,43	120.430,80	165.000,00	175.000,00
Receitas de Serviços	36,04	63.295,00	21.000,00	21.000,00
Transferências Correntes	32.829.428,89	32.509.798,18	34.497.000,00	38.065.150,00
Outras Receitas Correntes	261.351,61	154.317,41	258.000,00	182.000,00
TOTAIS	**37.375.189,85**	**37.454.909,00**	**39.334.000,00**	**43.414.500,00**
DESPESAS COM PESSOAL	**REALIZADA**		**FIXADA**	
	2018	**2019**	**2020**	**2021**
PODER LEGISLATIVO	2,31%	2,34%	2,25%	2,09%
Pessoal Ativo	862.495,30	874.969,98	886.000,00	906.000,00
PODER EXECUTIVO	45,07%	44,93%	46,13%	45,48%
Pessoal Ativo	16.843.353,08	16.827.395,98	18.146.000,00	19.746.000,00
TOTAIS	**17.705.848,38**	**17.702.365,96**	**19.032.000,00**	**20.652.000,00**

Este quadro demonstra a evolução das Receitas Correntes Liquidas – RCL realizada em 2018 e 2019 e Prevista para 2020 e 2021, a evolução das Despesas com pessoal – DP realizada em 2018 e 2019 e Fixada em 2020 e 202a e o percentual de comprometimento das receitas correntes liquidas com despesas de pessoal.

Em 2019 o comprometimento da receita corrente liquida com despesas de pessoal do legislativo atingiu 2,34% e do executivo atingiu 44,93%, sendo estes, portanto, os limites gastos com pessoal em relação a RCL, para 2020, admitida uma expansão de até 10%, conforme disposto no art. 71 da LRF, observando os limites prudenciais. A mesma regra deve ser aplicada para determinar o limite com pessoal para o exercício de 2021.

III - DOS RECURSOS VINC. À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA 2021	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**PREVISÃO 2021**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS – ESPECIFICAÇÃO	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	1.007.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	800.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	803.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.111.000,00
FPM	10.820.000,00
ITR	1.000.000,00
Cota Parte ISO	5.000,00
Cota Parte do ICMS Exportação – LC nº. 87/96	40.000,00
ICMS - Cota Parte	11.000.000,00
IPVA	1.200.000,00
IPI Exportação	50.000,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**27.836.000,00**
25% PARA EDUCAÇÃO	**6.959.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS PARA EDUCAÇÃO 2021	**13.388.500,00**
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.15 TRANSFERENCIAS DO FNDE	-1.009.000,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.18 FUNDEB 60	-5.703.000,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.19 FUNDEB 40	-807.000,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.22 CONVENIOS EDUCAÇÃO	-142.000,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.25 OUTROS EDUCAÇÃO	-302.500,00
(-) RECURSOS DA FONTE 0.1.30 FETHAB EDUCAÇÃO	-250.000,00
(+) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.658.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS P/ 2021	**9.833.000,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM RECURSOS PROPRIOS	**35,32%**

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto e fixados no orçamento de 2021, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212 e 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Evidencia a aplicação dos recursos de acordo com a exigência constitucional e a aplicação de acordo com o fixado na Lei Orçamentária para 2021, que somam R$ 9.833.000,00. Este valor indica que o município no exercício de 2021 estará destinando 35,32% das receitas resultantes de impostos para manutenção e desenvolvimento do ensino, portanto, 10,32% acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

IV – DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**PREVISÃO 2021**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS – ESPECIFICAÇÃO	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	1.007.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	800.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	803.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.111.000,00
FPM	10.000.000,00
ITR	1.000.000,00
Cota Parte do ICMS Exportação – LC nº. 87/96	40.000,00
ICMS - Cota Parte	11.000.000,00
IPVA	1.200.000,00
IPI Exportação	50.000,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**27.011.000,00**
15% PARA SAÚDE	**4.051.650,00**
2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**VALOR**
15% da Receita Resultante de Impostos	4.051.650,00
Recursos SUS Fontes 0.1.42 0.1.46 e 0.1.47	4.606.000,00
Recursos Convênios Fontes: 0.1.23 e 0.1.26	90.000,00
TOTAL	**8.747.650,00**

3. APLICAÇÃO	**Exigência Legal**	**Fixada p/ 2021**
Recursos Próprios Fonte 0.1.02	4.051.650,00	6.334.000,00
Recursos SUS Fontes 0.1.42 0.1.46 e 0.1.47	4.606.000,00	4.606.000,00
Recursos Convênios Fontes: 0.1.23 e 0.1.26	90.000,00	90.000,00
TOTAL	**8.747.650,00**	**11.030.000,00**

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que 23,45% dos gastos com saúde são financiados com recursos próprios do município, portanto, 8,45% acima do mínimo exigido pelo artigo 77 do ADCT.

V – DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/08/2020

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO EM 31/08/2020**
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Banco Disponível	2.919.912,36
Banco Vinculado	6.002.681,19
SOMA	**8.922.593,55**
UNIDADE GESTORA – PREVILANDIA	
Banco Disponível	2.674,15
Banco Aplicações Financeiras	36.316.909,64
SOMA	**36.319.583,79**
TOTAL GERAL	**45.242.177,34**

O quadro acima evidencia as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal e da Autarquia em 31/08/2020, que totaliza R$ 45.242.177,34.

Rua Três Poderes nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO EM 31/08/2020**
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	**376.154,88**
Despesas Liquidadas a Pagar	375.958,35
Depósitos Diversas Origens	196,53
UNIDADE GESTORA – PREVILANDIA	**4.593,00**
Despesas Liquidadas a Pagar	4.593,00
Depósitos Diversas Origens	0,00
TOTAL GERAL	**380.747,88**

Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto prazo em 31/08/2020 da Prefeitura e Previdência Municipal com fornecedores diversos.

Relacionando-se as disponibilidades informadas no quadro anterior com os compromissos financeiros mostrados neste quadro, tem-se que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a Prefeitura e Previdência dispõem de R$ 118,82.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
IDENTIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DO SALDO**	
	31/12/2019	**31/08/2020**
Parcelamento Rede Cemat	62.105,12	62.105,12
Parcelamento Previlândia – RPPS Lei 530/2005	379.692,72	332.961,52
Parcelamento Previlândia – RPPS Lei 938/2016	159.309,49	43.353,89
Parcelamento Previlândia – RPPS Lei 965/2017	364.538,43	121.512,75
TOTAIS	**965.645,76**	**559.933,28**

Este quadro demonstra que o Município de Marcelândia possui R$ 559.933,28, de dívida fundada interna até a data de 31 de agosto de 2020.

Marcelândia - MT. 15 de dezembro de 2020

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua Três Poderes nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		49.463.500,00	LEGISLATIVA		1.500.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	4.449.350,00		JUDICIARIA		249.000,00
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	-78.000,00		ADMINISTRACAO		4.411.000,00
CONTRIBUICOES	6.649.000,00		SEGURANCA PUBLICA		15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.641.000,00
DEDUÇÕES RECEITA PATRIMONIAL			PREVIDENCIA SOCIAL		6.050.000,00
RECEITA DE SERVICOS	21.000,00		SAUDE		11.030.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.723.150,00		TRABALHO		451.535,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.658.000,00		EDUCACAO		13.388.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.000,00		CULTURA		131.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-1.000,00		DIREITOS DA CIDADANIA		64.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.976.500,00	URBANISMO		5.488.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	50.000,00		HABITACAO		16.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.926.500,00		SANEAMENTO		15.000,00
			GESTAO AMBIENTAL		580.000,00
			AGRICULTURA		1.148.000,00
			INDUSTRIA		141.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		60.000,00
			ENERGIA		826.375,00
			TRANSPORTE		6.225.500,00
			DESPORTO E LAZER		494.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		1.500.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		15.090,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	55.440.000,00		TOTAL:	55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

www.marcelandia.mt.gov.br

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**44.918.500,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**43.471.410,00**
Impostos, Taxas e ContribuiCoes de	4.449.350,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.352.000,00	
(-) Impostos, Taxas e ContribuiCoes	-78.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00	
ContribuiCoes	2.104.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.619.410,00	
Receita Patrimonial	175.000,00				
Receita de ServiCos	21.000,00				
Transferencias Correntes	42.723.150,00				
(-) Transferencias Correntes	-4.658.000,00				
Outras Receitas Correntes	183.000,00				
(-) Outras Receitas Correntes	-1.000,00				
Receitas Correntes Intraorçamentárias		**4.545.000,00**			
ContribuiCoes	4.545.000,00				
			Superávit		**5.992.090,00**
TOTAL		**49.463.500,00**	**TOTAL**		**49.463.500,00**
Superávit do Orçamento Corrente		**5.992.090,00**			
Receitas de Capital		**5.976.500,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**10.351.000,00**
AmortizaCao de Emprestimos	50.000,00		INVESTIMENTOS	9.851.000,00	
Transferencias de Capital	5.926.500,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	
			Superávit		**1.617.590,00**
TOTAL		**55.440.000,00**	**TOTAL**		**55.440.000,00**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	49.463.500,00	DESPESAS CORRENTES	43.471.410,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.976.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.351.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.617.590,00
TOTAL	**55.440.000,00**	**TOTAL**	**55.440.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

www.marcelandia.mt.gov.br

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			49.655.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		4.449.350,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.721.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.007.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.007.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	752.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	752.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	736.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	15.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	255.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	255.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	250.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	5.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	2.714.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	1.603.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	800.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	130.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	803.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	800.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - Divi	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - Divi	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a ProduCao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos	1.111.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza	1.111.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal	1.080.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	800.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional	280.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	15.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	15.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	15.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	15.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	657.350,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	448.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao	440.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao	440.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	380.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	15.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	30.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	15.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental	8.000,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental	8.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	209.350,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	209.350,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	209.350,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	150.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	4.350,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria	71.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Especifica E/M	71.000,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares	71.000,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares	71.000,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	20.000,00		

Emissão: 25/09/2020 07:46:12 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa	25.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	25.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCoes		2.104.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCoes Sociais	1.504.000,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	1.504.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.504.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.479.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.478.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	10.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	15.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	15.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica	600.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica	600.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	600.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		175.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado	8.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de OcupaCao	8.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	8.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	167.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e CorreCoes Monetarias	167.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios	166.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal	166.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RemuneraCao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal	94.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	23.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	RENDIMENTOS FMS-F-102	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	RENDIMENTOS FMS-F-146 E 147	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	RENDIMENTOS FMS-F-123	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	RENDIMENTOS FMS-F-126	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	RENDIMENTOS FMS-F-142	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - ContribuiCao de IntervenCao no Dominio	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	RENDIMENTOS FMAS-F121	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02	RENDIMENTOS FMAS-F127	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03	RENDIMENTOS FMAS-F129	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.04	RENDIMENTOS FMAS-F-143	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - AS	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	35.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RemuneraCao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal	72.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	RemuneraCao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Depositos de PoupanCa - Principal	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	70.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	RemuneraCao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	RemuneraCao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de ServiCos		21.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros ServiCos	8.000,00		

Emissão: 25/09/2020 07:46:12

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros ServiCos	8.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros ServiCos	8.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros ServiCos - Principal	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros ServiCos - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros ServiCos - Divida Ativa	1.000,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		42.723.150,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	19.387.250,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	19.387.250,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	ParticipaCao na Receita da Uniao	11.825.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal	10.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	10.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro	420.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	420.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho	400.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00		
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre OperaCoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores	5.000,00		
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre OperaCoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores	5.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais	155.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	150.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi	3.945.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	2.145.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal	2.145.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	40.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	920.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	320.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	70.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	85.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	90.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAU	500.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	650.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	650.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	650.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	182.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	182.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA ACE	90.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	80.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	90.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	90.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO	90.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	12.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	12.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	12.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo	866.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	866.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	OUTROS PROGRAMAS DO SUS	860.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	CORONAVIRUS (COVID 19)	6.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE	870.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao	550.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	550.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE	220.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE - Princ	220.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE	50.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE - Principal	50.000,00		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96	40.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96	40.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96 - Principal	40.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	132.750,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS	10.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de EducaCao	10.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de EducaCao - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social	42.750,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	42.750,00		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico	10.000,00		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	60.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	60.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	419.500,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	419.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	419.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	312.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	120.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.02.00	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	49.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	APOIO FINANCEIRO AO BPSB	143.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BLOCO GESTAO DO SUAS	30.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	30.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IDGBF	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PROGRAMAS	17.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	10.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.03.00	Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	7.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	2.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	2.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	2.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.000.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.820.900,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	16.820.900,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	ParticipaCao na Receita dos Estados	15.910.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	50.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico	50.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados	3.600.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal	3.600.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e HabitaCao-FETHAB - Principal	3.600.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	10.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	10.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties a'' Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo a'' Lei n. 7.990/89, artig	10.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties a'' Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo a'' Lei n. 7.990/89, artig	10.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	370.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	370.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal	370.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	ATENCAO BASICA	265.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.10.10.00	PISO VARIAVEL DA ATENCAO BASICA	265.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.10.10.01	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	200.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.10.10.02	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE RURAL-PASCAR	15.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.10.10.03	PROGRAMA SAUDE BUCAL-ESB	50.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	65.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.20.10.00	LIMITE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	65.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.20.10.02	PAICI-PROGRAMA DE APOIO A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.20.10.03	PROGRAMA REGIONALIZACAO	15.000,00		

Emissão: 25/09/2020 07:46:12 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.03.1.1.40.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.40.20.00	COMPONENTE ESTRATEGICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.40.20.01	DIABETES MELLITUS	40.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	10.900,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	10.900,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	10.900,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	520.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	520.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	520.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	220.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferencias do Estado	300.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.01.00	Transferencias do Estado para Educacao	300.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.01.01	Programa Transporte Escolar Estado	300.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00		
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	10.000,00		
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Beneficio de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas	6.500.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M	6.500.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	6.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	6.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	6.500.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	5.000,00		
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	5.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	5.000,00		
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Beneficio de Crianças e Adolescentes - PF - Principal	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		183.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica	6.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica	6.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Principal	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	25.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	20.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	20.000,00		
1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.000,00		
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00		
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	10.000,00		
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	10.000,00		
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.000,00		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos	117.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	IndenizaCoes	30.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	5.000,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	5.000,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	5.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras IndenizaCoes	25.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras IndenizaCoes	25.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras IndenizaCoes - Principal	25.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RestituiCoes	87.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RestituiCao de Convenios	21.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	RestituiCao de Convenios - Primarias	20.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	RestituiCao de Convenios - Primarias - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	RestituiCao de Convenios - Financeiras	1.000,00		
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	RestituiCao de Convenios - Financeiras - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras RestituiCoes	65.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras RestituiCoes	65.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras RestituiCoes - Principal	65.000,00		

Emissão: 25/09/2020 07:46:12 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	RestituiCao Pelo Uso de Bens do Municipio - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal	44.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	20.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	12.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			5.976.500,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AmortizaCao de Emprestimos	50.000,00		
2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	AmortizaCao de Emprestimos Contratuais	50.000,00		
2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	AmortizaCao de Emprestimos Contratuais	50.000,00		
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	AmortizaCao de Emprestimos Contratuais - Principal	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		5.926.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.727.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao	2.727.000,00		
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos	265.000,00		
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica	195.000,00		
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica - Principal	195.000,00		
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada	70.000,00		
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada - Prin	70.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao	134.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao	134.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	134.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.318.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS	68.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	68.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.550.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	1.550.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	700.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	700.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	10.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	10.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	10.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.199.500,00		
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00		
2.4.2.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	10.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.189.500,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	10.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	10.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	10.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao	10.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao	10.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	10.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.159.500,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	10.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	10.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao	122.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao - Principal	122.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico	10.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	10.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00		
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.997.500,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	2.997.500,00		
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Convenio 208/2020 Implantacao e Pavimentacao Asfaltica na MT 320/130	2.997.500,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	10.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	10.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	10.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	10.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	10.000,00		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes IntraorCamentarias			4.545.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCoes		4.545.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCoes Sociais	4.545.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	4.545.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.172.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.172.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.172.000,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	1.373.000,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	1.373.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	673.000,00		
7.2.1.8.04.1.1.03.00.00	PARCELAMENTO LEI 965/2017	673.000,00		
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	700.000,00		
7.2.1.8.04.1.2.03.00.00	MULTAS E JUROS PARCELAMENTO LEI 965/2017	700.000,00		
03.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			-79.000,00
03.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-78.000,00	
03.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-71.000,00		
03.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-71.000,00		
03.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-65.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-65.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-5.000,00		
03.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-6.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-6.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-5.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-5.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-1.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-1.000,00		
03.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	-5.000,00		
03.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	-3.000,00		
03.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	-2.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	-2.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	-1.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-2.000,00		
03.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-2.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-2.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	-2.000,00		
03.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	-2.000,00		
03.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	-2.000,00		
03.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	-2.000,00		
03.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	-1.000,00		
03.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros		-1.000,00	
03.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	-1.000,00		
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-4.658.000,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-4.658.000,00	
04.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.208.000,00		
04.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.208.000,00		
04.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.200.000,00		
04.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.000.000,00		
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.000.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200.000,00		
04.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96 - Principal	-8.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96 - Principal	-8.000,00		

Emissão: 25/09/2020 07:46:12 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96 - Principal	-8.000,00		
04.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.450.000,00		
04.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.450.000,00		
04.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.450.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.200.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.200.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00		
	Prev. Transf. Financeiras Recebidas			
	Prev. Transf. Patronais Recebidas			
	Total			**55.440.000,00**

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Secretaria de Planejamento e Projetos

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.471.410,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.352.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	3.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	700.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	112.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.772.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	595.000,00		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	3.172.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.619.410,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	26.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais Nacionais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	132.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos			
3.3.71.70.00.00.00	Rateio a Consorcios Publicos	310.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	51.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	334.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.802.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	46.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	149.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	242.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	170.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	329.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.739.375,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA	855.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	27.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	492.035,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	92.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	501.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	11.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	1.261.000,00		
3.3.90.98.00.00.00		50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.351.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.851.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	8.077.000,00		

www.marcelandia.mt.gov.br

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.768.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	6.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.617.590,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		1.617.590,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.617.590,00		
			TOTAL:	55.440.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.474.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		906.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	130.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		568.000,00	
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	42.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	360.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		26.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
			TOTAL:	1.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			787.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		580.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	16.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	39.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	17.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	72.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
			TOTAL:	837.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			278.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	72.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
			TOTAL:	298.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			529.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		245.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		284.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	65.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	66.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			619.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		619.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	536.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		
			TOTAL:	1.148.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.583.875,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.258.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	50.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	215.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.325.875,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos			
3.3.71.70.00.00.00	Rateio a Consorcios Publicos	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.658.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.497.375,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	105.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.843.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.843.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.186.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	657.000,00		
			TOTAL:	12.426.875,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.427.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.964.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	80.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.077.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	102.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	705.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.463.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos			
3.3.71.70.00.00.00	Rateio a Consorcios Publicos	300.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	11.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	43.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.035.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	141.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	82.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.456.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	190.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	90.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	69.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			603.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		603.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	260.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	343.000,00		
			TOTAL:	11.030.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.308.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.413.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	11.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.696.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	57.000,00		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	1.648.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.895.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.363.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	110.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.125.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	155.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	76.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.080.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.080.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	865.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	215.000,00		
			TOTAL:	13.388.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.570.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	55.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	135.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		970.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	8.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	56.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	327.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	38.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	78.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	70.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	51.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			218.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		218.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	86.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	127.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
			TOTAL:	1.788.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			638.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		388.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	22.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	82.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	16.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	12.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	52.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			81.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		81.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	43.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00		
			TOTAL:	719.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.397.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.860.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	3.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	700.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		537.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00		
3.3.90.98.00.00.00		50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.602.500,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		1.602.500,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.602.500,00		
			TOTAL:	6.050.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.315.535,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.720.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	150.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	370.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.095.535,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	125.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	10.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	42.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	94.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	130.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	420.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	250.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	431.535,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	500.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			603.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		103.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	500.000,00		
			TOTAL:	4.918.535,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO DISTRITAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		104.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			TOTAL:	194.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
			TOTAL:	155.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	4.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	36.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		
			TOTAL:	151.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			414.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	9.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
			TOTAL:	494.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			236.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	14.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
			TOTAL:	249.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			TOTAL:	78.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DA CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.090,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		15.090,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	15.090,00		
			TOTAL:	15.090,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Camara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.474.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		906.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	130.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		568.000,00	
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	42.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	360.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		26.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
			TOTAL:	1.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			787.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		580.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	16.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	39.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	17.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	72.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
			TOTAL:	837.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			278.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	72.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
			TOTAL:	298.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			529.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		245.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		284.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	65.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	66.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			619.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		619.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	536.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		
			TOTAL:	1.148.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.583.875,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.258.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	50.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	215.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.325.875,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos			
3.3.71.70.00.00.00	Rateio a Consorcios Publicos	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.658.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.497.375,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	105.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.843.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.843.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.186.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	657.000,00		
			TOTAL:	12.426.875,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			580.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		285.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	7.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	35.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	90.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00		
			TOTAL:	587.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Fundo Municipal de Saude

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.847.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.669.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	80.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.827.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	87.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	675.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.178.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos			
3.3.71.70.00.00.00	Rateio a Consorcios Publicos	300.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	10.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	36.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.023.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	121.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	77.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.419.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	155.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			596.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		596.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	260.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	336.000,00		
			TOTAL:	10.443.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.348.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		463.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	53.000,00		
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	53.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.885.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.363.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	110.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.125.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	155.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	76.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.080.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.080.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	865.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	215.000,00		
			TOTAL:	4.428.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDEB 60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.703.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.703.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	1.050.000,00		
			TOTAL:	5.703.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB 40

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.257.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.247.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	545.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	10.000,00		
			TOTAL:	3.257.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			306.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		176.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	25.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	51.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			71.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		71.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	21.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
			TOTAL:	377.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Fundo Municipal de Assistencia Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			903.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		325.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	105.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		578.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	26.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	242.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	16.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	45.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
			TOTAL:	993.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			274.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		145.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		129.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
			TOTAL:	287.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - Departamento de Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		44.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00		
			TOTAL:	131.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			580.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		365.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	77.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	12.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	52.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		75.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		
			TOTAL:	655.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Departamento de Assuntos Indigenas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	1.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
			TOTAL:	64.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Fundo Municipal de Previdencia - Previlandia

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.397.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.860.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	3.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	700.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		537.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00		
3.3.90.98.00.00.00		50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.602.500,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		1.602.500,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.602.500,00		
			TOTAL:	6.050.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.315.535,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.720.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	150.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	370.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.095.535,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	125.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	10.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	42.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	94.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	130.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	420.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	250.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	431.535,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	500.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			603.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		103.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	500.000,00		
			TOTAL:	4.918.535,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO DISTRITAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		104.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			TOTAL:	194.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
			TOTAL:	155.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	4.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	36.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		
			TOTAL:	151.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			414.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	9.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
			TOTAL:	494.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			236.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	14.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
			TOTAL:	249.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			TOTAL:	78.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DA CONTINGENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - Reserva de Contingencia

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.090,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		15.090,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	15.090,00		
			TOTAL:	15.090,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.0...	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.0...	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.0...	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	736.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	15.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS	1.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	250.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	5.000,00	
1.1.1.3.03.4.2.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.4.2.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros - Poder Executivo		
1.1.1.3.03.4.3.0...	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - DIVIDA ATIVA		
1.1.1.3.03.4.3.0...	IRRF outros Rendimentos - Divida Ativa - Poder Executivo		
1.1.1.3.03.4.4.0...	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		
1.1.1.3.03.4.4.0...	IRRF outros Rendimentos - Divida Ativa Multas e Juros Poder Executivo		
1.1.1.8.00.0.0.0...	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios		
1.1.1.8.01.0.0.0...	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios		
1.1.1.8.01.1.0.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	130.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos " de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis		
1.1.1.8.01.4.1.0...	Imposto sobre Transmissao " Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	800.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.0...	Imposto sobre Transmissao " Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.0...	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - Dívi	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.0...	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - Dívi	1.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.0...	Impostos sobre a ProduCao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos		
1.1.1.8.02.3.0.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	800.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional	280.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	1.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa		
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	15.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	15.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.0...	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.0...	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.0.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao		
1.1.2.1.01.1.0.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao		
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	380.000,00	
1.1.2.1.01.1.2.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	15.000,00	
1.1.2.1.01.1.3.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	30.000,00	
1.1.2.1.01.1.4.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	
1.1.2.1.04.0.0.0...	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.0...	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.0...	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Principal	5.000,00	
1.1.2.1.04.1.2.0...	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2.1.04.1.3.0...	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa	1.000,00	
1.1.2.1.04.1.4.0...	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos		
1.1.2.2.01.0.0.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos		
1.1.2.2.01.1.0.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos		
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	150.000,00	
1.1.2.2.01.1.2.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros	5.000,00	

Emissão: 25/09/2020 07:50:50

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.2.01.1.3.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	50.000,00	
1.1.2.2.01.1.4.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	4.350,00	
1.1.3.0.00.0.0.0...	ContribuiCao de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.0...	ContribuiCao de Melhoria - Especifica E/M		
1.1.3.8.04.0.0.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.0.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.1.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	20.000,00	
1.1.3.8.04.1.2.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.3.8.04.1.3.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa	25.000,00	
1.1.3.8.04.1.4.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	25.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.0...	ContribuiCoes		
1.2.1.0.00.0.0.0...	ContribuiCoes Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.0...	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS		
1.2.1.8.01.0.0.0...	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.01.1.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.478.000,00	
1.2.1.8.01.1.2.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00	
1.2.1.8.01.2.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.8.01.2.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	
1.2.1.8.01.3.0.0...	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		
1.2.1.8.01.3.1.0...	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	15.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.0...	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica		
1.2.4.0.00.1.0.0...	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica		
1.2.4.0.00.1.1.0...	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	600.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.0...	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.0...	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.0...	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de OcupaCao		
1.3.1.0.01.1.0.0...	Alugueis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.0...	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.2.0...	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	
1.3.1.0.01.1.3.0...	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	1.000,00	
1.3.1.0.01.1.4.0...	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.0...	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.00.0.0.0...	Juros e CorreCoes Monetarias		
1.3.2.1.00.1.0.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMS-F-102	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMS-F-146 E 147	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMS-F-123	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMS-F-126	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMS-F-142	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - ContribuiCao de IntervenCao no Dominio	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMAS-F121	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMAS-F127	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMAS-F129	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RENDIMENTOS FMAS-F-143	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - AS	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	35.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Depositos de PoupanCa - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	70.000,00	
1.3.2.1.00.4.0.0...	RemuneraCao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.0...	RemuneraCao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	1.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.0...	Receita de ServiCos		
1.6.1.0.00.0.0.0...	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.0...	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.0...	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.6.1.0.01.1.1.0...	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.0...	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.0...	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	1.000,00	
1.6.1.0.01.1.4.0...	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.0...	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.0...	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.0...	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.0...	Outros ServiCos		
1.6.9.0.99.0.0.0...	Outros ServiCos		
1.6.9.0.99.1.0.0...	Outros ServiCos		
1.6.9.0.99.1.1.0...	Outros ServiCos - Principal	5.000,00	
1.6.9.0.99.1.2.0...	Outros ServiCos - Multas e Juros	1.000,00	
1.6.9.0.99.1.3.0...	Outros ServiCos - Divida Ativa	1.000,00	
1.6.9.0.99.1.4.0...	Outros ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.0...	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0...	ParticipaCao na Receita da Uniao		
1.7.1.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	10.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	420.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho		
1.7.1.8.01.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	400.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	
1.7.1.8.01.8.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre OperaCoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores		
1.7.1.8.01.8.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre OperaCoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores	5.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.0...	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.0...	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.0...	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	150.000,00	
1.7.1.8.02.9.0.0...	Outras Transferencias decorrentes de CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.0...	Outras Transferencias decorrentes de CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais - P		
1.7.1.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi		
1.7.1.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.0...	APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	40.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	920.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	320.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	120.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	70.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	85.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	90.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAU	500.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
1.7.1.8.03.2.1.0...	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	650.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.0...	APOIO A IMPLEMENTACAO DA REDE CEGONHA		
1.7.1.8.03.2.1.0...	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERVICOS ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATO		
1.7.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		
1.7.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.0...	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA ACE	90.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	80.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		
1.7.1.8.03.4.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.0...	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO	90.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.5.1.0...	GESTAO DO SUS	12.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.03.9.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P		
1.7.1.8.03.9.1.0...	OUTROS PROGRAMAS DO SUS	860.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.0...	CORONAVIRUS (COVID 19)	6.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0...	Transferencias do Salario-EducaCao		
1.7.1.8.05.1.1.0...	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	550.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal		
1.7.1.8.05.3.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar PNAE - Princ	220.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	50.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0...	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96 - Principal	40.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS		
1.7.1.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	10.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de EducaCao		
1.7.1.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de EducaCao - Principal	10.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social		
1.7.1.8.10.3.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	42.750,00	
1.7.1.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico		
1.7.1.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	10.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
1.7.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	60.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.0...	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
1.7.1.8.12.1.1.0...	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	120.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.0...	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	49.500,00	
1.7.1.8.12.1.1.0...	APOIO FINANCEIRO AO BPSB	143.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.0...	BLOCO GESTAO DO SUAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	30.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.0...	BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO		
1.7.1.8.12.1.1.0...	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IDGBF	60.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.0...	PROGRAMAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	10.000,00	430
1.7.1.8.12.1.1.0...	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369		PORTARIA 369/2020
1.7.1.8.12.1.1.0...	Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	7.000,00	PORTARIA 369/2020
1.7.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal		
1.7.1.8.99.1.1.0...	Apoio Financeiro pela Uniao - MP 938/2020		MP938/2020
1.7.1.8.99.1.1.0...	Auxilio Financeiro - Lei 173, Art 5, Inciso II, Mitigacao do Efeitos		LEI 173/2020
1.7.1.8.99.1.1.0...	Auxilio Financeiro - Lei 173, Art 5, Inciso I, Saude		LEI 173/2020
1.7.1.8.99.1.1.0...	Auxilio Financeiro - Lei 173, Art 5, Inciso I, Assistencia Social		LEI 173/2020
1.7.1.8.99.1.1.9...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.000.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados - Especifica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.0...	ParticipaCao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.0...	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.0...	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.8.01.4.1.0...	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.01.5.0.0...	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e HabitaCao-FETHAB - Principal	3.600.000,00	
1.7.2.8.01.9.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.01.9.1.0...	Outras Transferencias dos Estados - Principal	10.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.0...	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.0...	Cota-parte Royalties a' Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo a' Lei n. 7.990/89, artig		
1.7.2.8.02.3.1.0...	Cota-parte Royalties a' Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo a' Lei n. 7.990/89, artig	10.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.1...	ATENCAO BASICA		
1.7.2.8.03.1.1.1...	PISO VARIAVEL DA ATENCAO BASICA		
1.7.2.8.03.1.1.1...	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	200.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.1...	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE RURAL-PASCAR	15.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.1...	PROGRAMA SAUDE BUCAL-ESB	50.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.1...	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		4320/64
1.7.2.8.03.1.1.2...	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
1.7.2.8.03.1.1.2...	LIMITE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
1.7.2.8.03.1.1.2...	MAC-ESTADO PORTARIA 112/2008/GBSES		
1.7.2.8.03.1.1.2...	PAICI-PROGRAMA DE APOIO A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.2...	PROGRAMA REGIONALIZACAO	15.000,00	4320/64
1.7.2.8.03.1.1.3...	VIGILANCIA EM SAUDE		
1.7.2.8.03.1.1.3...	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		
1.7.2.8.03.1.1.3...	VIGILANCIA SANITARIA		
1.7.2.8.03.1.1.4...	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
1.7.2.8.03.1.1.4...	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
1.7.2.8.03.1.1.4...	FARMACIA BASICA-ESTADO		
1.7.2.8.03.1.1.4...	COMPONENTE ESTRATEGICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
1.7.2.8.03.1.1.4...	DIABETES MELLITUS	40.000,00	
1.7.2.8.07.0.0.0...	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social		4320/64
1.7.2.8.07.1.0.0...	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social		4320/64
1.7.2.8.07.1.1.0...	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	10.900,00	
1.7.2.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS		
1.7.2.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal		
1.7.2.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal		
1.7.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.9...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados nao relacionadas a EducaCao/Saude - Principal		
1.7.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	220.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.9...	Outras Transferencias do Estado		
1.7.2.8.99.1.1.9...	Transferencias do Estado para Educacao		
1.7.2.8.99.1.1.9...	Programa Transporte Escolar Estado	300.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas		4320
1.7.4.0.00.1.0.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas		4320
1.7.4.0.00.1.1.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal		4320
1.7.4.0.00.1.1.0...	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	10.000,00	4320
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas		
1.7.5.0.00.1.0.0...	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.0...	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M		
1.7.5.8.01.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	6.500.000,00	
1.7.7.0.00.0.0.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas		4320
1.7.7.0.00.1.0.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas		4320
1.7.7.0.00.1.1.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal		4320
1.7.7.0.00.1.1.0...	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF - Principal	5.000,00	4320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.0...	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.0...	Multas Previstas em LegislaCao Especifica		
1.9.1.0.01.1.0.0...	Multas Previstas em LegislaCao Especifica		
1.9.1.0.01.1.1.0...	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Principal	5.000,00	
1.9.1.0.01.1.2.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros	1.000,00	
1.9.1.0.01.1.7.0...	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -		
1.9.1.0.01.1.8.0...	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -		
1.9.1.0.06.0.0.0...	Multas por Danos Ambientais		
1.9.1.0.06.1.0.0...	Multas Administrativas por Danos Ambientais		
1.9.1.0.06.1.1.0...	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	20.000,00	
1.9.1.0.06.2.0.0...	Multas Judiciais por Danos Ambientais		
1.9.1.0.06.2.1.0...	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	
1.9.1.0.07.0.0.0...	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		
1.9.1.0.07.1.0.0...	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		
1.9.1.0.07.1.1.0...	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.000,00	
1.9.1.0.09.0.0.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.0.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.1.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.0...	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.0...	IndenizaCoes		
1.9.2.1.01.0.0.0...	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico		
1.9.2.1.01.1.0.0...	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico		
1.9.2.1.01.1.1.0...	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	5.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras IndenizaCoes		
1.9.2.1.99.1.0.0...	Outras IndenizaCoes		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras IndenizaCoes - Principal	25.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.0...	RestituiCoes		
1.9.2.2.01.0.0.0...	RestituiCao de Convenios		
1.9.2.2.01.1.0.0...	RestituiCao de Convenios - Primarias		
1.9.2.2.01.1.1.0...	RestituiCao de Convenios - Primarias - Principal	20.000,00	
1.9.2.2.01.2.0.0...	RestituiCao de Convenios - Financeiras		
1.9.2.2.01.2.1.0...	RestituiCao de Convenios - Financeiras - Principal	1.000,00	
1.9.2.2.06.0.0.0...	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores		
1.9.2.2.06.1.0.0...	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores		
1.9.2.2.06.1.1.0...	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores - Principal	1.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras RestituiCoes		
1.9.2.2.99.1.0.0...	Outras RestituiCoes		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras RestituiCoes - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal	20.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.0...	RestituiCao Pelo Uso de Bens do Municipio - Principal	1.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.0...	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal	44.000,00	
1.9.2.2.99.1.2.0...	Outras Restituicoes - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.2.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.2.9...	Demais Restituicoes - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.3.0...	Outras Restituicoes - Divida Ativa		
1.9.2.2.99.1.3.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Divida Ativa		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Outras RestituiCoes - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Restituicao Pelo Uso de Bens do Municipio - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Restituicao Pelo Pagamento Indevido - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Restituicao de Auxilios - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.01.0.0.0...	Aportes Periodicos para AmortizaCao de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.0.0...	Aportes Periodicos para AmortizaCao de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.1.0...	Aportes Periodicos para AmortizaCao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal		
1.9.9.0.03.0.0.0...	CompensaCoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.0.0...	CompensaCoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.1.0...	CompensaCoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -		
1.9.9.0.99.0.0.0...	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.0...	Outras Receitas - Primarias		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Primarias - Principal	2.000,00	

Emissão: 25/09/2020 07:50:50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.9.0.99.1.2.0...	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	5.000,00	
1.9.9.0.99.1.3.0...	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	12.000,00	
1.9.9.0.99.1.4.0...	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas de Capital		
2.3.0.0.00.0.0.0...	AmortizaCao de Emprestimos		
2.3.0.0.06.0.0.0...	AmortizaCao de Emprestimos Contratuais		
2.3.0.0.06.1.0.0...	AmortizaCao de Emprestimos Contratuais		
2.3.0.0.06.1.1.0...	AmortizaCao de Emprestimos Contratuais - Principal	50.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.0...	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.0.00.1.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.0.00.1.1.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal		
2.4.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.04.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos		
2.4.1.8.04.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica		
2.4.1.8.04.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica - Principal	195.000,00	
2.4.1.8.04.2.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada		
2.4.1.8.04.2.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Especializada - Prin	70.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao		
2.4.1.8.05.1.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao		
2.4.1.8.05.1.1.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	134.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	68.000,00	
2.4.1.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.1.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal		
2.4.1.8.10.6.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente		
2.4.1.8.10.6.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		
2.4.1.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	1.550.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	700.000,00	
2.4.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
2.4.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
2.4.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		
2.4.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal	10.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.0.00.1.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.0.00.1.1.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	10.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.03.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.2.8.03.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.2.8.03.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	10.000,00	
2.4.2.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao		
2.4.2.8.05.1.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao		
2.4.2.8.05.1.1.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	10.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.2.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	10.000,00	
2.4.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao		
2.4.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao - Principal	122.000,00	
2.4.2.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.2.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	10.000,00	
2.4.2.8.10.6.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		
2.4.2.8.10.6.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	
2.4.2.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri		
2.4.2.8.10.7.1.0...	Convenio 208/2020 Implantacao e Pavimentacao Asfaltica na MT 320/130	2.997.500,00	CONVENIO 208-2020
2.4.2.8.10.7.1.0...	Convenio 317/2019 Pavimentacao Asfaltica da Avenida dos Pioneiros		CONVENIO 317-2019
2.4.2.8.10.7.1.9...	Outras Transferencias do Estado		

Emissão: 25/09/2020 07:50:50

Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
2.4.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	10.000,00	
2.4.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
2.4.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
2.4.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias dos Estados - Principal	10.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes IntraorCamentarias		
7.2.0.0.00.0.0.0...	ContribuiCoes		
7.2.1.0.00.0.0.0...	ContribuiCoes Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		
7.2.1.8.03.0.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.172.000,00	
7.2.1.8.04.0.0.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.04.1.0.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.04.1.1.0...	PARCELAMENTO LEI 530/2005		LEI 530/2005
7.2.1.8.04.1.1.0...	PARCELAMENTO LEI 938/2016		LEI 938/2016
7.2.1.8.04.1.1.0...	PARCELAMENTO LEI 965/2017	673.000,00	LEI 965/2017
7.2.1.8.04.1.2.0...	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.8.04.1.2.0...	MULTAS E JUROS PARCELAMENTO LEI 530/2005		LEI 530/2005
7.2.1.8.04.1.2.0...	MULTAS E JUROS PARCELAMENTO LEI 938/2016		LEI 938/2016
7.2.1.8.04.1.2.0...	MULTAS E JUROS PARCELAMENTO LEI 965/2017	700.000,00	LEI 965/2017
03.1.1.1.8.01.1.1....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00	
03.1.1.1.8.01.1.4....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-5.000,00	
03.1.1.1.8.01.4.2....	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e		
03.1.1.1.8.01.4.4....	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - Dívi		
03.1.1.1.8.02.3.1....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-5.000,00	
03.1.1.1.8.02.3.4....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-1.000,00	
03.1.1.2.1.01.1.1....	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	-1.000,00	
03.1.1.2.1.01.1.4....	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.1.2.1.04.1.4....	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.1.2.2.01.1.2....	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.1.2.2.01.1.4....	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.1.3.8.04.1.1....	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	-1.000,00	
03.1.1.3.8.04.1.4....	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	
03.1.9.1.0.01.1.2....	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - Multas e Juros		
03.1.9.2.2.99.1.2....	Demais Restituicoes - Multas e Juros		
03.1.9.2.2.99.1.4....	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.9.9.0.99.1.2....	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	-1.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1....	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.000.000,00	
04.1.7.1.8.01.5.1....	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200.000,00	
04.1.7.1.8.06.1.1....	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N. 87/96 - Principal	-8.000,00	
04.1.7.2.8.01.1.1....	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.200.000,00	
04.1.7.2.8.01.2.1....	Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.000,00	
04.1.7.2.8.01.3.1....	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00	
09.1.3.2.1.00.4.1....	RemuneraCao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal		
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		**55.440.000,00**

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Secretaria de Planejamento e Projetos

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	Camara Municipal			
01001	Camara Municipal	1.474.000,00	26.000,00	1.500.000,00
02	Gabinete do Prefeito			
02001	Gabinete do Prefeito	787.000,00	50.000,00	837.000,00
03	Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos			
03001	Gabinete da Secretaria	278.000,00	20.000,00	298.000,00
04	Secretaria Mun. de Agricultura			
04001	Gabinete da Secretaria	529.000,00	619.000,00	1.148.000,00
05	Secretaria de Obras, Mobilidade Servicos Urbanos			
05001	Gabinete da Secretaria	5.583.875,00	6.843.000,00	12.426.875,00
06	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento			
06001	Gabinete da Secretaria	580.000,00	7.000,00	587.000,00
06002	Fundo Municipal de Saude	9.847.000,00	596.000,00	10.443.000,00
07	Secretaria Municipal de Educacao			
07001	Gabinete da Secretaria	3.348.500,00	1.080.000,00	4.428.500,00
07002	FUNDEB 60	5.703.000,00		5.703.000,00
07003	FUNDEB 40	3.257.000,00		3.257.000,00
08	Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura			
08001	Gabinete da Secretaria	306.000,00	71.000,00	377.000,00
08002	Fundo Municipal de Assistencia Social	903.000,00	90.000,00	993.000,00
08003	Fundo Municipal da Infancia e Adolescente	274.000,00	13.000,00	287.000,00
08004	Departamento de Cultura	87.000,00	44.000,00	131.000,00
09	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo			
09001	Gabinete da Secretaria	580.000,00	75.000,00	655.000,00
09002	Departamento de Assuntos Indigenas	58.000,00	6.000,00	64.000,00
10	Fundo Municipal de Previdencia			
10001	Fundo Municipal de Previdencia - Previlandia	4.397.500,00	50.000,00	4.447.500,00
11	Secretaria Municipal de Administracao e Financas			
11001	Gabinete da Secretaria	4.315.535,00	603.000,00	4.918.535,00
12	Secretaria Munic. de Administracao Distrital			
12001	Gabinete da Secretaria	184.000,00	10.000,00	194.000,00
13	Secretaria Municipal de Gabinete			
13001	Gabinete da Secretaria	140.000,00	15.000,00	155.000,00
14	Secretaria Municipal de Industria e Comercio			
14001	Gabinete da Secretaria	116.000,00	35.000,00	151.000,00
15	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
15001	Gabinete da Secretaria	414.000,00	80.000,00	494.000,00
16	Secretaria de Assuntos Juridicos			
16001	Gabinete da Secretaria	236.000,00	13.000,00	249.000,00
17	Secretaria de Transportes			

www.marcelandia.mt.gov.br

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
17001	Gabinete da Secretaria	73.000,00	5.000,00	78.000,00
99	Reserva da Contingencia			
99999	Reserva de Contingencia			
	TOTAL	43.471.410,00	10.351.000,00	53.822.410,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.617.590,00
		RESERVA DO RPPS		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - Camara Municipal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	26.000,00	1.474.000,00	0,00	1.500.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	26.000,00	1.474.000,00	0,00	1.500.000,00
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO	0,00	1.474.000,00	0,00	1.474.000,00
0103100012001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Encargos, Diarias, Aquisi. de Mat. de consumo	0,00	1.459.000,00	0,00	1.459.000,00
0103100012002	DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGACAO Detalhamento: Manutencao de Despesas com Publicidade e Divulgacao de Materias d	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
010310002	INFRAESTRATURA DO LEGISLATIVO	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
0103100021001	AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0103100021002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO Detalhamento: REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	**26.000,00**	**1.474.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	30.000,00	777.000,00	0,00	807.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	677.000,00	0,00	707.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	677.000,00	0,00	677.000,00
0412200282005	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Encargos Sociais, Viagens, Contratacao de Serv	0,00	677.000,00	0,00	677.000,00
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200301167	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS - GAB Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
041240006	AUDITORIA E CONTROLE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0412400062064	ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA Detalhamento: ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	URBANISMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545100291005	CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**60.000,00**	**777.000,00**	**0,00**	**837.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	20.000,00	278.000,00	0,00	298.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	278.000,00	0,00	298.000,00
041210028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
0412100282012	MANUTEN. E ENC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS Detalhamento: Despesas com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expedient	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
041210030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412100301016	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE. Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**	**278.000,00**	**0,00**	**298.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - Secretaria Mun. de Agricultura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	625.000,00	523.000,00	0,00	1.148.000,00
20605	ABASTECIMENTO	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00
206050007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060500071201	Construir e Reformar Feira do Produtor Detalhamento: Construir e Reformar Feira do Produtor	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
206050009	FOMENTO A PISCICULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2060500092067	IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA Detalhamento: IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
206060008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
2060600082062	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Manutencao e Encargos, Serv. de Terceiros, Mat	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	615.000,00	40.000,00	0,00	655.000,00
206080007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
2060800071137	AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO. Detalhamento: AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO.	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00
2060800071138	FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA. Detalhamento: FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA.	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
206080008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	70.000,00	40.000,00	0,00	110.000,00
2060800081139	AQUIS. EQUIP, MOVEIS, UTENS, VEICULOS-AGRICULTURA Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, VEICULOS E IMPLEME	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060800081140	APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS Detalhamento: APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060800081141	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR Detalhamento: APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060800082065	APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA Detalhamento: APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2060800082066	FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA Detalhamento: FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**625.000,00**	**523.000,00**	**0,00**	**1.148.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Mobilidade Servicos Urbanos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
06182	DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
061820010	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0618200101142	APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS Detalhamento: APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15	URBANISMO	5.353.000,00	85.000,00	0,00	5.438.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.353.000,00	10.000,00	0,00	5.363.000,00
154510012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	5.328.000,00	0,00	0,00	5.328.000,00
1545100121072	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO Detalhamento: Construcao de Terminal Rodoviario.	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1545100121147	PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES Detalhamento: PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	5.325.000,00	0,00	0,00	5.325.000,00
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	25.000,00	10.000,00	0,00	35.000,00
1545100291069	CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1545100291176	CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO Detalhamento: CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545100291184	Construir e Reformar Pracas Publicas Detalhamento: Construir e Reformar Pracas Publicas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
154520011	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORIA DE LOGRADOUROS PUB	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1545200112032	MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS Detalhamento: Manutencao de Pracas, Jardins e Canteiros.	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545200112068	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS Detalhamento: MANUTENCAO DO DEPTO. SERVICOS PUBLICOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
25	ENERGIA	250.000,00	576.375,00	0,00	826.375,00
25752	ENERGIA ELETRICA	250.000,00	576.375,00	0,00	826.375,00
257520012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	250.000,00	576.375,00	0,00	826.375,00
2575200121146	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO Detalhamento: EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2575200122030	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA Detalhamento: Manutencao de rede de Iluminacao Publica.	0,00	576.375,00	0,00	576.375,00
26	TRANSPORTE	92.000,00	6.055.500,00	0,00	6.147.500,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	92.000,00	6.055.500,00	0,00	6.147.500,00
267820012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	72.000,00	6.055.500,00	0,00	6.127.500,00
2678200121125	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PUBLICOS Detalhamento: Despesas com Manutencao de Veiculos e Maquinarios da Administrata	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2678200121144	ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS Detalhamento: ABERTURA, REABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2678200121145	CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS. Detalhamento: CONSTRUCAO, RECUPERACAO E REFORMA. DE PONTES E BUEIROS.	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2678200122031	MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS Detalhamento: Desp. com Pagamentos de Salarios, Enacrgos, Materiais de Expedien	0,00	2.483.000,00	0,00	2.483.000,00
2678200122101	MANUTENCAO DO FETHAB Detalhamento: MANUTENCAO DO FETHAB - Manutencao de rodovias estaduais nao pavim	0,00	3.572.500,00	0,00	3.572.500,00
267820030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2678200301171	AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SOMSU Detalhamento: AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SECRECTARIA DE OBRAS, MOBI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**5.710.000,00**	**6.716.875,00**	**0,00**	**12.426.875,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	576.000,00	10.454.000,00	0,00	11.030.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
101220050	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PU	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1012200502106	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 Detalhamento: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10301	ATENCAO BASICA	260.000,00	5.254.000,00	0,00	5.514.000,00
103010013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	260.000,00	1.952.000,00	0,00	2.212.000,00
1030100131148	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS Detalhamento: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1030100131149	AQUIS EQUIP, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS P SAUDE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100131150	CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS Detalhamento: CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030100131182	Construir e Reformar Academias de Saude Detalhamento: Construir e Reformar Academias de Saude - Construcao, reformar e	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100132035	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE Detalhamento: Despesas com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expedient	0,00	577.000,00	0,00	577.000,00
1030100132038	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: Despesas com Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente e M	0,00	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
1030100132070	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103010014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	3.302.000,00	0,00	3.302.000,00
1030100142071	BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA	0,00	2.997.000,00	0,00	2.997.000,00
1030100142075	BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1030100142076	BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA Detalhamento: BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	310.000,00	4.515.000,00	0,00	4.825.000,00
103020013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	310.000,00	3.365.000,00	0,00	3.675.000,00
1030200131093	CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030200131187	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL Detalhamento: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030200132040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL Detalhamento: Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal Maria Zelia.	0,00	3.365.000,00	0,00	3.365.000,00
103020014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1030200142072	BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
1030200142104	BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIAL Detalhamento: BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
103030014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030300142074	BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
103050014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
1030500142073	BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
	TOTAL	**576.000,00**	**10.454.000,00**	**0,00**	**11.030.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.293.000,00	12.095.500,00	0,00	13.388.500,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
123060016	PROMAE-PROG. MUN. ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
1230600162078	MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE Detalhamento: MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
1230600162079	COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO Detalhamento: COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	8.761.500,00	0,00	9.021.500,00
123610015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00
1236100152056	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO Detalhamento: Despesas com Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente, eq	0,00	1.226.000,00	0,00	1.226.000,00
1236100152077	MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO Detalhamento: MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
123610017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1236100171105	CONSTRUIR E COBRIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCO Detalhamento: Construcao e Cobertura de quadras esportivas nas escolas Municipa	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236100171153	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL. Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
123610018	GESTAO DO FUNDEB	0,00	6.123.000,00	0,00	6.123.000,00
1236100182050	FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL Detalhamento: Desp. c/ salarios, Enc., mat. de consumo, Cursoso de Capc., Equip	0,00	2.021.000,00	0,00	2.021.000,00
1236100182051	FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL Detalhamento: Despesas com Salarios e Encargos Destinados a Manutencao do Ensin	0,00	4.102.000,00	0,00	4.102.000,00
123610019	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	862.500,00	0,00	862.500,00
1236100192052	MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIO Detalhamento: manutencao de Transporte Escolar (Ensino Fundamental, Infantil e	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1236100192080	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO Detalhamento: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	0,00	552.500,00	0,00	552.500,00
1236100192081	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Detalhamento: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00
123640015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00
1236400151124	APOIO AO ENSINO SUPERIOR Detalhamento: Apoio ao Ensino Superior.	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	710.000,00	3.014.000,00	0,00	3.724.000,00
123650015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236500152041	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Detalhamento: MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

123650017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	695.000,00	127.000,00	0,00	822.000,00
1236500171152	CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA.. Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA..	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1236500171154	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236500172100	MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS Detalhamento: MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS.	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
123650018	GESTAO DO FUNDEB	0,00	2.837.000,00	0,00	2.837.000,00
1236500182048	FUNDEB 40% - INFANTIL Detalhamento: Desp c/ Salarios, Enc., mat. de Consumo, cursos de Capacitacao, E	0,00	1.236.000,00	0,00	1.236.000,00
1236500182049	FUNDEB 60% - INFANTIL Detalhamento: Despesas com Salarios, Enacrgos, Destinados a Pagamento de Salari	0,00	1.601.000,00	0,00	1.601.000,00
123650019	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236500191155	AQUIS. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR. Detalhamento: AQUISICAO. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR.	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
123670015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236700151117	APOIO A APAE Detalhamento: Apoio a Apae	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**1.293.000,00**	**12.095.500,00**	**0,00**	**13.388.500,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	145.000,00	1.496.000,00	0,00	1.641.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
082410012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0824100121200	CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS Detalhamento: CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
082420021	PROTECAO BASICA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824200212082	MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA Detalhamento: MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
082430021	PROTECAO BASICA SOCIAL	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
0824300212022	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS Detalhamento: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCF	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
0824300212029	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR Detalhamento: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tute	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
0824300212103	MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	115.000,00	926.000,00	0,00	1.041.000,00
082440021	PROTECAO BASICA SOCIAL	40.000,00	926.000,00	0,00	966.000,00
0824400211157	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS. Detalhamento: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0824400212020	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Detalhamento: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00
0824400212025	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL Detalhamento: Despesas c/ Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expediente	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
082440029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
0824400291165	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS Detalhamento: CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0824400291166	MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA Detalhamento: MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
082440030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0824400301168	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SASCC Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
082440051	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
0824400512107	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Detalhamento: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
13	CULTURA	94.000,00	37.000,00	0,00	131.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	94.000,00	37.000,00	0,00	131.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

133920022	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	84.000,00	37.000,00	0,00	121.000,00
1339200221115	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS Detalhamento: Realizacao de Eventos Culturais.	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1339200221159	CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E ACERVO Detalhamento: CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR OU READEQUAR DE BIBLIOTECA E ACERVO.	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1339200222083	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Detalhamento: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
133920023	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200231162	APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E OUTROS. Detalhamento: APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E OUTROS.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16	HABITACAO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
16482	HABITACAO URBANA	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
164820020	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1648200201050	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS Detalhamento: Construcao de Unidades Habitacionais.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	TOTAL	**255.000,00**	**1.533.000,00**	**0,00**	**1.788.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
14423	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
144230048	ANTENCAO AOS POVOS INDIGENAS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1442300482102	ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS Detalhamento: ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
17	SANEAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
175120024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1751200241024	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO Detalhamento: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	145.000,00	435.000,00	0,00	580.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
185410024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1854100241032	MANUTENCAO DE PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS, PRACAS Detalhamento: Manutencao de Parques, Arborizacao de ruas, Pracas e canteiros.	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1854100241175	RECUPERACAO DE NASCENTES Detalhamento: RECUPERACAO DE NASCENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	430.000,00	0,00	475.000,00
185420024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	25.000,00	430.000,00	0,00	455.000,00
1854200241178	Construir e Ampliar Casas Indigenas Detalhamento: Construir e Ampliar Casas Indigenas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1854200242085	MANUTENCAO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
185420030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854200301030	AQUISICAO E EQPTO, VEICULO E MAT. PERMANENTE. Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
185430024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
1854300241055	CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1854300241163	CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUP. DE AREAS DEGRADADA Detalhamento: CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E REFLOR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854300242086	MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS Detalhamento: MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
23695	TURISMO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

236950049	TURISMO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2369500492069	FOMENTO AO TURISMO Detalhamento: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE E A QUALIDADE DE FORMA A AUMENTAR A C	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	**160.000,00**	**559.000,00**	**0,00**	**719.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Previdencia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
092720003	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA	0,00	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
0927200032063	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	0,00	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
	TOTAL	**0,00**	**6.050.000,00**	**0,00**	**6.050.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	60.000,00	2.887.000,00	0,00	2.947.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	2.817.000,00	0,00	2.877.000,00
041220004	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0412200042099	CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS Detalhamento: CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	2.687.000,00	0,00	2.687.000,00
0412200282009	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM E FINANCAS Detalhamento: Desp. c/ Salarios, manutencao e Enacrgos, Servicos de Terceiros,	0,00	2.675.000,00	0,00	2.675.000,00
0412200282093	MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0412200301008	AQUIS. DE MOVEIS, VEICULOS. EQUIPTOS E MAT. PERM. Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200301015	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, VEICULO E MAT. PERMANENTE. Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
041310027	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0413100272090	DIVULGACAO E PUBL. DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO Detalhamento: DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
11	TRABALHO	10.000,00	441.535,00	0,00	451.535,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	431.535,00	0,00	431.535,00
113310025	PASEP	0,00	431.535,00	0,00	431.535,00
1133100252087	CONTRIBUICOES PASEP Detalhamento: CONTRIBUICOES PASEP	0,00	431.535,00	0,00	431.535,00
11332	RELACOES DE TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113320028	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1133200281164	CAPACITACAO DE SERVIDORES Detalhamento: CAPACITACAO DE SERVIDORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
113330028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1133300282091	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO Detalhamento: REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100291010	CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
288430026	SERVICO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2884300262088	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA Detalhamento: AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2884300262089	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS Detalhamento: PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	**90.000,00**	**4.828.535,00**	**0,00**	**4.918.535,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - Secretaria Munic. de Administracao Distrital

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
0412200282011	MANUTENCAO DAS ATIV. DE ADM. DISTRITAL Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente, Equipa	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
	TOTAL	**0,00**	**194.000,00**	**0,00**	**194.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Gabinete

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	10.000,00	145.000,00	0,00	155.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	145.000,00	0,00	155.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
0412200282092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200301169	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**	**145.000,00**	**0,00**	**155.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200282095	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA Detalhamento: MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22	INDUSTRIA	30.000,00	111.000,00	0,00	141.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	111.000,00	0,00	141.000,00
226610012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2266100121143	APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO Detalhamento: APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
226610030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2266100301170	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
226610031	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
2266100312096	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
	TOTAL	**30.000,00**	**121.000,00**	**0,00**	**151.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 20
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	130.000,00	364.000,00	0,00	494.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	100.000,00	364.000,00	0,00	464.000,00
278120032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	100.000,00	364.000,00	0,00	464.000,00
2781200321120	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE SEL Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200321172	CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2781200322061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER Detalhamento: Despesas Com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expedient	0,00	364.000,00	0,00	364.000,00
27813	LAZER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
278130032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781300321173	CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER Detalhamento: CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**130.000,00**	**364.000,00**	**0,00**	**494.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 21
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 16 - Secretaria de Assuntos Juridicos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIARIA	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
020620005	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
0206200052003	MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Ser. Mat. de Consumo, Sent. Judiciais, Aquisi.	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
020620028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0206200282094	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**0,00**	**249.000,00**	**0,00**	**249.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 — Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 17 - Secretaria de Transportes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
267820012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
2678200122105	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
	TOTAL	**0,00**	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:46:47 Página 23
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - Reserva da Contingencia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	0,00	15.090,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	0,00	15.090,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	0,00	15.090,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA Detalhamento: RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	0,00	15.090,00
	TOTAL	**15.090,00**	**0,00**	**0,00**	**15.090,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**55.440.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

Emissão: 25/09/2020 07:46:47

Página 24
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - Camara Municipal

Unidade: 001 - Camara Municipal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	26.000,00	1.474.000,00	0,00	1.500.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	26.000,00	1.474.000,00	0,00	1.500.000,00
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO	0,00	1.474.000,00	0,00	1.474.000,00
0103100012001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Encargos, Diarias, Aquisi. de Mat. de consumo	0,00	1.459.000,00	0,00	1.459.000,00
0103100012002	DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGACAO Detalhamento: Manutencao de Despesas com Publicidade e Divulgacao de Materias d	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
010310002	INFRAESTRATURA DO LEGISLATIVO	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
0103100021001	AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0103100021002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO Detalhamento: REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	**26.000,00**	**1.474.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	30.000,00	777.000,00	0,00	807.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	677.000,00	0,00	707.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	677.000,00	0,00	677.000,00
0412200282005	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Encargos Sociais, Viagens, Contratacao de Serv	0,00	677.000,00	0,00	677.000,00
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200301167	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS - GAB Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
041240006	AUDITORIA E CONTROLE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0412400062064	ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA Detalhamento: ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	URBANISMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545100291005	CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**60.000,00**	**777.000,00**	**0,00**	**837.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	20.000,00	278.000,00	0,00	298.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	278.000,00	0,00	298.000,00
041210028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
0412100282012	MANUTEN. E ENC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS Detalhamento: Despesas com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expedient	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
041210030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412100301016	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE. Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**	**278.000,00**	**0,00**	**298.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - Secretaria Mun. de Agricultura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	625.000,00	523.000,00	0,00	1.148.000,00
20605	ABASTECIMENTO	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00
206050007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060500071201	Construir e Reformar Feira do Produtor Detalhamento: Construir e Reformar Feira do Produtor	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
206050009	FOMENTO A PISCICULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2060500092067	IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA Detalhamento: IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
206060008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
2060600082062	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Manutencao e Encargos, Serv. de Terceiros, Mat	0,00	453.000,00	0,00	453.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	615.000,00	40.000,00	0,00	655.000,00
206080007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
2060800071137	AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO. Detalhamento: AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO.	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00
2060800071138	FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA. Detalhamento: FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA.	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
206080008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	70.000,00	40.000,00	0,00	110.000,00
2060800081139	AQUIS. EQUIP, MOVEIS, UTENS, VEICULOS-AGRICULTURA Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, VEICULOS E IMPLEME	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060800081140	APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS Detalhamento: APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060800081141	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR Detalhamento: APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060800082065	APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA Detalhamento: APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2060800082066	FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA Detalhamento: FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**625.000,00**	**523.000,00**	**0,00**	**1.148.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Mobilidade Servicos Urbanos
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
06182	DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
061820010	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0618200101142	APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS Detalhamento: APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15	URBANISMO	5.353.000,00	85.000,00	0,00	5.438.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.353.000,00	10.000,00	0,00	5.363.000,00
154510012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	5.328.000,00	0,00	0,00	5.328.000,00
1545100121072	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO Detalhamento: Construcao de Terminal Rodoviario.	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1545100121147	PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES Detalhamento: PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	5.325.000,00	0,00	0,00	5.325.000,00
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	25.000,00	10.000,00	0,00	35.000,00
1545100291069	CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1545100291176	CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO Detalhamento: CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545100291184	Construir e Reformar Pracas Publicas Detalhamento: Construir e Reformar Pracas Publicas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
154520011	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORIA DE LOGRADOUROS PUB	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1545200112032	MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS Detalhamento: Manutencao de Pracas, Jardins e Canteiros.	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545200112068	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS Detalhamento: MANUTENCAO DO DEPTO. SERVICOS PUBLICOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
25	ENERGIA	250.000,00	576.375,00	0,00	826.375,00
25752	ENERGIA ELETRICA	250.000,00	576.375,00	0,00	826.375,00
257520012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	250.000,00	576.375,00	0,00	826.375,00
2575200121146	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO Detalhamento: EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2575200122030	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA Detalhamento: Manutencao de rede de Iluminacao Publica.	0,00	576.375,00	0,00	576.375,00
26	TRANSPORTE	92.000,00	6.055.500,00	0,00	6.147.500,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	92.000,00	6.055.500,00	0,00	6.147.500,00
267820012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	72.000,00	6.055.500,00	0,00	6.127.500,00
2678200121125	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PUBLICOS Detalhamento: Despesas com Manutencao de Veiculos e Maquinarios da Administrata	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2678200121144	ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS Detalhamento: ABERTURA, REABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2678200121145	CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS. Detalhamento: CONSTRUCAO, RECUPERACAO E REFORMA. DE PONTES E BUEIROS.	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2678200122031	MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS Detalhamento: Desp. com Pagamentos de Salarios, Enacrgos, Materiais de Expedien	0,00	2.483.000,00	0,00	2.483.000,00
2678200122101	MANUTENCAO DO FETHAB Detalhamento: MANUTENCAO DO FETHAB - Manutencao de rodovias estaduais nao pavim	0,00	3.572.500,00	0,00	3.572.500,00
267820030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2678200301171	AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SOMSU Detalhamento: AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SECRECTARIA DE OBRAS, MOBI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**5.710.000,00**	**6.716.875,00**	**0,00**	**12.426.875,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
103010013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
1030100132035	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE Detalhamento: Despesas com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expedient	0,00	577.000,00	0,00	577.000,00
1030100132070	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**0,00**	**587.000,00**	**0,00**	**587.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saude

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	576.000,00	9.867.000,00	0,00	10.443.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
101220050	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PU	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1012200502106	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 Detalhamento: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10301	ATENCAO BASICA	260.000,00	4.667.000,00	0,00	4.927.000,00
103010013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	260.000,00	1.365.000,00	0,00	1.625.000,00
1030100131148	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS Detalhamento: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1030100131149	AQUIS EQUIP, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS P SAUDE Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100131150	CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS Detalhamento: CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030100131182	Construir e Reformar Academias de Saude Detalhamento: Construir e Reformar Academias de Saude - Construcao, reformar e	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100132038	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: Despesas com Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente e M	0,00	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
103010014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	3.302.000,00	0,00	3.302.000,00
1030100142071	BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA	0,00	2.997.000,00	0,00	2.997.000,00
1030100142075	BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1030100142076	BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA Detalhamento: BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	310.000,00	4.515.000,00	0,00	4.825.000,00
103020013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	310.000,00	3.365.000,00	0,00	3.675.000,00
1030200131093	CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Detalhamento: CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030200131187	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL Detalhamento: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030200132040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL Detalhamento: Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal Maria Zelia.	0,00	3.365.000,00	0,00	3.365.000,00
103020014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1030200142072	BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
1030200142104	BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIAL Detalhamento: BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

103030014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030300142074	BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
103050014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
1030500142073	BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE Detalhamento: BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
	TOTAL	**576.000,00**	**9.867.000,00**	**0,00**	**10.443.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.293.000,00	3.135.500,00	0,00	4.428.500,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
123060016	PROMAE-PROG. MUN. ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
1230600162078	MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE Detalhamento: MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
1230600162079	COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO Detalhamento: COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	2.638.500,00	0,00	2.898.500,00
123610015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00
1236100152056	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO Detalhamento: Despesas com Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente, eq	0,00	1.226.000,00	0,00	1.226.000,00
1236100152077	MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO Detalhamento: MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
123610017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1236100171105	CONSTRUIR E COBRIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCO Detalhamento: Construcao e Cobertura de quadras esportivas nas escolas Municipa	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236100171153	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL. Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
123610019	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	862.500,00	0,00	862.500,00
1236100192052	MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIO Detalhamento: manutencao de Transporte Escolar (Ensino Fundamental, Infantil e	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1236100192080	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO Detalhamento: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	0,00	552.500,00	0,00	552.500,00
1236100192081	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Detalhamento: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00
123640015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00
1236400151124	APOIO AO ENSINO SUPERIOR Detalhamento: Apoio ao Ensino Superior.	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	710.000,00	177.000,00	0,00	887.000,00
123650015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236500152041	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Detalhamento: MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
123650017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	695.000,00	127.000,00	0,00	822.000,00
1236500171152	CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA.. Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA..	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1236500171154	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1236500172100	MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS Detalhamento: MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS.	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
123650019	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236500191155	AQUIS. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR. Detalhamento: AQUISICAO. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR.	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
123670015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236700151117	APOIO A APAE Detalhamento: Apoio a Apae	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**1.293.000,00**	**3.135.500,00**	**0,00**	**4.428.500,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao
Unidade: 002 - FUNDEB 60

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	5.703.000,00	0,00	5.703.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.102.000,00	0,00	4.102.000,00
123610018	GESTAO DO FUNDEB	0,00	4.102.000,00	0,00	4.102.000,00
1236100182051	FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL Detalhamento: Despesas com Salarios e Encargos Destinados a Manutencao do Ensin	0,00	4.102.000,00	0,00	4.102.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.601.000,00	0,00	1.601.000,00
123650018	GESTAO DO FUNDEB	0,00	1.601.000,00	0,00	1.601.000,00
1236500182049	FUNDEB 60% - INFANTIL Detalhamento: Despesas com Salarios, Enacrgos, Destinados a Pagamento de Salari	0,00	1.601.000,00	0,00	1.601.000,00
	TOTAL	**0,00**	**5.703.000,00**	**0,00**	**5.703.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao
Unidade: 003 - FUNDEB 40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	3.257.000,00	0,00	3.257.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.021.000,00	0,00	2.021.000,00
123610018	GESTAO DO FUNDEB	0,00	2.021.000,00	0,00	2.021.000,00
1236100182050	FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL Detalhamento: Desp. c/ salarios, Enc., mat. de consumo, Cursoso de Capc., Equip	0,00	2.021.000,00	0,00	2.021.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.236.000,00	0,00	1.236.000,00
123650018	GESTAO DO FUNDEB	0,00	1.236.000,00	0,00	1.236.000,00
1236500182048	FUNDEB 40% - INFANTIL Detalhamento: Desp c/ Salarios, Enc., mat. de Consumo, cursos de Capacitacao, E	0,00	1.236.000,00	0,00	1.236.000,00
	TOTAL	**0,00**	**3.257.000,00**	**0,00**	**3.257.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	63.000,00	298.000,00	0,00	361.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
082410012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0824100121200	CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS Detalhamento: CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	33.000,00	298.000,00	0,00	331.000,00
082440021	PROTECAO BASICA SOCIAL	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
0824400212025	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL Detalhamento: Despesas c/ Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expediente	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
082440029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0824400291166	MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA Detalhamento: MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
082440030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0824400301168	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SASCC Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16	HABITACAO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
16482	HABITACAO URBANA	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
164820020	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1648200201050	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS Detalhamento: Construcao de Unidades Habitacionais.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	TOTAL	**79.000,00**	**298.000,00**	**0,00**	**377.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistencia Social

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	82.000,00	911.000,00	0,00	993.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
082420021	PROTECAO BASICA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824200212082	MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA Detalhamento: MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
082430021	PROTECAO BASICA SOCIAL	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
0824300212022	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS Detalhamento: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCF	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	82.000,00	628.000,00	0,00	710.000,00
082440021	PROTECAO BASICA SOCIAL	40.000,00	628.000,00	0,00	668.000,00
0824400211157	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS. Detalhamento: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0824400212020	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Detalhamento: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00
082440029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0824400291165	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS Detalhamento: CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
082440051	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
0824400512107	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Detalhamento: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	TOTAL	**82.000,00**	**911.000,00**	**0,00**	**993.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura
Unidade: 003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
082430021	PROTECAO BASICA SOCIAL	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
0824300212029	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR Detalhamento: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tute	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
0824300212103	MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	TOTAL	**0,00**	**287.000,00**	**0,00**	**287.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura
Unidade: 004 - Departamento de Cultura

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	94.000,00	37.000,00	0,00	131.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	94.000,00	37.000,00	0,00	131.000,00
133920022	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	84.000,00	37.000,00	0,00	121.000,00
1339200221115	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS Detalhamento: Realizacao de Eventos Culturais.	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1339200221159	CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E ACERVO Detalhamento: CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR OU READEQUAR DE BIBLIOTECA E ACERVO.	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1339200222083	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Detalhamento: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
133920023	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200231162	APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E OUTROS. Detalhamento: APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E OUTROS.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**94.000,00**	**37.000,00**	**0,00**	**131.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
175120024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1751200241024	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO Detalhamento: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	145.000,00	435.000,00	0,00	580.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
185410024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1854100241032	MANUTENCAO DE PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS, PRACAS Detalhamento: Manutencao de Parques, Arborizacao de ruas, Pracas e canteiros.	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1854100241175	RECUPERACAO DE NASCENTES Detalhamento: RECUPERACAO DE NASCENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	430.000,00	0,00	475.000,00
185420024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	25.000,00	430.000,00	0,00	455.000,00
1854200241178	Construir e Ampliar Casas Indigenas Detalhamento: Construir e Ampliar Casas Indigenas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1854200242085	MANUTENCAO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
185420030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854200301030	AQUISICAO E EQPTO, VEICULO E MAT. PERMANENTE. Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
185430024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
1854300241055	CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1854300241163	CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUP. DE AREAS DEGRADADA Detalhamento: CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E REFLOR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854300242086	MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS Detalhamento: MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
23695	TURISMO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
236950049	TURISMO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2369500492069	FOMENTO AO TURISMO Detalhamento: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE E A QUALIDADE DE FORMA A AUMENTAR A C	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	**160.000,00**	**495.000,00**	**0,00**	**655.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 002 - Departamento de Assuntos Indigenas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
14423	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
144230048	ANTENCAO AOS POVOS INDIGENAS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1442300482102	ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS Detalhamento: ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
	TOTAL	**0,00**	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Previdencia
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Previdencia - Previlandia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
092720003	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA	0,00	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
0927200032063	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	0,00	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
	TOTAL	**0,00**	**6.050.000,00**	**0,00**	**6.050.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 20
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - Secretaria
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	60.000,00	2.887.000,00	0,00	2.947.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	2.817.000,00	0,00	2.877.000,00
041220004	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0412200042099	CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS Detalhamento: CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	2.687.000,00	0,00	2.687.000,00
0412200282009	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM E FINANCAS Detalhamento: Desp. c/ Salarios, manutencao e Enacrgos, Servicos de Terceiros,	0,00	2.675.000,00	0,00	2.675.000,00
0412200282093	MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0412200301008	AQUIS. DE MOVEIS, VEICULOS. EQUIPTOS E MAT. PERM. Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200301015	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, VEICULO E MAT. PERMANENTE. Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
041310027	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0413100272090	DIVULGACAO E PUBL. DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO Detalhamento: DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
11	TRABALHO	10.000,00	441.535,00	0,00	451.535,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	431.535,00	0,00	431.535,00
113310025	PASEP	0,00	431.535,00	0,00	431.535,00
1133100252087	CONTRIBUICOES PASEP Detalhamento: CONTRIBUICOES PASEP	0,00	431.535,00	0,00	431.535,00
11332	RELACOES DE TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113320028	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1133200281164	CAPACITACAO DE SERVIDORES Detalhamento: CAPACITACAO DE SERVIDORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
113330028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1133300282091	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO Detalhamento: REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100291010	CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL Detalhamento: CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 21
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
288430026	SERVICO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2884300262088	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA Detalhamento: AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2884300262089	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS Detalhamento: PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	**90.000,00**	**4.828.535,00**	**0,00**	**4.918.535,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - Secretaria Munic. de Administracao Distrital
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
0412200282011	MANUTENCAO DAS ATIV. DE ADM. DISTRITAL Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente, Equipa	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
	TOTAL	**0,00**	**194.000,00**	**0,00**	**194.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 23
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	10.000,00	145.000,00	0,00	155.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	145.000,00	0,00	155.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
0412200282092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200301169	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**	**145.000,00**	**0,00**	**155.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 24
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200282095	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA Detalhamento: MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22	INDUSTRIA	30.000,00	111.000,00	0,00	141.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	111.000,00	0,00	141.000,00
226610012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2266100121143	APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO Detalhamento: APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
226610030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2266100301170	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
226610031	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
2266100312096	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
	TOTAL	**30.000,00**	**121.000,00**	**0,00**	**151.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 25
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	130.000,00	364.000,00	0,00	494.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	100.000,00	364.000,00	0,00	464.000,00
278120032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	100.000,00	364.000,00	0,00	464.000,00
2781200321120	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE SEL Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200321172	CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE Detalhamento: CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2781200322061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER Detalhamento: Despesas Com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expedient	0,00	364.000,00	0,00	364.000,00
27813	LAZER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
278130032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781300321173	CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER Detalhamento: CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**130.000,00**	**364.000,00**	**0,00**	**494.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 16 - Secretaria de Assuntos Juridicos
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIARIA	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
020620005	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
0206200052003	MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA Detalhamento: Desp. c/ Salarios, Ser. Mat. de Consumo, Sent. Judiciais, Aquisi.	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
020620028	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0206200282094	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**0,00**	**249.000,00**	**0,00**	**249.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 17 - Secretaria de Transportes
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
267820012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
2678200122105	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES Detalhamento: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
	TOTAL	**0,00**	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 Página 28
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - Reserva da Contingencia
Unidade: 999 - Reserva de Contingencia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	0,00	15.090,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	0,00	15.090,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	0,00	15.090,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA Detalhamento: RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	0,00	15.090,00
	TOTAL	**15.090,00**	**0,00**	**0,00**	**15.090,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**55.440.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

Emissão: 25/09/2020 07:47:15 — Página 29
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	26.000,00	1.474.000,00		1.500.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	26.000,00	1.474.000,00		1.500.000,00
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO		1.474.000,00		1.474.000,00
010310002	INFRAESTRATURA DO LEGISLATIVO	26.000,00			26.000,00
02	JUDICIARIA		249.000,00		249.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO		249.000,00		249.000,00
020620005	DEFESA DA ORDEM JURIDICA		234.000,00		234.000,00
020620028	GESTAO ADMINISTRATIVA		15.000,00		15.000,00
04	ADMINISTRACAO	120.000,00	4.291.000,00		4.411.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	278.000,00		298.000,00
041210028	GESTAO ADMINISTRATIVA		278.000,00		278.000,00
041210030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	3.843.000,00		3.943.000,00
041220004	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS		130.000,00		130.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA		3.713.000,00		3.713.000,00
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000,00			100.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		100.000,00		100.000,00
041240006	AUDITORIA E CONTROLE		100.000,00		100.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL		70.000,00		70.000,00
041310027	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE		70.000,00		70.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	15.000,00			15.000,00
06182	DEFESA CIVIL	15.000,00			15.000,00
061820010	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	15.000,00			15.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	145.000,00	1.496.000,00		1.641.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00			30.000,00
082410012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	30.000,00			30.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		10.000,00		10.000,00
082420021	PROTECAO BASICA SOCIAL		10.000,00		10.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		560.000,00		560.000,00
082430021	PROTECAO BASICA SOCIAL		560.000,00		560.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	115.000,00	926.000,00		1.041.000,00
082440021	PROTECAO BASICA SOCIAL	40.000,00	926.000,00		966.000,00
082440029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	38.000,00			38.000,00
082440030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00			30.000,00
082440051	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	7.000,00			7.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		6.050.000,00		6.050.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		6.050.000,00		6.050.000,00
092720003	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA		6.050.000,00		6.050.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	576.000,00	10.454.000,00		11.030.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00			6.000,00
101220050	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	6.000,00			6.000,00
10301	ATENCAO BASICA	260.000,00	5.254.000,00		5.514.000,00
103010013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	260.000,00	1.952.000,00		2.212.000,00
103010014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		3.302.000,00		3.302.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	310.000,00	4.515.000,00		4.825.000,00
103020013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	310.000,00	3.365.000,00		3.675.000,00
103020014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		1.150.000,00		1.150.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		120.000,00		120.000,00
103030014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		120.000,00		120.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		565.000,00		565.000,00
103050014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		565.000,00		565.000,00
11	TRABALHO	10.000,00	441.535,00		451.535,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		431.535,00		431.535,00
113310025	PASEP		431.535,00		431.535,00
11332	RELACOES DE TRABALHO	10.000,00			10.000,00
113320028	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00			10.000,00
11333	EMPREGABILIDADE		10.000,00		10.000,00
113330028	GESTAO ADMINISTRATIVA		10.000,00		10.000,00
12	EDUCACAO	1.293.000,00	12.095.500,00		13.388.500,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		320.000,00		320.000,00
123060016	PROMAE-PROG. MUN. ALIMENTACAO ESCOLAR		320.000,00		320.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	8.761.500,00		9.021.500,00
123610015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		1.776.000,00		1.776.000,00
123610017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	260.000,00			260.000,00
123610018	GESTAO DO FUNDEB		6.123.000,00		6.123.000,00
123610019	TRANSPORTE ESCOLAR		862.500,00		862.500,00
12364	ENSINO SUPERIOR	313.000,00			313.000,00
123640015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	313.000,00			313.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	710.000,00	3.014.000,00		3.724.000,00
123650015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		50.000,00		50.000,00
123650017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	695.000,00	127.000,00		822.000,00
123650018	GESTAO DO FUNDEB		2.837.000,00		2.837.000,00
123650019	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00			15.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00			10.000,00
123670015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	10.000,00			10.000,00
13	CULTURA	94.000,00	37.000,00		131.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13392	DIFUSAO CULTURAL	94.000,00	37.000,00		131.000,00
133920022	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	84.000,00	37.000,00		121.000,00
133920023	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	10.000,00			10.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		64.000,00		64.000,00
14423	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS		64.000,00		64.000,00
144230048	ANTENCAO AOS POVOS INDIGENAS		64.000,00		64.000,00
15	URBANISMO	5.403.000,00	85.000,00		5.488.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.403.000,00	10.000,00		5.413.000,00
154510012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	5.328.000,00			5.328.000,00
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	75.000,00	10.000,00		85.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		75.000,00		75.000,00
154520011	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORIA DE LOGRADOUROS		75.000,00		75.000,00
16	HABITACAO	16.000,00			16.000,00
16482	HABITACAO URBANA	16.000,00			16.000,00
164820020	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	16.000,00			16.000,00
17	SANEAMENTO	15.000,00			15.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00			15.000,00
175120024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	15.000,00			15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	145.000,00	435.000,00		580.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	80.000,00			80.000,00
185410024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	80.000,00			80.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	430.000,00		475.000,00
185420024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	25.000,00	430.000,00		455.000,00
185420030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	5.000,00		25.000,00
185430024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	20.000,00	5.000,00		25.000,00
20	AGRICULTURA	625.000,00	523.000,00		1.148.000,00
20605	ABASTECIMENTO	10.000,00	30.000,00		40.000,00
206050007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	10.000,00			10.000,00
206050009	FOMENTO A PISCICULTURA		30.000,00		30.000,00
20606	EXTENSAO RURAL		453.000,00		453.000,00
206060008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA		453.000,00		453.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	615.000,00	40.000,00		655.000,00
206080007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	545.000,00			545.000,00
206080008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	70.000,00	40.000,00		110.000,00
22	INDUSTRIA	30.000,00	111.000,00		141.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	111.000,00		141.000,00
226610012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	10.000,00			10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
226610030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00
226610031	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		111.000,00		111.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		60.000,00		60.000,00
23695	TURISMO		60.000,00		60.000,00
236950049	TURISMO		60.000,00		60.000,00
25	ENERGIA	250.000,00	576.375,00		826.375,00
25752	ENERGIA ELETRICA	250.000,00	576.375,00		826.375,00
257520012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	250.000,00	576.375,00		826.375,00
26	TRANSPORTE	92.000,00	6.133.500,00		6.225.500,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	92.000,00	6.133.500,00		6.225.500,00
267820012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	72.000,00	6.133.500,00		6.205.500,00
267820030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	130.000,00	364.000,00		494.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	100.000,00	364.000,00		464.000,00
278120032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	100.000,00	364.000,00		464.000,00
27813	LAZER	30.000,00			30.000,00
278130032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	30.000,00			30.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.500.000,00		1.500.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		1.500.000,00		1.500.000,00
288430026	SERVICO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS		1.500.000,00		1.500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00			15.090,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00			15.090,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00			15.090,00
	TOTAL:	9.000.090,00	46.439.910,00		55.440.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
			TOTAL GERAL:		55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO	1.474.000,00	0,00	1.474.000,00
010310002	INFRAESTRATURA DO LEGISLATIVO	26.000,00	0,00	26.000,00
02	JUDICIARIA	249.000,00	0,00	249.000,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	249.000,00	0,00	249.000,00
020620005	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	234.000,00	0,00	234.000,00
020620028	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00	0,00	15.000,00
04	ADMINISTRACAO	4.411.000,00	0,00	4.411.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	298.000,00	0,00	298.000,00
041210028	GESTAO ADMINISTRATIVA	278.000,00	0,00	278.000,00
041210030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	3.943.000,00	0,00	3.943.000,00
041220004	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	130.000,00	0,00	130.000,00
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.713.000,00	0,00	3.713.000,00
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	100.000,00	0,00	100.000,00
041240006	AUDITORIA E CONTROLE	100.000,00	0,00	100.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL	70.000,00	0,00	70.000,00
041310027	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	70.000,00	0,00	70.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	15.000,00	0,00	15.000,00
06182	DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00
061820010	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.641.000,00	0,00	1.641.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	0,00	30.000,00
082410012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
082420021	PROTECAO BASICA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	560.000,00	0,00	560.000,00
082430021	PROTECAO BASICA SOCIAL	560.000,00	0,00	560.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00
082440021	PROTECAO BASICA SOCIAL	966.000,00	0,00	966.000,00
082440029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	38.000,00	0,00	38.000,00
082440030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00
082440051	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	7.000,00	0,00	7.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
092720003	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA	6.050.000,00	0,00	6.050.000,00
10	SAUDE	11.030.000,00	0,00	11.030.000,00

www.marcelandia.mt.gov.br

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	0,00	6.000,00
101220050	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PU	6.000,00	0,00	6.000,00
10301	ATENCAO BASICA	5.514.000,00	0,00	5.514.000,00
103010013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	2.212.000,00	0,00	2.212.000,00
103010014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	3.302.000,00	0,00	3.302.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.825.000,00	0,00	4.825.000,00
103020013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	3.675.000,00	0,00	3.675.000,00
103020014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	120.000,00	0,00	120.000,00
103030014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	120.000,00	0,00	120.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	565.000,00	0,00	565.000,00
103050014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	565.000,00	0,00	565.000,00
11	TRABALHO	451.535,00	0,00	451.535,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	431.535,00	0,00	431.535,00
113310025	PASEP	431.535,00	0,00	431.535,00
11332	RELACOES DE TRABALHO	10.000,00	0,00	10.000,00
113320028	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	10.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
113330028	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	10.000,00
12	EDUCACAO	13.388.500,00	0,00	13.388.500,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	320.000,00	0,00	320.000,00
123060016	PROMAE-PROG. MUN. ALIMENTACAO ESCOLAR	320.000,00	0,00	320.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.021.500,00	0,00	9.021.500,00
123610015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00
123610017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	260.000,00	0,00	260.000,00
123610018	GESTAO DO FUNDEB	6.123.000,00	0,00	6.123.000,00
123610019	TRANSPORTE ESCOLAR	862.500,00	0,00	862.500,00
12364	ENSINO SUPERIOR	313.000,00	0,00	313.000,00
123640015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	313.000,00	0,00	313.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	3.724.000,00	0,00	3.724.000,00
123650015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	50.000,00	0,00	50.000,00
123650017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	822.000,00	0,00	822.000,00
123650018	GESTAO DO FUNDEB	2.837.000,00	0,00	2.837.000,00
123650019	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	0,00	15.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
123670015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	10.000,00	0,00	10.000,00
13	CULTURA	131.000,00	0,00	131.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	131.000,00	0,00	131.000,00
133920022	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	121.000,00	0,00	121.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
133920023	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	10.000,00	0,00	10.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	64.000,00	0,00	64.000,00
14423	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	64.000,00	0,00	64.000,00
144230048	ANTENCAO AOS POVOS INDIGENAS	64.000,00	0,00	64.000,00
15	URBANISMO	5.488.000,00	0,00	5.488.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.413.000,00	0,00	5.413.000,00
154510012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	5.328.000,00	0,00	5.328.000,00
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	85.000,00	0,00	85.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	75.000,00	0,00	75.000,00
154520011	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORIA DE LOGRADOUROS PUB	75.000,00	0,00	75.000,00
16	HABITACAO	16.000,00	0,00	16.000,00
16482	HABITACAO URBANA	16.000,00	0,00	16.000,00
164820020	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	16.000,00	0,00	16.000,00
17	SANEAMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	0,00	15.000,00
175120024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	580.000,00	0,00	580.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	80.000,00	0,00	80.000,00
185410024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	80.000,00	0,00	80.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	475.000,00	0,00	475.000,00
185420024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	455.000,00	0,00	455.000,00
185420030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	25.000,00	0,00	25.000,00
185430024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
20	AGRICULTURA	1.148.000,00	0,00	1.148.000,00
20605	ABASTECIMENTO	40.000,00	0,00	40.000,00
206050007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00
206050009	FOMENTO A PISCICULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	453.000,00	0,00	453.000,00
206060008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	453.000,00	0,00	453.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	655.000,00	0,00	655.000,00
206080007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	545.000,00	0,00	545.000,00
206080008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	110.000,00	0,00	110.000,00
22	INDUSTRIA	141.000,00	0,00	141.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	141.000,00	0,00	141.000,00
226610012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
226610030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
226610031	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	111.000,00	0,00	111.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
23695	TURISMO	60.000,00	0,00	60.000,00
236950049	TURISMO	60.000,00	0,00	60.000,00
25	ENERGIA	826.375,00	0,00	826.375,00
25752	ENERGIA ELETRICA	826.375,00	0,00	826.375,00
257520012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	826.375,00	0,00	826.375,00
26	TRANSPORTE	6.225.500,00	0,00	6.225.500,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	6.225.500,00	0,00	6.225.500,00
267820012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	6.205.500,00	0,00	6.205.500,00
267820030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	494.000,00	0,00	494.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	464.000,00	0,00	464.000,00
278120032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	464.000,00	0,00	464.000,00
27813	LAZER	30.000,00	0,00	30.000,00
278130032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	30.000,00	0,00	30.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
288430026	SERVICO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	15.090,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	15.090,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	15.090,00
	TOTAL:	55.440.000,00		55.440.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.474.000,00		1.474.000,00
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310002	INFRAESTRATURA DO LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	26.000,00		26.000,00
02	JUDICIARIA			
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
020620005	DEFESA DA ORDEM JURIDICA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	234.000,00		234.000,00
02	JUDICIARIA			
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
020620028	GESTAO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00		15.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
041210028	GESTAO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	278.000,00		278.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
041210030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220004	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	130.000,00		130.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220028	GESTAO ADMINISTRATIVA			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.663.000,00		
Fonte: 0.1.93.000000	Outras Receitas Não-Primárias		50.000,00	
				3.713.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00		
				100.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240006	AUDITORIA E CONTROLE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00		
				100.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04131	COMUNICACAO SOCIAL			
041310027	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	70.000,00		
				70.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA			
06182	DEFESA CIVIL			
061820010	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00		
				15.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00		
Fonte: 0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social		5.000,00	
				30.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
082420021	PROTECAO BASICA SOCIAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	4.000,00		
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		1.000,00	
Fonte: 0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social		2.000,00	
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430021	PROTECAO BASICA SOCIAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	273.000,00		
Fonte: 0.1.27.000000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		16.000,00	
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		252.750,00	
Fonte: 0.1.43.000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		18.250,00	
				560.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440021	PROTECAO BASICA SOCIAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	803.500,00		
Fonte: 0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social		19.750,00	
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.750,00	
Fonte: 0.1.43.000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		2.000,00	
				966.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	18.000,00		
Fonte: 0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000,00	
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	
				38.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		
Fonte: 0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000,00	
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	
				30.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440051	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS			
Fonte: 0.1.29.074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		7.000,00	
				7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
092720003	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA			
Fonte: 0.1.50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		5.434.000,00	
Fonte: 0.1.53.000000	Recursos da Taxa de Administração		600.000,00	
Fonte: 0.1.54.000000	Recursos do Superávit da Taxa de Administração		16.000,00	
				6.050.000,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220050	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA			
Fonte: 0.1.46.074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		6.000,00	
				6.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.872.750,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios - Saúde		64.000,00	
Fonte: 0.1.26.000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	6.000,00		
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		82.500,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		186.750,00	
				2.212.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010014	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.541.750,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios - Saúde		3.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		200.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.357.250,00	
Fonte: 0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		200.000,00	
				3.302.000,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020013	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.710.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		60.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		905.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				3.675.000,00
10	SAUDE			
10302 103020014	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		20.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.050.000,00	
Fonte: 0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		70.000,00	
				1.150.000,00
10	SAUDE			
10303 103030014	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		12.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		96.000,00	
				120.000,00
10	SAUDE			
10305 103050014	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		192.500,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios - Saúde		12.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		11.500,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		349.000,00	
				565.000,00
11	TRABALHO			
11331 113310025	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR PASEP			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	424.900,00		
Fonte: 0.1.16.000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		510,00	
Fonte: 0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		6.125,00	
				431.535,00
11	TRABALHO			
11332 113320028	RELACOES DE TRABALHO GESTAO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		
				10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
11	TRABALHO			
11333	EMPREGABILIDADE			
113330028	GESTAO ADMINISTRATIVA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		10.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060016	PROMAE-PROG. MUN. ALIMENTACAO ESCOLAR			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		220.000,00	320.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.148.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		600.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação		28.000,00	1.776.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		166.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		27.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação		67.000,00	260.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610018	GESTAO DO FUNDEB			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.566.000,00	
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		4.102.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		455.000,00	6.123.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610019	TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		250.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		60.000,00	
Fonte: 0.1.25.000000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		302.500,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		250.000,00	
				862.500,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		313.000,00	
				313.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		50.000,00	
				50.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650017	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		733.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		47.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação		42.000,00	
				822.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650018	GESTAO DO FUNDEB			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		885.000,00	
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		1.601.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		351.000,00	
				2.837.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650019	TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		5.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação		5.000,00	
				15.000,00
12	EDUCACAO			
12367	EDUCACAO ESPECIAL			
123670015	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00	10.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920022	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	79.000,00		
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios - Saúde		5.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		37.000,00	121.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920023	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	6.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		4.000,00	10.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14423	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS			
144230048	ANTENCAO AOS POVOS INDIGENAS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	64.000,00		64.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	664.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		1.664.000,00	
Fonte: 0.1.33.000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não		3.000.000,00	5.328.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510029	CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		5.000,00	85.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520011	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORIA DE LOGRADOUROS PUBLICOS.			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	75.000,00		75.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820020	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		6.000,00	16.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	9.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		6.000,00	15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	73.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		7.000,00	80.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18542	CONTROLE AMBIENTAL			
185420024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	443.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		12.000,00	455.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18542	CONTROLE AMBIENTAL			
185420030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		10.000,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			
185430024	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				25.000,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		5.000,00	
				10.000,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050009	FOMENTO A PISCICULTURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		10.000,00	
				30.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	448.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		5.000,00	
				453.000,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080007	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	36.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		509.000,00	
				545.000,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080008	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	75.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		35.000,00	
				110.000,00
22	INDUSTRIA			
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
226610012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		
				10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
22	INDUSTRIA			
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
226610030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00
22	INDUSTRIA			
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
226610031	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	111.000,00		111.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950049	TURISMO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	60.000,00		60.000,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	200.000,00		
Fonte: 0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		606.375,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		20.000,00	826.375,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820012	EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.554.510,00		
Fonte: 0.1.16.000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		50.490,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		28.000,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		3.572.500,00	6.205.500,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820030	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		10.000,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	462.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		2.000,00	
				464.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27813	LAZER			
278130032	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00		
				30.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
288430026	SERVICO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.500.000,00		
				1.500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.090,00		
				15.090,00
	TOTAL:	14.804.000,00	40.636.000,00	55.440.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.500.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO				807.000,00			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E				298.000,00			
04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA							
05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS						15.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E							
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E				2.947.000,00			
12 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO				194.000,00			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE				155.000,00			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E				10.000,00			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		249.000,00					
17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES							
99 - RESERVA DA CONTINGENCIA							
TOTAL:	1.500.000,00	249.000,00		4.411.000,00		15.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E							
04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA							
05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E			11.030.000,00				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					13.388.500,00		
08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E	1.641.000,00					131.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E							64.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		6.050.000,00					
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E				451.535,00			
12 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES							
99 - RESERVA DA CONTINGENCIA							
TOTAL:	1.641.000,00	6.050.000,00	11.030.000,00	451.535,00	13.388.500,00	131.000,00	64.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO	30.000,00						
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E							
04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA						1.148.000,00	
05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS	5.438.000,00						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E		16.000,00					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E			15.000,00	580.000,00			
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E	20.000,00						
12 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES							
99 - RESERVA DA CONTINGENCIA							
TOTAL:	5.488.000,00	16.000,00	15.000,00	580.000,00		1.148.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E							
04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA							
05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS				826.375,00	6.147.500,00		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E		60.000,00					
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							1.500.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E	141.000,00						
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						494.000,00	
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					78.000,00		
99 - RESERVA DA CONTINGENCIA							
TOTAL:	141.000,00	60.000,00		826.375,00	6.225.500,00	494.000,00	1.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							1.500.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							837.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E							298.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA							1.148.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS							12.426.875,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E							11.030.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							13.388.500,00
08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E							1.788.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E							719.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							6.050.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							4.918.535,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO							194.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE							155.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							151.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							494.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							249.000,00
17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES							78.000,00
99 - RESERVA DA CONTINGENCIA	15.090,00						15.090,00
TOTAL:	15.090,00						55.440.000,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		1.459.000,00	1.459.000,00
01 031 0001 2002	DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGACAO		15.000,00	15.000,00
01 031 0002 1001	AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES	25.000,00	0,00	25.000,00
01 031 0002 1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	1.000,00
02 062 0005 2003	MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA		234.000,00	234.000,00
02 062 0028 2094	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		15.000,00	15.000,00
04 121 0028 2012	MANUTEN. E ENC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		278.000,00	278.000,00
04 121 0030 1016	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE.	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0004 2099	CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS		130.000,00	130.000,00
04 122 0028 2005	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		677.000,00	677.000,00
04 122 0028 2009	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM E FINANCAS		2.675.000,00	2.675.000,00
04 122 0028 2011	MANUTENCAO DAS ATIV. DE ADM. DISTRITAL		194.000,00	194.000,00
04 122 0028 2092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE		145.000,00	145.000,00
04 122 0028 2093	MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM		12.000,00	12.000,00
04 122 0028 2095	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		10.000,00	10.000,00
04 122 0030 1008	AQUIS. DE MOVEIS, VEICULOS. EQUIPTOS E MAT. PERM.	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0030 1015	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, VEICULO E MAT. PERMANENTE.	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0030 1167	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS - GAB	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0030 1169	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB	10.000,00	0,00	10.000,00
04 124 0006 2064	ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA		100.000,00	100.000,00
04 131 0027 2090	DIVULGACAO E PUBL. DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO		70.000,00	70.000,00
06 182 0010 1142	APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	15.000,00	0,00	15.000,00
08 241 0012 1200	CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
08 242 0021 2082	MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA		10.000,00	10.000,00
08 243 0021 2022	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS		273.000,00	273.000,00
08 243 0021 2029	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		242.000,00	242.000,00
08 243 0021 2103	MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES		45.000,00	45.000,00
08 244 0021 1157	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.	40.000,00	0,00	40.000,00
08 244 0021 2020	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		628.000,00	628.000,00
08 244 0021 2025	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		298.000,00	298.000,00
08 244 0029 1165	CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	35.000,00	0,00	35.000,00
08 244 0029 1166	MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA	3.000,00	0,00	3.000,00
08 244 0030 1168	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SASCC	30.000,00	0,00	30.000,00
08 244 0051 2107	COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	7.000,00	0,00	7.000,00
09 272 0003 2063	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA		6.050.000,00	6.050.000,00
10 122 0050 2106	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	6.000,00	0,00	6.000,00
10 301 0013 1148	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS	120.000,00	0,00	120.000,00
10 301 0013 1149	AQUIS EQUIP, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS P SAUDE	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0013 1150	CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
10 301 0013 1182	Construir e Reformar Academias de Saude	30.000,00	0,00	30.000,00
10 301 0013 2035	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE		577.000,00	577.000,00
10 301 0013 2038	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.365.000,00	1.365.000,00
10 301 0013 2070	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		10.000,00	10.000,00
10 301 0014 2071	BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA		2.997.000,00	2.997.000,00
10 301 0014 2075	BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA		105.000,00	105.000,00
10 301 0014 2076	BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA		200.000,00	200.000,00
10 302 0013 1093	CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00	0,00	300.000,00
10 302 0013 1187	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
10 302 0013 2040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL		3.365.000,00	3.365.000,00
10 302 0014 2072	BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.080.000,00	1.080.000,00
10 302 0014 2104	BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIAL		70.000,00	70.000,00
10 303 0014 2074	BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		120.000,00	120.000,00
10 305 0014 2073	BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		565.000,00	565.000,00
11 331 0025 2087	CONTRIBUICOES PASEP		431.535,00	431.535,00
11 332 0028 1164	CAPACITACAO DE SERVIDORES	10.000,00	0,00	10.000,00
11 333 0028 2091	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO		10.000,00	10.000,00
12 306 0016 2078	MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE		220.000,00	220.000,00
12 306 0016 2079	COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO		100.000,00	100.000,00
12 361 0015 2056	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO		1.226.000,00	1.226.000,00
12 361 0015 2077	MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		550.000,00	550.000,00
12 361 0017 1105	CONSTRUIR E COBRIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCO	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0017 1153	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL.	200.000,00	0,00	200.000,00
12 361 0018 2050	FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL		2.021.000,00	2.021.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:52:54 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 361 0018 2051	FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		4.102.000,00	4.102.000,00
12 361 0019 2052	MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIO		250.000,00	250.000,00
12 361 0019 2080	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO		552.500,00	552.500,00
12 361 0019 2081	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		60.000,00	60.000,00
12 364 0015 1124	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	313.000,00	0,00	313.000,00
12 365 0015 2041	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		50.000,00	50.000,00
12 365 0017 1152	CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA..	680.000,00	0,00	680.000,00
12 365 0017 1154	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA	15.000,00	0,00	15.000,00
12 365 0017 2100	MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS		127.000,00	127.000,00
12 365 0018 2048	FUNDEB 40% - INFANTIL		1.236.000,00	1.236.000,00
12 365 0018 2049	FUNDEB 60% - INFANTIL		1.601.000,00	1.601.000,00
12 365 0019 1155	AQUIS. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR.	15.000,00	0,00	15.000,00
12 367 0015 1117	APOIO A APAE	10.000,00	0,00	10.000,00
13 392 0022 1115	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	60.000,00	0,00	60.000,00
13 392 0022 1159	CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E ACERVO	24.000,00	0,00	24.000,00
13 392 0022 2083	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		37.000,00	37.000,00
13 392 0023 1162	APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E OUTROS.	10.000,00	0,00	10.000,00
14 423 0048 2102	ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS		64.000,00	64.000,00
15 451 0012 1072	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
15 451 0012 1147	PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	5.325.000,00	0,00	5.325.000,00
15 451 0029 1005	CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
15 451 0029 1010	CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL	20.000,00	0,00	20.000,00
15 451 0029 1069	CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM	15.000,00	0,00	15.000,00
15 451 0029 1176	CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0029 1184	Construir e Reformar Pracas Publicas		10.000,00	10.000,00
15 452 0011 2032	MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS		30.000,00	30.000,00
15 452 0011 2068	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS		45.000,00	45.000,00
16 482 0020 1050	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.000,00	0,00	16.000,00
17 512 0024 1024	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	15.000,00	0,00	15.000,00
18 541 0024 1032	MANUTENCAO DE PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS, PRACAS	60.000,00	0,00	60.000,00
18 541 0024 1175	RECUPERACAO DE NASCENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
18 542 0024 1178	Construir e Ampliar Casas Indigenas	25.000,00	0,00	25.000,00
18 542 0024 2085	MANUTENCAO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		430.000,00	430.000,00
18 542 0030 1030	AQUISICAO E EQPTO, VEICULO E MAT. PERMANENTE.	20.000,00	0,00	20.000,00
18 543 0024 1055	CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	15.000,00	0,00	15.000,00
18 543 0024 1163	CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUP. DE AREAS DEGRADADA	5.000,00	0,00	5.000,00
18 543 0024 2086	MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS		5.000,00	5.000,00
20 605 0007 1201	Construir e Reformar Feira do Produtor	10.000,00	0,00	10.000,00
20 605 0009 2067	IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA		30.000,00	30.000,00
20 606 0008 2062	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		453.000,00	453.000,00
20 608 0007 1137	AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO.	518.000,00	0,00	518.000,00
20 608 0007 1138	FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA.	27.000,00	0,00	27.000,00
20 608 0008 1139	AQUIS. EQUIP, MOVEIS, UTENS, VEICULOS-AGRICULTURA	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608 0008 1140	APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	10.000,00	0,00	10.000,00
20 608 0008 1141	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00	0,00	10.000,00
20 608 0008 2065	APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA		10.000,00	10.000,00
20 608 0008 2066	FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA		30.000,00	30.000,00
22 661 0012 1143	APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO	10.000,00	0,00	10.000,00
22 661 0030 1170	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB	20.000,00	0,00	20.000,00
22 661 0031 2096	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		111.000,00	111.000,00
23 695 0049 2069	FOMENTO AO TURISMO		60.000,00	60.000,00
25 752 0012 1146	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO	250.000,00	0,00	250.000,00
25 752 0012 2030	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		576.375,00	576.375,00
26 782 0012 1125	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PUBLICOS	25.000,00	0,00	25.000,00
26 782 0012 1144	ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS	22.000,00	0,00	22.000,00
26 782 0012 1145	CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS.	25.000,00	0,00	25.000,00
26 782 0012 2031	MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS		2.483.000,00	2.483.000,00
26 782 0012 2101	MANUTENCAO DO FETHAB		3.572.500,00	3.572.500,00
26 782 0012 2105	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES		78.000,00	78.000,00
26 782 0030 1171	AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SOMSU	20.000,00	0,00	20.000,00
27 812 0032 1120	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE SEL	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0032 1172	CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE	90.000,00	0,00	90.000,00
27 812 0032 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		364.000,00	364.000,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 3.238.987/0001.75
Rua dos Tres Poderes - 0000777 - Centro
Telefone (066)3536-3100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
27 813 0032 1173	CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	30.000,00	0,00	30.000,00
28 843 0026 2088	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		1.000.000,00	1.000.000,00
28 843 0026 2089	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		500.000,00	500.000,00
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.090,00	0,00	15.090,00
	Total	**9.000.090,00**	**46.439.910,00**	**55.440.000,00**
	Prev. Trans. Financeiras Concedidas			
	Prev. Transf. Patronais Concedidas			
	Total Geral			**55.440.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

Emissão: 25/09/2020 07:52:54

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Inciso III - Art. 22 - Lei nº 4320/64

RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2017	2018	2019	2020	2021
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	2.757.612,83	3.923.723,88	4.306.235,37	4.073.000,00	4.371.350,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	1.332.842,58	1.346.417,95	1.419.364,34	1.334.000,00	2.104.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.716.345,74	131.741,43	120.430,80	165.000,00	175.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	36,04	63.295,00	21.000,00	21.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	27.553.689,58	32.829.428,89	32.509.798,18	34.497.000,00	38.065.150,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	368.718,22	261.441,72	154.317,41	708.000,00	182.000,00
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	23.013,40	33.879,48	34.819,03	50.000,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.152.758,80	956.395,00	2.258.316,51	7.452.000,00	5.926.500,00
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições Intraorçamentárias	1.663.737,93	3.294.192,80	3.499.769,58	2.880.000,00	4.545.000,00
TOTAL GERAL		**37.568.719,08**	**39.062.582,03**	**44.366.346,22**	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**

DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2017	2018	2019	2020	2021
3.1.0.0.00.0.0	Pessoal e Encargos Sociais	18.282.775,85	19.985.992,26	20.437.344,75	21.622.000,00	24.352.000,00
3.2.0.0.00.0.0	Juros e Encargos da Dívida	156.895,88	265.168,08	444.426,29	480.000,00	500.000,00
3.3.0.0.00.0.0	Outras Despesas Correntes	11.266.055,57	12.634.844,21	14.342.336,49	16.935.280,00	18.569.410,00
4.4.0.0.00.0.0	Investimentos	2.817.167,93	4.014.754,10	3.127.618,01	10.309.000,00	9.851.000,00
4.6.0.0.00.0.0	Amortização da Dívida	274.701,99	608.568,72	608.570,72	610.000,00	500.000,00
9.0.0.0.00.0.0	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	1.223.720,00	1.617.590,00
TOTAL GERAL		**32.797.597,22**	**37.509.327,37**	**38.960.298,26**	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adirana Cristina Machado Blanc
Secretária de Planejamento e Projetos

Célio Felix de Souza
CRC MT 009918/O-8

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. c/ Salarios, Encargos, Diarias, Aquisi. de Mat. de consumo e Equiptos, Servicos prestados P. Fisica e Juridica, Publicidade, Digit. de documento, Constr eletronico da Legislacao e outros destinados a Manut. do Legislativo Municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0001	Contratacao por tempo Determinado	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
319011000000	0002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00			**720.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				720.000,00
319013000000	0003	Obrigacoes Patronais	130.000,00			**130.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				130.000,00
319113000000	0004	Obrigacoes Patronais - RPPS	55.000,00			**55.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				55.000,00
337041000000	0005	Contribuicoes	6.000,00			**6.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				6.000,00
339014000000	0006	Diarias	12.000,00			**12.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				12.000,00
339030000000	0007	Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				40.000,00
339036000000	0008	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			**6.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				6.000,00
339039000000	0009	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00			**85.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				85.000,00
339040000000	0010	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	42.000,00			**42.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				42.000,00
339091000000	0011	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339092000000	0012	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339093000000	0013	Indenizacoes e restituicoes	360.000,00			**360.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				360.000,00
		TOTAL:	1.459.000,00			**1.459.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	2002 - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de Despesas com Publicidade e Divulgacao de Materias do Legislativo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0014	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0002 - INFRAESTRATURA DO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	1001 - AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0015	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0002 - INFRAESTRATURA DO LEGISLATIVO	Projeto/Atividade:	1002 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0016	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	1.000,00			**1.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. c/ Salarios, Encargos Sociais, Viagens, Contratacao de Serv. Pessoais, Assessoria, Mat. de Consumo, Divulgacao e Publicidade, e outras destinados a Manutencao da Secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0017	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			**500.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				500.000,00
339014000000	0018	Diarias	40.000,00			**40.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				40.000,00
339030000000	0019	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0020	Passagens e despesas com locomocao	35.000,00			**35.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				35.000,00
339039000000	0021	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339040000000	0022	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339093000000	0023	Indenizacoes e restituicoes	72.000,00			**72.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				72.000,00
449052000000	0024	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	677.000,00			**677.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1167 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS - GAB

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0025	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0006 - AUDITORIA E CONTROLE	Projeto/Atividade:	2064 - ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0026	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			**80.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				80.000,00
339014000000	0027	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0028	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339033000000	0029	Passagens e despesas com locomocao	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
339039000000	0030	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339040000000	0031	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
449052000000	0032	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	Projeto/Atividade:	1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0033	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0034	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
449051000000	0035	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2012 - MANUTEN. E ENC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes, Veiculos, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcionamento da Secretaria de Planejamento e Projetos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0036	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			**150.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				150.000,00
339014000000	0037	Diarias	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339030000000	0038	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0039	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0040	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0041	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339040000000	0042	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339093000000	0043	Indenizacoes e restituicoes	72.000,00			**72.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				72.000,00
		TOTAL:	278.000,00			**278.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1016 - AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0044	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0007 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	Projeto/Atividade:	1201 - CONSTRUIR E REFORMAR FEIRA DO PRODUTOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e Reformar Feira do Produtor			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0045	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0046	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339093000000	0047	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.000,00
449051000000	0048	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				4.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0009 - FOMENTO A PISCICULTURA	Projeto/Atividade:	2067 - IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0049	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0050	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0051	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
449052000000	0052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. c/ Salarios, Manutencao e Encargos, Serv. de Terceiros, Materiais de Consumo e Expediente, Aquisicao de Equipamentos, Moveis e Utensilios e outros Destinados a Atender despesas com Manutencao da Secretaria de Agricultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0053	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			**200.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				200.000,00
319013000000	0054	Obrigacoes Patronais	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
319113000000	0055	Obrigacoes Patronais - RPPS	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
339008000000	0056	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339014000000	0057	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0058	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
339033000000	0059	Passagens e despesas com locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339036000000	0060	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0061	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00			**90.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				90.000,00
339040000000	0062	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0063	Indenizacoes e restituicoes	65.000,00			**65.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				60.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
449052000000	0064	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	453.000,00			**453.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0007 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	Projeto/Atividade:	1137 - AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0065	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
339039000000	0066	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
449051000000	0067	Obras e Instalacoes	510.000,00			**510.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				505.000,00
		TOTAL:	518.000,00			**518.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0007 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	Projeto/Atividade:	1138 - FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0068	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0069	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0070	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0071	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
449061000000	0072	Aquisicao de Imoveis	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	27.000,00			**27.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	1139 - AQUIS. EQUIP, MOVEIS, UTENS, VEICULOS-AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, VEICULOS E IMPLEMENTOS SECRETARIA DE AGRICULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0073	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				25.000,00
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 16

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	1140 - APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0074	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0075	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0076	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	1141 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0077	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0078	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0079	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0080	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0081	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
449052000000	0082	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	2066 - FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0083	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0084	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0085	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
449052000000	0086	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 20
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA	SubFunção:	182 - DEFESA CIVIL
Programa:	0010 - DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	Projeto/Atividade:	1142 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0087	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0088	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0089	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 21
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1072 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao de Terminal Rodoviario.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0090	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0091	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
449051000000	0092	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	3.000,00			**3.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1147 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0093	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
339039000000	0094	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
339093000000	0095	Indenizacoes e restituicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				3.000,00
449051000000	0096	Obras e Instalacoes	5.300.000,00			**5.300.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				649.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.651.000,00
0.1.33.000000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa				3.000.000,00
		TOTAL:	5.325.000,00			**5.325.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 23
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	Projeto/Atividade:	1069 - CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0097	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0098	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0099	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 24
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	Projeto/Atividade:	1176 - CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0100	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 25
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	Projeto/Atividade:	1184 - CONSTRUIR E REFORMAR PRACAS PUBLICAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e Reformar Pracas Publicas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0101	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0011 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORIA DE LOGRADOUROS PUBLICOS.	Projeto/Atividade:	2032 - MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de Pracas, Jardins e Canteiros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0102	Material de Consumo	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
339039000000	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0011 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORIA DE LOGRADOUROS PUBLICOS.	Projeto/Atividade:	2068 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO DEPTO. SERVICOS PUBLICOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0104	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0105	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0106	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
449052000000	0107	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	45.000,00			**45.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	25 - ENERGIA	SubFunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1146 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0108	Obras e Instalacoes	250.000,00			**250.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				200.000,00
0.1.17.000000		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				30.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				20.000,00
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 29
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	25 - ENERGIA	SubFunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	2030 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de rede de Iluminacao Publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0109	Material de Consumo	50.000,00			**50.000,00**
0.1.17.000000		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				50.000,00
339039000000	0110	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	526.375,00			**526.375,00**
0.1.17.000000		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				526.375,00
		TOTAL:	576.375,00			**576.375,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 30
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1125 - MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PUBLICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas com Manutencao de Veiculos e Maquinarios da Administratacao Publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0111	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0112	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0113	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 31
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1144 - ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: ABERTURA, REABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0114	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0115	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0116	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0117	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0118	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
		TOTAL:	22.000,00			**22.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 32
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1145 - CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, RECUPERACAO E REFORMA. DE PONTES E BUEIROS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0119	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0120	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0121	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0122	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0123	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 33
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	2031 - MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. com Pagamentos de Salarios, Enacrgos, Materiais de Expediente, Manutencao de Equipamentos, Moveis e Utensilios, e Outras para o Bom Funcionamento da Secretaria de Obras, Transportes e servicos Urbanos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0124	Contratacao por tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
319011000000	0125	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988.000,00			**988.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				988.000,00
319013000000	0126	Obrigacoes Patronais	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
319113000000	0127	Obrigacoes Patronais - RPPS	215.000,00			**215.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				215.000,00
337170000000	0128	Rateio a Consorcios Publicos	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339008000000	0129	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339014000000	0130	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0131	Material de Consumo	560.000,00			**560.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				509.510,00
0.1.16.000000		Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				50.490,00
339033000000	0132	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0133	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0134	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00			**500.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				500.000,00
339040000000	0135	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339093000000	0136	Indenizacoes e restituicoes	100.000,00			**100.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				72.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				28.000,00
449052000000	0137	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
		TOTAL:	2.483.000,00			**2.483.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 34
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	2101 - MANUTENCAO DO FETHAB

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FETHAB - Manutencao de rodovias estaduais nao pavimentadas, manutencao de rodovias municipais, obras urbanas e fundo de aval limitados a 25% do valor disponível de cada municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0138	Material de Consumo	1.972.500,00			**1.972.500,00**
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				1.972.500,00
339039000000	0139	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00			**400.000,00**
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				400.000,00
449051000000	0140	Obras e Instalacoes	600.000,00			**600.000,00**
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				600.000,00
449052000000	0141	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00			**600.000,00**
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				600.000,00
		TOTAL:	3.572.500,00			**3.572.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE SERVICOS URBANOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1171 - AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SOMSU

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SECRECTARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVICOS URBANOS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0142	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 36
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	2035 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expediente, Equiptos e materiais Permanente, Veiculos, Servicos de Terceiros e Outras Despesas para o funcionamento da Secrearia de Saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0143	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00			**250.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				250.000,00
319013000000	0144	Obrigacoes Patronais	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
319113000000	0145	Obrigacoes Patronais - RPPS	30.000,00			**30.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
339008000000	0146	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00			**1.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339014000000	0147	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339030000000	0148	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
339032000000	0149	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
339033000000	0150	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339036000000	0151	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339039000000	0152	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00			**35.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				35.000,00
339040000000	0153	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	35.000,00			**35.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				35.000,00
339046000000	0154	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00			**25.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				25.000,00
339048000000	0155	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	90.000,00			**90.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				90.000,00
339093000000	0156	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				46.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios - Saúde				4.000,00
449052000000	0157	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
		TOTAL:	577.000,00			**577.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 37
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	2070 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0158	Diarias	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339030000000	0159	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339036000000	0160	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339039000000	0161	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
449052000000	0162	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0050 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA	Projeto/Atividade:	2106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0163	Diarias	1.000,00			**1.000,00**
0.1.46.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339030000000	0164	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.46.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339032000000	0165	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.46.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339033000000	0166	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.46.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339039000000	0167	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.46.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
449052000000	0168	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
0.1.46.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
		TOTAL:	6.000,00			**6.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 39
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	1148 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0169	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339039000000	0170	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
449051000000	0171	Obras e Instalacoes	110.000,00			**110.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				100.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios - Saúde				10.000,00
		TOTAL:	120.000,00			**120.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 40

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	1149 - AQUIS EQUIP, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS P SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0172	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			**100.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				50.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios - Saúde				50.000,00
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 41
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	1150 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0173	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339036000000	0174	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339039000000	0175	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 42
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	1182 - CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e Reformar Academias de Saude - Construcao, reformar e readequacoes de academias de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0176	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339039000000	0177	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
449051000000	0178	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 43

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	2038 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas com Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente e Mat. Permanente, Veiculos, Serv. de Terceiros e Outras Despesas para o Funcionemento do Fundo municipal de Saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0179	Contratacao por tempo Determinado	80.000,00			**80.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				20.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				40.000,00
319011000000	0180	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00			**20.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
319013000000	0181	Obrigacoes Patronais	35.000,00			**35.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
319113000000	0182	Obrigacoes Patronais - RPPS	400.000,00			**400.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				300.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				20.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				80.000,00
339008000000	0183	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339014000000	0184	Diarias	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0185	Material de Consumo	330.000,00			**330.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				291.750,00
0.1.26.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde				6.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				17.250,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
339033000000	0186	Passagens e despesas com locomocao	55.000,00			**55.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 44

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				45.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339036000000	0187	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0188	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375.000,00			**375.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				370.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				2.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339040000000	0189	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	35.000,00			**35.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				21.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.250,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.750,00
449052000000	0190	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				3.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
		TOTAL:	1.365.000,00			**1.365.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 45
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2071 - BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0191	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.837.000,00			**1.837.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.243.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				100.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				494.000,00
339014000000	0192	Diarias	10.000,00			**10.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0193	Material de Consumo	530.000,00			**530.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				20.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500.000,00
339033000000	0194	Passagens e despesas com locomocao	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.500,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.500,00
339036000000	0195	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339039000000	0196	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00			**500.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				210.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				65.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				225.000,00
339040000000	0197	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	70.000,00			**70.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.500,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				7.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				52.500,00
339093000000	0198	Indenizacoes e restituicoes	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios - Saúde				3.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				3.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 46
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
449052000000	0199	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
		TOTAL:	2.997.000,00			**2.997.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 47
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2075 - BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0200	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00			**70.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				35.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				35.000,00
319013000000	0201	Obrigacoes Patronais	2.000,00			**2.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
319113000000	0202	Obrigacoes Patronais - RPPS	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				9.750,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.250,00
339030000000	0203	Material de Consumo	9.000,00			**9.000,00**
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				9.000,00
339039000000	0204	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00			**9.000,00**
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				9.000,00
		TOTAL:	105.000,00			**105.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 48
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2076 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0205	Obras e Instalacoes	100.000,00			**100.000,00**
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				100.000,00
449052000000	0206	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			**100.000,00**
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				100.000,00
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 49
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	1093 - CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337170000000	0207	Rateio a Consorcios Publicos	300.000,00			**300.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				220.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				60.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 50
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	1187 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0208	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 51
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.	Projeto/Atividade:	2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal Maria Zelia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0209	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00			**1.600.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				900.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				700.000,00
319013000000	0210	Obrigacoes Patronais	35.000,00			**35.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
319113000000	0211	Obrigacoes Patronais - RPPS	220.000,00			**220.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				120.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				100.000,00
339008000000	0212	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339030000000	0213	Material de Consumo	50.000,00			**50.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				40.000,00
339036000000	0214	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339039000000	0215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400.000,00			**1.400.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.380.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
339040000000	0216	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00			**10.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
449052000000	0217	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			**40.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				32.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.000,00
		TOTAL:	3.365.000,00			**3.365.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 52
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2072 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0218	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0219	Material de Consumo	1.000.000,00			**1.000.000,00**
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				20.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				980.000,00
339039000000	0220	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			**50.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				45.000,00
339040000000	0221	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	25.000,00			**25.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
		TOTAL:	1.080.000,00			**1.080.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 53
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2104 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0222	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				20.000,00
449052000000	0223	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
0.1.47.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime				50.000,00
		TOTAL:	70.000,00			**70.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 54
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2074 - BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0224	Material de Distribuicao Gratuita	120.000,00			**120.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				12.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				96.000,00
		TOTAL:	120.000,00			**120.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 55
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2073 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0225	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			**300.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				148.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				152.000,00
319013000000	0226	Obrigacoes Patronais	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
319113000000	0227	Obrigacoes Patronais - RPPS	40.000,00			**40.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				30.000,00
339014000000	0228	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0229	Material de Consumo	90.000,00			**90.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				9.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				81.000,00
339033000000	0230	Passagens e despesas com locomocao	6.000,00			**6.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				2.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339039000000	0231	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			**70.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios - Saúde				7.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				56.000,00
339040000000	0232	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	15.000,00			**15.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.500,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				4.500,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.000,00
339093000000	0233	Indenizacoes e restituicoes	4.000,00			**4.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 56
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
449052000000	0234	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.02.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios - Saúde				5.000,00
0.1.42.000000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				5.000,00
0.1.46.000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
		TOTAL:	565.000,00			**565.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 57

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0016 - PROMAE-PROG. MUN. ALIMENTACAO ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2078 - MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0235	Material de Consumo	220.000,00			**220.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				220.000,00
		TOTAL:	220.000,00			**220.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 58
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0016 - PROMAE-PROG. MUN. ALIMENTACAO ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2079 - COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0236	Material de Consumo	100.000,00			**100.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 59
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2056 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas com Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente, equiptos e Materiais Permanente, veiculos, Servicos de Terceiros e Outras despesas para o funcionamento da Secreataria de Educacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0237	Contratacao por tempo Determinado	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
319011000000	0238	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00			**340.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				340.000,00
319013000000	0239	Obrigacoes Patronais	50.000,00			**50.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
319096000000	0240	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
319113000000	0241	Obrigacoes Patronais - RPPS	50.000,00			**50.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
339008000000	0242	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339014000000	0243	Diarias	20.000,00			**20.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
339030000000	0244	Material de Consumo	55.000,00			**55.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				55.000,00
339033000000	0245	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339036000000	0246	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00			**70.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				70.000,00
339039000000	0247	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00			**400.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				400.000,00
339040000000	0248	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	20.000,00			**20.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
339093000000	0249	Indenizacoes e restituicoes	75.000,00			**75.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				72.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				3.000,00
449052000000	0250	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00			**125.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				50.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				25.000,00
		TOTAL:	1.226.000,00			**1.226.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 60
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2077 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0251	Material de Consumo	200.000,00			**200.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				200.000,00
339039000000	0252	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			**200.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				200.000,00
339040000000	0253	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	100.000,00			**100.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				100.000,00
449052000000	0254	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				50.000,00
		TOTAL:	550.000,00			**550.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 61
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1105 - CONSTRUIR E COBRIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Cobertura de quadras esportivas nas escolas Municipais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0255	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339039000000	0256	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
449051000000	0257	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				40.000,00
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 62
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1153 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0258	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				2.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				2.000,00
339039000000	0259	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			**40.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				10.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				10.000,00
449051000000	0260	Obras e Instalacoes	150.000,00			**150.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				120.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				15.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				15.000,00
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 63
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0019 - TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2052 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: manutencao de Transporte Escolar (Ensino Fundamental, Infantil e Medio)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0261	Material de Consumo	200.000,00			**200.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				200.000,00
339039000000	0262	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			**50.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 64
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0019 - TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2080 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0263	Material de Consumo	452.500,00			**452.500,00**
0.1.25.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação				252.500,00
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				200.000,00
339039000000	0264	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			**100.000,00**
0.1.25.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação				50.000,00
0.1.30.000000		Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				50.000,00
		TOTAL:	552.500,00			**552.500,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 65
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0019 - TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2081 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0265	Material de Consumo	50.000,00			**50.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				50.000,00
339039000000	0266	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				10.000,00
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 66
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	1124 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao Ensino Superior.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0267	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
319013000000	0268	Obrigacoes Patronais	2.000,00			**2.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
319113000000	0269	Obrigacoes Patronais - RPPS	2.000,00			**2.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
337041000000	0270	Contribuicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339014000000	0271	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339030000000	0272	Material de Consumo	8.000,00			**8.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00
339033000000	0273	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339036000000	0274	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			**40.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				40.000,00
339039000000	0275	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00			**220.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				220.000,00
339040000000	0276	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	20.000,00			**20.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
449052000000	0277	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
		TOTAL:	313.000,00			**313.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 67
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0278	Material de Consumo	25.000,00			**25.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				25.000,00
339039000000	0279	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				5.000,00
449052000000	0280	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				20.000,00
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 68
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1152 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA..

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA..			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0281	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				3.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				3.000,00
339039000000	0282	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				3.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				3.000,00
449051000000	0283	Obras e Instalacoes	660.000,00			**660.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				594.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				33.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				33.000,00
		TOTAL:	680.000,00			**680.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 69
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1154 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0284	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				1.000,00
339039000000	0285	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				1.000,00
339093000000	0286	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.000,00
449051000000	0287	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				1.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 70
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	2100 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0288	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
319013000000	0289	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
319113000000	0290	Obrigacoes Patronais - RPPS	1.000,00			**1.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339030000000	0291	Material de Consumo	24.000,00			**24.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				4.000,00
339033000000	0292	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339039000000	0293	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00			**80.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				80.000,00
339040000000	0294	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	15.000,00			**15.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
		TOTAL:	127.000,00			**127.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 71
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0019 - TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto/Atividade:	1155 - AQUIS. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0295	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.1.15.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				5.000,00
0.1.22.000000		Transferências de Convênios - Educação				5.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 72
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	1117 - APOIO A APAE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio a Apae			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0296	Contribuicoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 73
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - GESTAO DO FUNDEB	Projeto/Atividade:	2051 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas com Salarios e Encargos Destinados a Manutencao do Ensino Fundamental 60%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0297	Contratacao por tempo Determinado	1.000,00			**1.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				1.000,00
319011000000	0298	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.350.000,00			**3.350.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				3.350.000,00
319013000000	0299	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				1.000,00
319113000000	0300	Obrigacoes Patronais - RPPS	750.000,00			**750.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				750.000,00
		TOTAL:	4.102.000,00			**4.102.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	002 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0018 - GESTAO DO FUNDEB	Projeto/Atividade:	2049 - FUNDEB 60% - INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas com Salarios, Enacrgos, Destinados a Pagamento de Salarios Sociais do Ensino infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0301	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00			**1.300.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				1.300.000,00
319013000000	0302	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				1.000,00
319113000000	0303	Obrigacoes Patronais - RPPS	300.000,00			**300.000,00**
0.1.18.000000		Transferências do FUNDEB 60%				300.000,00
		TOTAL:	1.601.000,00			**1.601.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - GESTAO DO FUNDEB	Projeto/Atividade:	2050 - FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. c/ salarios, Enc., mat. de consumo, Cursoso de Capc., Equipamentos e Material Permanente Serv. de Terceiros, Carteiras Escol., e outras despesas para o funcionamento do ensino Fundamental - 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0304	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00			**1.700.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.336.000,00
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				364.000,00
319013000000	0305	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
319113000000	0306	Obrigacoes Patronais - RPPS	320.000,00			**320.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				230.000,00
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				90.000,00
339008000000	0307	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				
		TOTAL:	2.021.000,00			**2.021.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0018 - GESTAO DO FUNDEB	Projeto/Atividade:	2048 - FUNDEB 40% - INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp c/ Salarios, Enc., mat. de Consumo, cursos de Capacitacao, Equipamentos e Materiais permanentes, Serv. de Terceiros, Carteiras escol, e outras despesas para o funcionamento do ensino infantil - 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0308	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00			**1.000.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				720.000,00
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				280.000,00
319013000000	0309	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
319113000000	0310	Obrigacoes Patronais - RPPS	225.000,00			**225.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				160.000,00
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				65.000,00
339008000000	0311	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00			**10.000,00**
0.1.01.000000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				5.000,00
		TOTAL:	1.236.000,00			**1.236.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 77
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1200 - CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA DE IDOSOS E CLUBE DA MELHOR IDADE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0312	Material de Consumo	9.000,00			**9.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				9.000,00
339036000000	0313	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0314	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0315	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				5.000,00
449052000000	0316	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade:	2025 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas c/ Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes, Servicos de tErceiros e outras despesas para o funcionamento da Secretaria.,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0317	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			**90.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				70.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
319013000000	0318	Obrigacoes Patronais	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				18.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
319113000000	0319	Obrigacoes Patronais - RPPS	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339008000000	0320	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339014000000	0321	Diarias	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339030000000	0322	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.500,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
339033000000	0323	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0324	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339039000000	0325	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339040000000	0326	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
339093000000	0327	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
449052000000	0328	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	298.000,00			**298.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 79
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	Projeto/Atividade:	1166 - MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0329	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0330	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
449051000000	0331	Obras e Instalacoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	3.000,00			**3.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 80
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1168 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SASCC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0332	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				10.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 81
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	16 - HABITACAO	SubFunção:	482 - HABITACAO URBANA
Programa:	0020 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	Projeto/Atividade:	1050 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao de Unidades Habitacionais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339093000000	0333	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.000,00
449051000000	0334	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
449061000000	0335	Aquisicao de Imoveis	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	16.000,00			**16.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 82
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade:	2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0336	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				1.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0337	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.1.19.000000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
449052000000	0338	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				1.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 83
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade:	2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCFV E PISO BASICO FIXO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0339	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				2.000,00
339030000000	0340	Material de Consumo	178.000,00			**178.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				168.750,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				9.250,00
339033000000	0341	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				2.000,00
339036000000	0342	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.000,00
339039000000	0343	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			**50.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				45.000,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				5.000,00
339040000000	0344	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			**5.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
449052000000	0345	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
		TOTAL:	273.000,00			**273.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade:	1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0346	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0347	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0348	Obras e Instalacoes	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				21.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				4.500,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 85
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade:	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcionamento do Fundo de Assistencia Social.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0349	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			**200.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				150.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				50.000,00
319013000000	0350	Obrigacoes Patronais	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
319113000000	0351	Obrigacoes Patronais - RPPS	105.000,00			**105.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				94.500,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.500,00
339008000000	0352	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339014000000	0353	Diarias	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0354	Material de Consumo	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				40.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				5.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339032000000	0355	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339033000000	0356	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				8.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0357	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				24.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
339039000000	0358	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00			**140.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				121.500,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				9.250,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				9.250,00
339040000000	0359	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	35.000,00			**35.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 86

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.1.43.000000		Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social				2.000,00
449052000000	0360	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				8.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				1.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
		TOTAL:	628.000,00			**628.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 87
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	Projeto/Atividade:	1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0361	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				1.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0362	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				1.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
449051000000	0363	Obras e Instalacoes	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				5.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
449052000000	0364	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.1.21.000000		Transferências de Convênios - Assistência Social				3.000,00
0.1.29.000000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
		TOTAL:	35.000,00			**35.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 88
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	Projeto/Atividade:	2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0365	Diarias	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339030000000	0366	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339032000000	0367	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339033000000	0368	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339036000000	0369	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
339039000000	0370	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
449052000000	0371	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
0.1.29.074000		Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19				1.000,00
		TOTAL:	7.000,00			**7.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 89
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade:	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolescente vitimas de violencias, exploracao sexual,adquirir, moveis e outros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0372	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			**120.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				120.000,00
319013000000	0373	Obrigacoes Patronais	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
319113000000	0374	Obrigacoes Patronais - RPPS	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339008000000	0375	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339014000000	0376	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0377	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339033000000	0378	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0379	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339039000000	0380	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
339040000000	0381	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0382	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	242.000,00			**242.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 90
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade:	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0383	Contribuicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0384	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0385	Material de Consumo	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				11.000,00
0.1.27.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social				14.000,00
339033000000	0386	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.27.000000		Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social				2.000,00
339036000000	0387	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0388	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0389	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
		TOTAL:	45.000,00			**45.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 91
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0022 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	Projeto/Atividade:	1115 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizacao de Eventos Culturais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0390	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.23.000000		Transferências de Convênios - Saúde				5.000,00
339031000000	0391	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
339039000000	0392	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				15.000,00
449052000000	0393	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0022 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	Projeto/Atividade:	1159 - CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E ACERVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR OU READEQUAR DE BIBLIOTECA E ACERVO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0394	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
449052000000	0395	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
		TOTAL:	24.000,00			**24.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0022 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	Projeto/Atividade:	2083 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0396	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0397	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0398	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
449052000000	0399	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	37.000,00			**37.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 94
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0023 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	Projeto/Atividade:	1162 - APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E OUTROS.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E OUTROS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0400	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
339039000000	0401	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 95
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1024 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0402	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
339039000000	0403	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
449051000000	0404	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 96
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1032 - MANUTENCAO DE PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS, PRACAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de Parques, Arborizacao de ruas, Pracas e canteiros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0405	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339036000000	0406	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0407	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
449051000000	0408	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 97
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1175 - RECUPERACAO DE NASCENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: RECUPERACAO DE NASCENTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0409	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
339036000000	0410	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0411	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.000,00
449051000000	0412	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
449052000000	0413	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 98
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1178 - CONSTRUIR E AMPLIAR CASAS INDIGENAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e Ampliar Casas Indigenas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0414	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
339036000000	0415	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0416	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
339093000000	0417	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				1.000,00
449051000000	0418	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				5.000,00
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 99

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	2085 - MANUTENCAO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0419	Contratacao por tempo Determinado	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
319011000000	0420	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			**200.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				200.000,00
339014000000	0421	Diarias	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339030000000	0422	Material de Consumo	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
339031000000	0423	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0424	Passagens e despesas com locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0425	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			**100.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				100.000,00
339040000000	0426	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	12.000,00			**12.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				12.000,00
339093000000	0427	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				48.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
449052000000	0428	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	430.000,00			**430.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 100
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1030 - AQUISICAO E EQPTO, VEICULO E MAT. PERMANENTE.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0429	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				10.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 101
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
Programa:	0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0430	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0431	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0432	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 102
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
Programa:	0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1163 - CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUP. DE AREAS DEGRADADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0433	Obras e Instalacoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 103
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
Programa:	0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	2086 - MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0434	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0435	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 104
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0049 - TURISMO	Projeto/Atividade:	2069 - FOMENTO AO TURISMO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE E A QUALIDADE DE FORMA A AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DO TURISMO NO MUNCÍPIO. CONSOLIDAR A GESTÃO COMPARTILHADA DO TURISMO MUNICIPAL. DIVULGAR A IMAGEM DO MUNCÍPIO E SEUS PRODUTOS, DESTINOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS...			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0436	Contribuicoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339014000000	0437	Diarias	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339030000000	0438	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339031000000	0439	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339033000000	0440	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0441	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0442	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 105
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	SubFunção:	423 - ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS
Programa:	0048 - ANTENCAO AOS POVOS INDIGENAS	Projeto/Atividade:	2102 - ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0443	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
319013000000	0444	Obrigacoes Patronais	6.000,00			**6.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				6.000,00
319113000000	0445	Obrigacoes Patronais - RPPS	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
339014000000	0446	Diarias	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0447	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339031000000	0448	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339032000000	0449	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339033000000	0450	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0451	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0452	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339046000000	0453	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339048000000	0454	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
449051000000	0455	Obras e Instalacoes	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
449052000000	0456	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
		TOTAL:	64.000,00			**64.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 106
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	SubFunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA	Projeto/Atividade:	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319001000000	0457	Aposentadorias e Reformas	3.000.000,00			**3.000.000,00**
0.1.50.000000		Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				3.000.000,00
319003000000	0458	Pensoes	700.000,00			**700.000,00**
0.1.50.000000		Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				700.000,00
319011000000	0459	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			**120.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				120.000,00
319013000000	0460	Obrigacoes Patronais	30.000,00			**30.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				30.000,00
319113000000	0461	Obrigacoes Patronais - RPPS	10.000,00			**10.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				10.000,00
339014000000	0462	Diarias	20.000,00			**20.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				20.000,00
339030000000	0463	Material de Consumo	25.000,00			**25.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				25.000,00
339033000000	0464	Passagens e despesas com locomocao	20.000,00			**20.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				20.000,00
339035000000	0465	Servicos de Consultoria	40.000,00			**40.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				40.000,00
339036000000	0466	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				20.000,00
339039000000	0467	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00			**250.000,00**
0.1.50.000000		Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				27.160,00
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				222.840,00
339040000000	0468	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	50.000,00			**50.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				50.000,00
339047000000	0469	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60.500,00			**60.500,00**
0.1.50.000000		Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				54.340,00
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				6.000,00
0.1.54.000000		Recursos do Superávit da Taxa de Administração				160,00
339093000000	0470	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00			**2.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				2.000,00
339098000000	0471		50.000,00			**50.000,00**
0.1.50.000000		Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				50.000,00
449051000000	0472	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 107
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				10.160,00
0.1.54.000000		Recursos do Superávit da Taxa de Administração				9.840,00
449052000000	0473	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.53.000000		Recursos da Taxa de Administração				24.000,00
0.1.54.000000		Recursos do Superávit da Taxa de Administração				6.000,00
999999000000	0474	Reserva de Contingencia	1.602.500,00			**1.602.500,00**
0.1.50.000000		Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)				1.602.500,00
		TOTAL:	6.050.000,00			**6.050.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 108
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0004 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	Projeto/Atividade:	2099 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0475	Contribuicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
337041000000	0476	Contribuicoes	125.000,00			**125.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				125.000,00
		TOTAL:	130.000,00			**130.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 109
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM E FINANCAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. c/ Salarios, manutencao e Enacrgos, Servicos de Terceiros, Materiais de Consumo, Expediente, Sentencas Judiciais, Aquisicao de Equipamentos, Moveis e Utensilios, Destinados a Manutencao da Sec. Administracao e Fazenda.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0477	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00			**1.200.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.200.000,00
319013000000	0478	Obrigacoes Patronais	150.000,00			**150.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				150.000,00
319113000000	0479	Obrigacoes Patronais - RPPS	370.000,00			**370.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				370.000,00
339008000000	0480	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339014000000	0481	Diarias	40.000,00			**40.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				40.000,00
339030000000	0482	Material de Consumo	80.000,00			**80.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				60.000,00
0.1.93.000000		Outras Receitas Não-Primárias				20.000,00
339033000000	0483	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339035000000	0484	Servicos de Consultoria	130.000,00			**130.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				130.000,00
339036000000	0485	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339039000000	0486	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330.000,00			**330.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				300.000,00
0.1.93.000000		Outras Receitas Não-Primárias				30.000,00
339040000000	0487	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	250.000,00			**250.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				250.000,00
339092000000	0488	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339093000000	0489	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
449052000000	0490	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
		TOTAL:	2.675.000,00			**2.675.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 110
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2093 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0491	Diarias	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0492	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0493	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0494	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
449052000000	0495	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
		TOTAL:	12.000,00			**12.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 111
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1008 - AQUIS. DE MOVEIS, VEICULOS. EQUIPTOS E MAT. PERM.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0496	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 112
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1015 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, VEICULO E MAT. PERMANENTE.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DISTRITAL.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0497	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 113
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	131 - COMUNICACAO SOCIAL
Programa:	0027 - GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	Projeto/Atividade:	2090 - DIVULGACAO E PUBL. DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0498	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			**70.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				70.000,00
		TOTAL:	70.000,00			**70.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 114
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	11 - TRABALHO	SubFunção:	331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
Programa:	0025 - PASEP	Projeto/Atividade:	2087 - CONTRIBUICOES PASEP

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONTRIBUICOES PASEP			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339047000000	0499	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	431.535,00			**431.535,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				424.900,00
0.1.16.000000		Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				510,00
0.1.17.000000		Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				6.125,00
		TOTAL:	431.535,00			**431.535,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 115
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	11 - TRABALHO	SubFunção:	332 - RELACOES DE TRABALHO
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	1164 - CAPACITACAO DE SERVIDORES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CAPACITACAO DE SERVIDORES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0500	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0501	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0502	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			**6.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				6.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 116
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	11 - TRABALHO	SubFunção:	333 - EMPREGABILIDADE
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2091 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0503	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0504	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	Projeto/Atividade:	1010 - CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0505	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0506	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0507	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 118
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SubFunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0026 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS	Projeto/Atividade:	2088 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0508	Juros sobre a Divida por Contrato	500.000,00			**500.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				500.000,00
469071000000	0509	Principal da Divida Contratual Resgatado	500.000,00			**500.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				500.000,00
		TOTAL:	1.000.000,00			**1.000.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 119
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SubFunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0026 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS	Projeto/Atividade:	2089 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	0510	Sentencas Judiciais	500.000,00			**500.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				500.000,00
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 120
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO DISTRITAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE ADM. DISTRITAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. c/ Salarios, Encargos, Mat. de Consumo e Expediente, Equipamento e Material Permanente, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcionamento da Secretaria Adm. Distrital.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			**80.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				80.000,00
339014000000	0512	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0513	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339033000000	0514	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0515	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0516	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				25.000,00
339040000000	0517	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0518	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
449052000000	0519	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	194.000,00			**194.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 121
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0520	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			**60.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				60.000,00
339014000000	0521	Diarias	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339030000000	0522	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0523	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0524	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0525	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			**8.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				8.000,00
339040000000	0526	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0527	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
449052000000	0528	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	145.000,00			**145.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 122
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1169 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE GABINETE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0529	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 123
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2095 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0530	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0531	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
449052000000	0532	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 124
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	22 - INDUSTRIA	SubFunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1143 - APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0533	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
339039000000	0534	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0535	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 125
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	22 - INDUSTRIA	SubFunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Projeto/Atividade:	1170 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0536	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 126
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	22 - INDUSTRIA	SubFunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0031 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	Projeto/Atividade:	2096 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0537	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
339014000000	0538	Diarias	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
339030000000	0539	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0540	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0541	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339040000000	0542	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.000,00			**4.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				4.000,00
339093000000	0543	Indenizacoes e restituicoes	36.000,00			**36.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				36.000,00
449052000000	0544	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	111.000,00			**111.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 127
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0032 - GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	Projeto/Atividade:	1120 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE SEL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0545	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0032 - GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	Projeto/Atividade:	1172 - CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0546	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				30.000,00
339039000000	0547	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
449051000000	0548	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
		TOTAL:	90.000,00			**90.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 129
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0032 - GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas Com Salarios, Encargos, Materiais de Consumo e Expediente, Equipamentos e Materiais Permanente, Servicos de Terceiros, e Outras Despesas para o Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0549	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00			**65.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				65.000,00
339014000000	0550	Diarias	9.000,00			**9.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				9.000,00
339030000000	0551	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.000,00
339031000000	0552	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00			**20.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				20.000,00
339033000000	0553	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0554	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0555	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	170.000,00			**170.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				170.000,00
339040000000	0556	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339093000000	0557	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				48.000,00
0.1.24.000000		Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				2.000,00
449052000000	0558	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	364.000,00			**364.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	813 - LAZER
Programa:	0032 - GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	Projeto/Atividade:	1173 - CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0559	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0560	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
449051000000	0561	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 131
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	02 - JUDICIARIA	SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
Programa:	0005 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	Projeto/Atividade:	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desp. c/ Salarios, Ser. Mat. de Consumo, Sent. Judiciais, Aquisi. de Equiptos, Moveis e Utensilios, Veiculos, Desp. com Implant. da Comarca e outras Dest. ao Func. da Desefa Juridiciaria do Municipio e Assessoria Juridica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0562	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			**150.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				150.000,00
339014000000	0563	Diarias	9.000,00			**9.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				9.000,00
339033000000	0564	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0565	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				10.000,00
339040000000	0566	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0567	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
449052000000	0568	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	234.000,00			**234.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 132
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	02 - JUDICIARIA	SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
Programa:	0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0569	Diarias	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0570	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
449052000000	0571	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			**8.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				8.000,00
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 133
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	17 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA	Projeto/Atividade:	2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0572	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0573	Diarias	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0574	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				3.000,00
339033000000	0575	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0576	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0577	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339040000000	0578	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0579	Indenizacoes e restituicoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				50.000,00
449052000000	0580	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				5.000,00
		TOTAL:	78.000,00			**78.000,00**

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 134
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	99 - RESERVA DA CONTINGENCIA	Unidade:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Projeto/Atividade:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0581	Reserva de Contingencia	15.090,00			**15.090,00**
0.1.00.000000		Recursos Ordinários				15.090,00
		TOTAL:	15.090,00			**15.090,00**
		TOTAL GERAL:	55.440.000,00			**55.440.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

Emissão: 25/09/2020 07:53:37

Página 135
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CREDITICIA.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LOA - 2021

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo	2021	2022	2023	
1 - Empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, Estado, Distrito Federal e União.	IPTU	2.000	2.000	2.000	
2 - Particulares, quando cedidos em comodato ao Município, Estado, Distrito Federal e União	IPTU	1.000	1.000	1.000	
3 - Particulares, quando cedidos em comodato a instituições ou sociedades sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, enquanto perdurar as atividades ou utilização pela cessionária;	IPTU	1.000	1.000	1.000	
4 - Sociedades de instituição sem fins lucrativos, ou que a elas sejam cedidos em comodato, que se destinem a congregar classes patronais ou de trabalhadores com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de nível cultural, físico ou recreativo de seus associados;	IPTU	500	500	500	
5 - Particulares, quando declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, à partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a imissão de posse ou ocupação efetiva pelo Poder desapropriante.	IPTU	500	500	500	
6 - São Isentos os Templos de Quaisquer Cultos	IPTU	2.500	2.500	2.500	
7 - São Isentos Aposentados ou Pensionistas que possuam um único imóvel e nele residam	IPTU	2.000	2.000	2.000	
Cultos;		9.500	9.500	9.500	

Fonte: AMF-Demonstrativo 7, LDO 2021.

Nota: O Municipio preve a concessão por Lei Municipal.

Em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão da estimativa e compensação de renuncia foi considerado na estimativa lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais e o equilibrio orçamentário.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

EVENTO	2021
Aumento permanente de receita	4.260.000
(-) Transferencias Constitucionais	-598.850
(-) Transferencias ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.661.150
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.661.150
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.661.150
Fonte: AMF-Demonstrativo 8 da LDO 2021. (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V)	

Marcelandia - MT 00 de outubro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO
Artigo 5º, Inciso I da LRF.

INTRODUÇÃO

O **planejamento orçamentário**, composto pelo Plano Plurianual – PPA, Lei de diretrizes Orçamentaria - LDO e Lei Orçamentária anual - LOA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

O Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os Objetivos e Metas dos Anexos de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2021, foi elaborado em conformidade com o disposto no Inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

> Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar
>
> I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

Já o § 1° do art. 4°, da mesma lei, estabelece:

> Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
>
> § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é

importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.
O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2019 em 4,31%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 3,85%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IPCA-REALIZADO	5,91	6,50	5,84	5,85	6,46	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31	?	?	?	?
IPCA-PROJETADO	4,43	6,52	5,36	5,80	6,47	6,50	6,50	4,40	3,60	3,85	1,71	3,00	3,50	3,25

FONTE: BOLETIM FOCUS 14/08/2020

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**
PIB REAL	-5,46	3,50	2,50	2,50
INFLAÇÃO IPCA	1,71	3,00	3,50	3,25
Dólar (US$)	5,20	5,00	4,80	4,85
Taxa de Juros (Selic)	2,00	3,00	4,50	6,00
SALÁRIO-MÍNIMO	1.045,00	1.079,00	1.120,00	1.160,00
PROJEÇÃO PIB DO ESTADO-MT (R$ mil)	167.334.000	162.237.000	167.129.000	167.234.000

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – Banco Central do Brasil - Boletim Focus 21/08/2020 - Fonte: Salário-Mínimo para os três anos (2021, 2022 e 2023) (PLDO-UNIÃO). Fonte: Projeção PIB Estado MT - PLDO 2021 MT.

Nota: O Ministério da Economia já divulgou como ficará o salário para os três anos (2021, 2022 e 2023) conforme o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO-UNIÃO). Em 2021, o valor do salário-mínimo terá um acréscimo de R$ 34 sobre o valor atual que é de R$ 1.045. Tudo indica que no ano que vem os trabalhadores irão receber um valor de R$ 1.079. Para 2022, o salário-mínimo será de R$ 1.120, o acréscimo será de R$ 41 sobre o salário de 2021. E finalmente para 2023, os trabalhadores irão receber um salário-mínimo de R$ 1.160, aqui o acréscimo foi de R$ 40 sobre o ano anterior.

Sinais de retomada (e riscos) seguiram presentes no terceiro trimestre
Os indícios de uma forte retomada da economia continuaram ao longo do terceiro trimestre. Após reação iniciada ainda em junho, as surpresas positivas persistem e os sinais de uma recuperação rápida, ao menos em alguns segmentos, começaram a se materializar de maneira mais evidente. Mantivemos nossa projeção de queda do PIB de 2020 em 4,5%, seguida de uma alta de 3,5% em 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

A retomada em duas velocidades vem gerando algumas pressões pontuais. A soma de pressões de custo resultantes de um câmbio mais depreciado e aumento de preços internacionais de commodities vem sendo sancionada por algum aumento de renda. Porém, a inflação de serviços – e mesmo as medidas de núcleos – seguem em patamares confortáveis. Para 2020, o recente choque de preços de alimentos nos fez revisar a projeção de 1,9% para 2,4% e, para 2021, mantivemos nossa expectativa de IPCA em 3,1%, reconhecendo os riscos altistas.

A sustentabilidade fiscal continua sendo, simultaneamente, um fator de risco relevante e um grande desafio para o cenário prospectivo. Nesse contexto, a manutenção efetiva do teto de gastos também permanece como condição necessária para a evolução do nosso cenário.

Os riscos fiscais vêm se sobrepondo aos fundamentos externos brasileiros, que justificariam um real mais apreciado. Ao longo do fim deste ano e do próximo, acreditamos que a retomada da atividade, juntamente com um ambiente favorável para os termos de troca do país, dará respaldo para a manutenção da taxa de câmbio em R$/US$ 5,20, mesmo em meio a um elevado nível de volatilidade, sobretudo no curto prazo.

Seguimos esperando que a Selic permaneça em 2,00% até meados de 2021 e que encerre o próximo ano em 3,00%. Aos olhos de hoje, os riscos são mais de alta do que de baixa para o cenário de juros de 2021.

Economia global deve mostrar acomodação daqui para frente

Entendemos que desde setembro, a retomada entrou em uma fase mais difícil, caracterizada por uma recuperação em dois estágios. Isso porque estamos próximos: (i) ao nível máximo de abertura, dado que não temos uma vacina disponível, com restrições importantes sobre o setor de serviços e (ii) ao nível máximo de retomada, dado que os estímulos – fiscal e monetário – atingiram seu pico.

Nesse ambiente, os dados de mobilidade de alta frequência estabilizaram no último mês. Ao mesmo tempo, algumas preocupações cresceram nesse período. Aumentaram os casos de Covid-19, em especial na Europa, elevando os riscos de novos lockdowns, ainda que essa segunda onda aparente ter características bem distintas da primeira. Somado a isso, as incertezas recentes são amplificadas pela proximidade das eleições dos EUA, que tendem a ser mais disputadas do que esperávamos meses atrás. Adicionamos também as incertezas relacionadas ao Brexit e entre EUA e China.

Com mais ruídos e certa estabilidade da atividade econômica, optamos por manter inalteradas as expectativas para o PIB global, hoje apontando retração de 3,5% em 2020 e crescimento de 4,5% 2021.

Cenário Doméstico

Sinais de retomada (e riscos) seguiram presentes no terceiro trimestre

Os indícios de uma forte retomada da economia continuaram ao longo do terceiro trimestre. Após reação iniciada ainda em junho, as surpresas positivas persistem e os sinais de uma recuperação rápida, ao menos em alguns segmentos, começaram a se materializar de maneira mais evidente. As diferenças setoriais permanecem, mas, por ora, as últimas divulgações vêm reforçando essa avaliação de forte aceleração do crescimento. Nesse contexto, mantivemos nossa projeção de queda do PIB de 2020 em 4,5%, seguida de uma alta de 3,5% em 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Os principais setores mantiveram o ritmo de recuperação visto até então. Ainda que em velocidades distintas, indústria, varejo e serviços seguem avançando. Destacam-se as vendas do varejo restrito, que retornaram ao nível anterior à crise de 2015, bastante superior ao pré-pandemia, beneficiadas pelas transferências de renda, pelo e-commerce, pelo crédito e pela substituição do consumo de alguns serviços por bens. No caso da indústria, as sondagens de setembro indicam que o nível de utilização da capacidade também retornou a patamares próximos ao período pré-crise de 2015.

Gráfico 1: Retomada forte das vendas no varejo
Vendas no varejo (índice restrito e ampliado), séries em nível e dessazonalizadas



Fonte: IBGE, Bradesco

O avanço dos serviços ainda é lento, porém consistente. O setor ainda está em um estágio anterior no ciclo de recuperação, mas demonstrou sinais de uma retomada mais firme a partir de julho, quando algumas medidas de distanciamento social começaram a ser flexibilizadas. É natural que o setor se recupere mais gradualmente, visto que, sem o advento de uma vacina amplamente distribuída, muitos segmentos ainda têm suas atividades restringidas, total ou parcialmente.
De toda forma, em linha com a economia global, esperamos acomodação da taxa de crescimento neste último trimestre do ano. Boa parte do consumo de bens já ocorreu e o efeito marginal dos estímulos fiscais será decrescente. Mas antevemos crescimento do PIB no quarto trimestre e melhora na ocupação formal, que segue surpreendendo, e mesmo na informal, com o esperado prosseguimento da reabertura da economia, fator ainda a ser monitorado pelo número total de casos e óbitos de Covid-19.

Olhando para 2021, a recuperação do mercado de trabalho seguirá sendo a principal condição para suavização do consumo à medida em que parte dos estímulos forem retirados. Esta avaliação se dará mais pela ocupação do que pela própria taxa de desemprego, que tende a subir para 15,8%, em contrapartida ao recuo do desalento causado pela pandemia, mesmo que haja uma recuperação em curso. Enquanto o desalento permanece elevado, o aumento das horas trabalhadas em relação aos níveis pré-pandemia é um sinal de alguma retomada do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

mercado de trabalho. Acreditamos que a força de trabalho deverá se normalizar gradualmente conforme aumente o grau de funcionamento das atividades, podendo fazer com que emprego e a renda, principalmente no setor informal, se recuperem de forma mais rápida.

Assim, o ritmo de crescimento em 2021, em particular no primeiro semestre, dependerá de uma série de fatores. Por um lado, esperamos que haja um choque positivo de oferta com a reabertura do setor de serviços – setor com maior potencial de retomada com a presença de uma vacina, inclusive melhorando a ocupação no setor informal. Adicionalmente, foi formada uma poupança durante a pandemia que pode compensar parte da saída do auxílio emergencial, quando este ocorrer. Cabe lembrar também que se os estímulos do auxílio emergencial deixarão de existir, os estímulos vindos da política monetária – com sua defasagem a ser plenamente percebida em 2021 – do crédito e da demanda externa devem seguir presentes no próximo ano. Mas essa "compensação" de fatores pode não ser plena ou sincronizada com a reabertura da economia, existência de vacina e retorno da ocupação no mercado de trabalho.

Gráfico 2: Evidências de algum acúmulo de poupança na economia
Proxy para poupança, agregado monetário M2 como % do PIB



Fonte: BCB

A despeito dessas dúvidas, essa retomada em duas velocidades vem gerando algumas pressões pontuais. A soma de pressões de custo resultantes de um câmbio mais depreciado e aumento de preços internacionais de commodities vem sendo sancionada por algum aumento de renda. Os números correntes de inflação ao consumidor passaram a refletir o choque de preços de alimentos no atacado, levando a uma rápida revisão das projeções para o IPCA no curtíssimo prazo. Porém, a inflação de serviços – e mesmo as medidas de núcleos – seguem em patamares confortáveis. Para 2020, o recente choque de preços de alimentos nos fez revisar a projeção de 1,9% para 2,4% e, para 2021, mantivemos nossa expectativa de IPCA em 3,1%, reconhecendo os riscos altistas, em especial da incerteza quanto à formação de preços no setor de serviços – quando a reabertura desse segmento se iniciar – e do potencial realinhamento de preços administrados. Ambos os fenômenos podem se dar em maior intensidade do que a antecipada em nosso cenário e não serem plenamente compensados pela esperada desaceleração de preços de alimentos e estabilidade cambial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Gráfico 3: Aceleração da inflação de alimentos compensada pela inflação de serviços
Componentes do IPCA, variação acumulada em 12 meses



Fonte: IBGE

A sustentabilidade fiscal continua sendo, simultaneamente, um fator de risco relevante e um grande desafio para o cenário prospectivo. O Governo Central deverá apresentar déficit primário de cerca de R$ 860 bilhões (12,4% do PIB) neste ano, como resultado tanto das próprias medidas emergenciais (cerca de 8% do PIB) quanto da queda da arrecadação. Tal deterioração do cenário fiscal de 2020 leva à necessidade de maior esforço de gestão da dívida pública, tanto no curto quanto no médio prazo, que deverá alcançar patamar próximo a 100% do PIB ao final de 2020.

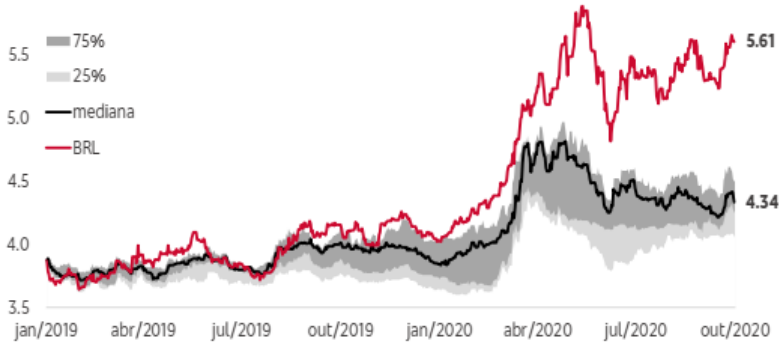
Nesse contexto, a manutenção efetiva do teto de gastos também permanece como condição necessária para a evolução do nosso cenário. Se o primeiro esboço do orçamento de 2021 apresentado pelo Executivo já trouxe uma série de desafios para compatibilizar as despesas do próximo ano, a restrição será ainda maior para o orçamento dos anos seguintes. Como consequência, a continuidade das reformas fiscais, especialmente aquelas que miram as despesas, se torna essencial.

A elevada volatilidade do real resulta desta percepção em um contexto de taxa Selic na mínima histórica. Ao longo do último mês, o comportamento do câmbio refletiu tanto essa incerteza em relação aos próximos passos da política fiscal como também algum aumento de aversão ao risco no cenário externo. No último caso, aumentou a preocupação com o aumento de casos de Covid- 19 na Europa e incertezas relacionadas aos desdobramentos da eleição americana vêm adicionando algum risco ao ambiente global. Porém, vale registrar que quanto maiores os temores com as questões fiscais, maiores também são os impactos sobre a moeda brasileira causados pelos movimentos de aversão ao risco no cenário externo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Assim, os riscos fiscais vêm se sobrepondo aos fundamentos externos brasileiros, que justificariam um real mais apreciado. Afastados os riscos fiscais, entendemos que outros vetores estruturais, como passivo externo líquido e o saldo em conta corrente seriam condizentes com um nível bem mais apreciado da moeda, a julgar pelo comportamento da mediana de pares emergentes. Porém, não apenas o hiato em relação a estas moedas como também o excesso de volatilidade sugere predominância dos fundamentos fiscais, em um contexto de juros baixos, sobre os fundamentos externos na determinação do câmbio. Ao longo do fim deste ano e do próximo, acreditamos que a retomada da atividade, juntamente com um ambiente favorável para os termos de troca do país, dará respaldo para a manutenção da taxa de câmbio em R$/US$ 5,20, mesmo em meio a um elevado nível de volatilidade, sobretudo no curto prazo.

Gráfico 4: Moeda brasileira não apenas mais volátil, mas mantendo gap em relação aos pares
Comportamento Real vs mediana dos emergentes, desde jan/19



Fonte: BCB, Bradesco

Considerando todas essas perspectivas, o Banco Central mantém a percepção de uma economia que ainda demandará estímulos por muito tempo. Mesmo reconhecendo estas pressões pontuais, o comitê de política monetária entende que o nível de ociosidade pode permanecer elevado se os riscos aqui levantados se materializarem. Ao reconhecer a existência de questões prudenciais e regulatórias, o BC introduziu formalmente a prescrição futura de manutenção de juros baixos como um instrumento adicional de política monetária. Porém, além de obviamente depender de expectativas de inflação ancoradas, tal prescrição é condicional à manutenção do regime fiscal.

Diante deste quadro, seguimos esperando que a Selic permaneça em 2,00% até meados de 2021 e que encerre o próximo ano em 3,00%. Se houve alguma alteração do balanço de riscos de inflação ao longo do último mês, este foi no sentido de demandar ainda mais cautela do Banco Central que, ao menos por ora, optou por interromper o processo de queda de juros. Indo além, entendemos que o processo pode ter

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

chegado ao fim, uma vez que o atual nível de estímulo é suficiente para equilibrar os riscos de i) entregar inflação abaixo do centro da meta no horizonte relevante da política monetária com ii) os riscos prudenciais e de estabilidade financeira; e iii) de uma rápida convergência da inflação de volta à meta. Ao longo da segunda metade de 2021, o cenário prospectivo do BC (já mirando 2022) deve levar ao início do processo de normalização da Selic, encerrando o ano em 3,00%. Aos olhos de hoje, os riscos são mais de alta do que de baixa para o cenário de juros de 2021.

Como visto, uma série de qualificações acerca da heterogeneidade, sustentabilidade e legado desta recuperação ainda se fazem necessários para determinar o cenário. Porém, a heterogeneidade vem (e seguirá) gradualmente diminuindo e as dúvidas acerca da sustentabilidade da recuperação vêm sendo postergadas, embora ainda careçam de mais evidências para serem sanadas. Assim, é o legado, sob a forma de um elevado nível de endividamento público, que mais nos preocupa neste momento, olhando à frente. A própria sustentabilidade da retomada depende, em maior ou menor grau, deste legado.

Com isso, chegamos ao último trimestre do ano com a percepção de uma recuperação importante em curso, apesar das limitações ainda impostas pela pandemia. A plena retomada ainda necessariamente passará pela contenção da Covid-19, mas cada vez mais dependerá também da orientação fiscal adotada frente aos desafios impostos pelas perspectivas da dívida pública brasileira.

Cenário Internacional

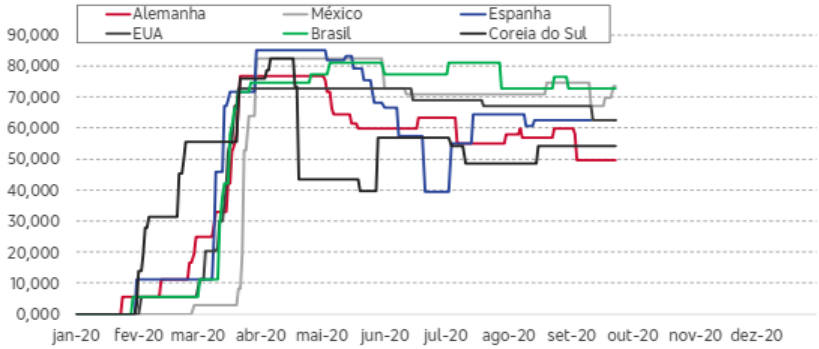
Economia global deve mostrar acomodação daqui para frente

Desde o início da pandemia tivemos dois movimentos expressivos e surpreendentes no desempenho da economia mundial. De forma geral, a queda em abril/maio foi muito mais intensa e a retomada em junho/julho foi bem mais forte do que imaginávamos. É o que chamamos a retomada em "V". Entendemos que desde setembro, a retomada entrou em uma fase mais difícil, caracterizada por uma recuperação em dois estágios. Isso porque estamos próximos: (i) ao nível máximo de abertura, dado que não temos uma vacina disponível, com restrições importantes sobre o setor de serviços e (ii) ao nível máximo de retomada, dado que os estímulos – fiscal e monetário – atingiram seu pico.

Nesse ambiente, os dados de mobilidade de alta frequência estabilizaram no último mês. Ao mesmo tempo, algumas preocupações cresceram nesse período. Aumentaram os casos de Covid-19, em especial na Europa, elevando os riscos de novos lockdowns, ainda que essa segunda onda aparente ter características bem distintas da primeira. Somado a isso, as incertezas recentes são amplificadas pela proximidade das eleições dos EUA, que tendem a ser mais disputadas do que esperávamos meses atrás. Adicionamos também as incertezas relacionadas ao Brexit e entre EUA e China.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Gráfico 5: Nível de fechamento – países selecionados
Quanto mais elevado, mais fechado



Fonte: Oxford Stringency Index, CEIC

Com mais ruídos e certa estabilidade da atividade econômica, optamos por manter inalteradas as expectativas para o PIB global, hoje apontando retração de 3,5% em 2020 e crescimento de 4,5% 2021. Para tanto, também consideramos que os estímulos monetários continuarão acomodatícios por um período bastante prolongado. Os impulsos fiscais, contudo, começam a ser retirados – especialmente aqueles voltados à transferência direta de renda para as famílias. Com isso, poderemos observar alguma desaceleração na passagem de 2020 para 2021 no crescimento trimestral. Essa combinação de elementos também deve trazer alguma volatilidade aos preços de ativos nos próximos meses e a tendência de desvalorização do dólar pode ser temporariamente interrompida.

Gráfico 6: Índice DXY



Fonte: Bloomberg, Bradesco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Em relação à pandemia, o aumento no número de casos tem levado a medidas preventivas em alguns países. Ainda assim, destacamos que, por ora, o maior número de pessoas infectadas pelo coronavírus não se converteu em elevação de óbitos na mesma proporção da primeira onda. Entendemos que parte desses casos se explica pelo aumento de testagem, além do fato de o perfil etário das pessoas com Covid-19 ser bem distinto: agora são pessoas mais jovens, que tendem a apresentar um quadro mais ameno da doença. Há também que se destacar a evolução dos tratamentos quando comparamos com a primeira onda no início do ano. De toda forma, não parece prudente descartarmos possíveis fechamentos, mesmo que parciais, que levariam a uma redução do nível de atividade. E, além disso, algum recuo da atividade pode acontecer por decisão individual, dado o aumento de casos. De fato, enquanto não tivermos uma vacina disponível, esse risco não pode ser descartado em diversas regiões do mundo.

Gráfico 7: Número de casos de Covid-19
Média móvel 7 dias

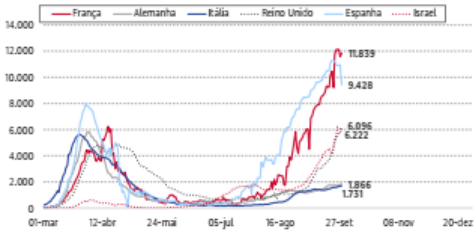
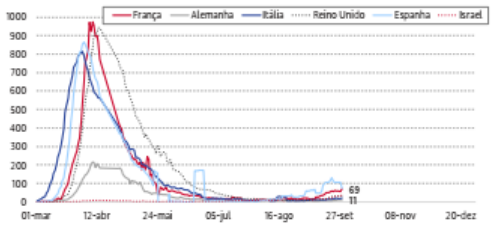


Gráfico 8: Número óbitos por Covid-19
Média móvel 7 dias



Fonte: Bloomberg, Bradesco

Tabela 1: Perfil etário Casos Covid-19 na Alemanha

		Abril		Setembro	
	% população	% taxa contaminação	Contatos diários (pessoas)	% taxa contaminação	Contatos diários (pessoas)
0-19	19	6	9,1	21	11,8
20-59	53	60	8	72	9,6
60+	28	34	5,8	8	1,4

Fonte: JP Morgan, Bradesco

Nos Estados Unidos, as atenções estão voltadas para a eleição. A votação por correio já começou em alguns estados. Além da incerteza em relação aos rumos da política econômica, os investidores temem o risco de que o resultado da eleição demore para sair por problemas na contagem dos votos (em especial, dos votos por correio), que os candidatos demorem para reconhecer uma eventual derrota e que a eleição acabe sendo decidida na justiça.

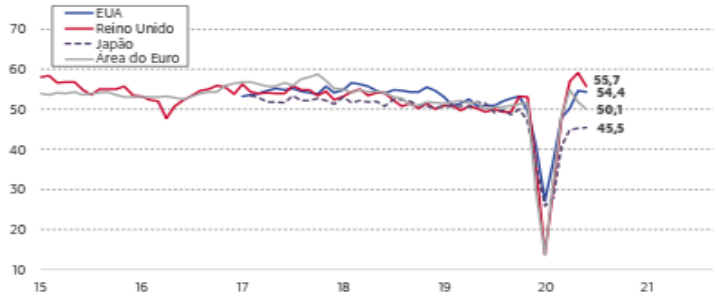
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Os indicadores econômicos ainda mostram uma economia em duas velocidades, com os setores de bens em patamar superior ao pré-pandemia, mas em aparente processo de acomodação, enquanto o setor de serviços segue em lenta recuperação. A menor contribuição dos setores de bens deve fazer com que o crescimento do PIB desacelere no quarto trimestre (estimamos expansão anualizada ao redor de 20% e de 5%, respectivamente, no 3º e 4º trimestres). A persistência da pandemia segue sendo uma fonte de incerteza, ainda que a proporção de casos que terminem em óbitos pareça ter diminuído. A perspectiva econômica no médio prazo – em especial do setor de serviços – depende também do progresso no desenvolvimento e distribuição de uma vacina para o Covid-19.

Uma novidade importante foi o anúncio pelo Fed do novo arcabouço de política monetária. O banco central americano passará a perseguir uma meta de inflação média, buscando compensar períodos de inflação abaixo da meta com períodos de inflação um pouco acima da meta. O novo regime será implementado com grande discricionariedade, mas as declarações dos diretores do Fed sugerem uma mudança importante na função-reação, com a adoção de uma postura mais reativa, sem responder diretamente a quedas do desemprego, a menos que essas sejam acompanhadas de outras evidências de pressão inflacionária. Na prática, o anúncio sinaliza que os juros permanecerão baixos por mais tempo nos Estados Unidos.

Na Área do Euro, o fluxo de notícias e dados mostrou alguma reversão em relação aos meses anteriores. O aumento de casos de Covid-19 explica o recuo do segmento de serviços apontado pelo índice PMI em agosto e setembro. A indústria, por outro lado, segue em expansão, favorecida pelo segmento de bens e, em alguma medida, pelo retorno da economia mundial, que puxa as exportações. A retomada, a partir de agora, deve ser mais lenta, levando em conta que as vendas do varejo já retornaram ao nível pré-pandemia e não podemos descartar fechamentos pontuais e localizados, diante do aumento de casos de Covid-19. A dinâmica do mercado de trabalho será bem importante. Por ora, muitos programas de suporte ao emprego – prorrogados – garantem a manutenção da ocupação. O Banco Central Europeu continua sinalizando a disposição de manter estímulos elevados, mas reconheceu que a recente e expressiva apreciação do Euro é um risco para a recuperação das exportações e acentua o cenário deflacionário na região.

Gráfico 9: Índices PMI (resultado prévio)



Fonte: Bloomberg

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Na China, diferentemente do restante do mundo, a melhora se deu principalmente do lado da oferta, com destaque para a indústria, mas a demanda acelerou nos últimos meses. A retomada segue forte, superando inclusive as expectativas: a trajetória de recomposição do consumo das famílias, gradualmente, não foi interrompida e os investimentos – em infraestrutura e no setor imobiliário – têm mostrado forte expansão. Com isso, a produção industrial já voltou a crescer na mesma velocidade da média do ano passado. As exportações também têm mostrado importante resiliência, graças, em grande medida, às vendas de produtos medicinais. O governo chinês continua cauteloso nos estímulos e parte importante da retomada tem se dado pelo próprio controle da pandemia, que permitiu a normalização das atividades. Entendemos que a política econômica seguirá expansionista, mas de forma prudente, sem estímulos adicionais. Esses estarão focados nos investimentos em infraestrutura, suportados pela emissão de títulos de governos locais e na manutenção da liquidez, com ampliação do crédito. Finalmente, vale dizer que o governo deve anunciar mais um Plano quinquenal, que priorizará o crescimento do mercado doméstico, com potencial anúncio de reformas ligadas ao consumo e o avanço de tecnologia e inovação.

Na América Latina, as diferentes respostas fiscais explicam, ao menos parcialmente, o desempenho heterogêneo da região. Depois de um forte estímulo fiscal, países como Chile e Brasil devem registrar contrações menores neste ano – entre 4,5% a 5%. No caso dos demais, uma combinação de resposta fiscal mais contida, incertezas mais gerais acerca da política econômica e intensidade inicial do choque da pandemia explica níveis de contração mais elevados em 2020, próximos a 10%. Vale notar que, embora o patamar ainda seja elevado, à exceção de Argentina, todos os países passaram a registrar alguma redução no número de novos casos e novas mortes.

De modo geral, a retomada da atividade econômica na região ainda vem acontecendo. Como o desenvolvimento da doença na região ocorreu com defasagens em relação às economias desenvolvidas, ainda há espaço para que o processo de reabertura produza alguma recuperação no fim do 3º trimestre. Porém, a cautela com a evolução da doença permanece e os bancos centrais sugerem que a ociosidade no mercado de trabalho e no setor de serviços demandará política monetária acomodatícia por um longo período de tempo. Com menor espaço nas contas públicas, uma eventual necessidade de extensão de estímulos fiscais por conta da pandemia certamente colocaria maior pressão sobre os preços dos ativos locais, em especial na Colômbia e no Brasil, onde o nível de endividamento é mais elevado.

Por fim, mesmo reconhecendo riscos e uma acomodação no ritmo de crescimento da economia global, há heterogeneidades importantes que devem se manter no curto prazo. O segmento de bens tende a apresentar dinâmica mais favorável, o que impulsiona o comércio e a indústria. Serviços, em função da própria pandemia, estão e continuarão mais defasados. A evolução da vacina, por sua vez, impactará as decisões de investimentos – que hoje já mostram sinais de retomada.

Em paralelo, notamos comportamentos distintos entre os países desenvolvidos e emergentes. Parte dessa diferença se deu pela evolução da pandemia: quem entrou primeiro em crise, acabou saindo antes. Somado a isso, o grau de estímulos também divergiu entre os países. Assim, de forma simplificada, daqui para frente podemos observar velocidades e intensidades de retomada dadas pela pandemia, pelos estímulos e pelo desempenho da economia. Por ora, entre emergentes, os asiáticos estão à frente do ciclo e os países da América Latina estão mais defasados.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Projeções Macroeconômicas (2016 – 2021)

	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*
ATIVIDADE, INFLAÇÃO E JUROS						
PIB (%)	-3,3	1,3	1,3	1,1	-4,5	3,5
Agropecuária (%)	-5,2	14,2	1,4	1,3	3,0	3,5
Indústria (%)	-4,6	-0,5	0,5	0,5	-4,5	3,0
Serviços (%)	-2,3	0,8	1,5	1,3	-5,0	3,5
Consumo Privado (%)	-3,9	2,1	2,1	1,8	-5,7	3,4
Consumo da Adm. Pública (%)	0,2	-0,7	0,4	-0,4	0,6	2,0
Investimento (FBKF) (%)	-12,1	-2,6	3,9	2,2	-7,1	6,0
Exportações Bens e Serviços Não Fatores (%)	0,9	4,9	4,0	-2,5	-4,0	5,0
Importações Bens e Serviços Não Fatores (%)	-10,3	6,7	8,3	1,1	-4,5	6,0
PIB (R$) - bilhões (Preços Correntes)	6.267	6.554	6.828	7.285	7.209	7.782
PIB (US$) - bilhões	1.796	2.053	1.868	1.847	1.404	1.496
População - milhões	206,1	207,7	209,2	210,7	212,1	213,4
PIB per capita - US$	8.714	9.888	8.930	8.768	6.619	7.011
Produção Industrial - IBGE (%)	-6,4	2,5	1,1	-1,1	-4,5	4,0
Taxa Média de Desemprego - IBGE	11,5	12,7	12,3	12,1	13,9	14,6
Vendas do Comércio Varejista - Restrita (%)	-6,2	2,0	2,3	1,8	-4,5	5,3
IPCA - IBGE (%)	6,29	2,95	3,75	4,31	2,41	3,10
IGP-M - FGV (%)	7,17	-0,50	7,54	7,32	17,03	4,20
Taxa Selic (final de período) %	13,75	7,00	6,50	4,50	2,00	3,00
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	14,0	10,0	6,42	5,9	2,8	2,1
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	7,3	6,8	2,6	1,6	0,3	-0,9
EXTERNO E CÂMBIO						
Balança Comercial - BCB (US$ bilhões)	44,6	64,0	53,0	40,5	62,8	67,6
Exportações (US$ bilhões)	184	218	240	226	220	246
Importações (US$ bilhões)	140	154	186	185	157	178
Corrente de Comércio (% PIB)	18,0	18,1	22,8	22,3	26,9	28,3
Saldo em conta-corrente (US$ bilhões)	-24	-15	-42	-51	-2	-12
Saldo em conta-corrente (% PIB)	-1,3	-0,7	-2,2	-2,8	-0,2	-0,8
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	74	69	78	74	59	81
Taxa de câmbio (final de período) R$ / US$	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,20
Taxa de câmbio (média anual) R$ / US$	3,49	3,19	3,65	3,94	5,14	5,20
Rating Soberano Moody's	Ba2	Ba2	Ba2	Ba2	-	-
Rating Soberano S&P	BB	BB	BB-	BB-	-	-
FISCAL						
Resultado primário do setor público (R$ bilhões)	-156	-111	-108	-62	-890	-225
Resultado primário do setor público (% PIB)	-2,5	-1,7	-1,6	-0,8	-12,4	-2,9
Dívida Bruta do Setor Público (% PIB)	69,9	74,1	76,7	75,8	96,9	97,7
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	46,2	51,6	54,1	55,5	69,4	72,4
CRÉDITO						
Crédito Geral (Cresc. em % aa.)	-3,5	-0,4	5,1	6,5	7,5	7,6
Crédito Livres total (Cresc. em % aa.)	-4,9	1,9	10,9	14,1	9,7	10,4

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Indicadores internacionais (2016 – 2021)

	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*
PIB Global						
Mundo	**3,4**	**3,8**	**3,6**	**2,9**	**-3,5**	**4,5**
Países Desenvolvidos	**1,7**	**2,3**	**2,2**	**1,6**	**-5,8**	**4,1**
Estados Unidos	1,6	2,2	2,9	2,3	-4,8	4,1
Área do Euro	1,8	2,3	1,8	1,1	-7,0	5,5
Reino Unido	1,8	1,8	1,4	1,0	-7,0	4,0
Japão	0,6	1,9	0,8	0,9	-6,2	2,0
Países Emergentes	**4,6**	**4,8**	**4,5**	**3,9**	**-1,9**	**4,9**
China	6,7	6,8	6,5	6,1	1,5	7,5
América Latina	-0,6	1,2	1,0	0,3	-7,5	3,8

Indicadores internacionais – América Latina (2016 – 2021)

	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*
Argentina						
PIB (%)	-2,1	2,7	-2,5	-2,2	-12,4	2,1
Inflação ao consumidor (%)	41,0	24,8	47,7	54,5	50,0	45,0
Taxa básica de juros (%)	24,75	28,75	59,25	55,00	40,00	37,00
Taxa de câmbio (final do ano)	15,85	18,59	37,65	59,87	87,00	110,00
Brasil						
PIB (%)	-3,3	1,3	1,3	1,1	-4,5	3,5
Inflação ao consumidor (%)	6,3	2,9	3,7	4,3	2,4	3,1
Taxa básica de juros (%)	13,75	7,00	6,50	4,50	2,00	3,00
Taxa de câmbio (final do ano)	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,20
Chile						
PIB (%)	1,7	1,2	3,9	1,1	-5,6	4,3
Inflação ao consumidor (%)	2,7	2,3	2,9	3,0	2,5	2,5
Taxa básica de juros (%)	3,50	2,50	2,75	1,75	0,50	0,75
Taxa de câmbio (final do ano)	671,00	615,00	694,00	752,87	790,00	770,00
Colômbia						
PIB (%)	2,1	1,4	2,5	3,3	-7,5	4,5
Inflação ao consumidor (%)	5,8	4,1	3,1	3,8	2,8	2,8
Taxa básica de juros (%)	7,50	4,75	4,25	4,25	2,00	2,50
Taxa de câmbio (final do ano)	3.001,00	2.984,00	3.248,00	3.287,00	3.750,00	3.475,00
México						
PIB (%)	2,9	2,1	2,1	-0,1	-9,7	4,5
Inflação ao consumidor (%)	3,2	6,8	4,3	2,8	2,9	3,0
Taxa básica de juros (%)	5,75	7,25	8,25	7,25	3,75	4,50
Taxa de câmbio (final do ano)	20,7	19,70	19,65	18,93	22,20	21,60
Peru						
PIB (%)	4,1	2,5	4,0	2,2	-12,3	8,0
Inflação ao consumidor (%)	3,2	1,4	2,4	1,9	2,8	2,1
Taxa básica de juros (%)	4,25	3,25	2,75	2,00	0,25	0,50
Taxa de câmbio (final do ano)	3,36	3,26	3,27	3,31	3,48	3,40

(*): (projeção) - Fonte: FMI, Bradesco

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

Bibliografia

Equipe Técnica

Diretor de Pesquisas e Estudos Econômicos	Fernando Honorato Barbosa
Economistas	Ariana Stephanie Zerbinatti / Constantin Jancsó / Fabiana D'Atri / Felipe Wajskop França / Luis Fernando Pereira Azevedo/ Myriã Tatiany Neves Bast / Priscila Pacheco Trigo / Robson Rodrigues Pereira / Thiago Coraucci de Angelis / Thomas Henrique Schreurs Pires
Assistentes de Pesquisa:	Ana Beatriz Moreira dos Santos / Renan Bassoli Diniz
Estagiários	Gustavo Rostelato de Miranda / Henrique Monteiro de Souza Rangel / Lucas Daniel Duarte / Lucas Oliveira Costa da Silva

economiaemdia.com.br

O DEPEC – BRADESCO não se responsabiliza por quaisquer atos/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações e projeções. Todos os dados ou opiniões dos informativos aqui presentes são rigorosamente apurados e elaborados por profissionais plenamente qualificados, mas não devem ser tomados, em nenhuma hipótese, como base, balizamento, guia ou norma para qualquer documento, avaliações, julgamentos ou tomadas de decisões, sejam de natureza formal ou informal. Desse modo, ressaltamos que todas as consequências ou responsabilidades pelo uso de quaisquer dados ou análises desta publicação são assumidas exclusivamente pelo usuário, eximindo o BRADESCO de todas as ações decorrentes do uso deste material. Lembramos ainda que o acesso a essas informações implica a total aceitação deste termo de responsabilidade e uso. A reprodução total ou parcial desta publicação é expressamente proibida, exceto com a autorização do Banco BRADESCO ou a citação por completo da fonte (nomes dos autores, da publicação e do Banco BRADESCO)

Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos

O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante. O **Objetivo do Demonstrativo**, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R$ 1,00.

	2021		2022		2023	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**		**VALOR**		**VALOR**	
	Corrente	**Constante**	**Corrente**	**Constante**	**Corrente**	**Constante**
Receita Total (I) (1)	50.895.000,00	41.717.213,11	50.895.000,00	40.306.486,10	50.895.000,00	39.038.889,32
Receita Financeira (II) (2)	218.000,00	178.688,52	218.000,00	172.645,92	218.000,00	167.216,38
Receitas Primárias (III)=(I-II)	50.677.000,00	41.538.524,59	50.677.000,00	40.133.840,18	50.677.000,00	38.871.672,93
Despesa Total (IV) (3)	52.268.000,00	42.842.622,95	52.268.000,00	41.393.838,60	52.268.000,00	40.092.045,72
Despesa Financeira (V) (4)	1.000.000,00	819.672,13	1.000.000,00	791.953,75	1.000.000,00	767.047,63
Despesas Primárias (VI)=(IV-V)	51.268.000,00	42.022.950,82	51.268.000,00	40.601.884,85	51.268.000,00	39.324.998,08
Resultado Primário Acima da Linha (VII)=(III–VI) (5)	-591.000,00	-484.426,23	-591.000,00	-468.044,67	-591.000,00	-453.325,15
JUROS NOMINAIS						
Juros e Encargos Ativos (VIII)	167.000,00	136.885,25	167.000,00	132.256,28	167.000,00	128.096,95
Juros e Encargos Passivos (IX)	500.000,00	409.836,07	500.000,00	395.976,87	500.000,00	383.523,82
Resultado Nominal Acima da Linha (X)=(VII+VIII-IX) (6)	-924.000,00	-757.377,05	-924.000,00	-731.765,26	-924.000,00	-708.752,01
Dívida Pública Consolidada (7)	62.105,12	50.905,84	62.105,12	49.184,38	62.105,12	47.637,59
Dívida Consolidada Líquida – DCL (8)	-1.553.523,88	-1.273.380,23	-1.289.180,88	-1.020.971,63	-918.021,41	-704.166,15

Fonte: LDO 2021 - Anexo II – Das Metas Fiscais

Nota:

(1) Receita total já deduzidos os valores para formação do FUNDEB no código 04.1.0.0.0.00 no valor de R$ 4.658.000,00 e as Receitas Intraorçamentárias no código 7.0.0.0.00.0.0 no valor de R$ 4.545.000,00.

(2) Receitas Financeiras deduzidas, são aquelas dos seguintes códigos: 1320.00.0.0 – Juros e Correção Monetária R$ 167.000,00, 1922.01.2.1 – Restituições de Convênios – Financeiras – Principal R$ 1.000,00, 2300.00.0.0 – Amortização de Empréstimos R$ 50.000,00;

(3) Despesas total já deduzidas as despesas da modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R$ 3.172.000,00.

(4) Despesas financeiras deduzidas são aquelas dos seguintes códigos: 32.00.00 – Juros e Encargos da Dívida no valor de R$ 500.000,00 e do código 46.00.00 – Amortização da Dívida, no valor de R$ 500.000,00;

(5) Para o cálculo do resultado primário, adotou-se o critério "acima da linha", que representa as Receitas Primárias deduzidas das Despesas Primárias.

(6) Para o cálculo do resultado nominal, adotou-se o critério "acima da linha", acrescentando-se ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações das aplicações financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada, sendo especificados como Juros e Encargos da Dívida. MDF 10ª edição.

(7) Dívida Pública Consolidada, foi utilizado como base, o saldo do Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada, apresentado no Balanço Geral de 2019;

(8) A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS DA LDO

(Art. 5º, Inciso I, LRF)	METAS DA LDO-2021		PROGRAMAÇÃO PLOA-2021	
ESPECIFICAÇÃO	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**
	Corrente	**Constante**	**Corrente**	**Constante**
Receita Total (I) (1)	50.895.000,00	41.717.213,11	50.895.000,00	41.717.213,11
Receita Financeira (II) (2)	218.000,00	178.688,52	218.000,00	178.688,52
Receitas Primárias (III)=(I-II)	50.677.000,00	41.538.524,59	50.677.000,00	41.538.524,59
Despesa Total (IV) (3)	52.268.000,00	42.842.622,95	52.268.000,00	42.842.622,95
Despesa Financeira (V) (4)	1.000.000,00	819.672,13	1.000.000,00	819.672,13
Despesas Primárias (VI)=(IV-V)	51.268.000,00	42.022.950,82	51.268.000,00	42.022.950,82
Resultado Primário Acima da Linha (VII)=(III–VI) (5)	-591.000,00	-484.426,23	-591.000,00	-484.426,23
JUROS NOMINAIS				
Juros e Encargos Ativos (VIII)	167.000,00	136.885,25	167.000,00	136.885,25
Juros e Encargos Passivos (IX)	500.000,00	409.836,07	500.000,00	409.836,07
Resultado Nominal Acima da Linha (X)=(VII+VIII-IX) (6)	-924.000,00	-757.377,05	-924.000,00	-757.377,05
Dívida Pública Consolidada (7)	62.105,12	50.905,84	62.105,12	50.905,84
Dívida Consolidada Líquida – DCL (8)	-1.553.523,88	-1.273.380,23	-1.553.523,88	-1.273.380,23

Fonte: LDO 2021 - Anexo II – Das Metas Fiscais – Anexo II das Receitas e das Despesas - PLOA 2021.

Nota:

(1) Receita total já deduzidos os valores para formação do FUNDEB no código 04.1.0.0.0.00 no valor de R$ 4.658.000,00 e as Receitas Intraorçamentárias no código 7.0.0.0.00.0.0 no valor de R$ 4.545.000,00.

(2) Receitas Financeiras deduzidas, são aquelas dos seguintes códigos: 1320.00.0.0 – Juros e Correção Monetária R$ 167.000,00, 1922.01.2.1 – Restituições de Convênios – Financeiras – Principal R$ 1.000,00, 2300.00.0.0 – Amortização de Empréstimos R$ 50.000,00;

(3) Despesas total já deduzidas as despesas da modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R$ 3.172.000,00.

(4) Despesas financeiras deduzidas são aquelas dos seguintes códigos: 32.00.00 – Juros e Encargos da Dívida no valor de R$ 500.000,00 e do código 46.00.00 – Amortização da Dívida, no valor de R$ 500.000,00;

(5) Para o cálculo do resultado primário, adotou-se o critério "acima da linha", que representa as Receitas Primárias deduzidas das Despesas Primárias.

(6) Para o cálculo do resultado nominal, adotou-se o critério "acima da linha", acrescentando-se ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações das aplicações financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada, sendo especificados como Juros e Encargos da Dívida. MDF 10ª edição.

(7) Dívida Pública Consolidada, foi utilizado como base, o saldo do Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada, apresentado no Balanço Geral de 2019;

(8) A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS

A projeção das receitas do Ente segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais indicadores macroeconômicos de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composto pela arrecadação realizada nos anos anteriores, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A previsão das receitas é parte fundamental no processo orçamentário, tornando-se um instrumento que subsidia os gestores públicos para tomada de decisões visando uma adequada execução orçamentária

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas visando disciplinar a gestão fiscal e dar transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos. Nesse sentido, as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçam a obrigatoriedade de se prever a receita orçamentária, observando as normas técnicas e legais, conforme consta nos artigos 11 e 12 do mencionado instrumento legal.

> Art. 11 - Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação; e
> Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Portanto, a previsão orçamentária da receita deve pautar-se em dados históricos de arrecadação e nos seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e legislação. O quadro abaixo demonstra as receitas realizadas em 2016, 2017, 2018 e 2019 e Previstas 2020 e 2021.

DESCRIÇÃO/PERÍODO	**RECEITA REALIZADA**				**PREVISÃO**	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
11-IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.439.091,52	2.757.612,83	3.923.723,88	4.306.235,37	4.073.000,00	4.371.350,00
12-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.291.522,75	1.332.842,58	1.346.417,95	1.419.364,34	1.334.000,00	2.104.000,00
13-RECEITA PATRIMONIAL	3.127.849,76	2.716.345,74	131.741,43	120.430,80	165.000,00	175.000,00
16-RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	36,04	63.295,00	21.000,00	21.000,00
17-TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.925.462,16	27.553.689,58	32.829.428,89	32.509.798,18	34.497.000,00	38.065.150,00
19-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.883,24	368.718,22	261.441,72	154.317,41	708.000,00	182.000,00
20-RECEITAS DE CAPITAL	1.272.978,04	1.175.772,20	990.274,48	2.293.135,54	7.502.000,00	5.976.500,00
70-RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	2.915.112,68	1.663.737,93	3.294.192,80	3.499.769,58	2.880.000,00	4.545.000,00
TOTAL GERAL	**39.305.900,15**	**37.568.719,08**	**42.777.257,19**	**44.366.346,22**	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Contribuições - Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

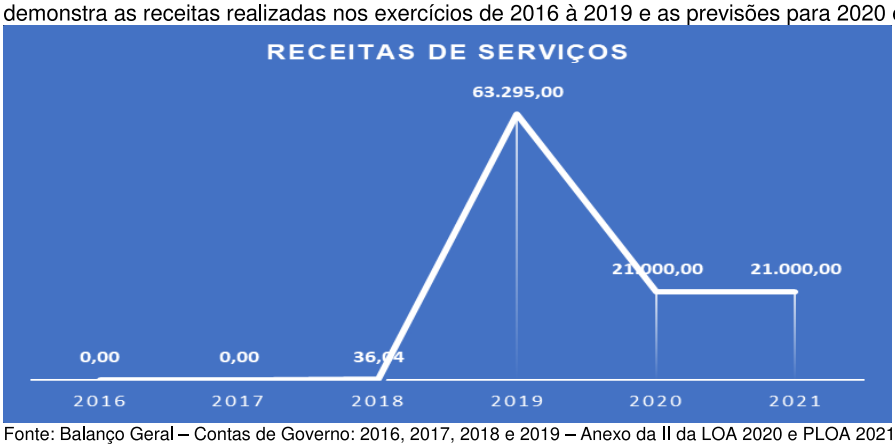
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Receita Patrimonial - Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

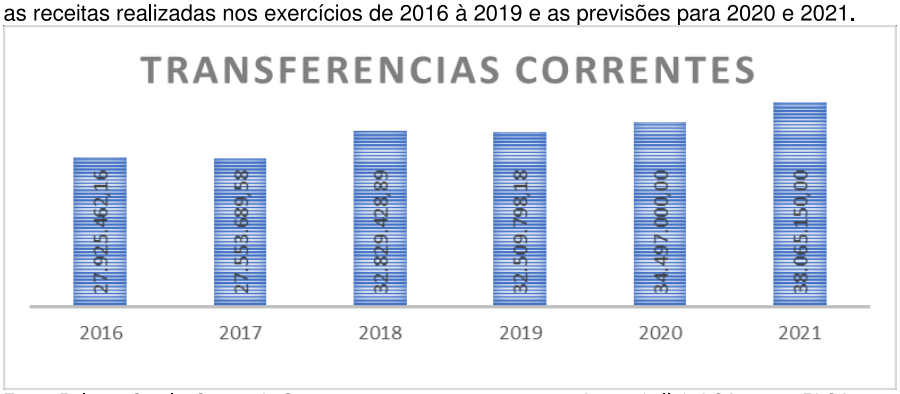
Receita da Serviços - Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Transferências Correntes - Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

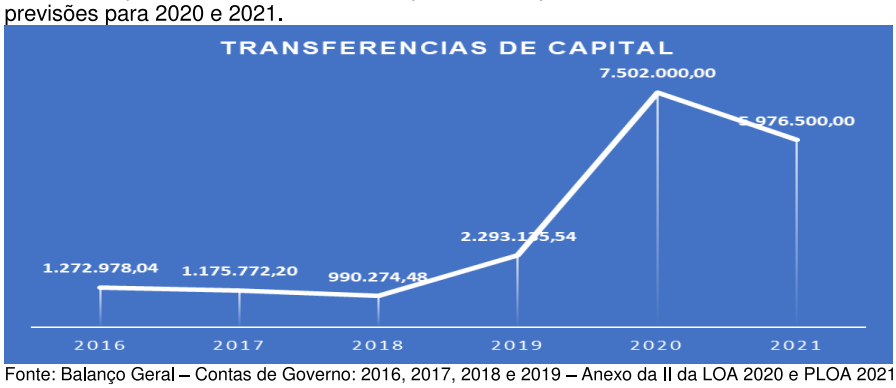
Outras Receitas Correntes - Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Receitas de Capital - Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Receitas Correntes Intraorçamentárias - Agrega as Receitas Correntes decorrentes de Operações Intraorçamentárias realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo. São representadas pelo dígito "7" que deve substituir o dígito "1" em sua Categoria Econômica, mantendo-se o restante da codificação. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DE DESPESAS

As bases para a fixação das despesas devem estar pautadas na busca do equilíbrio fiscal, por meio de parâmetros estabelecidos que subsidiem as projeções da despesa da Administração Pública. A definição desses parâmetros é importante haja vista que boa parte das despesas, inclusive a de pessoal e os encargos da dívida, estão atreladas a algum indicador (INPC, taxa de juros, câmbio, etc.). Dessa forma, a utilização de metodologias de previsão e parâmetros estabelecidos pela legislação é necessária para melhorar a projeção da receita e da despesa pública.

O quadro abaixo representa as despesas pagas nos exercícios de 2016 a 2019, bem como os Restos a Pagar Pagos em cada ano. Traz também as despesas orçadas para os exercícios de 2020 e 2021.

	PAGAS				ORÇADA	
DESPESAS PAGAS, INCLUSIVE RP-PAGOS	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.922.586,16	18.282.775,85	19.985.992,26	20.437.344,75	21.622.000,00	24.352.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.982,70	156.895,88	265.168,08	444.426,29	480.000,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.057.980,15	11.266.055,57	12.634.844,21	14.342.338,49	16.935.280,00	18.619.410,00
INVESTIMENTOS	3.630.202,18	2.817.167,93	3.868.502,50	3.018.234,04	10.309.000,00	9.851.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.556,02	274.701,99	608.568,72	608.570,72	610.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.720,00	1.617.590,00
TOTAL GERAL	**34.912.307,21**	**32.797.597,22**	**37.363.075,77**	**38.850.914,29**	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**

Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2020 e PLOA 2021.

Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal e Encargos Sociais** – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A sua representatividade no volume das despesas primárias nos anos de (2015 a 2019), é na ordem de 56,51%. A variação realizada de 2016/2015 (+11,46%), 2017/2016 (+8,04%), 2018/2017 (+9,32%) e 2019/2018 (+2,26%) bem como a projeção 2020/2019 (-1,15%). Podemos assim concluir que no exercício de 2020 houve uma queda na projeção, interrompendo um quadriênio de altas crescentes. Já para o triênio 2021 á 2023, houve um aumento na ordem de 11,21% em comparação à 2020, principalmente devido ao grande volume de aposentadorias que passou de um valor executado em 2019 R$ 1.768.570,11 e uma previsão para 2021 no valor de R$ 3.000.000,00, esta variação representa um acréscimo de 69,63%.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

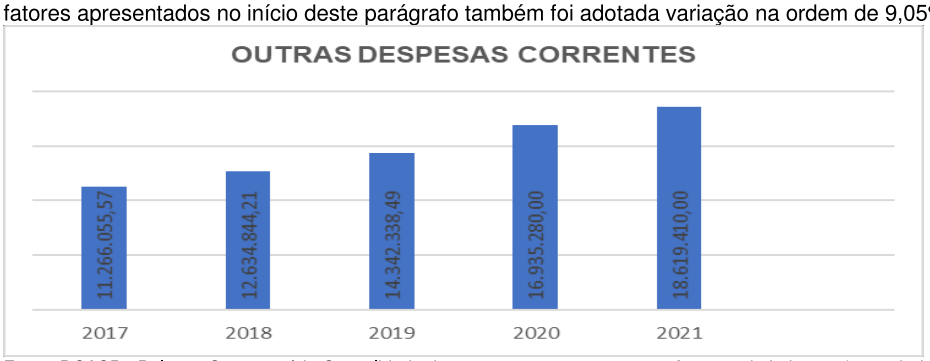
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

O gráfico demonstra as despesas pagas nos exercícios de 2016 a 2019 e fixadas para 2020 e 2021.



Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2020 e PLOA 2021.

Outras Despesas Correntes - Representa em média (2015 a 2019) 38,70% do total das despesas primárias. A variações realizadas de 2016/2015 (+22,32%), 2017/2016 (-19,86%), 2018/2017 (+12,15%) e 2019/2018 (+13,51%) mostram uma tendência de aumento dessa rubrica. Para 2020 o valor foi ajustado tendo por base o executado em 2019 acrescido de (+15,31). No triênio 2021 a 2023 em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo também foi adotada variação na ordem de 9,05%.



Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2020 e PLOA 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Investimentos – Representa em média (2015 a 2019) 9,48% do total das despesas primárias. As variações realizadas ao longo últimos anos estão assim demonstradas: 2016/2015 (+22,03), 2017/2016 (-7,27%), 2018/2017 (+37,32%) e 2019/2018 (-21,98%). No que tange aos investimentos os municípios de pequeno porte são muito dependentes da celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas Entidades bem como com o Estado. As previsões para investimentos no triênio 2021 a 2023, são na ordem de 9,81 milhões anuais e estarão correlacionados à recuperação fiscal dos entes para a celebração de convênios e emendas parlamentares, permitindo assim um grande fluxo de obras.



Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2020 e PLOA 2021.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

A LOA/2021 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na LDO/2021, compreendendo todos os Órgãos e Unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal, especificados por função, subfunção e programas da Administração Pública do Município de Marcelândia.

Marcelândia, MT. Em 15 de dezembro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

ÓRGÃO: 01 - Camara Municipal
UNIDADE: 001 - Camara Municipal
PROGRAMA: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	156,00	156,00	-
	Meta Financeira	1.459.000,00	1.459.000,00	1.459.000,00
2002 - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGACAO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00

PROGRAMA: 0002 - INFRAESTRATURA DO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1002 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total de Metas Físicas	179,00	179,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 001 - Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 0006 - AUDITORIA E CONTROLE

Ação		PPA	LDO	LOA
2064 - ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	Meta Física	77,00	77,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00

PROGRAMA: 0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	Meta Física	87,00	87,00	-
	Meta Financeira	677.000,00	677.000,00	677.000,00

PROGRAMA: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00

PROGRAMA: 0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1167 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS - GAB	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total de Metas Físicas	197,00	197,00	-
	Total de Metas Financeiras	837.000,00	837.000,00	837.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria
PROGRAMA: 0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2012 - MANUTEN. E ENC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E	Meta Física	96,00	96,00	-
	Meta Financeira	278.000,00	278.000,00	278.000,00

PROGRAMA: 0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE.	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas	116,00	116,00	-
	Total de Metas Financeiras	298.000,00	298.000,00	298.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. de Agricultura
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria
PROGRAMA: 0007 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO

Ação		PPA	LDO	LOA
1137 - AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO.	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	518.000,00	518.000,00	518.000,00
1138 - FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA.	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	27.000,00	27.000,00	27.000,00
1201 - Construir e Reformar Feira do Produtor	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA

Ação		PPA	LDO	LOA
1139 - AQUIS. EQUIP, MOVEIS, UTENS, VEICULOS-AGRICULTURA	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1140 - APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
1141 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Meta Física	26,00	26,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE	Meta Física	125,00	125,00	-
	Meta Financeira	453.000,00	453.000,00	453.000,00
2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2066 - FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA	Meta Física	13,00	13,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 0009 - FOMENTO A PISCICULTURA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2067 - IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA	Meta Física	13,00	13,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total de Metas Físicas	248,00	248,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.148.000,00	1.148.000,00	1.148.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Obras, Mobilidade Servicos Urbanos				
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria				
PROGRAMA: 0010 - DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1142 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA: 0011 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORIA DE LOGRADOUROS PUBLICOS.				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2032 - MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2068 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS	Meta Física	41,00	41,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
PROGRAMA: 0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1072 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1125 - MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PUBLICOS	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1144 - ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS	Meta Física	22,00	22,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1145 - CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS.	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1146 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1147 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	5.325.000,00	5.325.000,00	5.325.000,00
1183 - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2030 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	576.375,00	576.375,00	576.375,00
2031 - MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS	Meta Física	168,00	168,00	-
	Meta Financeira	2.483.000,00	2.483.000,00	2.483.000,00
2101 - MANUTENCAO DO FETHAB	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	3.572.500,00	3.572.500,00	3.572.500,00
PROGRAMA: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1069 - CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1176 - CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1184 - Construir e Reformar Pracas Publicas	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1171 - AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SOMSU	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas	447,00	447,00	-
	Total de Metas Financeiras	12.426.875,00	12.426.875,00	12.426.875,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento				
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria				
PROGRAMA: 0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA				

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

Ação		PPA	LDO	LOA
1181 - Construcao Sistema Abastecimento de Agua Bomjagua	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2035 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE	Meta Física	180,00	180,00	-
	Meta Financeira	577.000,00	577.000,00	577.000,00
2070 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Saude				
PROGRAMA: 0013 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE.				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1093 - CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1148 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1149 - AQUIS EQUIP, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS P SAUDE	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1150 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1182 - Construir e Reformar Academias de Saude	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1186 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS-REC.	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1187 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2038 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta Física	144,00	144,00	-
	Meta Financeira	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00
2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	Meta Física	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	3.365.000,00	3.365.000,00	3.365.000,00
PROGRAMA: 0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2071 - BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA	Meta Física	108,00	108,00	-
	Meta Financeira	2.997.000,00	2.997.000,00	2.997.000,00
2072 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA	Meta Física	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
2073 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Meta Física	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	565.000,00	565.000,00	565.000,00
2074 - BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2075 - BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
2076 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2104 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
PROGRAMA: 0050 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	Meta Física	61,00	61,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total de Metas Físicas	998,00	998,00	-
	Total de Metas Financeiras	11.030.000,00	11.030.000,00	11.030.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educacao				
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria				
PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1117 - APOIO A APAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1124 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Meta Física	132,00	132,00	-
	Meta Financeira	313.000,00	313.000,00	313.000,00
2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	Meta Física	34,00	34,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2056 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO	Meta Física	156,00	156,00	-
	Meta Financeira	1.226.000,00	1.226.000,00	1.226.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

2057 - MANUTENCAO DO PDDE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2077 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	Meta Física	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	550.000,00	550.000,00	550.000,00
PROGRAMA: 0016 - PROMAE-PROG. MUN. ALIMENTACAO ESCOLAR				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2078 - MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2079 - COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0017 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1105 - CONSTRUIR E COBRIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1109 - IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1151 - IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE CIENCIAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1152 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA..	Meta Física	9,00	9,00	-
	Meta Financeira	680.000,00	680.000,00	680.000,00
1153 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL.	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1154 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2100 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS	Meta Física	84,00	84,00	-
	Meta Financeira	127.000,00	127.000,00	127.000,00
PROGRAMA: 0019 - TRANSPORTE ESCOLAR				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1155 - AQUIS. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR.	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2052 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR - REC.	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2080 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	552.500,00	552.500,00	552.500,00
2081 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
UNIDADE: 002 - FUNDEB 60				
PROGRAMA: 0018 - GESTAO DO FUNDEB				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2049 - FUNDEB 60% - INFANTIL	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	1.601.000,00	1.601.000,00	1.601.000,00
2051 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	Meta Física	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	4.102.000,00	4.102.000,00	4.102.000,00
2097 - FUNDEB 60 - EJA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
UNIDADE: 003 - FUNDEB 40				
PROGRAMA: 0018 - GESTAO DO FUNDEB				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2048 - FUNDEB 40% - INFANTIL	Meta Física	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	1.236.000,00	1.236.000,00	1.236.000,00
2050 - FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	2.021.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00
2098 - FUNDEB 40 - EJA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas	777,00	777,00	-
	Total de Metas Financeiras	13.388.500,00	13.388.500,00	13.388.500,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura				
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria				
PROGRAMA: 0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1200 - CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	Meta Física	9,00	9,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
1050 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
PROGRAMA: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1156 - AQUIS IMPLATANCAO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1158 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE ACAO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2025 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	Meta Física	144,00	144,00	-
	Meta Financeira	298.000,00	298.000,00	298.000,00
PROGRAMA: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1166 - MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1177 - Construir, Manter e Ampliar Piscina	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1179 - Construir e Ampliar Capela Mortuaria - Convenio	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1180 - Construir e Ampliar Casa do Artesao	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1168 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SASCC	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
PROGRAMA: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Meta Física	144,00	144,00	-
	Meta Financeira	628.000,00	628.000,00	628.000,00
2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	Meta Física	92,00	92,00	-
	Meta Financeira	273.000,00	273.000,00	273.000,00
2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	Meta Física	13,00	13,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
PROGRAMA: 0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	Meta Física	73,00	73,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
UNIDADE: 003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescente				
PROGRAMA: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Meta Física	130,00	130,00	-
	Meta Financeira	242.000,00	242.000,00	242.000,00
2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
UNIDADE: 004 - Departamento de Cultura				
PROGRAMA: 0022 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1115 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1159 - CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	24.000,00	24.000,00	24.000,00
1160 - CONSTRUIR E REFORMAR MUSEU	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1161 - AMPLIACAO E REFORMA DE AREAS CULTURAIS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2083 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Meta Física	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	37.000,00	37.000,00	37.000,00
2084 - MANUTENCAO DA BANDA MUNICIPAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

PROGRAMA: 0023 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1162 - APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROGRAMA: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1065 - CONSTRUCAO E REFORMA CENTRO DE EVENTOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas	761,00	761,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.788.000,00	1.788.000,00	1.788.000,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria
PROGRAMA: 0024 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1024 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1032 - MANUTENCAO DE PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS,	Meta Física	16,00	16,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1163 - CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUP. DE AREAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1175 - RECUPERACAO DE NASCENTES	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1178 - Construir e Ampliar Casas Indigenas	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2085 - MANUTENCAO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Meta Física	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	430.000,00	430.000,00	430.000,00
2086 - MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROGRAMA: 0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1030 - AQUISICAO E EQPTO, VEICULO E MAT. PERMANENTE.	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 0049 - TURISMO

Ação		PPA	LDO	LOA
2069 - FOMENTO AO TURISMO	Meta Física	70,00	70,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00

UNIDADE: 002 - Departamento de Assuntos Indigenas
PROGRAMA: 0048 - ANTENCAO AOS POVOS INDIGENAS

Ação		PPA	LDO	LOA
2102 - ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS	Meta Física	168,00	168,00	-
	Meta Financeira	64.000,00	64.000,00	64.000,00
	Total de Metas Físicas	447,00	447,00	-
	Total de Metas Financeiras	719.000,00	719.000,00	719.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Previdencia
UNIDADE: 001 - Fundo Municipal de Previdencia - Previlandia
PROGRAMA: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA

Ação		PPA	LDO	LOA
2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	Meta Física	228,00	228,00	-
	Meta Financeira	6.050.000,00	6.050.000,00	6.050.000,00
	Total de Metas Físicas	228,00	228,00	-
	Total de Metas Financeiras	6.050.000,00	6.050.000,00	6.050.000,00

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Administracao e Financas
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria
PROGRAMA: 0004 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
2099 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00

PROGRAMA: 0025 - PASEP

Ação		PPA	LDO	LOA
2087 - CONTRIBUICOES PASEP	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	431.535,00	431.535,00	431.535,00

PROGRAMA: 0026 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA E PRECATORIOS

Ação	PPA	LDO	LOA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
2088 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2089 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
PROGRAMA: 0027 - GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2090 - DIVULGACAO E PUBL. DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
PROGRAMA: 0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1164 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM E FINANCAS	Meta Física	168,00	168,00	-
	Meta Financeira	2.675.000,00	2.675.000,00	2.675.000,00
2091 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2093 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROGRAMA: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1010 - CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1008 - AQUIS. DE MOVEIS, VEICULOS. EQUIPTOS E MAT. PERM.	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1015 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, VEICULO E MAT.	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total de Metas Físicas	399,00	399,00	-
	Total de Metas Financeiras	4.918.535,00	4.918.535,00	4.918.535,00
ÓRGÃO: 12 - Secretaria Munic. de Administracao Distrital				
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria				
PROGRAMA: 0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE ADM. DISTRITAL	Meta Física	108,00	108,00	-
	Meta Financeira	194.000,00	194.000,00	194.000,00
	Total de Metas Físicas	108,00	108,00	-
	Total de Metas Financeiras	194.000,00	194.000,00	194.000,00
ÓRGÃO: 13 - Secretaria Municipal de Gabinete				
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria				
PROGRAMA: 0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE	Meta Física	108,00	108,00	-
	Meta Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
PROGRAMA: 0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1169 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total de Metas Físicas	120,00	120,00	-
	Total de Metas Financeiras	155.000,00	155.000,00	155.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio				
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria				
PROGRAMA: 0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1143 - APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2095 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0030 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1170 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

PROGRAMA: 0031 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Ação		PPA	LDO	LOA
2096 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E	Meta Física	96,00	96,00	-
	Meta Financeira	111.000,00	111.000,00	111.000,00
	Total de Metas Físicas	180,00	180,00	-
	Total de Metas Financeiras	151.000,00	151.000,00	151.000,00

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria
PROGRAMA: 0032 - GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER

Ação		PPA	LDO	LOA
1120 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE SEL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1172 - CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1173 - CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	Meta Física	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	364.000,00	364.000,00	364.000,00
	Total de Metas Físicas	171,00	171,00	-
	Total de Metas Financeiras	494.000,00	494.000,00	494.000,00

ÓRGÃO: 16 - Secretaria de Assuntos Juridicos
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria
PROGRAMA: 0005 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA

Ação		PPA	LDO	LOA
2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA	Meta Física	84,00	84,00	-
	Meta Financeira	234.000,00	234.000,00	234.000,00

PROGRAMA: 0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total de Metas Físicas	120,00	120,00	-
	Total de Metas Financeiras	249.000,00	249.000,00	249.000,00

ÓRGÃO: 17 - Secretaria de Transportes
UNIDADE: 001 - Gabinete da Secretaria
PROGRAMA: 0012 - EXECUCAO DA INFRAESTRUTURA

Ação		PPA	LDO	LOA
2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES	Meta Física	101,00	101,00	-
	Meta Financeira	78.000,00	78.000,00	78.000,00
	Total de Metas Físicas	101,00	101,00	-
	Total de Metas Financeiras	78.000,00	78.000,00	78.000,00

ÓRGÃO: 99 - Reserva da Contingencia
UNIDADE: 999 - Reserva de Contingencia
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	15.090,00	15.090,00	15.090,00
	Total de Metas Físicas	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras	15.090,00	15.090,00	15.090,00

		PPA	LDO	LOA
Total Geral de Metas Físicas		5.609,00	5.609,00	-
Total Geral de Metas Financeiras		55.440.000,00	55.440.000,00	55.440.000,00

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

www.marcelandia.mt.gov.br

Página 008

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENUNCIA DE RECEITA
Art. 5º Inciso II Lei Complementar nº 101/2000

IPTU Fonte: Secretaria Municipal de Finanças de Marcelândia	
1 - Empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, Estado, Distrito Federal e União.	
2 - Particulares, quando cedidos em comodato ao Município, Estado, Distrito Federal e União;	
3 - Particulares, quando cedidos em comodato a instituições ou sociedades sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, enquanto perdurar as atividades ou utilização pela cessionária;	
4 - Sociedades de instituição sem fins lucrativos, ou que a elas sejam cedidos em comodato, que se destinem a congregar classes patronais ou de trabalhadores com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de nível cultural, físico ou recreativo de seus associados;	
5 - Particulares, quando declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, à partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a imissão de posse ou ocupação efetiva pelo Poder desapropriante.	
6 - São Isentos os Templos de Quaisquer Cultos	
7 - São Isentos Aposentados ou Pensionistas que possuam um único imóvel e nele residam	
TOTAL	**9.500,00**

Comentário: A previsão dos benefícios fiscais de natureza tributaria constantes da legislação atual, para o exercício de 2021, é de cerca de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), representando 0,22% do total das Receitas Tributárias. Esses benefícios fiscais já foram absorvidos na previsão da receita orçamentária para 2021, motivo pelo qual não haverá necessidade de adotar-se medidas para compensar essa perda de arrecadação.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÉLIO FELIX DE SOUZA
CRC-MT 009918/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO
Artigo 5º, Inciso I da LRF.

INTRODUÇÃO

O **planejamento orçamentário**, composto pelo Plano Plurianual – PPA, Lei de diretrizes Orçamentaria - LDO e Lei Orçamentária anual - LOA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

O Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os Objetivos e Metas dos Anexos de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2021, foi elaborado em conformidade com o disposto no Inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

> Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar
>
> I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

Já o § 1° do art. 4°, da mesma lei, estabelece:

> Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
>
> § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é

importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.
O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2019 em 4,31%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 3,85%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:

ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IPCA-REALIZADO	5,91	6,50	5,84	5,85	6,46	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31	?	?	?	?
IPCA-PROJETADO	4,43	6,52	5,36	5,80	6,47	6,50	6,50	4,40	3,60	3,85	1,71	3,00	3,50	3,25

FONTE: BOLETIM FOCUS 14/08/2020

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**
PIB REAL	-5,46	3,50	2,50	2,50
INFLAÇÃO IPCA	1,71	3,00	3,50	3,25
Dólar (US$)	5,20	5,00	4,80	4,85
Taxa de Juros (Selic)	2,00	3,00	4,50	6,00
SALÁRIO-MÍNIMO	1.045,00	1.079,00	1.120,00	1.160,00
PROJEÇÃO PIB DO ESTADO-MT (R$ mil)	167.334.000	162.237.000	167.129.000	167.234.000

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – Banco Central do Brasil - Boletim Focus 21/08/2020 - Fonte: Salário-Mínimo para os três anos (2021, 2022 e 2023) (PLDO-UNIÃO). Fonte: Projeção PIB Estado MT - PLDO 2021 MT.

Nota: O Ministério da Economia já divulgou como ficará o salário para os três anos (2021, 2022 e 2023) conforme o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO-UNIÃO). Em 2021, o valor do salário-mínimo terá um acréscimo de R$ 34 sobre o valor atual que é de R$ 1.045. Tudo indica que no ano que vem os trabalhadores irão receber um valor de R$ 1.079. Para 2022, o salário-mínimo será de R$ 1.120, o acréscimo será de R$ 41 sobre o salário de 2021. E finalmente para 2023, os trabalhadores irão receber um salário-mínimo de R$ 1.160, aqui o acréscimo foi de R$ 40 sobre o ano anterior.

Sinais de retomada (e riscos) seguiram presentes no terceiro trimestre
Os indícios de uma forte retomada da economia continuaram ao longo do terceiro trimestre. Após reação iniciada ainda em junho, as surpresas positivas persistem e os sinais de uma recuperação rápida, ao menos em alguns segmentos, começaram a se materializar de maneira mais evidente. Mantivemos nossa projeção de queda do PIB de 2020 em 4,5%, seguida de uma alta de 3,5% em 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

A retomada em duas velocidades vem gerando algumas pressões pontuais. A soma de pressões de custo resultantes de um câmbio mais depreciado e aumento de preços internacionais de commodities vem sendo sancionada por algum aumento de renda. Porém, a inflação de serviços – e mesmo as medidas de núcleos – seguem em patamares confortáveis. Para 2020, o recente choque de preços de alimentos nos fez revisar a projeção de 1,9% para 2,4% e, para 2021, mantivemos nossa expectativa de IPCA em 3,1%, reconhecendo os riscos altistas.

A sustentabilidade fiscal continua sendo, simultaneamente, um fator de risco relevante e um grande desafio para o cenário prospectivo. Nesse contexto, a manutenção efetiva do teto de gastos também permanece como condição necessária para a evolução do nosso cenário.

Os riscos fiscais vêm se sobrepondo aos fundamentos externos brasileiros, que justificariam um real mais apreciado. Ao longo do fim deste ano e do próximo, acreditamos que a retomada da atividade, juntamente com um ambiente favorável para os termos de troca do país, dará respaldo para a manutenção da taxa de câmbio em R$/US$ 5,20, mesmo em meio a um elevado nível de volatilidade, sobretudo no curto prazo.

Seguimos esperando que a Selic permaneça em 2,00% até meados de 2021 e que encerre o próximo ano em 3,00%. Aos olhos de hoje, os riscos são mais de alta do que de baixa para o cenário de juros de 2021.

Economia global deve mostrar acomodação daqui para frente

Entendemos que desde setembro, a retomada entrou em uma fase mais difícil, caracterizada por uma recuperação em dois estágios. Isso porque estamos próximos: (i) ao nível máximo de abertura, dado que não temos uma vacina disponível, com restrições importantes sobre o setor de serviços e (ii) ao nível máximo de retomada, dado que os estímulos – fiscal e monetário – atingiram seu pico.

Nesse ambiente, os dados de mobilidade de alta frequência estabilizaram no último mês. Ao mesmo tempo, algumas preocupações cresceram nesse período. Aumentaram os casos de Covid-19, em especial na Europa, elevando os riscos de novos lockdowns, ainda que essa segunda onda aparente ter características bem distintas da primeira. Somado a isso, as incertezas recentes são amplificadas pela proximidade das eleições dos EUA, que tendem a ser mais disputadas do que esperávamos meses atrás. Adicionamos também as incertezas relacionadas ao Brexit e entre EUA e China.

Com mais ruídos e certa estabilidade da atividade econômica, optamos por manter inalteradas as expectativas para o PIB global, hoje apontando retração de 3,5% em 2020 e crescimento de 4,5% 2021.

Cenário Doméstico

Sinais de retomada (e riscos) seguiram presentes no terceiro trimestre

Os indícios de uma forte retomada da economia continuaram ao longo do terceiro trimestre. Após reação iniciada ainda em junho, as surpresas positivas persistem e os sinais de uma recuperação rápida, ao menos em alguns segmentos, começaram a se materializar de maneira mais evidente. As diferenças setoriais permanecem, mas, por ora, as últimas divulgações vêm reforçando essa avaliação de forte aceleração do crescimento. Nesse contexto, mantivemos nossa projeção de queda do PIB de 2020 em 4,5%, seguida de uma alta de 3,5% em 2021.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Os principais setores mantiveram o ritmo de recuperação visto até então. Ainda que em velocidades distintas, indústria, varejo e serviços seguem avançando. Destacam-se as vendas do varejo restrito, que retornaram ao nível anterior à crise de 2015, bastante superior ao pré-pandemia, beneficiadas pelas transferências de renda, pelo e-commerce, pelo crédito e pela substituição do consumo de alguns serviços por bens. No caso da indústria, as sondagens de setembro indicam que o nível de utilização da capacidade também retornou a patamares próximos ao período pré-crise de 2015.

Gráfico 1: Retomada forte das vendas no varejo
Vendas no varejo (índice restrito e ampliado), séries em nível e dessazonalizadas



Fonte: IBGE, Bradesco

O avanço dos serviços ainda é lento, porém consistente. O setor ainda está em um estágio anterior no ciclo de recuperação, mas demonstrou sinais de uma retomada mais firme a partir de julho, quando algumas medidas de distanciamento social começaram a ser flexibilizadas. É natural que o setor se recupere mais gradualmente, visto que, sem o advento de uma vacina amplamente distribuída, muitos segmentos ainda têm suas atividades restringidas, total ou parcialmente.
De toda forma, em linha com a economia global, esperamos acomodação da taxa de crescimento neste último trimestre do ano. Boa parte do consumo de bens já ocorreu e o efeito marginal dos estímulos fiscais será decrescente. Mas antevemos crescimento do PIB no quarto trimestre e melhora na ocupação formal, que segue surpreendendo, e mesmo na informal, com o esperado prosseguimento da reabertura da economia, fator ainda a ser monitorado pelo número total de casos e óbitos de Covid-19.

Olhando para 2021, a recuperação do mercado de trabalho seguirá sendo a principal condição para suavização do consumo à medida em que parte dos estímulos forem retirados. Esta avaliação se dará mais pela ocupação do que pela própria taxa de desemprego, que tende a subir para 15,8%, em contrapartida ao recuo do desalento causado pela pandemia, mesmo que haja uma recuperação em curso. Enquanto o desalento permanece elevado, o aumento das horas trabalhadas em relação aos níveis pré-pandemia é um sinal de alguma retomada do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

mercado de trabalho. Acreditamos que a força de trabalho deverá se normalizar gradualmente conforme aumente o grau de funcionamento das atividades, podendo fazer com que emprego e a renda, principalmente no setor informal, se recuperem de forma mais rápida.

Assim, o ritmo de crescimento em 2021, em particular no primeiro semestre, dependerá de uma série de fatores. Por um lado, esperamos que haja um choque positivo de oferta com a reabertura do setor de serviços – setor com maior potencial de retomada com a presença de uma vacina, inclusive melhorando a ocupação no setor informal. Adicionalmente, foi formada uma poupança durante a pandemia que pode compensar parte da saída do auxílio emergencial, quando este ocorrer. Cabe lembrar também que se os estímulos do auxílio emergencial deixarão de existir, os estímulos vindos da política monetária – com sua defasagem a ser plenamente percebida em 2021 – do crédito e da demanda externa devem seguir presentes no próximo ano. Mas essa "compensação" de fatores pode não ser plena ou sincronizada com a reabertura da economia, existência de vacina e retorno da ocupação no mercado de trabalho.

Gráfico 2: Evidências de algum acúmulo de poupança na economia
Proxy para poupança, agregado monetário M2 como % do PIB



Fonte: BCB

A despeito dessas dúvidas, essa retomada em duas velocidades vem gerando algumas pressões pontuais. A soma de pressões de custo resultantes de um câmbio mais depreciado e aumento de preços internacionais de commodities vem sendo sancionada por algum aumento de renda. Os números correntes de inflação ao consumidor passaram a refletir o choque de preços de alimentos no atacado, levando a uma rápida revisão das projeções para o IPCA no curtíssimo prazo. Porém, a inflação de serviços – e mesmo as medidas de núcleos – seguem em patamares confortáveis. Para 2020, o recente choque de preços de alimentos nos fez revisar a projeção de 1,9% para 2,4% e, para 2021, mantivemos nossa expectativa de IPCA em 3,1%, reconhecendo os riscos altistas, em especial da incerteza quanto à formação de preços no setor de serviços – quando a reabertura desse segmento se iniciar – e do potencial realinhamento de preços administrados. Ambos os fenômenos podem se dar em maior intensidade do que a antecipada em nosso cenário e não serem plenamente compensados pela esperada desaceleração de preços de alimentos e estabilidade cambial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Gráfico 3: Aceleração da inflação de alimentos compensada pela inflação de serviços
Componentes do IPCA, variação acumulada em 12 meses



Fonte: IBGE

A sustentabilidade fiscal continua sendo, simultaneamente, um fator de risco relevante e um grande desafio para o cenário prospectivo. O Governo Central deverá apresentar déficit primário de cerca de R$ 860 bilhões (12,4% do PIB) neste ano, como resultado tanto das próprias medidas emergenciais (cerca de 8% do PIB) quanto da queda da arrecadação. Tal deterioração do cenário fiscal de 2020 leva à necessidade de maior esforço de gestão da dívida pública, tanto no curto quanto no médio prazo, que deverá alcançar patamar próximo a 100% do PIB ao final de 2020.

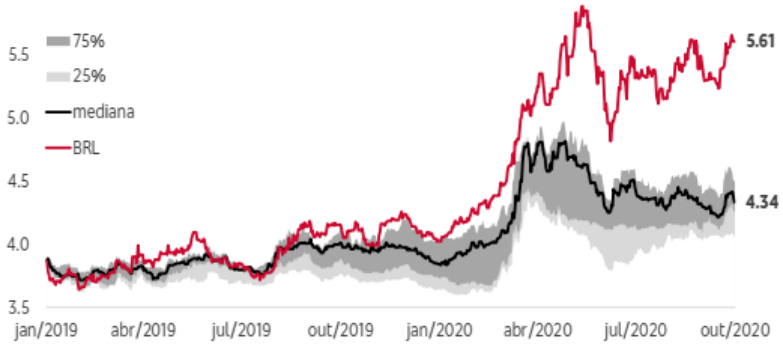
Nesse contexto, a manutenção efetiva do teto de gastos também permanece como condição necessária para a evolução do nosso cenário. Se o primeiro esboço do orçamento de 2021 apresentado pelo Executivo já trouxe uma série de desafios para compatibilizar as despesas do próximo ano, a restrição será ainda maior para o orçamento dos anos seguintes. Como consequência, a continuidade das reformas fiscais, especialmente aquelas que miram as despesas, se torna essencial.

A elevada volatilidade do real resulta desta percepção em um contexto de taxa Selic na mínima histórica. Ao longo do último mês, o comportamento do câmbio refletiu tanto essa incerteza em relação aos próximos passos da política fiscal como também algum aumento de aversão ao risco no cenário externo. No último caso, aumentou a preocupação com o aumento de casos de Covid- 19 na Europa e incertezas relacionadas aos desdobramentos da eleição americana vêm adicionando algum risco ao ambiente global. Porém, vale registrar que quanto maiores os temores com as questões fiscais, maiores também são os impactos sobre a moeda brasileira causados pelos movimentos de aversão ao risco no cenário externo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Assim, os riscos fiscais vêm se sobrepondo aos fundamentos externos brasileiros, que justificariam um real mais apreciado. Afastados os riscos fiscais, entendemos que outros vetores estruturais, como passivo externo líquido e o saldo em conta corrente seriam condizentes com um nível bem mais apreciado da moeda, a julgar pelo comportamento da mediana de pares emergentes. Porém, não apenas o hiato em relação a estas moedas como também o excesso de volatilidade sugere predominância dos fundamentos fiscais, em um contexto de juros baixos, sobre os fundamentos externos na determinação do câmbio. Ao longo do fim deste ano e do próximo, acreditamos que a retomada da atividade, juntamente com um ambiente favorável para os termos de troca do país, dará respaldo para a manutenção da taxa de câmbio em R$/US$ 5,20, mesmo em meio a um elevado nível de volatilidade, sobretudo no curto prazo.

Gráfico 4: Moeda brasileira não apenas mais volátil, mas mantendo gap em relação aos pares
Comportamento Real vs mediana dos emergentes, desde jan/19



Fonte: BCB, Bradesco

Considerando todas essas perspectivas, o Banco Central mantém a percepção de uma economia que ainda demandará estímulos por muito tempo. Mesmo reconhecendo estas pressões pontuais, o comitê de política monetária entende que o nível de ociosidade pode permanecer elevado se os riscos aqui levantados se materializarem. Ao reconhecer a existência de questões prudenciais e regulatórias, o BC introduziu formalmente a prescrição futura de manutenção de juros baixos como um instrumento adicional de política monetária. Porém, além de obviamente depender de expectativas de inflação ancoradas, tal prescrição é condicional à manutenção do regime fiscal.

Diante deste quadro, seguimos esperando que a Selic permaneça em 2,00% até meados de 2021 e que encerre o próximo ano em 3,00%. Se houve alguma alteração do balanço de riscos de inflação ao longo do último mês, este foi no sentido de demandar ainda mais cautela do Banco Central que, ao menos por ora, optou por interromper o processo de queda de juros. Indo além, entendemos que o processo pode ter

chegado ao fim, uma vez que o atual nível de estímulo é suficiente para equilibrar os riscos de i) entregar inflação abaixo do centro da meta no horizonte relevante da política monetária com ii) os riscos prudenciais e de estabilidade financeira; e iii) de uma rápida convergência da inflação de volta à meta. Ao longo da segunda metade de 2021, o cenário prospectivo do BC (já mirando 2022) deve levar ao início do processo de normalização da Selic, encerrando o ano em 3,00%. Aos olhos de hoje, os riscos são mais de alta do que de baixa para o cenário de juros de 2021.

Como visto, uma série de qualificações acerca da heterogeneidade, sustentabilidade e legado desta recuperação ainda se fazem necessários para determinar o cenário. Porém, a heterogeneidade vem (e seguirá) gradualmente diminuindo e as dúvidas acerca da sustentabilidade da recuperação vêm sendo postergadas, embora ainda careçam de mais evidências para serem sanadas. Assim, é o legado, sob a forma de um elevado nível de endividamento público, que mais nos preocupa neste momento, olhando à frente. A própria sustentabilidade da retomada depende, em maior ou menor grau, deste legado.

Com isso, chegamos ao último trimestre do ano com a percepção de uma recuperação importante em curso, apesar das limitações ainda impostas pela pandemia. A plena retomada ainda necessariamente passará pela contenção da Covid-19, mas cada vez mais dependerá também da orientação fiscal adotada frente aos desafios impostos pelas perspectivas da dívida pública brasileira.

Cenário Internacional

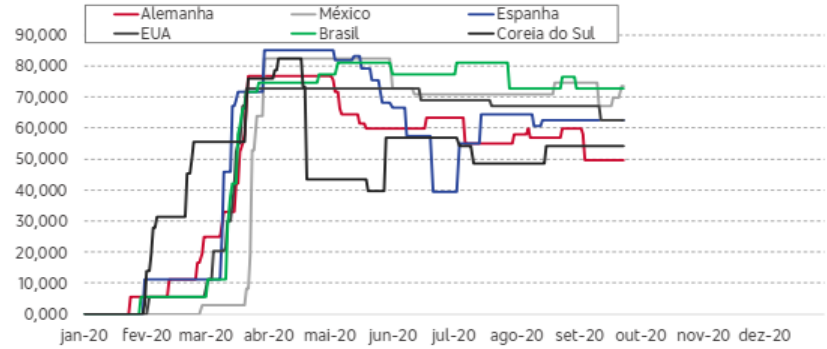
Economia global deve mostrar acomodação daqui para frente

Desde o início da pandemia tivemos dois movimentos expressivos e surpreendentes no desempenho da economia mundial. De forma geral, a queda em abril/maio foi muito mais intensa e a retomada em junho/julho foi bem mais forte do que imaginávamos. É o que chamamos a retomada em "V". Entendemos que desde setembro, a retomada entrou em uma fase mais difícil, caracterizada por uma recuperação em dois estágios. Isso porque estamos próximos: (i) ao nível máximo de abertura, dado que não temos uma vacina disponível, com restrições importantes sobre o setor de serviços e (ii) ao nível máximo de retomada, dado que os estímulos – fiscal e monetário – atingiram seu pico.

Nesse ambiente, os dados de mobilidade de alta frequência estabilizaram no último mês. Ao mesmo tempo, algumas preocupações cresceram nesse período. Aumentaram os casos de Covid-19, em especial na Europa, elevando os riscos de novos lockdowns, ainda que essa segunda onda aparente ter características bem distintas da primeira. Somado a isso, as incertezas recentes são amplificadas pela proximidade das eleições dos EUA, que tendem a ser mais disputadas do que esperávamos meses atrás. Adicionamos também as incertezas relacionadas ao Brexit e entre EUA e China.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Gráfico 5: Nível de fechamento – países selecionados
Quanto mais elevado, mais fechado



Fonte: Oxford Stringency Index, CEIC

Com mais ruídos e certa estabilidade da atividade econômica, optamos por manter inalteradas as expectativas para o PIB global, hoje apontando retração de 3,5% em 2020 e crescimento de 4,5% 2021. Para tanto, também consideramos que os estímulos monetários continuarão acomodatícios por um período bastante prolongado. Os impulsos fiscais, contudo, começam a ser retirados – especialmente aqueles voltados à transferência direta de renda para as famílias. Com isso, poderemos observar alguma desaceleração na passagem de 2020 para 2021 no crescimento trimestral. Essa combinação de elementos também deve trazer alguma volatilidade aos preços de ativos nos próximos meses e a tendência de desvalorização do dólar pode ser temporariamente interrompida.

Gráfico 6: Índice DXY



Fonte: Bloomberg, Bradesco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Em relação à pandemia, o aumento no número de casos tem levado a medidas preventivas em alguns países. Ainda assim, destacamos que, por ora, o maior número de pessoas infectadas pelo coronavírus não se converteu em elevação de óbitos na mesma proporção da primeira onda. Entendemos que parte desses casos se explica pelo aumento de testagem, além do fato de o perfil etário das pessoas com Covid-19 ser bem distinto: agora são pessoas mais jovens, que tendem a apresentar um quadro mais ameno da doença. Há também que se destacar a evolução dos tratamentos quando comparamos com a primeira onda no início do ano. De toda forma, não parece prudente descartarmos possíveis fechamentos, mesmo que parciais, que levariam a uma redução do nível de atividade. E, além disso, algum recuo da atividade pode acontecer por decisão individual, dado o aumento de casos. De fato, enquanto não tivermos uma vacina disponível, esse risco não pode ser descartado em diversas regiões do mundo.

Gráfico 7: Número de casos de Covid-19
Média móvel 7 dias

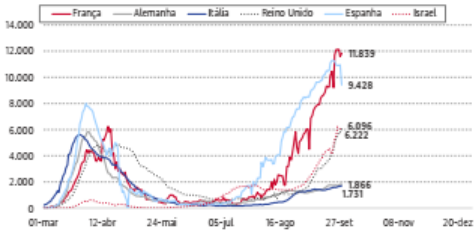
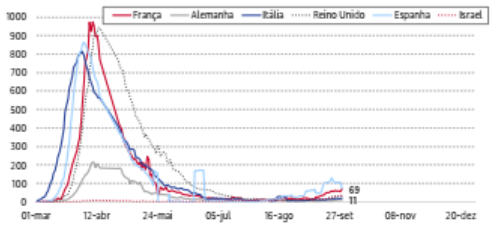


Gráfico 8: Número óbitos por Covid-19
Média móvel 7 dias



Fonte: Bloomberg, Bradesco

Tabela 1: Perfil etário Casos Covid-19 na Alemanha

		Abril		Setembro	
	% população	% taxa contaminação	Contatos diários (pessoas)	% taxa contaminação	Contatos diários (pessoas)
0-19	19	6	9,1	21	11,8
20-59	53	60	8	72	9,6
60+	28	34	5,8	8	1,4

Fonte: JP Morgan, Bradesco

Nos Estados Unidos, as atenções estão voltadas para a eleição. A votação por correio já começou em alguns estados. Além da incerteza em relação aos rumos da política econômica, os investidores temem o risco de que o resultado da eleição demore para sair por problemas na contagem dos votos (em especial, dos votos por correio), que os candidatos demorem para reconhecer uma eventual derrota e que a eleição acabe sendo decidida na justiça.

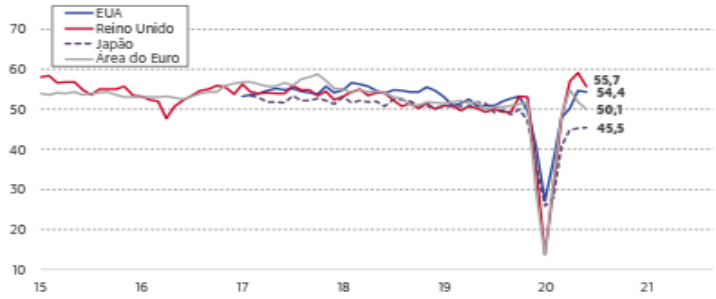
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Os indicadores econômicos ainda mostram uma economia em duas velocidades, com os setores de bens em patamar superior ao pré-pandemia, mas em aparente processo de acomodação, enquanto o setor de serviços segue em lenta recuperação. A menor contribuição dos setores de bens deve fazer com que o crescimento do PIB desacelere no quarto trimestre (estimamos expansão anualizada ao redor de 20% e de 5%, respectivamente, no 3º e 4º trimestres). A persistência da pandemia segue sendo uma fonte de incerteza, ainda que a proporção de casos que terminem em óbitos pareça ter diminuído. A perspectiva econômica no médio prazo – em especial do setor de serviços – depende também do progresso no desenvolvimento e distribuição de uma vacina para o Covid-19.

Uma novidade importante foi o anúncio pelo Fed do novo arcabouço de política monetária. O banco central americano passará a perseguir uma meta de inflação média, buscando compensar períodos de inflação abaixo da meta com períodos de inflação um pouco acima da meta. O novo regime será implementado com grande discricionariedade, mas as declarações dos diretores do Fed sugerem uma mudança importante na função-reação, com a adoção de uma postura mais reativa, sem responder diretamente a quedas do desemprego, a menos que essas sejam acompanhadas de outras evidências de pressão inflacionária. Na prática, o anúncio sinaliza que os juros permanecerão baixos por mais tempo nos Estados Unidos.

Na Área do Euro, o fluxo de notícias e dados mostrou alguma reversão em relação aos meses anteriores. O aumento de casos de Covid-19 explica o recuo do segmento de serviços apontado pelo índice PMI em agosto e setembro. A indústria, por outro lado, segue em expansão, favorecida pelo segmento de bens e, em alguma medida, pelo retorno da economia mundial, que puxa as exportações. A retomada, a partir de agora, deve ser mais lenta, levando em conta que as vendas do varejo já retornaram ao nível pré-pandemia e não podemos descartar fechamentos pontuais e localizados, diante do aumento de casos de Covid-19. A dinâmica do mercado de trabalho será bem importante. Por ora, muitos programas de suporte ao emprego – prorrogados – garantem a manutenção da ocupação. O Banco Central Europeu continua sinalizando a disposição de manter estímulos elevados, mas reconheceu que a recente e expressiva apreciação do Euro é um risco para a recuperação das exportações e acentua o cenário deflacionário na região.

Gráfico 9: Índices PMI (resultado prévio)



Fonte: Bloomberg

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Na China, diferentemente do restante do mundo, a melhora se deu principalmente do lado da oferta, com destaque para a indústria, mas a demanda acelerou nos últimos meses. A retomada segue forte, superando inclusive as expectativas: a trajetória de recomposição do consumo das famílias, gradualmente, não foi interrompida e os investimentos – em infraestrutura e no setor imobiliário – têm mostrado forte expansão. Com isso, a produção industrial já voltou a crescer na mesma velocidade da média do ano passado. As exportações também têm mostrado importante resiliência, graças, em grande medida, às vendas de produtos medicinais. O governo chinês continua cauteloso nos estímulos e parte importante da retomada tem se dado pelo próprio controle da pandemia, que permitiu a normalização das atividades. Entendemos que a política econômica seguirá expansionista, mas de forma prudente, sem estímulos adicionais. Esses estarão focados nos investimentos em infraestrutura, suportados pela emissão de títulos de governos locais e na manutenção da liquidez, com ampliação do crédito. Finalmente, vale dizer que o governo deve anunciar mais um Plano quinquenal, que priorizará o crescimento do mercado doméstico, com potencial anúncio de reformas ligadas ao consumo e o avanço de tecnologia e inovação.

Na América Latina, as diferentes respostas fiscais explicam, ao menos parcialmente, o desempenho heterogêneo da região. Depois de um forte estímulo fiscal, países como Chile e Brasil devem registrar contrações menores neste ano – entre 4,5% a 5%. No caso dos demais, uma combinação de resposta fiscal mais contida, incertezas mais gerais acerca da política econômica e intensidade inicial do choque da pandemia explica níveis de contração mais elevados em 2020, próximos a 10%. Vale notar que, embora o patamar ainda seja elevado, à exceção de Argentina, todos os países passaram a registrar alguma redução no número de novos casos e novas mortes.

De modo geral, a retomada da atividade econômica na região ainda vem acontecendo. Como o desenvolvimento da doença na região ocorreu com defasagens em relação às economias desenvolvidas, ainda há espaço para que o processo de reabertura produza alguma recuperação no fim do 3º trimestre. Porém, a cautela com a evolução da doença permanece e os bancos centrais sugerem que a ociosidade no mercado de trabalho e no setor de serviços demandará política monetária acomodatícia por um longo período de tempo. Com menor espaço nas contas públicas, uma eventual necessidade de extensão de estímulos fiscais por conta da pandemia certamente colocaria maior pressão sobre os preços dos ativos locais, em especial na Colômbia e no Brasil, onde o nível de endividamento é mais elevado.

Por fim, mesmo reconhecendo riscos e uma acomodação no ritmo de crescimento da economia global, há heterogeneidades importantes que devem se manter no curto prazo. O segmento de bens tende a apresentar dinâmica mais favorável, o que impulsiona o comércio e a indústria. Serviços, em função da própria pandemia, estão e continuarão mais defasados. A evolução da vacina, por sua vez, impactará as decisões de investimentos – que hoje já mostram sinais de retomada.

Em paralelo, notamos comportamentos distintos entre os países desenvolvidos e emergentes. Parte dessa diferença se deu pela evolução da pandemia: quem entrou primeiro em crise, acabou saindo antes. Somado a isso, o grau de estímulos também divergiu entre os países. Assim, de forma simplificada, daqui para frente podemos observar velocidades e intensidades de retomada dadas pela pandemia, pelos estímulos e pelo desempenho da economia. Por ora, entre emergentes, os asiáticos estão à frente do ciclo e os países da América Latina estão mais defasados.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Projeções Macroeconômicas (2016 – 2021)

	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*
ATIVIDADE, INFLAÇÃO E JUROS						
PIB (%)	-3,3	1,3	1,3	1,1	-4,5	3,5
Agropecuária (%)	-5,2	14,2	1,4	1,3	3,0	3,5
Indústria (%)	-4,6	-0,5	0,5	0,5	-4,5	3,0
Serviços (%)	-2,3	0,8	1,5	1,3	-5,0	3,5
Consumo Privado (%)	-3,9	2,1	2,1	1,8	-5,7	3,4
Consumo da Adm. Pública (%)	0,2	-0,7	0,4	-0,4	0,6	2,0
Investimento (FBKF) (%)	-12,1	-2,6	3,9	2,2	-7,1	6,0
Exportações Bens e Serviços Não Fatores (%)	0,9	4,9	4,0	-2,5	-4,0	5,0
Importações Bens e Serviços Não Fatores (%)	-10,3	6,7	8,3	1,1	-4,5	6,0
PIB (R$) - bilhões (Preços Correntes)	6.267	6.554	6.828	7.285	7.209	7.782
PIB (US$) - bilhões	1.796	2.053	1.868	1.847	1.404	1.496
População - milhões	206,1	207,7	209,2	210,7	212,1	213,4
PIB per capita - US$	8.714	9.888	8.930	8.768	6.619	7.011
Produção Industrial - IBGE (%)	-6,4	2,5	1,1	-1,1	-4,5	4,0
Taxa Média de Desemprego - IBGE	11,5	12,7	12,3	12,1	13,9	14,6
Vendas do Comércio Varejista - Restrita (%)	-6,2	2,0	2,3	1,8	-4,5	5,3
IPCA - IBGE (%)	6,29	2,95	3,75	4,31	2,41	3,10
IGP-M - FGV (%)	7,17	-0,50	7,54	7,32	17,03	4,20
Taxa Selic (final de período) %	13,75	7,00	6,50	4,50	2,00	3,00
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	14,0	10,0	6,42	5,9	2,8	2,1
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	7,3	6,8	2,6	1,6	0,3	-0,9
EXTERNO E CÂMBIO						
Balança Comercial - BCB (US$ bilhões)	44,6	64,0	53,0	40,5	62,8	67,6
Exportações (US$ bilhões)	184	218	240	226	220	246
Importações (US$ bilhões)	140	154	186	185	157	178
Corrente de Comércio (% PIB)	18,0	18,1	22,8	22,3	26,9	28,3
Saldo em conta-corrente (US$ bilhões)	-24	-15	-42	-51	-2	-12
Saldo em conta-corrente (% PIB)	-1,3	-0,7	-2,2	-2,8	-0,2	-0,8
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	74	69	78	74	59	81
Taxa de câmbio (final de período) R$ / US$	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,20
Taxa de câmbio (média anual) R$ / US$	3,49	3,19	3,65	3,94	5,14	5,20
Rating Soberano Moody's	Ba2	Ba2	Ba2	Ba2	-	-
Rating Soberano S&P	BB	BB	BB-	BB-	-	-
FISCAL						
Resultado primário do setor público (R$ bilhões)	-156	-111	-108	-62	-890	-225
Resultado primário do setor público (% PIB)	-2,5	-1,7	-1,6	-0,8	-12,4	-2,9
Dívida Bruta do Setor Público (% PIB)	69,9	74,1	76,7	75,8	96,9	97,7
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	46,2	51,6	54,1	55,5	69,4	72,4
CRÉDITO						
Crédito Geral (Cresc. em % aa.)	-3,5	-0,4	5,1	6,5	7,5	7,6
Crédito Livres total (Cresc. em % aa.)	-4,9	1,9	10,9	14,1	9,7	10,4

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Indicadores internacionais (2016 – 2021)

	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*
PIB Global						
Mundo	**3,4**	**3,8**	**3,6**	**2,9**	**-3,5**	**4,5**
Países Desenvolvidos	**1,7**	**2,3**	**2,2**	**1,6**	**-5,8**	**4,1**
Estados Unidos	1,6	2,2	2,9	2,3	-4,8	4,1
Área do Euro	1,8	2,3	1,8	1,1	-7,0	5,5
Reino Unido	1,8	1,8	1,4	1,0	-7,0	4,0
Japão	0,6	1,9	0,8	0,9	-6,2	2,0
Países Emergentes	**4,6**	**4,8**	**4,5**	**3,9**	**-1,9**	**4,9**
China	6,7	6,8	6,5	6,1	1,5	7,5
América Latina	-0,6	1,2	1,0	0,3	-7,5	3,8

Indicadores internacionais – América Latina (2016 – 2021)

	2016	2017	2018	2019	2020*	2021*
Argentina						
PIB (%)	-2,1	2,7	-2,5	-2,2	-12,4	2,1
Inflação ao consumidor (%)	41,0	24,8	47,7	54,5	50,0	45,0
Taxa básica de juros (%)	24,75	28,75	59,25	55,00	40,00	37,00
Taxa de câmbio (final do ano)	15,85	18,59	37,65	59,87	87,00	110,00
Brasil						
PIB (%)	-3,3	1,3	1,3	1,1	-4,5	3,5
Inflação ao consumidor (%)	6,3	2,9	3,7	4,3	2,4	3,1
Taxa básica de juros (%)	13,75	7,00	6,50	4,50	2,00	3,00
Taxa de câmbio (final do ano)	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,20
Chile						
PIB (%)	1,7	1,2	3,9	1,1	-5,6	4,3
Inflação ao consumidor (%)	2,7	2,3	2,9	3,0	2,5	2,5
Taxa básica de juros (%)	3,50	2,50	2,75	1,75	0,50	0,75
Taxa de câmbio (final do ano)	671,00	615,00	694,00	752,87	790,00	770,00
Colômbia						
PIB (%)	2,1	1,4	2,5	3,3	-7,5	4,5
Inflação ao consumidor (%)	5,8	4,1	3,1	3,8	2,8	2,8
Taxa básica de juros (%)	7,50	4,75	4,25	4,25	2,00	2,50
Taxa de câmbio (final do ano)	3.001,00	2.984,00	3.248,00	3.287,00	3.750,00	3.475,00
México						
PIB (%)	2,9	2,1	2,1	-0,1	-9,7	4,5
Inflação ao consumidor (%)	3,2	6,8	4,3	2,8	2,9	3,0
Taxa básica de juros (%)	5,75	7,25	8,25	7,25	3,75	4,50
Taxa de câmbio (final do ano)	20,7	19,70	19,65	18,93	22,20	21,60
Peru						
PIB (%)	4,1	2,5	4,0	2,2	-12,3	8,0
Inflação ao consumidor (%)	3,2	1,4	2,4	1,9	2,8	2,1
Taxa básica de juros (%)	4,25	3,25	2,75	2,00	0,25	0,50
Taxa de câmbio (final do ano)	3,36	3,26	3,27	3,31	3,48	3,40

(*): (projeção) - Fonte: FMI, Bradesco

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

Bibliografia

Equipe Técnica

Diretor de Pesquisas e Estudos Econômicos	Fernando Honorato Barbosa
Economistas	Ariana Stephanie Zerbinatti / Constantin Jancsó / Fabiana D'Atri / Felipe Wajskop França / Luis Fernando Pereira Azevedo/ Myriã Tatiany Neves Bast / Priscila Pacheco Trigo / Robson Rodrigues Pereira / Thiago Coraucci de Angelis / Thomas Henrique Schreurs Pires
Assistentes de Pesquisa:	Ana Beatriz Moreira dos Santos / Renan Bassoli Diniz
Estagiários	Gustavo Rostelato de Miranda / Henrique Monteiro de Souza Rangel / Lucas Daniel Duarte / Lucas Oliveira Costa da Silva

economiaemdia.com.br

O DEPEC – BRADESCO não se responsabiliza por quaisquer atos/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações e projeções. Todos os dados ou opiniões dos informativos aqui presentes são rigorosamente apurados e elaborados por profissionais plenamente qualificados, mas não devem ser tomados, em nenhuma hipótese, como base, balizamento, guia ou norma para qualquer documento, avaliações, julgamentos ou tomadas de decisões, sejam de natureza formal ou informal. Desse modo, ressaltamos que todas as consequências ou responsabilidades pelo uso de quaisquer dados ou análises desta publicação são assumidas exclusivamente pelo usuário, eximindo o BRADESCO de todas as ações decorrentes do uso deste material. Lembramos ainda que o acesso a essas informações implica a total aceitação deste termo de responsabilidade e uso. A reprodução total ou parcial desta publicação é expressamente proibida, exceto com a autorização do Banco BRADESCO ou a citação por completo da fonte (nomes dos autores, da publicação e do Banco BRADESCO)

Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos

O Demonstrativo de Metas anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante**.** O **Objetivo do Demonstrativo**, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R$ 1,00.

	2021		2022		2023	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**		**VALOR**		**VALOR**	
	Corrente	**Constante**	**Corrente**	**Constante**	**Corrente**	**Constante**
Receita Total (I) (1)	50.895.000,00	41.717.213,11	50.895.000,00	40.306.486,10	50.895.000,00	39.038.889,32
Receita Financeira (II) (2)	218.000,00	178.688,52	218.000,00	172.645,92	218.000,00	167.216,38
Receitas Primárias (III)=(I-II)	50.677.000,00	41.538.524,59	50.677.000,00	40.133.840,18	50.677.000,00	38.871.672,93
Despesa Total (IV) (3)	52.268.000,00	42.842.622,95	52.268.000,00	41.393.838,60	52.268.000,00	40.092.045,72
Despesa Financeira (V) (4)	1.000.000,00	819.672,13	1.000.000,00	791.953,75	1.000.000,00	767.047,63
Despesas Primárias (VI)=(IV-V)	51.268.000,00	42.022.950,82	51.268.000,00	40.601.884,85	51.268.000,00	39.324.998,08
Resultado Primário Acima da Linha (VII)=(III–VI) (5)	-591.000,00	-484.426,23	-591.000,00	-468.044,67	-591.000,00	-453.325,15
JUROS NOMINAIS						
Juros e Encargos Ativos (VIII)	167.000,00	136.885,25	167.000,00	132.256,28	167.000,00	128.096,95
Juros e Encargos Passivos (IX)	500.000,00	409.836,07	500.000,00	395.976,87	500.000,00	383.523,82
Resultado Nominal Acima da Linha (X)=(VII+VIII-IX) (6)	-924.000,00	-757.377,05	-924.000,00	-731.765,26	-924.000,00	-708.752,01
Dívida Pública Consolidada (7)	62.105,12	50.905,84	62.105,12	49.184,38	62.105,12	47.637,59
Dívida Consolidada Líquida – DCL (8)	-1.553.523,88	-1.273.380,23	-1.289.180,88	-1.020.971,63	-918.021,41	-704.166,15

Fonte: LDO 2021 - Anexo II – Das Metas Fiscais

Nota:

(1) Receita total já deduzidos os valores para formação do FUNDEB no código 04.1.0.0.0.00 no valor de R$ 4.658.000,00 e as Receitas Intraorçamentárias no código 7.0.0.0.00.0.0 no valor de R$ 4.545.000,00.

(2) Receitas Financeiras deduzidas, são aquelas dos seguintes códigos: 1320.00.0.0 – Juros e Correção Monetária R$ 167.000,00, 1922.01.2.1 – Restituições de Convênios – Financeiras – Principal R$ 1.000,00, 2300.00.0.0 – Amortização de Empréstimos R$ 50.000,00;

(3) Despesas total já deduzidas as despesas da modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R$ 3.172.000,00.

(4) Despesas financeiras deduzidas são aquelas dos seguintes códigos: 32.00.00 – Juros e Encargos da Dívida no valor de R$ 500.000,00 e do código 46.00.00 – Amortização da Dívida, no valor de R$ 500.000,00;

(5) Para o cálculo do resultado primário, adotou-se o critério "acima da linha", que representa as Receitas Primárias deduzidas das Despesas Primárias.

(6) Para o cálculo do resultado nominal, adotou-se o critério "acima da linha", acrescentando-se ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações das aplicações financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada, sendo especificados como Juros e Encargos da Dívida. MDF 10ª edição.

(7) Dívida Pública Consolidada, foi utilizado como base, o saldo do Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada, apresentado no Balanço Geral de 2019;

(8) A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS DA LDO

(Art. 5º, Inciso I, LRF)	METAS DA LDO-2021		PROGRAMAÇÃO PLOA-2021	
ESPECIFICAÇÃO	**Valor**	**Valor**	**Valor**	**Valor**
	Corrente	**Constante**	**Corrente**	**Constante**
Receita Total (I) (1)	50.895.000,00	41.717.213,11	50.895.000,00	41.717.213,11
Receita Financeira (II) (2)	218.000,00	178.688,52	218.000,00	178.688,52
Receitas Primárias (III)=(I-II)	50.677.000,00	41.538.524,59	50.677.000,00	41.538.524,59
Despesa Total (IV) (3)	52.268.000,00	42.842.622,95	52.268.000,00	42.842.622,95
Despesa Financeira (V) (4)	1.000.000,00	819.672,13	1.000.000,00	819.672,13
Despesas Primárias (VI)=(IV-V)	51.268.000,00	42.022.950,82	51.268.000,00	42.022.950,82
Resultado Primário Acima da Linha (VII)=(III–VI) (5)	-591.000,00	-484.426,23	-591.000,00	-484.426,23
JUROS NOMINAIS				
Juros e Encargos Ativos (VIII)	167.000,00	136.885,25	167.000,00	136.885,25
Juros e Encargos Passivos (IX)	500.000,00	409.836,07	500.000,00	409.836,07
Resultado Nominal Acima da Linha (X)=(VII+VIII-IX) (6)	-924.000,00	-757.377,05	-924.000,00	-757.377,05
Dívida Pública Consolidada (7)	62.105,12	50.905,84	62.105,12	50.905,84
Dívida Consolidada Líquida – DCL (8)	-1.553.523,88	-1.273.380,23	-1.553.523,88	-1.273.380,23

Fonte: LDO 2021 - Anexo II – Das Metas Fiscais – Anexo II das Receitas e das Despesas - PLOA 2021.

Nota:

(1) Receita total já deduzidos os valores para formação do FUNDEB no código 04.1.0.0.0.00 no valor de R$ 4.658.000,00 e as Receitas Intraorçamentárias no código 7.0.0.0.00.0.0 no valor de R$ 4.545.000,00.

(2) Receitas Financeiras deduzidas, são aquelas dos seguintes códigos: 1320.00.0.0 – Juros e Correção Monetária R$ 167.000,00, 1922.01.2.1 – Restituições de Convênios – Financeiras – Principal R$ 1.000,00, 2300.00.0.0 – Amortização de Empréstimos R$ 50.000,00;

(3) Despesas total já deduzidas as despesas da modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R$ 3.172.000,00.

(4) Despesas financeiras deduzidas são aquelas dos seguintes códigos: 32.00.00 – Juros e Encargos da Dívida no valor de R$ 500.000,00 e do código 46.00.00 – Amortização da Dívida, no valor de R$ 500.000,00;

(5) Para o cálculo do resultado primário, adotou-se o critério "acima da linha", que representa as Receitas Primárias deduzidas das Despesas Primárias.

(6) Para o cálculo do resultado nominal, adotou-se o critério "acima da linha", acrescentando-se ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações das aplicações financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada, sendo especificados como Juros e Encargos da Dívida. MDF 10ª edição.

(7) Dívida Pública Consolidada, foi utilizado como base, o saldo do Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada, apresentado no Balanço Geral de 2019;

(8) A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS

A projeção das receitas do Ente segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais indicadores macroeconômicos de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composto pela arrecadação realizada nos anos anteriores, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A previsão das receitas é parte fundamental no processo orçamentário, tornando-se um instrumento que subsidia os gestores públicos para tomada de decisões visando uma adequada execução orçamentária

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas visando disciplinar a gestão fiscal e dar transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos. Nesse sentido, as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçam a obrigatoriedade de se prever a receita orçamentária, observando as normas técnicas e legais, conforme consta nos artigos 11 e 12 do mencionado instrumento legal.

> Art. 11 - Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação; e
> Art. 12 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Portanto, a previsão orçamentária da receita deve pautar-se em dados históricos de arrecadação e nos seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e legislação. O quadro abaixo demonstra as receitas realizadas em 2016, 2017, 2018 e 2019 e Previstas 2020 e 2021.

DESCRIÇÃO/PERÍODO	**RECEITA REALIZADA**				**PREVISÃO**	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
11-IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.439.091,52	2.757.612,83	3.923.723,88	4.306.235,37	4.073.000,00	4.371.350,00
12-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.291.522,75	1.332.842,58	1.346.417,95	1.419.364,34	1.334.000,00	2.104.000,00
13-RECEITA PATRIMONIAL	3.127.849,76	2.716.345,74	131.741,43	120.430,80	165.000,00	175.000,00
16-RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	36,04	63.295,00	21.000,00	21.000,00
17-TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.925.462,16	27.553.689,58	32.829.428,89	32.509.798,18	34.497.000,00	38.065.150,00
19-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.883,24	368.718,22	261.441,72	154.317,41	708.000,00	182.000,00
20-RECEITAS DE CAPITAL	1.272.978,04	1.175.772,20	990.274,48	2.293.135,54	7.502.000,00	5.976.500,00
70-RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	2.915.112,68	1.663.737,93	3.294.192,80	3.499.769,58	2.880.000,00	4.545.000,00
TOTAL GERAL	**39.305.900,15**	**37.568.719,08**	**42.777.257,19**	**44.366.346,22**	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Contribuições - Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Receita Patrimonial - Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Receita da Serviços - Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.

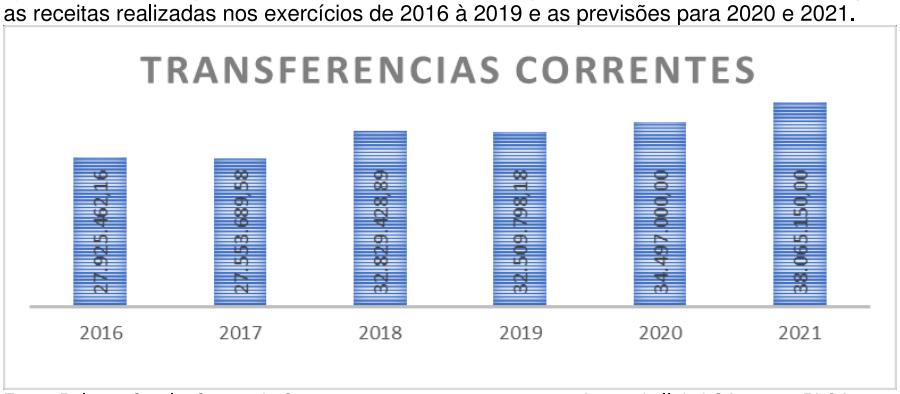


Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Transferências Correntes - Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

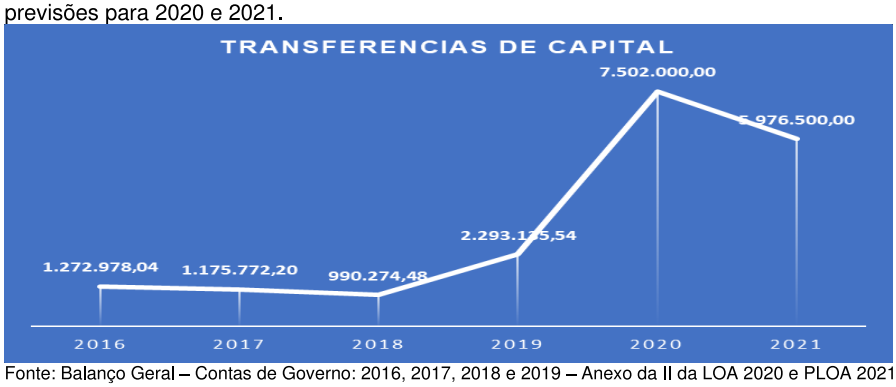
Outras Receitas Correntes - Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Receitas de Capital - Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Receitas Correntes Intraorçamentárias - Agrega as Receitas Correntes decorrentes de Operações Intraorçamentárias realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo. São representadas pelo dígito "7" que deve substituir o dígito "1" em sua Categoria Econômica, mantendo-se o restante da codificação. O Gráfico demonstra as receitas realizadas nos exercícios de 2016 à 2019 e as previsões para 2020 e 2021.



Fonte: Balanço Geral – Contas de Governo: 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo da II da LOA 2020 e PLOA 2021

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DE DESPESAS

As bases para a fixação das despesas devem estar pautadas na busca do equilíbrio fiscal, por meio de parâmetros estabelecidos que subsidiem as projeções da despesa da Administração Pública. A definição desses parâmetros é importante haja vista que boa parte das despesas, inclusive a de pessoal e os encargos da dívida, estão atreladas a algum indicador (INPC, taxa de juros, câmbio, etc.). Dessa forma, a utilização de metodologias de previsão e parâmetros estabelecidos pela legislação é necessária para melhorar a projeção da receita e da despesa pública.

O quadro abaixo representa as despesas pagas nos exercícios de 2016 a 2019, bem como os Restos a Pagar Pagos em cada ano. Traz também as despesas orçadas para os exercícios de 2020 e 2021.

	PAGAS				ORÇADA	
DESPESAS PAGAS, INCLUSIVE RP-PAGOS	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.922.586,16	18.282.775,85	19.985.992,26	20.437.344,75	21.622.000,00	24.352.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.982,70	156.895,88	265.168,08	444.426,29	480.000,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.057.980,15	11.266.055,57	12.634.844,21	14.342.338,49	16.935.280,00	18.619.410,00
INVESTIMENTOS	3.630.202,18	2.817.167,93	3.868.502,50	3.018.234,04	10.309.000,00	9.851.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.556,02	274.701,99	608.568,72	608.570,72	610.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.720,00	1.617.590,00
TOTAL GERAL	**34.912.307,21**	**32.797.597,22**	**37.363.075,77**	**38.850.914,29**	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**

Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2020 e PLOA 2021.

Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal e Encargos Sociais** – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A sua representatividade no volume das despesas primárias nos anos de (2015 a 2019), é na ordem de 56,51%. A variação realizada de 2016/2015 (+11,46%), 2017/2016 (+8,04%), 2018/2017 (+9,32%) e 2019/2018 (+2,26%) bem como a projeção 2020/2019 (-1,15%). Podemos assim concluir que no exercício de 2020 houve uma queda na projeção, interrompendo um quadriênio de altas crescentes. Já para o triênio 2021 á 2023, houve um aumento na ordem de 11,21% em comparação à 2020, principalmente devido ao grande volume de aposentadorias que passou de um valor executado em 2019 R$ 1.768.570,11 e uma previsão para 2021 no valor de R$ 3.000.000,00, esta variação representa um acréscimo de 69,63%.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

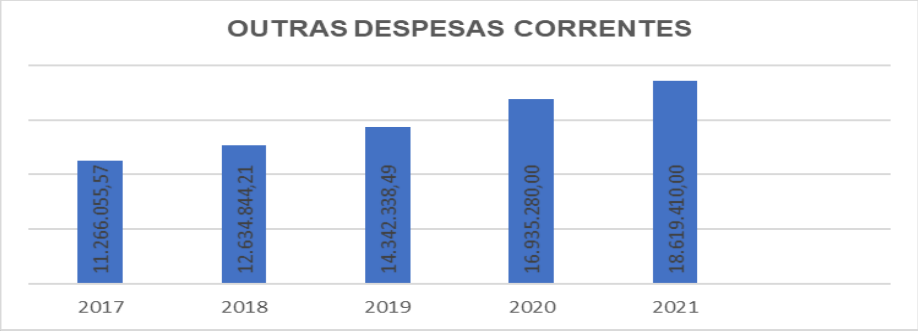
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

O gráfico demonstra as despesas pagas nos exercícios de 2016 a 2019 e fixadas para 2020 e 2021.



Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2020 e PLOA 2021.

Outras Despesas Correntes - Representa em média (2015 a 2019) 38,70% do total das despesas primárias. A variações realizadas de 2016/2015 (+22,32%), 2017/2016 (-19,86%), 2018/2017 (+12,15%) e 2019/2018 (+13,51%) mostram uma tendência de aumento dessa rubrica. Para 2020 o valor foi ajustado tendo por base o executado em 2019 acrescido de (+15,31). No triênio 2021 a 2023 em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo também foi adotada variação na ordem de 9,05%.



Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2020 e PLOA 2021.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Investimentos – Representa em média (2015 a 2019) 9,48% do total das despesas primárias. As variações realizadas ao longo últimos anos estão assim demonstradas: 2016/2015 (+22,03), 2017/2016 (-7,27%), 2018/2017 (+37,32%) e 2019/2018 (-21,98%). No que tange aos investimentos os municípios de pequeno porte são muito dependentes da celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas Entidades bem como com o Estado. As previsões para investimentos no triênio 2021 a 2023, são na ordem de 9,81 milhões anuais e estarão correlacionados à recuperação fiscal dos entes para a celebração de convênios e emendas parlamentares, permitindo assim um grande fluxo de obras.



Fonte: DCASP - Balanço Orçamentário Consolidado de 2016, 2017, 2018 e 2019 – Anexo 1 da Lei 4.320/1964 da LOA 2020 e PLOA 2021.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

A LOA/2021 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na LDO/2021, compreendendo todos os Órgãos e Unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal, especificados por função, subfunção e programas da Administração Pública do Município de Marcelândia.

Marcelândia, MT. Em 15 de dezembro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA
Caracterização da atividade: 2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0336	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0337	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0338	4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
Caracterização da atividade: 2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0339	3.3.9.0.14.00.00.00 - Diarias	5.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

	Fonte: 0.1.43.000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	2.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCFV E PISO BASICO FIXO.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0340	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	178.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	168.750,00
	Fonte: 0.1.43.000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	9.250,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCFV E PISO BASICO FIXO.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0341	3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomocao	5.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Fonte: 0.1.43.000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	2.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCFV E PISO BASICO FIXO.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0342	3.3.9.0.36.00.00.00 - Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCFV E PISO BASICO FIXO.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0343	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00
	Fonte: 0.1.43.000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCFV E PISO BASICO FIXO.		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0344	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - IGD DO SUAS, IGD-PBF, PBVA-SCFV E PISO BASICO FIXO.		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0345	4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**273.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.
Caracterização	do projeto: 1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0346	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.
Caracterização	do projeto: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0347	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.
Caracterização do projeto: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0348	4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	30.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	21.000,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	4.500,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
	Total do Projeto/Atividade	**40.000,00**

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Caracterização da atividade: 2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0349	3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	150.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Caracterização da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0350	3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	15.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Caracterização da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0351	3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais - RPPS	105.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	94.500,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Caracterização	da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0352	3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Caracterização	da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0353	3.3.9.0.14.00.00.00 - Diarias	20.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	15.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Caracterização	da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0354	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	5.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Caracterização	da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0355	3.3.9.0.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0356	3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomocao	10.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	8.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0357	3.3.9.0.36.00.00.00 - Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	24.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0358	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	121.500,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	9.250,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.250,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0359	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	35.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Fonte: 0.1.43.000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Caracterização da atividade: Despesas copm Salarios, Encargos, Materiais Permanentes, Servicos de Terceiros e outras despesas para o funcio

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0360	4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	8.000,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**628.000,00**

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS Projeto/Atividade 1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS
Caracterização do projeto: 1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0361	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS Projeto/Atividade 1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS
Caracterização do projeto: CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0362	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS Projeto/Atividade 1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS
Caracterização do projeto: CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0363	4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	15.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	5.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS Projeto/Atividade 1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS
Caracterização do projeto: CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0364	4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	4.000,00
	Fonte: 0.1.21.000000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	3.000,00
	Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**35.000,00**

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Projeto/Atividade 2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS
Caracterização da atividade: 2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0365	3.3.9.0.14.00.00.00 - Diarias	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Projeto/Atividade 2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS
Caracterização do projeto: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0366	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Projeto/Atividade 2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS
Caracterização do projeto: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0367	3.3.9.0.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Projeto/Atividade 2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS
Caracterização do projeto: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0368	3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Projeto/Atividade 2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS
Caracterização do projeto: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0369	3.3.9.0.36.00.00.00 - Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Projeto/Atividade 2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS
Caracterização do projeto: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0370	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0051 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS Projeto/Atividade 2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS
Caracterização do projeto: COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0371	4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte: 0.1.29.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**7.000,00**
	Total da Unidade	**993.000,00**
	Total do Orgão	**993.000,00**
	Total Geral	**993.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

EXERCÍCIO DE 2021

Arnóbio Vieira de Andrade Prefeito Municipal	Adriana Cristina Machado Blanc Sec. de Planejamento e Projetos	Celio Felix de Souza CRC/MT-009918/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: 2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0372	3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	120.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0373	3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	15.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0374	3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais - RPPS	10.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0375	3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	2.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL Projeto/Atividade 2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0376	3.3.9.0.14.00.00.00 - Diarias	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2021

	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0377	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0378	3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomocao	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0379	3.3.9.0.36.00.00.00 - Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0380	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0381	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Desp. c/ Manut. do Fundo da Infancia e Adolescente, Conselho Tutelar, apoio a conselheiros a crianca a adolesc		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0382	4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**242.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES
Caracterização	da atividade: 2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0383	3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuicoes	1.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0384	3.3.9.0.14.00.00.00 - Diarias	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0385	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	11.000,00
	Fonte: 0.1.27.000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	14.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0386	3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomocao	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Fonte: 0.1.27.000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	2.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0387	3.3.9.0.36.00.00.00 - Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0388	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
	Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	08 - SECRETARIA MUN DE ACAO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	Projeto/Atividade	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES

Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTES

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0389	4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	3.000,00 3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**45.000,00**
	Total da Unidade	**287.000,00**
	Total do Orgão	**287.000,00**
	Total Geral	**287.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB/EDUCACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 002 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2051 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: 2051 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0297	3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratacao por tempo Determinado	1.000,00
	Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 002 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2051 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Despesas com Salarios e Encargos Destinados a Manutencao do Ensino Fundamental 60%.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0298	3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.350.000,00
	Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.350.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 002 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2051 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Despesas com Salarios e Encargos Destinados a Manutencao do Ensino Fundamental 60%.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0299	3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
	Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 002 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2051 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Despesas com Salarios e Encargos Destinados a Manutencao do Ensino Fundamental 60%.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0300	3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais - RPPS	750.000,00
	Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%	750.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**4.102.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB/EDUCACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 002 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2049 - FUNDEB 60% - INFANTIL
Caracterização da atividade: 2049 - FUNDEB 60% - INFANTIL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0301	3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
	Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.300.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 002 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2049 - FUNDEB 60% - INFANTIL
Caracterização da atividade: Despesas com Salarios, Enacrgos, Destinados a Pagamento de Salarios Sociais do Ensino infantil.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0302	3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
	Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 002 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2049 - FUNDEB 60% - INFANTIL
Caracterização da atividade: Despesas com Salarios, Enacrgos, Destinados a Pagamento de Salarios Sociais do Ensino infantil.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0303	3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais - RPPS	300.000,00
	Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**1.601.000,00**
	Total da Unidade	**5.703.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 003 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2050 - FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: 2050 - FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0304	3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00
	Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.336.000,00
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	364.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB/EDUCACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - GESTAO DO FUNDEB	Projeto/Atividade	2050 - FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Desp. c/ salarios, Enc., mat. de consumo, Cursoso de Capc., Equipamentos e Material Permanente Serv. de Tercei		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0305	3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - GESTAO DO FUNDEB	Projeto/Atividade	2050 - FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Desp. c/ salarios, Enc., mat. de consumo, Cursoso de Capc., Equipamentos e Material Permanente Serv. de Tercei		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0306	3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais - RPPS	320.000,00
	Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	230.000,00
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	90.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0018 - GESTAO DO FUNDEB	Projeto/Atividade	2050 - FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Desp. c/ salarios, Enc., mat. de consumo, Cursoso de Capc., Equipamentos e Material Permanente Serv. de Tercei		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0307	3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
	Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	
	Total do Projeto/Atividade	**2.021.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade:	003 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0018 - GESTAO DO FUNDEB	Projeto/Atividade	2048 - FUNDEB 40% - INFANTIL
Caracterização	da atividade: 2048 - FUNDEB 40% - INFANTIL		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0308	3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
	Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	720.000,00
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	280.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB/EDUCACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 003 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2048 - FUNDEB 40% - INFANTIL
Caracterização da atividade: Desp c/ Salarios, Enc., mat. de Consumo, cursos de Capacitacao, Equipamentos e Materiais permanentes, Serv. de

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0309	3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 003 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2048 - FUNDEB 40% - INFANTIL
Caracterização da atividade: Desp c/ Salarios, Enc., mat. de Consumo, cursos de Capacitacao, Equipamentos e Materiais permanentes, Serv. de

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0310	3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais - RPPS	225.000,00
	Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	160.000,00
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	65.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — Unidade: 003 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0018 - GESTAO DO FUNDEB — Projeto/Atividade: 2048 - FUNDEB 40% - INFANTIL
Caracterização da atividade: Desp c/ Salarios, Enc., mat. de Consumo, cursos de Capacitacao, Equipamentos e Materiais permanentes, Serv. de

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0311	3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00
	Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**1.236.000,00**
	Total da Unidade	**3.257.000,00**
	Total do Orgão	**8.960.000,00**
	Total Geral	**8.960.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0457	3.1.9.0.01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	3.000.000,00
	Fonte: 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	3.000.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0458	3.1.9.0.03.00.00.00 - Pensoes	700.000,00
	Fonte: 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	700.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0459	3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	120.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0460	3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	30.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0461	3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais - RPPS	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	10.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0462	3.3.9.0.14.00.00.00 - Diarias	20.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	20.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0463	3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	25.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0464	3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomocao	20.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	20.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0465	3.3.9.0.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	40.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0466	3.3.9.0.36.00.00.00 - Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	20.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0467	3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00
	Fonte: 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	27.160,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	222.840,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0468	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	50.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	50.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0469	3.3.9.0.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60.500,00
	Fonte: 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	54.340,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	6.000,00
	Fonte: 0.1.54.000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0470	3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizacoes e restituicoes	2.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	2.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0471	3.3.9.0.98.00.00.00 -	50.000,00
	Fonte: 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	50.000,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0472	4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	10.160,00
	Fonte: 0.1.54.000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	9.840,00

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA
Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0473	4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte: 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração	24.000,00
	Fonte: 0.1.54.000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVILANDIA
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVILANDIA	Projeto/Atividade	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0474	9.9.9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia	1.602.500,00
	Fonte: 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	1.602.500,00
	Total do Projeto/Atividade	**6.050.000,00**
	Total da Unidade	**6.050.000,00**
	Total do Orgão	**6.050.000,00**
	Total Geral	**6.050.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – as diretrizes fiscais;

II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III - a estrutura e a organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;

VII - as transferências ao setor privado;

VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais;

IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária e das demais receitas;

X - as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES FISCAIS

Art. 2º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2021, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – equacionar o desequilíbrio fiscal no Município;

V – garantir a execução financeira do orçamento público.

Parágrafo único: Para o exercício de 2021, em virtude do período de incertezas acerca dos impactos das medidas adotadas para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) nas finanças públicas do Município, os valores das metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei será ajustado se necessário for, em função da atualização das estimativas que se referem à receita e à despesa primária, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - Os limites referenciais das despesas primárias correntes e dos restos a pagar para o exercício de 2021 e os dois subsequentes serão desdobradas e fixadas em metas, com os seguintes valores:

Poder	Meta – Limite de Despesa Primária Corrente (DPC) – R$		
	2021	2022	2023
Executivo	38.325.410,00	38.325.410,00	38.325.410,00
Legislativo	1.474.000,00	1.474.000,00	1.474.000,00
TOTAL GERAL	39.799.410,00	39.799.410,00	39.799.410,00

Descrição	Meta – Limite de Inscrição de Restos a Pagar (R$)		
	2021	2022	2023
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00

Parágrafo único: As metas de restos a pagar referem-se ao valor total inscrito nas condições de processados e não processados ao final de cada exercício financeiro.

Art. 5º - A frustração da Receita Ordinária do Tesouro Municipal, divulgada bimestralmente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO e publicado pelo ente municipal, justificará o contingenciamento orçamentário das despesas custeadas com recursos ordinários do Tesouro – fonte 100, em observância ao disposto no art. 31 desta Lei.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, conforme estabelece o art. 165, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 7º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

Art. 8º - As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Dos Conceitos Gerais

Art. 9º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - estrutura programática: a ação do Governo estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II - classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

V - categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em planejamento, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VI - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:
1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
2 - Juros e Encargos da Dívida;
3 - Outras Despesas Correntes;
4 - Investimentos;
5 - Inversões Financeiras;
6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VII - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VIII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

IX - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XI – alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

XII - transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal, ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XIII - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XIV - convenente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XV - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros;

XVI - poupança pública: resultado obtido quando a despesa corrente, acrescida dos restos a pagar de exercícios anteriores sem a respectiva disponibilidade financeira, for inferior à receita corrente líquida.

§ 1º Os conceitos da Seção I do Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 2º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 3º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II
Da Composição da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021

Art. 10 - A lei orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal e;

II - orçamento da seguridade social;

Art. 11 - A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

Art. 12 - O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes e Órgãos Autônomos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público direta ou indiretamente.

Art. 13 - O orçamento da seguridade social, que compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, nos termos ao disposto na Constituição Federal, contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 14 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II - projeto de lei de orçamento;

III - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos 03 (três) últimos exercícios, bem como a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;

b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

d) estimativa da receita por fonte de recursos;

e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos 03 (três) últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, e prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica;

g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

i) despesa por órgão de governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

j) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

k) despesa por programa de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

l) descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo, competência e legislação pertinente;

m) descrição da legislação da receita;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

a) da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

c) de projeção do serviço da dívida pública;

d) de projeção do estoque da dívida pública;

e) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar;

f) da compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

g) da disponibilidade financeira líquida registrada no balanço patrimonial, por fonte de recursos, de poder, órgão e entidade.

Parágrafo único O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de lei orçamentária a que se refere a alínea "b" do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art. 15 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - a situação econômica e financeira do Município;

II - o demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e a disponibilidade de caixa líquida registrada no balanço patrimonial, por poder, órgão ou entidade, distinguindo-se os processados dos não processados e outros compromissos exigíveis;

III - a exposição da receita e da despesa;

IV - a discriminação da despesa de cada fundo.

Parágrafo Único: Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos nos incisos I a IV deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município

Art. 16 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único: Serão divulgados pelo Poder Executivo na *internet*:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

V - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos.

Art. 17 - A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

Art. 18 - Na programação da despesa, está proibida:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes;

III – a previsão de despesa que contrarie o disposto no art. 8º da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 19 - Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos investimentos se:

I - os projetos em andamento tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;

II - os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas.

Parágrafo único: Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física, prevista até o final do exercício de 2020, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

Art. 20 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao

Poder Executivo até o dia 31 de julho de 2020, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo único: Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na Lei Orçamentária vigente.

Seção II
Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 21 - A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 23 - Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 21 e 22 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo.

Art. 24 - As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e de transposições, remanejamentos e transferência de recursos, dentro dos limites autorizados, serão submetidos à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Parágrafo único: As ações orçamentárias que tiverem a dotação alterada por créditos adicionais ou por transposição, remanejamento e transferência de recursos abertos por iniciativa da Secretaria de Planejamento e Projetos, que se referirem a ajustes orçamentários durante a execução ou no encerramento do exercício, poderão ter as metas físicas ajustadas pela unidade orçamentária sempre que necessário.

Art. 25 - As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e nas transposições, remanejamentos e transferência de recursos, por se constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

Art. 26 - Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

I - órgão

II - unidade orçamentária;

III - função;

IV - subfunção;

V - programa;

VI - ação;

VII - natureza;

VIII – elemento de despesa

IX - fonte de recurso;

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura através de decreto orçamentário, na forma do art. 21 e 22 desta Lei.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação, conforme definido no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único: A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Parágrafo único: Durante a execução do instrumento de que trata o *caput*, a comprovação da necessidade de ingresso de recursos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudo de medição, em se tratando de obra, ou documento que comprove a execução, tais como nota fiscal de bens ou serviços.

Art. 30 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único: Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput**,** consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2021.

Art. 31 - Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do montante de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na lei orçamentária de 2021;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - limitação de empenho e movimentação financeira, que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) os projetos novos que não estiverem sendo executados e os inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução, conforme demonstrado em Relatório;

b) outras despesas correntes;

c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria de Planejamento e Projetos, em conjunto com o setor de contabilidade e demais unidades administrativas correspondente de cada Unidade Orçamentária, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na lei orçamentária.

§ 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

§ 3º A limitação de empenho, em cumprimento ao disposto neste artigo, será executada e comprovada mediante a utilização, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças Municipal.

Art. 32 - Em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos será apresentado pelos Poderes Executivo e Legislativo por meio de relatórios.

§ 1º O relatório de avaliação de resultados apresentará, em relação a cada programa:

I - o desempenho de seus indicadores;

II- a previsão e a execução orçamentária do programa;

III- a previsão e a execução física e orçamentária de cada ação que integra o programa;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município, no exercício de 2021, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 34 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no exercício de 2021, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como: aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 35 - Em atendimento ao inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, para o exercício de 2021, só serão admitidos os atos de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, que não acarretem aumento de despesas, como a reposição de cargos de chefia e de direção, as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos e as contratações temporárias de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 36 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e além da exceção disposta no inciso V do referido parágrafo único do art. 22, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 37 - Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 38 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e administrar os custos e resgate da dívida pública.

Art. 39 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 40 - As operações de créditos internas, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007 do Senado Federal.

Art. 41 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único: As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 42 - As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde, consignados na lei orçamentária, serão realizadas mediante convênio, contrato de repasse, acordos ou congêneres, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 11 e 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na legislação vigente.

Art. 43 - O disposto no art. 42 desta Lei aplica-se também aos consórcios públicos legalmente instituídos.

Art. 44 - As transferências previstas neste Capítulo serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 - Subvenções Sociais” ou “70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público”.

Art. 45 - A entrega de recursos aos consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO IX
DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO
Seção I
Das Subvenções Sociais

Art. 46 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de

assistência social, saúde e educação, que prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente, de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Fica vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, à entidades privadas ou quaisquer outras entidades congêneres, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Seção II
Dos Auxílios

Art. 47 - A transferência de recursos a título de auxílios, prevista no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para Organizações da Sociedade Civil, definidas em Instrução Normativa do Controle Interno Municipal e desde que:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;

IV - prestem atendimento a pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas de combate ao tráfico de drogas e à pobreza, ou de tratamento de dependentes químicos, ou de geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a OSC tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificados pelo órgão concedente responsável;

V - sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio de suas respectivas Secretarias responsáveis, tornará disponível em seu site oficial, a relação completa das entidades sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 2º A transferência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 48 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a Organizações da Sociedade Civil que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 46 desta Lei e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

II - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

III – nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil".

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 49 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes será permitida a entidades que atendam as disposições contidas na Instrução Normativa do Controle Interno Municipal, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, ou outra normativa que vier a substituí-la.

Art. 50 - Os recursos destinados para as associações de entes federativos somente poderão ser aplicados para a capacitação, assistência técnica ou aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 51 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na lei orçamentária de 2021, obedecerá ao que determina o Artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 52 - A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

Art. 53 - As alterações relativas à legislação tributária municipal, que cuida da instituição de tributos, bem como das respectivas desonerações, isenções e benefícios fiscais, serão encaminhadas ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo apresentar justificativas, esclarecimentos e demonstrativos pertinentes, relativos:

I – à adequação e ajustes da legislação tributária decorrentes de alterações da legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II – ao aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção do crédito tributário;

III – à instituição e à regulamentação de contribuição de melhoria, que serão acompanhadas de demonstração devidamente justificada de sua necessidade.

§ 2º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, e quando decorrentes de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, e nas metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica.

Art. 55 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 56 - Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 57 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 20 de setembro, em atendimento ao parágrafo único do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório de obras em andamento.

Art. 58 - As ações prioritárias finalísticas do exercício de 2021 serão objeto de processos específicos de monitoramento, conforme disposto neste artigo.

§1º Serão consideradas ações prioritárias finalísticas:

I - as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal que integrem programas finalísticos;
II - as ações que integrem programas finalísticos das áreas de educação, saúde, segurança pública, infraestrutura e logística.

§ 2º São classificados como finalísticos os programas cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, conforme estabelecido na Lei nº 1.045, de 27 de outubro de 2017.

Art. 59 - O projeto de lei orçamentária para 2021, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado à sanção até o dia 15 de dezembro, conforme estabelecido no artigo 78, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal.

Art. 60 Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2020, o autógrafo da Lei Orçamentária de 2021 não for sancionado, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida pública;

III - PIS/PASEP;

IV - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V - despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias de Saúde e de Educação;

VI - as ações elencadas no Anexo de Metas e Prioridades; e

VII - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2021 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 61 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Órgão: 01 - Camara Municipal		**Unidade Orçamentária: 001 - Camara Municipal**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	156,00	1.459.000,00
0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGACAO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	15.000,00
0002 - INFRAESTRATURA DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	25.000,00
0002 - INFRAESTRATURA DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	1,00	1.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.500.000,00**
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0006 - AUDITORIA E CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2064 - ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	72,00	95.000,00
0006 - AUDITORIA E CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2064 - ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	84,00	672.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	3,00	5.000,00
0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	30.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1167 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS - GAB	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	30,00	30.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**837.000,00**
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2012 - MANUTEN. E ENC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	278.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1016 - AQUISICAO DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE.	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	20,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**298.000,00**
Órgão: 04 - Secretaria Mun. de Agricultura		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0007 - COMERCIALIZACAO E	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1201 - Construir e Reformar Feira do Produtor	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	4,00	10.000,00
0007 - COMERCIALIZACAO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1137 - AMPLIAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSICAO.	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	518.000,00
0007 - COMERCIALIZACAO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1138 - FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA.	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	5,00	27.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	120,00	448.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1139 - AQUIS. EQUIP, MOVEIS, UTENS, VEICULOS-AGRICULTURA	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	50,00	50.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1140 - APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1140 - APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	8.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1141 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1141 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	24,00	8.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	3,00	3.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2065 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	7.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2066 - FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2066 - FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	20.000,00
0009 - FOMENTO A PISCICULTURA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2067 - IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0009 - FOMENTO A PISCICULTURA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2067 - IMPLANTACAO E REVITALIZACAO DA PISCICULTURA	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.148.000,00**

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Mobilidade Servicos Urbanos		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0010 - DEFESA CIVIL E OBRAS	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	1142 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	1,00	5.000,00
0010 - DEFESA CIVIL E OBRAS	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	1142 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0011 - LIMPEZA, CONSERVACAO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2032 - MANUTENCAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS	A	0046 - PRACAS,JARDINS E CANTEIROS MANTIDOS	UN	10,00	30.000,00
0011 - LIMPEZA, CONSERVACAO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2068 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	40.000,00
0011 - LIMPEZA, CONSERVACAO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2068 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0012 - EXECUCAO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1072 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	3.000,00
0012 - EXECUCAO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1147 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	20,00	5.325.000,00
0012 - EXECUCAO DA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1146 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	5,00	250.000,00
0012 - EXECUCAO DA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2030 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	A	0025 - ILUMINACAO MANTIDA	UN	24,00	576.375,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1125 - MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINARIOS PUBLICOS	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	25.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1144 - ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	2,00	2.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1144 - ABERTURA, REABERTURA E CONSERV. DE ESTRADAS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	20,00	20.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1145 - CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS.	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1145 - CONSTRUCAO, RECUP. E REF. DE PONTES E BUEIROS.	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	20,00	20.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2031 - MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	156,00	2.463.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2031 - MANUTENCAO SEC. OBRAS, MOBIL. SERVICOS URBANOS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	20.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2101 - MANUTENCAO DO FETHAB	A	0052 - TRANSPORTE MANTIDO	UN	48,00	3.572.500,00
0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1069 - CONSTRUIR E REFORMAR PATIO E GARAGEM	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	3,00	15.000,00
0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1176 - CONSTRUCAO DE BANHEIRO PUBLICO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	10.000,00
0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1184 - Construir e Reformar Pracas Publicas	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	10.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1171 - AQUISICAO DE MAQUINAS E CAMINHOES PARA SOMSU	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	20,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**12.426.875,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	168,00	572.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	5.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2070 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	48,00	8.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2070 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	2.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	587.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento		Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saude					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1148 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UBS	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	15,00	120.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1149 - AQUIS EQUIP, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS P SAUDE	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	100.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1150 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	P	0020 - PROGRAMA REALIZADO	UN	15,00	10.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1182 - Construir e Reformar Academias de Saude	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	15,00	30.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2038 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	132,00	1.355.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2038 - ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1093 - CONTRIBUICOES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	P	0049 - CONSORCIOS PUBLICOS	CONSORCIOS	12,00	300.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1187 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	0035 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR	M²	1,00	10.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	3.325.000,00
0013 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	24,00	40.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2071 - BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	2.982.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2071 - BLOCO CUSTEIO - ATENCAO BASICA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2075 - BLOCO CUSTEIO - ACOES VIGILANCIA SANITARIA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	60,00	105.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2076 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	100.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2076 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO BASICA	A	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	5,00	100.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2072 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	48,00	1.080.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2104 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	50.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2104 - BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIAL	A	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	1,00	20.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2074 - BLOCO CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	120.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2073 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	108,00	545.000,00
0014 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2073 - BLOCO CUSTEIO - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	20.000,00
0050 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	60,00	5.000,00
0050 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**10.443.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao — **Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2056 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	144,00	1.101.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2056 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCACAO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	125.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2077 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	400.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2077 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	50.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2077 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	A	0054 - UNIDADE MANTIDA	BOLSAS	12,00	100.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	1124 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	120,00	308.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	1124 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	4,00	30.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2041 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	30,00	20.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1117 - APOIO A APAE	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	1,00	10.000,00
0016 - PROMAE-PROG. MUN.	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2078 - MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE - FNDE	A	0056 - ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12,00	220.000,00
0016 - PROMAE-PROG. MUN.	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2079 - COMPLEMENTACAO DA MERENDA - RECURSO PROPRIO	A	0056 - ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12,00	100.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1105 - CONSTRUIR E COBRIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	15,00	60.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1153 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - FUNDAMENTAL.	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	15,00	200.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1152 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHE E PRE-ESCOLA..	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	9,00	680.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1154 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA	P	0003 - PREDIO/CONST/REFORMA	M²	4,00	15.000,00
0017 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2100 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE ESCOLAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	84,00	127.000,00
0019 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2052 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIO	A	0052 - TRANSPORTE MANTIDO	UN	24,00	250.000,00
0019 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2080 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	A	0052 - TRANSPORTE MANTIDO	UN	24,00	552.500,00
0019 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2081 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	0052 - TRANSPORTE MANTIDO	UN	24,00	60.000,00
0019 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1155 - AQUIS. VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR.	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	15,00	15.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**4.428.500,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao		**Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB 60**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2051 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	48,00	4.102.000,00
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2049 - FUNDEB 60% - INFANTIL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	1.601.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**5.703.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educacao		**Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 40**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2050 - FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	2.021.000,00
0018 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2048 - FUNDEB 40% - INFANTIL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	48,00	1.236.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**3.257.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura — **Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - EXECUCAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1200 - CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
0012 - EXECUCAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1200 - CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	4,00	25.000,00
0020 - PROGRAMA DE FOMENTO A	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1050 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	16.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2025 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	132,00	288.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2025 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1166 - MANUTENCAO E AMPLIACAO CAPELA MORTUARIA	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	3.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1168 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SASCC	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	30,00	30.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**377.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura — **Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	2,00	6.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2082 - MANUTENCAO PROGRAMA PORTADOR DEFICIENCIA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	4,00	4.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	72,00	253.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2022 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	20,00	20.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	4,00	10.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1157 - CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS CENTROS SOCIAIS.	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	2,00	30.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	132,00	618.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1165 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	25.000,00
0051 - COVID-19 - ACOES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	72,00	6.000,00
0051 - COVID-19 - ACOES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2107 - COVID-19 - ACOES EMERGENCIAIS - SUAS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	1,00	1.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**993.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura — **Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescente**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	120,00	232.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2029 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	17,00	42.000,00
0021 - PROTECAO BASICA SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2103 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTES	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	3,00	3.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**287.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Acao Social, Cidadania e Cultura — **Unidade Orçamentária: 004 - Departamento de Cultura**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1115 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	10,00	10.000,00
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1115 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	P	0034 - EVENTOS REALIZADOS	UN	15,00	50.000,00
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1159 - CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E ACERVO	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	4,00	4.000,00
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1159 - CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E ACERVO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	1,00	20.000,00
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2083 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	27.000,00
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2083 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0023 - FESTAS TRADICIONAIS E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1162 - APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, RELIGIOSOS E	P	0034 - EVENTOS REALIZADOS	UN	10,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

						Total do Órgão / Unidade:	**131.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0024 - GESTAO DA POLITICA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1024 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	15.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1032 - MANUTENCAO DE PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS, PRACAS	P	0043 - PROJETO APOIADO	CONSORCIOS	1,00	10.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1032 - MANUTENCAO DE PARQUES, ARBORIZACAO DE RUAS, PRACAS	P	0046 - PRACAS,JARDINS E CANTEIROS MANTIDOS	UN	15,00	50.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1175 - RECUPERACAO DE NASCENTES	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	1,00	5.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1175 - RECUPERACAO DE NASCENTES	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	4,00	15.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	1178 - Construir e Ampliar Casas Indigenas	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	5,00	25.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2085 - MANUTENCAO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	108,00	420.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2085 - MANUTENCAO DA SECR. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	15,00	15.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1163 - CANALIZACAO DE CORREGOS, RECUP. DE AREAS DEGRADADA	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	1,00	5.000,00
0024 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	2086 - MANUTENCAO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	5.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	1030 - AQUISICAO E EQPTO, VEICULO E MAT. PERMANENTE.	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	20,00	20.000,00
0049 - TURISMO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2069 - FOMENTO AO TURISMO	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	70,00	60.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**655.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo		**Unidade Orçamentária: 002 - Departamento de Assuntos Indigenas**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0048 - ANTENCAO AOS POVOS	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	2102 - ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	156,00	61.000,00
0048 - ANTENCAO AOS POVOS	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	2102 - ATENCAO AOS POVOS INDIGENAS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	3.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**64.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Previdencia		**Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Previdencia - Previlandia**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	192,00	6.000.000,00
0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	30.000,00
0003 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVILANDIA	A	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	12,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**6.050.000,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Administracao e Financas		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0004 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2099 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	130.000,00
0025 - PASEP	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2087 - CONTRIBUICOES PASEP	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	431.535,00
0026 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2088 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	1.000.000,00
0026 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2089 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	500.000,00
0027 - GESTAO PUBLICA	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2090 - DIVULGACAO E PUBL. DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	70.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE ADM E FINANCAS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	168,00	2.675.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2093 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	48,00	9.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2093 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	3.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	11 - TRABALHO 332 - RELACOES DE TRABALHO	1164 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	36,00	10.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	11 - TRABALHO 333 - EMPREGABILIDADE	2091 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	10.000,00
0029 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1010 - CONSTRUIR E REFORMAR POSTO FISCAL	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	3,00	20.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1008 - AQUIS. DE MOVEIS, VEICULOS. EQUIPTOS E MAT. PERM.	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	50.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1015 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, VEICULO E MAT. PERMANENTE.	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**4.918.535,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Órgão: 12 - Secretaria Munic. de Administracao Distrital		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE ADM. DISTRITAL	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	184.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE ADM. DISTRITAL	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**194.000,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Gabinete		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	140.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GABINETE	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	5.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1169 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**155.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - EXECUCAO DA	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1143 - APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	9.000,00
0012 - EXECUCAO DA	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1143 - APOIO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	1.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2095 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	6.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2095 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	4.000,00
0030 - RENOVACAO DA FROTA DE	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1170 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS, UTENSIL E VEICULOS -SGAB	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	20.000,00
0031 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2096 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	84,00	101.000,00
0031 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2096 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**151.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1120 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE SEL	P	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1172 - CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	40.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1172 - CONSTRUCAO E REFORMA LOCAIS PRATICAS DE ESPORTE	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	12,00	50.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	108,00	354.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	10.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1173 - CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	2,00	20.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA DE	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1173 - CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	P	0008 - PROJETO IMPLATADO	UN	1,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**494.000,00**

Órgão: 16 - Secretaria de Assuntos Juridicos — **Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	72,00	229.000,00
0005 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSESSORIA JURIDICA	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	5.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	24,00	7.000,00
0028 - GESTAO ADMINISTRATIVA	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	12,00	8.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**249.000,00**

Órgão: 17 - Secretaria de Transportes — **Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES	A	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	96,00	73.000,00
0012 - EXECUCAO DA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. DE TRANSPORTES	A	0002 - EQUIPTO ADQUIRIDO	UN	5,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**78.000,00**

Órgão: 99 - Reserva da Contingencia — **Unidade Orçamentária: 999 - Reserva de Contingencia**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	0001 - UNIDADE MANTIDA	UN	12,00	15.090,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Total do Órgão / Unidade:	**15.090,00**
TOTAL GERAL:	**55.440.000,00**

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1034, de 15 de dezembro de 2020.

LDO – 2021

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

(MARCELÂNDIA-MT)

DEZEMBRO DE 2020

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

1.Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.

- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

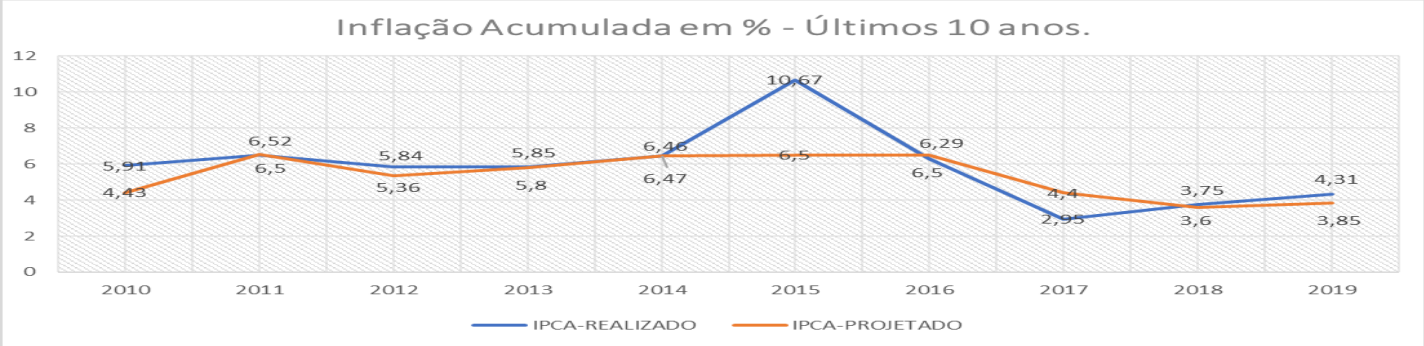
Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

1 - CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2019 em 4,31%, acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de 3,85%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:



Fonte: IBGE e Banco Central – Boletim Focus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**
PIB REAL	-5,46	3,50	2,50	2,50
INFLAÇÃO IPCA	1,71	3,00	3,50	3,25
Dólar (US$)	5,20	5,00	4,80	4,85
Taxa de Juros (Selic)	2,00	3,00	4,50	6,00
SALÁRIO MÍNIMO	1.045,00	1.079,00	1.120,00	1.160,00
PROJEÇÃO PIB DO ESTADO-MT	167.334.000.000,00	162.237.000.000,00	167.129.000.000,00	167.234.000.000,00

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – Banco Central do Brasil - Boletim Focus 21/08/2020 - Fonte: Salário Mínimo para os três anos (2021, 2022 e 2023) (PLDO-UNIÃO). Fonte: Projeção PIB Estado MT - PLDO 2021 MT.

Nota: O Ministério da Economia já divulgou como ficará o salário para os três anos (2021, 2022 e 2023) conforme o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO-UNIÃO). Em 2021, o valor do salário mínimo terá um acréscimo de R$ 34 sobre o valor atual que é de R$ 1.045. Tudo indica que no ano que vem os trabalhadores irão receber um valor de R$ 1.079. Para 2022, o salário mínimo será de R$ 1.120, o acréscimo será de R$ 41 sobre o salário de 2021. E finalmente para 2023, os trabalhadores irão receber um salário mínimo de R$ 1.160, aqui o acréscimo foi de R$ 40 sobre o ano anterior.

Visão geral da conjuntura
Atividade Econômica, Visão Geral (DBGG), Dívida bruta do governo geral, Previsões macroeconômicas.
Por José Ronaldo de C. Souza Júnior, Marco A. F. H. Cavalcanti e Paulo Mansur Levy

A despeito da forte redução da atividade econômica observada no final de março e ao longo de abril, vários indicadores apontam no sentido de que a atividade econômica voltou a crescer a partir de maio. Um fator importante para essa recuperação é a implementação efetiva do auxílio emergencial, que parece ter coberto parcela substancial da renda dos trabalhadores informais e em condição de vulnerabilidade. Sob a hipótese de que o processo de flexibilização gradual das restrições à mobilidade e ao funcionamento das atividades econômicas iniciado em junho se manterá, projeta-se a recuperação gradual do PIB no terceiro e quarto trimestres. A queda projetada para o ano é de 6%, mas a trajetória de recuperação no segundo semestre deixará um *carry-over* de quase 2% para 2021, cujo crescimento projetado é de 3,5%.

A pandemia interrompeu temporariamente o processo de consolidação fiscal pelo qual passava a economia brasileira. Durante o período de crise sanitária e econômica, a prioridade passou a ser, evidentemente, a proteção da vida e da saúde das pessoas, bem como a preservação de empregos, renda e empresas. Assim, o governo lançou um amplo conjunto de medidas emergenciais de apoio à saúde e à economia, muitas das quais envolvem um custo fiscal significativo, tanto pelo lado da despesa como pelo lado da receita. Espera-se que, em função da deterioração fiscal causada pela pandemia, a dívida bruta do governo geral (DBGG) em proporção do PIB aumente de 75,8% no final de 2019 para 93,7% no

final de 2020. Apesar da expectativa de que as medidas emergenciais não se estendam além de 2020, a crise da Covid-19 aumentou também para o futuro os desafios fiscais do país, que sairá da crise com uma dívida pública muito mais alta, e níveis de produção e arrecadação muito mais baixos que antes. Logo, o esforço fiscal que vinha sendo realizado terá que ser reforçado, visando reafirmar o compromisso com o equilíbrio das contas públicas e com uma trajetória sustentável para a dívida pública.

A situação mundial passou por uma mudança radical de perspectivas desde que a epidemia do novo coronavírus, inicialmente circunscrita a uma região da China, adquiriu caráter global, transformando-se numa pandemia. O impacto econômico inicial, até meados de fevereiro, ocorreu principalmente no país de origem, porém rapidamente estendeu-se aos mercados financeiros mundiais. Hoje, medidas de isolamento social ou quarentena abrangem quase todos os países, numa escala e velocidade nunca antes vista, nem mesmo em períodos de guerra.

Dado o ineditismo do choque sobre a economia mundial, fazer projeções macroeconômicas com um nível razoável de confiança tornou-se tarefa muito difícil. O grau de incerteza ainda é muito grande mesmo em relação aos aspectos epidemiológicos associados à Covid-19. Nesta visão geral da Carta de Conjuntura, não se pretende avaliar modelos epidemiológicos nem fazer juízo de valor sobre os tipos de medidas de isolamento social implantadas. O objetivo é fazer um diagnóstico da conjuntura econômica, analisar as medidas de política econômica apresentadas para mitigar os efeitos da crise aguda e apresentar previsões para a economia brasileira condicionais a cenários.

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

1 INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1°A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:
a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:
i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;
ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;
iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.
b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:
i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;
iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:
- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

1 - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)
As receitas e despesas estimadas para o triênio 2021 a 2023 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

1.1 Receitas que impactam os resultados fiscais
O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** – Representou, em média, considerando o período de 2016 a 2019 cerca de 1,78% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos últimos anos constata-se um aumento ano a ano: 2017/2016 (+2,76%), 2018/2017 (+11,32%) e 2019/2018 (+16,41%). Para o triênio 2021 a 2023 foi utilizada a projeção baseada na média de anos anteriores, mantendo-se de forma conservadora.

b) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Representando em média cerca de 1,99% do total das receitas primárias no período de 2016 a 2019. As variações realizadas de 2017/2016 (-38,37%), 2018/2019 (+116,12%) e 2019/2018 (+5,61%). Para 2021 a projeção é de um crescimento na ordem de 22,00% em decorrência dos valores históricos da receita e a arrecadação já efetivada até 31/07/2020.

c) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** - No período de 2016 a 2019 representou, em média, cerca de 2,66% do total das receitas primárias. A variação realizada de 2017/2016 (+40,76%), 2018/2017 (+23,85%) e 2019/2018 (+12,26%), mostra uma tendência de crescimento, porém, por questões atreladas à COVID19, a receita prevista na LOA para 2021 ficará no mesmo valor de 2020.

d) **Taxas** - Representaram em média no período de 2016 a 2019 cerca de 1,41% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 2017/2016 (+20,23%), 2018/2017 (-1,21%) e 2019/2018 (+19,94%). Os valores previstos para 2021, ficaram no mesmo patamar da LOA 2020, levando-se em consideração as projeções da receita efetivamente arrecadada até 31/07/2020.

e) **Receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** - De 2016 a 2019 representou cerca de 0,72% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se na variação realizada de 2017/2016 (-6,14%), 2018/2017 (-3,70%) e 2019/2018 (+31,42%). Para o triênio 2021 à 2023, ouve uma majoração na ordem 87,50% no valor previsto, levando-se em consideração o auto volume de arrecadação já realizado em 2020.

Tabela 2 – Previsão de Receitas Cobradas pela Fazenda (Em R$ 1,00)

Exercício	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	Cosip
2020	679.000,00	653.000,00	1.105.000,00	634.000,00	320.000,00
2021	735.000,00	803.000,00	1.105.000,00	657.350,00	600.000,00
2022	735.000,00	803.000,00	1.105.000,00	657.350,00	600.000,00
2023	735.000,00	803.000,00	1.105.000,00	657.350,00	600.000,00

Fonte: SF. Na previsão não inclui a contribuição previdenciária.

f) **Receitas de Contribuições Previdenciárias** - De 2016 a 2019 representou cerca de 10,21% do total das receitas primárias sendo a principal receita de contribuições patronais, representando no ano de 2019 cerca de 75,78% das receitas de contribuições. A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento, mas ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de 2017/2016 (-0,67%), 2018/2017 (+59,91%) e 2019/2018 (+4,68%) . Para essa contribuição projetou-se para os anos seguintes a mesma variação da folha de pagamento.

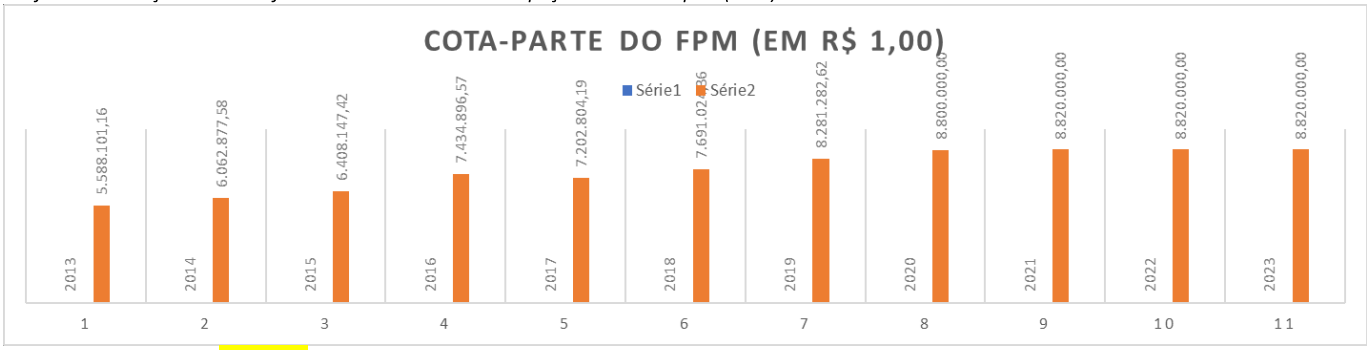
g) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)** – De 2016 a 2019 representou, em média, cerca de 1,78% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação direta com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação realizada de 2017/2016 (+41,31%), 2018/2017 (+12,28%) e 2019/2018 (+4,25%) é explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estarem acima da faixa de isenção. Além disso, houve melhoria nos processos operacionais de retenção e aumento da incidência sobre outras despesas com fornecedores. Considerando as projeções das despesas com pessoal foram revistas as receitas de 2020, a receita também foi revisada no mesmo percentual de correlação. Para o triênio 2021 a 2023 optou-se por projeção conservadora no sentido de seguir os mesmos percentuais de incremento da despesa com pessoal.

h) **Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2016 a 2019) 4,27% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e a taxa de juros. A taxa Selic em 2019 foi de 5,95% e as projeções apontam para uma redução da taxa no triênio 2021 a 2023. A variação de 2017/2016 foi de -13,16%. Já a de 2018/2017 foi de -95,15% e 2019/2018 (-8,59%). Observa-se no entanto, uma sequência de quedas na arrecadação dessa rubrica, optou-se conservadoramente pela manutenção da previsão ao longo do triênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

i) **Cota-Parte FPM** – A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou em média (2016 a 2019) 21,46% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação realizada de 2017/2016 (-3,12%), 2018/2017 (+6,78%) e 2019/2018 (+7,67%) não se pode estabelecer uma tendência, mas considerando que a base de cálculo das transferências são o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) projeta-se um cenário futuro incerto, porém há garantias de que o Governo Federal manteve em 2020 e manterá o repasse do FPM nos mesmos patamares de 2019. Com isso, mantivemos para o triênio 2021 à 2023 o mesmo valor previsto para 2020, que em virtude da pandemia enfraqueceu a atividade econômica nacional.

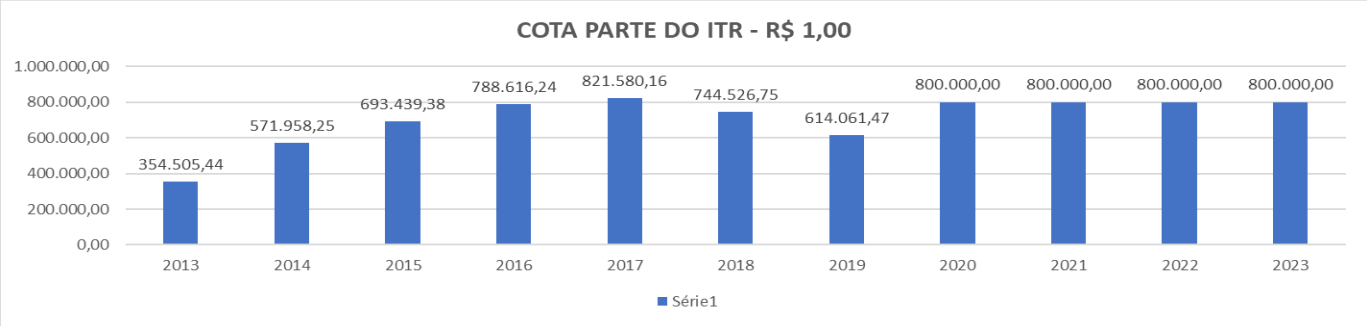
Gráfico 1 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2013 a 2023



Fonte: Secretaria da Fazenda. 2013 a 2023 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

j) **Cota-Parte do ITR** - O ITR é previsto constitucionalmente, através do inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano. Considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município. A legislação que rege o ITR é a Lei 9.393/1996 e alterações subsequentes. O ITR representa em média (2016 à 2019) cerca de 2,08% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o FUNDEB (20%). A receita efetivamente realizado ano a ano demonstra a seguinte variação: 2017/2016 (+4,18%), 2018/2017 (-9,38%) e 2019/2018 (-17,52%). Diante da variação negativa em exercícios anteriores, optamos pela manutenção dos valores para o triênio 2021 à 2023, nos mesmos patamares de 2020.

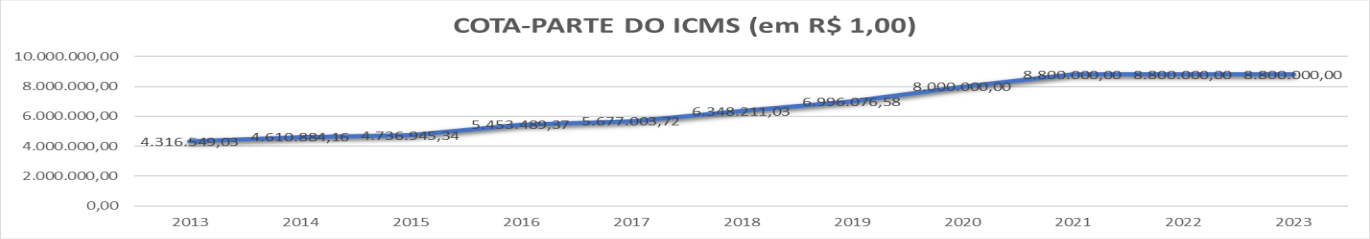
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020



Fonte: Balanço Geral de 2013 a 2019 – Secretaria de Planejamento 2020 a 2023.

k) Cota-Parte ICMS – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (2016 a 2019) cerca de 17,16% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). A variação realizada de 2017/2016 (+4,10%), 2018/2017 (+11,82%) e 2019/2018 (+10,21%), indica uma crescente na arrecadação. Apesar da Lei complementar nº 63/90 exigir a divulgação do IPM preliminar até a data de 30/06 do ano da apuração, até a presente data não encontramos nada publicado. Vale ressaltar que conservadoramente não foi considerado aumento real da arrecadação total do Estado, mas tão somente os valores adicionados e os Índices de Participação (IP) sendo aumentados em decorrência de as ações específicas da Secretaria Municipal de Fazenda. A previsão do repasse do ICMS para o triênio 2021 à 2023, foram baseados em arrecadações realizadas em exercícios anteriores e o crescimento na área plantada do município.

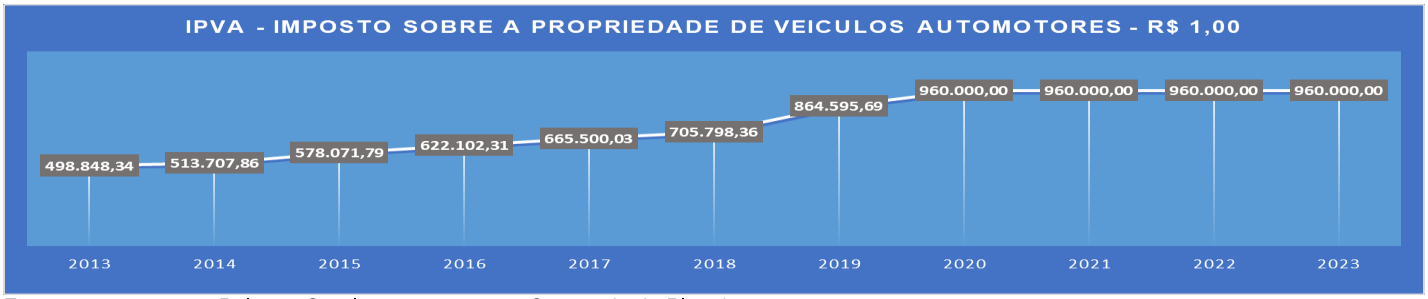
Gráfico 2 – Evolução das Transferências da Cota-Parte ICMS – 2013 a 2023



Fonte: Balanço Geral 2013 à 2019 - Secretaria da Fazenda, 2020 a 2023 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

I) Cota-Parte IPVA – No período de 2016 a 2018 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 1,96% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Ao observar a variação realizada de 2017/2016 (+6,98%) e 2018/2017 (+6,06%), constata-se um crescimento dos valores. Por conservadorismo, a previsão 2019 é de manutenção dos valores no mesmo patamar de 2018. Para o triênio de 2020 a 2022 por não existir projeções divulgadas pelo Estado considerou-se um crescimento a partir do efeito da inflação nacional.



Fonte: 2013 a 2019 – Balanço Geral – 2020 a 2023 – Secretaria de Planejamento

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo7.

1.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal –** A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A sua representatividade no volume das despesas primárias nos anos de (2015 a 2019), é na ordem de 56,51%. A variação realizada de 2016/2015 (+11,46%), 2017/2016 (+8,04%), 2018/2017 (+9,32%) e 2019/2018 (+2,26%) bem como a projeção 2020/2019 (-1,15%). Podemos assim concluir que no exercício de 2020 houve uma queda na projeção, interrompendo um quadriênio de altas crescentes. Já para o triênio 2021 á 2023, houve um aumento na ordem de 11,21% em comparação à 2020, principalmente devido ao grande volume de aposentadorias que passou de um valor executado em 2019 R$ 1.768.570,11 e uma previsão para 2021 no valor de R$ 3.000.000,00, esta variação representa um acréscimo de 69,63%.

b) **Outras Despesas Correntes -** Representa em média (2015 a 2019) 38,70% do total das despesas primárias. A variações realizadas de 2016/2015 (+22,32%), 2017/2016 (-19,86%), 2018/2017 (+12,15%) e 2019/2018 (+13,51%) mostram uma tendência de aumento dessa rubrica. Para 2020 o valor foi ajustado tendo por base o executado em 2019 acrescido de (+15,31). No triênio 2021 a 2023 em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo também foi adotada variação na ordem de 9,05%.

c) **Investimentos –** Representa em média (2015 a 2019) 9,48% do total das despesas primárias. As variações realizadas ao longo últimos anos estão assim demonstradas: 2016/2015 (+22,03), 2017/2016 (-7,27%), 2018/2017 (+37,32%) e 2019/2018 (-21,98%). No que tange aos investimentos os municípios de pequeno porte são muito dependentes da celebração de convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas Entidades bem como com o Estado. As previsões para investimentos no triênio 2021 a 2023, são na ordem de 9,81 milhões anuais e estarão correlacionados à recuperação fiscal dos entes para a celebração de convênios e emendas parlamentares, permitindo assim um grande fluxo de obras.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

1.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.
Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)
Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios: (Em R$ 1,00)

Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2017	2018	2019
110.396,92	110.396,92	0,00

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2020 a 2023) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício. (Em R$ 1,00)

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados			
2019	2020	2021	2022
0,00	0,00	0,00	0,00

2. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
d) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
b) Os valores inscritos em Dívida Ativa;
c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2019, que, por definição, será o estoque inicial de 2020. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

a) ingressos de operações de crédito;
b) juros por competência;
c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

a) da variação saldo restos a pagar processados;
b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
d) variação cambial;
e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a proposta feita pela Secretaria de Fazenda para o Tribunal de Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2021) e para os dois seguintes (2022 e 2023). Para elaboração das projeções foram considerados:

a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
c) estoque da dívida consolidada;
d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2021 a 2023, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é de que a receita primária se mantenha estável principalmente em função das projeções de transferências de receitas da União originárias da compensação financeira da exploração do petróleo (vide tópico que trata das projeções das receitas primárias).

A Dívida Pública Consolidada é impactada principalmente pelos parcelamentos de débitos previdenciários, cujo auge da execução financeira será em 2020.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	50.895.000,00	41.717.213,11	113,31	50.895.000,00	40.306.486,10	113,31	50.895.000,00	39.038.889,32	113,31
Receitas Primárias (I)	50.677.000,00	41.538.524,59	112,82	50.677.000,00	40.133.840,18	112,82	50.677.000,00	38.871.672,93	112,82
Despesa Total	52.268.000,00	42.842.622,95	116,36	52.268.000,00	41.393.838,60	116,36	52.268.000,00	40.092.045,72	116,36
Despesas Primárias (II)	51.268.000,00	42.022.950,82	114,14	51.268.000,00	40.601.884,85	114,14	51.268.000,00	39.324.998,08	114,14
Resultado Primário (III) = (I – II)	-591.000,00	-484.426,23	-1,32	-591.000,00	-468.044,67	-1,32	-591.000,00	-453.325,15	-1,32
Resultado Nominal	-924.000,00	-757.377,05	-2,06	-924.000,00	-731.765,26	-2,06	-924.000,00	-708.752,01	-2,06
Dívida Pública Consolidada	62.105,12	50.905,84	0,14	62.105,12	49.184,38	0,14	62.105,12	47.637,59	0,14
Dívida Consolidada Líquida	-1.553.523,88	-1.273.380,23	-3,46	-1.289.180,88	-1.020.971,63	-2,87	-918.021,41	-704.166,15	-2,04

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 24/08/2020. Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Dívida Consolidada
Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A DC é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. No exercício de 2017 houve uma contratação de dívida no valor de R$ 1.174.354,56, somando-se às demais inscritas em exercícios anteriores, perfazendo um total de R$ 2.499.878,95, representando 6,87% da RCL daquele exercício e 4,13% da RCL em 2018. A trajetória esperada para o triênio 2021 a 2023 é de diminuição da Dívida Consolidada. No entanto, até o mês de julho de 2020 o município possui saldo de dívida consolidada no valor de R$ 610.647,34
Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2018 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.

DEMONSTRATIVO 2
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2020 e se referindo ao exercício de 2021, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2019, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2019, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primarias (**I**) menos as Despesas Primarias (**II**) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primarias são capazes de suportar as Despesas Primarias.
Vale ressaltar que pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:
a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Lei nº 1012, de 10 de dezembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020), estabeleceu a meta de R$ 638 mil de superávit primário e a Lei nº 1013, de 10 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2020), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Encerrado o exercício de 2019, verificou-se que o Município atingiu um superávit primário de R$ 5,219 milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Esse superávit foi mais de 1.086% acima do previsto e teve, como um dos principais fatores, a reserva efetuada para investimentos em pavimentação no exercício de 2020, como vem acontecendo.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% RCL	Variação	
					Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	41.680.000,00	111,28%	40.866.576,64	109,11%	-813.423,36	-1,95%
Receitas Primárias (I)	41.279.000,00	110,21%	40.711.326,81	108,69%	-567.673,19	-1,38%
Despesa Total	41.674.000,00	111,26%	36.404.141,78	97,19%	-5.269.858,22	-12,65%
Despesas Primárias (II)	40.839.000,00	109,04%	35.491.547,08	94,76%	-5.347.452,92	-13,09%
Resultado Primário (III) = (I–II)	440.000,00	1,17%	5.219.779,73	13,94%	4.779.779,73	1086,31%
Resultado Nominal	0,00	0,00%	4.895.784,24	13,07%	4.895.784,24	0,00%
Dívida Pública Consolidada	2.062.105,12	5,51%	965.645,76	2,58%	-1.096.459,36	-53,17%
Dívida Consolidada Líquida	-1.796.493,58	-4,80%	-6.395.722,69	-17,08%	-4.599.229,11	256,01%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2o, inciso II, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2021 a 2023 estão apresentados e detalhados no tópico "Metodologia de Cálculo", em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) (em R$ 1,00)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	35.768.389,23	40.866.576,64	14,25%	48.300.000,00	18,19%	50.895.000,00	5,37%	50.895.000,00	0,00%	50.895.000,00	0,00%
Receitas Primárias (I)	35.602.768,32	40.711.326,81	14,35%	48.092.000,00	18,13%	50.677.000,00	5,38%	50.677.000,00	0,00%	50.677.000,00	0,00%
Despesa Total	34.942.619,72	36.404.171,78	4,18%	48.544.000,00	33,35%	52.268.000,00	7,67%	52.268.000,00	0,00%	52.268.000,00	0,00%
Despesas Primárias (II)	34.068.882,92	35.351.144,77	3,76%	47.454.000,00	34,24%	51.268.000,00	8,04%	51.268.000,00	0,00%	51.268.000,00	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.533.885,40	5.360.182,04	249,45%	638.000,00	-88,10%	-591.000,00	-192,63%	-591.000,00	0,00%	-591.000,00	0,00%
Resultado Nominal	1.400.458,75	5.036.186,55	259,61%	315.000,00	-93,75%	-924.000,00	-393,33%	-924.000,00	0,00%	-924.000,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	1.574.216,48	965.645,76	-38,66%	357.077,04	-63,02%	62.105,12	-82,61%	62.105,12	0,00%	62.105,12	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.796.493,58	-6.395.722,69	256,01%	-2.861.562,14	-55,26%	-1.553.523,88	-45,71%	-1.289.180,88	-17,02%	-918.021,41	-28,79%

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2021 a 2023 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 2018 a 2023 constantes do AMF - LDO.

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	32.013.236,58	35.066.566,54	9,54%	40.745.739,83	16,20%	41.683.046,68	2,30%	40.274.590,49	-3,38%	39.005.977,93	-3,15%
Receitas Primárias (I)	31.865.003,42	34.933.350,62	9,63%	40.570.271,64	16,14%	41.504.504,50	2,30%	40.102.081,19	-3,38%	38.838.902,51	-3,15%
Despesa Total	31.274.160,67	31.237.490,80	-0,12%	40.951.577,53	31,10%	42.807.534,81	4,53%	41.361.082,54	-3,38%	40.058.246,47	-3,15%
Despesas Primárias (II)	30.492.153,33	30.333.915,20	-0,52%	40.032.056,69	31,97%	41.988.533,99	4,89%	40.569.755,48	-3,38%	39.291.845,49	-3,15%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.372.850,09	4.599.435,42	235,03%	538.214,95	-88,30%	-484.029,48	-189,93%	-467.674,29	-3,38%	-452.942,98	-3,15%
Resultado Nominal	1.253.431,26	4.321.423,16	244,77%	265.733,09	-93,85%	-756.756,76	-384,78%	-731.186,20	-3,38%	-708.154,51	-3,15%
Dívida Pública Consolidada	1.408.947,00	828.595,98	-41,19%	301.229,15	-63,65%	50.864,14	-83,11%	49.145,46	-3,38%	47.597,42	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.607.888,28	-5.488.006,43	241,32%	-2.414.005,52	-56,01%	-1.272.337,33	-47,29%	-1.020.163,71	-19,82%	-703.572,51	-31,03%

VALOR CORRENTE X	1,1173	1,1654		1,1854		1,2210		1,2637		1,3048	

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO									
ANO	2018	2019		2020		2021		2022		2023	
IPCA (IBGE) - % aa.	3,75	4,31		1,71		3,00		3,50		3,25	

FONTE: (IPCA) Banco Central do Brasil – Boletim Focus 21/08/2020.

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
§ 2o, inciso III, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2017, 2018 e 2019, em razão de alterações significativas que ocorreram devido a mudanças de metodologia previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quando comparados os exercícios de 2017 e 2018, o aumento do PL foi de 0,40%. E quando comparados os exercícios de 2018 e 2019, o aumento foi de 33,67% conforme demonstrativo:

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) – (R$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2018	%	2019	%
Resultado Acumulado	35.788.744,54	100,00%	35.930.660,64	100,00%	48.028.690,13	100,00%
TOTAL	**32.109.267,71**	**100,00%**	**35.788.744,54**	**100,00%**	**35.930.660,64**	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Resultados Acumulados	4.164.953,27	100,00%	4.023.037,17	100,00%	5.280.699,73	100,00%
TOTAL	**4.402.216,10**	**100,00%**	**4.164.953,27**	**100,00%**	**4.023.037,17**	**100,00%**

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 25/08/2020.

DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso **III** do § 2° do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
É importante ressaltar o disposto no **art. 44 da LRF**, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.
A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.
O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.
O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro.
Objetivo do Demonstrativo - O objetivo do Demonstrativo é assegurar a **transparência** da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.
Como podemos observar no demonstrativo abaixo, não houve alienação de ativos no período solicitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2019 (g) = ((Ia - IId)+f)	2018 (h)=((Ib - IIe)+f)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS;

PROJEÇÃO ATUARIAL
PROJEÇÃO ATUARIAL - GERAÇÃO ATUAL (MASSA FECHADA)

Tendo como objetivo uma projeção financeira e atuarial do Sistema Previdenciário do RPPS do município viemos complementar a Reavaliação Atuarial deste mesmo plano, com a **Projeção Atuarial**, de acordo com o anexo **I**, item X**II**, nº. 1, letra g da Portaria 7796 de 28/08/2000.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado também pela Portaria supracitada.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Reavaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Reavaliação Atuarial.

Com base nos dados fornecidos pelo município, podemos, através desse relatório, demonstrar a projeção financeira do Fundo Previdenciário ao longo do tempo.

A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da Reavaliação atuarial.

Para tanto não foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, ou Fundo Previdenciário, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos) de 2017 a 2092.

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Reavaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela Reavaliação.

Para definição dos custos com Auxílios e com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores para demonstração.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias e através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

A população estudada é de 415 Servidores Ativos, 79 Servidores Inativos e 23 Pensionistas.

Efetuados os cálculos, considerando contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas e, a previsão de Compensação Previdenciária como receita direta a partir de primeiro ano de existência do plano.

Pode-se verificar através dos gráficos e da Projeção Atuarial em anexo, que, somente no ano 2037, as Despesas com Benefícios e despesas administrativas devem ser maiores que as Receitas com Contribuições e rentabilidade sobre o patrimônio, com isso, as reservas matemáticas do fundo previdenciário passam a ser consumidas em função dos Benefícios futuros, exterminando totalmente o patrimônio líquido em 2047.

Considerando que não utilizamos a hipótese de entrada de novos servidores no serviço público municipal, hipótese difícil de ser definida sem uma estatística local, fazendo com que a folha de pagamento dos servidores seja decrescente ao longo do tempo, diminuindo, portanto, o nível de contribuição futura.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do Regime não corre risco de insolvência, pois é certo que a entrada de novos servidores é certa, pois a Prefeitura terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida.

Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a serem efetivados no serviço público municipal.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado na Reavaliação Atuarial de 2020.

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O desequilíbrio fiscal ou os gastos superiores às receitas predominaram na administração pública no Brasil até recentemente. As consequências para a economia são bastante negativas, e, em alguns casos, têm impacto sobre mais de uma geração. Inflação descontrolada até lançamento do Real, a convivência com taxas de juros muito altas, o endividamento Público também expressivo, a carga tributária excessivamente alta, foi o que se verificou nas administrações públicas anteriores.

A **Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF** (Lei Complementar nº 101/2000), Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II, Título VI da Constituição Federal (art. 163), pretendendo fortalecer o processo orçamentário como peça de planejamento, prevenindo desequilíbrios indesejáveis.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** é uma lei anual, prevista na Constituição de 88, que orienta as leis orçamentárias anuais e traz parâmetros orientadores para a elaboração e execução orçamentária, tais como superávit primário, dotações que não podem ser contingenciadas, execução de despesas caso a lei orçamentária não seja sancionada até 31 de dezembro, fiscalização de obras pelo TCU ou TCE's, créditos adicionais (alteração na Lei Orçamentária) e transferências de recursos para estados, municípios e entidades privadas.

A LDO tem a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no PPA. De acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da CF, a LDO:

• Compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas:
• de capital para o exercício financeiro subsequente;
• Orientará a elaboração da LOA;
• Disporá sobre as alterações na legislação tributária; e
• Estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O Demonstrativo 6 tem como fonte a Reavaliação Atuarial nº 1526, ano calendário 2020, ano civil 2019, data focal 31/12/2019, **Atuário responsável: Igor França Garcia MIBA/RJ 1.659 - 26 de junho de 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2019				33.416.919,26
2020	6.369.861,03	2.824.653,59	3.545.207,44	36.962.126,70
2021	6.151.177,02	2.935.079,74	3.216.097,28	40.178.223,98
2022	6.533.778,80	3.142.806,98	3.390.971,82	43.569.195,79
2023	6.964.346,52	3.722.905,42	3.241.441,11	46.810.636,90
2024	7.376.191,97	4.554.449,27	2.821.742,69	49.632.379,59
2025	7.805.527,15	5.955.860,26	1.849.666,88	51.482.046,48
2026	8.262.288,07	6.259.310,09	2.002.977,98	53.485.024,46
2027	8.771.737,37	6.470.078,32	2.301.659,04	55.786.683,50
2028	9.401.018,45	7.067.116,37	2.333.902,08	58.120.585,59
2029	10.028.641,10	7.894.782,86	2.133.858,24	60.254.443,83
2030	10.681.846,22	8.255.881,07	2.425.965,14	62.680.408,97
2031	11.466.504,54	8.913.529,17	2.552.975,38	65.233.384,35
2032	12.287.187,42	9.301.346,21	2.985.841,21	68.219.225,56
2033	13.137.954,90	9.831.103,43	3.306.851,47	71.526.077,03
2034	13.953.276,30	10.258.803,83	3.694.472,48	75.220.549,50
2035	14.785.098,94	10.836.744,49	3.948.354,45	79.168.903,95
2036	15.128.941,59	10.947.617,97	4.181.323,62	83.350.227,58
2037	15.450.426,29	11.529.712,33	3.920.713,96	87.270.941,54
2038	15.740.774,97	12.238.038,76	3.502.736,21	90.773.677,75
2039	16.036.888,70	12.614.216,92	3.422.671,78	94.196.349,53
2040	16.334.244,32	12.905.348,48	3.428.895,84	97.625.245,37
2041	16.639.264,83	13.091.548,86	3.547.715,97	101.172.961,34
2042	16.953.664,35	13.256.151,25	3.697.513,11	104.870.474,45
2043	17.267.482,60	13.599.918,64	3.667.563,96	108.538.038,41
2044	9.850.165,82	13.805.137,40	(3.954.971,58)	104.583.066,82
2045	9.639.026,67	14.159.842,76	(4.520.816,09)	100.062.250,73
2046	9.399.198,86	14.444.734,23	(5.045.535,37)	95.016.715,36
2047	9.156.061,89	14.347.773,98	(5.191.712,08)	89.825.003,28
2048	8.903.139,69	14.238.690,86	(5.335.551,18)	84.489.452,10
2049	8.629.411,84	14.495.663,39	(5.866.251,56)	78.623.200,55
2050	8.363.944,91	14.121.896,10	(5.757.951,19)	72.865.249,36
2051	8.020.914,69	14.525.193,74	(6.504.279,05)	66.360.970,32
2052	7.676.991,41	14.631.472,69	(6.954.481,28)	59.406.489,03
2053	7.324.837,29	14.443.113,13	(7.118.275,84)	52.288.213,20
2054	6.952.165,32	14.229.912,13	(7.277.746,81)	45.010.466,39
2055	6.496.699,17	14.488.313,37	(7.991.614,20)	37.018.852,19
2056	6.089.955,82	14.426.484,18	(8.336.528,36)	28.682.323,83

Continua na próxima página

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

Continuação (...) PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2057	5.619.278,08	14.592.059,82	(8.972.781,73)	19.709.542,10
2058	5.112.883,45	14.172.417,61	(9.059.534,17)	10.650.007,93
2059	4.578.597,35	14.044.652,89	(9.466.055,54)	1.183.952,39
2060	4.588.441,12	13.895.396,40	(9.306.955,28)	(8.123.002,89)
2061	4.634.007,43	13.262.197,15	(8.628.189,72)	(16.751.192,61)
2062	4.675.586,83	12.966.520,26	(8.290.933,42)	(25.042.126,03)
2063	4.731.113,92	12.597.697,14	(7.866.583,22)	(32.908.709,25)
2064	4.781.761,47	12.687.854,19	(7.906.092,72)	(40.814.801,97)
2065	4.795.354,91	12.811.134,83	(8.015.779,92)	(48.830.581,89)
2066	4.799.272,38	12.789.884,52	(7.990.612,13)	(56.821.194,02)
2067	4.838.957,22	12.806.988,29	(7.968.031,08)	(64.789.225,09)
2068	4.866.719,89	12.461.555,67	(7.594.835,79)	(72.384.060,88)
2069	4.963.678,07	12.588.437,59	(7.624.759,53)	(80.008.820,41)
2070	5.051.400,73	12.416.595,32	(7.365.194,59)	(87.374.014,99)
2071	5.111.056,97	12.244.227,85	(7.133.170,88)	(94.507.185,88)
2072	5.162.366,05	12.292.814,39	(7.130.448,34)	(101.637.634,21)
2073	5.163.244,46	12.624.494,53	(7.461.250,07)	(109.098.884,28)
2074	5.225.895,50	12.857.963,90	(7.632.068,39)	(116.730.952,67)
2075	5.296.474,47	12.800.242,85	(7.503.768,38)	(124.234.721,05)
2076	5.357.003,31	12.856.042,83	(7.499.039,52)	(131.733.760,57)
2077	5.434.251,64	12.857.948,37	(7.423.696,74)	(139.157.457,30)
2078	5.468.351,84	12.943.234,19	(7.474.882,35)	(146.632.339,65)
2079	5.543.662,27	12.970.210,16	(7.426.547,89)	(154.058.887,54)
2080	5.597.413,96	13.153.136,47	(7.555.722,51)	(161.614.610,06)
2081	5.624.410,60	13.375.176,59	(7.750.765,99)	(169.365.376,05)
2082	5.662.204,17	13.039.275,28	(7.377.071,10)	(176.742.447,15)
2083	5.709.875,34	12.891.374,22	(7.181.498,88)	(183.923.946,03)
2084	5.772.645,73	12.724.843,94	(6.952.198,21)	(190.876.144,24)
2085	5.846.283,48	12.498.372,96	(6.652.089,48)	(197.528.233,71)
2086	5.923.608,38	12.229.495,88	(6.305.887,51)	(203.834.121,22)
2087	5.988.291,61	12.013.235,38	(6.024.943,77)	(209.859.064,99)
2088	6.048.141,04	11.998.959,80	(5.950.818,76)	(215.809.883,75)
2089	6.132.038,35	11.850.075,91	(5.718.037,56)	(221.527.921,30)
2090	6.212.710,10	11.694.831,13	(5.482.121,03)	(227.010.042,33)
2091	6.281.694,04	11.308.054,56	(5.026.360,52)	(232.036.402,85)
2092	6.339.444,93	10.839.955,52	(4.500.510,59)	(236.536.913,44)
2093	6.402.805,84	10.381.976,73	(3.979.170,89)	(240.516.084,33)
2094	6.474.306,11	10.171.849,41	(3.697.543,30)	(244.213.627,62)
2095	6.569.769,66	9.993.860,26	(3.424.090,60)	(247.637.718,23)

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO 7
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2019 e projetado os valores para o triênio 2021 a 2023. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) (em R$ 1,00)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo	2021	2022	2023	
I -Pertencente a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias;	IPTU	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais
II -Pertencente à agremiação desportiva licenciada, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais;	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
III -Pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;	IPTU	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
IV -Pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;	IPTU	500,00	500,00	500,00	
V -Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do Imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;	IPTU	500,00	500,00	500,00	
VI -São isentos os Templos de quaisquer Cultos;	IPTU	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
VII - São Isentos aposentados ou pensionistas que possuam um único imóvel e nele residam.	IPTU	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL		9.500,00	9.500,00	9.500,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2020 e 2021. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

Receitas Permanentes	2020	2020	Variação
Receitas Tributárias	4.072.000,00	4.371.350,00	**7,35%**
IRRF	932.000,00	1.007.000,00	8,05%
IPTU	679.000,00	735.000,00	8,25%
ITBI	653.000,00	803.000,00	22,97%
ISS	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00%
Outras Receitas Tributárias	703.000,00	721.350,00	2,61%
Receitas de Contribuições	**4.214.000,00**	**6.649.000,00**	**57,78%**
Receitas Previdenciárias	3.894.000,00	6.049.000,00	55,34%
Outras Receitas de Contribuições	320.000,00	600.000,00	87,50%
Transferências Correntes	**34.497.000,00**	**33.898.150,00**	**-1,74%**
Cota-Parte do FPM (80%)	8.800.000,00	8.820.000,00	0,23%
Cota-Parte do ITR (80%)	800.000,00	800.000,00	0,00%
Transferências da LC 87/1996 (80%)	24.000,00	32.000,00	33,33%
Cota-Parte do ICMS (80%)	8.000.000,00	8.800.000,00	10,00%
Cota-Parte do IPVA (80%)	960.000,00	960.000,00	0,00%
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00%
Outras Transferências Correntes	9.413.000,00	7.986.150,00	-15,16%
Total de Receitas Permanentes	**42.783.000,00**	**44.918.500,00**	**4,99%**
Despesas Continuadas	**2020**	**2021**	**Variação**
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)	21.622.000,00	24.352.000,00	12,63%
Juros e Encargos da Dívida	480.000,00	500.000,00	4,17%
Outras Despesas Correntes	16.935.280,00	18.619.410,00	9,94%
Investimentos	10.309.000,00	9.851.000,00	-4,44%
Amortização da Dívida	610.000,00	500.000,00	-18,03%
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS	1.223.720,00	1.617.590,00	32,19%
Total Despesas Continuadas	**51.180.000,00**	**55.440.000,00**	**8,32%**

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	4.260.000,00
(-) Transferências Constitucionais	598.850,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.661.150,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.661.150,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.661.150,00

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 25/08/2020

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

"§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.238.987/0001-75
GESTÃO 2017/2020

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes, decorrentes de fatores imprevisíveis, como Processos Judiciais a serem julgados.	15.090,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	15.090,00
TOTAL	**15.090,00**		**15.090,00**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Secretária de Planejamento e Projetos

CÉLIO FÉLIX DE SOUZA
Contador

Rua Guairá nº 777 CEP: 78.535-000 – www.marcelandia.mt.gov.br – e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OUTROS PASSIVOS CONTIGENTES	15.090,00	ANULACOES DA RESERVA DE CONTIGENCIA	15.090,00
TOTAL	15.090,00	TOTAL	15.090,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

Notas:

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e Projetos

Celio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
EXTRATO ADITIVO 001 AO CONTRATO 002/2020

EXTRATO ADITIVO 001 AO CONTRATO 002/2020

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do site Oficial da Câmara Municipal de Marcelândia - MT

VALOR GLOBAL: R$ 9.816,00 (nove mil oitocentos e dezesseis reais)

PRAZO: 01/01/2021 À 31/12/2021

Marcelândia, 15 de dezembro de 2020.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
EXTRATO ADITIVO 001 AO CONTRATO 001/2020

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 001/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

OBJETO: fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração/conversão de dados, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico em Contabilidade e Tesouraria, RH e Folha de pagamento, Compras e Licitação Web, Patrimônio, Portal da Transparência, bem como geração de APLIC para o TCE-MT, a ser realizada pela Câmara Municipal de Marcelândia/MT

VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

PRAZO: 01/01/2021 À 31/12/2021

Marcelândia, 01 de dezembro de 2020.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8753, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no exercício do cargo em desfavor do servidor Nilson dos Santos Lima, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando, o descrito no ofício nº 480-4/GP/20 de 14/12/2020, onde é narrado as condutas que caracterizam incontinência no modo de falar e agir com demais servidores, insubordinação grave, Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, condutas descritas no artigo 174, incisos V, VI e VII da Lei Complementar nº 081, de 15 de outubro de 2.013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Matupá-MT, comportamentos puníveis com demissão;

Considerando, que para aplicação de pena de demissão é necessário abertura de processo administrativo para apuração e comprovação dos fatos, possibilitando a ampla defesa e contraditório através de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, consubstanciada nos artigos 158 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 081/2013 e demais legislações pertinentes, para promover a imediata apuração dos fatos narrados em face do servidor público Nilson dos Santos Lima, matrícula nº 7171, admitido no serviço público no cargo de Motorista de Máquinas Pesadas II, assegurando-lhe os direitos Constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Antonio Pereira de Figueiredo Netto

Secretário: Rubens Alberto Pinto Vilalba

Membros: Maria Celoir da Silva Ferreira

Art. 3º - A Comissão instruirá o processo até a elaboração do relatório final que será encaminhado ao Prefeito, devendo constar todos os assuntos pertinentes a este Processo Administrativo Disciplinar, tendo o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação para conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - Os membros integrantes de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/MATUPÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N.º 3154/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Vale-se do presente para NOTIFICAR a pessoa física abaixo relacionada de que na data de 24/11/2020 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração n° 006/2019 do Processo Administrativo n°005/SEMMA-MATUPÁ/2019. A contar da data de publicação deste Edital o infrator terá caso tenha interesse apresentar recurso junto ao Órgão Autuador no prazo de 20 (vinte) dias.

EDUARDO APARECIDO TORQUETTI – CPF: 046.345.901-66

A.N. – Nº 074/2019; A.I. – Nº 006/2019; A.A. – Nº 003/2019; A.I/E. – Nº 003/2019.

Devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Matupá, dúvida (66) 3595-3112.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2020

PORTARIA Nº 567 DE 15 DE DEZEMBRO 2020.

ALTERA DATA BASE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e,

Considerando o afastamento sem ônus no período 01/02/2019 a 05/05/2019, conforme Portaria nº 595/2018 e Portaria nº 220/2019, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Registrar alteração da data base para fins de Progressão Funcional, da servidora *Romaura dos Santos Alves*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devido ao afastamento sem ônus de 94 (Noventa e Quatro) Dias, fixando a nova data base para 07/01/2012.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 15 de dezembro de 2020**.**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal.

ESP/jder

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 59-2020

Título:

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 59-2020

Texto:

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 59-2020

Onde se lê:

CONTRATADO: JOSE LUIZ MENDES AGUIAR, CNPJ n.º 70.523.899/0002-93

Leia-se

CONTRATADO: JOSE LUIZ MENDES AGUIAR, CNPJ n.º 14.148.825.0001-62

Mirassol D´Oeste - MT 16 de dezembro de 2020

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2020

PORTARIA Nº 565 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. *CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;* RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor MARCIO LUIZ PEREIRA, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO,* referente ao período aquisitivo de 02/03/2012 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 3890/2020, para gozo a partir de 25/01/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.* Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 14 de dezembro de 2020. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

Prefeito Municipal

SP/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 570 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO CONTROLE INTERNO EM NÍVEL ENTIDADE.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao CONTROLE INTERNO EM NÍVEL ENTIDADE, cujo texto fica integrado a presente Portaria como Anexo Único.

Parágrafo Único: Fica delegado aos responsáveis mencionados no Plano de que trata este artigo, a obrigatoriedade de cumprimento das ações, procedimentos e prazos nele constante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de dezembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PLANO DE AÇÃO

CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE

2020 - 2021

1. INTRODUÇÃO

Este plano de ação consiste no planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas visando normatizar, organizar e controlar as ações necessárias para o fortalecimento dos controles internos em nível entidade.

A base para este instrumento de ação pautou-se na Resolução Normativa de n° 19/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e anexo.

A configuração ora apresentada é decorrente de uma composição de cenários identificados neste momento. Entretanto, face a dinâmica que envolve a administração pública, acentuada com as mudanças econômicas e políticas que definem o ambiente em que a organização desenvolve suas atividades, à medida que se modificam estas condições externas e internas que sobre o Plano influem, torna-se indispensável sua oportuna adequação e aprimoramento, com o intuito de serem redirecionadas estas orientações e os caminhos da Entidade.

2. OBJETIVOS

I – Constituir-se em instrumento de intermediação administrativa, visando compatibilizar as exigências legais e a Administração Pública Municipal;

II – Implementar ações visando garantir a implementação dos controles internos aplicáveis ao nível de entidade, à avaliação dos objetivos, riscos e controles internos.

3. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ADMINISTRATIVO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, conhecendo as principais fragilidades existentes no Sistema de Controle Interno nos municípios mato-grossenses, por meio de levantamento realizado, e visando o fortalecimento desses processos instituiu o plano de ação, como estratégia para garantir a efetividade dos controles internos administrativos em nível entidade para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional da entidade.

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações a serem executadas no plano foram organizadas por Princípio, perfazendo um total de 09, bem como, define os responsáveis pela sua execução, demonstra a situação atual encontrada (iniciada, não iniciada e concluída) de cada ação e ainda define o prazo final para a implementação.

5. DO DETALHAMENTO E DAS AÇÕES

Princípio 1 - A Organização demonstra ter comprometimento com integridade e valores éticos.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
1 – Estabelecimento pela alta administração de código de ética ou código formal de conduta e outras políticas apropriadas de comportamento moral e ético esperados dos colaboradores.	Elaborar código de ética ou código formal de conduta e outras políticas apropriadas de comportamento moral e ético dos servidores.	Prefeito; Secretário(s); Diretor(es); Presidente(s); Assessor(a) de Planejamento	31/08/2021
Situação encontrada			Não iniciada
AÇÃO	**PROCEDIMENTOS**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
2 – Criação de comissão de ética na entidade para tratar os desvios em relação às normas de conduta da entidade.	Nomeação da comissão de ética para tratar os desvios em relação às normas de conduta.	Prefeito; Presidente; Diretor(es)	15/09/2021
Situação encontrada			Não iniciada

Princípio 2 - A administração estabelece as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
3 – Normativos que dispõem sobre a estrutura administrativa (manual, regimento, resolução, portaria, etc.) na prefeitura.	Elaboração do manual de rotinas internas de cada unidade administrativa.	Secretários(a); Diretores(as); Presidentes(as)	31/12/2021
Situação encontrada			Não iniciada
AÇÃO	**PROCEDIMENTOS**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
4 – Formalização da estrutura organizacional por meio de organograma.	O organograma é parte integrante da Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura.	Prefeito	
Situação encontrada			Concluída
AÇÃO	**PROCEDIMENTOS**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
5 – Unidade de Controle Interno na estrutura organizacional.	Unidade de Controle Interno foi criada pela Lei municipal de nº 860/2007	Prefeito	
Situação encontrada			Concluída
AÇÃO	**PROCEDIMENTOS**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
6 – A entidade dispõe de Ouvidoria na estrutura organizacional.	Ouvidoria criada pela Lei municipal nº 1.151/2013	Prefeito	
Situação encontrada			Concluída

Princípio 3 - A organização demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
7 – Formalização de políticas e procedimentos estabelecendo as práticas admitidas para selecionar, desenvolver e reter colaboradores.	O Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público do Município contempla políticas de progressão horizontal e vertical (triênio, escolaridade) e, adicional de capacitação.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Concluída
AÇÃO	**PROCEDIMENTOS**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
8 – Adoção de programa de capacitação e treinamento regular e sistemático pela organização.	Implantação de política de treinamento e capacitação regular de servidores, no âmbito das diversas secretarias.	Gerente Administrativo Coordenador de Gestão de Pessoas	30/09/2021
Situação encontrada			Não Iniciada

Princípio 4 - A organização especifica os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
9 – Adoção de processo formal e sistemático de planejamento e gestão estratégica para estabelecer e gerenciar os objetivos estratégicos, incluindo a missão, a visão, os valores e compromissos da organização.	Elaboração de Plano de Planejamento Estratégico visando garantir efetividade das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico, através de uma gestão moderna, eficiente e transparente, visando a qualidade de vida da população.	Assessor de Planejamento; Gerente Administrativo; Coordenador de Planejamento, Indicadores e Estatísticas	30/07/2021
Situação encontrada			Não Iniciada
AÇÃO	**PROCEDIMENTOS**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
10 – Desdobrar os objetivos estratégicos em planos tático e operacional até se chegar aos objetivos no nível de atividades (divisões, processos e operações) pela organização.	Realizar o desdobramento dos objetivos estratégicos em planos tático e operacional até se chegar aos objetivos no nível de atividades pela organização.	Assessor de Planejamento; Gerente Administrativo; Coordenador de Planejamento, Indicadores e Estatísticas.	31/12/2021
Situação encontrada			Não Iniciada

Princípio 5 - A organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisa os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
11 – Política de gestão de riscos pela organização.	Após implantação do Plano de Planejamento Estratégico, elaborar política de gestão de riscos pela organização.	Assessor de Planejamento; Gerente Administrativo; Coordenador de Planejamento, Indicadores e Estatísticas.	31/12/2021
Situação encontrada			Não Iniciada

Princípio 6 - A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
12 – Elaboração dos manuais de rotinas e procedimentos dos sistemas administrativos (ex.: licitações e contratos, sistema de transportes, etc.) estabelecidos para atuar sobre os riscos organizacionais, conforme previsto na Resolução Normativa nº 01/2007 do TCE-MT.	Realizar a revisão das normativas internas, visando a atualização e, posteriormente implantar o Manual de Rotinas dos sistemas administrativos.	Secretário(s); Diretor(es); Presidente(s); Assessor de Planejamento; Gerente(s); Coordenador de Planejamento, Indicadores e Estatísticas.	30/09/2021
Situação encontrada			Iniciada

Princípio 7 - A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
13 – Implantação dos controles internos em nível de atividade (ex.: logística de medicamentos, alimentação escolar, gestão de frotas, contratações públicas e gestão financeira), conforme normativas aprovadas pelo TCE-MT	Realizar e/ou aprimorar os controles internos de forma efetiva nos Sistemas de Controle na Entidade, conforme normativas aprovadas pelo TCE/MT.	Prefeito; Secretário(s); Diretor(es); Presidente(s); Assessor de Planejamento; Gerente(s); Coordenador de Planejamento, Indicadores e Estatísticas.	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

Princípio 8 - A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
14 – Divulgação de informações de interesse geral ou coletivo em seu sítio da internet, em atendimento à Lei de Acesso à Informação pela organização.	Aprimorar os mecanismos de divulgação de informações de interesse público relativos ao acesso à informação, em atendimento a Lei municipal nº 1.154/2013 e as normativas do TCE/MT.	Assessor de Comunicação	30/09/2021
Situação encontrada			Iniciada
AÇÃO	**PROCEDIMENTOS**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
15 – Disponibilizar canal de denúncias e de esclarecimento de dúvidas aos colaboradores, terceiros e público externo.	Canal disponibilizado através da Ouvidoria Municipal, conforme Lei municipal nº 1.151/2013	Prefeito; Presidente;	
Situação encontrada			Concluída

Princípio 9 - A organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
16 – Avaliação e monitoramento constante do sistema de controle interno da organização pelos gestores, para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	Implantar sistema de monitoramento dos sistemas de controle interno, por meio de retroalimentação, visando a eficiência na sua aplicação.	Prefeito; Secretário(s); Gerente(s); Diretor(es); Presidente(s)	30/09/2021
Situação encontrada			Não iniciada
AÇÃO	**PROCEDIMENTOS**	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
17 – Avaliar o Sistema de controle interno da organização pela Unidade de Controle Interno.	As avaliações são realizadas em atendimento as demandas, levando em conta a deficiência de pessoal na Unidade de Controle Interno.	Auditor Público Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

Euclides da Silva Paixão

Prefeito Municipal

Márcio Luiz Pereira

Secretaria de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ERRATA

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 16/12/2020 - EDIÇÃO Nº 3.627 – PÁGINA 306.

No Contrato nº 059/2019 ONDE SE "LÊ"

"ELAINE VIANA DE CASTILHO"

LEIA-SE

"MARINALVA PAULA DA SILVA"

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 569 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO CONTROLE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao CONTROLE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, cujo texto fica integrado a presente Portaria como Anexo Único.

Parágrafo Único: Fica delegado aos responsáveis mencionados no Plano de que trata este artigo, a obrigatoriedade de cumprimento das ações, procedimentos e prazos nele constante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de dezembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PLANO DE AÇÃO

CONTROLE E GESTÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

2020 - 2021

1. INTRODUÇÃO

Este plano de ação consiste no planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas visando normatizar, organizar e controlar as ações necessárias para o fortalecimento dos controles aplicáveis aos processos de Contratações Públicas da prefeitura do município de Mirassol d'Oeste.

A base para este instrumento de ação pautou-se na Resolução Normativa de n° 28/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e anexo.

A configuração ora apresentada é decorrente de uma composição de cenários identificados neste momento. Entretanto, face a dinâmica que envolve a administração pública, acentuada com as mudanças econômicas e políticas que definem o ambiente em que a organização desenvolve suas atividades, à medida que se modificam estas condições externas e internas que sobre o Plano influem, torna-se indispensável sua oportuna adequação e aprimoramento, com o intuito de serem redirecionadas estas orientações e os caminhos da Entidade.

2. OBJETIVOS

I – Constituir-se em instrumento de intermediação administrativa, visando compatibilizar as exigências legais e a Administração Pública Municipal;

II – Implementar ações visando garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles no processo de contratações públicas;

III - Atuar de acordo com os dispositivos legais aplicáveis aos processos de contratações públicas, em especial a lei nº 8.666/93 de licitações e contratos.

3. DO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, conhecendo as principais fragilidades existentes no Sistema de Gestão e Controle das Contratações Públicas nos municípios mato-grossenses, por meio de levantamento realizado, e visando o fortalecimento desses processos instituiu o plano de ação, como estratégia para garantir a efetividade dos controles no processo de contratação pública.

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações a serem executadas no plano foram organizadas por metas, perfazendo um total de 31, bem como, define os responsáveis pela sua execução, demonstra a situação atual encontrada (iniciada, não iniciada e contemplada) de cada ação e ainda define o prazo final para a implementação.

5. DO DETALHAMENTO E DAS AÇÕES

META 01 – Identificação formal da necessidade de bens e serviços

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que as demandas sejam justificadas e fundamentadas a partir de um do-	Definir documento padrão explicitando a necessidade a ser atendida e a justificativa de esco-	Coordenadoria de compras e licitação;	30/07/2021

cumento padrão de oficialização da demanda, com identificação de quem declarou essa necessidade.	lha da solução, em termos de demanda de contratação, a fim de evitar desperdício de recursos públicos.	Secretarias diversas	
Situação encontrada			Não iniciada

META 02 – Setor específico com atribuições definidas

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Assegurar objetividade e especialização quando do acompanhamento das atividades e correta separação de responsabilidades pela execução das tarefas.	01 – Adequar o setor compras, licitação e contratos com estrutura física e de pessoal em quantidade e qualificação necessárias à execução das atividades. 02 – Garantir o setor de compras, licitação e contratos com adequada estrutura de recursos materiais, financeiros e tecnológicos necessários ao desempenho de suas atribuições. 03 – Selecionar os colaboradores ocupantes de funções-chave por meio de processo formal, transparente e com base na competência.	Prefeito	31/12/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 03 – Elaboração do Plano Anual de Aquisição

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estabelecer diretrizes estratégicas para nortear a gestão de aquisições no exercício, bem como Informar os fornecedores interessados para que estes se organizem no sentido de melhor atender as necessidades da administração.	01 - Elaborar o Plano anual de aquisição da Prefeitura a fim de evitar contratações que não contribuam para o cumprimento dos objetivos estratégicos da organização, com conseqüente ineficiência na prestação dos serviços públicos a sociedade. 02 - Divulgar no site e imprensa oficial o plano anual de aquisição da Prefeitura.	Coordenadoria de compras e licitação; Secretarias diversas	30/07/2021
Situação encontrada			Não Iniciada

META 04 – Elaboração de manual de rotinas e procedimentos para a atividade de licitação

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que sejam padronizadas as atividades relacionadas à área de licitação.	01 – Elaborar e/ou aperfeiçoar manual de rotinas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas a licitação na prefeitura, com a finalidade de evitar erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação com especial destaque para: (a) os procedimentos que devem ser executados; (b) os itens que devem ser verificados; (c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (d) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos. 02 – Listas de verificação *(checklists)* para auxiliar as atividades desenvolvidas pelo pregoeiro ou comissão de licitação durante a fase de seleção de fornecedor. 03 - Normatizar a obrigatoriedade da utilização destas listas de verificação *(checklists),* as quais deverão ser acostadas nos autos dos processos licitatórios.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos; Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 05 – Registro cadastrais de fornecedores

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Dispor de registro dos fornecedores de bens, executores de obras e serviços para simplificar os procedimentos de habilitação nas licitações.	Realizar os registros cadastrais dos fornecedores, com dados relativos ao perfil do licitante a fim de atender o principio da isonomia e evitar atrasos na realização dos certames.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos;	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 06 – Padronização de especificações técnicas dos bens e serviços mais comuns

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que as aquisições observem o princípio da padronização.	Padronizar as especificações técnicas dos bens e serviços mais utilizados (Medicamentos, gêneros alimentícios, combustíveis, pneus, limpeza, vigilância), com apoio das diversas áreas da prefeitura, para uso da equipe de planejamento da contratação nas licitações com a finalidade de evitar a multiplicidade de esforços para elaborar especificações técnicas de contratações semelhantes, com consequente dificuldade na obtenção de preço de referência ante a singularidade das especificações.	Coordenadoria de compras e licitação;	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 07 – Elaboração de termo de referência

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que as demandas da prefeitura sejam elaboradas após estudos técnicos preliminares materializados no Termo de Referência (TR) ou no Projeto Básico (PB).	Padronizar e estabelecer a exigência na padronização dos documentos utilizados nas contratações públicas, mediante aprovação de modelos de Termos de Referência (TR) e de Projeto Básico (PB) com elementos mínimos necessários para um adequado planejamento das contratações.	Coordenadoria de compras e licitação; Prefeito; Secretarias diversas	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 08 – Contratação direta de bens e serviços

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Assegurar que sejam utilizados nas contratações diretas os mesmos documentos (Termo de Referência ou Projeto Básico) utilizados nas licitações.	Padronizar os documentos utilizados para as contratações diretas, mediante a aprovação de modelos de Termo de Referência (TR) e de Projeto Básico (PB), a fim de evitar contratações diretas que não permitam a seleção da proposta mais vantajosa, com conseqüente não recebimento do objeto que satisfaça as necessidade da administração.	Coordenadoria de compras e licitação; Prefeito; Secretarias diversas	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 09 – Estimativa dos quantitativos de bens e serviços

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir a disponibilidade dos bens e serviços previamente selecionados nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades da prefeitura	Instituir normativo estabelecendo métodos consistentes para elaboração de estimativas de quantidades de bens e serviços, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da prefeitura inclusive nos casos de contratações diretas.	Coordenadoria de compras e licitação; Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 10 – Disponibilidade Orçamentária

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Produzir informações que possibilitem tomada de decisões em relação às dotações orçamentárias disponíveis no exercício.	Realizar o controle manual ou eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização (planejada, licitada, contratada), sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível.	Coordenadoria de compras e licitação; Secretarias diversas; Seção de contratos; Coordenadoria de planejamento	30/07/2021

Situação encontrada	Não iniciada

META 11 – Normatização de critérios para pesquisa de preços

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que as pesquisas de preços reflitam os preços praticados no mercado.	01 – Instituir normativo estabelecendo procedimentos consistentes para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da prefeitura, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço. 02 - Capacitar os servidores envolvidos no processo de elaboração de pesquisas de preços na prefeitura.	Coordenadoria de compras e licitação; Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 12 – Elaboração do edital e minuta de contrato

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que os editais de licitação atendam à legislação de contratações públicas.	Desenvolver modelos padronizados de editais de licitação, *checklists,* atas de registro de preços e contratos de aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas com a finalidade de evitar esforços desnecessários e a repetição de erros. Estes modelos deverão ser previamente aprovados pela Procuradoria Jurídica da prefeitura.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos; Prefeito; Procuradoria Jurídica	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 13 – Elaboração de parecer jurídico

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que a aprovação da minuta do edital e anexos sejam feitos em conformidade com a legislação que trata de licitações e contratos.	01 – Elaborar lista de verificação *(checklists)* para atuação da consultoria jurídica na emissão de pareceres de que trata o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. 02 – Emitir Parecer jurídico com evidências de que as minutas de edital e anexos foram encaminhadas e apreciadas previamente pela assessoria jurídica, em cumprimento ao art. 38 da Lei n. 8.666/93. 03 – Elaborar parecer jurídico com fundamentação arrazoada ou claramente suficiente a fim de evitar recursos, impugnações e repetição de erros.	Procuradoria Jurídica	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 14 – Publicidade dos documentos e informações

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que o edital de licitação seja devidamente divulgado, em observância aos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade.	01 – Estabelecer padrão para a publicação dos avisos de licitação (checklist), com a finalidade de evitar publicações intempestivas ou com informações incompletas, com consequente recursos e impugnações; restrição à competitividade e falta de isonomia. 02 – Emitir lista de verificação *(checklist)* com a relação de meios de publicação, de acordo com a modalidade e tipo de licitação. 03 – Emitir comprovantes de publicação de edital de licitação nos meios previstos no art. 21 da Lei n. 8.666/93, anexados no processo licitatório. 04 - Publicar todos os documentos que integram os processos de aquisição (solicitação de aquisição, estudos técnicos preliminares, estimativas de preços, pareceres técnicos e jurídicos, etc.) no portal transparência da prefeitura, exceto os considerados sigilosos nos termos da lei, em atenção aos artigos 3., I a V, 5., 7., VI e 8., _1., IV e _2., da Lei 12.527/2011.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos;	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 15 – Designação de CPL, pregoeiro e equipe de apoio

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que o processo licitatório seja conduzido por CPL, pregoeiro e equipe de apoio nos termos definidos na lei de licitação.	A prefeitura realiza designação por meio de Portaria dos membros que compõem a CPL, pregoeiro e equipe de apoio, observando os limites legais e rodízio entre os seus membros.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 16 – Análise de documentos e comportamentos das licitantes

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que o processo licitatório seja realizado em obediência ao princípio constitucional da isonomia, sem ocorrência de fraudes e conluios com prejuízo ao caráter competitivo entre os licitantes.	01 – Emitir listas de verificação *(cheklists)* de elementos que comprometem o caráter competitivo (vínculos, documentos falsos, incoerências e inconsistências), anexando no processo licitatório os procedimentos aplicados. 02 – Exigir a apresentação pelas licitantes de declaração formal informando que a proposta foi elaborada de forma independente (declaração de independência de propostas). 03 – Capacitar os servidores envolvidos na licitação em técnicas de detecção de fraudes e conluios em licitação.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos; Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 17 – Consulta a registros impeditivos de contratação

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que o processo licitatório seja realizado em conformidade com a legislação, evitando a contratação de empresas impedidas, inidôneas e suspensas, com consequente prática de conduta criminosa.	Emitir atestado de comprovação de que durante a fase de habilitação no processo licitatório, fora verificado registro impeditivo da contratação.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 18 – Formalização de equipe técnica de apoio a CPL e pregoeiro

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir para que o julgamento das propostas de habilitação e de preços seja realizado em conformidade com o Estatuto de Licitações e Contratos.	Designar formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL ou Pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (por exemplo: Obras, TI e medicamentos), a fim de evitar o exame inadequado dos documentos de habilitação e propostas de preços, com consequente seleção de empresas sem capacidade técnica, operacional, econômica e financeira; recursos e impugnações e atrasos na conclusão da licitação.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 19 – Acompanhamento gerencial das etapas do processo licitatório.

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Produzir informações que possibilitem aos gestores a tomada de decisões e avaliar o desempenho na execução das atividades	Manter acompanhamento processual por meio de sistema informatizado ou manual das fases da licitação (requisição, emissão de pareceres técnicos e jurídicos, elaboração de orçamento, aprovação da autoridade competente, redação do edital, aprovação jurídica, habilitação, julgamento, homologação, etc.) para a avaliação do desempenho do setor de licitação.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos	30/07/2021

des de licitação.			
Situação encontrada			Iniciada

META 20 – Reunião de iniciação de contrato

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizar reunião de iniciação do contrato e adotar providências para a inserção da contratada na organização (credenciamento dos colaboradores).	Realizar reunião e constar em Ata, iniciação prevista no modelo de gestão do contrato e documentação de todos os esclarecimentos realizados, a qual deve ser assinada por representantes das partes contratantes	Secretarias diversas; Seção de contratos; Fiscal de contrato.	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 21 – Publicação do contrato

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Execução do contrato somente após a devida publicação na imprensa oficial.	01 - Manter controle manual ou eletrônico dos prazos legais para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial, anexando os comprovantes de publicação no termo de contrato. 02 – Elaborar lista de verificação *(checklist)* das informações e dos documentos sobre contratações públicas para divulgação no Portal da Transparência da prefeitura, conforme exigido pela Lei de acesso à Informação (Lei n. 12.527/11).	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 22 – Disponibilização de garantia contratual

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Execução contratual somente após apresentação de garantia idônea para assegurar o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de falhas em sua execução.	Manter listas de verificação (*checkslist*) para formalização dos contratos e apresentação de garantia contratual compatível com o objeto a ser contratado, de modo que o servidor responsável tenha um referencial claro para atuar na fase da referida formalização.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 23 – Formalização dos papéis da fiscalização contratual

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Formalização dos papéis dos atores que devem atuar na fase de fiscalização do contrato.	01 - Elaborar normatização definindo os papéis e responsabilidades dos atores e setores/áreas envolvidas na fiscalização contratual. 02 – Designar formalmente, pela autoridade competente, os representantes da prefeitura que atuarão na fiscalização de contrato, acordo, ajustes, ata de registro de preço, entre outros, assim como seus substitutos eventuais.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 24 – Fiscalização da execução contratual

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Designação de fiscais de contrato que tenham tempo disponível e capacidade para exercer as atividades de fiscalização contratual.	01 - Designar fiscais de contrato com capacitação adequada e tempo disponível para exercer os vários papéis na fiscalização contratual. 02 – Formalizar modelo de relatório de fiscalização da execução contratual.	Secretarias diversas; Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 25 – Atesto da execução do objeto contratual pelo fiscal de contrato

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realização de pagamentos somente após da efetiva execução contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.	Manter listas de verificação (*checkslist*) para medição e/ou atesto da execução contratual elaboradas nas etapas de planejamento da licitação, de modo que o fiscal tenha um referencial claro para atuar na fase de fiscalização do contrato.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 26 – Recebimento provisório e definitivo do objeto

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Receber o objeto contratado somente após a verificação de que atende a todas as especificações contratuais.	Manter listas de verificação *(checkslist)* para os aceites provisório e definitivo elaborados na etapa de planejamento da contratação, de modo que o fiscal e/ou a comissão de recebimento tenham um referencial claro para atuar na fase de recebimento do objeto.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 27 – Alterações contratuais

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizar alterações do contrato em conformidade com as cláusulas definidas no instrumento, legislação e jurisprudência dos Tribunais.	01 - Elaborar lista de verificação (checklist) com a finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais (Termo Aditivo/Apostilamento) com as formalidades legais. 02 – Manter o controle (manual ou eletrônico) dos prazos de vigência dos contratos e definição de rotina com a finalidade de garantir o acompanhamento e a prorrogação dos contratos antes do seu termo final.	Coordenadoria de compras e licitação; Procuradoria Jurídica; Seção de contratos	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 28 – Controle da Ata de registro de preços

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que as aquisições de bens por meio de Sistema de Registro de Preços sejam realizadas nas quantidades, especificações e preços registrados em Ata de Registro de Preços - ARP.	Controle (manual ou eletrônico) dos saldos/quantidades das atas de registro de preços, quantidade de adesões, requisições de fornecimento, emissão de nota de empenho, comunicação com o fornecedor, etc.	Coordenadoria de compras e licitação; Seção de contratos	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 29 – Responsabilização de entes privados e capacitação de servidores

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Normatização sobre condução de processo de penalização; capacitação dos servidores sobre responsabilização de entes privados.	01 – Instituir Ato Normativo do processo administrativo para aplicação de penalidades por conduta irregular em processos licitatórios. 02 - Capacitação dos agentes envolvidos com contratações sobre aplicação de penalidades administrativas a licitantes e fornecedores	Prefeito Procuradoria Jurídica	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 30 – Verificação da regularidade fiscal da contratada

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Verificação da regularidade fiscal da contratada antes da realização	Estabelecer rotina de consulta pelo fiscal (administrativo) para verificar a manutenção da regularidade fiscal da contratada antes de cada pagamento e, caso constatada uma irregularidade, execução dos procedimentos previstos no contrato.	Procuradoria Jurídica; Seção de contratos; Fiscal de contrato	30/07/2021

de cada pagamento.			
Situação encontrada			Não iniciada

META 31 – Segregação de funções

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir que as atividades desempenhadas pelos servidores envolvidos nas contratações públicas sejam realizadas observando o princípio da segregação de funções.	Adotar a separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis, tais como autorização, aprovação, execução, fiscalização, controle e registro de operações, a fim de possibilitar a aquisição realizada com a correta distribuição de papéis e responsabilidade entre os atores (Organograma e Regimento Interno, políticas e procedimentos). Não devendo a execução de atividades e funções incompatíveis ser realizada pela mesma pessoa, com consequente erros, fraudes, desperdícios em decorrência da atividade desempenhada por uma área ou pessoa sem a checagem por outra. Os mesmos critérios de segregação de funções deverão ser observados na tramitação dos processos de aquisições relativamente ao setor de compras e licitação, bem como seção de contratos.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Não Iniciada

Euclides da Silva Paixão

Prefeito Municipal

Márcio Luiz Pereira

Secretaria de Administração e Planejamento

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 568 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento da Unidade de Controle Interno, cujo texto fica integrado a presente Portaria como Anexo Único.

Parágrafo Único: Fica delegado aos responsáveis mencionados no Plano de que trata este artigo, a obrigatoriedade de cumprimento das ações, procedimentos e prazos nele constante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de dezembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PLANO DE AÇÃO

FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2020 - 2022

1. INTRODUÇÃO

Este plano de ação consiste no planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas visando organizar e controlar as ações necessárias para o fortalecimento da Unidade de Controle Interno do município de Mirassol d'Oeste.

O Sistema de Controle Interno está previsto na Constituição Federal 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei Complementar 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei de nº 860/2007 – que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no município de Mirassol d'Oeste/MT.

A base para este instrumento de ação pautou-se no Acórdão de n° 117/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

A configuração ora apresentada é decorrente de uma composição de cenários identificados neste momento. Entretanto, face a dinâmica que envolve a administração pública, acentuada com as mudanças econômicas e políticas que definem o ambiente em que a organização desenvolve suas atividades, à medida que se modificam estas condições externas e internas que sobre o Plano influem, torna-se indispensável sua oportuna adequação e aprimoramento, com o intuito de serem redirecionadas estas orientações e os caminhos da Entidade.

2. OBJETIVOS

I – Atuar de acordo com os dispositivos legais concernentes ao Controle Interno, especialmente no fortalecimento da Unidade de Controle Interno do Município de Mirassol d'Oeste;

II - Cumprir e fazer cumprir o Acórdão de n°117/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT,

III - Constituir-se em instrumento de intermediação administrativa, visando compatibilizar as exigências legais e a Administração Pública;

3. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Município de Mirassol d'Oeste exerce papel fundamental no controle da gestão pública municipal, auxiliando o gestor na busca da eficiência, eficácia, consolidação do controle e da transparência, contribuindo para melhoria dos resultados alcançados pelo governo.

No município de Mirassol d' Oeste-MT, o Sistema de Controle Interno foi implantado pela Lei nº 860/2007 e suas alterações posteriores, com o objetivo de assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, na gestão dos recursos e bens públicos e, na avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos temos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal.

O Tribunal Pleno do TCE/MT, conhecendo as principais fragilidades existentes no Sistema de Controle Interno nos municípios mato-grossenses, por meio de levantamento realizado, recomendou a implementação de ações visando o fortalecimento do processo de orientação e de fiscalização do cumprimento dos requisitos de implantação e manutenção do controle interno pelos gestores municipais e controladores internos.

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações estão organizadas em metas, procedimentos, responsáveis pela sua execução e prazo. Os prazos para início e conclusão deste plano de ação foram estipulados de acordo com a complexidade da atividade, pela necessidade de realizar aquisições de materiais e serviços, contratação de pessoal, entre outros.

5. PLANO DE AÇÃO E O DETALHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O quadro a seguir demonstra o detalhamento das recomendações, as ações já realizadas e, as em andamento, sendo registradas as verificações significativas durante a elaboração do presente plano.

META 01 - SEGREGAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Analisem, juntamente com o Poder Legislativo a viabi-	No município de Mirassol d' Oeste-MT, o Sistema de Controle Interno foi criado no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo através da Lei nº	Prefeito e presidente da Câmara Municipal	Indeterminado

lidade de promover a segregação das unidades de controle interno dos respectivos poderes.	860/2007 e suas alterações posteriores, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada. Em reunião realizada com a Presidência do Poder Legislativo, foi desconsiderada a necessidade atual de segregação da UCI, visto que o objetivo da gestão é o fortalecimento da atual UCI, inclusive com o preenchimento das vagas de auditor público interno em aberto no quadro de pessoal da prefeitura, após a homologação do concurso público em trâmite.		
Situação encontrada			Não se aplica

META 02 – ORÇAMENTO PRÓPRIO PARA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Definam valor suficiente para custeio das despesas inerentes a sua estrutura física e de pessoal, com a finalidade de assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pelas UCIs	Criar na Lei Orçamentária Anual, projeto atividade com as devidas fichas orçamentárias com a finalidade de custear a estrutura física e de pessoal da UCI .	Prefeito	31/12/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 03 – VINCULAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO AO GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Adotem medidas efetivando a sua vinculação direta com a unidade de controle interno.	A Lei nº 860/2007 vincula o Sistema de Controle Interno diretamente ao Gabinete do Prefeito.	Prefeito	Concluído
Situação encontrada			Contemplada

META 04 – GARANTIR O EFETIVO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA UCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Adotem providências visando assegurar o desempenho das atividades das unidades de controle interno.	Não há impedimento para o exercício das atividades da UCI.	Prefeito	Concluído
Situação encontrada			Contemplada

META 05 – ESTRUTURA FÍSICA PRÓPRIA E ADEQUADA PARA UCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Avaliem a possibilidade de concessão de local próprio para a instalação da unidade de controle interno, visando assegurar que as atividades sejam desempenhadas com autonomia e independência.	A Unidade de Controle Interno encontra-se instalada em espaço físico específico na sede do Paço Municipal, não havendo interferência dos demais órgãos, ficando assegurada de certa forma, a sua autonomia e independência. Contudo observa-se a necessidade ampliação e adequação do espaço físico para acomodar mobiliário e pessoal, bem como garantir maior independência, o sigilo e a guarda das informações.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 06 – ASSEGURAR O USO DE VEÍCULOS PARA DESEMPENHOS DAS ATIVIDADES

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Possibilitem o acesso a veículos, seja da administração com escala de uso, seja do próprio órgão de controle, com o fito de garantir que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência.	A Instrução Normativa nº 001/2020 dispõe sobre a forma de utilização dos veículos oficiais, não havendo qualquer dificuldade ou impedimento de uso desses veículos pela UCI quando da necessidade de realização de atividades externas.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 07 – DISPONIBILIZAR MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA UCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Disponibilizem mobiliários adequados às UCIs, a fim de assegurar o exercício da sua atividade.	Atualmente a UCI dispõe de mobiliário, contudo, este não apresenta conforto aos profissionais durante a jornada diária de trabalho, fazendo-se necessário a sua substituição, sobretudo diante da ocorrência de problemas de saúde relacionados a falta de ergonomia destes. Observa-se também que não há espaço suficiente na sala para a ampliação de móveis visando à guarda e arquivamento de documentos.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 08 – FORNECER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA UCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Forneçam equipamentos de informática adequados às unidades de controle interno, visando atender suas necessidades.	A UCI dispõe de equipamentos de informática, porém, os computadores e impressoras são obsoletos com incidência de defeitos esporádicos.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 09 – COMUNICAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Aprimorem os meios de comunicações das unidades de controle interno, a fim de que esta possa desempenhar suas atividades com objetividade.	A UCI faz uso dos meios eletrônicos atuais bem como possui acesso a telefonia fixa e linha telefônica móvel, não havendo a necessidade atual de ampliação.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 10 – EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Disponham em lei a necessidade de formação superior como requisito para a aprovação ao cargo de controlador interno.	Na Lei Complementar nº 158/2016, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas e do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Mirassol d' Oeste-MT, está contida a exigência para o provimento do cargo de Auditor Público Interno, sendo o requisito de escolaridade em nível superior para o preenchimento do cargo.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 11 – PLANO DE CARGO E CARREIRA PARA CONTROLADOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Definam PCCS para os servidores do controle interno, visando assegurar que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência.	O cargo de Auditor Público Interno faz parte do PCCS dos servidores públicos do Poder Executivo do município de Mirassol d' Oeste-MT, constante da Lei Complementar nº 158/2016.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 12 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO DE CONTROLADOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam a regulamentação dos requisitos para o ingresso no cargo de controlador interno, por meio de formação superior específica, destinado a carreira, visando assegurar a qualifica-	Os requisitos mínimos para ingresso na carreira de Auditor Público Interno da Prefeitura do município de Mirassol d'Oeste-MT, estão previstos na Lei Ordinária de nº 860/2007, e tem por exigência a formação em nível superior para o preenchimento da vaga por profissional com formação em bacharelado em Ciências Contábeis; profissional com formação em bacharelado	Prefeito	Realizada

ção técnica no desenvolvimento das atividades.	em Direito ou administração; e bacharel em Engenharia Civil.		
Situação encontrada			Contemplada

META 13 – REMUNERAÇÃO ADEQUADA PARA O CARGO DE CONTROLADOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Avaliem a possibilidade de propor aumento, mediante lei, da remuneração dos controladores internos, considerando a complexidade das funções exercidas, devendo os subsídios serem compatíveis com as suas atribuições.	No ano de 2007, a Unidade de Controle Interno foi constituída com status de Secretaria, seguindo a critério, as orientações do Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, expedido pelo TCE/MT, logo, o cargo de Auditor Público Interno foi criado com vencimentos igual ao subsídio estabelecido para os Secretários Municipais.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 14 – CADASTRAMENTO DO CONTROLADOR JUNTO AO TCE/MT

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam as medidas necessárias para o cadastramento dos controladores internos, efetivos, nos sistemas informatizados deste tribunal.	Não há pendência de cadastramento de controlador interno junto ao TCE/MT.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 15 – PESSOAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO COM A FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam a ocupação do cargo de apoio ao controlador interno por servidor aprovado em concurso destinado a essa carreira, com nível superior.	Promover a ocupação do cargo por servidor aprovado em concurso público com formação em nível superior para apoio as atividades da UCI.	Prefeito	31/12/2022 Em virtude da Lei Complementar nº 173/2020
Situação encontrada			Não iniciada

META 16 – AÇÕES DE APOIO A CONTROLADORIA

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizem as adequações visando atender às necessidades da administração, com promoção de ações de apoio às atividades exercidas pela controladoria, a fim de garantir a independência deste setor.	Adequar a UCI com estrutura física e de pessoal objetivando atender as necessidades da administração.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 17 – INTERAÇÃO E FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam ações de fortalecimento da interação das unidades de controle interno com servidores e com a administração, mediante a implantação de política de educação corporativa.	Implantar a política de educação corporativa visando fortalecer a Unidade de Controle Interno e demais unidades da gestão.	Prefeito UCI	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 18 – IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO ATENDER RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Observem as recomendações formuladas pelas unidades de controle interno, com a implementação e adequação, se for o caso, das medidas indicadas, apresentando resposta quanto à adoção ou não dos termos propostos.	Comprometer-se a observar e acolher se for o caso, as recomendações da UCI. Disciplinar por dispositivo legal os prazos para resposta e medidas a serem tomadas pela gestão com relação aos encaminhamentos da UCI, bem como, disciplinar e definir prazo para análise e elaboração de parecer do controle interno tais como: Análise de abertura de concurso público, processo seletivo público, processo seletivo simplificado, contas de gestão, processos de aposentadorias/pensões, admissão de pessoal, entre outros. Disciplinar ainda, os prazos para o encaminhamento de informações e documentos a UCI para posterior análise e emissão de parecer.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 19 – GARANTIR ACESSO DOS PROFISSIONAIS DO CONTROLE INTERNO AS INFORMAÇÕES GERENCIAIS

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Adotem as medidas necessárias para assegurar acesso irrestrito pelos profissionais do controle interno aos documentos e informações necessárias à realização de suas atribuições.	A Auditora Pública Interna tem acesso irrestrito a informações e documentos, sendo estes disponibilizados pelos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura sem nenhuma restrição, inclusive aos sistemas de informações e dados orçamentários, financeiros e gerenciais, entre outros.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 20 – COMPATIBILIDADE DE CONTROLADORES COM O VOLUME E COMPLEXIDADE DO TRABALHO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Analisem se a quantidade de Controladores Internos é compatível com o volume e complexidade dos trabalhos sob a responsabilidade da respectiva unidade e, caso necessário, promovam o aumento do número de servidores da carreira e auxiliares mediante concurso público.	A Unidade de Controle Interno é composta por apenas uma Controladora devidamente lotada por meio de concurso público, e por uma auxiliar admitida em cargo comissionado. Esta controladora interna é responsável pelos trabalhos realizados junto a Prefeitura, Câmara Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d'Oeste, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirassol d'Oeste e Fundação de Saúde Prefeito Samuel Greve. É sabido que diante das responsabilidades e complexidade das atribuições, é incompatível o quadro atual de servidores da unidade. Desse após a homologação do Concurso Público em trâmite nesta prefeitura será promovido o aumento do número de Controladores Internos para possibilitar a devida execução dos trabalhos da Controladoria Interna, de modo a atender a legislação, em especial as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Salienta-se que devido a situação atual de Pandemia, o Concurso Público em trâmite foi suspenso pelo Decreto nº 3691, de 18 de março de 2020 em virtude das medidas impostas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavirus (COVID-19).	Prefeito	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 21 – PROMOVER REUNIÕES COM A UCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam reuniões com os controladores internos com a finalidade de dirimir eventuais impropriedades decorrentes do não cumprimento das atribuições legais ou, caso essas não estejam expressamente previstas em lei, procedam à formalização mediante a edição de decreto regulamentar.	O município regulamentará em decreto a realização de reuniões com a UCI para dirimir eventuais impropriedades decorrentes do não cumprimento das atribuições legais, abstendo-se de reunir-se com a UCI para tratar de assuntos relativos a atos de gestão.	Prefeito	31/12/2020
Situação encontrada			Não iniciada

META 22 – FORTALECIMENTO E INTERAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam ações que fortaleçam as unidades de controle interno e a interação dessas com os servidores e, em especial, com os setores que integram a administração municipal, realizando a implantação de política de educação corporativa destinada a sanar as dúvidas relativas à importância do controle interno.	Implantar a política de educação corporativa visando fortalecer a Unidade de Controle Interno e demais unidades da gestão.	Prefeito	30/07/2021
Situação encontrada			Não iniciada

META 23 – ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam a elaboração do referido plano de ação, observando inclusive a importância da participação conjunta dos controladores internos e secretários quando da confecção.	Elaboração do Plano de Ação conforme Acórdão de n° 117/2020, para fortalecimento do processo de orientação e de fiscalização do Controle Interno.	Prefeito, UCI	30/11/2020
Situação encontrada			Contemplada

META 24 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Participem dos eventos de capacitação ofertados pelas instituições públicas e privadas, visando ao aprimoramento da gestão.	Com o objetivo de adquirir orientação e capacitação à prevenção de irregularidades e, como forma de alcançar os objetivos estratégicos e o fortalecimento das ações relacionadas à gestão pública, a participação nos eventos de capacitação nos mais variados temas tem sido efetiva.	Prefeito, UCI	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 25 – OFERTAR MEIOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam as condições e ofereçam os meios necessários ao desenvolvimento profissional continuo dos controladores internos e servidores das UCIs, inclusive por meio de treinamentos e cursos ofertados por esta corte e por outras instituições públicas e particulares.	Buscando o aperfeiçoamento na Administração Pública, a participação da controladora nos eventos de capacitação, especialmente os ofertados pelo TCE-MT, é expressiva, podendo ser constatada pelo próprio órgão, resultando num entendimento uniforme nos aspectos relativos ao controle das ações desenvolvidas pelas administrações municipais.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 26 – AUDITORIA REFERENTE AO PROGRAMA APRIMORA

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Observem os encargos a eles atribuídos quanto ao controle interno, disponibilizando todas as informações necessárias à realização das auditorias referente ao programa aprimora.	Apoiar a realização de auditorias referente ao Programa Aprimora, disponibilizando todas as informações necessárias ao Controle Interno.	Prefeito	Indeterminado
Situação encontrada			Iniciada

META 27 – PLANOS DE AÇÃO DO PROGRAMA APRIMORA

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Observem o item 1.12, do anexo III, da resolução normativa nº 26/2014-TP, com a proposição do plano de ação para todos os sistemas que compõem o aprimora.	Concluir a elaboração dos planos de ação dos Sistemas que compõem o Programa Aprimora.	Prefeito	31/03/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 28 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promovam as condições e meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos servidores pertencentes às UCIs, possibilitando a participação em eventos de capacitação promovidos por instituições públicas e privadas.	Conforme já devidamente explicitado no item anterior, buscando o aperfeiçoamento na Administração Pública, a participação da controladora nos eventos de capacitação, especialmente os ofertados pelo TCE-MT, é expressiva, podendo ser constatada pelo próprio órgão, resultando num entendimento uniforme nos aspectos relativos ao controle das ações desenvolvidas pelas administrações municipais.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 29 – CONTROLADOR INTERNO EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Observem a necessidade de realização de concurso público para o provimento do referido cargo por servidor efetivo, em consonância com as resoluções de consulta nº 13/2012 e 24/2008 deste tribunal, caso o município possua controlador interno exclusivamente comissionado.	Não consta no quadro de servidores do município, pessoal com vínculo comissionado no cargo de controlador interno.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 30 – FORMALIDADES A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR GERAL

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Observem as formalidades e limites impostos à nomeação de servidor não pertencente à carreira para o cargo de controlador geral, nos termos da resolução normativa nº 05/2013.	O cargo de Controlador-Chefe, cargo comissionado constante da Lei Complementar nº 159/2016 é lotado pela servidora municipal detentora do cargo de provimento efetivo de Auditor Público Interno.	Prefeito	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 31 – FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ELABORADOS PELA UCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborem os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pelas UCIs de forma fundamentada.	Os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pela UCI são elaborados de forma fundamentada.	Controlador Interno	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

META 32 – PLANEJAMENTO DA ATUAÇÃO DA UCI EM RELAÇÃO AS ÁREAS AUDITADAS

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborem o devido planejamento da sua atuação, em relação as áreas auditadas, em observância ao risco e materialidade.	Necessidade de capacitação por parte o TCE/MT para orientar a realização do respectivo planejamento conforme as exigências.	Controlador Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 33 – PRAZO RAZOÁVEL AO GESTOR PARA O APRIMORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA UCI

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizem de maneira formal as recomendações/ notificações aos Prefeitos Municipais, sugerindo a implementação das correções das falhas detectadas, estipulando, ainda, prazo razoável	As recomendações encaminhadas ao Gestores são geralmente formalizadas por meio de comunicação interna, ofício ou por intermédio de Relatório de Auditoria. Relativamente ao prazo para implementação das correções das falhas detectadas, será estipulado a partir dos próximos documentos elaborados.	Controlador Interno	31/12/2021

para o aprimoramento.			
Situação encontrada			Iniciada

META 34 – ELABORAR OS PARECERES TÉCNICOS COM AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborem os pareceres técnicos com as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor das determinações e recomendações expedidas por este Tribunal, bem como as providências em razão dos apontamentos realizados pela UCI.	No tocante as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor relativas as determinações e recomendações expedidas pelo TCE/MT, a UCI já contempla nos pareceres técnicos elaborados. No que tange as providências em razão dos apontamentos realizados pela UCI, esta passará a citar nos próximos relatórios produzidos.	Controlador Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 35 – ELABORAR PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA RN 33/2012

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborem Parecer Técnico Conclusivo conforme padrão estabelecido pela Resolução Normativa nº 33/2012.	A UCI elabora os Pareceres Técnicos Parciais e Conclusivos segundo o padrão estabelecido pela Resolução Normativa nº 33/2012 TCE/MT, carecendo de aperfeiçoamento em alguns aspectos.	Controlador Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

META 36 – CONTROLE DAS RECOMENDAÇÕES ENCAMINHADAS AO GESTOR

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizem o controle das recomendações encaminhadas ao Gestor, a fim de que, não sendo observada as sugestões, instaure Representação de Natureza Externa, sob pena de responsabilidade solidária.	A UCI atualmente não realiza o controle das recomendações encaminhadas aos Gestores, passando a implementar tal controle a partir do exercício de 2021.	Controlador Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Não Iniciada

META 37 – ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS UCIs

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizem o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas UCIs.	Acompanhar com plena e integral efetividade os trabalhos realizados pela UCI.	Controlador Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

Euclides da Silva Paixão

Prefeito Municipal

Keila Silveira

Controladora-Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETOS PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3887 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1587

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

815	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU		-3,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 3 47
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 051	ESTR UND ATENÇÃO ESPECIALIZADA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

815	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I		-3,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 3 47
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 051	ESTR UND ATENÇÃO ESPECIALIZADA		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3888 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1611

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

934	10.302.0039.2092.0000	DESPESAS COM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COV	-50.317,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 26
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 053	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS (COVID-19)	
936	10.302.0039.2092.0000	DESPESAS COM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COV	-41.524,15
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 26
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 053	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS (COVID-19)	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

930	08.244.0039.2099.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19	-26.667,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 27
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 021	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS (COVID-19)	
931	08.244.0039.2099.0000	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19	-4.679,53
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 27
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 021	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS (COVID-19)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3889 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1580

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

754	10.122.0012.1200.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE	-7.934,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 049	Ref. de Un. De Hematologia E Hemoterapia	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PE. 51/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2020. O Município de Mirassol D'Oeste através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, SUSPENSÃO E FREIOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** , sendo vencedoras as empresas abaixo,

conforme itens e valores constantes da relação anexa: SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME o lote 01, com 9,1 %; o lote 02, com 6,1 %; o lote 03, com 9,1 %; o lote 04, com 6,1 %; o lote 05, com 9,1 %; o lote 06, com 6,1 %; o lote 07, com 9,1 %; o lote 08, com 6,1 %; o lote 09, com 9,1 %; o lote 10, com 6,1 %; o lote 11, com 9,1 %; o lote 12, com 6,1 %; o lote 13, com 9,1 %; o lote 14, com 6,1 %; o lote 15, com 9,1 %; o lote 16, com 6,1 %; o lote 17, com 9,2 %; o lote 19, com 9,1 %; o lote 20, com 6,1 %; o lote 21, com 9 %; o lote 23, com 9 %; o lote 25, com 9,1 %; o lote 26, com 6,1 %; o lote 27, com 9 %; o lote 29, com 9 %; o lote 31, com 9 %; o lote 33, com 9,1 %; o lote 35, com 9,1 %; o lote 37, com 9,1 %; o lote 39, com 9,1 %; o lote 41, com 9,1 %; o lote 42, com 6,1 %; o lote 43, com 9,1 %; o lote 45, com 9,1 %; o lote 46, com 6,1 %; o lote 47, com 9,1 %; o lote 49, com 9,1 %; o lote 51, com 9,1 %; o lote 53, com 9,1 %; o lote 54, com 6 %; o lote 55, com 9,1 %; o lote 57, com 9,1 %; o lote 59, com 9,1 %; o lote 61, com 9,1 %; o lote 63, com 9,1 %; o lote 65, com 9,1 %; o lote 67, com 9,1 %; o lote 69, com 9 %; o lote 70, com 6 %; o lote 71, com 9 %; o lote 72, com 9 %; o lote 73, com 9 %; o lote 74, com 6 %; o lote 75, com 9 %; o lote 76, com 6 %; o lote 77, com 9 %; o lote 78, com 6 %; o lote 79, com 9,1 %; o lote 81, com 9,1 %; o lote 83, com 9,1 %; o lote 85, com 9,1 %; o lote 87, com 9 %; o lote 88, com 6 %; o lote 89, com 9,1 %; o lote 91, com 9,1 %; o lote 93, com 9 %; o lote 94, com 6 %; o lote 95, com 9 %; o lote 96, com 6 %; o lote 97, com 9,1 %; o lote 99, com 9 %; o lote 100, com 6 %; o lote 101, com 9,1 %; o lote 103, com 9 %; o lote 104, com 6 %. . REZENDE E REZENDE LTDA o lote 18, com 6,5 %; o lote 22, com 6,1 %; o lote 24, com 6,1 %; o lote 28, com 6,1 %; o lote 30, com 6,2 %; o lote 32, com 6,1 %; o lote 34, com 6,1 %; o lote 36, com 6,1 %; o lote 38, com 6,1 %; o lote 40, com 6,1 %; o lote 44, com 6,1 %; o lote 48, com 6,1 %; o lote 50, com 6,1 %; o lote 52, com 6,1 %; o lote 56, com 6,1 %; o lote 58, com 6,1 %; o lote 60, com 6,1 %; o lote 62, com 6,1 %; o lote 64, com 6,1 %; o lote 66, com 6,1 %; o lote 68, com 6,1 %; o lote 80, com 6,1 %; o lote 82, com 6,1 %; o lote 84, com 6,1 %; o lote 86, com 6,1 %; o lote 90, com 6,1 %; o lote 92, com 6,1 %; o lote 98, com 6,1 %; o lote 102, com 6,1 %. Homologado em 16/12/2020. Euclides da Silva Paixão – Prefeita. Mara Aparecida Amarante – Pregoeira. M. D' Oeste, 16/12/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 010/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 010/2020

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ Nº 03.756.178/0001-55

Contratada....: DIOCESE SÃO LUIZ DE CÁCERES (PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA), CNPJ Nº 03.192.499/0007-60

Vigência.....: O prazo de vigência do Contrato nº 010/2020, com vencimento em 18/12/2020, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 19/12/2020 até 17/01/2021.

Objeto.....: Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE e a DIOCESE SÃO LUIZ DE CÁCERES (PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA)

MIRASSOL D'OESTE, 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO AMARANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE VALOR

Contrato Nº..: 008/2020

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ Nº 03.756.178/0001-55

Contratada....: M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ Nº 20.842.262/0001-00

Valor: O acréscimo realizado por este aditivo altera o valor atual do contrato em 7,90759207% (por cento) totalizando em R$ 15.448,26 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) para mais.

1.3 - O valor global do contrato com aditamento passa a ser de R$ 210. 808,11 (duzentos e dez mil, oitocentos e oito reais e onze centavos).

Objeto.....: 1º (Primeiro) aditamento contratual de valor que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE e Empresa M. V. CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ Nº 20.842.262/0001-00.

MIRASSOL D'OESTE, 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO AMARANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 52 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2016 DO TCE/MT, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO MUNICIPAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO, brasileira, casada, portador do RG no 1358294-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 729.685.671-87, Residente e Domiciliada na Rua Padre Anchieta n° 3.484, Bairro Cidade Tamandaré, Cidade Mirassol D'Oeste - MT**,** PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, nos termos da Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º- Constituir Comissão de Transmissão de Governo, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PREFEITO SAMUEL GREVE

LARISSA BEJAS MARQUIORETO CAMPOS – CONTADORA

EMERSON RODRIGUES DA SILVA – DIRETOR JURÍDICO

MATEUS VIEIRA DA SILVA – DIRETOR FINANCEIRO

LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCCO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

ANDREIA DOBELIM DA SILVA – RESPONSÁVEL TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Compete à Comissão de Transmissão de Mandato da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, providenciar junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a coleta, a guarda, a análise dos documentos descritos no Art. 5º

da Resolução nº 19/2016 - TCE/MT, bem como a sua apresentação ao Chefe do Poder Executivo eleito, no prazo estabelecido na citada resolução.

Parágrafo Único: Além das atribuições de que trata este artigo, cabe ainda à comissão a observância do disposto nas demais disposições da Resolução nº 019/2016-TCE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1. No Item 7.1 do Edital do Processo Seletivo nº. 01/2020, onde se lia:

*7.1. O resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **16/12/2020**, nas escolas e creches, no mural da Secretaria Municipal de Educação e nos meios oficiais constantes do subitem 8.8. deste edital.*

1.2. Passa-se a ler:

*7.1. O resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **18/12/2020**, nas escolas e creches, no mural da Secretaria Municipal de Educação e nos meios oficiais constantes do subitem 8.8. deste edital.*

1.3. No Item 7.2 do Edital do Processo Seletivo nº. 01/2020, onde se lia:

*7.2. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **18/12/2020**, nas escolas e creches, no mural da Secretaria Municipal de Educação e meios oficiais constantes do subitem 8.8. deste edital.*

1.4. Passa-se a ler:

*7.2. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **22/12/2020**, nas escolas e creches, no mural da Secretaria Municipal de Educação e meios oficiais constantes do subitem 8.8. deste edital.*

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma passa a vigorar conforme o Anexo I deste edital.

3. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Publicacoes/Editais/) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres/MT, 16 de dezembro de 2020.

Edilman Conceição Rondon Guimarães

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Anexo I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
30/11/2020	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
07 a 10/12/2020	Período de inscrição.
18/12/2020	Divulgação do resultado parcial.
22/12/2020	Divulgação do resultado final.
29/01/2021	Atribuição para os inscritos aos cargos de Professor e Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE), na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon (Coqueiral), com início às 07:30h. Na Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa (Bom Jardim), com início às 13:00h.
01/02/2021	Atribuição no plenário da Prefeitura Municipal de Nobres: para os inscritos ao cargo de Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) para as unidades escolares da zona urbana, às 08:00h. Para os inscritos ao cargo de Professor para a Escola Municipal Maria Honorata de Campos, às 09:00h. Para os inscritos ao cargo de Professor para a Escola Municipal Dalci Cândida de Souza, às 10:00h. Para os inscritos ao cargo de Professor para a Creche Municipal Regina Joana Ecker, às 11:00h. Para os inscritos ao cargo de Professor para a Creche Municipal Alda Pacheco Serra, às 11:30h. Para os inscritos ao cargo de Professor para a APAE – Escola Nova Vida, às 13:30h.
03/02/2021	Atribuição para os inscritos ao cargo de Professor para a Escola Municipal Indígena Cel. Olavo Mendes Duarte, com início às 09:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia responsáveis pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores elencados nos anexos desta portaria, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá, durante toda a vigência do contrato:

I - elaborar relatórios conclusivos quadrimestrais para envio ao sistema contábil e Aplic dos respectivos meses, acerca das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas;

II -reservar tempo necessário para cumprir o encargo de fiscalizar a execução dos contratos designados, em complemento à atividade principal, já apreciada pela autoridade competente e dentro do interesse público e dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

III -assumir o encargo, dever e responsabilidade de fiscalizar a execução dos contratos designados, dentro do espírito público exigido pela ética, transparência e moralidade administrativa, implícitos nos compromissos e deveres funcionais dos agentes públicos, exceto nas hipóteses em que, sob declaração:

a) For impedido (parente, cônjuge, companheiro) ou suspeito (amigo íntimo, inimigo declarado, recebeu presentes ou vantagens como consumidor da empresa contratada; tem relação de débito com a empresa ou qualquer tipo de interesse direto ou indireto junto ao contratado);

b) Não deter conhecimento específico. (Mas este caso pode ser resolvido com a contratação de terceiros que possam subsidiá-lo com informações específicas);

IV - conhecer detalhadamente a Lei Federal n° 8.666/93, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

V - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas);

VI - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

VII - anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII - notificar por escrito a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - manter um arquivo próprio para sua segurança e controle, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências, com no mínimo as seguintes pastas:

a) cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticulosa análise (e verificação da eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado);

b) comunicações com o ordenador de despesa;

c) comunicações com o preposto;

d) comunicações com os setores da administração;

e) comunicações com terceiros;

f) diligências;

g) registro de ocorrências;

X - manter um livro de fiscalização para fazer as anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, entrevistas, encaminhamento de providências, resultados das diligências, incidentes, etc;

XI - manter-se informado sobre o assunto, lendo, pesquisando, recolhendo informações que possam subsidiar um conhecimento maior acerca daquilo que lhe cabe conferir;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais e garantir o cumprimento integral do contrato;

XIII–buscar, em caso de dúvida, os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade);

XIV - exercer suas atribuições anteriormente ao recebimento do objeto pela Comissão de Recebimento, se reportando a esta;

XV - receber representações de qualquer cidadão sobre irregularidades que tenham conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado;

XVI - promover a apuração de irregularidades que tenha conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado através de averiguação (informal), anotando em expediente próprio, inclusive recomendando a instauração de sindicância de natureza investigatória;

XVII - sinalizar para pagamento e/ou liberar a fatura, conferindo os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão, acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVIII - não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura e/ou Fundo sem que estejam devidamente preenchidos e corretos, assim como produtos e/ou serviços que estejam em desacordo com o processo de licitação/ contrato/ autorização ao fornecedor/ ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas;

XIX - fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Art. 3º O Fiscal de Contratos poderá, durante o período de fiscalização do contrato:

I - solicitar assessoramento técnico necessário, inclusive contratação de terceiros, mas prioritariamente do quadro próprio da Administração;

II - solicitar orientação, estabelecer diretrizes para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle;

III - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

IV - interditar e/ou determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente;

V - certificar e/ou emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses;

VI - representar e/ou levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, corpo de bombeiros, defesa civil, etc;

VII - buscar, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, obrigatoriamente auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

VIII - glosar e/ou indicar ao gestão que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;

IX - aprovar e/ou confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

X - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

XI - atestar e/ou emitir atestado de execução parcial ou total.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 16.12.2020.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS.

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
29/03/2017	05/2017	**INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR	28.800,00	31/12/2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	NEURACY DOS SANTOS MODOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023/2020

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023/2020 EMPRESA: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento no contrato nº 023/2020 sendo o contratação ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 057/2019/SECARD do Pregão Presencial (SRP) nº 071/2019/SECARD realizado pelo órgão, Prefeitura do Município de Juara/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT***

O presente instrumento advém **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2020 ADESÃO 02/2020:** *OBJETO É "*do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 023/2020 sendo o contratação ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 057/2019/SECARD do Pregão Presencial (SRP) nº 071/2019/SECARD realizado pelo órgão, Prefeitura do Município de Juara/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,*** e outro lado a **EMPRESA: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, 24.717.067/0001-00 Rua São Francisco (Lot S Mateus), nº 08 Quadra41 Lote 08 Rod dos Imigrantes, Bairro São Mateus, município de Varzea Grande/MT CEP: 78152-025 neste ato representada pela **Srª. Elba Paranhos da Silva** , , portador da cédula de identidade RG nº: 12621897 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliado na Rua G 23 Quadra 32 Residencial Athaide Monteiro da Silva, município de Varzea Grande MT CEP: 78.144.572, Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a Inclusão de Dotação Orçamentária para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, oriundo da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2020 ADESÃO 02/2020/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da contratação oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manu. E Construção de Estradas Vicin	393	33.90.30.00	130	R$ 50.000,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas oriundas do presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 2938/2020 e parecer Juridico nº 558/2020

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	proprio	02278 – Recuperação e Manu. E Construção de Estradas Vicin	392	33.90.30.00	100	R$ 50.000,00

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 023/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de Dezembro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT,** através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2020, instaurado sob o Processo Administrativo nº 650/2020, que tem por objeto: " **à escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada porpreço global, para execução dos serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras em andamento ou a serem implementadas nas áreas de saúde, educação, segurança, gestão pública, mobilidade urbana e transportes e esportes para o Município de Nossa Senhora do Livramento, bem como demais atividades a serem desenvolvidas na supervisão, fiscalização, elaboração e correção de projetos composto por uma equipe de 03 engenheiros civis, 01 arquiteto urbanista, conforme quantidades e especificações constantes neste instrumento e ANEXO I,**", fica **SUSPENSO,** bem como a sessão pública designada para o dia 23 de dezembro de 2020, às 09h05m no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br, está **SUSPENSA, em virtude** de alteração no ANEXO I – Termo de Referencia do Edital do presente processo licitatório conforme recomendações do PARECER JURIDICO n.553/2020.

A **NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME** será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, vez que, a alteração possa vir a causar prejuizo a eventuais interessadas quando da formulação da sua proposta . Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 16 de dezembro de 2020.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 02/2020

ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095 2020

ERRATA EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095 2020 PUBLICADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XV | N° 3.627

ONDE SE LÊCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO BARREIRO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ODAIR SANTANA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 002347/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2020, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

LEIA-SE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO MURO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ODAIR SANTANA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 002347/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2020, AS CLAUSULAS A SEGUIR**

- DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento contratual é *a* Contratação de empresa especializada em Serviços de pinturas na sede da Prefeitura Municipal e no muro, para atender a necessidade da Secretaria de Administração e Planejamento*,* Conforme especificações e quantidades no Termo de Referência 410/2020. Processo Administrativo 002347/2020 Dispensa de Licitação 106/2020 Parecer Jurídico 526/2020

.***1.1*** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DA DOTAÇÃO

. As despesas decorrentes dos serviços contratados na seguinte Dotação Orçamentária:

Obras	Próprio	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS-INFRAESTUTURA	377	33.90.39	100	**R$ 21.460,25**
Valor Total R$ 21.460,25						

- **DA VIGÊNCIA**

7.1O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) mês a partir da assinatura deste instrumento contratual.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de Dezembro de 2020

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **ODAIR SANTANA DA SILVA 90798066175**

CNPJ sob o nº 18.043.506/0001-43

Representada pelo Odair Santana da Silva

RG: nº 13261495 SSP/MT CPF nº 907.980.661-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 39/2020

PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, através do Prefeito Municipal VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, INFORMA que o processo licitatório nº 039/2020, na modalidade Pregão Presencial N.º 083/2020, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT para o distrito de Japunã .

Com base no artigo 49, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, por conveniência da administração. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Jornal Oficial dos Municípios-AMM e no site www.novabandeirantes.mt.gov.br. Telefone (66) 98437-1118 ou (66) 3572-1950.

Nova Bandeirantes/MT, 16 de dezembro de 2020.

_____

Valdir Pereira dos santos

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2018 PREGAO PRESENCIAL N°. 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018, que celebram o **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73, com sede administrativa sito à Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro, Nova Bandeirantes - MT., neste ato representada pelo Sr. **Valdir Pereira dos Santos -** Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **BLESS SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.163.527/0001-06, com sede na Rua Lazaro Moreira dos Santos, Nº 1481, Centro, no Município de Nova Bandeirantes – MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sra. **Tania Mara dos Reis**, portador do CPF nº. 927.035.502-00 e do RG nº. 000978016 SESDEC/RO, cujo número de registro CRM *9985/MT.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NO RAMO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT.

1.2. Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 6ª, subitem 6.3 do contrato nº 120/2018.

2.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município – (AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 14 (catorze) dias, passando a vigorar do dia **18/12/2020** até a data de **31/12/2020.**

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. fica estipulado o valor integral de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 16 de dezembro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

BLESS SERVICOS MEDICOS EIRELI – ME

CNPJ: **30.163.527/0001-06**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Viviane Sandes Bruno

CPF: 050.597.081-36 CPF: 060.281.821-41

DEPTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 298/2020

SUMULA: APROVA O PLANO ANUAL DE AUDI-TORIA INTERNA – PAAI, NO ÂMBITO DO PO-DER EXECUTIVO, ELABORADO PELA CONTROLADORA INTERNA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e seu anexo, ela-borado e a ser executado pela Controladora Interna, em que dispõe sobre procedimentos dis-ciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2021, no âmbito do Poder Executi-vo do Município Nova Bandeirantes - MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes

Registre-se e publique-se

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2021

“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2021, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeiran-tes-MT, estabelecendo os procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.”

A Controladora Interna do Município de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 525/2007, e Decreto nº 085/2020, e;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Fe-deral n.º 4.320/1964, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como, as normas específicas do TCE/MT em especial a Resolução Normativa n.º 33/2012 – TP art. 8º.

“Art. 8º. O Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser en-caminhado a este Tribunal a partir da carga mensal de janeiro de 2014.”

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 26/2014 TP do TCE/MT– Requisitos necessários e conceitos para a estrutura de referência do Sistema de Controle Interno dos fis-calizados, bem como, o disposto no Art. 8º da referida Normativa que assim versa:

“Art. 8º É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Unidade de Controle Inter-no do município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos proce-dimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Programa Aprimora do TCE-MT, instituído pela Resolução n.º 17/2017 – TP, tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos dos entes fiscalizados;

CONSIDERANDO que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Audito-rias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Munici-pal de Nova Bandeirantes-MT, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções Normativas já implementadas na Administra-ção, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - O presente Plano de Ação consiste em programar as atividades a ser desen-volvida no decorrer do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 3º - A Unidade responsável pela execução e controle das atividades de auditoria interna é a UCI – Unidade de Controle Interno, de forma independente, conforme legislação vigente, com o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais.

Art. 4º - O objetivo da Auditoria Interna no Poder Executivo Municipal tem como fi-nalidade o assessoramento da Administração Pública, no desempenho de suas funções e res-ponsabilidades, neste sentido o Plano Anual de Auditoria Interna para 2021 visa:

I- Avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas elaboradas;

II- Recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados;

III- Observar os requisitos prescritos no Anexo III da Resolução Normativa n.º 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como orientar em forma de determinação do TCE através desta RN nº 26/2014 TCE/MT, o Prefeito Municipal a implanta-ção do Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal em 100% dos requisitos descritos no anexo.

IV- Auxiliar, orientar e nortear o próximo Gestor no que se refere Administração Pú-blica, visando sempre a melhor alternativa para o bom desempenho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Art. 5º O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, foi elaborado para execução em 2021, visando atender ao Plano de Ação para implementação do Sistema de Controle Interno no poder Executivo Municipal, que prevê o início do desenvolvimento dos trabalhos de audi-toria internas de acordo com o cronograma de atividades desenvolvido no plano, conforme anexo I, e término está previsto para 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º As atividades serão do tipo operacional, em analise as documentações e visitas setoriais, reservando o direito de a Controladoria solicitar documentos complementares.

Art. 7º O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria de que trata o Anexo Único dessa Portaria não é fixo, podendo ser alterado, em virtude de fatores externos ou in-ternos que venham a influenciar sua execução.

Art. 8º A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser co-municada oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 9º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas por meio de Relatórios, Alertas e/ou Notificações, com cópia ao Chefe do Poder Executivo, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, notificações, e os respectivos atendimentos serão registrados no Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Inter-no sobre as Contas Anuais de Gestão do 1º e 2º Semestre da Prefeitura Municipal e sobre as Contas Anuais de Governo do Município e serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Es-tado de Mato grosso e à autoridade competente.

Art. 10º - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-ções em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 16 de dezembro de 2020.

Daniela Teodoro Candido

Controladora Interna – Mat. 4365

Aprovado através do Decreto 298/2020:

Em: ___/____/2020.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO UCI EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

PAAI/2021

PLANO DE AÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES UCI 2020 - MATRIZ DE PLANEJAMENTO PARA O PODER EXECUTIVO

OBJETIVO: Averiguar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

Item Descrição das Atividades Unidade

Responsável Periodicidade

01 Encaminhamento do Relatório Técnico com Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas de Gestão - exercício 2020. UCI

(Controle Interno) Anual

FEVEREIRO/2021

02 Encaminhamento do Relatório Técnico com parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais de Governo - exercício de 2020. UCI

(Controle Interno) Anual

ABRIL/2021

03 Encaminhamento de Relatório Técnico com Parecer da Unidade de Controle Interno Contas de Gestão 1º semestre de 2020. UCI

(Controle Interno) Anual

JULHO/2020

04 Elaboração de Parecer Simplificado do Controle Interno, quanto à comprovação da disponibilização atualizada da escala médica das Unidades Básicas e Centros de Saúde do município, em cumprimento ao Acordão 101/2019-TCE/MT. UCI

(Controle Interno) JUNHO /

SETEMBRO E DE-ZEMBRO/2021

05 Elaboração de Notas Técnicas, de Alerta, Notificações (Conforme situação Analisa-da) UCI

(Controle Interno) Eventual

06 Revisão de Normativas Vigentes ou implantação de novas Instruções Normativas. (Análise e discussões setoriais) UCI

(Controle Interno) Eventual

07 Encaminhamento de Relatório Monitoramento aos Planos de ação das auditorias especiais realizadas nas áreas de Gestão de Frotas, Contratações Públicas, Logísti-ca de Medicamentos, Gestão Alimentar, Nível de Entidade e Gestão Financeira do Projeto Aprimora do TCE. UCI

(Controle Interno) Semestral

(JUNHO E

DEZEMBRO/2021)

08 Auditoria de Avaliação de controles internos referente à atividade em Nível de Enti-dade. Projeto Aprimora do TCE. UCI

(Controle Interno) Eventual

(caso venha alguma decisão do TCE)

09 Auditoria de Avaliação de controles internos referente à atividade de Gestão Finan-ceira. Projeto Aprimora do TCE. UCI

(Controle Interno) Eventual

(caso venha alguma decisão do TCE)

10 Elaboração de Parecer nos processos de Atos de Pessoal (Posse de Concursos Públi-cos, Contratações temporárias, rescisões, demissões etc); UCI

(Controle Interno) Mensal

11 Acompanhamento/verificação do Sistema de transparência e acesso a informações da Prefeitura. UCI

(Controle Interno) Eventual

12 Acompanhamento/verificação no Sistema APLIC recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.. UCI

(Controle Interno) Trimestral

13 Acompanhamento periódico dos gastos com pessoal, saúde, educação e fundeb 60% UCI

(Controle Interno) Mensal

14 Verificação por amostragem nos processos licitatórios UCI

(Controle Interno) Semestral

15 Verificação por amostragem nos processos de diárias e adiantamentos. UCI

(Controle Interno) Semestral

16 Acompanhamento do envio de informações ao GEO-OBRAS UCI

(Controle Interno) Trimestral

17 Visitas as Unidades administrativas com vista a avaliar os controles internos existen-tes propondo aprimoramento nos controles ineficientes (Visitas in loco) UCI

(Controle Interno) Eventual

18 Auditoria/Verificação nos demais setores da Administração Municipal, serão realiza-dos conforme conveniência da UCI. UCI

(Controle Interno) Eventual

19 Elaborar o PPAI – 2022 UCI

(Controle Interno) Anual

DEZEMBRO/2021

20 Elaboração do relatório do 2º semestre de 2021 referente às contas anuais de gestão e de Governo 2021 atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas RN nº 033/2012 e 026/2014; (envio obrigatório ao TCE-MT) UCI

(Controle Interno) Anual

DEZEMBRO/2021

Nova Bandeirantes-MT, 16 de dezembro de 2020.

Daniela Teodoro Candido

Controladora Interna – Mat. 4365

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2412731-0 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Nove de Maio nº 620N, Centro Município de Juína – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.379.965/0001-08**, Inscrição Estadual nº 13.025.084-8, e-mail: poliengenharia.licitacao@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIZ CARLOS IORIS,** portador do RG nº 1.996.861 SSP/PR, e titular do CPF nº 408.449.359-72, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **LUIZ CARLOS IORIS** portador da carteira profissional N.º. **3702** expedida pelo CREA **MT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL NO ASSENTAMENTO TRÊSCINCO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA ESCOLA MUNICIPAL NO PARAISO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES SENDO:**

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO NORTE.

LOTE 02 - AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL NO ASSENTAMENTO TRESCINCO.

1.2. Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93, na clausula 5ª, subitem 5.6 do contrato nº 041/2020.

2.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município (AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1.Prorrogação do prazo de duração do Contrato original, passando a vigorar até a data de **15/03/2021.**

3.2.Prorrogação do prazo de duração do Contrato original de execução da obra, por mais **90 (noventa)** dias, passando a vigorar do dia **19/12/2020** até a data de **19/03/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 16 de dezembro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.379.965/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Viviane Sandes Bruno

CPF: 050.597.081-36 CPF: 060.281.821-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.041/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.041/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **P R GRAFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS EIRELI ME.**

CNPJ: 09.538.122/0001-00

OBJETO: Prorrogação do prazode duração do Contrato Original por mais 21 (vinte um) dias**,** vigorando a partir de 10 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURA**: 09 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVBRAS – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB. DE NOVA BRAS.

CNPJ 02.834.061/0001-80

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2021

1 - INTRODUÇÃO.. 3

2 - OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 5

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.. 9

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.. 12

5.1 TAXA SELIC.. 12

5.2 INFLAÇÃO.. 14

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 16

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.. 17

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 17

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.. 21

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.. 23

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 26

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores atualizações, apresenta-se a Política Anual de Investimentos do Prevbrás - Previdência dos Servidores de Públicos Municipais de Nova Brasilândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 02.834.061.0001/80, sediado à Rua Cristiano Pereira da Silva nesta cidade de Nova Brasilândia/MT CEP: 78860-000, para o exercício de 2021.

A Política Anual de Investimentos do PREVBRAS- Previdência dos Servidores de Públicos Municipais do Município de Nova Brasilândia tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento)** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento

técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3.922/ 2010 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.695/ 2018, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPSpodendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETF's", com as mesmas características.

Os investimentos em CDB's (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDB's e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDB's em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETF's), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

Os investimentos em FIP's e FII's para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPS's investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDC's (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPS's investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3.922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2021 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil e de Mercado da ANBIMA.

5.1 TAXA SELIC

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

O movimento de reduções consecutivas da Selic meta observados a partir de 2016 resultou no menor patamar da taxa desde sua implantação, sendo estabelecida em 2,0% a.a. para 2020 pelo COPOM- Comitê de Política Monetária, abaixo das expectativas de mercado em 2019 para este ano, que era de 5,0%.

Contribui para a manutenção neste nível:

a) A estabilidade no nível de preços que vinha sendo observada em períodos anteriores e a baixa atividade econômica, refletida nos resultados do PIB; b) O ano atípico marcado pela pandemia do Covid-19 e seu impacto em todos os setores, com efeitos imediatos perversos para a saúde pública e em segundo plano para a economia.

O lockdown promovido na tentativa de desacelerar o ritmo de contágio do vírus entre a população resultou na paralisação de comércios, serviços, enfim de toda a atividade produtiva, o que justifica a manutenção dos cortes da Taxa Selic Meta, como um movimento para injetar ânimo no mercado através do crédito mais acessível e liquidez. Decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários outros países e das principais economias do mundo.

As expectativas de mercado apontam uma Taxa Selic Meta de **2,75% a.a. para 2021,** 4,50% a.a. para 2022 e 6,0% a.a. ao final de 2023.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 06 de novembro de 2020.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística, se apresentava estável até o mês de fevereiro. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Nos meses de abril e maio, tivemos deflação de -0,31% e -0,38% respectivamente, efeito imediato do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas e comércio, que “esfriou” a economia refletindo nas quedas de preços, até mesmo nos combustíveis em um primeiro momento.

Com a retomada das atividades e a recuperação gradual da confiança e expectativa positiva da população, o nível de preços voltou aos patamares pré-Covid 19.

No último resultado divulgado, setembro, a inflação acelerou 0,64% puxada pela alta dos combustíveis e alimentos, com forte influência do câmbio. As exportações são mais estimuladas quando o dólar está em patamar mais alto, reduzindo o abastecimento interno e elevando os preços. É o que aconteceu de forma clara com arroz e carne, por exemplo. No ano o índice acumula alta de 2,20%, abaixo do mesmo período de 2019 (2,60%).

A expectativa é de que a inflação encerre **2020 em 3,20%.** Para 2021 a expectativa é de 3,17%. Em 2022 e 2023 3,50% e 3,25% respectivamente. Tais níveis dão um indicativo de que a Selic Meta permanecerá em níveis baixos neste horizonte de planejamento, dado que ela é utilizada como instrumento de controle dos níveis de preços.

GRÁFICO 02 – IPCA 2020 x 2019

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 06 de novembro de 2020. (YTD – *Year to Date*- No acumulado do ano).

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2019, havia expectativas de retomada para o ano de 2020, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e inflação estabilizada, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém a pandemia do Covid-19 interrompeu as chances dos planos seguirem rumo à direção desejada.

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS

FONTE**:** Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 06 de novembro de 2020.

A queda expressiva se deve à paralisação das atividades produtivas do país, resultante do lockdown.

Para 2020 a projeção é de retração de -4,81% e em **2021 crescimento de 3,34%,** mostrando que o mercado aguarda um cenário de recuperação do país. As expectativas para a retomada podem se confirmar, caso se observe avanços concretos quanto à vacina para a Covid-19 e internamente se cumpra as agendas de reformas necessárias.

Em um cenário com taxas de juros menos atrativas para a renda fixa, dado o nível de Taxa Selic Meta e expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda variável a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance da meta atuarial e crescimento do patrimônio.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2020 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2021 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. **6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) Abertura de conta segregada de custódia; b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3.339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá ser estar compreendida dentre uma das compreendidas no quadro abaixo:

<table>
<tr><th colspan="2">MOODY'S</th><th colspan="2">S&P</th><th colspan="2">FITCH</th><th></th></tr>
<tr><th>Longo Prazo</th><th>Curto Prazo</th><th>Longo Prazo</th><th>Curto Prazo</th><th>Longo Prazo</th><th>Curto Prazo</th><th></th></tr>
<tr><td>Aaa</td><td rowspan="4">P-1</td><td>AAA</td><td rowspan="4">A-1+</td><td>AAA</td><td rowspan="4">F1+</td><td>PRIME</td></tr>
<tr><td>Aa1</td><td>AA+</td><td>AA+</td><td rowspan="3">Grau Elevado</td></tr>
<tr><td>Aa2</td><td>AA</td><td>AA</td></tr>
<tr><td>Aa3</td><td>AA-</td><td>AA-</td></tr>
<tr><td>A1</td><td rowspan="2">A+</td><td rowspan="2">A-1</td><td>A+</td><td rowspan="2">F1</td><td rowspan="3">Grau Médio Elevado</td></tr>
<tr><td>A2</td><td>A</td><td>A</td></tr>
<tr><td>A3</td><td rowspan="2">P-2</td><td>A-</td><td rowspan="2">A-2</td><td>A-</td><td rowspan="2">F2</td></tr>
<tr><td>Baa1</td><td>BBB+</td><td>BBB+</td></tr>
</table>

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - Fundos de investimento classificados como multimercado;

II - Fundos de investimento em participações (FIP); e

III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 40% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	15%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%		10%		15%		20%		25%	
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	45%
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%	

	FI em Participações	**8º, IV, "a"**	**5%**		5%		5%		**10%**		**15%**	
	FI Imobiliário	**8º, IV, "b"**	**5%**		5%		**10%**		**15%**		**20%**	
	FI Ações - Mercado de Acesso	**8º, IV, "c"**	**5%**		5%		5%		10%		**15%**	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	**9º-A, I**	**10%**	**10%**	10%	**10%**	10%	**10%**	10%	**10%**	10%	**10%**
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º-A, II**	**10%**		10%		10%		10%		10%	
	FI Ações - BDR Nível I	**9º-A, III**	**10%**		10%		10%		10%		10%	

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	**ARTIGO**	**LIMITE DA RESOLUÇÃO**	**LIMITE INFERIOR**	**ESTRATÉGIA ALVO**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	**7º, I, "a"**	**100%**	0%	10,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	**7º, I, "b"**	**100%**	0%	40,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	**7º, I, "c"**	**100%**	0%	1,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	**7º, II**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI Referenciados RF	**7º, III, "a"**	**60%**	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	**7º, III, "b"**	**60%**	0%	5,0%	60%
	FI de Renda Fixa	**7º, IV, "a"**	**40%**	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	**7º, IV, "b"**	**40%**	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	**7º, V, "b"**	**20%**	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	**7º, VI, "a"**	**15%**	0%		15%
	Depósito em Poupança	**7º, VI, "b"**	**15%**	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	**7º, VII, "a"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	**7º, VII, "b"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	**7º, VII, "c"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				**70,0%**	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	**8º, I, "a"**	**30%**	0%	5%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	**8º, I, "b"**	**30%**	0%	5%	30%
	FI em Ações	**8º, II, "a"**	**20%**	0%	15%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	**8º, II, "b"**	**20%**	0%		20%
	FI Multimercado	**8º, III**	**10%**	0%	2,0%	10%
	FI em Participações	**8º, IV, "a"**	**5%**	0%		5%
	FI Imobiliário	**8º, IV, "b"**	**5%**	0%	2,0%	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	**8º, IV, "c"**	**5%**	0%		5%
	SUBTOTAL				**29%**	
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	**9º-A, I**	**10%**			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º-A, II**	**10%**			10%
	FI Ações - BDR Nível I	**9º-A, III**	**10%**		1,0%	10%
	SUBTOTAL				**1,0%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/2018.

Nova Brasilândia, 16 de Dezembro de 2020.

Ana Lúcia Nascimento Campos

Diretora da Prevbrás

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 090/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020 de 16/12/2020

De conformidade com o disposto Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de pergolado que será utilizado na praça “Nossa Senhora Aparecida”, munícipio de Nova Brasilândia/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR GLOBAL: R$ 23.100,00(Vinte e três mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 14.065/2020.

CONTRATADO:ALEX DE ALMEIDA LEITE

CNPJ: Nº. 28.142.956/0001-47

Nova Brasilândia, 16 de dezembro de 2020.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

PREVBRAS
RESOLUÇÃO Nº001 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Curador do PREVBRAS – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 16 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVBRAS - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilândia /MT, 16 de Dezembro de 2020.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Presidente do Conselho do Curador

MEMBROS:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 796/2020 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VALCIR JACOB LAZARETTI, Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, faço saber que a Câmara Aprovou e eu nos termos do artigo 43, §7º da Lei Orgânica do Município e artigo 107, § 2º do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2.021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais**), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, 8ª Edição, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITAS CORRENTES	**R$ 23.590.000,00**
Receita Tributária	**R$ 1.433.400,00**
Receita de Contribuições	**R$ 85.000,00**
Receita Patrimonial	**R$ 45.100,00**
Receita de Serviços	**R$ 755.200,00**
Transferências Correntes	**R$ 21.192.300,00**
Outras Receitas Correntes	**R$ 79.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 130.000,00**
Alienação de Bens	**R$ 30.000,00**
Transferência de Capital	**R$ 100.000,00**
REDUTORA FUNDEB	**R$ (2.689.000,00)**
Redutora do Fundeb – FPM	**R$ (1.580.000,00)**
Redutora do Fundeb – ITR	**R$ (56.000,00)**
Redutora do Fundeb – ICMS EXPORTAÇÃO	**R$ (3.000,00)**
Redutora do Fundeb – ICMS	**R$ (920.000,00)**
Redutora do Fundeb – IPVA	**R$ (118.000,00)**
Redutora do Fundeb – IPI	**R$ (12.000,00)**
REDUTORA DESCONTOS CONCEDIDOS	**R$ (31.000,00)**
Redutora do Desconto - IPTU	**R$ (27.000,00)**
Redutora do Desconto - DIV.Ativa IPTU	**R$ (4.000,00)**

Redutora do Desconto - Outras Receitas SAAE	R$ -
TOTAL DA RECEITA	R$ 21.000.000,00

02 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

FONTES DE RECURSOS:	VALOR
0.1.00.000 - RECURSOS ORDINARIOS	R$ 9.644.660,00
0.1.00.076 - TRANSF. REC. PROGR. DE ENFR. COVID-19 - LC-173	R$ 20.000,00
0.1.00.077 - TRANSF. REC. PROGR. DE ENFR. COVID-19 - LC-173	R$ 20.000,00
0.1.00.080 - APOIO FINANC. PREST. UNIAO - MP 938	R$ 20.000,00
0.1.01.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	R$ 3.008.400,00
0.1.02.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - SAUDE 15%	R$ 1.805.040,00
0.1.15.000 - TRANSF. DE REC. FNDE	R$ 309.500,00
0.1.16.000 - CIDE	R$ 24.100,00
0.1.17.000 - CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM PUBL - COSIP	R$ 85.000,00
0.1.18.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 60%	R$ 1.801.200,00
0.1.19.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%	R$ 1.200.800,00
0.1.22.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	R$ 175.500,00
0.1.24.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS	R$ 105.000,00
0.1.29.000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	R$ 157.650,00
0.1.29.074 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS COVID-19	R$ 47.150,00
0.1.30.000 - RECURSOS DO FETHAB	R$ 937.000,00
0.1.42.000 - TRANSF. DE REC. SUS-ESTADO	R$ 231.175,00
0.1.46.000 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - BL CUSTEIO	R$ 1.257.600,00
0.1.46.074 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - Covid-19	R$ 110.000,00
0.1.47.000 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - BL INVESTIMENTOS	R$ 10.225,00
0.1.92.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 30.000,00
0.1.91.000 - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	R$ -
TOTAL	R$ 21.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$ 1.030.050,00
04 – Administração * Alterado pela Emenda Aditiva n° 002/2020	R$ 5.046.000,00
08 – Assistência Social	R$ 1.154.450,00
10 – Saúde	R$ 4.182.600,00
12 – Educação	R$ 6.525.400,00
13 – Cultura	R$ 70.000,00
15 – Urbanismo	R$ 1.657.000,00
16- Habitação	R$ -
17 - Saneamento	R$ 710.000,00
20 – Agricultura * Alterado pela Emenda Aditiva nº 002/2020	R$ 247.000,00
25 - Energia	R$ 10.000,00
26 – Transporte	R$ -
27 – Desporto e Lazer	R$ 167.500,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
Total Geral	R$ 21.000.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	R$ 1.030.050,00
061 - Ação Judiciária	R$ 190.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	R$ 145.000,00
122 – Administração Geral	R$ 5.512.000,00
123 - Administração Financeira	R$ 335.000,00
124 - Controle Interno	R$ 224.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 90.000,00
244 – Assistência Comunitária	R$ 1.064.450,00
301 – Atenção Básica	R$ 3.214.600,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 213.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 350.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$ 60.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R$ 190.000,00
361 – Ensino Fundamental	R$ 4.548.400,00
364 - Ensino Superior	R$ 170.000,00
365 – Educação Infantil	R$ 768.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R$ 79.000,00
392 – Difusão Cultural	R$ 70.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 1.647.000,00
452 – Serviços Urbanos	R$ 10.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$ 710.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$ -
602 – Promoção da Produção Animal	R$ -
608 - Promoção da Produção Agrícola	R$ 2.000,00
752 - Energia Elétrica	R$ 10.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$ -
812 - Desporto Comunitário	R$ 167.500,00
999 – Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 21.000.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESA CORRENTE	R$ 19.376.000,00
DESPESA DE CAPITAL	R$ 1.424.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	R$ 200.000,00
SOMA	R$ 21.000.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 – Câmara Municipal	R$ 1.030.050,00
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R$ 765.000,00
3.1 – Secretaria de Administração e Finanças* Alterado pela Emenda Aditiva n° 002/2020	R$ 2.162.000,00
4.1 – Secretaria de Assistência Social	R$ 1.154.450,00
5.1 – Secretaria Munic. de Obras, Serv. Públicos, Agricultura e Meio Ambiente * Alterado pela Emenda Aditiva n° 002/2020	R$ 3.901.000,00
6.1 – Secretaria de Saúde	R$ 4.182.600,00
7.1 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto e Lazer	R$ 6.894.900,00
8.1 – Administração Indireta - SAAE	R$ 710.000,00
9.99 – Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$ 21.000.000,00

05 – DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

FONTES DE RECURSOS:	VALOR
0.1.00.000 - RECURSOS ORDINARIOS	R$ 9.644.660,00
0.1.00.076 - TRANSF. REC. PROGR. DE ENFR. COVID-19 - LC-173	R$ 20.000,00
0.1.00.077 - TRANSF. REC. PROGR. DE ENFR. COVID-19 - LC-173	R$ 20.000,00
0.1.00.080 - APOIO FINANC. PREST. UNIAO - MP 938	R$ 20.000,00
0.1.01.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	R$ 3.008.400,00
0.1.02.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - SAUDE 15%	R$ 1.805.040,00
0.1.15.000 - TRANSF. DE REC. FNDE	R$ 309.500,00
0.1.16.000 - CIDE	R$ 24.100,00
0.1.17.000 - CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM PUBL - COSIP	R$ 85.000,00
0.1.18.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 60%	R$ 1.801.200,00
0.1.19.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%	R$ 1.200.800,00
0.1.22.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	R$ 175.500,00
0.1.24.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS	R$ 105.000,00
0.1.29.000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	R$ 157.650,00
0.1.29.074 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS COVID-19	R$ 47.150,00
0.1.30.000 - RECURSOS DO FETHAB	R$ 937.000,00
0.1.42.000 - TRANSF. DE REC. SUS-ESTADO	R$ 231.175,00
0.1.46.000 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - BL CUSTEIO	R$ 1.257.600,00
0.1.46.074 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - Covid-19	R$ 110.000,00

0.1.47.000 - TRANS. F.F REC.SUS- FEDERAL - BL INVESTIMENTOS	R$ 10.225,00
0.1.92.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 30.000,00
0.1.91.000 - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	R$ -
TOTAL	R$ 21.000.000,00

06 – ESFERA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL	R$ 17.601.500,00
SEGURIDADE SOCIAL	R$ 1.999.500,00
INVESTIMENTOS	R$ 1.399.000,00
SOMA	R$ 21.000.000,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

II – Fazer transferências de saldos entre fontes de recursos;

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 15 de Dezembro de 2020.

VALCIR JACOB LAZARETTI

Vice-Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 882 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

Uilson José da Silva, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Complementar nº 052/2010, de 30 de Junho de 2010, objetivando o atendimento à substituição de servidores afastados por licença maternidade, auxílio doença, licença para tratar de assuntos particulares, férias, atendimento aos Programas da Secretaria de Assistência Social e demais afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores – Lei Complementar nº 021/2005; para o exercício de 2021, conforme cargos, Cadastro de Reserva (CR) e quantidades de vagas abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01 (um) Agente de Serviços Gerais - contratação imediata, Ensino Fundamental completo – C/H 40 – CR;

01 (um) Agente de Serviços Gerais - contratação imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR – EM Vale do Guaporé;

01 (um) Agente de Serviços Gerais – contratação imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR – Extensão Ângelo Tripoloni;

01 (um) Agente de Serviços Gerais – contratação imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR – EM Indígena Terrantesu – Bacurizal;

01 (um) Agente de Serviços Gerais – contratação imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR – EM Indígena Wentalusu;

01 (um) Agente de Serviços Gerais – Contratação imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR – EM 15 de Setembro;

01 (um) Professor de Educação Infantil – Contratação imediata, Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Infantil - C/H 20 – CR - Sala do Centro de Educação Infantil – EM 15 de Setembro;

01 (um) Professor de Educação Infantil – Contratação Imediata, Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Infantil – C/H 20 – CR- Sala do Centro de Educação Infantil – EM Vale do Guaporé;

01 (um) Professor de Ensino Fundamental Nível I – Contratação Imediata, Ensino Superior/ Licenciatura Plena – C/H 20 – CR - EM 15 de Setembro;

01 (um) Professor de Ensino Fundamental Nível I – Contratação Imediata, 1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério; 3ª Opção – Cursando (8º-5º Fase ou Semestre) 4ª Opção – Ensino Médio (em caso de excepcionalidade*) – C/H 20 – CR - EM Vale do Guaporé – Extensão Ângelo Tripoloni;

01 (um) Professor Ensino Fundamental – Nível I – Contratação Imediata, 1ª opção: Licenciatura Plena; 2ª opção: Curso de Magistério; 3ª opção: cursando 8º/5º Fase ou Semestre e 4ª opção: Ensino Médio (caso de excepcionalidade*) – C/H 20 – CR - E.M. Vale do Guaporé – extensão E.M. Barra Mansa;

01 (um) Vigia – Contratação Imediata, Ensino Fundamental – C/H 40 – CR;

01 (um) Vigia – Contratação Imediata, Ensino Fundamental – C/H 40 – CR - EM 15 de Setembro;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 (um) Agente de Serviços Gerais – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR;

01 (um) Auxiliar Administrativo – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR;

01 (um) Facilitador de Oficinas (Teatro, Dança e Canto), Contratação Imediata, Ensino Médio Completo, com conhecimento em pintura, tricô, ponto cruz, vagonite, ponto oitinho, bordado em chinelo e artesanato em EVA; - C/H 40 – CR;

01 (um) Instrutor de Música – Equipe Volante, com habilidades em Instrumento de Corda, Sopro, Percussão e Teclas – Contratação Imediata, Ensino Médio Completo – C/H 40 – CR;

01 (um) Psicólogo - Equipe Volante – Contratação Imediata, Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho - C/H 20 – CR;

01 (um) Técnico Administrativo – Equipe Volante – Contratação Imediata, Ensino Médio Completo – C/H 40 – CR;

Secretaria Municipal de Obras:

02 (dois) Agente de Serviços Braçais – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR;

01 (um) Motorista Nível II – Contratação Imediata, Ensino Médio – CNH D ou E e experiência comprovada – C/H 40 – CR;

01 (um) Operador de Retro Escavadeira Pneu – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Incompleto – CNH D ou E e experiência comprovada – C/H 40 – CR;

01 (um) Pedreiro – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR;

01 (um) Vigia – Contratação Imediata, Ensino Fundamental – C/H 40 – CR;

Secretaria Municipal de Saúde:

01 (um) Agente de Serviços Gerais – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR;

01 (um) Agente de Vigilância Sanitária – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Completo – C/H 40 – CR;

01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário – Contratação Imediata, Ensino Fundamental Completo e Registro no CRO como ACD, C/H 40 – CR;

01 (um) Bioquímico/Farmacêutico – Contratação Imediata, Curso Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e Registro no Conselho competente, C/H 40 – CR;

01 (um) Médico – Contratação Imediata, Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho competente, C/H 40 – CR;

01 (um) Odontólogo – Contratação Imediata, Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho competente, C/H 40 – CR;

02 (dois) Motorista Nível II – Contratação Imediata, Ensino Médio, CNH D ou E – C/H 40 – CR;

01 (um) Técnico em Enfermagem – Contratação Imediata, Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe, C/H 40 – CR; e

01 (um) Técnico em Higiene Dentária – Contratação Imediata, Ensino Médio + Curso Técnico em Higiene Dentária + Registro no Conselho de Classe, C/H 40 – CR.

Parágrafo Único - Os padrões, vencimentos, bem como demais especificações, serão de acordo, no que couber, com as Leis Complementares nº 046/2009, nº 047/2009, nº 050/2010, nº 100/2015, nº 019/2005, de 15 de Dezembro de 2005, nº 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - O pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será submetido a **processo seletivo simplificado**, e os respectivos contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – O pessoal contratado através da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta do orçamento próprio do município e suplementado se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2020

Dispensa de Licitação n° 03/2020

Documento licitatório n° 123/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedras Granito totalizando 14,034 m² (quatorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sendo as peças: DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO MASCULINO; DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO FEMININO; BANCADAS DE PIA PEDRA GRANITO (03 CUBAS) BANHEIRO MASCULINO; e, BANCADAS DE PIA PEDRA GRANITO (03 CUBAS) BANHEIRO FEMININO, que irão atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme procedimento de Dispensa de Licitação 03/2020.

Adjudico o objeto desta Dispensa de Licitação:

J. A. LONGATI E CIA LTDA,inscrita no CNPJ**:** 04.092.630/0001-94, situada na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 288, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ no município de PONTES E LACERDA/MT 174 KM 320- ZONA RURAL, CEP: 78.243-000.

Nova Lacerda - MT, 16 de dezembro de 2020.

Claudiney da Silva - Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 66/2020

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 66/2020

PROC. LICITATÓRIO: 129/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 66/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para dieta para atender a demanda com necessidades especiais de acordo com prescrição médica por intolerância a alimentos e processos judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 16 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO:

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Ata de Registro 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

PROC. LICITATÓRIO: 129/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 66/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares (Leite em Pó) e insumos para dieta para atender a demanda com necessidades especiais de acordo com prescrição médica por intolerância a alimentos e processos judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 16 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO:

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2020

"Autoriza o chefe do poder executivo municipal de Nova Lacerda/MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório realizado na modalidade de dispensa de licitação, 1 gleba urbana, a ser desmembrada em 50 lotes urbanos, para Programa Habitacional do Governo Federal – Minha Casa Minha Vida realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil/SA e dá outras providências".

Uilson José da Silva, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em favor da empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório realizado na modalidade de dispensa de licitação, a gleba de matrículas Nº 9.997/ 8.734/ 8.733/ 4.346/ 8.543/ 4.361/ 8. 540/ 8.539, do bairro São Jose, devidamente registrados no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, que será transformado em empreendimento imobiliário para a construção de aproximadamente 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substitui-lo, em projeto a ser aprovado por este município. A Matrícula do imóvel faz parte integrante desta lei, como ANEXO I.

§ 1º O empreendimento poderá ser edificado no âmbito do Programa Habitacional Associativo Imóvel na planta ou Apoio à produção, ou outro que vier a substituí-los, operacionalizado pelas instituições financeiras Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A.

§ 2º Os compradores dos imóveis a serem construídos, poderão se enquadrar nos limites do Programa Minha Casa Minha Vida nos termos das Leis Federais n°. 11.977 de 08 de julho de 2009 e n°. 12.424 de 16 de junho de 2011, ou na carta de crédito do

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em conformidade com as resoluções emitidas pelo respectivo Conselho Curador, ou ainda em outros programas do SFH - Sistema Financeiro Habitacional.

§ 3º A vencedora do certame, deverá oferecer para a contratação do empreendimento, a área resultante da licitação a ser realizada na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do Art. 1º.do imóvel descrito no Anexo Único desta lei.

Art. 2º O imóvel urbano descrito no Art. 1º será doado a vencedora do certame ou a agente operador do programa, pelo município de NOVA LACERDA/MT.

Art. 3º Fica, portanto, o Município de NOVA LACERDA/MT, autorizado a celebrar contrato com a empresa vencedora do Chamamento Público, depois de realizado processo de dispensa de licitação.

Art. 4º Os lotes urbanos após desmembrados, objeto desta Lei, terão destinação preferencialmente para moradia popular.

Art. 5º A empresa vencedora do chamamento público deverá enviar os projetos para análise da prefeitura municipal em um prazo máximo de 30 dias. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do alvará de obras e comprovação da demanda mínima necessária para a efetiva contratação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A

Art. 6º Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, agentes financeiros que operam com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do Programa Habitacional MCMV (minha casa minha vida).

Art. 7º Ao empreendimento habitacional de que trata a presente lei, a título de incentivo ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II - Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel à Adquirente, bem como para a primeira transmissão aos compradores dos imóveis, que fizerem a aquisição na planta ou quando o imóvel estiver pronto, com base na presente lei;

III - Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado;

IV - Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base na presente lei;

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I à IV abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender ao Programa especificado na presente lei.

§ 2º O valor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –, objeto da isenção de que trata o inciso I deste artigo, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 8 Fica autorizado ao poder público realizar obras de terraplanagem, de abertura de vias, de escavação e fornecer aterro, bem como o asfaltamento do loteamento, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas indicados no parágrafo primeiro do Art. 1º desta lei, nas áreas destinadas à construção das casas, entretanto os serviços realizados não poderão ser incluídos no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 9 Os lotes urbanos destinados pelo município para realização do empreendimento, serão precedidos de avalição prévia realizada pelo município. Os valores venais atribuídos aos lotes entrarão como contrapartida do município ao empreendimento e consequentemente serão descontados dos valores finais das residências a serem financiados pelos mutuários.

Art. 10 No momento da distribuição das unidades habitacionais do programa minha casa minha vida, serão utilizados prioritariamente os cadastros já realizados e contemplados pelo município.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 883 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Lacerda para o exercício de 2021".

Uilson José da Silva, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 33. 447.618,42** (trinta e três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), o valor de **R$ 17.905. 790,42** (dezessete milhões novecentos e cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) para a Seguridade Social e o valor de **R$ 15.541.828,00** (quinze milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**32.706.618,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.322.000,00
Contribuições	1.283.000,00

Receita Patrimonial	187.600,00
Receita Serviços	175.000,00
Transferências Correntes	28.667.018,42
Outras Receitas Correntes	72.000,00
Receita Intra - Orçamentária	**1.183.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.940.000,00**
Transferências de Capital	2.940.000,00
(-)Dedução da Receita	**-3.382.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**33.447.618,42**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.350.000,00
04 – Administração	3.854.750,00
08 – Assistência Social	1.210.800,62
09 – Previdência Social	451.000,00
10 – Saúde	6.953.989,80
12 – Educação	9.290.000,00
13 – Cultura	456.000,00
15 – Urbanismo	3.009.000,00
16 - Habitação	355.000,00
17 – Saneamento	529.000,00
18 – Gestão Ambiental	125.000,00
20 – Agricultura	806.000,00
23 - Comercio e Serviços	150.000,00
24 – Comunicações	2.000,00
26 – Transporte	1.811.478,00
27 – Desporto e Lazer	841.500,00
28 – Encargos Especiais	50.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.202.100,00
Total Geral	**33.447.618,42**

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	26.527.018,42
Despesas de Capital	4.718.500,00
Reserva de Contingência	2.202.100,00
TOTAL DE DESPESA	**33.447.618,42**

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	1.350.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	715.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	73.000,00
2.3 – Procuradoria Geral	173.000,00
3 – Secretaria de Finanças	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	865.400,00
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	235.000,00
4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	405.000,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	2.719.000,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	529.000,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	2.071.478,00
5 – Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	130.000,00
5.2 – FUNDEB	5.720.000,00
5.3 – Departamento de Educação	3.440.000,00
5.4 – Departamento de Cultura	456.000,00
6 – Secretaria Municipal de Saúde	
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	6.953.989,80
7 – Secretaria de Assistência Social	
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.210.800,62
8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
8.1 – Secretaria Adj.de Desenvolvimento Rural	806.000,00
9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	275.000,00
10 – Secretaria de Esporte e Lazer	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	205.000,00
10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	636.500,00
11 – Secretaria de Planejamento	
11.1 - Secretaria Adj.de Planejamento	113.000,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	33.000,00
11.3 – Departamento de Compras	32.000,00
12 – Secretaria de Governo	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	112.000,00
13 – Secretaria de Administração	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	324.350,00
13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	925.000,00
13.3 – Nova Prev	737.000,00
Reserva de Contingência	2.202.100,00
TOTAL DA DESPESA	**33.447.618,42**

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa **até o nível de modalidade de aplicação**, tudo em conformidade com as portarias SOF/ 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores;

II – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

III – Realizar Operações de crédito de longo prazo (divida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita corrente líquida, nos termos da Legislação em vigor;

IV – Abrir créditos suplementares, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa (Art. 7° e 43, Lei 4.320/1964);

V - Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

VI – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor e 1º de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 04/2020

Dispensa de Licitação n° 03/2020

Documento licitatório n° 124/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedra Granito totalizando 14,034 m² (quatorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sendo as peças: DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO MASCULINO; DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO FEMININO; BANCADAS DE PIA PEDRA GRANITO (03 CUBAS) BANHEIRO MASCULINO; e, BANCADAS DE PIA PEDRA GRANITO (03 CUBAS) BANHEIRO FEMININO, que irão atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme procedimento de Dispensa de Licitação 03/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação nº. 03/2020 a empresa J. A. LONGATI E CIA LTDA,inscrita no CNPJ**:** 04.092.630/0001-94, situada na AVENIDA TAN-

CREDO NEVES, Nº 288, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ no município de PONTES E LACERDA/MT 174 KM 320- ZONA RURAL, CEP: 78.243-000.

Nova Lacerda - MT, 16 de dezembro de 2020.

Claudiney da Silva - Presidente da Câmara

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2020

"Altera a Lei Complementar nº 150/2019, de 11 de Dezembro de 2019, para Adotar o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. De acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de Agosto de2018".

Uilson José da Silva, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Nova Lacerda para fixar no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais) mensais, a partir do mês de Janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

Parágrafo Único – De acordo com a referida Lei Federal, O Piso Salarial de que trata o artigo acima, será reajustado, anualmente, em 1º de Janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS Nº. 002/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

CONTRATADA: COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI - ME

OBJETIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 002/2020 PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 3.0, FICA PRORROGADO PARA O MESMO PERÍODO SENDO 12 MESES A CONTAR DE 31/12/2020 ATÉ 31/12/2021.

Assinatura: 16/12/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 057/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E A TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.669.585/0001-62.

OBJETO: O quinto termo aditivo tem por objeto a supressão de itens e quantitativos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO (A): TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Valor suprimido: R$ 97.759,43

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 013/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATADA: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA – LTDA - ME

OBJETIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2020, PREVISTO EM SUA CLÁUSULA QUINTA, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 31/12/2020 ATÉ 29/04/2021, TOTALIZANDO 119 (CENTO E DEZENOVE) DIAS.

Assinatura: 16/12/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATACAO DO SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO DENOMINADO QUALIFICA NOVA MARILÂNDIA, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2020, PREVISTO EM SUA CLÁUSULA 2.0, FICA PRORROGADO ATÉ 30/04/2021, COM FULCRO NO ART.57, § 1º E § 2° DA LEI Nº 8.666/93.

ASSINATURA: 16/12/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO Nº 050/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2020 – ASS- 02/12/2020 –Vcto – 31/12/2020 - Vlr- R$ 16.860,00– Contratada **ROSIMEIRE BIGOTO EIRELI - ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O REVEILLON 2020/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2020

Data: 16 de dezembro de 2020

EMENTA: DISCIPLINA RECESSO NATALINO DE FINAL E INÍCIO DE ANO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o próximo dia 25 de dezembro de 2020, "Natal", e 1º de janeiro de 2020, "Confraternização Universal", feriados nacionais;

CONSIDERANDO a reconhecida situação financeira da maioria dos municípios brasileiros, que exige diminuição das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO os costumes locais e nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas no interstício do período imediatamente anterior ao Natal e posterior ao Ano Novo o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção das despesas com os serviços públicos, o que será possível com a redução do período laborado;

CONSIDERANDOo princípio da economicidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso Natalino com início no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2020 e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, a todos os órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, exceto aos serviços essenciais a serem definidos pelos secretários Municipais dos respectivos órgãos;

Art. 2º - As Unidades de Saúde trabalharão em regime de plantão, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, com a responsabilidade de gerir o estabelecimento de escalas entre os seus servidores e as suas respectivas atividades.

Parágrafo único - Os Programas da Secretaria da Saúde, quanto os Departamentos e Divisões da Secretaria da Saúde estarão atendendo em regime de plantão para atendimento da população e do interesse público.

Art. 3º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 4º - Funcionarão ainda, durante o recesso os serviços internos que forem necessários, nas Secretarias Municipais da Administração, da Fazenda, de Infraestrutura, da Agricultura e Meio Ambiente, da Assistência Social, do Planejamento, Educação e Saúde, por seus respectivos representantes titulares, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados, bem como os demais órgãos municipais que tenham a necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 5º - Ficam suspensos os prazos legais para tramitação de processos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município durante o período de recesso;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 16 (dezesseis) dias de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020. PREGÃO PRESENCIAL 015/2020.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ 17.897.642.0001.38, neste ato representado pelo Sr. GILMAR OLIVEIRA PINTO portador do **CPF/MF n.º 355.801.860-53**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 030/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 015/2020, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constante na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Aditivo encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ÓLEO DIESEL BS500 TRR – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	492.000	**ÓLEO DIESEL BS500 TRR**	R$ 3,56	R$ 1.751.520,00	R$ 3,70	R$ 1.820.400,00

LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S-10 TRR - O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	225.000	**ÓLEO DIESEL S-10 TRR**	R$ 3,71	R$ 834.750,00	R$ 3,75	R$ 843.750,00

LOTE 08 - ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL B S500 – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "SECRETARIA DISTRITAL DE **BRIANORTE MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	70.000	**ÓLEO DIESEL S-10 TRR**	R$ 3,71	R$ 259.700,00	R$ 3,75	R$ 262.500,00
02	LITRO	60.000	**ÓLEO DIESEL BS 500 TRR**	R$ 3,56	R$ 213.600,00	R$ 3,70	R$ 222.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste é justificável tento em vista a alta nos preços do petróleo no mercado internacional, que tem sido impulsionados pelas expectativas de uma vacina contra o Covid-19 e por perspectivadas de uma transição de governo mais tranquila nos Estados Unidos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 16 de dezembro de 2020.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Contratante

_____

TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA

CNPJ: 17.897.642.0001.38

GILMAR OLIVEIRA PINTO

TESTEMUNHAS:

MANOEL DA COSTA CAMPOS ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

CPF: 206.441.081.34 CPF: 017.895.851.38

ASSESSORA JURIDICA
DECRETO N° 036 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

EDILSON CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistente devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a pagar por poder e órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2o Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Não Processados referentes aos empenhos das contas ''RESTOS A PAGAR DE 2014 A 2019 – NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR, abaixo relacionados:

NUMERO DO EMPENHO TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	NÃO PROCESSADOS
7474/2014 - 2	19/11/2014	M G DE OLIVEIRA - ME	R$ 29.570,86	R$ 29.570,86
7475/2014 - 2	19/11/2014	M G DE OLIVEIRA - ME	R$ 10.329,46	R$ 10.329,46
7476/2014 - 2	19/11/2014	M G DE OLIVEIRA - ME	R$ 3.697,77	R$ 3.697,77
7478/2014 - 2	19/11/2014	M G DE OLIVEIRA - ME	R$ 42.300,67	R$ 42.300,67
8179/2014 - 1	17/12/2014	ENICLEIA DA SILVA MARTINS	R$ 1.353,00	R$ 1.353,00
5276/2015 - 2	03/08/2015	M G DE OLIVEIRA - ME	R$ 8.359,00	R$ 8.359,00
4071/2017 - 2	07/07/2017	ALINE FONSECA DE CAMPOS - ME	R$ 28.500,00	R$ 28.500,00
6770/2017 - 2	09/11/2017	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	R$ 84,70	R$ 84,70
1803/2018 - 2	13/04/2018	MARIA JOSE DOS REIS NETO - EPP	R$ 27,36	R$ 27,36
4710/2018 - 2	19/09/2018	HOSPI BIO INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS HOSPITALAR	R$ 1.515,00	R$ 1.515,00
5104/2018 - 2	05/10/2018	NV FRANCO COM. E SERV. DE INFORMA. E CLIMAT. EIRELE - ME	R$ 24,50	R$ 24,50
5476/2018	25/10/2018	COMPATIVEL COM. MAT. PARA ESCRIT. INFORM. EIRELI ME	R$ 321,60	R$ 321,60

6014/2018	30/11/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R$ 51,18	R$ 51,48
846/2019 - 2	11/02/2019	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$ 17,45	R$ 17,45
847/2019 - 2	11/02/2019	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R$ 20,20	R$ 20,20
1355/2019 - 2	06/03/2019	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	R$ 142,98	R$ 71,49
2996/2019 - 2	22/05/2019	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	R$ 193,94	R$ 193,94
6659/2019 - 2	21/11/2019	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	R$ 222,64	R$ 222,64
2486/2019 - 2	29/04/2019	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 800,21	R$ 313,56
3856/2019 - 2	08/07/2019	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 48,90	R$ 48,90
4562/2019 - 2	14/08/2019	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 3.004,26	R$ 16,20
4358/2019 - 2	01/08/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 142,60	R$ 142,60
4359/2019 - 2	01/08/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 19,65	R$ 19,65
5563/2019 - 2	27/09/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 810,00	R$ 810,00
4364/2019 - 2	01/08/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 112,00	R$ 112,00
5885/2019 - 2	15/10/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 608,36	R$ 608,36
5886/2019 - 2	15/10/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 12,25	R$ 12,25
5887/2019 - 2	15/10/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 81,17	R$ 81,17
5888/2019 - 2	15/10/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 292,30	R$ 292,30
5889/2019 - 2	15/10/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 39,30	R$ 39,30
5870/2019 - 2	14/10/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 163,80	R$ 163,80
5869/2019 - 2	14/10/2019	ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 1.326,60	R$ 1.326,60
5793/2019 - 2	09/10/2019	MUDAR COM. DE MAT. DE-CONTR. FERRAM. E EPI'S LTDA - ME	R$ 779,30	R$ 779,30
6105/2019 - 2	23/10/2019	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI - EPP	R$ 327,60	R$ 263,20
6485/2019 - 2	13/11/2019	COPACEL - IND. COM. DE CALCARIO E CEREAIS LTDA	R$ 10.680,00	R$ 976,08
6373/2019 - 2	06/11/2019	COPACEL - IND. COM. DE CALCARIO E CEREAIS LTDA	R$ 10.320,00	R$ 126,00
6556/2019 - 2	18/11/2019	COPACEL - IND. COM. DE CALCARIO E CEREAIS LTDA	R$ 4.528,00	R$ 448,00
5858/2019 - 2	14/10/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R$ 237,35	R$ 237,35
5859/2019 - 2	14/10/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R$ 65,77	R$ 65,77
5860/2019 - 2	14/10/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R$ 49,05	R$ 49,05
5861/2019 - 2	14/10/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R$ 2,90	R$ 2,90
5862/2019 - 2	14/10/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R$ 159,66	R$ 159,66
6557/2019 - 2	18/11/2019	MERCADAO PARAFUSOS E FERRAGENS ME	R$ 8.442,00	R$ 876,96
6486/2019 - 2	13/11/2019	MERCADAO PARAFUSOS E FERRAGENS ME	R$ 20.160,00	R$ 3.535,56
6376/2019 - 2	06/11/2019	MERCADAO PARAFUSOS E FERRAGENS ME	R$ 19.530,00	R$ 1.456,56
6507/2019 - 2	14/11/2019	MB VARIEDADES LTDA - EPP	R$ 364,00	R$ 364,00
5942/2019 - 2	17/10/2019	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 69.300,00	R$ 7.103,25
6185/2019 - 2	29/10/2019	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 56.200,00	R$ 955,40
6193/2019 - 2	30/10/2019	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 57.750,00	R$ 11.434,50
6374/2019 - 2	06/11/2019	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 56.200,00	R$ 6.547,30

§ 1º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 16 de dezembro de 2020.

Edilson Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2020

SÚMULA:	EXONERA A PEDIDO SENHOR **CLAUDINEI TEIXEIRA DA COSTA** NO CARGO DE **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **DECRETA:**
ARTIGO 1º -	Fica exonerado a pedido o Senhor **CLAUDINEI TEIXEIRA DA COSTA**, lotado na Secretaria de Agricultura do Município de Nova Monte Verde.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 16 de dezembro de 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO

ATA Nº. 15/2020/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

Por este instrumento de **RECISÃO CONTRATUAL**,que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº. 51, na cidade de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664. 809-91, residente e domiciliada à Rua Jose Joaquim Viera, 88, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **EDIVALDO IMACULADO DE SOUZA 00367530171, CNPJ: 26.091.895/0001-00,** neste ato representada pelo seu administrado o sr**. Edivaldo Imaculado De Souza, brasileiro,** maior e capaz inscrito no CPF: 003.675.301-71**, conforme**o que se segue o acordo entre as partes.

Cláusula Primeira:EFETUAR RESCISÃO CONTRATUAL dos itens na Ata de Registro de Preços 15/2020/DEPTO/ADM/COMPRAS, firmada em 22 de Julho de 2020, vencidos pela empresa **EDIVALDO IMACULADO DE SOUZA 00367530171,** inscrita no **CNPJ: 26.091.895/0001-00,** onde qual tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS COM FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MATERIAIS DE AR CONDICIONADO, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERÍODO DE 12 MESES*****,** mediante as cláusulas e condições seguintes a saber:

Cláusula Segunda:De acordo com o requerimento encaminhado pela empresa **EDIVALDO IMACULADO DE SOUZA 00367530171, inscrita no CNPJ: 26.091.895/0001-00,** solicitando a rescisão contratual por inviabilidade financeirae mediante deferimento por parte da Administração, **vem informar ao** DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃOa interrupção dos vinculos entre prefeitura e empresa, sendo este o motivo o qual está sendo rescindindo o respectivo vínculo firmado em 22 de Julho de 2020, sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Terceira: Ficam ambas as partes desobrigadas uma com a outra a contar da data de protocolo do requerimento de solicitação de recisão que faz parte do presente termo de recisão contratual.

E, sendo assim, ambas as partes assinam o presente instrumento particular de Rescisão Contratual, juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas a tudo presentes e que de tudo dão fé.

Nova Monte Verde, 16 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

EDIVALDO IMACULADO DE SOUZA 00367530171

CNPJ: 26.091.895/0001-00

Testemunhas:

SILVANA LIMA DA SILVA RG: 1081197-4 SSP/*MT* CPF: 692.322.881-68	POLIANA ALVES DEON CPF: 022.956.211-60 RG: 1.889.865-3 SSP/MT

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 012/2020.

Dispõe sobre o recesso funcional por ocasião das festividades do Natal de 2020 e Ano Novo – Confraternização Universal, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Legislativo, e

Considerando ser o próximo dia 25 de dezembro de 2020, “Natal”, e 01 de Janeiro de 2021, “Ano Novo” – Confraternização Universal, datas constantes no calendário de feriados nacionais;

Considerando o Recesso do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, compreendido entre o período de 21/12/2020 a 15/01/2021, conforme Portaria nº 005/2020;

Considerando o Recesso Parlamentar conforme art. 31, da Lei Orgânica Municipal, que será no período de 23/12/2020 a 01/02/2021;

Considerando a prerrogativa legal esculpida no art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, facultando ao Gestor Público estabelecer atos administrativos e planejar as atividades de prestação de serviços de interesse público no âmbito desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos do Legislativo Municipal terão Recesso Funcional na Câmara de Nova Monte Verde – MT, durante as festividades do Natal de 2020 e “Ano Novo”, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O disposto no *caput* deste artigo, não prejudicará as atividades administrativas institucionais, onde todos os servidores administrativos deverão ficar á disposição para atender questões relevantes/urgentes ou realizar trabalhos internos, ressalvada férias individual e os dias de feriados.

§ 1º - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, haja vista que os serviços essenciais de interesse público e de obrigação institucional serão executados e realizados normalmente.

§ 2º - Em decorrência do Recesso Legislativo o Departamento de Contabilidade fica autorizado, se necessário, a estabelecer um cronograma de pagamento das despesas orçamentárias até o dia 22/12/2020, tendo em vista o encerramento de mandato e a obrigatoriedade de devolução do saldo duodecimal, caso exista, ao final do exercício financeiro conforme Resolução de Consulta nº 21/2009 e Acórdão nº 254/2007 do TCE/MT.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data fixada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 16 de dezembro de 2020.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 105 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

NOVA NAZARÉ – MATO GROSSO

Resolução n°. 005/2020 “Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício de 2019 e Senso SUAS 2020.”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, aprovada pela a Resolução CNAS N°. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica Aprovada pela a Resolução CNAS N°. 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social N°. 105 de 18 de Setembro de 2003.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré – MT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, deliberou e aprovou a seguinte resolução:

Art. 1°. Aprovado o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício de 2019 e Senso SUAS 2020.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Nazaré- MT, 16 de Dezembro de 2020.

_____

Marianne Nascimento

Presidenta – CMAS

Nova Nazaré - MT

SETOR CONTABILIDADE
LEI 958/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 958/2020.

DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO, REALOCAÇÃO E AS TRANSFERÊNCIAS DE SALDOS ORÇAMENTÁRIO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da câmara municipal de vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo mediante decreto a Abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 30% (trinta por cento), conforme consta no Art. 16 na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 do total da despesa fixada, no valor de R$ 24.200.000,00 (Vinte e Quatro milhões e duzentos mil reais), ou seja, o valor de R$ 7.260.000,00 (Sete milhões e duzentos e sessenta mil reais);

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Parágrafo único: As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Orçamentárias para o exercício de 2021 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena - MT, 16 de novembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020/SMECDL/ NSH-MT

PORTARIA Nº 008/2020/SMECDL/ NSH-MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA-MT, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e,

considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica; e

considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora e ao Conselho da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo Único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

I. Na Educação Infantil (creche):

a) **de 1 ano a 1 ano e 11 meses: 10 alunos, admitindo-se mais 03 vagas para período integral;**

b) **de 2 anos a 2 anos e 11 meses: 15 alunos, admitindo-se mais 04 vagas para período integral;**

c) de 3 anos a 3 anos e 11 meses: 15 alunos, admitindo-se mais 05 vagas para período integral;

II. Na Educação Infantil – Pré-Escolar:

a) **de 4 anos a 4 anos e 11 meses: 20 alunos;**

b) **de 5 anos a 5 anos e 11 meses: 25 alunos.**

§ 1° Será garantida a todos os alunos matriculados a vaga em um período.

§ 2° As vagas de creche (1 a 3 anos e 11 meses) para período integral obedecerão aos seguintes critérios de prioridade:

I - 1°: a criança com deficiência;

II - 2º: a criança, cuja mãe comprovadamente trabalha fora de casa, na seguinte ordem de prioridade:

a) os beneficiários dos programas sociais;

b) menor renda familiar per capita;

c) número de crianças na família;

d) não possuir casa própria.

§ 2° Em casos em que há situação de risco comprovada pelos órgãos de proteção à infância, haverá priorização, independentemente dos demais critérios.

III - no Ensino Fundamental:

a) 1º Ciclo - de 23 (vinte e três) a 25 (vinte e cinco) alunos;

b) 2º Ciclo - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

c) 3º Ciclo - de 27 (vinte e sete) a 32 (trinta e dois) alunos;

IV - nas Escolas Municipais ou salas anexas localizadas na zona rural, que possuírem número de alunos inferior ao previsto nos incisos I e II, constituirão suas turmas observando os seguintes critérios:

a) ensino fundamental –1º ciclo – de 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos;

b) ensino fundamental – 2º e 3º ciclos – de 25 (vinte e cinco) alunos;

c) caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/fases, inferior às alíneas a e b, deverão formar turmas únicas.

Art. 3º Todos os requisitos para obtenção de matrícula em período integral deverão ser comprovados por documentos entregues até o dia 22-12-2020.

Art. 4º No dia 06-01-2021 será feita a seleção dos alunos da Educação Infantil, cujos pais pleitearam período integral, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, às 08:00 horas.

Parágrafo Único: Somente participarão da seleção aqueles alunos cujos pais entregaram toda a documentação exigida para o período integral.

Art. 5º Nas unidades escolares que possuírem Serviços de Apoio Pedagógico Especializado (sala de recursos multifuncionais, atendimento itinerante) para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, deverá admitir o número mínimo de 02 (dois) alunos e máximo de 04 (quatro) alunos por turma de Deficiência Múltipla (surdocegueira) e de no mínimo 05 (cinco) alunos e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades.

§ 1º O aluno com necessidades especiais que solicitar os serviços da sala de recursos multifuncionais contará com duas matrículas no sistema, sendo uma na sala de origem do ensino regular e outra na sala de recursos multifuncionais.

Art 6º Para o atendimento itinerante o professor da Sala de Recursos Multifuncionais atenderá no máximo 08 (oito) alunos matriculados fora da escola sede.

Art. 7º Nas unidades escolares de ensino regular, a inclusão de alunos com deficiências, altas habilidades, condutas típicas e transtornos globais de desenvolvimento será no máximo 02 (dois) alunos para compor uma turma de até 20 alunos no 1º ciclo e 22 (vinte e dois) alunos nos demais ciclos/fases/anos escolares.

Art. 8º Até o dia 08-01-2021 deverá ser encaminhado à SMECDL, o quadro de composição de turmas, constando a relação de todos os alunos matriculados em cada turma para aprovação.

§ 1° O processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho que ocorrerá no dia 20-01-2021, levará em consideração **somente as turmas devidamente autorizadas pela SMECDL.**

§ 2° Em caso de ampliação de vagas, após composição do Quadro de Pessoal, a unidade escolar deverá solicitar à SMECDL, a alteração do quadro dos profissionais da educação, sendo a sua aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Durante o processo de matrícula e rematrícula, os pais ou responsáveis, assim como o profissional que os atenderá no espaço escolar, deverão considerar as medidas de prevenção individual e coletiva recomendadas pelas autoridades sanitárias para evitar a proliferação da Covid 19: uso de máscara, uso de álcool gel 70% que será disponibilizado pela Escola e respeito às regras de distanciamento social (no mínimo 1,5 metro de qualquer pessoa).

Art. 9º Compete à SMECDL – Departamento de Educação, orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 10º Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à SMECDL – Departamento de Educação, acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Art. 11º Caberá à SMECDL acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Helena, 16 de dezembro 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.040/2020

SÚMULA:AUTORIZA DESINCORPORAR DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E DAR BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS CONSTANTES DO RELATÓRIO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS ARTIGO 30 INCISO I ALÍNEA d DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a processar a baixa dos bens patrimoniais relacionados nos Anexos I desta Resolução e considerados inservíveis e ociosos para a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Art. 2º Os bens de que trata o anexo I desta Resolução serão doados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Art. 3º Caso a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena não aceite receber em doação os bens de que trata o anexo I, a Câmara Municipal poderá realizar a doação para empresas públicas, cooperativas ou entidades filantrópicas desde que atendam aos interesses públicos.

Art. 4º A doação de que trata o artigo anterior ficará sobre a responsabilidade da Comissão de Levantamento Patrimonial, na qual elaborará edital de doação que constará todos os procedimentos e normas pertinentes a referida doação.

Art. 5º Fica a Secretaria Administrativa autorizada a proceder à baixa dos bens que trata o art. 1º no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, re-

lativo ao exercício de 2020, bem como a firmar o termo de doação com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação os bens constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

CLEYTON JOSÉ ZANATTA Presidente

JORGE DA CUNHA: 1º Secretário

PUBLICA-SE - REGISTRA-SE - CUMPRA-SE

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA PELO PERÍODO DE 16/12/2020 À 16/01/2021.

Anexo I

Relação de Bens inservíveis ou ociosos que serão eliminados dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Placa	Data de Aquisição	Tipo	Descrição	Valor Reavaliado
137	24/02/2005	MOVEL	POLTRONA RUNAPEL PRESIDENTE C/BASE BIRTORIA	60,00
142	23/03/2005	MOVEL	BALCÕES MSF MARFIN	500,00
146	26/08/2005	MOVEL	TRIBUNA MDF MARFIN	75,00
158	04/05/2007	MOVEL	MESA DE MADEIRA SERRAFIADA COM VIDRO	250,00
159	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0,46 CM LARGURA	50,00
160	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
161	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
162	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
163	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
164	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
165	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
166	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
167	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
168	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
169	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
170	04/05/2007	MOVEL	CADEIRA ESTOFADA 0.46 CM LARGURA	50,00
231	14/12/2012	MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA COURISSIMO PT BASE GIRATORIA	100,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.585,00**

Cleyton Jose Zanatta Jorge da Cunha

Presidente 1ª Secretario

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020/SMECDL/ NSH-MT

PORTARIA Nº 008/2020/SMECDL/ NSH-MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA-MT, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e,

considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica; e

considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora e ao Conselho da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo Único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

I. Na Educação Infantil (creche):

a) **de 1 ano a 1 ano e 11 meses: 10 alunos, admitindo-se mais 03 vagas para período integral;**

b) **de 2 anos a 2 anos e 11 meses: 15 alunos, admitindo-se mais 04 vagas para período integral;**

c) de 3 anos a 3 anos e 11 meses: 15 alunos, admitindo-se mais 05 vagas para período integral;

II. Na Educação Infantil – Pré-Escolar:

a) **de 4 anos a 4 anos e 11 meses: 20 alunos;**

b) **de 5 anos a 5 anos e 11 meses: 25 alunos.**

§ 1° Será garantida a todos os alunos matriculados a vaga em um período.

§ 2° As vagas de creche (1 a 3 anos e 11 meses) para período integral obedecerão aos seguintes critérios de prioridade:

I - 1°: a criança com deficiência;

II - 2º: a criança, cuja mãe comprovadamente trabalha fora de casa, na seguinte ordem de prioridade:

a) os beneficiários dos programas sociais;

b) menor renda familiar per capita;

c) número de crianças na família;

d) não possuir casa própria.

§ 2° Em casos em que há situação de risco comprovada pelos órgãos de proteção à infância, haverá priorização, independentemente dos demais critérios.

III - no Ensino Fundamental:

a) 1º Ciclo - de 23 (vinte e três) a 25 (vinte e cinco) alunos;

b) 2º Ciclo - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

c) 3º Ciclo - de 27 (vinte e sete) a 32 (trinta e dois) alunos;

IV - nas Escolas Municipais ou salas anexas localizadas na zona rural, que possuírem número de alunos inferior ao previsto nos incisos I e II, constituirão suas turmas observando os seguintes critérios:

a) ensino fundamental –1º ciclo – de 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos;

b) ensino fundamental – 2º e 3º ciclos – de 25 (vinte e cinco) alunos;

c) caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/fases, inferior às alíneas a e b, deverão formar turmas únicas.

Art. 3º Todos os requisitos para obtenção de matrícula em período integral deverão ser comprovados por documentos entregues até o dia 22-12-2020.

Art. 4º No dia 06-01-2021 será feita a seleção dos alunos da Educação Infantil, cujos pais pleitearam período integral, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, às 08:00 horas.

Parágrafo Único: Somente participarão da seleção aqueles alunos cujos pais entregaram toda a documentação exigida para o período integral.

Art. 5º Nas unidades escolares que possuírem Serviços de Apoio Pedagógico Especializado (sala de recursos multifuncionais, atendimento itinerante) para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, deverá admitir o número mínimo de 02 (dois) alunos e máximo de 04 (quatro) alunos por turma de Deficiência Múltipla (surdocegueira) e de no mínimo 05 (cinco) alunos e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades.

§ 1º O aluno com necessidades especiais que solicitar os serviços da sala de recursos multifuncionais contará com duas matrículas no sistema, sendo uma na sala de origem do ensino regular e outra na sala de recursos multifuncionais.

Art 6º Para o atendimento itinerante o professor da Sala de Recursos Multifuncionais atenderá no máximo 08 (oito) alunos matriculados fora da escola sede.

Art. 7º Nas unidades escolares de ensino regular, a inclusão de alunos com deficiências, altas habilidades, condutas típicas e transtornos globais de desenvolvimento será no máximo 02 (dois) alunos para compor uma turma de até 20 alunos no 1º ciclo e 22 (vinte e dois) alunos nos demais ciclos/fases/anos escolares.

Art. 8º Até o dia 08-01-2021 deverá ser encaminhado à SMECDL, o quadro de composição de turmas, constando a relação de todos os alunos matriculados em cada turma para aprovação.

§ 1° O processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho que ocorrerá no dia 20-01-2021, levará em consideração **somente as turmas devidamente autorizadas pela SMECDL.**

§ 2° Em caso de ampliação de vagas, após composição do Quadro de Pessoal, a unidade escolar deverá solicitar à SMECDL, a alteração do quadro dos profissionais da educação, sendo a sua aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Durante o processo de matrícula e rematrícula, os pais ou responsáveis, assim como o profissional que os atenderá no espaço escolar, deverão considerar as medidas de prevenção individual e coletiva recomendadas pelas autoridades sanitárias para evitar a proliferação da Covid 19: uso de máscara, uso de álcool gel 70% que será disponibilizado pela Escola e respeito às regras de distanciamento social (no mínimo 1,5 metro de qualquer pessoa).

Art. 9º Compete à SMECDL – Departamento de Educação, orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 10º Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à SMECDL – Departamento de Educação, acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Art. 11º Caberá à SMECDL acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Helena, 16 de dezembro 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2020

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna, do Município de Nova Santa Helena – MT, relativo ao exercício de 2021.

A Excelentíssima Senhora Terezinha Guedes Carrara Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Nova Santa Helena.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Plano Anual de Auditoria Interna, do Município de Nova Santa Helena/MT, relativo ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, 15 de dezembro de 2020.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 15/12/2020 a 15/01/2021.

SETOR CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI N.º 956/2020

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nova Santa Helena **Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, estima a receita em R$ **24.200.000,00 (Vinte quatro Milhões e duzentos Mil reais) e fixa a despesa em R$ 24.200.000,00 (Vinte quatro Milhões e duzentos Mil reais) assim sendo:**

Orçamento Fiscal .....R$ 16.800.600,00
Orçamento da Seguridade Social.....R$ 7.399.400,00
TOTAL GERAL.....R$ 24.200.000,00

I - Administração Direta soma o total de R$ 22.386.000,00 (Vinte dois milhões trezentos e oitenta e seis reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R$ 1.814.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Quatorze mil reais), assim distribuídos:

a) **SANTA HELENA PREVI** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena - R$ 1.814.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Quatorze mil reais).

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5° e 8°, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5° e 8°, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito a aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes na Lei Federal 4.320/64 e de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- Por Fonte de Receita	**Valor – R$**
RECEITA CORRENTE	**21.636.000,00**
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuintes de Melhoria	1.843.477,00
1.2 - Receita de Contribuições	280.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	27.300,00
1.6 - Receita de Serviços	300.400,00
1.7 - Transferências Correntes	22.208.204,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	26.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**750.000,00**
2.2 - Alienação de Bens	50.000,00
2.4 -Transferências de Capital	700.000,00
DEDUÇÕES	**(3.099.381,00)**
9.5 - Redutora /FUNDEB	(3.005.381,00)
9.9 - Dedução Outras Receitas	(44.000,00)
TOTAL	**22.386.000,00**
2- Por Categoria Econômica	
1 - Receitas Correntes	21.636.000,00
2 - Receita de Capital	750.000,00
9.7 - Redutora FUNDEB	(3.005.381,00)
9.9 - Dedução Outras Receitas	(44.000,00)
TOTAL	**22.386.000,00**

SANTA HELENA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena

1. Por Fonte de Receita	**Valor – R$**
1.2 - Receita de Contribuição	804.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	5.000,00
7.0 - Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	1.005.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

TOTAL	
2-Por Categoria Econômica	
1.1 - Receitas Correntes	809.000,00
7.0 - Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	1.005.000,00
TOTAL	**1.814.000,00**

Art. 3º **A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Por Funções de Governo"; "Programas de Trabalho"; "Por Categoria Econômica" e "Por Órgão da Administração" que integram a presente lei, e** apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**Valor - R$**
01 Legislativa	1.120.000,00
04 Administração	6.574.500,00
06 Segurança Publica	500,00
08 Assistência Social	1.106.900,00
10 Saúde	4.466.300,00
11 Trabalho	221.100,00
12 Educação	5.711.300,00
13 Cultura	69.000,00
15 Urbanismo	670.400,00
16 Habitação	7.200,00
17 Saneamento	697.100,00
18 Gestão Ambiental	1.200,00
20 Agricultura	375.500,00
22 Industria	122.400,00
23 Comercio e Serviços	5.000,00
25 Energia	191,55
26 Transporte	1.117.308,45
27 Desporto e lazer	70.100,00
99 Reserva de Contingencia	50.000,00
Total Geral	**22.386.000,00**

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	**Valor - R$**
0001 Ação Do Legislativo	1.120.000,00
0006 Gestão Das Politicas Publicas De Saúde	2.563.100,00
0007 Defesa Da Ordem Jurídica	114.000,00
0008 Politicas Publicas e Relações Institucionais	121.000,00
0010 Gestão Orçamentaria, Financeira E Administrativa	4.065.091,55
0012 Programa De Fomento a Construção De Moradias	7.200,00
0013 Proteção Social Básica	1.059.400,00
0016 Desenvolvimento De Infraestrutura Municipal	5.017.908,45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0020 Promoção e Difusão Cultural	69.600,00
0021 Gerenciamento Global Da Educação	4.794.450,00
0022 Gestão Da Alimentação Escolar	128.000,00
0023 Infraestrutura Educacional	237.950,00
0025 Gestão Do Transporte Escolar	550.900,00
0026 Blocos De Financiamentos Do Sus	1.847.800,00
0027 Gestão Do Esporte E Lazer	70.100,00
0028 Desenvolvimento E Promoção Da Agropecuária	35.900,00
0032 Gestão Da Politica Ambiental	340.200,00
0033 Promoção Da Industria E Comercio	127.400,00
0034 Covid - Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública	66.000,00
9999 Reserva De Contingencia	50.000,00
Total Geral	**22.386.000,00**

3- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**Valor - R$**
Descrição	
01 CAMARA MUNICIPAL	**1.120.000,00**
01.001 Câmara Municipal	1.120.000,00
03 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	**1.137.000,00**
03.001 Gabinete Do Prefeito	1.005.000,00
03.002 Secretaria De Controle Interno	132.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	**94.800,00**
04.001 Gabinete Da Secretaria	94.800,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	**1.383.600,00**
05.001 Gabinete Da Secretaria	1.383.600,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD	**1.605.500,00**
06.001 Gabinete Da Secretaria	1.605.500,00
07 SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	**5.850.400,00**
07.001 Gabinete Da Secretaria	2.551.300,00
07.002 FUNDEB 60	2.348.500,00
07.003 FUNDEB 40	811.500,00
07.004 Cultura, Desporto E Lazer	139.100,00
08 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	**4.466.300,00**
08.001 Fundo Municipal De Saude	4.466.300,00
09 SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	**381.700,00**
09.001 Gabinete Da Secretaria	381.700,00
10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	**1.119.100,00**
10.001 Fundo Municipal De Assistencia Social	1.119.100,00
11 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	**4.971.700,00**
11.001 Gabinete Da Secretaria	4.274.600,00
11.002 Departamento De Agua E Esgoto	697.100,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	**83.500,00**
12.001 Departamento De Planejamento E Gestao	83.500,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC	**122.400,00**
13.001 Departamento De Industria E Comercio	122.400,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

99.999 Reserva De Contingencia	50.000,00
Total Geral	**22.386.000,00**

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	**Valor - R$**
3 – Despesas Correntes	20.716.800,00
4 – Despesas de Capital	1.619.200,00
9 - Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	**22.386.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANTA HELENA - PREVI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE NOVA SANTA HELENA

1- FUNÇOES DO GOVERNO	Valor - R$
09 - Previdência Municipal	1.814.000,00
TOTAL	**1.814.000,00**

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO - Previdência	Valor - R$
0004 – Gestão de Benefícios do **SANTA HELENA PREVI**	1.814.000,00
TOTAL	**1.814.000,00**

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R$
3 – Despesas Correntes	1.193.000,00
4 – Despesas de Capital	6.500,00
9 – Reserva Contingência	614.500,00
TOTAL	**1.814.000,00**

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R$
SANTA HELENA PREVI - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. de Nova Santa Helena.	1.814.000,00
TOTAL	**1.814.000,00**

III – ORÇAMENTO FISCAL

1- ORÇAMENTO FISCAL	**VALOR – R$**
01 Câmara Municipal	1.120.000,00
03 Gabinete Do Prefeito - GAPRE	1.137.000,00
04 Secretaria Municipal De Governo - SEGOV	94.800,00
05 Secretaria Municipal De Finanças	1.383.600,00
06 Secretaria Municipal De Administração-SEAD	1.605.500,00
07 Secretaria Mun. Educação, Cult. Desp. e Lazer-SECDL	5.850.400,00
09 Secretaria Mun. Agricultura, Meio Amb. e Turismo-SAMATUR	381.700,00
11 Secretaria Mun. Transportes, Obras e Serv. Públicos-SETOP	4.971.700,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	83.500,00
13 Secretaria Municipal de Industria e Comercio-SIC	122.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

99 Reserva De Contingencia	50.000,00
TOTAL	**16.800.600,00**

2- ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	**VALOR – R$**
Previsão de despesa com a Saúde	4.466.300,00
Previsão de despesa com Assistência Social - SAS	1.119.100,00
SANTA HELENA - PREVI - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. de Nova Santa Helena.	1.814.000,00
TOTAL	**7.399.400,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Autoriza o Poder Executivo mediante decreto a Abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no valor de R$ 24.200.000,00 (Vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), ou seja, o valor de R$ 7.260.000,00 (Sete milhões e duzentos e sessenta mil reais).

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena - MT, 04 de Novembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		23.450.000,00	LEGISLATIVA		1.120.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	1.843.477,00		ADMINISTRACAO		6.574.500,00
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	-44.000,00		SEGURANCA PUBLICA		500,00
CONTRIBUICOES	2.089.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.106.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.300,00		PREVIDENCIA SOCIAL		1.199.500,00
RECEITA DE SERVICOS	300.400,00		SAUDE		4.466.300,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.208.204,00		TRABALHO		221.100,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.005.381,00		EDUCACAO		5.711.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00		CULTURA		69.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		750.000,00	URBANISMO		670.400,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00		HABITACAO		7.200,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	700.000,00		SANEAMENTO		697.100,00
			GESTAO AMBIENTAL		1.200,00
			AGRICULTURA		375.500,00
			INDUSTRIA		122.400,00
			COMERCIO E SERVICOS		5.000,00
			ENERGIA		191,55
			TRANSPORTE		1.117.308,45
			DESPORTO E LAZER		70.100,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		664.500,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	24.200.000,00		TOTAL:	24.200.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**22.445.000,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**21.909.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuicoes de	1.843.477,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.056.000,00	
(-) Impostos, Taxas e Contribuicoes	-44.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
Contribuicoes	1.084.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.853.800,00	
Receita Patrimonial	27.300,00				
Receita de Servicos	300.400,00				
Transferencias Correntes	22.208.204,00				
(-) Transferencias Correntes	-3.005.381,00				
Outras Receitas Correntes	31.000,00				
Receitas Correntes Intraorcamentari		**1.005.000,00**			
Receitas Correntes Intraorcamentari					
Contribuicoes	1.005.000,00				
Déficit		**85.500,00**			
TOTAL		**23.535.500,00**	**TOTAL**		**21.909.800,00**
			Déficit do Orçamento Corrente		**85.500,00**
Receitas de Capital		**750.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**1.625.700,00**
Alienacao de Bens	50.000,00		INVESTIMENTOS	1.625.700,00	
Transferencias de Capital	700.000,00				

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	23.450.000,00	DESPESAS CORRENTES	21.909.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.625.700,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	664.500,00
TOTAL	**24.200.000,00**	**TOTAL**	**24.200.000,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			25.494.381,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.843.477,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos			
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	434.927,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.1.2.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	200,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	25.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos Sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios			
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	283.400,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	56.600,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	40.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis"			
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	410.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	300,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos Sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos			
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal			
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	337.400,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional	74.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.2.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	200,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa			
1.1.1.8.02.3.3.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	5.200,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.4.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa MJ	550,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal			
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa de Funcion. Estabelec. Comerc./Industr./Prest.Serv.	65.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Vigilancia Sanitaria	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transportes	500,00		
1.1.2.1.01.1.1.07.00	Taxa de Funcion. Horario Especial	500,00		
1.1.2.1.01.1.1.08.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	9.900,00		
1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	900,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	200,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	200,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Principal			
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Limpeza Publica	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Expediente	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxa de Servicos Cadastrais	100,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00	Taxa de Servicos Agricolas	100,00		
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Servicos de Fornecimento de Editais	100,00		
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Taxa de Servicos de Concurso Publico	100,00		
1.1.2.2.01.1.1.07.00	Serv. de Preparacao de Terra Planagem - Prop. Particular	100,00		
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	400,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	11.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		

Emissão: 02/10/2020 16:01:53 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria			
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especificas Estados, DF e Municipios			
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal	500,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Multas e Juros	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes		1.084.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais			
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de Est/DF/Mun			
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	785.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	9.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Pensionista - Principal			
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Pensionista - Principal	10.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	280.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		27.300,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	4.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	2.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	4.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	12.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos		300.400,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Servicos - Principal			
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Servicos de Fornecimento de Agua	300.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00	Serv. de Preparacao de Terras em Prop. Particulares	400,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		22.208.204,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participacao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	7.879.004,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	380.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho			
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	710.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	370.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	90.900,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais - P			
1.7.1.8.02.9.1.01.00	COTA-PARTE DO ISO - IMPOSTO SOBRE OURO	114.400,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica			
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Pab Fixo	32.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	19.400,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00	Assistencia Financeira Complementar - ACS 95%	81.900,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00	Fortalec. Atuacao Estrateg. ACE 5%	1.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00	Assist. Financ. Complem. ACE 95%	33.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	28.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00	NCENTIVO FINANCEIRO DA APS,	289.900,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.400,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	34.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.99.00	Demais Transferencias do SUS	5.300,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -			
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto MAC	52.300,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude			
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal			
1.7.1.8.03.3.1.01.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios Para a Vigilância Em Saúde	13.200,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para ACE	1.200,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro Às Ações De Vigilância E Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatites Virais	5.700,00		
1.7.1.8.03.3.1.04.00	Incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para execução de ações de vigilância	12.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica			
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal			
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Transf. Assist. Farmacia Basica	22.900,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P			
1.7.1.8.03.9.1.01.00	Enfrentamento ao Combate do CORONAVIS - COVID 19	50.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos			
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica			
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica - Principal			
1.7.1.8.04.1.1.02.00	Demais Transferencias SUS BLOCO INVESTIMENTOS	10.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00	Estruturacao de Unidade de Atencao Especializada em Saude	2.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00	Estruturacao de Academia de Saude	30.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	160.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Princ			
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Programa de Alimentacao Eescolar PNAE	78.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	26.900,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal			
1.7.1.8.05.9.1.99.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.99.02	Brasil Carinhoso	500,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.8.12.1.1.01.00	PAIF	50.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00	FUPIS	100,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00	SCFV - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	80.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00	IGD - Indice de Gestao Descentralizada - Bolsa Familia	16.400,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	5.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal			
1.7.1.8.99.1.1.02.00	Demais Transferencias da Uniao	200.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas Estados, DF e Municipios			
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.033.200,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			

Emissão: 02/10/2020 16:01:53 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	37.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.5.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	850.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal			
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Saude Familia - Estado	150.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00	PAICI	16.400,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00	ATB - Farmacia Basica	9.900,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.2.8.10.2.1.01.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	180.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.01.00	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	65.700,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.00	Demais Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.1.1.99.01	Demais Receitas de Tranferencias do Estado	20.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.99.02	COFINANCIAMENTO - SAS	64.800,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas Estados, DF e Municipios			
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.060.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		31.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.03.0.0.00.00	Indenizacao por Sinistro			
1.9.2.1.03.1.0.00.00	Indenizacao por Sinistro			
1.9.2.1.03.1.1.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal			
1.9.2.1.99.1.1.01.00	Outras Indenizacoes - Prefeitura	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituicao de Convenios			
1.9.2.2.01.1.0.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias			
1.9.2.2.01.1.1.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.04.00	Restituicao de Auxilios - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00	Demais Restituicoes - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros			
1.9.2.2.99.1.2.01.00	MJM - OUTRAS RESTITUICOES	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.1.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES -	5.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primarias			
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			750.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal			

Emissão: 02/10/2020 16:01:53 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.2.1.3.00.1.1.02.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		700.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educacao Basica - Caminho da Escola			
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	100.000,00		
2.4.1.8.12.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
2.4.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
2.4.1.8.12.1.1.01.00	Demais Transferencias do Fundo Municipal de Assistencia Social	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	100.000,00		
2.4.2.8.10.9.2.00.00	Convenio - Pavimentação Asfaltica	200.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			1.005.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes		1.005.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais			
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios			
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun			
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	990.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Legislativo	15.000,00		
03.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos			-44.000,00
03.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos		-44.000,00	
03.1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos	-40.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Descontos	-200,00		
03.1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-100,00		
03.1.1.1.8.02.3.2.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-100,00		
03.1.1.1.8.02.3.3.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	-100,00		
03.1.1.1.8.02.3.4.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa MJ	-100,00		
03.1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal - Descontos	-100,00		
03.1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	-100,00		
03.1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Descontos	-100,00		
03.1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-200,00		
03.1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Limpeza Publica	-100,00		
03.1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Expediente	-100,00		
03.1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-200,00		
03.1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Descontos	-500,00		
03.1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00		
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Deducao FUNDEB			-3.005.381,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Deducao FUNDEB		-3.005.381,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Deducao FUNDEB	-1.575.801,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deducao FUNDEB	-142.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.206.640,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.940,00		
		Prev. Transf. Financeiras Recebidas		
		Prev. Transf. Patronais Recebidas		
		Total		**24.200.000,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador

Emissão: 02/10/2020 16:01:53 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.909.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.056.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	600.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	400.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	749.300,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.686.100,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	742.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	112.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS,			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	763.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.853.800,00	
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	521.200,00		
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais Nacionais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	121.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	191.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	71.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	180.100,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.054.600,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premia‡äes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	152.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	57.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	486.100,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	285.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	52.100,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.809.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	341.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	500,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	15.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	236.100,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	21.100,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	7.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	241.500,00		

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.3.90.98.00.00.00	Compesacoes ao RGPS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.625.700,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.625.700,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	849.041,55		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	774.358,45		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	800,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia			664.500,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia		664.500,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva da contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva da contingencia	664.500,00		
			TOTAL:	24.200.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		24.200.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.030.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		659.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	101.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		371.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	45.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	39.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	500,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	230.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
			TOTAL:	1.120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.193.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.005.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	600.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	1.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
3.3.90.98.00.00.00	Compesacoes ao RGPS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.500,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia			614.500,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia		614.500,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva da contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva da contingencia	614.500,00		
			TOTAL:	1.814.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.120.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		645.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	645.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		475.000,00	
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	121.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	43.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	114.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
			TOTAL:	1.137.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			94.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		93.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
			TOTAL:	94.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.373.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		695.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		678.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	125.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	197.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	221.100,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			TOTAL:	1.383.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.575.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.089.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	275.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	260.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		486.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	11.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	85.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.500,00		
			TOTAL:	1.605.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.561.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.720.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	491.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.694.800,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	187.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	24.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	323.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.840.800,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	491.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	20.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	24.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	747.200,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premia‡äes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.700,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525.400,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			289.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		289.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	188.750,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.450,00		
			TOTAL:	5.850.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.176.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.923.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	191.400,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.464.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	87.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	160.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.253.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	186.400,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	12.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	58.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	479.100,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	132.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	473.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	827.900,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	15.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	21.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			289.900,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		289.900,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	93.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	196.400,00		
			TOTAL:	4.466.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			326.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		201.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	43.400,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.400,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			54.900,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		54.900,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	3.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	200,00		
			TOTAL:	381.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.008.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		659.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	76.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	25.200,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	12.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	153.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.700,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.400,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.400,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	61.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.800,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	100,00		
			TOTAL:	1.119.100,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 10

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.255.900,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.181.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.126.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.074.900,00	
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	3.100,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	7.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.499.400,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41.600,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.516.300,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			715.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		715.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	456.091,55		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	259.708,45		
			TOTAL:	4.971.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			TOTAL:	83.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.900,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	900,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	500,00		
			TOTAL:	122.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia			50.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia		50.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva da contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva da contingencia	50.000,00		
			TOTAL:	50.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	24.200.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.030.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		659.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	101.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		371.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	45.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	39.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	500,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	230.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
			TOTAL:	1.120.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.193.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.005.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	600.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	1.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
3.3.90.98.00.00.00	Compesacoes ao RGPS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.500,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia			614.500,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia		614.500,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva da contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva da contingencia	614.500,00		
			TOTAL:	1.814.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			990.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		520.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		470.000,00	
3.3.70.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais			
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	121.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	114.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			TOTAL:	1.005.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
			TOTAL:	132.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			94.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		93.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
			TOTAL:	94.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.373.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		695.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		678.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	125.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	197.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	221.100,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			TOTAL:	1.383.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.575.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.089.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	275.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	260.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		486.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	11.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	85.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.500,00		
			TOTAL:	1.605.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.274.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		540.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	25.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.734.600,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	480.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	722.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	481.400,00		
3.3.90.40.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			276.700,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		276.700,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	182.250,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	94.450,00		
			TOTAL:	2.551.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDEB 60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.348.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.339.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	421.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.585.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	116.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	209.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	9.000,00		
			TOTAL:	2.348.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB 40

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			809.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		786.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	65.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618.800,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	35.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	63.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.700,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	7.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
			TOTAL:	811.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			128.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	11.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	11.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	21.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premia‡äes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	6.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
			TOTAL:	139.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.176.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.923.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	191.400,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.464.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	87.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	160.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.253.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	186.400,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	12.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	58.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	479.100,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	132.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	473.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	827.900,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	15.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	21.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			289.900,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		289.900,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	93.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	196.400,00		
			TOTAL:	4.466.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			326.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		201.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	43.400,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.400,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			54.900,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		54.900,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	3.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	200,00		
			TOTAL:	381.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.008.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		659.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	76.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	25.200,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	12.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	153.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.700,00		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.400,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.400,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	61.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.800,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	100,00		
			TOTAL:	1.119.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.590.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		961.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	906.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.629.600,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	3.100,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.377.400,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41.100,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.196.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			684.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		684.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	445.391,55		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	238.608,45		
			TOTAL:	4.274.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			665.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		445.300,00	
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	122.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	319.800,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		31.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	10.700,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.100,00		
			TOTAL:	697.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			TOTAL:	83.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.900,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	900,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	500,00		
			TOTAL:	122.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia			50.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva da contingencia		50.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva da contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva da contingencia	50.000,00		
			TOTAL:	50.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	24.200.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.0...	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.0...	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.0...	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	434.927,00	STN/SOF nº 163
1.1.1.3.03.1.2.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.1.2.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Multas e Juros - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	200,00	STN/SOF nº 163
1.1.1.3.03.4.0.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0...	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	25.000,00	STN/SOF nº 163
1.1.1.8.00.0.0.0...	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios		
1.1.1.8.01.0.0.0...	Impostos Sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios		
1.1.1.8.01.1.0.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	283.400,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.01.1.2.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.500,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.01.1.3.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	56.600,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.01.1.4.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.01.4.0.0...	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis"		
1.1.1.8.01.4.1.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	410.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.01.4.2.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	300,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.02.0.0.0...	Impostos Sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos		
1.1.1.8.02.3.0.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	337.400,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional	74.000,00	STN/SOF nº 163
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	200,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa		
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	5.200,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa MJ	550,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.0.00.0.0.0...	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.0...	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal		
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Funcion. Estabelec. Comerc./Industr./Prest.Serv.	65.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Vigilancia Sanitaria	5.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transportes	500,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Funcion. Horario Especial	500,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	9.900,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.1.01.1.1.9...	Outras Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	900,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.1.01.1.2.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	100,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.1.01.1.3.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	200,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.1.01.1.4.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	200,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.00.0.0.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.0.0.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.1.0.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Principal		
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Limpeza Publica	40.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Expediente	10.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Servicos Cadastrais	100,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Servicos Agricolas	100,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Servicos de Fornecimento de Editais	100,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Servicos de Concurso Publico	100,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.1.0...	Serv. de Preparacao de Terra Planagem - Prop. Particular	100,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.1.9...	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	20.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.2.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	400,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.2.2.01.1.3.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	11.000,00	LEI Nº: 826/2017

Emissão: 06/10/2020 13:59:27 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.2.01.1.4.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.3.0.00.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria - Especificas Estados, DF e Municipios		
1.1.3.8.04.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.1.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal	500,00	LEI Nº: 826/2017
1.1.3.8.04.1.2.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Multas e Juros	500,00	LEI Nº: 826/2017
1.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuicoes		
1.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		
1.2.1.8.01.0.0.0...	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de Est/DF/Mun		
1.2.1.8.01.1.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	785.000,00	RPPS
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	9.000,00	RPPS
1.2.1.8.01.3.0.0...	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		
1.2.1.8.01.3.1.0...	CPSSS do Servidor Pensionista - Principal		
1.2.1.8.01.3.1.0...	CPSSS do Servidor Pensionista - Principal	10.000,00	RPPS
1.2.4.0.00.0.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.1.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	280.000,00	STN/SOF nº 163
1.3.0.0.00.0.0.0...	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.0...	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.00.0.0.0...	Juros e Correcoes Monetarias		
1.3.2.1.00.1.0.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	3.000,00	STN/SOF nº 163
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	4.400,00	STN/SOF nº 163
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00	STN/SOF nº 163
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	2.200,00	STN/SOF nº 163
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	4.700,00	STN/SOF nº 163
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	12.000,00	STN/SOF nº 163
1.6.0.0.00.0.0.0...	Receita de Servicos		
1.6.9.0.00.0.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.0.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.1.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.1.1.0...	Outros Servicos - Principal		
1.6.9.0.99.1.1.0...	Servicos de Fornecimento de Agua	300.000,00	LEI Nº: 826/2017
1.6.9.0.99.1.1.0...	Serv. de Preparacao de Terras em Prop. Particulares	400,00	LEI Nº: 826/2017
1.7.0.0.00.0.0.0...	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios		
1.7.1.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita da Uniao		
1.7.1.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	7.879.004,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	380.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.01.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Julho		
1.7.1.8.01.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	400.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.01.5.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	710.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.02.0.0.0...	Transferencia da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.0...	Cota-Parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.0...	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	370.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.02.6.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	90.900,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.02.9.0.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais - P		
1.7.1.8.02.9.1.0...	COTA-PARTE DO ISO - IMPOSTO SOBRE OURO	114.400,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Pab Fixo	32.600,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.0...	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	19.400,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.0...	Assistencia Financeira Complementar - ACS 95%	81.900,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.0...	Fortalec. Atuacao Estrateg. ACE 5%	1.700,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.0...	Assist. Financ. Complem. ACE 95%	33.200,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.0...	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	28.800,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.0...	NCENTIVO FINANCEIRO DA APS,	289.900,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.0...	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.400,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.1...	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	34.500,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.1.1.9...	Demais Transferencias do SUS	5.300,00	port. 163
1.7.1.8.03.2.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
1.7.1.8.03.2.1.0...	Teto MAC	52.300,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		
1.7.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.0...	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios Para a Vigilância Em Saúde	13.200,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.3.1.0...	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para ACE	1.200,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.3.1.0...	Incentivo Financeiro Às Ações De Vigilância E Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatites Virais	5.700,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.3.1.0...	Incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para execução de ações de vigilância	12.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.4.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		
1.7.1.8.03.4.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.0...	Transf. Assist. Farmacia Basica	22.900,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.03.9.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P		
1.7.1.8.03.9.1.0...	Enfrentamento ao Combate do CORONAVIS - COVID 19	50.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.04.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos		
1.7.1.8.04.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica		
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.0...	Demais Transferencias SUS BLOCO INVESTIMENTOS	10.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.04.1.1.0...	Estruturacao de Unidade de Atencao Especializada em Saude	2.000,00	SUS
1.7.1.8.04.1.1.0...	Estruturacao de Academia de Saude	30.000,00	SUS
1.7.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0...	Transferencias do Salario-Educacao		
1.7.1.8.05.1.1.0...	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	160.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.05.3.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Princ		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Programa de Alimentacao Eescolar PNAE	78.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.05.4.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	26.900,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.05.9.0.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal		
1.7.1.8.05.9.1.9...	Outras Transferencias Diretas do FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.9...	Brasil Carinhoso	500,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.0...	PAIF	50.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.12.1.1.0...	FUPIS	100,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.12.1.1.0...	SCFV - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	80.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.12.1.1.0...	IGD - Indice de Gestao Descentralizada - Bolsa Familia	16.400,00	STN/SOF nº 163
1.7.1.8.12.1.1.0...	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	5.000,00	Portaria 369
1.7.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal		
1.7.1.8.99.1.1.0...	Demais Transferencias da Uniao	200.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados - Especificas Estados, DF e Municipios		
1.7.2.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.0...	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.033.200,00	STN/SOF nº 163

Emissão: 06/10/2020 13:59:27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	37.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.2.8.01.4.0.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico		
1.7.2.8.01.4.1.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.2.8.01.5.0.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	850.000,00	FETHAB
1.7.2.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Saude Familia - Estado	150.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.2.8.03.1.1.0...	PAICI	16.400,00	STN/SOF nº 163
1.7.2.8.03.1.1.0...	ATB - Farmacia Basica	9.900,00	STN/SOF nº 163
1.7.2.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	180.000,00	STN/SOF nº 163
1.7.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	65.700,00	Fethab
1.7.2.8.99.1.1.9...	Demais Transferencias dos Estados - Principal		
1.7.2.8.99.1.1.9...	Demais Receitas de Tranferencias do Estado	20.000,00	STN
1.7.2.8.99.1.1.9...	COFINANCIAMENTO - SAS	64.800,00	STN
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas Estados, DF e Municipios		
1.7.5.8.01.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.060.000,00	STN/SOF nº 163
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.0...	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.0...	Indenizacoes		
1.9.2.1.03.0.0.0...	Indenizacao por Sinistro		
1.9.2.1.03.1.0.0...	Indenizacao por Sinistro		
1.9.2.1.03.1.1.0...	Indenizacao por Sinistro - Principal	1.000,00	STN/SOF nº 163
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizacoes - Principal		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizacoes - Prefeitura	1.000,00	STN/SOF nº 163
1.9.2.2.00.0.0.0...	Restituicoes		
1.9.2.2.01.0.0.0...	Restituicao de Convenios		
1.9.2.2.01.1.0.0...	Restituicao de Convenios - Primarias		
1.9.2.2.01.1.1.0...	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	1.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras Restituicoes - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Restituicao de Auxilios - Principal	10.000,00	RPPS
1.9.2.2.99.1.1.9...	Demais Restituicoes - Principal	1.000,00	STN/SOF nº 163
1.9.2.2.99.1.2.0...	Outras Restituicoes - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.2.0...	MJM - OUTRAS RESTITUICOES	1.000,00	STN/SOF nº 163
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.03.0.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.1.0...	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES -	5.000,00	RPPS
1.9.9.0.99.0.0.0...	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.0...	Outras Receitas - Primarias		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Primarias - Principal	10.000,00	STN/SOF nº 163
1.9.9.0.99.1.3.0...	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	1.000,00	LEI Nº: 826/2017
2.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas de Capital		
2.2.0.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.2.1.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Moveis		
2.2.1.3.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.0.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal		
2.2.1.3.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	50.000,00	STN/SOF nº 163
2.4.0.0.00.0.0.0...	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios		
2.4.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao		
2.4.1.8.05.1.0.0...	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educacao Basica - Caminho da Escola		
2.4.1.8.05.1.1.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	100.000,00	STN/SOF nº 163
2.4.1.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	100.000,00	STN/SOF nº 163
2.4.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	100.000,00	STN/SOF nº 163
2.4.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
2.4.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
2.4.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		
2.4.1.8.12.1.1.0...	Demais Transferencias do Fundo Municipal de Assistencia Social	50.000,00	STN
2.4.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.2.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	50.000,00	STN/SOF nº 163
2.4.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
2.4.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	100.000,00	STN/SOF nº 163
2.4.2.8.10.9.2.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Multas e Juros	200.000,00	STN/SOF nº 163
7.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes Intraorcamentarias		
7.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuicoes		
7.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		
7.2.1.8.03.0.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun		
7.2.1.8.03.1.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	990.000,00	RPPS
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Legislativo	15.000,00	RPPS
03.1.1.1.8.01.1.1....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos	-40.000,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.1.8.01.1.3....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Descontos	-200,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.1.8.01.1.4....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.1.8.02.3.1....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	-100,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.1.8.02.3.2....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-100,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.1.8.02.3.3....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	-100,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.1.8.02.3.4....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa MJ	-100,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.2.1.01.1.1....	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal - Descontos	-100,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.2.1.01.1.1....	Outras Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	-100,00	
03.1.1.2.1.01.1.3....	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Descontos	-100,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.2.1.01.1.4....	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-200,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.2.2.01.1.1....	Taxa de Limpeza Publica	-100,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.2.2.01.1.1....	Taxa de Expediente	-100,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.2.2.01.1.2....	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	-200,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.2.2.01.1.3....	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Descontos	-500,00	LEI Nº: 826/2017
03.1.1.2.2.01.1.4....	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	-1.000,00	LEI Nº: 826/2017
04.1.7.1.8.01.2.1....	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Deducao FUNDEB	-1.575.801,00	STN/SOF nº 163
04.1.7.1.8.01.5.1....	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deducao FUNDEB	-142.000,00	STN/SOF nº 163
04.1.7.2.8.01.1.1....	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.206.640,00	STN/SOF nº 163

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
04.1.7.2.8.01.2.1....	Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.940,00	STN/SOF nº 163
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		**24.200.000,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador

Emissão: 06/10/2020 13:59:27

Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.030.000,00	90.000,00	1.120.000,00
02	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
02001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.193.000,00	6.500,00	1.199.500,00
03	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
03001	GABINETE DO PREFEITO	990.000,00	15.000,00	1.005.000,00
03002	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	130.000,00	2.000,00	132.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
04001	GABINETE DA SECRETARIA	94.800,00		94.800,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
05001	GABINETE DA SECRETARIA	1.373.600,00	10.000,00	1.383.600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD			
06001	GABINETE DA SECRETARIA	1.575.000,00	30.500,00	1.605.500,00
07	SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL			
07001	GABINETE DA SECRETARIA	2.274.600,00	276.700,00	2.551.300,00
07002	FUNDEB 60	2.348.500,00		2.348.500,00
07003	FUNDEB 40	809.500,00	2.000,00	811.500,00
07004	CULTURA, DESPORTO E LAZER	128.600,00	10.500,00	139.100,00
08	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN			
08001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.176.400,00	289.900,00	4.466.300,00
09	SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR			
09001	GABINETE DA SECRETARIA	326.800,00	54.900,00	381.700,00
10	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS			
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.008.700,00	110.400,00	1.119.100,00
11	SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP			
11001	GABINETE DA SECRETARIA	3.590.600,00	684.000,00	4.274.600,00
11002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	665.300,00	31.800,00	697.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
12001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	78.500,00	5.000,00	83.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC			
13001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	115.900,00	6.500,00	122.400,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	21.909.800,00	1.625.700,00	23.535.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		664.500,00
		RESERVA DO RPPS		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		24.200.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	1.080.000,00	0,00	1.120.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	1.080.000,00	0,00	1.120.000,00
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO	40.000,00	1.080.000,00	0,00	1.120.000,00
0103100011001	Reforma e Readequacao da Sede da Camara	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0103100012001	Manutencao e Encargos da Camara	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
	TOTAL	**40.000,00**	**1.080.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.199.500,00	0,00	1.199.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	1.199.500,00	0,00	1.199.500,00
092720004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	0,00	1.199.500,00	0,00	1.199.500,00
0927200042002	Manutencao e Encargos da Previdencia Municipal	0,00	198.500,00	0,00	198.500,00
0927200042068	Encargos c/ Inativos e Pensionista - Exec	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0927200042070	Encargos com Compensacao Previdenciaria	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	614.500,00	0,00	614.500,00
99997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	614.500,00	0,00	614.500,00
999970004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	0,00	614.500,00	0,00	614.500,00
9999700049999	Reserva de Contingencia	0,00	614.500,00	0,00	614.500,00
	TOTAL	**0,00**	**1.814.000,00**	**0,00**	**1.814.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00
04062	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
040620007	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
0406200072004	Manutencao da procuradoria e assessoria juridica	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
04122	Administracao Geral	0,00	806.000,00	0,00	806.000,00
041220008	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
0412200082005	Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
041220010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
0412200102003	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
04124	Controle Interno	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
041240010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
0412400102007	Manutencao e Enc da Secretaria de Controle Interno	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04131	Comunicacao Social	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
041310010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0413100102006	Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15	URBANISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
154510016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1545100161002	Ampliacao, Reforma e Readequacao Paco Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**1.132.000,00**	**0,00**	**1.137.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00
04122	Administracao Geral	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00
041220010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00
0412200102008	Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00
	TOTAL	**0,00**	**94.800,00**	**0,00**	**94.800,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
04123	Administracao Financeira	0,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
041230010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
0412300102009	Manutencao e Encargos da SEFIN	0,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
11	TRABALHO	0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
113310010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
1133100102010	Contribuicoes ao PASEP	0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
	TOTAL	**0,00**	**1.383.600,00**	**0,00**	**1.383.600,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.605.500,00	0,00	1.605.500,00
04122	Administracao Geral	0,00	1.605.500,00	0,00	1.605.500,00
041220010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	1.605.500,00	0,00	1.605.500,00
0412200102011	Manutencao e Encargos da SEAD	0,00	1.604.500,00	0,00	1.604.500,00
0412200102040	Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	**0,00**	**1.605.500,00**	**0,00**	**1.605.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	402.950,00	5.308.350,00	0,00	5.711.300,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
123060022	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
1230600222015	Manutencao da Merenda - PNAE	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
1230600222059	Alimentacao Escolar - Recursos Proprios	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12361	Ensino Fundamental	169.750,00	3.954.650,00	0,00	4.124.400,00
123610021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	3.403.750,00	0,00	3.403.750,00
1236100212012	Manutencao e Encargos da SECDL	0,00	986.700,00	0,00	986.700,00
1236100212013	Manutencao da Quota do Salario Educacao	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
1236100212014	Manutencao de Outros Programas do FNDE	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
1236100212018	Manutencao do FUNDEB 60 Fundamental	0,00	1.560.500,00	0,00	1.560.500,00
1236100212021	Manutencao do FUNDEB 40 Fundamental	0,00	663.800,00	0,00	663.800,00
1236100212057	Capacitacao de Profissionais da Educacao	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
1236100212060	Programa de Autonomia Financeira das Escolas-PAFE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
123610023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	169.750,00	0,00	0,00	169.750,00
1236100231010	Construcao, Ampliacao e Reforma de Escolas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1236100231044	Implantacao de Laboratorio de Informatica	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1236100231049	Aquisicao de Veiculos e Onibus Transporte Escolar	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1236100231057	Constr/Reform/Ampl de Quadras Cobertas	37.250,00	0,00	0,00	37.250,00
123610025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	550.900,00	0,00	550.900,00
1236100252016	Manutencao do Transporte Escolar- PNATE	0,00	26.900,00	0,00	26.900,00
1236100252017	Manutencao Transporte Escolar - Recursos Proprios	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
1236100252050	Manutencao do Transporte Escolar - Convenio	0,00	248.000,00	0,00	248.000,00
12364	Ensino Superior	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
123640021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1236400212071	Manutencao e Encargos do Ensino Superior	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
12365	Educacao Infantil	68.200,00	935.700,00	0,00	1.003.900,00
123650021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	935.700,00	0,00	935.700,00
1236500212019	Manutencao do FUNDEB 60 Infantil	0,00	788.000,00	0,00	788.000,00
1236500212022	Manutencao do FUNDEB 40 Infantil	0,00	147.700,00	0,00	147.700,00
123650023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
1236500231046	Constr/Ampl/Reforma de Creches/Centros Infantis	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
12367	Educacao Especial	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
123670021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
1236700212049	Manutencao da Educacao Especial - APAE	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

13	CULTURA	12.500,00	56.500,00	0,00	69.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	12.500,00	56.500,00	0,00	69.000,00
133920020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	12.500,00	56.500,00	0,00	69.000,00
1339200202024	Manutencao e Enc. - Cultura	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
1339200202066	Manutencao de Eventos	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
27	DESPORTO E LAZER	6.500,00	63.600,00	0,00	70.100,00
27812	Desporto Comunitario	6.500,00	63.600,00	0,00	70.100,00
278120027	GESTAO DO ESPORTE E LAZER	6.500,00	63.600,00	0,00	70.100,00
2781200271013	Construcao, Ampliacao e Reforma Estadio Municipal	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2781200271014	Construcao, Ampliacao e Reforma Quadras Esportivas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2781200272025	Atividades a Cargo do Desporto e Lazer	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
	TOTAL	**421.950,00**	**5.428.450,00**	**0,00**	**5.850.400,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	229.100,00	4.237.200,00	0,00	4.466.300,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
101220034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
1012200342073	Enfrentamento da Emergência COVID19	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
10301	Atencao Basica	229.100,00	3.711.100,00	0,00	3.940.200,00
103010006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	229.100,00	2.333.400,00	0,00	2.562.500,00
1030100061017	Construcao, Ampliacao e Reforma de Unid. Saude	91.600,00	0,00	0,00	91.600,00
1030100061034	Aquisicao Equip. Moveis, Utens. e Veiculos SESAN	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1030100062026	Manutencao do FMS	0,00	2.147.000,00	0,00	2.147.000,00
1030100062043	Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude	0,00	186.400,00	0,00	186.400,00
1030100062044	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
103010026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	1.377.700,00	0,00	1.377.700,00
1030100262027	Bloco I - Atencao Basica	0,00	1.333.700,00	0,00	1.333.700,00
1030100262033	Bloco VI - Investimentos na Rede Servicos de Saude	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	147.600,00	0,00	147.600,00
103020026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	147.600,00	0,00	147.600,00
1030200262028	Bloco II - MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	145.600,00	0,00	145.600,00
1030200262031	Bloco V - Gestão do SUS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
103030026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
1030300262030	Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
103050026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
1030500262029	Bloco III - Vigilancia em Saude	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
	TOTAL	**229.100,00**	**4.237.200,00**	**0,00**	**4.466.300,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	200,00	0,00	1.200,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	800,00	200,00	0,00	1.000,00
185420032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	800,00	200,00	0,00	1.000,00
1854200321055	Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	800,00	0,00	0,00	800,00
1854200322055	Gestao das Politicas de Meio Ambiente	0,00	200,00	0,00	200,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	200,00	0,00	0,00	200,00
185430032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	200,00	0,00	0,00	200,00
1854300321054	Canaliz. Corregos, Recup. Areas Degrad. Refloresta	200,00	0,00	0,00	200,00
20	AGRICULTURA	35.200,00	340.300,00	0,00	375.500,00
20605	ABASTECIMENTO	200,00	0,00	0,00	200,00
206050028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	200,00	0,00	0,00	200,00
2060500281053	Implantacao da Feira Livre	200,00	0,00	0,00	200,00
20606	Extensao Rural	600,00	0,00	0,00	600,00
206060020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	600,00	0,00	0,00	600,00
2060600201028	Estruturacao e Paisagismo da Casa do Artesanato	600,00	0,00	0,00	600,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	34.400,00	340.300,00	0,00	374.700,00
206080028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	34.400,00	1.300,00	0,00	35.700,00
2060800281050	Aquis. Maq. Equip. Moveis, Utens. Veic. Impl.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060800281051	Implantacao de Viveiro de Mudas	100,00	0,00	0,00	100,00
2060800281065	Construção de Abatedouro Municipal	200,00	0,00	0,00	200,00
2060800282051	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
2060800282063	Manutencao e Estrut. Do Parque de Exposicao	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
2060800282067	Apoio a Agroindustria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
206080032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
2060800322035	Manutencao e Encargos da SAMA	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23695	Turismo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
236950033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2369500331068	Manutencao e Fortalecimento do Turismo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**41.200,00**	**340.500,00**	**0,00**	**381.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	109.600,00	997.300,00	0,00	1.106.900,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
081220034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0812200342074	Enfrentamento ao Combate do COVID-19 (SAS)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08241	Assistencia ao Idoso	500,00	200,00	0,00	700,00
082410013	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	200,00	0,00	200,00
0824100132058	Contribuicoes a Entidades Assistenciais	0,00	200,00	0,00	200,00
082410016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	500,00	0,00	0,00	500,00
0824100161041	Constr./Manut. Academia da Terc. Idade	500,00	0,00	0,00	500,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	25.000,00	151.000,00	0,00	176.000,00
082430013	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.000,00	151.000,00	0,00	176.000,00
0824300131063	Contribuicoes a Entidades Assistenciais	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824300132045	Manutencao do Conselho Tutelar	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	84.100,00	836.100,00	0,00	920.200,00
082440013	PROTECAO SOCIAL BASICA	42.100,00	836.100,00	0,00	878.200,00
0824400131016	Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes - SAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400131064	Construcao de Centro de Multiplo Uso	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
0824400132036	Manutencao do FMAS	0,00	578.600,00	0,00	578.600,00
0824400132046	Manutencao dos Programas Assistenciais - SUAS	0,00	257.500,00	0,00	257.500,00
0824400132065	Manutencao do CRAS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
082440016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
0824400161037	Construir, Ampl. Ref. Readequar Centros Sociais	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
0824400161058	Construcao do CRAS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
15	URBANISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
154510013	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1545100132064	Manutencao da Capela Mortuaria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16	HABITACAO	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
16481	HABITACAO RURAL	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
164810012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1648100121032	Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Rural	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
16482	Habitacao Urbana	300,00	0,00	0,00	300,00
164820012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	300,00	0,00	0,00	300,00
1648200121020	Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Urbana	300,00	0,00	0,00	300,00
	TOTAL	**121.800,00**	**997.300,00**	**0,00**	**1.119.100,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	2.496.200,00	0,00	2.496.200,00
04122	Administracao Geral	0,00	2.495.700,00	0,00	2.495.700,00
041220016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	2.495.700,00	0,00	2.495.700,00
0412200162037	Manutencao e Encargos da SETOP	0,00	2.495.700,00	0,00	2.495.700,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	500,00	0,00	500,00
041250010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	500,00	0,00	500,00
0412500102039	Manutencao da Agencia Municipal de Transito	0,00	500,00	0,00	500,00
06	SEGURANCA PUBLICA	500,00	0,00	0,00	500,00
06182	DEFESA CIVIL	500,00	0,00	0,00	500,00
061820016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	500,00	0,00	0,00	500,00
0618200161023	Execucao de Obras Emergenciais	500,00	0,00	0,00	500,00
15	URBANISMO	312.900,00	347.500,00	0,00	660.400,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	312.900,00	0,00	0,00	312.900,00
154510016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	312.900,00	0,00	0,00	312.900,00
1545100161018	Implantacao e Ampliacao de Galerias Aguas Pluviais	200,00	0,00	0,00	200,00
1545100161021	Pavimentacao/Recup. De Ruas e Avenidas	298.200,00	0,00	0,00	298.200,00
1545100161039	Construir o Portal de Entrada da Cidade	200,00	0,00	0,00	200,00
1545100161040	Construir Barracao e Oficina de Maquinarios	200,00	0,00	0,00	200,00
1545100161069	Funcional não cadastrada	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00
15452	Servico Urbanos	0,00	347.500,00	0,00	347.500,00
154520016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	347.500,00	0,00	347.500,00
1545200162032	Manutencao da Iluminacao Publica	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1545200162047	Manutencao do Depto Servicos Publicos	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00
1545200162048	Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins	0,00	47.100,00	0,00	47.100,00
17	SANEAMENTO	26.800,00	670.300,00	0,00	697.100,00
17512	Saneamento Basico Urbano	26.800,00	670.300,00	0,00	697.100,00
175120006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	600,00	0,00	0,00	600,00
1751200061035	Implantacao do Sistema de Esgotamento Sanitario	600,00	0,00	0,00	600,00
175120016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	26.200,00	670.300,00	0,00	696.500,00
1751200161019	Implantacao e Ampliacao da Rede de Agua Tratada	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1751200161052	Construcao e Ampliacao da Rede de Agua e Equipamen	100,00	0,00	0,00	100,00
1751200162034	Manutencao e Encargos do DAE	0,00	670.300,00	0,00	670.300,00
25	ENERGIA	191,55	0,00	0,00	191,55
25752	ENERGIA ELETRICA	191,55	0,00	0,00	191,55
257520010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	191,55	0,00	0,00	191,55

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2575200101067	Const. Ampliacao de Rede de Energia Eletrica	191,55	0,00	0,00	191,55
26	TRANSPORTE	269.208,45	848.100,00	0,00	1.117.308,45
26782	Transporte Rodoviario	269.208,45	848.100,00	0,00	1.117.308,45
267820016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	269.208,45	848.100,00	0,00	1.117.308,45
2678200161022	Construcao e Recup. de Estradas, Pontes e Bueiros	160.800,00	0,00	0,00	160.800,00
2678200161033	Aquisicao de Maq. Caminhoes e Equip.Diversos SOSPT	108.408,45	0,00	0,00	108.408,45
2678200162061	Manutencao do FETHAB	0,00	848.100,00	0,00	848.100,00
	TOTAL	**609.600,00**	**4.362.100,00**	**0,00**	**4.971.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	78.500,00	0,00	83.500,00
04121	Planejamento e Orcamento	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
041210010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
0412100102041	Manutencao e Encargos da Secr. Planejamento	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
041260010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412600101056	Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes-SEPLAN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**78.500,00**	**0,00**	**83.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22	INDUSTRIA	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
22661	Promocao Industrial	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
226610033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
2266100332056	Manutencao Secr. Industria e Comercio	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
	TOTAL	**0,00**	**122.400,00**	**0,00**	**122.400,00**

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9999999999999	Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**24.200.000,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

Emissão: 02/10/2020 09:08:33 — Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	1.080.000,00	0,00	1.120.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	1.080.000,00	0,00	1.120.000,00
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO	40.000,00	1.080.000,00	0,00	1.120.000,00
0103100011001	Reforma e Readequacao da Sede da Camara	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0103100012001	Manutencao e Encargos da Camara	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
	TOTAL	**40.000,00**	**1.080.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.199.500,00	0,00	1.199.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	1.199.500,00	0,00	1.199.500,00
092720004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	0,00	1.199.500,00	0,00	1.199.500,00
0927200042002	Manutencao e Encargos da Previdencia Municipal	0,00	198.500,00	0,00	198.500,00
0927200042068	Encargos c/ Inativos e Pensionista - Exec	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0927200042070	Encargos com Compensacao Previdenciaria	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	614.500,00	0,00	614.500,00
99997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	614.500,00	0,00	614.500,00
999970004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	0,00	614.500,00	0,00	614.500,00
9999700049999	Reserva de Contingencia	0,00	614.500,00	0,00	614.500,00
	TOTAL	**0,00**	**1.814.000,00**	**0,00**	**1.814.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04062	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
040620007	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
0406200072004	Manutencao da procuradoria e assessoria juridica	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
04122	Administracao Geral	0,00	806.000,00	0,00	806.000,00
041220008	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
0412200082005	Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
041220010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
0412200102003	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
04131	Comunicacao Social	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
041310010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0413100102006	Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15	URBANISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
154510016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1545100161002	Ampliacao, Reforma e Readequacao Paco Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.005.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
Unidade: 002 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04124	Controle Interno	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
041240010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
0412400102007	Manutencao e Enc da Secretaria de Controle Interno	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
	TOTAL	**0,00**	**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00
04122	Administracao Geral	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00
041220010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00
0412200102008	Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo	0,00	94.800,00	0,00	94.800,00
	TOTAL	**0,00**	**94.800,00**	**0,00**	**94.800,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
04123	Administracao Financeira	0,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
041230010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
0412300102009	Manutencao e Encargos da SEFIN	0,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
11	TRABALHO	0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
113310010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
1133100102010	Contribuicoes ao PASEP	0,00	221.100,00	0,00	221.100,00
	TOTAL	**0,00**	**1.383.600,00**	**0,00**	**1.383.600,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.605.500,00	0,00	1.605.500,00
04122	Administracao Geral	0,00	1.605.500,00	0,00	1.605.500,00
041220010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	1.605.500,00	0,00	1.605.500,00
0412200102011	Manutencao e Encargos da SEAD	0,00	1.604.500,00	0,00	1.604.500,00
0412200102040	Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	**0,00**	**1.605.500,00**	**0,00**	**1.605.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	402.950,00	2.148.350,00	0,00	2.551.300,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
123060022	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
1230600222015	Manutencao da Merenda - PNAE	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
1230600222059	Alimentacao Escolar - Recursos Proprios	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12361	Ensino Fundamental	169.750,00	1.730.350,00	0,00	1.900.100,00
123610021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	1.179.450,00	0,00	1.179.450,00
1236100212012	Manutencao e Encargos da SECDL	0,00	986.700,00	0,00	986.700,00
1236100212013	Manutencao da Quota do Salario Educacao	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
1236100212014	Manutencao de Outros Programas do FNDE	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
1236100212057	Capacitacao de Profissionais da Educacao	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
1236100212060	Programa de Autonomia Financeira das Escolas-PAFE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
123610023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	169.750,00	0,00	0,00	169.750,00
1236100231010	Construcao, Ampliacao e Reforma de Escolas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1236100231044	Implantacao de Laboratorio de Informatica	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1236100231049	Aquisicao de Veiculos e Onibus Transporte Escolar	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1236100231057	Constr/Reform/Ampl de Quadras Cobertas	37.250,00	0,00	0,00	37.250,00
123610025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	550.900,00	0,00	550.900,00
1236100252016	Manutencao do Transporte Escolar- PNATE	0,00	26.900,00	0,00	26.900,00
1236100252017	Manutencao Transporte Escolar - Recursos Proprios	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
1236100252050	Manutencao do Transporte Escolar - Convenio	0,00	248.000,00	0,00	248.000,00
12364	Ensino Superior	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
123640021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1236400212071	Manutencao e Encargos do Ensino Superior	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
12365	Educacao Infantil	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
123650023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
1236500231046	Constr/Ampl/Reforma de Creches/Centros Infantis	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
12367	Educacao Especial	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
123670021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
1236700212049	Manutencao da Educacao Especial - APAE	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
	TOTAL	**402.950,00**	**2.148.350,00**	**0,00**	**2.551.300,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 002 - FUNDEB 60

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	2.348.500,00	0,00	2.348.500,00
12361	Ensino Fundamental	0,00	1.560.500,00	0,00	1.560.500,00
123610021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	1.560.500,00	0,00	1.560.500,00
1236100212018	Manutencao do FUNDEB 60 Fundamental	0,00	1.560.500,00	0,00	1.560.500,00
12365	Educacao Infantil	0,00	788.000,00	0,00	788.000,00
123650021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	788.000,00	0,00	788.000,00
1236500212019	Manutencao do FUNDEB 60 Infantil	0,00	788.000,00	0,00	788.000,00
	TOTAL	**0,00**	**2.348.500,00**	**0,00**	**2.348.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 003 - FUNDEB 40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	811.500,00	0,00	811.500,00
12361	Ensino Fundamental	0,00	663.800,00	0,00	663.800,00
123610021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	663.800,00	0,00	663.800,00
1236100212021	Manutencao do FUNDEB 40 Fundamental	0,00	663.800,00	0,00	663.800,00
12365	Educacao Infantil	0,00	147.700,00	0,00	147.700,00
123650021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	0,00	147.700,00	0,00	147.700,00
1236500212022	Manutencao do FUNDEB 40 Infantil	0,00	147.700,00	0,00	147.700,00
	TOTAL	**0,00**	**811.500,00**	**0,00**	**811.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	12.500,00	56.500,00	0,00	69.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	12.500,00	56.500,00	0,00	69.000,00
133920020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	12.500,00	56.500,00	0,00	69.000,00
1339200202024	Manutencao e Enc. - Cultura	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
1339200202066	Manutencao de Eventos	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
27	DESPORTO E LAZER	6.500,00	63.600,00	0,00	70.100,00
27812	Desporto Comunitario	6.500,00	63.600,00	0,00	70.100,00
278120027	GESTAO DO ESPORTE E LAZER	6.500,00	63.600,00	0,00	70.100,00
2781200271013	Construcao, Ampliacao e Reforma Estadio Municipal	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2781200271014	Construcao, Ampliacao e Reforma Quadras Esportivas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2781200272025	Atividades a Cargo do Desporto e Lazer	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
	TOTAL	**19.000,00**	**120.100,00**	**0,00**	**139.100,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	229.100,00	4.237.200,00	0,00	4.466.300,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
101220034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
1012200342073	Enfrentamento da Emergência COVID19	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
10301	Atencao Basica	229.100,00	3.711.100,00	0,00	3.940.200,00
103010006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	229.100,00	2.333.400,00	0,00	2.562.500,00
1030100061017	Construcao, Ampliacao e Reforma de Unid. Saude	91.600,00	0,00	0,00	91.600,00
1030100061034	Aquisicao Equip. Moveis, Utens. e Veiculos SESAN	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1030100062026	Manutencao do FMS	0,00	2.147.000,00	0,00	2.147.000,00
1030100062043	Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude	0,00	186.400,00	0,00	186.400,00
1030100062044	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
103010026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	1.377.700,00	0,00	1.377.700,00
1030100262027	Bloco I - Atencao Basica	0,00	1.333.700,00	0,00	1.333.700,00
1030100262033	Bloco VI - Investimentos na Rede Servicos de Saude	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	147.600,00	0,00	147.600,00
103020026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	147.600,00	0,00	147.600,00
1030200262028	Bloco II - MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	145.600,00	0,00	145.600,00
1030200262031	Bloco V - Gestão do SUS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
103030026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
1030300262030	Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
103050026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
1030500262029	Bloco III - Vigilancia em Saude	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
	TOTAL	**229.100,00**	**4.237.200,00**	**0,00**	**4.466.300,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	200,00	0,00	1.200,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	800,00	200,00	0,00	1.000,00
185420032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	800,00	200,00	0,00	1.000,00
1854200321055	Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	800,00	0,00	0,00	800,00
1854200322055	Gestao das Politicas de Meio Ambiente	0,00	200,00	0,00	200,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	200,00	0,00	0,00	200,00
185430032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	200,00	0,00	0,00	200,00
1854300321054	Canaliz. Corregos, Recup. Areas Degrad. Refloresta	200,00	0,00	0,00	200,00
20	AGRICULTURA	35.200,00	340.300,00	0,00	375.500,00
20605	ABASTECIMENTO	200,00	0,00	0,00	200,00
206050028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	200,00	0,00	0,00	200,00
2060500281053	Implantacao da Feira Livre	200,00	0,00	0,00	200,00
20606	Extensao Rural	600,00	0,00	0,00	600,00
206060020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	600,00	0,00	0,00	600,00
2060600201028	Estruturacao e Paisagismo da Casa do Artesanato	600,00	0,00	0,00	600,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	34.400,00	340.300,00	0,00	374.700,00
206080028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	34.400,00	1.300,00	0,00	35.700,00
2060800281050	Aquis. Maq. Equip. Moveis, Utens. Veic. Impl.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060800281051	Implantacao de Viveiro de Mudas	100,00	0,00	0,00	100,00
2060800281065	Construção de Abatedouro Municipal	200,00	0,00	0,00	200,00
2060800282051	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
2060800282063	Manutencao e Estrut. Do Parque de Exposicao	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
2060800282067	Apoio a Agroindustria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
206080032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
2060800322035	Manutencao e Encargos da SAMA	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23695	Turismo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
236950033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2369500331068	Manutencao e Fortalecimento do Turismo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**41.200,00**	**340.500,00**	**0,00**	**381.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	109.600,00	997.300,00	0,00	1.106.900,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
081220034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0812200342074	Enfrentamento ao Combate do COVID-19 (SAS)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08241	Assistencia ao Idoso	500,00	200,00	0,00	700,00
082410013	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	200,00	0,00	200,00
0824100132058	Contribuicoes a Entidades Assistenciais	0,00	200,00	0,00	200,00
082410016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	500,00	0,00	0,00	500,00
0824100161041	Constr./Manut. Academia da Terc. Idade	500,00	0,00	0,00	500,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	25.000,00	151.000,00	0,00	176.000,00
082430013	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.000,00	151.000,00	0,00	176.000,00
0824300131063	Contribuicoes a Entidades Assistenciais	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824300132045	Manutencao do Conselho Tutelar	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	84.100,00	836.100,00	0,00	920.200,00
082440013	PROTECAO SOCIAL BASICA	42.100,00	836.100,00	0,00	878.200,00
0824400131016	Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes - SAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400131064	Construcao de Centro de Multiplo Uso	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
0824400132036	Manutencao do FMAS	0,00	578.600,00	0,00	578.600,00
0824400132046	Manutencao dos Programas Assistenciais - SUAS	0,00	257.500,00	0,00	257.500,00
0824400132065	Manutencao do CRAS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
082440016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
0824400161037	Construir, Ampl. Ref. Readequar Centros Sociais	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
0824400161058	Construcao do CRAS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
15	URBANISMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
154510013	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1545100132064	Manutencao da Capela Mortuaria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16	HABITACAO	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
16481	HABITACAO RURAL	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
164810012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1648100121032	Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Rural	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
16482	Habitacao Urbana	300,00	0,00	0,00	300,00
164820012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	300,00	0,00	0,00	300,00
1648200121020	Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Urbana	300,00	0,00	0,00	300,00
	TOTAL	**121.800,00**	**997.300,00**	**0,00**	**1.119.100,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	2.496.200,00	0,00	2.496.200,00
04122	Administracao Geral	0,00	2.495.700,00	0,00	2.495.700,00
041220016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	2.495.700,00	0,00	2.495.700,00
0412200162037	Manutencao e Encargos da SETOP	0,00	2.495.700,00	0,00	2.495.700,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	500,00	0,00	500,00
041250010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	500,00	0,00	500,00
0412500102039	Manutencao da Agencia Municipal de Transito	0,00	500,00	0,00	500,00
06	SEGURANCA PUBLICA	500,00	0,00	0,00	500,00
06182	DEFESA CIVIL	500,00	0,00	0,00	500,00
061820016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	500,00	0,00	0,00	500,00
0618200161023	Execucao de Obras Emergenciais	500,00	0,00	0,00	500,00
15	URBANISMO	312.900,00	347.500,00	0,00	660.400,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	312.900,00	0,00	0,00	312.900,00
154510016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	312.900,00	0,00	0,00	312.900,00
1545100161018	Implantacao e Ampliacao de Galerias Aguas Pluviais	200,00	0,00	0,00	200,00
1545100161021	Pavimentacao/Recup. De Ruas e Avenidas	298.200,00	0,00	0,00	298.200,00
1545100161039	Construir o Portal de Entrada da Cidade	200,00	0,00	0,00	200,00
1545100161040	Construir Barracao e Oficina de Maquinarios	200,00	0,00	0,00	200,00
1545100161069	Funcional não cadastrada	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00
15452	Servico Urbanos	0,00	347.500,00	0,00	347.500,00
154520016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	347.500,00	0,00	347.500,00
1545200162032	Manutencao da Iluminacao Publica	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1545200162047	Manutencao do Depto Servicos Publicos	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00
1545200162048	Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins	0,00	47.100,00	0,00	47.100,00
25	ENERGIA	191,55	0,00	0,00	191,55
25752	ENERGIA ELETRICA	191,55	0,00	0,00	191,55
257520010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	191,55	0,00	0,00	191,55
2575200101067	Const. Ampliacao de Rede de Energia Eletrica	191,55	0,00	0,00	191,55
26	TRANSPORTE	269.208,45	848.100,00	0,00	1.117.308,45
26782	Transporte Rodoviario	269.208,45	848.100,00	0,00	1.117.308,45
267820016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	269.208,45	848.100,00	0,00	1.117.308,45
2678200161022	Construcao e Recup. de Estradas, Pontes e Bueiros	160.800,00	0,00	0,00	160.800,00
2678200161033	Aquisicao de Maq. Caminhoes e Equip.Diversos SOSPT	108.408,45	0,00	0,00	108.408,45
2678200162061	Manutencao do FETHAB	0,00	848.100,00	0,00	848.100,00
	TOTAL	**582.800,00**	**3.691.800,00**	**0,00**	**4.274.600,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	26.800,00	670.300,00	0,00	697.100,00
17512	Saneamento Basico Urbano	26.800,00	670.300,00	0,00	697.100,00
175120006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	600,00	0,00	0,00	600,00
1751200061035	Implantacao do Sistema de Esgotamento Sanitario	600,00	0,00	0,00	600,00
175120016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	26.200,00	670.300,00	0,00	696.500,00
1751200161019	Implantacao e Ampliacao da Rede de Agua Tratada	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1751200161052	Construcao e Ampliacao da Rede de Agua e Equipamen	100,00	0,00	0,00	100,00
1751200162034	Manutencao e Encargos do DAE	0,00	670.300,00	0,00	670.300,00
	TOTAL	**26.800,00**	**670.300,00**	**0,00**	**697.100,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	78.500,00	0,00	83.500,00
04121	Planejamento e Orcamento	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
041210010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
0412100102041	Manutencao e Encargos da Secr. Planejamento	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
041260010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412600101056	Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes-SEPLAN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**78.500,00**	**0,00**	**83.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
22	INDUSTRIA	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
22661	Promocao Industrial	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
226610033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
2266100332056	Manutencao Secr. Industria e Comercio	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
	TOTAL	**0,00**	**122.400,00**	**0,00**	**122.400,00**

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9999999999999	Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**24.200.000,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

Emissão: 02/10/2020 09:11:17 — Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	1.080.000,00		1.120.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	1.080.000,00		1.120.000,00
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO	40.000,00	1.080.000,00		1.120.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	6.569.500,00		6.574.500,00
04062	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario		114.000,00		114.000,00
040620007	DEFESA DA ORDEM JURIDICA		114.000,00		114.000,00
04121	Planejamento e Orcamento		78.500,00		78.500,00
041210010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA		78.500,00		78.500,00
04122	Administracao Geral		5.002.000,00		5.002.000,00
041220008	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS		121.000,00		121.000,00
041220010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA		2.385.300,00		2.385.300,00
041220016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		2.495.700,00		2.495.700,00
04123	Administracao Financeira		1.162.500,00		1.162.500,00
041230010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA		1.162.500,00		1.162.500,00
04124	Controle Interno		132.000,00		132.000,00
041240010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA		132.000,00		132.000,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		500,00		500,00
041250010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA		500,00		500,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00			5.000,00
041260010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	5.000,00			5.000,00
04131	Comunicacao Social		80.000,00		80.000,00
041310010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA		80.000,00		80.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	500,00			500,00
06182	DEFESA CIVIL	500,00			500,00
061820016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	500,00			500,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	109.600,00	997.300,00		1.106.900,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		10.000,00		10.000,00
081220034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi		10.000,00		10.000,00
08241	Assistencia ao Idoso	500,00	200,00		700,00
082410013	PROTECAO SOCIAL BASICA		200,00		200,00
082410016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	500,00			500,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	25.000,00	151.000,00		176.000,00
082430013	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.000,00	151.000,00		176.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	84.100,00	836.100,00		920.200,00
082440013	PROTECAO SOCIAL BASICA	42.100,00	836.100,00		878.200,00
082440016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	42.000,00			42.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		1.199.500,00		1.199.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		1.199.500,00		1.199.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
092720004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI		1.199.500,00		1.199.500,00
10	SAUDE	229.100,00	4.237.200,00		4.466.300,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		56.000,00		56.000,00
101220034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi		56.000,00		56.000,00
10301	Atencao Basica	229.100,00	3.711.100,00		3.940.200,00
103010006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	229.100,00	2.333.400,00		2.562.500,00
103010026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		1.377.700,00		1.377.700,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		147.600,00		147.600,00
103020026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		147.600,00		147.600,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		112.000,00		112.000,00
103030026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		112.000,00		112.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica		210.500,00		210.500,00
103050026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		210.500,00		210.500,00
11	TRABALHO		221.100,00		221.100,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		221.100,00		221.100,00
113310010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA		221.100,00		221.100,00
12	EDUCACAO	402.950,00	5.308.350,00		5.711.300,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		128.000,00		128.000,00
123060022	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR		128.000,00		128.000,00
12361	Ensino Fundamental	169.750,00	3.954.650,00		4.124.400,00
123610021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		3.403.750,00		3.403.750,00
123610023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	169.750,00			169.750,00
123610025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		550.900,00		550.900,00
12364	Ensino Superior	165.000,00			165.000,00
123640021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	165.000,00			165.000,00
12365	Educacao Infantil	68.200,00	935.700,00		1.003.900,00
123650021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		935.700,00		935.700,00
123650023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	68.200,00			68.200,00
12367	Educacao Especial		290.000,00		290.000,00
123670021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		290.000,00		290.000,00
13	CULTURA	12.500,00	56.500,00		69.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	12.500,00	56.500,00		69.000,00
133920020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	12.500,00	56.500,00		69.000,00
15	URBANISMO	322.900,00	347.500,00		670.400,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	322.900,00			322.900,00
154510013	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00			5.000,00
154510016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	317.900,00			317.900,00
15452	Servico Urbanos		347.500,00		347.500,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
154520016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		347.500,00		347.500,00
16	HABITACAO	7.200,00			7.200,00
16481	HABITACAO RURAL	6.900,00			6.900,00
164810012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	6.900,00			6.900,00
16482	Habitacao Urbana	300,00			300,00
164820012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	300,00			300,00
17	SANEAMENTO	26.800,00	670.300,00		697.100,00
17512	Saneamento Basico Urbano	26.800,00	670.300,00		697.100,00
175120006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	600,00			600,00
175120016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	26.200,00	670.300,00		696.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	200,00		1.200,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	800,00	200,00		1.000,00
185420032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	800,00	200,00		1.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	200,00			200,00
185430032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	200,00			200,00
20	AGRICULTURA	35.200,00	340.300,00		375.500,00
20605	ABASTECIMENTO	200,00			200,00
206050028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	200,00			200,00
20606	Extensao Rural	600,00			600,00
206060020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	600,00			600,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	34.400,00	340.300,00		374.700,00
206080028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	34.400,00	1.300,00		35.700,00
206080032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL		339.000,00		339.000,00
22	INDUSTRIA		122.400,00		122.400,00
22661	Promocao Industrial		122.400,00		122.400,00
226610033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO		122.400,00		122.400,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.000,00			5.000,00
23695	Turismo	5.000,00			5.000,00
236950033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00			5.000,00
25	ENERGIA	191,55			191,55
25752	ENERGIA ELETRICA	191,55			191,55
257520010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	191,55			191,55
26	TRANSPORTE	269.208,45	848.100,00		1.117.308,45
26782	Transporte Rodoviario	269.208,45	848.100,00		1.117.308,45
267820016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	269.208,45	848.100,00		1.117.308,45
27	DESPORTO E LAZER	6.500,00	63.600,00		70.100,00
27812	Desporto Comunitario	6.500,00	63.600,00		70.100,00
278120027	GESTAO DO ESPORTE E LAZER	6.500,00	63.600,00		70.100,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		664.500,00		664.500,00
99997	RESERVA LEGAL DO RPPS		614.500,00		614.500,00
999970004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI		614.500,00		614.500,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00		50.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00		50.000,00
	TOTAL:	1.473.650,00	22.726.350,00		24.200.000,00
				PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
				PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
				TOTAL GERAL:	24.200.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
010310001	ACAO DO LEGISLATIVO	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
04	ADMINISTRACAO	6.543.500,00	31.000,00	6.574.500,00
04062	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	114.000,00	0,00	114.000,00
040620007	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	114.000,00	0,00	114.000,00
04121	Planejamento e Orcamento	78.500,00	0,00	78.500,00
041210010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	78.500,00	0,00	78.500,00
04122	Administracao Geral	4.971.500,00	30.500,00	5.002.000,00
041220008	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	121.000,00	0,00	121.000,00
041220010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	2.374.800,00	10.500,00	2.385.300,00
041220016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	2.475.700,00	20.000,00	2.495.700,00
04123	Administracao Financeira	1.162.000,00	500,00	1.162.500,00
041230010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	1.162.000,00	500,00	1.162.500,00
04124	Controle Interno	132.000,00	0,00	132.000,00
041240010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	132.000,00	0,00	132.000,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	500,00	0,00	500,00
041250010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	500,00	0,00	500,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
041260010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	5.000,00	0,00	5.000,00
04131	Comunicacao Social	80.000,00	0,00	80.000,00
041310010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	80.000,00	0,00	80.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	300,00	200,00	500,00
06182	DEFESA CIVIL	300,00	200,00	500,00
061820016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	300,00	200,00	500,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	845.200,00	261.700,00	1.106.900,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
081220034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08241	Assistencia ao Idoso	300,00	400,00	700,00
082410013	PROTECAO SOCIAL BASICA	100,00	100,00	200,00
082410016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	200,00	300,00	500,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	171.000,00	5.000,00	176.000,00
082430013	PROTECAO SOCIAL BASICA	171.000,00	5.000,00	176.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	668.900,00	251.300,00	920.200,00
082440013	PROTECAO SOCIAL BASICA	666.900,00	211.300,00	878.200,00
082440016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	2.000,00	40.000,00	42.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.199.500,00	1.199.500,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	1.199.500,00	1.199.500,00
092720004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	0,00	1.199.500,00	1.199.500,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE	3.396.500,00	1.069.800,00	4.466.300,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	50.000,00	56.000,00
101220034	COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Públi	6.000,00	50.000,00	56.000,00
10301	Atencao Basica	3.110.500,00	829.700,00	3.940.200,00
103010006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	2.374.500,00	188.000,00	2.562.500,00
103010026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	736.000,00	641.700,00	1.377.700,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	87.000,00	60.600,00	147.600,00
103020026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	87.000,00	60.600,00	147.600,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	70.000,00	42.000,00	112.000,00
103030026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	70.000,00	42.000,00	112.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	123.000,00	87.500,00	210.500,00
103050026	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	123.000,00	87.500,00	210.500,00
11	TRABALHO	221.000,00	100,00	221.100,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	221.000,00	100,00	221.100,00
113310010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	221.000,00	100,00	221.100,00
12	EDUCACAO	2.032.200,00	3.679.100,00	5.711.300,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	50.000,00	78.000,00	128.000,00
123060022	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	50.000,00	78.000,00	128.000,00
12361	Ensino Fundamental	1.457.200,00	2.667.200,00	4.124.400,00
123610021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	1.097.200,00	2.306.550,00	3.403.750,00
123610023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	84.000,00	85.750,00	169.750,00
123610025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	276.000,00	274.900,00	550.900,00
12364	Ensino Superior	165.000,00	0,00	165.000,00
123640021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	165.000,00	0,00	165.000,00
12365	Educacao Infantil	70.000,00	933.900,00	1.003.900,00
123650021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	10.000,00	925.700,00	935.700,00
123650023	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	60.000,00	8.200,00	68.200,00
12367	Educacao Especial	290.000,00	0,00	290.000,00
123670021	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	290.000,00	0,00	290.000,00
13	CULTURA	62.500,00	6.500,00	69.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	62.500,00	6.500,00	69.000,00
133920020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	62.500,00	6.500,00	69.000,00
15	URBANISMO	142.500,00	527.900,00	670.400,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	80.300,00	242.600,00	322.900,00
154510013	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00	0,00	5.000,00
154510016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	75.300,00	242.600,00	317.900,00
15452	Servico Urbanos	62.200,00	285.300,00	347.500,00
154520016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	62.200,00	285.300,00	347.500,00
16	HABITACAO	1.300,00	5.900,00	7.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
16481	HABITACAO RURAL	1.100,00	5.800,00	6.900,00
164810012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	1.100,00	5.800,00	6.900,00
16482	Habitacao Urbana	200,00	100,00	300,00
164820012	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	200,00	100,00	300,00
17	SANEAMENTO	693.900,00	3.200,00	697.100,00
17512	Saneamento Basico Urbano	693.900,00	3.200,00	697.100,00
175120006	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	500,00	100,00	600,00
175120016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	693.400,00	3.100,00	696.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL	800,00	400,00	1.200,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	700,00	300,00	1.000,00
185420032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	700,00	300,00	1.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	100,00	100,00	200,00
185430032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	100,00	100,00	200,00
20	AGRICULTURA	352.600,00	22.900,00	375.500,00
20605	ABASTECIMENTO	100,00	100,00	200,00
206050028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	100,00	100,00	200,00
20606	Extensao Rural	400,00	200,00	600,00
206060020	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	400,00	200,00	600,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	352.100,00	22.600,00	374.700,00
206080028	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	14.600,00	21.100,00	35.700,00
206080032	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	337.500,00	1.500,00	339.000,00
22	INDUSTRIA	122.400,00	0,00	122.400,00
22661	Promocao Industrial	122.400,00	0,00	122.400,00
226610033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	122.400,00	0,00	122.400,00
23	COMERCIO E SERVICOS	3.000,00	2.000,00	5.000,00
23695	Turismo	3.000,00	2.000,00	5.000,00
236950033	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	3.000,00	2.000,00	5.000,00
25	ENERGIA	191,55	0,00	191,55
25752	ENERGIA ELETRICA	191,55	0,00	191,55
257520010	GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	191,55	0,00	191,55
26	TRANSPORTE	91.508,45	1.025.800,00	1.117.308,45
26782	Transporte Rodoviario	91.508,45	1.025.800,00	1.117.308,45
267820016	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	91.508,45	1.025.800,00	1.117.308,45
27	DESPORTO E LAZER	69.100,00	1.000,00	70.100,00
27812	Desporto Comunitario	69.100,00	1.000,00	70.100,00
278120027	GESTAO DO ESPORTE E LAZER	69.100,00	1.000,00	70.100,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	50.000,00	614.500,00	664.500,00
99997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	614.500,00	614.500,00
999970004	GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	0,00	614.500,00	614.500,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL:	15.748.500,00	8.451.500,00	24.200.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			24.200.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.120.000,00						
02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL							
03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE				1.132.000,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV				94.800,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				1.162.500,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-				1.605.500,00			
07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-							
08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-							
09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-							
10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS							
11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E				2.496.200,00		500,00	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -				83.500,00			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	1.120.000,00			6.574.500,00		500,00	

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.199.500,00					
03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				221.100,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-							
07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-					5.711.300,00	69.000,00	
08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-			4.466.300,00				
09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-							
10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	1.106.900,00						
11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	1.106.900,00	1.199.500,00	4.466.300,00	221.100,00	5.711.300,00	69.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL							
03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	5.000,00						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-							
07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-							
08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-							
09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-				1.200,00		375.500,00	
10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	5.000,00	7.200,00					
11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E	660.400,00		697.100,00				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	670.400,00	7.200,00	697.100,00	1.200,00		375.500,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL							
03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-							
07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-						70.100,00	
08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-							
09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-		5.000,00					
10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS							
11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E				191,55	1.117.308,45		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E	122.400,00						
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	122.400,00	5.000,00		191,55	1.117.308,45	70.100,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						TOTAL
	RESERVAS						
01 - CAMARA MUNICIPAL							1.120.000,00
02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	614.500,00						1.814.000,00
03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE							1.137.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV							94.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							1.383.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-							1.605.500,00
07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-							5.850.400,00
08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-							4.466.300,00
09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-							381.700,00
10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS							1.119.100,00
11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E							4.971.700,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -							83.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							122.400,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00						50.000,00
TOTAL:	664.500,00						24.200.000,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		24.200.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - DESPESAS

RELAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	Fonte de Recursos	Valor
07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**R$ 3.131.000,00**
07.001 GABINETE DA SECRETARIA		**R$ 68.000,00**
12 EDUCACAO		R$ 68.000,00
12.361 Ensino Fundamental		**R$ 68.000,00**
0025 GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		R$ 68.000,00
2050 Manutencao do Transporte Escolar - Convenio		**R$ 68.000,00**
339030 MATERIAL DE CONSUMO	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$ 60.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$ 60.000,00**
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$ 8.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$ 8.000,00**
07.002 FUNDEB 60		**R$ 2.251.500,00**
12 EDUCACAO		R$ 2.251.500,00
12.361 Ensino Fundamental		**R$ 1.473.500,00**
0021 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		R$ 1.473.500,00
2018 Manutencao do FUNDEB 60 Fundamental		**R$ 1.473.500,00**
319004 Contratacao por Tempo Determinado	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 220.000,00
319004 Contratacao por Tempo Determinado Total		**R$ 220.000,00**
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 1.050.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total		**R$ 1.050.000,00**
319013 Obrigacoes Patronais - INSS	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 50.000,00
319013 Obrigacoes Patronais - INSS Total		**R$ 50.000,00**
319094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 8.500,00
319094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS Total		**R$ 8.500,00**
319113 OBRIGACOES PATRONAIS	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 145.000,00
319113 OBRIGACOES PATRONAIS Total		**R$ 145.000,00**
12.365 Educacao Infantil		**R$ 778.000,00**
0021 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		R$ 778.000,00
2019 Manutencao do FUNDEB 60 Infantil		**R$ 778.000,00**
319004 Contratacao por Tempo Determinado	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 200.000,00
319004 Contratacao por Tempo Determinado Total		**R$ 200.000,00**
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 470.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total		**R$ 470.000,00**
319013 Obrigacoes Patronais - INSS	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 45.000,00
319013 Obrigacoes Patronais - INSS Total		**R$ 45.000,00**
319113 OBRIGACOES PATRONAIS	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 58.000,00
319113 OBRIGACOES PATRONAIS Total		**R$ 58.000,00**
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 5.000,00
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS Total		**R$ 5.000,00**
07.003 FUNDEB 40		**R$ 811.500,00**
12 EDUCACAO		R$ 811.500,00
12.361 Ensino Fundamental		**R$ 663.800,00**
0021 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		R$ 663.800,00
2021 Manutencao do FUNDEB 40 Fundamental		**R$ 663.800,00**
319004 Contratacao por Tempo Determinado	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 60.000,00
319004 Contratacao por Tempo Determinado Total		**R$ 60.000,00**
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 508.800,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total		**R$ 508.800,00**
319013 Obrigacoes Patronais - INSS	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 25.000,00
319013 Obrigacoes Patronais - INSS Total		**R$ 25.000,00**
319094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 5.000,00
319094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS Total		**R$ 5.000,00**
319113 OBRIGACOES PATRONAIS	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 50.000,00
319113 OBRIGACOES PATRONAIS Total		**R$ 50.000,00**
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 5.000,00
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS Total		**R$ 5.000,00**
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 10.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$ 10.000,00**
12.365 Educacao Infantil		**R$ 147.700,00**
0021 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		R$ 147.700,00
2022 Manutencao do FUNDEB 40 Infantil		**R$ 147.700,00**
319004 Contratacao por Tempo Determinado	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 5.000,00
319004 Contratacao por Tempo Determinado Total		**R$ 5.000,00**
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 110.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total		**R$ 110.000,00**
319013 Obrigacoes Patronais - INSS	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 10.000,00
319013 Obrigacoes Patronais - INSS Total		**R$ 10.000,00**
319113 OBRIGACOES PATRONAIS	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 13.000,00
319113 OBRIGACOES PATRONAIS Total		**R$ 13.000,00**

339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$	2.000,00
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS Total		**R$**	**2.000,00**
339030 MATERIAL DE CONSUMO	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$	3.700,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$**	**3.700,00**
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$	2.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**2.000,00**
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**2.000,00**
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**R$**	**741.900,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**R$**	**741.900,00**
10 SAUDE		R$	741.900,00
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		**R$**	**50.000,00**
0034 COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública		R$	50.000,00
2073 Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**50.000,00**
339030 MATERIAL DE CONSUMO	146074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	18.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$**	**18.000,00**
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	146074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	10.000,00
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao Total		**R$**	**10.000,00**
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	1.000,00
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total		**R$**	**1.000,00**
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	146074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	10.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**10.000,00**
339093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	146074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	1.000,00
339093 INDENIZACOES E RESTITUICOES Total		**R$**	**1.000,00**
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**10.000,00**
10.301 Atencao Basica		**R$**	**576.800,00**
0006 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		R$	51.500,00
1017 Construcao, Ampliacao e Reforma de Unid. Saude		**R$**	**1.500,00**
449051 Obras e Instalcoes	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	1.500,00
449051 Obras e Instalcoes Total		**R$**	**1.500,00**
1034 Aquisicao Equip. Moveis, Utens. e Veiculos SESAN		**R$**	**30.000,00**
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	30.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**30.000,00**
2043 Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude		**R$**	**20.000,00**
337170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	20.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS Total		**R$**	**20.000,00**
0026 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		R$	525.300,00
2027 Bloco I - Atencao Basica		**R$**	**523.300,00**
319004 Contratacao por Tempo Determinado	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	1.900,00
319004 Contratacao por Tempo Determinado Total		**R$**	**1.900,00**
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	50.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total		**R$**	**50.000,00**
319013 Obrigacoes Patronais - INSS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	3.500,00
319013 Obrigacoes Patronais - INSS Total		**R$**	**3.500,00**
319094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	1.000,00
319094 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS Total		**R$**	**1.000,00**
319113 OBRIGACOES PATRONAIS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	5.000,00
319113 OBRIGACOES PATRONAIS Total		**R$**	**5.000,00**
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	2.000,00
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS Total		**R$**	**2.000,00**
339014 DIARIAS - CIVIL	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	5.000,00
339014 DIARIAS - CIVIL Total		**R$**	**5.000,00**
339030 MATERIAL DE CONSUMO	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$**	**100.000,00**
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	10.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO Total		**R$**	**10.000,00**
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	180.000,00
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao Total		**R$**	**180.000,00**
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	5.000,00
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total		**R$**	**5.000,00**

	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	150.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**150.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	3.000,00
	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	6.900,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**9.900,00**
2033 Bloco VI - Investimentos na Rede Servicos de Saude		**R$**	**2.000,00**
	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
449051 Obras e Instalcoes	provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	1.000,00
449051 Obras e Instalcoes Total		**R$**	**1.000,00**
	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**1.000,00**
10.302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		**R$**	**55.600,00**
0026 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		R$	55.600,00
2028 Bloco II - MAC Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**53.600,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$**	**500,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	100,00
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao Total		**R$**	**100,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	50.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**50.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339048 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	1.000,00
339048 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS Total		**R$**	**1.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339091 Sentencas Judiciais	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	1.000,00
339091 Sentencas Judiciais Total		**R$**	**1.000,00**
	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**1.000,00**
2031 Bloco V - Gestão do SUS		**R$**	**2.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$**	**1.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	1.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**1.000,00**
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		**R$**	**22.000,00**
0026 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		R$	22.000,00
2030 Bloco IV - Assistencia Farmaceutica		**R$**	**22.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339032 Material de Distribuicao Gratuita	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	22.000,00
339032 Material de Distribuicao Gratuita Total		**R$**	**22.000,00**
10.305 Vigilancia Epidemiologica		**R$**	**37.500,00**
0026 BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		R$	37.500,00
2029 Bloco III - Vigilancia em Saude		**R$**	**37.500,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
319004 Contratacao por Tempo Determinado	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	500,00
319004 Contratacao por Tempo Determinado Total		**R$**	**500,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	10.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total		**R$**	**10.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
319013 Obrigacoes Patronais - INSS	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	500,00
319013 Obrigacoes Patronais - INSS Total		**R$**	**500,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	1.000,00
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS Total		**R$**	**1.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339014 DIARIAS - CIVIL	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	2.000,00
339014 DIARIAS - CIVIL Total		**R$**	**2.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$**	**20.000,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	500,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO Total		**R$**	**500,00**
	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$	2.000,00

339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**2.000,00**
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**1.000,00**
10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**R$**	**217.300,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**R$**	**217.300,00**
08 ASSISTENCIA SOCIAL		R$	211.500,00
08.122 ADMINISTRACAO GERAL		**R$**	**5.000,00**
0034 COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública		R$	5.000,00
2074 Enfrentamento ao Combate do COVID-19 (SAS)		**R$**	**5.000,00**
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	1.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total		**R$**	**1.000,00**
339030 MATERIAL DE CONSUMO	129074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$**	**1.000,00**
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	129074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	1.000,00
339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao Total		**R$**	**1.000,00**
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	1.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**1.000,00**
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID	R$	1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**1.000,00**
08.241 Assistencia ao Idoso		**R$**	**300,00**
0013 PROTECAO SOCIAL BASICA		R$	100,00
2058 Contribuicoes a Entidades Assistenciais		**R$**	**100,00**
335041 CONTRIBUICOES	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	100,00
335041 CONTRIBUICOES Total		**R$**	**100,00**
0016 DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		R$	200,00
1041 Constr./Manut. Academia da Terc. Idade		**R$**	**200,00**
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	100,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**100,00**
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	100,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**100,00**
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente		**R$**	**5.000,00**
0013 PROTECAO SOCIAL BASICA		R$	5.000,00
1063 Contribuicoes a Entidades Assistenciais		**R$**	**5.000,00**
335041 CONTRIBUICOES	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	5.000,00
335041 CONTRIBUICOES Total		**R$**	**5.000,00**
08.244 Assistencia Comunitaria		**R$**	**201.200,00**
0013 PROTECAO SOCIAL BASICA		R$	201.200,00
2046 Manutencao dos Programas Assistenciais - SUAS		**R$**	**190.200,00**
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	57.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total		**R$**	**57.000,00**
319013 Obrigacoes Patronais - INSS	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	5.000,00
319013 Obrigacoes Patronais - INSS Total		**R$**	**5.000,00**
319113 OBRIGACOES PATRONAIS	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	8.000,00
319113 OBRIGACOES PATRONAIS Total		**R$**	**8.000,00**
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	5.000,00
339008 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS Total		**R$**	**5.000,00**
339014 DIARIAS - CIVIL	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	100,00
339014 DIARIAS - CIVIL Total		**R$**	**100,00**
339030 MATERIAL DE CONSUMO	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	80.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		**R$**	**80.000,00**
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	100,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO Total		**R$**	**100,00**
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	15.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**15.000,00**
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	20.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**20.000,00**
2065 Manutencao do CRAS		**R$**	**11.000,00**
449051 Obras e Instalcoes	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	1.000,00
449051 Obras e Instalcoes Total		**R$**	**1.000,00**
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	10.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		**R$**	**10.000,00**
16 HABITACAO		R$	5.800,00
16.481 HABITACAO RURAL		**R$**	**5.800,00**
0012 PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS		R$	5.800,00
1032 Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Rural		**R$**	**5.800,00**
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	R$	5.800,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		**R$**	**5.800,00**
11 FUNDO MUNICIPAL - FETHAB		**R$**	**848.100,00**
11.001 GABINETE DA SECRETARIA		**R$**	**848.100,00**
26 TRANSPORTE		R$	848.100,00
26.782 Transporte Rodoviario		**R$**	**848.100,00**
0016 DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		R$	848.100,00
2061 Manutencao do FETHAB		**R$**	**848.100,00**
339030 MATERIAL DE CONSUMO	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$	580.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO Total		R$	580.000,00

339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$ 155.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Total		R$ 155.000,00
449051 Obras e Instalcoes	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$ 13.100,00
449051 Obras e Instalcoes Total		R$ 13.100,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$ 100.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R$ 100.000,00
Total Geral		**R$ 4.938.300,00**

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - RECEITAS

RELAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	Fonte de Recursos	Valor
REM. DEP - FONTE 18 - FUNDEB 60%	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 1.500,00
Transf. FUNDEB	118000000 Transferencias do FUNDEB 60%	R$ 2.250.000,00
REM. DEP - FONTE 19 - FUNDEB 40%	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 1.500,00
Transf. FUNDEB	119000000 Transferencias do FUNDEB 40%	R$ 810.000,00
Fundo Municipal de Educacao		**R$ 3.063.000,00**
REM. DEP - FONTE 29 - FNAS	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R$ 1.000,00
PAIF	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R$ 50.000,00
FUPIS	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R$ 100,00
SCFV - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R$ 80.000,00
IGD - Indice de Gestao Descentralizada - Bolsa Familia	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R$ 16.400,00
COFINANCIAMENTO - SAS	129000000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R$ 64.800,00
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	129074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	R$ 5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social		**R$ 217.300,00**
Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$ 400,00
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$ 850.000,00
Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	130000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	R$ 65.700,00
Fundo Municipal de Habitação - FETHAB		**R$ 916.100,00**
REM. DEP. - FONTE 46 - SUS Custeio	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 1.500,00
Pab Fixo	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 32.600,00
Agentes Comunitarios de Saude - ACS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 19.400,00
Assistencia Financeira Complementar - ACS 95%	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 81.900,00
Fortalec. Atuacao Estrateg. ACE 5%	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 1.700,00
Assist. Financ. Complem. ACE 95%	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 33.200,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 28.800,00
NCENTIVO FINANCEIRO DA APS,	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 289.900,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 13.400,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 34.500,00
Demais Transferencias do SUS	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 5.300,00
Teto MAC	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 52.300,00
Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios Para a Vigilância Em Saúde	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 13.200,00
Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para ACE	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 1.200,00
Incentivo Financeiro Às Ações De Vigilância E Prevenção E Controle Das Dst/Aids E Hepatites Virais	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 5.700,00
Incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para execução de ações de vigilância sanitária	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 12.000,00
Transf. Assist. Farmacia Basica	146000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	R$ 22.900,00
Enfrentamento ao Combate do CORONAVIS - COVID 19	146074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	R$ 50.000,00

Enfrentamento ao Combate do CORONAVIRUS Portaria GM/MS n. 1666	146074000 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		
Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	400,00
Demais Transferencias SUS BLOCO INVESTIMENTOS	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	10.000,00
Estruturacao de Unidade de Atencao Especializada em Saude	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	2.000,00
Estruturacao de Academia de Saude	147000000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	R$	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde		**R$**	**741.900,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**4.938.300,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0001 1001	Reforma e Readequacao da Sede da Camara	40.000,00	0,00	40.000,00
01 031 0001 2001	Manutencao e Encargos da Camara		1.080.000,00	1.080.000,00
04 062 0007 2004	Manutencao da procuradoria e assessoria juridica		114.000,00	114.000,00
04 121 0010 2041	Manutencao e Encargos da Secr. Planejamento		78.500,00	78.500,00
04 122 0008 2005	Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias		121.000,00	121.000,00
04 122 0010 2003	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito		685.000,00	685.000,00
04 122 0010 2008	Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo		94.800,00	94.800,00
04 122 0010 2011	Manutencao e Encargos da SEAD		1.604.500,00	1.604.500,00
04 122 0010 2040	Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo		1.000,00	1.000,00
04 122 0016 2037	Manutencao e Encargos da SETOP		2.495.700,00	2.495.700,00
04 123 0010 2009	Manutencao e Encargos da SEFIN		1.162.500,00	1.162.500,00
04 124 0010 2007	Manutencao e Enc da Secretaria de Controle Interno		132.000,00	132.000,00
04 125 0010 2039	Manutencao da Agencia Municipal de Transito		500,00	500,00
04 126 0010 1056	Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes-SEPLAN	5.000,00	0,00	5.000,00
04 131 0010 2006	Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo		80.000,00	80.000,00
06 182 0016 1023	Execucao de Obras Emergenciais	500,00	0,00	500,00
08 122 0034 2074	Enfrentamento ao Combate do COVID-19 (SAS)		10.000,00	10.000,00
08 241 0013 2058	Contribuicoes a Entidades Assistenciais		200,00	200,00
08 241 0016 1041	Constr./Manut. Academia da Terc. Idade	500,00	0,00	500,00
08 243 0013 1063	Contribuicoes a Entidades Assistenciais	25.000,00	0,00	25.000,00
08 243 0013 2045	Manutencao do Conselho Tutelar		151.000,00	151.000,00
08 244 0013 1016	Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes - SAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0013 1064	Construcao de Centro de Multiplo Uso	6.100,00	0,00	6.100,00
08 244 0013 2036	Manutencao do FMAS		578.600,00	578.600,00
08 244 0013 2046	Manutencao dos Programas Assistenciais - SUAS		257.500,00	257.500,00
08 244 0013 2065	Manutencao do CRAS	26.000,00	0,00	26.000,00
08 244 0016 1037	Construir, Ampl. Ref. Readequar Centros Sociais	21.000,00	0,00	21.000,00
08 244 0016 1058	Construcao do CRAS	21.000,00	0,00	21.000,00
09 272 0004 2002	Manutencao e Encargos da Previdencia Municipal		198.500,00	198.500,00
09 272 0004 2068	Encargos c/ Inativos e Pensionista - Exec		1.000.000,00	1.000.000,00
09 272 0004 2070	Encargos com Compensacao Previdenciaria		1.000,00	1.000,00
10 122 0034 2073	Enfrentamento da Emergência COVID19		56.000,00	56.000,00
10 301 0006 1017	Construcao, Ampliacao e Reforma de Unid. Saude	91.600,00	0,00	91.600,00
10 301 0006 1034	Aquisicao Equip. Moveis, Utens. e Veiculos SESAN	135.000,00	0,00	135.000,00
10 301 0006 2026	Manutencao do FMS		2.147.000,00	2.147.000,00
10 301 0006 2043	Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude		186.400,00	186.400,00
10 301 0006 2044	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	2.500,00	0,00	2.500,00
10 301 0026 2027	Bloco I - Atencao Basica		1.333.700,00	1.333.700,00
10 301 0026 2033	Bloco VI - Investimentos na Rede Servicos de Saude		44.000,00	44.000,00
10 302 0026 2028	Bloco II - MAC Ambulatorial e Hospitalar		145.600,00	145.600,00
10 302 0026 2031	Bloco V - Gestão do SUS		2.000,00	2.000,00
10 303 0026 2030	Bloco IV - Assistencia Farmaceutica		112.000,00	112.000,00
10 305 0026 2029	Bloco III - Vigilancia em Saude		210.500,00	210.500,00
11 331 0010 2010	Contribuicoes ao PASEP		221.100,00	221.100,00
12 306 0022 2015	Manutencao da Merenda - PNAE		78.000,00	78.000,00
12 306 0022 2059	Alimentacao Escolar - Recursos Proprios		50.000,00	50.000,00
12 361 0021 2012	Manutencao e Encargos da SECDL		986.700,00	986.700,00
12 361 0021 2013	Manutencao da Quota do Salario Educacao		160.000,00	160.000,00
12 361 0021 2014	Manutencao de Outros Programas do FNDE		1.250,00	1.250,00
12 361 0021 2018	Manutencao do FUNDEB 60 Fundamental		1.560.500,00	1.560.500,00
12 361 0021 2021	Manutencao do FUNDEB 40 Fundamental		663.800,00	663.800,00
12 361 0021 2057	Capacitacao de Profissionais da Educacao		6.500,00	6.500,00
12 361 0021 2060	Programa de Autonomia Financeira das Escolas-PAFE		25.000,00	25.000,00
12 361 0023 1010	Construcao, Ampliacao e Reforma de Escolas	90.000,00	0,00	90.000,00
12 361 0023 1044	Implantacao de Laboratorio de Informatica	1.500,00	0,00	1.500,00
12 361 0023 1049	Aquisicao de Veiculos e Onibus Transporte Escolar	41.000,00	0,00	41.000,00
12 361 0023 1057	Constr/Reform/Ampl de Quadras Cobertas	37.250,00	0,00	37.250,00
12 361 0025 2016	Manutencao do Transporte Escolar- PNATE		26.900,00	26.900,00
12 361 0025 2017	Manutencao Transporte Escolar - Recursos Proprios		276.000,00	276.000,00
12 361 0025 2050	Manutencao do Transporte Escolar - Convenio		248.000,00	248.000,00
12 364 0021 2071	Manutencao e Encargos do Ensino Superior	165.000,00	0,00	165.000,00
12 365 0021 2019	Manutencao do FUNDEB 60 Infantil		788.000,00	788.000,00
12 365 0021 2022	Manutencao do FUNDEB 40 Infantil		147.700,00	147.700,00

Emissão: 02/10/2020 09:50:57 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 365 0023 1046	Constr/Ampl/Reforma de Creches/Centros Infantis	68.200,00	0,00	68.200,00
12 367 0021 2049	Manutencao da Educacao Especial - APAE		290.000,00	290.000,00
13 392 0020 2024	Manutencao e Enc. - Cultura		56.500,00	56.500,00
13 392 0020 2066	Manutencao de Eventos	12.500,00	0,00	12.500,00
15 451 0013 2064	Manutencao da Capela Mortuaria	5.000,00	0,00	5.000,00
15 451 0016 1002	Ampliacao, Reforma e Readequacao Paco Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
15 451 0016 1018	Implantacao e Ampliacao de Galerias Aguas Pluviais	200,00	0,00	200,00
15 451 0016 1021	Pavimentacao/Recup. De Ruas e Avenidas	298.200,00	0,00	298.200,00
15 451 0016 1039	Construir o Portal de Entrada da Cidade	200,00	0,00	200,00
15 451 0016 1040	Construir Barracao e Oficina de Maquinarios	200,00	0,00	200,00
15 451 0016 1069	Construcao do Centro de Multiplo Uso	14.100,00	0,00	14.100,00
15 452 0016 2032	Manutencao da Iluminacao Publica		280.000,00	280.000,00
15 452 0016 2047	Manutencao do Depto Servicos Publicos		20.400,00	20.400,00
15 452 0016 2048	Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins		47.100,00	47.100,00
16 481 0012 1032	Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Rural	6.900,00	0,00	6.900,00
16 482 0012 1020	Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Urbana	300,00	0,00	300,00
17 512 0006 1035	Implantacao do Sistema de Esgotamento Sanitario	600,00	0,00	600,00
17 512 0016 1019	Implantacao e Ampliacao da Rede de Agua Tratada	26.100,00	0,00	26.100,00
17 512 0016 1052	Construcao e Ampliacao da Rede de Agua e Equipamen	100,00	0,00	100,00
17 512 0016 2034	Manutencao e Encargos do DAE		670.300,00	670.300,00
18 542 0032 1055	Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	800,00	0,00	800,00
18 542 0032 2055	Gestao das Politicas de Meio Ambiente		200,00	200,00
18 543 0032 1054	Canaliz. Corregos, Recup. Areas Degrad. Refloresta	200,00	0,00	200,00
20 605 0028 1053	Implantacao da Feira Livre	200,00	0,00	200,00
20 606 0020 1028	Estruturacao e Paisagismo da Casa do Artesanato	600,00	0,00	600,00
20 608 0028 1050	Aquis. Maq. Equip. Moveis, Utens. Veic. Impl.	30.000,00	0,00	30.000,00
20 608 0028 1051	Implantacao de Viveiro de Mudas	100,00	0,00	100,00
20 608 0028 1065	Construção de Abatedouro Municipal	200,00	0,00	200,00
20 608 0028 2051	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira		1.300,00	1.300,00
20 608 0028 2063	Manutencao e Estrut. Do Parque de Exposicao	2.100,00	0,00	2.100,00
20 608 0028 2067	Apoio a Agroindustria	2.000,00	0,00	2.000,00
20 608 0032 2035	Manutencao e Encargos da SAMATUR		339.000,00	339.000,00
22 661 0033 2056	Manutencao Secr. Industria e Comercio		122.400,00	122.400,00
23 695 0033 1068	Manutencao e Fortalecimento do Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00
25 752 0010 1067	Const. Ampliacao de Rede de Energia Eletrica	191,55	0,00	191,55
26 782 0016 1022	Construcao e Recup. de Estradas, Pontes e Bueiros	160.800,00	0,00	160.800,00
26 782 0016 1033	Aquisicao de Maq. Caminhoes e Equip.Diversos SOSPT	108.408,45	0,00	108.408,45
26 782 0016 2061	Manutencao do FETHAB		848.100,00	848.100,00
27 812 0027 1013	Construcao, Ampliacao e Reforma Estadio Municipal	5.500,00	0,00	5.500,00
27 812 0027 1014	Const. Ampl/Ref. Quadras Esport/Campo de Futebol	1.000,00	0,00	1.000,00
27 812 0027 2025	Atividades a Cargo do Desporto e Lazer		63.600,00	63.600,00
99 997 0004 9999	Reserva de Contingencia		614.500,00	614.500,00
99 999 9999 9999	Reserva de Contingencia		50.000,00	50.000,00
	Total	**1.473.650,00**	**22.726.350,00**	**24.200.000,00**
	Prev. Trans. Financeiras Concedidas			
	Prev. Transf. Patronais Concedidas			
	Total Geral			**24.200.000,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

Emissão: 02/10/2020 09:50:57 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Receitas	2017	2018	2019	LOA 2020	PLOA 2021
RECEITAS CORRENTES	**R$ 16.992.602,38**	**R$ 18.609.287,03**	**R$ 21.093.546,46**	**R$ 20.900.000,00**	**R$ 22.445.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**R$ 1.009.335,50**	**R$ 1.175.047,26**	**R$ 1.655.617,20**	**R$ 1.541.800,00**	**R$ 1.799.477,00**
Impostos	R$ 964.980,37	R$ 1.053.917,27	R$ 1.578.120,89	R$ 1.466.000,00	R$ 1.673.277,00
Taxas	R$ 82.736,04	R$ 170.198,38	R$ 143.665,31	R$ 163.200,00	R$ 169.200,00
Contribuição de Melhoria	R$ -	R$ -		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-R$ 38.380,91	-R$ 49.068,39	-R$ 66.169,00	-R$ 88.400,00	-R$ 44.000,00
RECEITA DE CONTRIBUÇÕES	**R$ 634.547,62**	**R$ 714.472,94**	**R$ 816.954,68**	**R$ 881.000,00**	**R$ 1.084.000,00**
Contribuição para Cust. Ilum. Pública	R$ 92.846,59	R$ 189.339,50	R$ 266.652,29	R$ 286.000,00	R$ 280.000,00
Contribuição do Servidor	R$ 541.701,03	R$ 525.133,44	R$ 550.302,39	R$ 595.000,00	R$ 804.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$ 922.166,07**	**R$ 141.855,22**	**R$ 25.427,89**	**R$ 39.700,00**	**R$ 27.300,00**
Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 922.166,07	R$ 141.855,22	R$ 25.427,89	R$ 39.700,00	R$ 27.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**R$ 301.191,15**	**R$ 321.645,06**	**R$ 273.700,92**	**R$ 345.000,00**	**R$ 300.400,00**
Serviços Administrativos	R$ 301.191,15	R$ 321.645,06	R$ 273.700,92	R$ 345.000,00	R$ 300.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 14.113.994,55**	**R$ 16.120.769,88**	**R$ 18.300.762,47**	**R$ 18.037.300,00**	**R$ 19.202.823,00**
Transferências Correntes	16.295.845,72	R$ 18.558.127,47	R$ 21.009.163,21	R$ 20.909.700,00	R$ 22.208.204,00
(-) Deduções do FUNDEB	-R$ 2.181.851,17	-R$ 2.437.357,59	-R$ 2.708.400,74	-R$ 2.872.400,00	-R$ 3.005.381,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 11.367,49**	**R$ 135.496,67**	**R$ 21.083,30**	**R$ 55.200,00**	**R$ 31.000,00**
Outras Receitas Correntes	R$ 11.367,49	R$ 135.496,67	R$ 21.083,30	R$ 55.200,00	R$ 31.000,00
(-) Deduções de Outras Rec. Correntes					
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 533.617,67**	**R$ 566.513,50**	**R$ 657.045,73**	**R$ 715.000,00**	**R$ 1.005.000,00**
Receita Intra Orçamentária	R$ 533.617,67	R$ 566.513,50	R$ 657.045,73	R$ 715.000,00	R$ 1.005.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 2.217.075,77**	**R$ 312.500,00**	**R$ 424.029,21**	**R$ 560.000,00**	**R$ 750.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 99.860,00**	**R$ 20.000,00**	**R$ 50.000,00**
Alienação de Bens Móveis			R$ 99.860,00	R$ 20.000,00	R$ 50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**R$ 2.217.075,77**	**R$ 312.500,00**	**R$ 324.169,21**	**R$ 540.000,00**	**R$ 700.000,00**
Transferências de Capital	R$ 2.217.075,77	R$ 312.500,00	R$ 324.169,21	R$ 540.000,00	R$ 700.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
TOTAL GERAL	**R$ 19.743.295,82**	**R$ 19.488.300,53**	**R$ 22.174.621,40**	**R$ 22.175.000,00**	**R$ 24.200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Variação	12,48%	-1,29%	13,79%	9,13%	

Despesas	2017	2018	2019	LOA 2020	PLOA 2021
DESPESAS CORRENTES	**R$ 16.325.074,06**	**R$ 18.115.699,59**	**R$ 19.609.920,68**	**R$ 21.177.690,00**	**R$ 21.909.800,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 9.127.775,92	R$ 9.504.843,80	R$ 10.173.853,89	R$ 10.394.500,00	R$ 12.056.000,00
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	R$ 7.197.298,14	R$ 8.610.855,79	R$ 9.436.066,79	R$ 10.783.190,00	R$ 9.853.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 2.249.576,10**	**R$ 1.948.176,25**	**R$ 1.671.527,22**	**R$ 777.310,00**	**R$ 1.625.700,00**
Investimentos	R$ 2.249.576,10	R$ 1.948.176,25	R$ 1.671.527,22	R$ 777.310,00	R$ 1.625.700,00
Amortização de Dívida					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ -**			**R$ 220.000,00**	**R$ 664.500,00**
Total	**R$ 18.574.650,16**	**R$ 20.063.875,84**	**R$ 21.281.447,90**	**22.175.000,00**	**24.200.000,00**

Notas explicativas:

A previsão para o Exercício de 2021 foi apurado abaixo da média do crescimento dos ultimos anos, considerando a incerteza do cenário economico financeiro e pela atipicidade do proximo exercicio.
Considerando a previsão de 2020 o cresimento do orçamento para 2021 foi de 9,13%.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT - CEP:78548-000
Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035

DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA, SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

GABINETE
Lei Municipal 162/2005

Art. 15. Ao Gabinete do Prefeito compete:
I — coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete : Auditor Interno, Assessor Jurídico, Assessores do Gabinete, Junta do Serviço Militar e Unidade Municipal de Cadastro.
II — demais atividades correlatas.
Art. 16. Ao Auditor Interno compete:
I — prestar assessoramento imediato ao Prefeito no âmbito do controle interno de Administração pública municipal;
II — zelar preventivamente pela qualidade dos processos e produtos intermediários e finais que compõem as atividades de Prefeitura, comparando-os com os padrões formalmente estabelecidos pelo programa municipal de qualidade;
III — zelar preventivamente pela probidade administrativa, coletando e analisando indicadores de regularidade financeira, fidelidade orçamentária, correção processual e a regularidade de atos, contratos e convênios;
IV — exercer outras atividades correlatas.
Art. 17. A Assessoria Jurídica do Município compete:
I — representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito;
II — prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica;
III — proceder à análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte;
IV — elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais;
V — organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares;
VI — outras atividades correlatas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Lei Municipal 162/2005

Art. 13 — Ao Secretário Municipal de finanças, na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Finanças, compete:

I — emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT - CEP:78548-000
Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035

II — gerir, diretamente ou por meio de ação descentralizada, o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócio-econômico-ambientais do município e indicadores de Qualidade;
III — organizar e gerir o sistema de custos dos programas, elaborando indicadores de Qualidade, como base para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;
IV — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;
V — autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;
VI — aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;
VII — promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;
VIII — elaborar e aprovar o Balanço Geral do Município;
IX — opinar sobre a forma de amortização de dívidas;
X — organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;
XI — elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;
XII — opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;
XIII — exercer o controle do endividamento do município;
XIV — manter os sistemas de contabilidade e de custos dos programas desenvolvidos com recursos orçamentários;
XV — executar outras atividades correlatas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Lei Municipal 447/2.011

I — orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;
II— coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;
III— elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;
IV — consolidar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos do município;
V — gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;
VI — emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;
VII — aprovar normas gerais e exercer as atribuições que competem ao Sistema Municipal de Planejamento;

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT - CEP:78548-000
Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035

VIII — orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;
IX — assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Municipal 162/2005

Art. 14. Ao Secretário Municipal de Administração, na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Administração, compete:
I — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas relativamente a área meio, compreendidos, no Sistema Municipal de Administração;
II — orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização dos serviços-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;
III — coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
IV — praticar todos os atos relativos a pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;
V — assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente;
VI — aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;
VII — oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;
VIII — emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;
XVI — orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;
X — homologar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;
XI — preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;
XII — manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;
XIII— determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da Legislação Municipal;
XIV — executar outras atividades correlatas.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT - CEP:78548-000
Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Lei Municipal 162/2005

Art. 21. A Secretaria Municipal de Governo compete:
I — assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de comunicação social e apoio logístico direto;
II — assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas, seu relacionamento interno no âmbito da Prefeitura e externa, no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal;
III — controlar a agenda oficial do Prefeito;
IV — manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse da Prefeitura;
V – Transmitir ordens emanadas pelo Prefeito às repartições da Prefeitura;
VI — desempenhar outras funções similares, que lhes forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Lei Municipal 162/2005

Art. 22. À Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, compete:
I - executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;
II - realizar, em parceria com a SEFIP, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fitoterapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;
III - coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;
IV - exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;
V - dedicar prioridade crescente para as atividades educativo-preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
VI - exercer outras funções correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Lei Municipal 162/2005

Art. 23. Á Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer compete:
I - coordenar a execução da Política Municipal de Educação e Cultura, c
II - realizar, em parceria com a SEPLAF e com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT - CEP:78548-000
Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035

III - coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
IV - promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;
V - executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;
VI - coordenar, com o apoio do Conselho Municipal Do Desporto e do Lazer a execução da política municipal do Desporto e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;
VII - participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto á comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;
VIII - Outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Lei Municipal 162/2005

Art. 24. Á Secretaria de Ação e Promoção Social, compete:
I - coordenar a execução da política municipal de desenvolvimento social, nos termos da Lei Orgânica Municipal, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação co-participada de planejamento e desenvolvimento;
II - coordenar o processo de planejamento setorial, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Ação Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
III - coordenar o programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas;
IV - executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;
V - organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;
VI – desenvolver treinamentos e outras ações que possibilitem o ingresso ao mercado de trabalho de jovens e adultos;
VII - outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT - CEP:78548-000
Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035

Lei Municipal 162/2005

Art. 25. Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, compete:
I - realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental de Nova Santa Helena, nos termos da Lei Orgânica, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária, da Indústria, do Comércio, do Turismo e de Meio Ambiente do município;
II - promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases.
III - organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridade para as microbacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual;
IV - Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento agro-industrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engrenem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;
V - promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;
VI - detectar as áreas e pontos turísticos do município;
VII - desenvolver campanhas de divulgação dos potenciais turísticos do municipio, com a finalidade de atrair investimentos e visitantes;
VIII - organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;
IX - outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Lei Municipal 162/2005

À Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, compete:
I - executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relativo à zona urbana.
II - observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, dentro do espaço urbano;
III - normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infra-estrutura;
IV - dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, definindo a política municipal de desenvolvimento infra-estrutural e de serviços urbanos;

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT - CEP:78548-000
Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035

V - propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;
VI - executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relacionados à zona rural;
VII - observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, referente ao espaço rural;
VIII - propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo;
IX - Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;
X - Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal.
XI - outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Lei Municipal N º 526/2.013.

I - Definir e implantar as políticas públicas destinadas ao desenvolvimento industrial, do comercio, trabalho e do ensino profissionalizante;
II - Elaborar ou atualizar os planos e projetos que visem a implementação de novas tecnologias no município;
III - Promover ações de desenvolvimento visando fortalecer a indústria;
IV - Administrar feiras livres, mercados e abatedouros públicos.
V - Criar atrativos para alavancar o comércio local;
VI - Elaborar ou atualizar os planos e projetos que visem à implementação de novas tecnologias no município;
VII - Estudar as fontes de financiamento nas esferas Estadual, Federal e Internacional cujos recursos possam ser utilizados na implementação do desenvolvimento municipal, elaborando os projetos e pleitos necessários para sua obtenção, obedecendo às diretrizes preconizadas pelos respectivos organismos financiadores;
VIII - Promover ações de desenvolvimento visando implementar e fortalecer a industria e comercio do município;
IX - Desenvolver políticas de incentivos os micros, pequenas e medias empresas;
X - Identificar no município as suas potencialidades em relação às atividades produtivas e incentivar a instalação destas atividades;
XI - Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos, visando à divulgação do Município e de suas potencialidades;
XII - Atrair novos empreendimentos.

SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUN. PREV SERVIDORES DE NOVA SANTA HELENA:

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT - CEP:78548-000
Fone/Fax 0xx66-523 1036 – 523-1035

I - O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa helena, gozará de personalidade jurídica de direito público, Fundo Contábil.
II - O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa helena, será denominado pela sigla ***"SANTA HELENA - PREVI"*****,** e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.
III - Fica assegurado ao ***"SANTA HELENA - PREVI"*****,** no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidade de que gozam o Município de Nova Santa Helena.

Nova Santa Helena - MT, 06 de outubro 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 04.214.704.0001.18

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE A RECEITA E A DESPESA DECORRENTES DE BENEFICIOS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, no qual prevê que o projeto de Lei Orçamentária Anual deve estar acompanhado de Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as Receitas e Despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Considerando que o referido Demonstrativo, que será elaborado, levará em consideração apenas a isenção de impostos, taxas e contribuição de melhorias previstos em caráter não geral, e que, conforme disposto nos Art. 48 e 52 da Lei Municipal nº 826/2017 será efetivada por despacho do responsável pela Administração Tributária, em requerimento no qual o interessado comprove o preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei.

Diante disso, elaboramos a seguir, o referido Demonstrativo para que seja enviado juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2020. Salienta-se que este Demonstrativo se refere apenas ao efeito sobre as Receitas e Despesas, decorrente de isenções de natureza tributária.

Com relação aos benefícios, anistias, remissões e subsídios, destacamos que no Município de Nova Santa Helena não há previsão legal para concessão dos mesmos para o exercício de 2019. Da estimativa dos Efeitos sobre a Receita decorrente da isenção e desconto do valor IPTU conforme disposto nos Art.52 e seus parágrafos e incisos da Lei Municipal LC nº 826/2017, qual seja:

Seção V – Do Lançamento e da Arrecadação

Art. 48. O Imposto será pago de uma vez ou parcelado mediante ato do executivo, a critério da Administração Pública Municipal, definido em regulamento por decreto.

§ 1º O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano será lançado em moeda vigente do país.

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única poderá será beneficiado com desconto de até 30% a ser definidos em regulamento a critério da administração mediante estudo de impacto orçamentário.

Seção VI – Das Isenções

Art. 52. São isentos:

I – do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

a) Os estabelecimentos beneficentes e assistenciais, sem fins lucrativos, de atendimento exclusivo a indigentes, indígenas, à infância, à juventude e à velhice desamparada;

b) Os templos de qualquer culto;

c) Os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade para uso exclusivo do objetivo social das entidades imunes pela Constituição Federal, quando em regime de comodato devidamente registrado no Cartório competente, dentro da vigência do mesmo, e mediante verificação "in loco" pelo Órgão Municipal competente;

d) O imóvel residencial, pertencente e utilizado para uso próprio, de cegos(as), inválidos(as), idosos(as), viúvos(as) e aposentados(as), pensionista, que tenha simplesmente um único imóvel urbano e com rendimento de até 02 (dois) salários mínimos vigentes na data de lançamento do IPTU, sujeito entretanto, à análise e concessão pela Secretaria Municipal de Finanças ;

e) O imóvel residencial pertencente à família que tem filho/a com deficiência física ou mental, desde que, comprovada a incapacidade para desempenhar atividade de trabalho.

f) Os imóveis ocupados por escolas especializadas em educação de pessoas portadoras de deficiência física ou mental, com atendimento totalmente gratuito;

g) O imóvel que, localizado dentro da zona urbana, seja comprovadamente utilizado em exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, desde que comprovada a inscrição e pagamento dos impostos de tais bens perante o Imposto Territorial Rural - ITR.

Parágrafo Único – A isenção será concedida a pedido do proprietário ou interessado, desde que comprove mediante pagamento ou justifique as circunstâncias, devendo ser anualmente reformulado, até o último dia de expediente do exercício financeiro. No caso de não cumprimento do estabelecido, fica o setor competente da administração municipal autorizado e legitimado a promover o lançamento e cobrança do IPTU

Benefícios	**Valor em r$**	**Impacto Sobre a Rec. Corrente.**	**Impacto Sobre a Rec. Tributária**
Isenção Taxas	2.300,00	0,01%	0,12%

Descontos Pagamento a vista – IPTU e Parcelamentos de Dívida Ativa	41.200,00	0,18%	2,29
TOTAL GERAL	**43.500,00**	**0,19%**	**2,42%**

Conforme exposto na Tabela acima, o valor total estimado da isenção e/ou desconto de tributos para o exercício de 2021 não estão computados no valor líquido da previsão, desta forma não gera desiquilíbrio. O montante de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três mil e quinhentos reais), equivalentes a 0,19% das Receitas Correntes, 2,42% das Receitas Tributárias. Os valores apurados são oriundos de descontos com base no CTM.

Nova Santa Helena-MT, 06 de outubro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - Reforma e Readequacao da Sede da Camara	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2001 - Manutencao e Encargos da Camara	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
	Total de Metas Físicas	13,00	13,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI

Ação		PPA	LDO	LOA
2002 - Manutencao e Encargos da Previdencia Municipal	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	198.500,00	198.500,00	198.500,00
2068 - Encargos c/ Inativos e Pensionista - Exec	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2069 - Enc. Com Benef. Previdenciarios - Exec.	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2070 - Encargos com Compensacao Previdenciaria	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9999 - Reserva de Contingencia	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	614.500,00	614.500,00	614.500,00
	Total de Metas Físicas	48,00	48,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.814.000,00	1.814.000,00	1.814.000,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0007 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA

Ação		PPA	LDO	LOA
2004 - Manutencao da procuradoria e assessoria juridica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	114.000,00	114.000,00	114.000,00

PROGRAMA: 0008 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
2005 - Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	121.000,00	121.000,00	121.000,00

PROGRAMA: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2003 - Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	685.000,00	685.000,00	685.000,00
2006 - Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1002 - Ampliacao, Reforma e Readequacao Paco Municipal	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

UNIDADE: 002 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2007 - Manutencao e Enc da Secretaria de Controle Interno	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	132.000,00	132.000,00	132.000,00
	Total de Metas Físicas	50,00	50,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.137.000,00	1.137.000,00	1.137.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2008 - Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	94.800,00	94.800,00	94.800,00
	Total de Metas Físicas	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras	94.800,00	94.800,00	94.800,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ação	PPA	LDO	LOA

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página 001

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
2009 - Manutencao e Encargos da SEFIN	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.162.500,00	1.162.500,00	1.162.500,00
2010 - Contribuicoes ao PASEP	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	221.100,00	221.100,00	221.100,00
	Total de Metas Físicas	24,00	24,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.383.600,00	1.383.600,00	1.383.600,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2011 - Manutencao e Encargos da SEAD	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.604.500,00	1.604.500,00	1.604.500,00
2040 - Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total de Metas Físicas	13,00	13,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.605.500,00	1.605.500,00	1.605.500,00

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Ação		PPA	LDO	LOA
2012 - Manutencao e Encargos da SECDL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	986.700,00	986.700,00	986.700,00
2013 - Manutencao da Quota do Salario Educacao	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2014 - Manutencao de Outros Programas do FNDE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.250,00	1.250,00	1.250,00
2049 - Manutencao da Educacao Especial - APAE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	290.000,00	290.000,00	290.000,00
2057 - Capacitacao de Profissionais da Educacao	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	6.500,00	6.500,00	6.500,00
2060 - Programa de Autonomia Financeira das Escolas-PAFE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2071 - Manutencao e Encargos do Ensino Superior	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00

PROGRAMA: 0022 - GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

Ação		PPA	LDO	LOA
2015 - Manutencao da Merenda - PNAE	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	78.000,00	78.000,00	78.000,00
2059 - Alimentacao Escolar - Recursos Proprios	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

PROGRAMA: 0023 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1010 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Escolas	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1044 - Implantacao de Laboratorio de Informatica	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1046 - Constr/Ampl/Reforma de Creches/Centros Infantis	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	68.200,00	68.200,00	68.200,00
1049 - Aquisicao de Veiculos e Onibus Transporte Escolar	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	41.000,00	41.000,00	41.000,00
1057 - Constr/Reform/Ampl de Quadras Cobertas	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	37.250,00	37.250,00	37.250,00

PROGRAMA: 0025 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ação		PPA	LDO	LOA
2016 - Manutencao do Transporte Escolar- PNATE	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	26.900,00	26.900,00	26.900,00
2017 - Manutencao Transporte Escolar - Recursos Proprios	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	276.000,00	276.000,00	276.000,00
2050 - Manutencao do Transporte Escolar - Convenio	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	248.000,00	248.000,00	248.000,00

UNIDADE: 002 - FUNDEB 60
PROGRAMA: 0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Ação		PPA	LDO	LOA
2018 - Manutencao do FUNDEB 60 Fundamental	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.560.500,00	1.560.500,00	1.560.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
2019 - Manutencao do FUNDEB 60 Infantil	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	788.000,00	788.000,00	788.000,00
UNIDADE: 003 - FUNDEB 40				
PROGRAMA: 0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2021 - Manutencao do FUNDEB 40 Fundamental	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	663.800,00	663.800,00	663.800,00
2022 - Manutencao do FUNDEB 40 Infantil	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	147.700,00	147.700,00	147.700,00
UNIDADE: 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER				
PROGRAMA: 0020 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2024 - Manutencao e Enc. - Cultura	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	56.500,00	56.500,00	56.500,00
2066 - Manutencao de Eventos	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	12.500,00	12.500,00	12.500,00
PROGRAMA: 0027 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1013 - Construcao, Ampliacao e Reforma Estadio Municipal	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1014 - Const. Ampl/Ref. Quadras Esport/Campo de Futebol	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2025 - Atividades a Cargo do Desporto e Lazer	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	63.600,00	63.600,00	63.600,00
	Total de Metas Físicas	222,00	222,00	-
	Total de Metas Financeiras	5.850.400,00	5.850.400,00	5.850.400,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROGRAMA: 0006 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1017 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Unid. Saude	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	91.600,00	91.600,00	91.600,00
1034 - Aquisicao Equip. Moveis, Utens. e Veiculos SESAN	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	135.000,00	135.000,00	135.000,00
2026 - Manutencao do FMS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.147.000,00	2.147.000,00	2.147.000,00
2043 - Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	186.400,00	186.400,00	186.400,00
2044 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.500,00	2.500,00	2.500,00
PROGRAMA: 0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2027 - Bloco I - Atencao Basica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.333.700,00	1.333.700,00	1.333.700,00
2028 - Bloco II - MAC Ambulatorial e Hospitalar	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	145.600,00	145.600,00	145.600,00
2029 - Bloco III - Vigilancia em Saude	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	210.500,00	210.500,00	210.500,00
2030 - Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	112.000,00	112.000,00	112.000,00
2031 - Bloco V - Gestão do SUS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2033 - Bloco VI - Investimentos na Rede Servicos de Saude	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	44.000,00	44.000,00	44.000,00
PROGRAMA: 0034 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2073 - Enfrentamento da Emergência COVID19	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	56.000,00	56.000,00	56.000,00
	Total de Metas Físicas	112,00	112,00	-
	Total de Metas Financeiras	4.466.300,00	4.466.300,00	4.466.300,00
ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR				
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA				
PROGRAMA: 0020 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
1028 - Estruturacao e Paisagismo da Casa do Artesanato	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	600,00	600,00	600,00
PROGRAMA: 0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1050 - Aquis. Maq. Equip. Moveis, Utens. Veic. Impl.	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1051 - Implantacao de Viveiro de Mudas	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100,00	100,00	100,00
1053 - Implantacao da Feira Livre	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200,00	200,00	200,00
1065 - Construção de Abatedouro Municipal	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200,00	200,00	200,00
2051 - Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.300,00	1.300,00	1.300,00
2063 - Manutencao e Estrut. Do Parque de Exposicao	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.100,00	2.100,00	2.100,00
2067 - Apoio a Agroindustria	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
PROGRAMA: 0032 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1054 - Canaliz. Corregos, Recup. Areas Degrad. Refloresta	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200,00	200,00	200,00
1055 - Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	800,00	800,00	800,00
2035 - Manutencao e Encargos da SAMATUR	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	339.000,00	339.000,00	339.000,00
2055 - Gestao das Politicas de Meio Ambiente	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	200,00	200,00	200,00
PROGRAMA: 0033 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1068 - Manutencao e Fortalecimento do Turismo	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total de Metas Físicas	83,00	83,00	-
	Total de Metas Financeiras	381.700,00	381.700,00	381.700,00
ÓRGÃO: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1020 - Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Urbana	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300,00	300,00	300,00
1032 - Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Rural	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	6.900,00	6.900,00	6.900,00
PROGRAMA: 0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1016 - Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes - SAS	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1063 - Contribuicoes a Entidades Assistenciais	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1064 - Construcao de Centro de Multiplo Uso	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.100,00	6.100,00	6.100,00
2036 - Manutencao do FMAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	578.600,00	578.600,00	578.600,00
2045 - Manutencao do Conselho Tutelar	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	151.000,00	151.000,00	151.000,00
2046 - Manutencao dos Programas Assistenciais - SUAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	257.500,00	257.500,00	257.500,00
2058 - Contribuicoes a Entidades Assistenciais	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200,00	200,00	200,00
2064 - Manutencao da Capela Mortuaria	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2065 - Manutencao do CRAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

1037 - Construir, Ampl. Ref. Readequar Centros Sociais	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1041 - Constr./Manut. Academia da Terc. Idade	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	500,00	500,00	500,00
1058 - Construcao do CRAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00

PROGRAMA: 0034 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Ação		PPA	LDO	LOA
2074 - Enfrentamento ao Combate do COVID-19 (SAS)	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total de Metas Físicas	115,00	115,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.119.100,00	1.119.100,00	1.119.100,00

ÓRGÃO: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
1067 - Const. Ampliacao de Rede de Energia Eletrica	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	191,55	191,55	191,55
2039 - Manutencao da Agencia Municipal de Transito	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500,00	500,00	500,00

PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1018 - Implantacao e Ampliacao de Galerias Aguas Pluviais	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200,00	200,00	200,00
1021 - Pavimentacao/Recup. De Ruas e Avenidas	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	298.200,00	298.200,00	298.200,00
1022 - Construcao e Recup. de Estradas, Pontes e Bueiros	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	160.800,00	160.800,00	160.800,00
1023 - Execucao de Obras Emergenciais	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	500,00	500,00	500,00
1033 - Aquisicao de Maq. Caminhoes e Equip.Diversos SOSPT	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	108.408,45	108.408,45	108.408,45
1039 - Construir o Portal de Entrada da Cidade	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200,00	200,00	200,00
1040 - Construir Barracao e Oficina de Maquinarios	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200,00	200,00	200,00
1069 - Construcao do Centro de Multiplo Uso	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.100,00	14.100,00	14.100,00
2032 - Manutencao da Iluminacao Publica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2037 - Manutencao e Encargos da SETOP	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.495.700,00	2.495.700,00	2.495.700,00
2038 - Manutencao de Servicos Urbanos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2047 - Manutencao do Depto Servicos Publicos	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.400,00	20.400,00	20.400,00
2048 - Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	47.100,00	47.100,00	47.100,00
2061 - Manutencao do FETHAB	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	848.100,00	848.100,00	848.100,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
PROGRAMA: 0006 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE

Ação		PPA	LDO	LOA
1035 - Implantacao do Sistema de Esgotamento Sanitario	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	600,00	600,00	600,00

PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1019 - Implantacao e Ampliacao da Rede de Agua Tratada	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	26.100,00	26.100,00	26.100,00
1052 - Construcao e Ampliacao da Rede de Agua e Equipamen	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100,00	100,00	100,00
2034 - Manutencao e Encargos do DAE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	670.300,00	670.300,00	670.300,00
	Total de Metas Físicas	200,00	200,00	-
	Total de Metas Financeiras	4.971.700,00	4.971.700,00	4.971.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
PROGRAMA: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
1056 - Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes-SEPLAN	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2041 - Manutencao e Encargos da Secr. Planejamento	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	78.500,00	78.500,00	78.500,00
	Total de Metas Físicas	17,00	17,00	-
	Total de Metas Financeiras	83.500,00	83.500,00	83.500,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
PROGRAMA: 0033 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Ação		PPA	LDO	LOA
2056 - Manutencao Secr. Industria e Comercio	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	122.400,00	122.400,00	122.400,00
	Total de Metas Físicas	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras	122.400,00	122.400,00	122.400,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - Reserva de Contingencia	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total de Metas Físicas	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total Geral de Metas Físicas	933,00	933,00	-
	Total Geral de Metas Financeiras	24.200.000,00	24.200.000,00	24.200.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA
PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS
2021

(Art. 5º , Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ESPECIFICAÇÃO	Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	% PIB	% RCL	Meta na Lei Orçamentária - LOA	% PIB	% RCL
Receita Total	24.200.000	0,067%	117,83%	24.200.000	0,070%	117,83%
Receitas Primárias (I)	**23.117.700**	**0,065%**	**112,56%**	**23.117.700**	**0,063%**	**112,56%**
Despesa Total	24.300.000	0,067%	118,32%	24.300.000	0,063%	118,32%
Despesa Primárias (II)	**23.536.900**	**0,067%**	**114,60%**	**23.536.900**	**0,060%**	**114,60%**
Resultado Primário (III) = (I–II)	**(419.200)**	**-0,002%**	**-2,04%**	**(419.200)**	**0,003%**	**-2,04%**
Resultado Nominal	**(391.900)**	**0,000%**	**-1,91%**	**(391.900)**	**-0,003%**	**-1,91%**
Dívida Pública Consolidada	-	0,000%	0,00%	-	0,000%	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	(2.900.000)	0,000%	-14,12%	(2.900.000)	-0,003%	-14,12%

0

PIB MT 2019 157.522.380.174
RCL 2019 20.537.621

ForGov Consultoria

Pág. 1 de 1

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS DE CARATER CONTINUADO

Art.5º, Inc. II da Lei Complementar nº 101/2000

Setores / Programas / Beneficiários	Tributo / Contribuição	Renúncia Prevista 2021	Renúncia Prevista 2022	Renúncia Prevista 2023	Compensação
APOSENTADOS E PENSONISTAS INDEPENDENTE DO RENDIMENTO MENSAL CONFORME LEI MUNICIPAL 826/2017, ART. 52	IPTU	R$ 10.000,00	R$ 11.000,00	R$ 12.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Desconto 30% para pagamento em cota única. Art. 124 do CTM. Da LEI Municipal Nº 826/2017 de 05 DE dezembro de 2017	Desconto IPTU	R$ 41.200,00	R$ 41.400,00	R$ 42.800,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL:		**R$ 51.200,00**	**R$ 52.400,00**	**R$ 54.800,00**	

Notas Explicativas:

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL	
Função: 01 - LEGISLATIVA		SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA	
Programa: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO		Projeto/Atividade: 1001 - REFORMA E READEQUACAO DA SEDE DA CAMARA	

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reforma e Readequacao da Sede da Camara - Melhorar as instalacoes da Camara, adequando os espacos fisicos já existentes, tornando o ambiente de trabalho mais funcional, com isso melhorando os trabalhos administrativos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0001	Obras e Instalcoes	40.000,00			**40.000,00**
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos da Camara - Despesas c/pessoal e encargos sociais, subsidios, diarias, materiais, aquisicao, licenciamto, seguro e manut. veiculos equipamentos, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, restituicoes, etc.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0002	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
319011000000	0003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543.000,00			**543.000,00**
319013000000	0004	Obrigacoes Patronais - INSS	101.000,00			**101.000,00**
319113000000	0005	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
339008000000	0006	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0007	Diarias - Civil	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	0008	Material de Consumo	9.000,00			**9.000,00**
339033000000	0009	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
339035000000	0010	Servicos de Consultoria	45.500,00			**45.500,00**
339036000000	0011	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			**500,00**
339039000000	0012	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			**25.000,00**
339040000000	0013	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	39.000,00			**39.000,00**
339041000000	0014	Contribuicoes	500,00			**500,00**
339092000000	0015	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
339093000000	0016	Indenizacoes e Restituicoes	230.000,00			**230.000,00**
449052000000	0017	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	1.080.000,00			**1.080.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	1.120.000,00			**1.120.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Unidade: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI
Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos da Previdencia - Despesas com beneficios Previdenciarios, pessoal, locomocao, diarias, materiais, equipamentos e manutencao, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0018	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00			**1.500,00**
319013000000	0019	Obrigacoes Patronais - INSS	1.000,00			**1.000,00**
319091000000	0020	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
319092000000	0021	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
319113000000	0022	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
337170000000	0023	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	1.500,00			**1.500,00**
339014000000	0024	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	0025	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	0026	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	0027	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0028	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00			**160.000,00**
339047000000	0029	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.000,00			**15.000,00**
339091000000	0030	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	0031	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
339093000000	0032	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00			**2.000,00**
339098000000	0033	Compesacoes ao RGPS	1.000,00			**1.000,00**
447170000000	0034	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	0035	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	198.500,00			**198.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade:	001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	SubFunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	Projeto/Atividade:	2068 - ENCARGOS C/ INATIVOS E PENSIONISTA - EXEC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Encargos Com Inativos e Pensionista - Executivo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319001000000	0036	Aposentadorias e Reformas	600.000,00			**600.000,00**
319003000000	0037	Pensoes	400.000,00			**400.000,00**
		TOTAL:	1.000.000,00			**1.000.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade:	001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	SubFunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	Projeto/Atividade:	2070 - ENCARGOS COM COMPENSACAO PREVIDENCIARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Encargos com Compensacao Previdenciaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339098000000	0038	Compesacoes ao RGPS	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	1.000,00			**1.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade:	001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	SubFunção:	997 - RESERVA LEGAL DO RPPS
Programa:	0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI	Projeto/Atividade:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reserva de Contingencia - Para atendimento de dispositivos legais, em especial Lei 4.320 e LC 101 de 2000, bem como o que for disposto nas LDO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0039	Reserva da contingencia	614.500,00			**614.500,00**
		TOTAL:	614.500,00			**614.500,00**
		TOTAL ORGÃO:	1.814.000,00			**1.814.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
Programa:	0007 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	Projeto/Atividade:	2004 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da procuradoria e assessoria juridica - Despesas com contratacao de consultorias e assessoria juridica e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	0040	Servicos de Consultoria	114.000,00			**114.000,00**
		TOTAL:	114.000,00			**114.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0008 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	Projeto/Atividade:	2005 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES, ASSOCIACOES E PARCERIAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias - Despesas com contribuicoes a entidades de representacoes como AMM, CNM, entidades sem fins lucrativos, religiosas, nao governamentais, e outras afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337041000000	0041	Contribuicoes	121.000,00			**121.000,00**
		TOTAL:	121.000,00			**121.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do GAPRE- Despesas c/pessoal e encargos, locomocao e diarias, aquisicao, licenciamto, seguro e manutencao de veiculos, materiais, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, etc...			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0042	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00			**520.000,00**
339008000000	0043	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	0044	Diarias - Civil	40.000,00			**40.000,00**
339030000000	0045	Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
339033000000	0046	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	0047	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			**60.000,00**
449052000000	0048	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	685.000,00			**685.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL
Programa: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2006 - DIVULGACAO E PUBLICACAO ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Divulgacao e Publicacao dos Atos Oficiais do Executivo - Despesas com imprensa escrita e ou falada na divulgacao e publicacao de atos oficiais do municipio, assinaturas de jornais, periodicos, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0049	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00			**80.000,00**
		TOTAL:	80.000,00			**80.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 15 - URBANISMO	SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 1002 - AMPLIACAO, REFORMA E READEQUACAO PACO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao e Reforma da Sede da Prefeitura - Readequacao, ampliacao e reforma para promover o aproveitamento dos espacos fisicos existentes, adequando a operacionalizacao dos setores e departamentos da prefeitura.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0050	Obras e Instalcoes	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
Unidade: 002 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO E ENC DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Enc da Secretaria de Controle - Despesas c/pessoal e encargos, locomocao e diarias, materiais, manutencao, equipamentos, servicos de terceiros, consultorias, etc...			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0051	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00			**125.000,00**
339008000000	0052	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0053	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	0054	Material de Consumo	500,00			**500,00**
339039000000	0055	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			**500,00**
449052000000	0056	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	132.000,00			**132.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	1.137.000,00			**1.137.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da SEGOV - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0057	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.800,00			**93.800,00**
339008000000	0058	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	94.800,00			**94.800,00**
		TOTAL ORGÃO:	94.800,00			**94.800,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa:	0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEFIN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da SEFIN - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamto, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0059	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00			**690.000,00**
319094000000	0060	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			**5.000,00**
339008000000	0061	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00			**1.500,00**
339014000000	0062	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	0063	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
339035000000	0064	Servicos de Consultoria	125.000,00			**125.000,00**
339039000000	0065	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00			**130.000,00**
339040000000	0066	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	197.000,00			**197.000,00**
339093000000	0067	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	0068	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	1.162.500,00			**1.162.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	11 - TRABALHO	SubFunção:	331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
Programa:	0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2010 - CONTRIBUICOES AO PASEP

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicoes ao PASEP - Contribuicoes para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico, calculado a 1 por cento da receita municipal, excluindo-se as de operacoes de creditos, nos termos da legislacao vigente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339047000000	0069	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	221.100,00			**221.100,00**
		TOTAL:	221.100,00			**221.100,00**
		TOTAL ORGÃO:	1.383.600,00			**1.383.600,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2011 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEAD

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da SEAD - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamto, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0070	Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00			**25.000,00**
319011000000	0071	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504.000,00			**504.000,00**
319013000000	0072	Obrigacoes Patronais - INSS	275.000,00			**275.000,00**
319094000000	0073	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	25.000,00			**25.000,00**
319113000000	0074	OBRIGACOES PATRONAIS	260.000,00			**260.000,00**
339008000000	0075	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00			**2.000,00**
339014000000	0076	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	0077	Material de Consumo	80.000,00			**80.000,00**
339033000000	0078	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
339034000000	0079	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	11.000,00			**11.000,00**
339035000000	0080	Servicos de Consultoria	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	0081	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0082	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00			**300.000,00**
339040000000	0083	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	85.000,00			**85.000,00**
339093000000	0084	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	0085	Equipamentos e Material Permanente	30.500,00			**30.500,00**
		TOTAL:	1.604.500,00			**1.604.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2040 - APLICACAO DE CONCURSO E TESTE SELETIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo - Acao que visa dotar o municipio para eventuais aplicacoes de concursos publicos e processos seletivos publicos, simplificado e ou completo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0086	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	1.605.500,00			**1.605.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0022 - GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2015 - MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Merenda Escolar - Compra de generos alimenticios para a merenda escolar, cujo objetivo e complementar a alimentacao dos alunos, contribuindo para que permanecam na escola, tenham bom desempenho escolar e bons habitos alimentar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0087	Material de Consumo	78.000,00			**78.000,00**
		TOTAL:	78.000,00			**78.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0022 - GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2059 - ALIMENTACAO ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DA MERENDA - RECURSOS PROPRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0088	Material de Consumo	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO
Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECDL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos da SECDL - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0089	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
319011000000	0090	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00			**450.000,00**
319013000000	0091	Obrigacoes Patronais - INSS	25.000,00			**25.000,00**
319094000000	0092	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	0093	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
339008000000	0094	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.500,00			**2.500,00**
339014000000	0095	Diarias - Civil	20.000,00			**20.000,00**
339030000000	0096	Material de Consumo	240.000,00			**240.000,00**
339033000000	0097	Passagens e Despesas com Locomocao	4.200,00			**4.200,00**
339039000000	0098	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00			**120.000,00**
339040000000	0099	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.000,00			**20.000,00**
339093000000	0100	Indenizacoes e Restituicoes	2.500,00			**2.500,00**
449052000000	0101	Equipamentos e Material Permanente	37.500,00			**37.500,00**
		TOTAL:	986.700,00			**986.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 20
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2013 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Quota do Salario Educacao - Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educacao basica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0102	Material de Consumo	120.000,00			**120.000,00**
339039000000	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.000,00			**39.000,00**
449052000000	0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	160.000,00			**160.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 21

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2014 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de Outros Programas do FNDE - Custear despesas diversas com materais e servicos necessarios ao desenvolvimento da acao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0105	Material de Consumo	500,00			**500,00**
339039000000	0106	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			**500,00**
449052000000	0107	Equipamentos e Material Permanente	250,00			**250,00**
		TOTAL:	1.250,00			**1.250,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2057 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao de Profissionais da Educacao - Custear despesas diversas com materais e servicos necessarios ao desenvolvimento da acao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0108	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	0109	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			**500,00**
339039000000	0110	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 23

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2060 - PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS-PAFE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Autonomia Financeira das Escolas - PAFE - Repasse bimestral de recursos financeiros as Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertem o Ensino Infantil e Ensino Fundamental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0111	CONTRIBUICOES	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 24
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0023 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1010 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao, Reforma e Reqdequacao de Escolas, proporcionando local adequado a apredizagem e integracao, com recursos proprios e ou parcerias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0112	Obras e Instalcoes	90.000,00			**90.000,00**
		TOTAL:	90.000,00			**90.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 25
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0023 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1044 - IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao de Laboratorio de Informatica nas escolas de educacao basica, com o objetivo de direcionar o ensino com o uso da informatica como ferramenta para a construcao do conhecimento, com recursos proprios e parcerias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0113	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00			**1.500,00**
		TOTAL:	1.500,00			**1.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0023 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Veiculos e Onibus para o Transporte Escolar - Objetivando garantir o acesso e a permanencia na escola dos alunos do ensino fundamental publico residentes em area rural que utilizem transporte escolar, atraves de convenios e ou			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0114	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00			**41.000,00**
		TOTAL:	41.000,00			**41.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0023 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1057 - CONSTR/REFORM/AMPL DE QUADRAS COBERTAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Quadra Escolar Coberta			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0115	Obras e Instalcoes	37.250,00			**37.250,00**
		TOTAL:	37.250,00			**37.250,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 28

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0025 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2016 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Transporte Escolar - PNATE - Manter a frota bem como as contratacoes necessarias para transportar os alunos, atraves de recursos do programa nacional de transporte do escolar.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0116	Material de Consumo	18.000,00			**18.000,00**
339039000000	0117	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.900,00			**8.900,00**
		TOTAL:	26.900,00			**26.900,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 29
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0025 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Transporte Escolar - Recursos Proprios - Manter a frota bem como as contratacoes necessarias para transportar os alunos, atraves de recursos proprios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0118	Material de Consumo	115.000,00			**115.000,00**
339039000000	0119	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00			**160.000,00**
339092000000	0120	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	276.000,00			**276.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 30
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0025 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Projeto/Atividade:	2050 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Transporte Escolar - Convenio - Manter a frota bem como as contratacoes necessarias para transportar os alunos, atraves de recursos de convenio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0121	Material de Consumo	100.000,00			**100.000,00**
339039000000	0122	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148.000,00			**148.000,00**
		TOTAL:	248.000,00			**248.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2071 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do Ensino Superior, Auxilio no transpote dos alunos universitario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0123	CONTRIBUICOES	165.000,00			**165.000,00**
		TOTAL:	165.000,00			**165.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 32

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0023 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Projeto/Atividade:	1046 - CONSTR/AMPL/REFORMA DE CRECHES/CENTROS INFANTIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ampliacao, Reforma e Readequacao do Centro Educacao Infanrtil, para proporcionar local adequado a aprendizagem e integracao das criancas, utilizando recursos proprios e parcerias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0124	Obras e Instalcoes	55.000,00			**55.000,00**
449052000000	0125	Equipamentos e Material Permanente	13.200,00			**13.200,00**
		TOTAL:	68.200,00			**68.200,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 33
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2049 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Educacao Especial - APAE - Custear despesas com convenios com a entidade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0126	CONTRIBUICOES	290.000,00			**290.000,00**
		TOTAL:	290.000,00			**290.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 34

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	002 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2018 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do FUNDEB 60 Fundamental, com pagamento de remuneracao e encargos sociais dos profissionais do magisterio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0127	Contratacao por Tempo Determinado	220.000,00			**220.000,00**
319011000000	0128	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.110.000,00			**1.110.000,00**
319013000000	0129	Obrigacoes Patronais - INSS	70.000,00			**70.000,00**
319094000000	0130	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.500,00			**8.500,00**
319113000000	0131	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00			**150.000,00**
339008000000	0132	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	1.560.500,00			**1.560.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 35
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	002 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2019 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60 INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do FUNDEB 60 Infantill, com pagamento de remuneracao e encargos sociais dos profissionais do magisterio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0133	Contratacao por Tempo Determinado	201.000,00			**201.000,00**
319011000000	0134	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475.000,00			**475.000,00**
319013000000	0135	Obrigacoes Patronais - INSS	46.000,00			**46.000,00**
319113000000	0136	OBRIGACOES PATRONAIS	59.000,00			**59.000,00**
339008000000	0137	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	7.000,00			**7.000,00**
		TOTAL:	788.000,00			**788.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 36
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	003 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2021 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do FUNDEB 40 Fundamental - Custear despesas de manutencao e desenvolvimento da Educacao Basica publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0138	Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00			**60.000,00**
319011000000	0139	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508.800,00			**508.800,00**
319013000000	0140	Obrigacoes Patronais - INSS	25.000,00			**25.000,00**
319094000000	0141	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	0142	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
339008000000	0143	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	0144	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	663.800,00			**663.800,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	003 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	Projeto/Atividade:	2022 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40 INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do FUNDEB 40 Infantil - Custear despesas de manutencao e desenvolvimento da Educacao Basica publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0145	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
319011000000	0146	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			**110.000,00**
319013000000	0147	Obrigacoes Patronais - INSS	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	0148	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00			**13.000,00**
339008000000	0149	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	0150	Material de Consumo	3.700,00			**3.700,00**
339039000000	0151	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	0152	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	147.700,00			**147.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 38
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0020 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	Projeto/Atividade:	2024 - MANUTENCAO E ENC. - CULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Despesas com salarios, encargos, diarias e locomocao, servicos de terceiros, equipamentos a cargo da cultura. Manutencao da Bibilioteca, aquisicao e manutencao de acervo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0153	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00			**36.000,00**
319013000000	0154	Obrigacoes Patronais - INSS	11.000,00			**11.000,00**
319113000000	0155	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
339008000000	0156	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0157	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	0158	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	0159	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00			**500,00**
339039000000	0160	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	0161	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00			**1.500,00**
		TOTAL:	56.500,00			**56.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 39
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0020 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	Projeto/Atividade:	2066 - MANUTENCAO DE EVENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Despesas com realizacao de eventos culturais, flolcloricos e religiosos, como: comemoracao do aniversario do municipio, exposicoes, dentre outros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0162	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	0163	Material de Consumo	9.000,00			**9.000,00**
339031000000	0164	Premia äes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	0165	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			**500,00**
		TOTAL:	12.500,00			**12.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 40

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0027 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER	Projeto/Atividade:	1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA ESTADIO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao e Reforma Estadio Municipal, com recursos proprios e atraves de convenios com outras esferas de governo, para a melhor pratica de esportes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0166	Obras e Instalcoes	5.500,00			**5.500,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 41

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL	Unidade:	004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0027 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER	Projeto/Atividade:	1014 - CONST. AMPL/REF. QUADRAS ESPORT/CAMPO DE FUTEBOL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao e Reforma dos Locais de Praticas Esportivas com recursos proprios e ou atraves de convenios com outras esferas de governo, para a melhor pratica de esportes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0167	Obras e Instalcoes	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	1.000,00			**1.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 42
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0027 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2025 - ATIVIDADES A CARGO DO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividades a Cargo do Desporto e Lazer Despesas com pessoal, locomocao, diarias, servicos de luz e administrativos, materiais, promocao e apoio financeiro a eventos esportivos e de lazer, manutencao de programas esportivas de outras esferas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0168	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
319013000000	0169	Obrigacoes Patronais - INSS	500,00			**500,00**
319094000000	0170	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500,00			**500,00**
319113000000	0171	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
335041000000	0172	CONTRIBUICOES	10.000,00			**10.000,00**
339008000000	0173	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0174	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	0175	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
339031000000	0176	Premia äes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	0177	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0178	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
449052000000	0179	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	63.600,00			**63.600,00**
		TOTAL ORGÃO:	5.850.400,00			**5.850.400,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0034 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGêNCIA DE SAúDE PúBLICA	Projeto/Atividade:	2073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGêNCIA COVID19

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidospor ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0180	Material de Consumo	19.000,00			**19.000,00**
339034000000	0181	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	11.000,00			**11.000,00**
339036000000	0182	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	0183	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00			**11.000,00**
339093000000	0184	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	0185	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			**11.000,00**
		TOTAL:	56.000,00			**56.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 44
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0006 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	Projeto/Atividade:	1017 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao e Reforma de Unidades Basicas de Saude, PSFs, Secretaria, Sala de Regulacao e outras infra-estruturas ligadas a saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0186	Material de Consumo	12.100,00			**12.100,00**
339039000000	0187	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			**8.000,00**
449051000000	0188	Obras e Instalcoes	71.500,00			**71.500,00**
		TOTAL:	91.600,00			**91.600,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0006 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	Projeto/Atividade:	1034 - AQUISICAO EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEICULOS SESAN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos. Moveis, Utensilios de escritorio e Veiculos, equipamentos medicos, laboratoriais, odontologicos e outros afins, com recursos e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0189	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00			**135.000,00**
		TOTAL:	135.000,00			**135.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 46
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0006 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO FMS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do FMS- Despesas c/pessoal e encargos , diarias e locomocao, materiais de consumo diversos, manutencoes em geral, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias e outros afins,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0190	Contratacao por Tempo Determinado	189.000,00			**189.000,00**
319011000000	0191	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990.000,00			**990.000,00**
319013000000	0192	Obrigacoes Patronais - INSS	60.000,00			**60.000,00**
319094000000	0193	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	0194	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00			**120.000,00**
339008000000	0195	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	0196	Diarias - Civil	45.000,00			**45.000,00**
339030000000	0197	Material de Consumo	180.000,00			**180.000,00**
339032000000	0198	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	0199	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			**10.000,00**
339034000000	0200	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	200.000,00			**200.000,00**
339039000000	0201	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	280.000,00			**280.000,00**
339046000000	0202	Auxilio-Alimentacao	15.000,00			**15.000,00**
339048000000	0203	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00			**20.000,00**
339092000000	0204	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
339093000000	0205	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	2.147.000,00			**2.147.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0006 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	Projeto/Atividade:	2043 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude - Transferencias a Consorcios Publicos mediante contrato de rateio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337170000000	0206	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	186.400,00			**186.400,00**
		TOTAL:	186.400,00			**186.400,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 48
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0006 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	Projeto/Atividade:	2044 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Saude - Manter as depesas com diarias e locomocao, materiais e servicos oriundas das atividades do CMS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0207	Diarias - Civil	500,00			**500,00**
339030000000	0208	Material de Consumo	500,00			**500,00**
339033000000	0209	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00			**500,00**
339039000000	0210	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00			**500,00**
449052000000	0211	Equipamentos e Material Permanente	500,00			**500,00**
		TOTAL:	2.500,00			**2.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 49

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2027 - BLOCO I - ATENCAO BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco I - Atencao Basica - Compreende as despesas vinculadas a: Saude da Familia; Agentes Comunitarios; Saude Bucal; Compensacao de especificidades Regionais; Incentivo - Saude do Adolescente; Outros. Recursos Fundo a Fundo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0212	Contratacao por Tempo Determinado	1.900,00			**1.900,00**
319011000000	0213	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00			**370.000,00**
319013000000	0214	Obrigacoes Patronais - INSS	21.500,00			**21.500,00**
319094000000	0215	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.000,00			**11.000,00**
319113000000	0216	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			**40.000,00**
339008000000	0217	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	0218	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
339030000000	0219	Material de Consumo	190.000,00			**190.000,00**
339033000000	0220	Passagens e Despesas com Locomocao	13.000,00			**13.000,00**
339034000000	0221	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	261.000,00			**261.000,00**
339036000000	0222	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	0223	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	385.400,00			**385.400,00**
449052000000	0224	Equipamentos e Material Permanente	19.900,00			**19.900,00**
		TOTAL:	1.333.700,00			**1.333.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 50
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2033 - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE SERVICOS DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco VI Investimentos na Rede de Serviços de Saude - Recursos exclusivamente para a realizacao de despesas de capital, mediante apresentacao do projeto, encaminhado pelo ente federativo interessado, ao Ministerio da Saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0225	Obras e Instalcoes	22.000,00			**22.000,00**
449052000000	0226	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			**22.000,00**
		TOTAL:	44.000,00			**44.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 51
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2028 - BLOCO II - MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco II - Atencao de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - Mac e Faec - CEOs; SAMU; CEREST; FIDEPS; (IAPI); INTEGRASUS, Procedimentos regulado pela CNRAC e outros, com recursos Fundo a Fundo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0227	Material de Consumo	1.500,00			**1.500,00**
339034000000	0228	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1.100,00			**1.100,00**
339039000000	0229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00			**130.000,00**
339048000000	0230	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00			**1.000,00**
339091000000	0231	Sentencas Judiciais	6.000,00			**6.000,00**
449052000000	0232	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			**6.000,00**
		TOTAL:	145.600,00			**145.600,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 52
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2031 - BLOCO V - GESTãO DO SUS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco V - Gestão do SUS - Destina-se ao fortalecimento da gestao do SUS para o custeio de acoes especificas relacionadas a organizacao e ampliacao do acesso aos servicos de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0233	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0234	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	2.000,00			**2.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2030 - BLOCO IV - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco IV - Assistencia Farmaceutica - Componentes Basico, Estrategico, Medicamentos de Dispensacao Excepcional e Compo. Organizacao - Controle de endemias; Anti-retrovirais do programa DST/AIDS; Sangue e Hemoderivados; Imunobiologicos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0235	Material de Distribuicao Gratuita	112.000,00			**112.000,00**
		TOTAL:	112.000,00			**112.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 54
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	Projeto/Atividade:	2029 - BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco III - Vigilancia em Saude - Subsistema em ambito hospitalar; Lab. De saude publica; Atividade de promocao a saude; Registro de CA; SVO; Campanhas de vacinacao; Monitorar Aedes aegypti; Contratacao de agente do campo; DST/AIDS; Outros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0236	Contratacao por Tempo Determinado	500,00			**500,00**
319011000000	0237	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.000,00			**104.000,00**
319013000000	0238	Obrigacoes Patronais - INSS	5.500,00			**5.500,00**
335041000000	0239	CONTRIBUICOES	5.000,00			**5.000,00**
339008000000	0240	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00			**2.000,00**
339014000000	0241	Diarias - Civil	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	0242	Material de Consumo	75.000,00			**75.000,00**
339033000000	0243	Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	0244	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			**12.000,00**
449052000000	0245	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	210.500,00			**210.500,00**
		TOTAL ORGÃO:	4.466.300,00			**4.466.300,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 55
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0032 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1055 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0246	Material de Consumo	100,00			**100,00**
339039000000	0247	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00			**100,00**
449051000000	0248	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
449052000000	0249	Equipamentos e Material Permanente	200,00			**200,00**
449061000000	0250	Aquisicao de Imoveis	200,00			**200,00**
		TOTAL:	800,00			**800,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 56
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0032 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	2055 - GESTAO DAS POLITICAS DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Gestao das Politicas de Meio Ambiente com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0251	Material de Consumo	100,00			**100,00**
339039000000	0252	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00			**100,00**
		TOTAL:	200,00			**200,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 57
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
Programa:	0032 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1054 - CANALIZ. CORREGOS, RECUP. AREAS DEGRAD. REFLORESTA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Canalizacao de Corregos, Recuperacao de Areas Degradadas e Reflorestamento - desenvolvimento de politicas de preservacao do meio ambiente atraves de recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0253	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
		TOTAL:	200,00			**200,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 58

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	1053 - IMPLANTACAO DA FEIRA LIVRE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao da Feira Livre - Projeto de implantacao da feira livre proporcionando espaco adequado aos produtores na comercializacao dos seus produtos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0254	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
		TOTAL:	200,00			**200,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 20 - AGRICULTURA	SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0020 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	Projeto/Atividade: 1028 - ESTRUTURACAO E PAISAGISMO DA CASA DO ARTESANATO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Estruturacao e Paisagismo da Casa do Artesanato			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0255	Material de Consumo	100,00			**100,00**
339039000000	0256	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00			**100,00**
449051000000	0257	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
449052000000	0258	Equipamentos e Material Permanente	200,00			**200,00**
		TOTAL:	600,00			**600,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 60
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	1050 - AQUIS. MAQ. EQUIP. MOVEIS, UTENS. VEIC. IMPL.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos, Maquinas, Moveis, Utensilios, Veiculos e Implementos para desenvolvimento de servicos da Secretaria de Agricultura em atividades de apoio ao agropecuarista local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0259	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 61
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	1051 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao de Viveiro de Mudas - Instalacao de viveiro permanente planejado, permitindo a producao continua de mudas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0260	Obras e Instalcoes	100,00			**100,00**
		TOTAL:	100,00			**100,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	1065 - CONSTRUçãO DE ABATEDOURO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construção de Abatedouro Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0261	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
		TOTAL:	200,00			**200,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	2051 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira - apoiar o desenvolvimento da bacia leiteira no municipio para melhoria da renda dos produtores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0262	Material de Consumo	100,00			**100,00**
339039000000	0263	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00			**1.100,00**
449052000000	0264	Equipamentos e Material Permanente	100,00			**100,00**
		TOTAL:	1.300,00			**1.300,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 64

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	2063 - MANUTENCAO E ESTRUT. DO PARQUE DE EXPOSICAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Estruturacao do Parque de Exposicao com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0265	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0266	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0267	Obras e Instalcoes	100,00			**100,00**
		TOTAL:	2.100,00			**2.100,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	Projeto/Atividade:	2067 - APOIO A AGROINDUSTRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao da Agroindustria - Investimentos, inclusive em infraestrutura, que visem ao beneficiamento, armazenagem, processamento e comercializacao da producao agropecuaria local, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0268	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0269	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	2.000,00			**2.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 66
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0032 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	2035 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SAMATUR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividades a Cargo da SAMATUR - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamto, seguro e Manut. de veiculos, locacoes diversas, contrib. serv. de terceiros, consult., e outras do Meio Ambiente e Turismo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0270	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00			**1.000,00**
319011000000	0271	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00			**190.000,00**
319094000000	0272	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			**10.000,00**
339008000000	0273	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	0274	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
339030000000	0275	Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
339033000000	0276	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0277	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			**60.000,00**
339093000000	0278	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	0279	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00			**21.000,00**
		TOTAL:	339.000,00			**339.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 67
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0033 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	Projeto/Atividade:	1068 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção e Fortalecimento do Turismo, despesa com material de consumo, serviços, aquisicao de equipamentos e obras.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0280	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0281	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
449051000000	0282	Obras e Instalcoes	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	381.700,00			**381.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 68
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0034 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGêNCIA DE SAúDE PúBLICA	Projeto/Atividade:	2074 - ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO COVID-19 (SAS)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Despesas com Material de Consumo, Servicos de Terceiros pessoa fisica e juridicas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0283	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	0284	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
339034000000	0285	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	0286	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	0287	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade:	2058 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicoes a Entidades Assistenciais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0288	CONTRIBUICOES	200,00			**200,00**
		TOTAL:	200,00			**200,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 70
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1041 - CONSTR./MANUT. ACADEMIA DA TERC. IDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao e Implantacao de Academias da Terceira Idade - espaco especifico para a pratica de atividades fisicas usados por qualquer pessoa, preferencialmente pelos idosos, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0289	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00			**200,00**
449051000000	0290	Obras e Instalcoes	100,00			**100,00**
449052000000	0291	Equipamentos e Material Permanente	200,00			**200,00**
		TOTAL:	500,00			**500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 71
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade:	1063 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicoes a Entidades Assistenciais, Autoriza Repassa a Casa Lar do Municipio de Terra Nova do Norte			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0292	CONTRIBUICOES	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Tutelar - Manter as depesas com diarias e locomocao, materiais, servicos e equipamentos, oriundas das atividades do Conselho.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0293	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			**100.000,00**
319013000000	0294	Obrigacoes Patronais - INSS	21.000,00			**21.000,00**
339008000000	0295	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00			**1.500,00**
339014000000	0296	Diarias - Civil	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	0297	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	0298	Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	0299	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	0300	Equipamentos e Material Permanente	500,00			**500,00**
		TOTAL:	151.000,00			**151.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 73
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade:	1016 - AQUSICAO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES - SAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aqusicao de Equipamentos Materiais Permanentes da SAS - Equipamentos de informatica, moveis, utensiclios,veiculos e outros afins, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0301	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 74
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade:	1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Centro de Multiplo Uso para atender a diversas finalidades do Municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0302	Obras e Instalcoes	6.100,00			**6.100,00**
		TOTAL:	6.100,00			**6.100,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DO FMAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do FMAS - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00			**380.000,00**
319013000000	0304	Obrigacoes Patronais - INSS	50.000,00			**50.000,00**
339008000000	0305	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	0306	Diarias - Civil	10.000,00			**10.000,00**
339030000000	0307	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
339032000000	0308	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	0309	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
339036000000	0310	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			**500,00**
339039000000	0311	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00			**80.000,00**
339048000000	0312	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00			**100,00**
		TOTAL:	578.600,00			**578.600,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade:	2046 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - SUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao dos Programas Assistenciais - SUAS - Despesas c/ pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, manutencao de veiculos, locacoes diversas, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0313	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00			**92.000,00**
319013000000	0314	Obrigacoes Patronais - INSS	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	0315	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00			**9.000,00**
339008000000	0316	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00			**6.000,00**
339014000000	0317	Diarias - Civil	200,00			**200,00**
339030000000	0318	Material de Consumo	100.000,00			**100.000,00**
339033000000	0319	Passagens e Despesas com Locomocao	200,00			**200,00**
339039000000	0320	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			**25.000,00**
449052000000	0321	Equipamentos e Material Permanente	20.100,00			**20.100,00**
		TOTAL:	257.500,00			**257.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade:	2065 - MANUTENCAO DO CRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construir e Equipar o CRAS - Construção, Ampliação e equipamentos para o Polo de Atendimento e Centro de Referencia de Assistencia Social CRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0322	Obras e Instalcoes	11.000,00			**11.000,00**
449052000000	0323	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	26.000,00			**26.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 78
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1037 - CONSTRUIR, AMPL. REF. READEQUAR CENTROS SOCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construicao, Ampliacao, Reforma e Readequacao de Centros Sociais para diversas finalidades de uso do cidadao santa helenense, como espaco para criancas e idosos, sede do conselho tutelar, centro dos idosos, sede da secretaria, entre outros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0324	Obras e Instalcoes	21.000,00			**21.000,00**
		TOTAL:	21.000,00			**21.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 79
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1058 - CONSTRUCAO DO CRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS, com recursos provenientes de transferencias de convenios da assistencia social na fonte 0.1.21.00.00.00			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0325	Obras e Instalcoes	21.000,00			**21.000,00**
		TOTAL:	21.000,00			**21.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 80
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade:	2064 - MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construir e Ampliar a Capela Mortuaria - Construcao de capela mortuaria provendo as necessidades as operacoes funerarias na cidade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0326	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0327	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0328	Obras e Instalcoes	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	0329	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 81
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	16 - HABITACAO	SubFunção:	481 - HABITACAO RURAL
Programa:	0012 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	Projeto/Atividade:	1032 - IMPLANTACAO/EXEC. DO PROGRAMA DE HABITACAO RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLEMENTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE HABITACAO PNHR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0330	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.800,00			**6.800,00**
449051000000	0331	Obras e Instalcoes	100,00			**100,00**
		TOTAL:	6.900,00			**6.900,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 82
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	16 - HABITACAO	SubFunção:	482 - HABITACAO URBANA
Programa:	0012 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCAO DE MORADIAS	Projeto/Atividade:	1020 - IMPLANTACAO/EXEC. DO PROGRAMA DE HABITACAO URBANA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Casas Populares - Efetuar despesas com a construcao de casas de populares, bem como a viabilizacao de terreno, atraves de recursos proprios e ou repassados pelas esferas de governo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0332	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
449061000000	0333	Aquisicao de Imoveis	100,00			**100,00**
		TOTAL:	300,00			**300,00**
		TOTAL ORGÃO:	1.119.100,00			**1.119.100,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SETOP

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos da SETOP - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamto, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0334	Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00			**35.000,00**
319011000000	0335	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	906.000,00			**906.000,00**
319094000000	0336	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			**20.000,00**
337170000000	0337	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	3.100,00			**3.100,00**
339008000000	0338	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	0339	Diarias - Civil	3.300,00			**3.300,00**
339030000000	0340	Material de Consumo	559.800,00			**559.800,00**
339033000000	0341	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
339036000000	0342	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			**40.000,00**
339039000000	0343	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	900.500,00			**900.500,00**
339093000000	0344	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	0345	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	2.495.700,00			**2.495.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO
Programa:	0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2039 - MANUTENCAO DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Agencia Municipal de Transito - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, manutencao de bens e servicos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0346	Diarias - Civil	100,00			**100,00**
339030000000	0347	Material de Consumo	100,00			**100,00**
339033000000	0348	Passagens e Despesas com Locomocao	100,00			**100,00**
339039000000	0349	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00			**100,00**
449052000000	0350	Equipamentos e Material Permanente	100,00			**100,00**
		TOTAL:	500,00			**500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 85
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA	SubFunção:	182 - DEFESA CIVIL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1023 - EXECUCAO DE OBRAS EMERGENCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Execucaco de Obras Emergenciais - Efetuar despesas com obras emergenciais ma prevencao de desastres causadas por fenomenos da natureza, atraves de recursos proprios e ou repassados pelas esferas de governo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0351	Material de Consumo	200,00			**200,00**
339039000000	0352	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00			**100,00**
449051000000	0353	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
		TOTAL:	500,00			**500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 86
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1018 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE GALERIAS AGUAS PLUVIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao e Ampliacao de Galerias Aguas Pluviais - Efetuar despesas com implantacoes, ampliacoes de galerias de aguas pluviais, atraves de recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0354	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
		TOTAL:	200,00			**200,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 87
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1021 - PAVIMENTACAO/RECUP. DE RUAS E AVENIDAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Pavimentacao e Obras Complementares - Efetuar despesas com a pavimentacao asfaltica de ruas e avenidas, obras complementares como drenagem, guias e sarjetas, atraves de recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0355	Obras e Instalcoes	298.200,00			**298.200,00**
		TOTAL:	298.200,00			**298.200,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 88
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1039 - CONSTRUIR O PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construir o Portal de Entrada da Cidade - Elaboracao, execucao e conclusao do projeto que possa, alem de indicar a localizacaoo da cidade, embeleza la, tornando o local mais um ponto de visitacao turistica na regiao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0356	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
		TOTAL:	200,00			**200,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 89
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1040 - CONSTRUIR BARRACAO E OFICINA DE MAQUINARIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construir Barracao e Oficina de Maquinarios - Galpao para abigo de maquinarios e veiculos e funcionamento da oficina da prefeitura.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0357	Obras e Instalcoes	200,00			**200,00**
		TOTAL:	200,00			**200,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 90
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1069 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE MULTIPLO USO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao do Centro de Multiplo Uso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0358	Obras e Instalcoes	14.100,00			**14.100,00**
		TOTAL:	14.100,00			**14.100,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICO URBANOS
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2032 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Iluminacao Publica - efetuar despesas com a manutencao da iluminacao publica com a aquisicao de materiais necessarios bem como a contratacao de servicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0359	Material de Consumo	180.000,00			**180.000,00**
339039000000	0360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99.000,00			**99.000,00**
449051000000	0361	Obras e Instalcoes	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	280.000,00			**280.000,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 92
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICO URBANOS
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2047 - MANUTENCAO DO DEPTO SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Departamento Servicos Publicos com aquisicao de materiais e despesas de servicos de terceiros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0362	Material de Consumo	300,00			**300,00**
339036000000	0363	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00			**100,00**
339039000000	0364	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.400,00			**20.400,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 93
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICO URBANOS
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2048 - MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE PRACAS E JARDINS

CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins - Parceria entre a administracao municipal, iniciativa privada e a comunidade em geral, com o objetivo de viabilizar a implantacao e manutencao de parques, pracas, jardins, canteiros centrais...			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0365	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
339036000000	0366	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0367	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0368	Obras e Instalcoes	15.000,00			**15.000,00**
449052000000	0369	Equipamentos e Material Permanente	10.100,00			**10.100,00**
		TOTAL:	47.100,00			**47.100,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	25 - ENERGIA	SubFunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	1067 - CONST. AMPLIACAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Const. Ampliacao de Rede de Energia Eletrica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0370	Obras e Instalcoes	191,55			**191,55**
		TOTAL:	191,55			**191,55**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 95
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1022 - CONSTRUCAO E RECUP. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Recuperacao Estradas, Pontes e Bueiros - Efetuar despesas com construcao, recuperacao de estradas, pontes e bueiros , atraves de recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0371	Material de Consumo	37.000,00			**37.000,00**
339039000000	0372	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.800,00			**20.800,00**
449051000000	0373	Obras e Instalcoes	103.000,00			**103.000,00**
		TOTAL:	160.800,00			**160.800,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 96
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1033 - AQUISICAO DE MAQ. CAMINHOES E EQUIP.DIVERSOS SOSPT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de maquinas, caminhoes e equipamentos diversos para secretaria de obras, servicos publicos e transportes, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0374	Equipamentos e Material Permanente	108.408,45			**108.408,45**
		TOTAL:	108.408,45			**108.408,45**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTENCAO DO FETHAB

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO FETHAB - Aplicar exclusivamente na manutencaoo de rodovias estaduais nao pavimentadas, manutencao de rodovias municipais, obras urbanas e fundo de aval limitados a 25% do valor disponível de cada municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0375	Material de Consumo	580.000,00			**580.000,00**
339039000000	0376	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155.000,00			**155.000,00**
449051000000	0377	Obras e Instalcoes	13.100,00			**13.100,00**
449052000000	0378	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	848.100,00			**848.100,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0006 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	Projeto/Atividade:	1035 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Sistema de Esgotamento Sanitario - Estudo de viabilidade de implantacao do sistema de esgotamento sanitario com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0379	Obras e Instalcoes	600,00			**600,00**
		TOTAL:	600,00			**600,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 99
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1019 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA TRATADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantação e Ampliação da Rede de Agua Tratada, Construção e Ampliacao da ETA (Estacao de Tratamento de Agua)- Efetuar despesas com implantacoes, ampliações da rede de agua tratada, atraves de recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0380	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	0381	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
449051000000	0382	Obras e Instalcoes	10.100,00			**10.100,00**
449052000000	0383	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			**11.000,00**
		TOTAL:	26.100,00			**26.100,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1052 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E EQUIPAMEN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao e Ampliacao da Rede de Agua e Equipamentos - Elaboracao de estudos e implantacao de projetos que visem melhorar o abastecimento de agua potavel do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0384	Equipamentos e Material Permanente	100,00			**100,00**
		TOTAL:	100,00			**100,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 101
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do DAE -Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, manutencao em geral, servicos de terceiros, e outros afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0385	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00			**220.000,00**
334041000000	0386	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339008000000	0387	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	0388	Material de Consumo	119.000,00			**119.000,00**
339036000000	0389	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			**500,00**
339039000000	0390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	317.800,00			**317.800,00**
449052000000	0391	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	670.300,00			**670.300,00**
		TOTAL ORGÃO:	4.971.700,00			**4.971.700,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 102
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	Unidade:	001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa:	0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade:	2041 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECR. PLANEJAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da SEPLAN -Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0392	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.500,00			**69.500,00**
319094000000	0393	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			**5.000,00**
339008000000	0394	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00			**2.000,00**
339014000000	0395	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	78.500,00			**78.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Programa: 0010 - GESTAO ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	Projeto/Atividade: 1056 - AQUSICAO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES-SEPLAN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aqusicao de Equipamentos Materiais Permanentes da SEPLAN - Equipamentos de informatica, moveis, utensiclios,veiculos e outros afins, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0396	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	83.500,00			**83.500,00**

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 104
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC	Unidade:	001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Função:	22 - INDUSTRIA	SubFunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0033 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	Projeto/Atividade:	2056 - MANUTENCAO SECR. INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Gestao da Politica de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Prestacao de Servicos - Apoio organizacional a implantacao de industrias e comercios no municipio. Coordenar as politicas de desenvolvimento do municipio nos setores industrial..			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0397	Contratacao por Tempo Determinado	900,00			**900,00**
319011000000	0398	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00			**92.000,00**
319013000000	0399	Obrigacoes Patronais - INSS	15.000,00			**15.000,00**
319094000000	0400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			**2.000,00**
339008000000	0401	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	0402	Diarias - Civil	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	0403	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	0404	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	0405	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
449051000000	0406	Obras e Instalcoes	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	0407	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
449061000000	0408	Aquisicao de Imoveis	500,00			**500,00**
		TOTAL:	122.400,00			**122.400,00**
		TOTAL ORGÃO:	122.400,00			**122.400,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reserva de Contingencia - Para atendimento de dispositivos legais, em especial Lei 4.320 e LC 101 de 2000, bem como o que for disposto nas LDO.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0409	Reserva da contingencia	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL GERAL:	24.200.000,00			**24.200.000,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

Emissão: 02/10/2020 09:58:16

Página 106
Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 409/2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal Finança, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 14/12/2020 á

14/12/2022.

01- DEISYANI DE SOUZA SANTOS BATISTELLO– AGENTE ADMINISTRATIVO I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2020.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/12/2020 a 14/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021 /2020.

DISPOES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

O EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLEYTON JOSE ZANATTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias remunerada a servidora **ANA PAULA PEREIRA**, lotada no cargo de secretaria administrativa sob a matricula de nº63, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 á 31/01/2020.

Parágrafo Único – O período de afastamento será a partir do dia 16 de dezembro de 2020, devendo retornar as atividades normais no dia 31 de dezembro do referido ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2020.

CLEYTON JOSE ZANATTA

Presidente

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 15/12/2020 A 15/01/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ Nº: 24.722.647/0001-95

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES-MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

VALOR: R$ 32.272,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2020 á 31/03/2021

Contratação através do procedimento de LICITAÇÃO, na Modalidade Pregão nº 01/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

SETOR CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 955/2020.

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021, da administração pública direta compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2021”, as quais

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei, também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, que aprova a 11º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2021, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da Administração Indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2018 a 2019, a orçada para 2020 e a estimativa para 2021;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, e Administração Direta encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento até 30 de Setembro de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. A lei orçamentária estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento e ou transferência se constitua em alteração orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 16.

Art. 18. Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 15 e 16 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 20. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 21. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 22. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, termo de fomento, termo de rateio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - Sejam qualificas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Art. 25. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente liquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos decorrentes de operações de crédito a Proceder à abertura de crédito adicional.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, considerando os valores individuais por fontes de recursos no grupo de destinação de recurso "3", mediante Lei autorizativa específica.

Art. 31. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2021, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º até julho discriminando:

a) Órgão Devedor;
b) Numero de processos;
c) Numero do Precatório

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

d) Data de Expedição do Precatório;
e) Nome do Beneficiário;
f) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 33. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 34. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 35. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Art. 37. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 38. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2021 poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, bem como respeitar as disposições prevista na Lei Complementar 173/2020 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 40. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Art. 41. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 42. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 44. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada Semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

§ 2º Até o final dos meses de maio, e setembro de 2021, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

§ 3º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 45. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - redução de investimentos programados com recursos próprios;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 46. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, no Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 50. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2021, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará até o dia 15/10/2020 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 1º, inciso aliena “a” da Lei 308/2009 do Município de Nova Santa Helena-MT.

Art. 52. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2020, a programação dela constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Santa Helena - MT, em 15 de Setembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

DA

LDO – Lei de Diretrizes

Orçamentárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO II

METAS FISCAIS DA LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

DA

LDO – Lei de Diretrizes

Orçamentárias

RESUMO DA RECEITA
LDO 2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ 04.214.704/0001-18

LDO 2021

Quadro 1 - Receitas

Receita	Arrecadado 2018	Arrecadado 2019	Orçamento 2020	Reestimativa Arrec. 2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	**R$ 18.609.287,03**	**R$ 21.093.546,46**	**R$ 20.900.000,00**	**R$ 21.890.436,99**	**R$ 22.445.000,00**	**R$ 24.009.800,00**	**R$ 25.653.400,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 1.175.047,26	R$ 1.655.617,20	R$ 1.541.800,00	R$ 1.348.515,40	R$ 1.799.477,00	R$ 1.910.870,00	R$ 2.014.560,00
CONTRIBUIÇÕES	R$ 714.472,94	R$ 816.954,68	R$ 881.000,00	R$ 555.683,98	R$ 1.084.000,00	R$ 1.136.000,00	R$ 1.176.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 141.855,22	R$ 25.427,89	R$ 39.700,00	R$ 16.075,28	R$ 27.300,00	R$ 28.950,00	R$ 30.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 321.645,06	R$ 273.700,92	R$ 345.000,00	R$ 278.480,22	R$ 300.400,00	R$ 320.400,00	R$ 340.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 16.120.769,88	R$ 18.300.762,47	R$ 18.037.300,00	R$ 19.680.565,69	R$ 19.202.823,00	R$ 20.580.000,00	R$ 22.055.540,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 135.496,67	R$ 21.083,30	R$ 55.200,00	R$ 11.116,42	R$ 31.000,00	R$ 33.580,00	R$ 36.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 312.500,00**	**R$ 424.029,21**	**R$ 560.000,00**	**R$ 1.408.111,10**	**R$ 750.000,00**	**R$ 650.000,00**	**R$ 670.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ -	R$ 99.860,00	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 50.000,00	R$ 80.000,00	R$ 60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 312.500,00	R$ 324.169,21	R$ 540.000,00	R$ 1.408.111,10	R$ 700.000,00	R$ 570.000,00	R$ 610.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 566.513,50**	**R$ 657.045,73**	**R$ 715.000,00**	**R$ 704.090,90**	**R$ 1.005.000,00**	**R$ 1.040.200,00**	**R$ 1.076.600,00**
TOTAL	**R$ 19.488.300,53**	**R$ 22.174.621,40**	**R$ 22.175.000,00**	**R$ 24.002.638,99**	**R$ 24.200.000,00**	**R$ 25.700.000,00**	**R$ 27.400.000,00**

Variação %		**13,78%**	**0,00%**	**8,24%**	**0,82%**	**6,20%**	**6,61%**
Variação R$		**R$ 2.686.320,87**	**R$ 378,60**	**R$ 1.828.017,59**	**R$ 2.025.000,00**	**R$ 1.500.000,00**	**R$ 1.700.000,00**

ForGov Consultoria

Pág. 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - Reforma e Readequacao da Sede da Camara	P	0004 - Camara Mantida	Unid.	1,00	40.000,00
0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Manutencao e Encargos da Camara	A	0004 - Camara Mantida	Unid.	12,00	1.080.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.120.000,00**
Órgão: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL		**Unidade Orçamentária: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2002 - Manutencao e Encargos da Previdencia Municipal	A	0008 - Previdencia Mantida	Un	12,00	198.500,00
0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2068 - Encargos c/ Inativos e Pensionista - Exec	A	0008 - Previdencia Mantida	Un	12,00	1.000.000,00
0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2070 - Encargos com Compensacao Previdenciaria	A	0008 - Previdencia Mantida	Un	12,00	1.000,00
0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 997 - RESERVA LEGAL DO RPPS	9999 - Reserva de Contingencia	A	0104 - Reserva implantada	Unidade	12,00	614.500,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.814.000,00**
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0007 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	04 - ADMINISTRACAO 062 - Defesa do Interesse Publico no	2004 - Manutencao da procuradoria e assessoria juridica	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	114.000,00
0008 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - Administracao Geral	2005 - Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias	A	0105 - Contribuicoes a Consorcios	Unidade	1,00	121.000,00
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - Administracao Geral	2003 - Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	A	0016 - Gabinete Mantido	Un	12,00	685.000,00
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 131 - Comunicacao Social	2006 - Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	80.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 451 - Infra-Estrutura Urbana	1002 - Ampliacao, Reforma e Readequacao Paco Municipal	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.005.000,00**
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		**Unidade Orçamentária: 002 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 124 - Controle Interno	2007 - Manutencao e Enc da Secretaria de Controle Interno	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	132.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**132.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 16/12/2020 às 11:00 Horas

Pág: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - Administracao Geral	2008 - Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	94.800,00
						Total do Órgão / Unidade:	**94.800,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 123 - Administracao Financeira	2009 - Manutencao e Encargos da SEFIN	A	0025 - Secretaria mantida	Un	12,00	1.162.500,00
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2010 - Contribuicoes ao PASEP	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	221.100,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.383.600,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - Administracao Geral	2011 - Manutencao e Encargos da SEAD	A	0025 - Secretaria mantida	Un	12,00	1.604.500,00
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - Administracao Geral	2040 - Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo	A	0036 - Concurso Realizado	Unidade	1,00	1.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.605.500,00**
Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2012 - Manutencao e Encargos da SECDL	A	0025 - Secretaria mantida	Un	12,00	986.700,00
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2013 - Manutencao da Quota do Salario Educacao	A	0048 - Programa mantido	Unidade	12,00	160.000,00
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2014 - Manutencao de Outros Programas do FNDE	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.250,00
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2057 - Capacitacao de Profissionais da Educacao	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	6.500,00
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2060 - Programa de Autonomia Financeira das Escolas-PAFE	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	25.000,00
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 364 - Ensino Superior	2071 - Manutencao e Encargos do Ensino Superior	P	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	165.000,00
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 367 - Educacao Especial	2049 - Manutencao da Educacao Especial - APAE	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	290.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0022 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2015 - Manutencao da Merenda - PNAE	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	10,00	78.000,00
0022 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2059 - Alimentacao Escolar - Recursos Proprios	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	10,00	50.000,00
0023 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	1010 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Escolas	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	3,00	90.000,00
0023 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	1044 - Implantacao de Laboratorio de Informatica	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	1.500,00
0023 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	1049 - Aquisicao de Veiculos e Onibus Transporte Escolar	P	0121 - Veiculos Adquiridos	Unid.	1,00	41.000,00
0023 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	1057 - Constr/Reform/Ampl de Quadras Cobertas	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	3,00	37.250,00
0023 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 365 - Educacao Infantil	1046 - Constr/Ampl/Reforma de Creches/Centros Infantis	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	68.200,00
0025 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2016 - Manutencao do Transporte Escolar-PNATE	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	10,00	26.900,00
0025 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2017 - Manutencao Transporte Escolar - Recursos Proprios	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	10,00	276.000,00
0025 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2050 - Manutencao do Transporte Escolar - Convenio	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	10,00	248.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.551.300,00**
Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL		**Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB 60**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2018 - Manutencao do FUNDEB 60 Fundamental	A	0059 - Fundeb 60 mantido	Unidade	12,00	1.560.500,00
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 365 - Educacao Infantil	2019 - Manutencao do FUNDEB 60 Infantil	A	0059 - Fundeb 60 mantido	Unidade	12,00	788.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.348.500,00**
Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL		**Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 40**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - Ensino Fundamental	2021 - Manutencao do FUNDEB 40 Fundamental	A	0060 - Fundeb 40 mantido	Un	12,00	663.800,00
0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 365 - Educacao Infantil	2022 - Manutencao do FUNDEB 40 Infantil	A	0060 - Fundeb 40 mantido	Un	12,00	147.700,00
						Total do Órgão / Unidade:	**811.500,00**
Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL		**Unidade Orçamentária: 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0020 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2024 - Manutencao e Enc. - Cultura	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	56.500,00
0020 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2066 - Manutencao de Eventos	P	0055 - Eventos promovidos	Unidade	3,00	12.500,00
0027 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - Desporto Comunitario	1013 - Construcao, Ampliacao e Reforma Estadio Municipal	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	5.500,00
0027 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - Desporto Comunitario	1014 - Const. Ampl/Ref. Quadras Esport/Campo de Futebol	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	3,00	1.000,00
0027 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - Desporto Comunitario	2025 - Atividades a Cargo do Desporto e Lazer	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	63.600,00
						Total do Órgão / Unidade:	**139.100,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN		**Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0006 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - Atencao Basica	1017 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Unid. Saude	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	2,00	91.600,00
0006 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - Atencao Basica	1034 - Aquisicao Equip. Moveis, Utens. e Veiculos SESAN	P	0119 - Unidade Mantida	Meses	1,00	135.000,00
0006 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - Atencao Basica	2026 - Manutencao do FMS	A	0062 - SESAN mantida	Un	12,00	2.147.000,00
0006 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - Atencao Basica	2043 - Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude	A	0105 - Contribuicoes a Consorcios	Unidade	1,00	186.400,00
0006 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - Atencao Basica	2044 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	P	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	2.500,00
0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - Atencao Basica	2027 - Bloco I - Atencao Basica	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.333.700,00
0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - Atencao Basica	2033 - Bloco VI - Investimentos na Rede Servicos de Saude	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	44.000,00
0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2028 - Bloco II - MAC Ambulatorial e Hospitalar	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	145.600,00
0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2031 - Bloco V - Gestão do SUS	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	2.000,00
0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2030 - Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	112.000,00
0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - Vigilancia Epidemiologica	2029 - Bloco III - Vigilancia em Saude	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	210.500,00
0034 - COVID - Enfrentamento da	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2073 - Enfrentamento da Emergência COVID19	A	0122 - Combate a Pandemia - COVID-19	Mes	12,00	56.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**4.466.300,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Órgão: 09 - SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0020 - PROMOCAO E DIFUSAO	20 - AGRICULTURA 606 - Extensao Rural	1028 - Estruturacao e Paisagismo da Casa do Artesanato	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	600,00
0028 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1053 - Implantacao da Feira Livre	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	200,00
0028 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1050 - Aquis. Maq. Equip. Moveis, Utens. Veic. Impl.	P	0088 - Equipamentos Adquiridos	Unidade	5,00	30.000,00
0028 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1051 - Implantacao de Viveiro de Mudas	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	100,00
0028 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1065 - Construção de Abatedouro Municipal	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	200,00
0028 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2051 - Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	1,00	1.300,00
0028 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2063 - Manutencao e Estrut. Do Parque de Exposicao	P	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	2.100,00
0028 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2067 - Apoio a Agroindustria	P	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	2.000,00
0032 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	1055 - Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	12,00	800,00
0032 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2055 - Gestao das Politicas de Meio Ambiente	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	200,00
0032 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1054 - Canaliz. Corregos, Recup. Areas Degrad. Reflorestа	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	200,00
0032 - GESTAO DA POLITICA	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2035 - Manutencao e Encargos da SAMATUR	A	0025 - Secretaria mantida	Un	12,00	339.000,00
0033 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - Turismo	1068 - Manutencao e Fortalecimento do Turismo	P	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**381.700,00**
Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS		**Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0012 - PROGRAMA DE FOMENTO A	16 - HABITACAO 481 - HABITACAO RURAL	1032 - Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Rural	P	0081 - Casas Construidas	Casas	20,00	6.900,00
0012 - PROGRAMA DE FOMENTO A	16 - HABITACAO 482 - Habitacao Urbana	1020 - Implantacao/Exec. do Programa de Habitacao Urbana	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	300,00
0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - Assistencia ao Idoso	2058 - Contribuicoes a Entidades Assistenciais	A	0106 - Contribuicoes a Entidades	Unidade	1,00	200,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - Assistencia a Crianca e ao	1063 - Contribuicoes a Entidades Assistenciais	P	0106 - Contribuicoes a Entidades	Unidade	12,00	25.000,00
0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - Assistencia a Crianca e ao	2045 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	0114 - Conselho Mantido	Anual	12,00	151.000,00
0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - Assistencia Comunitaria	1016 - Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes - SAS	P	0088 - Equipamentos Adquiridos	Unidade	5,00	10.000,00
0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - Assistencia Comunitaria	1064 - Construcao de Centro de Multiplo Uso	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	6.100,00
0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - Assistencia Comunitaria	2036 - Manutencao do FMAS	A	0025 - Secretaria mantida	Un	12,00	578.600,00
0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - Assistencia Comunitaria	2046 - Manutencao dos Programas Assistenciais - SUAS	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	257.500,00
0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - Assistencia Comunitaria	2065 - Manutencao do CRAS	P	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	26.000,00
0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA	15 - URBANISMO 451 - Infra-Estrutura Urbana	2064 - Manutencao da Capela Mortuaria	P	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	5.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - Assistencia ao Idoso	1041 - Constr./Manut. Academia da Terc. Idade	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	500,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - Assistencia Comunitaria	1037 - Construir, Ampl. Ref. Readequar Centros Sociais	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	21.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - Assistencia Comunitaria	1058 - Construcao do CRAS	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	21.000,00
0034 - COVID - Enfrentamento da	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2074 - Enfrentamento ao Combate do COVID-19 (SAS)	A	0122 - Combate a Pandemia - COVID-19	Mes	12,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.119.100,00**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP — **Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2039 - Manutencao da Agencia Municipal de Transito	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	500,00
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1067 - Const. Ampliacao de Rede de Energia Eletrica	P	0094 - Rede ampliada	Linear	100,00	191,55
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - Administracao Geral	2037 - Manutencao e Encargos da SETOP	A	0025 - Secretaria mantida	Un	12,00	2.495.700,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	1023 - Execucao de Obras Emergenciais	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	500,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 451 - Infra-Estrutura Urbana	1018 - Implantacao e Ampliacao de Galerias Aguas Pluviais	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	200,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 451 - Infra-Estrutura Urbana	1021 - Pavimentacao/Recup. De Ruas e Avenidas	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	298.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 451 - Infra-Estrutura Urbana	1039 - Construir o Portal de Entrada da Cidade	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	200,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 451 - Infra-Estrutura Urbana	1040 - Construir Barracao e Oficina de Maquinarios	P	0111 - Unid. Construida/Reformada	Unid.	1,00	200,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 451 - Infra-Estrutura Urbana	1069 - Construcao do Centro de Multiplo Uso	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	14.100,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 452 - Servico Urbanos	2032 - Manutencao da Iluminacao Publica	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	280.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 452 - Servico Urbanos	2047 - Manutencao do Depto Servicos Publicos	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	20.400,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	15 - URBANISMO 452 - Servico Urbanos	2048 - Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	47.100,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	26 - TRANSPORTE 782 - Transporte Rodoviario	1022 - Construcao e Recup. de Estradas, Pontes e Bueiros	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	160.800,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	26 - TRANSPORTE 782 - Transporte Rodoviario	1033 - Aquisicao de Maq. Caminhoes e Equip.Diversos SOSPT	P	0088 - Equipamentos Adquiridos	Unidade	5,00	108.408,45
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	26 - TRANSPORTE 782 - Transporte Rodoviario	2061 - Manutencao do FETHAB	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	848.100,00
						Total do Órgão / Unidade:	**4.274.600,00**

Órgão: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP — **Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GESTAO DAS POLITICAS	17 - SANEAMENTO 512 - Saneamento Basico Urbano	1035 - Implantacao do Sistema de Esgotamento Sanitario	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	600,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	17 - SANEAMENTO 512 - Saneamento Basico Urbano	1019 - Implantacao e Ampliacao da Rede de Agua Tratada	P	0093 - Infra-Estratura implantada	Unidade	1,00	26.100,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	17 - SANEAMENTO 512 - Saneamento Basico Urbano	1052 - Construcao e Ampliacao da Rede de Agua e Equipamen	P	0120 - Infraestrutura Construida/Reform.	Infraestr.	1,00	100,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DE	17 - SANEAMENTO 512 - Saneamento Basico Urbano	2034 - Manutencao e Encargos do DAE	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	670.300,00
						Total do Órgão / Unidade:	**697.100,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN — **Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 121 - Planejamento e Orcamento	2041 - Manutencao e Encargos da Secr. Planejamento	A	0025 - Secretaria mantida	Un	12,00	78.500,00
0010 - GESTAO ORCAMENTARIA,	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1056 - Aqusicao de Equip. e Materiais Permanentes-SEPLAN	P	0088 - Equipamentos Adquiridos	Unidade	5,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**83.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC		**Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0033 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E	22 - INDUSTRIA 661 - Promocao Industrial	2056 - Manutencao Secr. Industria e Comercio	A	0119 - Unidade Mantida	Meses	12,00	122.400,00
						Total do Órgão / Unidade:	**122.400,00**
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contingencia	A	0104 - Reserva implantada	Unidade	12,00	50.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**50.000,00**
						TOTAL GERAL:	**24.200.000,00**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito (a)

JOSE BENTO ALVES FONSECA
MT 0197860-0

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o) (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Contribuições	**24.200.000**	**23.383.902**	**0,014%**	**111,851%**	**25.700.000**	**23.981.958**	**0,016%**	**110,950%**	**27.400.000**	**24.537.728**	**0,016%**	**110,544%**
Receitas Primárias (I)	**23.117.700**	**22.338.100**	**0,014%**	**106,848%**	**24.550.850**	**22.909.628**	**0,015%**	**105,989%**	**26.232.800**	**23.492.457**	**0,016%**	**105,835%**
Receitas Primárias Correntes	22.417.700	21.661.706	0,013%	103,613%	23.980.850	22.377.733	0,015%	103,528%	25.622.800	22.946.179	0,015%	103,374%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.799.477	1.738.793	0,001%	8,317%	1.910.870	1.783.129	0,001%	8,249%	2.014.560	1.804.114	0,001%	8,128%
Contribuições	1.084.000	1.047.444	0,001%	5,010%	1.136.000	1.060.059	0,001%	4,904%	1.176.300	1.053.421	0,001%	4,746%
Transferências Correntes	19.202.823	18.555.245	0,011%	88,754%	20.580.000	19.204.229	0,013%	88,846%	22.055.540	19.751.564	0,013%	88,982%
Demais Receitas Primárias Correntes	331.400	320.224	0,000%	1,532%	353.980	330.316	0,000%	1,528%	376.400	337.080	0,000%	1,519%
Receitas Primárias de Capital	700.000	676.394	0,000%	3,235%	570.000	531.896	0,000%	2,461%	610.000	546.278	0,000%	2,461%
Despesa Total	**24.300.000**	**23.480.530**	**0,015%**	**112,313%**	**25.960.000**	**24.224.577**	**0,016%**	**112,072%**	**27.715.000**	**24.819.823**	**0,017%**	**111,814%**
Despesas Primárias (II)	**23.536.900**	**22.743.164**	**0,014%**	**108,786%**	**25.170.100**	**23.487.481**	**0,016%**	**108,662%**	**26.885.700**	**24.077.153**	**0,016%**	**108,469%**
Despesas Primárias Correntes	21.146.700	20.433.568	0,013%	97,738%	22.048.536	20.574.594	0,014%	95,186%	23.082.200	20.670.976	0,014%	93,124%
Pessoal e Encargos Sociais	11.292.900	10.912.069	0,007%	52,195%	11.690.400	10.908.898	0,007%	50,469%	12.209.100	10.933.707	0,007%	49,257%
Outras Despesas Correntes	9.853.800	9.521.500	0,006%	45,544%	10.358.136	9.665.696	0,006%	44,717%	10.873.100	9.737.269	0,007%	43,867%
Despesas Primárias de Capital	1.625.700	1.570.876	0,001%	7,514%	2.169.764	2.024.716	0,001%	9,367%	2.771.500	2.481.982	0,002%	11,181%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	100.000	96.628	0,000%	0,462%	260.000	242.619	0,000%	1,122%	315.000	282.094	0,000%	1,271%
Resultado Primário (III) = (I – II)	**(419.200)**	**(405.063)**	**0,000%**	**-1,938%**	**(619.250)**	**(577.853)**	**0,000%**	**-2,673%**	**(652.900)**	**(584.696)**	**0,000%**	**-2,634%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	27.300	26.379	0,000%	0,126%	28.950	27.015	0,000%	0,125%	30.600	27.403	0,000%	0,123%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Resultado Nominal	**(391.900)**	**(378.684)**	**0,000%**	**-1,811%**	**(590.300)**	**(550.839)**	**0,000%**	**-2,548%**	**(622.300)**	**(557.293)**	**0,000%**	**-2,511%**
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(2.900.000)	(2.802.203)	-0,002%	-13,404%	(2.900.000)	(2.706.135)	-0,002%	-12,520%	(2.900.000)	(2.597.059)	-0,002%	-11,700%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-		-	-	-		-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-		-	-	-		-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-		-	-	-		-	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

Notas Explicativas:

a) Dados consolidados considerando RPPS.

b) Metas acima considerando o seguinte **CENÁRIO MACROECONÔMICO**:

Variáveis	Executado		Metas			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PIB Brasil (crescimento % anual)	1,30%	1,10%	-0,60%	1,00%	2,50%	2,50%
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	1,90%	4,00%	0,51%	1,06%	1,54%	1,65%
Câmbio (R$/US$ - final do ano)	3,88	4,03	3,8	3,9	4	4,1
Inflação Média (% anual) - IPCA	3,75%	4,31%	3,97%	3,49%	3,55%	4,20%
Índice para Deflação				1,0349	1,0716	1,1166
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R$ 1,00	17.657.569	20.537.621	20.290.000	21.636.000	23.163.600	24.786.600
Projeção do PIB do Estado – R$ 1,00	107.454.758.848	157.522.380.174	112.843.371.481	167.333.593.532	162.236.849.488	167.129.044.391

c) A metolodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" divido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.

ForGov Consultoria

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I) (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Contribuições	21.197.700	0,067%	103,21%	22.174.621	0,070%	107,97%	976.921	5%
Receitas Primárias (I)	**20.561.300**	**0,065%**	**100,12%**	**21.392.288**	**0,063%**	**104,16%**	**830.988**	**4%**
Despesa Total	21.197.700	0,067%	103,21%	20.263.315	0,063%	98,66%	(934.385)	-4%
Despesa Primárias (II)	**20.631.500**	**0,067%**	**100,46%**	**19.625.042**	**0,060%**	**95,56%**	**(1.006.458)**	**-5%**
Resultado Primário (III) = (I–II)	**(70.200)**	**-0,002%**	**-0,34%**	**1.767.246**	**0,003%**	**8,60%**	**1.837.446**	**-2617%**
Resultado Nominal	**(21.700)**	**0,000%**	**-0,11%**	**1.792.674**	**-0,003%**	**8,73%**	**1.814.374**	**-8361%**
Dívida Pública Consolidada	-	0,000%	0,00%	-	0,000%	0,00%	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(9.800.000)	0,000%	-47,72%	(2.781.867)	-0,003%	-13,55%	7.018.133	-72%

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

PIB MT 2019	157.522.380.174
RCL 2019	20.537.621

Notas explicativas:
a) Quando da elaboração da meta de Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, não havia sido considerado a dedução de disponibilidade financeira, por isso da diferença entre Meta/Realização.

b) A variação do Resultado Primário se deve principalmente em virtude do valor destinado a Reserva de Contingência e RPPS, da qual é considerada para estabelecimento da meta, porém a mesma não é executada.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) (em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	18.972.300	21.197.700	11,73%	22.175.000	4,61%	24.200.000	9,13%	25.700.000	6,20%	27.400.000	6,61%
Contribuições	**17.773.796**	**20.561.300**	**15,68%**	**21.400.300**	**4,08%**	**23.117.700**	**8,03%**	**24.550.850**	**6,20%**	**26.232.800**	**6,85%**
Despesa Total	18.972.300	21.197.700	11,73%	22.175.000	4,61%	24.300.000	9,58%	25.960.000	6,83%	27.715.000	6,76%
Despesa Primárias (II)	**18.380.530**	**20.631.500**	**12,25%**	**21.577.500**	**4,59%**	**23.536.900**	**9,08%**	**25.170.100**	**6,94%**	**26.885.700**	**6,82%**
Resultado Primário (III) = (I–II)	**(606.734)**	**(70.200)**	**-88,43%**	**(177.200)**	**152,42%**	**(419.200)**	**136,57%**	**(619.250)**	**47,72%**	**(652.900)**	**5,43%**
Resultado Nominal	**(29.730)**	**(21.700)**	**-27,01%**	**(137.500)**	**533,64%**	**(391.900)**	**185,02%**	**(590.300)**	**50,63%**	**(622.300)**	**5,42%**
Dívida Pública Consolidada	-	-		-		-		-		-	
Dívida Consolidada Líquida	(9.109.452)	(9.800.000)	7,58%	(2.400.000)	-75,51%	(2.900.000)	20,83%	(2.900.000)	0,00%	(2.900.000)	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	20.532.131	22.111.321	7,69%	22.175.000	0,29%	23.383.902	5,45%	23.981.958	2,56%	24.537.728	2,32%
Receitas Primárias (I)	**19.235.091**	**21.447.492**	**11,50%**	**21.400.300**	**-0,22%**	**22.338.100**	**4,38%**	**22.909.628**	**2,56%**	**23.492.457**	**2,54%**
Despesa Total	20.532.131	22.111.321	7,69%	22.175.000	0,29%	23.480.530	5,89%	24.224.577	3,17%	24.819.823	2,46%
Despesa Primárias (II)	**19.891.708**	**21.520.718**	**8,19%**	**21.577.500**	**0,26%**	**22.743.164**	**5,40%**	**23.487.481**	**3,27%**	**24.077.153**	**2,51%**
Resultado Primário (III) = (I–II)	**(656.617)**	**(73.226)**	**-88,85%**	**(177.200)**	**141,99%**	**(405.063)**	**128,59%**	**(577.853)**	**42,66%**	**(584.696)**	**1,18%**
Resultado Nominal	**(32.174)**	**(22.635)**	**-29,65%**	**(137.500)**	**507,46%**	**(378.684)**	**175,41%**	**(550.839)**	**45,46%**	**(557.293)**	**1,17%**
Dívida Pública Consolidada	-	-		-		-		-		-	
Dívida Consolidada Líquida	(9.858.397)	(10.222.380)	3,69%	(2.400.000)	-76,52%	(2.802.203)	16,76%	(2.706.135)	-3,43%	(2.597.059)	-4,03%

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

Notas Explicativas:

a) Valores constantes apurados conforme medologia determinada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Apuração do Índice de Deflação:

Variáveis	Executado		Metas			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação Média (% anual) - IPCA	3,75%	4,31%	3,97%	3,49%	3,55%	4,20%
Índice para Deflação	1,0822	1,0431	-	1,0349	1,0716	1,1166

2018 = {1 + (Taxa de Inflação de 2019 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2018 / 100)}
2019 = {1 + (Taxa de Inflação de 2019 / 100)}
2020 = Sem deflação
2021 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)}
2022 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)}
2023 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 100)}

b.2) Apuração do Valor Constante:

2018 = Valor Corrente 2018 * Deflação 2018
2019 = Valor Corrente 2019 * Deflação 2019
2020 = Valor Corrente 2020
2021 = Valor Corrente 2021 / Deflação 2021
2022 = Valor Corrente 2022 / Deflação 2022
2023 = Valor Corrente 2023 / Deflação 2023

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) (em R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	19.506.779	100%	17.233.847	100%	17.407.517	100%
TOTAL	19.506.779	100%	17.233.847	100%	17.407.517	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	988.135	100%	(405.551)	100%	656.523	100%
TOTAL	988.135	100%	(405.551)	100%	656.523	100%

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

Notas Explicativas:
Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) (em R$)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.510	-	117.750
Alienação de Bens Móveis	99.860	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	117.750
Alienação de Bens Intangíveis		-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	650	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	134.621	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	134.621	-
Investimentos	-	134.621	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	100.510	-	134.621

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	**974.014,00**	**1.230.180,87**	**1.212.970,90**
Receitas de Contribuições	974.014,00	1.091.646,94	1.207.348,12
Receita de Contribuições dos Segurados	541.701,03	525.133,44	550.302,39
Civil	541.701,03	525.133,44	550.302,39
Ativo	541.701,03	525.133,44	550.302,39
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	432.312,97	566.513,50	657.045,73
Civil	432.312,97	566.513,50	657.045,73
Ativo	432.312,97	566.513,50	657.045,73
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	102.897,23	570,51
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais		102.897,23	570,51
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	35.636,70	5.052,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes		35.636,70	5.052,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**974.014,00**	**1.230.180,87**	**1.212.970,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	580.611,20	674.251,66	866.021,71
Aposentadorias	189.203,57	314.700,42	425.202,63
Pensões	236.892,76	241.796,36	250.089,97
Outros Benefícios Previdenciários	154.514,87	117.754,88	190.729,11
Benefícios - Militar	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	111.665,84	110.860,05	115.234,67
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	111.665,84	110.860,05	115.234,67
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**692.277,04**	**785.111,71**	**981.256,38**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**281.736,96**	**445.069,16**	**231.714,52**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.260.649,76	8.291.912,57	9.607.759,74
Investimentos e Aplicações			-
Outro Bens e Direitos	1.830,25	2.443,48	2.077,80

PLANO FINANCEIRO (3)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2019			-	9.607.759,74
2020	2.053.542,35	663.072,16	1.390.470,19	10.998.229,93
2021	2.128.145,49	744.345,13	1.383.800,36	12.382.030,29
2022	2.210.982,77	776.868,51	1.434.114,26	13.816.144,55
2023	2.296.124,57	811.764,44	1.484.360,13	15.300.504,68
2024	2.383.482,26	849.301,05	1.534.181,21	16.834.685,89
2025	2.518.536,93	889.723,91	1.628.813,02	18.463.498,91
2026	2.612.922,28	934.047,58	1.678.874,70	20.142.373,61
2027	2.701.178,09	1.007.100,60	1.694.077,49	21.836.451,10
2028	2.797.405,74	1.057.939,11	1.739.466,63	23.575.917,73
2029	2.884.877,56	1.173.199,54	1.711.678,02	25.287.595,75
2030	3.001.889,56	1.260.402,43	1.741.487,13	27.029.082,88
2031	3.048.197,90	1.627.307,25	1.420.890,65	28.449.973,53
2032	3.114.907,10	1.775.068,20	1.339.838,90	29.789.812,43
2033	3.188.968,38	1.840.392,16	1.348.576,22	31.138.388,65
2034	3.215.556,16	2.089.485,24	1.126.070,92	32.264.459,57
2035	3.374.363,19	2.347.253,10	1.027.110,09	33.291.569,66
2036	3.380.421,59	2.724.615,59	655.806,00	33.947.375,66
2037	3.391.037,24	3.018.075,40	372.961,84	34.320.337,50
2038	3.328.128,45	3.575.284,12	(247.155,67)	34.073.181,83
2039	3.213.804,85	4.181.753,33	(967.948,48)	33.105.233,35
2040	3.250.468,07	4.285.147,18	(1.034.679,11)	32.070.554,24
2041	3.131.599,04	4.574.262,67	(1.442.663,63)	30.627.890,61
2042	3.009.895,45	4.709.264,78	(1.699.369,33)	28.928.521,28
2043	2.813.801,12	5.086.707,56	(2.272.906,44)	26.655.614,84
2044	2.643.549,47	5.174.307,30	(2.530.757,83)	24.124.857,01
2045	2.412.821,05	5.386.311,54	(2.973.490,49)	21.151.366,52
2046	2.195.470,09	5.455.463,64	(3.259.993,55)	17.891.372,97
2047	1.893.176,24	5.799.773,14	(3.906.596,90)	13.984.776,07
2048	1.616.989,85	6.030.166,04	(4.413.176,19)	9.571.599,88
2049	1.359.914,24	5.864.745,84	(4.504.831,60)	5.066.768,28
2050	957.428,11	5.677.449,95	(4.720.021,84)	346.746,44
2051	681.761,25	5.463.121,93	(4.781.360,68)	- 4.434.614,24
2052	662.761,58	5.227.312,10	(4.564.550,52)	- 8.999.164,76
2053	664.062,94	4.971.067,50	(4.307.004,56)	- 13.306.169,32
2054	665.302,58	4.695.878,50	(4.030.575,92)	- 17.336.745,24
2055	12.422,80	4.403.693,41	(4.391.270,61)	- 21.728.015,85
2056	12.422,80	4.091.098,56	(4.078.675,76)	- 25.806.691,61
2057	12.422,80	3.766.334,08	(3.753.911,28)	- 29.560.602,89
2058	12.422,80	3.432.706,39	(3.420.283,59)	- 32.980.886,48
2059	12.422,80	3.093.973,22	(3.081.550,42)	- 36.062.436,90
2060	12.422,80	2.754.320,90	(2.741.898,10)	- 38.804.335,00
2061	12.422,80	2.418.594,15	(2.406.171,35)	- 41.210.506,35
2062	12.422,80	2.091.425,95	(2.079.003,15)	- 43.289.509,50
2063	12.422,80	1.777.899,96	(1.765.477,16)	- 45.054.986,66
2064	12.422,80	1.483.072,06	(1.470.649,26)	- 46.525.635,92
2065	12.422,80	1.211.578,04	(1.199.155,24)	- 47.724.791,16
2066	12.422,80	967.347,27	(954.924,47)	- 48.679.715,63
2067	12.422,80	752.493,10	(740.070,30)	- 49.419.785,93
2068	12.422,80	568.477,81	(556.055,01)	- 49.975.840,94
2069	12.422,80	416.435,96	(404.013,16)	- 50.379.854,10
2070	12.422,80	297.441,25	(285.018,45)	- 50.664.872,55
2071	12.422,80	211.214,64	(198.791,84)	- 50.863.664,39

2072	12.422,80	155.705,14	(143.282,34)	- 51.006.946,73
2073	12.422,80	126.784,41	(114.361,61)	- 51.121.308,34
2074	12.422,80	116.553,72	(104.130,92)	- 51.225.439,26
2075	12.422,80	114.360,33	(101.937,53)	- 51.327.376,79
2076	12.422,80	113.716,72	(101.293,92)	- 51.428.670,71
2077	12.422,80	113.093,20	(100.670,40)	- 51.529.341,11
2078	12.422,80	112.426,89	(100.004,09)	- 51.629.345,20
2079	12.422,80	111.714,32	(99.291,52)	- 51.728.636,72
2080	12.422,80	110.953,53	(98.530,73)	- 51.827.167,45
2081	12.422,80	110.386,51	(97.963,71)	- 51.925.131,16
2082	12.422,80	109.780,27	(97.357,47)	- 52.022.488,63
2083	12.422,80	109.131,83	(96.709,03)	- 52.119.197,66
2084	12.422,80	108.438,36	(96.015,56)	- 52.215.213,22
2085	12.422,80	107.697,99	(95.275,19)	- 52.310.488,41
2086	12.422,80	107.146,20	(94.723,40)	- 52.405.211,81
2087	12.422,80	106.556,27	(94.133,47)	- 52.499.345,28
2088	12.422,80	105.925,28	(93.502,48)	- 52.592.847,76
2089	12.422,80	105.250,49	(92.827,69)	- 52.685.675,45
2090	12.422,80	104.530,08	(92.107,28)	- 52.777.782,73
2091	12.422,80	103.993,19	(91.570,39)	- 52.869.353,12
2092	12.422,80	103.419,20	(90.996,40)	- 52.960.349,52
2093	12.422,80	102.805,26	(90.382,46)	- 53.050.731,98

PLANO FINANCEIRO (3)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:37

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 O Município não possui Plano Financeiro.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) (em R$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção IPTU	LEI Municipal Nº 826/2017 de 05 DE dezembro de 2017 - Art. 52 Parágrafo Único – A isenção será concedida a pedido do proprietário ou interessado, desde que comprove mediante pagamento ou justifique as circunstâncias, devendo ser anualmente reformulado, até o último dia de expediente do exercício financeiro. No caso de não cumprimento do estabelecido, fica o setor competente da administração municipal autorizado e legitimado a promover o lançamento e cobrança do IPTU.	10.000	11.000	12.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto IPTU	IPTU - Desconto 30% para pagamento em cota única. Art. 124 do CTM. Da LEI Municipal Nº 826/2017 de 05 DE dezembro de 2017	41.200	41.400	42.800	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL			51.200	52.400	54.800	

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

Notas explicativas:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) (em R$)

EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado (b)	Meta Fiscal	Realizado (c)	Meta Fiscal (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (1)	-	-	-		-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	**9.109.452,42**	**1.034.657,16**	**9.800.000,00**	**2.781.866,59**	**2.400.000,00**	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**
Ativo Disponível (2)	9.459.452,42	1.234.402,17	10.000.000,00	2.912.745,13	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Processados	350.000,00	199.745,01	200.000,00	130.878,54	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I-II)	**(9,109,452,42)**	**(1,034,657,16)**	**(9,800,000,00)**	**(2,781,866,59)**	**(2,400,000,00)**	**(2,900,000,00)**	**(2,900,000,00)**	**(2,900,000,00)**

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

Notas Explicativas:

1) Não considera as disponibilidades do RPPS, uma vez que as dívidas e os haveres do RPPS não são considerados no cálculo da DCL.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2021	2022	2023
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.950.268,00	18.467.431,81	19.961.300,00	21.068.118,57	20.860.300,00	22.417.700,00	23.980.850,00	25.622.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	823.528,00	312.500,00	600.000,00	324.169,21	540.000,00	700.000,00	570.000,00	610.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I+II)	**17.773.796,00**	**18.779.931,81**	**20.561.300,00**	**21.392.287,78**	**21.400.300,00**	**23.117.700,00**	**24.550.850,00**	**26.232.800,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	17.534.530,00	17.221.817,34	18.976.800,00	18.350.676,85	20.580.190,00	21.146.700,00	22.048.536,00	23.082.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	481.200,00	1.858.854,78	1.303.500,00	903.731,88	777.310,00	1.625.700,00	2.169.764,00	2.771.500,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (VI)	-	301.708,00	-	370.633,33	-	100.000,00	260.000,00	315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (VII)	364.800,00	-	351.200,00	-	220.000,00	664.500,00	691.800,00	717.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII) = (IV + V + VI + VII)	**18.380.530,00**	**19.382.380,12**	**20.631.500,00**	**19.625.042,06**	**21.577.500,00**	**23.536.900,00**	**25.170.100,00**	**26.885.700,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (IX) = (III-VII)	**(606.734,00)**	**(602.448,31)**	**(70.200,00)**	**1.767.245,72**	**(177.200,00)**	**(419.200,00)**	**(619.250,00)**	**(652.900,00)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (X)	577.004,00	141.855,22	48.500,00	25.427,89	39.700,00	27.300,00	28.950,00	30.600,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + (X-XI))	**(29.730,00)**	**(460.593,09)**	**(21.700,00)**	**1.792.673,61**	**(137.500,00)**	**(391.900,00)**	**(590.300,00)**	**(622.300,00)**

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.527.272,00**	**18.609.287,03**	**20.009.800,00**	**21.093.546,46**	**20.900.000,00**	**22.445.000,00**	**24.009.800,00**	**25.653.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	859.539,00	1.175.047,26	1.221.700,00	1.655.617,20	1.541.800,00	1.799.477,00	1.910.870,00	2.014.560,00
Contribuições	604.400,00	714.472,94	829.400,00	816.954,68	881.000,00	1.084.000,00	1.136.000,00	1.176.300,00
Receita Patrimonial	577.004,00	141.855,22	48.500,00	25.427,89	39.700,00	27.300,00	28.950,00	30.600,00
Aplicações Financeiras (II)	577.004,00	141.855,22	48.500,00	25.427,89	39.700,00	27.300,00	28.950,00	30.600,00
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	306.576,00	321.645,06	347.500,00	273.700,92	345.000,00	300.400,00	320.400,00	340.400,00
Transferências Correntes	15.165.298,00	16.120.769,88	17.540.800,00	18.300.762,47	18.037.300,00	19.202.823,00	20.580.000,00	22.055.540,00
Demais Receitas Correntes	14.455,00	135.496,67	21.900,00	21.083,30	55.200,00	31.000,00	33.580,00	36.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	**16.950.268,00**	**18.467.431,81**	**19.961.300,00**	**21.068.118,57**	**20.860.300,00**	**22.417.700,00**	**23.980.850,00**	**25.622.800,00**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**923.528,00**	**312.500,00**	**620.000,00**	**424.029,21**	**560.000,00**	**750.000,00**	**650.000,00**	**670.000,00**
Operações de Crédito (V)		-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	100.000,00	-	20.000,00	99.860,00	20.000,00	50.000,00	80.000,00	60.000,00
Transferência de Capital	823.528,00	312.500,00	600.000,00	324.169,21	540.000,00	700.000,00	570.000,00	610.000,00
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	**823.528,00**	**312.500,00**	**600.000,00**	**324.169,21**	**540.000,00**	**700.000,00**	**570.000,00**	**610.000,00**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	**521.500,00**	**566.513,50**	**567.900,00**	**657.045,73**	**715.000,00**	**1.005.000,00**	**1.040.200,00**	**1.076.600,00**
RECEITA TOTAL (X) = (I + IV + IX)	**18.972.300,00**	**19.488.300,53**	**21.197.700,00**	**22.174.621,40**	**22.175.000,00**	**24.200.000,00**	**25.700.000,00**	**27.400.000,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (III+VIII)	**17.773.796,00**	**18.779.931,81**	**20.561.300,00**	**21.392.287,78**	**21.400.300,00**	**23.117.700,00**	**24.550.850,00**	**26.232.800,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	**17.534.530,00**	**17.221.817,34**	**18.976.800,00**	**18.350.676,85**	**20.580.190,00**	**21.146.700,00**	**22.048.536,00**	**23.082.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	9.588.350,00	8.942.374,71	9.336.200,00	9.533.780,48	9.797.000,00	11.292.900,00	11.690.400,00	12.209.100,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.946.180,00	8.279.442,63	9.640.600,00	8.816.896,37	10.783.190,00	9.853.800,00	10.358.136,00	10.873.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	**17.534.530,00**	**17.221.817,34**	**18.976.800,00**	**18.350.676,85**	**20.580.190,00**	**21.146.700,00**	**22.048.536,00**	**23.082.200,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	**481.200,00**	**1.858.854,78**	**1.303.500,00**	**903.731,88**	**777.310,00**	**1.625.700,00**	**2.169.764,00**	**2.771.500,00**
Investimentos	481.200,00	1.858.854,78	1.303.500,00	903.731,88	777.310,00	1.625.700,00	2.169.764,00	2.771.500,00
Inversões Financeiras (XVI)		-	-	-		-	-	-
Amortização da Dívida (XVII)		-	-	-	-			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVIII) = (XV-XVI-XVII)	**481.200,00**	**1.858.854,78**	**1.303.500,00**	**903.731,88**	**777.310,00**	**1.625.700,00**	**2.169.764,00**	**2.771.500,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)	**591.770,00**	**562.469,09**	**566.200,00**	**638.273,41**	**597.500,00**	**763.100,00**	**789.900,00**	**829.300,00**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (XX)	**-**	**301.708,00**	**-**	**370.633,33**	**-**	**100.000,00**	**260.000,00**	**315.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (XXI)	**364.800,00**	**-**	**351.200,00**	**-**	**220.000,00**	**664.500,00**	**691.800,00**	**717.000,00**
DESPESA TOTAL (XII + XV + XIX + XX + XXI)	**18.972.300,00**	**19.944.849,21**	**21.197.700,00**	**20.263.315,47**	**22.175.000,00**	**24.300.000,00**	**25.960.000,00**	**27.715.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII) = (XIV + XVIII + XX + XXI)	**18.380.530,00**	**19.382.380,12**	**20.631.500,00**	**19.625.042,06**	**21.577.500,00**	**23.536.900,00**	**25.170.100,00**	**26.885.700,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XI - XXI)	**(606.734,00)**	**(602.448,31)**	**(70.200,00)**	**1.767.245,72**	**(177.200,00)**	**(419.200,00)**	**(619.250,00)**	**(652.900,00)**

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 17/09/2020 - Hora 08:09

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Notas Explicativas:
a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
b) Para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais

TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	**-**	**79.496,73**	**-**	**281.311,86**	**-**	**50.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais		382,91		-			50.000,00	50.000,00
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes		79.113,82		281.311,86		50.000,00	150.000,00	200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	**-**	**79.496,73**	**-**	**281.311,86**	**-**	**50.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	**-**	**222.211,27**	**-**	**89.321,47**	**-**	**50.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
Investimentos		222.211,27		89.321,47		50.000,00	60.000,00	65.000,00
Inversões Financeiras (V)								
Amortização da Dívida (VI)								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	**-**	**222.211,27**	**-**	**89.321,47**	**-**	**50.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)								
DESPESA TOTAL (I + IV + VII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.000,00**	**260.000,00**	**315.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS (III + VII + VIII)	**-**	**301.708,00**	**-**	**370.633,33**	**-**	**100.000,00**	**260.000,00**	**315.000,00**

Notas Explicativas:
* Não foram estipuladas metas para Pagamento de Restos a Pagar nestes exercícios. As mesmas eram integradas a meta da Despesa Total, não sendo possível identificar os valores de Restos a Pagar e os de Despesa Orçamentária, sendo assim optou-se por deixar a meta na Despesa Orçamentária destacando neste quadro apenas a execução, pois não irá interferir na meta geral de Resultado Primário. Essa alteração se dá devido ao fato de em 2021 o MDF exigir a identificação das metas de Restos a Pagar Pagos destacada da Despesa Orçamentária.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Contribuições	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 859.539,00	
2019	R$ 1.221.700,00	42,13%
2020	R$ 1.541.800,00	26,20%
2021	R$ 1.799.477,00	16,71%
2022	R$ 1.910.870,00	6,19%
2023	R$ 2.014.560,00	5,43%

Notas Explicativas
As variações acima da média para os exercicios de 2020 correspondem a receita de ITBI e sua sazonalidade gera variação na arrecadação. Para o exercicio de 2021 á previsão de crescimento do IPTU e demais receitas.

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 604.400,00	
2019	R$ 829.400,00	37,23%
2020	R$ 881.000,00	6,22%
2021	R$ 1.084.000,00	23,04%
2022	R$ 1.136.000,00	4,80%
2023	R$ 1.176.300,00	3,55%

Notas Explicativas
Conisderando a convocação de servidores aprovados no concurso, a previsão da receita de contribuição gerou expectativa de crescimento e posterior estabilização para os demais anos.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 577.004,00	
2019	R$ 48.500,00	-91,59%
2020	R$ 39.700,00	-18,14%
2021	R$ 27.300,00	-31,23%
2022	R$ 28.950,00	6,04%
2023	R$ 30.600,00	5,70%

Notas Explicativas
Considerando a utilização dos saldo financeiros em contas oriundos de superávit financeiro, a arrecadação sobre rendimento de aplicação diminuiu, no entanto considerando o ano eleitoral e as particularidades em virtude da pandemia, a expectativa da sobre de recursos para o proximo exercício e consequentemente aumento da arrecadação sobre valores aplicados.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 306.576,00	
2019	R$ 347.500,00	13,35%
2020	R$ 345.000,00	-0,72%
2021	R$ 300.400,00	-12,93%
2022	R$ 320.400,00	6,66%
2023	R$ 340.400,00	6,24%

Notas Explicativas
A queda da arrecadação se justifica pelos efeitos causados pela pandemia ao combate ao COVID-19. Considerando este fator e em face as familias de baixa renda do municipio temos um impacto direto nas receitas próprias.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 15.165.298,00	
2019	R$ 17.540.800,00	15,66%
2020	R$ 18.037.300,00	2,83%
2021	R$ 19.202.823,00	6,46%
2022	R$ 20.580.000,00	7,17%
2023	R$ 22.055.540,00	7,17%

Notas Explicativas
Considerando que a Receita de ICMS é a principal fonte de arrecadação no muniicpio em virtude do agronegócio, a previsão da receita se mantem em crescimento contínuo entre os exercícios.

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 14.455,00	
2019	R$ 21.900,00	51,50%
2020	R$ 55.200,00	152,05%
2021	R$ 31.000,00	-43,84%
2022	R$ 33.580,00	8,32%
2023	R$ 36.000,00	7,21%

Notas Explicativas
Considerando as receitas de restituição em virtude de ter ou não servidores cedidos e ainda sobre as restituições de outros valores, estas receitas possuem alta volatividade, desta forma sendo impresiso fazer uma projeção acertiva.

Operações de Crédito (V)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ -	
2019	R$ -	
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	

Notas Explicativas
Sem previsão para ocorrências de Operações de Crédito

Amortização de Empréstimos (VI)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ -	
2019	R$ -	
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Alienação de Ativos (VII)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 100.000,00	
2019	R$ 20.000,00	-80,00%
2020	R$ 20.000,00	0,00%
2021	R$ 50.000,00	150,00%
2022	R$ 80.000,00	60,00%
2023	R$ 60.000,00	-25,00%

Notas Explicativas
Conisderando a existencia de bens inservides anualmente e a necessidade de manter o controle patrimonial, a receita de alienação se torna uma constância a cada ano.

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 823.528,00	
2019	R$ 600.000,00	-27,14%
2020	R$ 540.000,00	-10,00%
2021	R$ 700.000,00	29,63%
2022	R$ 570.000,00	-18,57%
2023	R$ 610.000,00	7,02%

Notas Explicativas
Conisderando o cenário economico atual, diminuiu as expectativas sobre as transferencias voluntárias para os proximos exercícios, até que a econômia volte a crescer nos padrões normais.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ -	
2019	-	
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 521.500,00	
2019	R$ 567.900,00	8,90%
2020	R$ 715.000,00	25,90%
2021	R$ 1.005.000,00	40,56%
2022	R$ 1.040.200,00	3,50%
2023	R$ 1.076.600,00	3,50%

Notas Explicativas
O crescimento da receita esta relacionado ao aumento de servidores efetivos convocado para assumir o concurso.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais

Contribuições	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 9.588.350,00	
2019	R$ 9.336.200,00	-2,63%
2020	R$ 9.797.000,00	4,94%
2021	R$ 11.292.900,00	15,27%
2022	R$ 11.690.400,00	3,52%
2023	R$ 12.209.100,00	4,44%

Notas Explicativas
O aumento da despesa de pessoal para o exercício de 2020 esta relacionada a convocação de servidores do concurso, e ainda sobre alterações no PCCS e reforma administrativa.

Juros e Encargos da Dívida (XIII)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ -	
2019	R$ -	
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 7.946.180,00	
2019	R$ 9.640.600,00	21,32%
2020	R$ 10.783.190,00	11,85%
2021	R$ 9.853.800,00	-8,62%
2022	R$ 10.358.136,00	5,12%
2023	R$ 10.873.100,00	4,97%

Notas Explicativas
Para o exercício de 2020 houve aumento nas despesas correntes em virtude das metas previstas com recursos de superávit financeiro, para os demais anos em consequencia da estabilidade economica mantém-se crescimento homogênico.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 481.200,00	
2019	R$ 1.303.500,00	170,89%
2020	R$ 777.310,00	-40,37%
2021	R$ 1.625.700,00	109,14%
2022	R$ 2.169.764,00	33,47%
2023	R$ 2.771.500,00	27,73%

Notas Explicativas
Houve queda nas metas previstas para 2020 pois não houve investimentos com recursos de operação de crédito como ocorreu em 2019. No entanto para o exercicio de 2021 esta previsto fortes investimentos com recursos próprios.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF (em R$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Inversões Financeiras (XVI)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ -	
2019	R$ -	
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

Amortização da Dívida (XVII)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ -	
2019	R$ -	
2020	R$ -	
2021	R$ -	
2022	R$ -	
2023	R$ -	

Notas Explicativas
Sem ocorrências.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 591.770,00	
2019	R$ 566.200,00	-4,32%
2020	R$ 597.500,00	5,53%
2021	R$ 763.100,00	27,72%
2022	R$ 789.900,00	3,51%
2023	R$ 829.300,00	4,99%

Notas Explicativas
A variação do crescimento para as despesas Intras refere ao aumento dos servidores efetivos do municipio em virtude da convocação dos aprovados no concurso público.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (XXI)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R$ 364.800,00	
2019	R$ 351.200,00	-3,73%
2020	R$ 220.000,00	-37,36%
2021	R$ 664.500,00	202,05%
2022	R$ 691.800,00	4,11%
2023	R$ 717.000,00	3,64%

Notas Explicativas
Considerando o aumento da arrecadação e a manuntenção da despesa, o reflexo vem nas contas da reserva administrativa do RPPS.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3o) (em R$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustaçao de Arrecadação Própria em face aos efeitos causados pela Pandemia da COVID-19	50.000	Limitação de Empenho	100.000
Frustação nas Receitas oriundas de Transferências Estaduais e Federais em virtude da queda da economia a nível nacional causado pela Pandemia da COVID-19.	100.000	Reserva de Contingecia	50.000
SUBTOTAL	150.000	SUBTOTAL	150.000
TOTAL	150.000	TOTAL	150.000

FONTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Data de Emissão 14/09/2020 - Hora 08:15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 410/2020

PORTARIA Nº. 410/2020

Prefeita passa a responder temporariamente pela pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena – Mt.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Responder temporariamente pela pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena – MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/12/2020 a 15/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DISTRATO Nº. 015/2020 DO CONTRATO Nº 013/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **JULIANA DA SILVA ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2104280-2 SSP/MT, e do CPF n º: 700.622.581-76 ,Contratada na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 013/2020, datado de 10/03/2020, com termino previsto para 20/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 20/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Juliana da Silva

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 020/2020 DO CONTRATO Nº 006/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **CLEUSA SALES PEREIRA ,** brasileira, maior, portadora do RG. 1218297-4 SSP/MT, e do CPF n º: 962.127.721-34 ,Contratada na função de **ZELADORA,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 006/2020, datado de 12/02/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Cleusa Sales Pereira

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 031/2020 DO CONTRATO Nº 005/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **ELIANE DA SILVA ROCHA AZEVEDO ,** brasileira, maior, portadora do RG. 1644023-4 SSP/MT, e do CPF n º: 021.638.751-56 ,Contratada na função de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** residente e domiciliada no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 005/2019, datado de 02/01/2019, com termino previsto para 31/12/2019, Aditado através do 1º Termo até 31/12/2020 torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 31/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Eliane da Silva Rocha Azevedo

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 034/2020 DO CONTRATO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **DAYANNE SILVA DOS SANTOS ,** brasileira, maior, portadora do RG. 1670103-8 SSP/MT, e do CPF n º: 012.844.501-71 ,Contratada na função de **ZELADORA,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 002/2019, datado de 02/01/2019, com termino previsto para 31/12/2019, Aditado através do 1º Termo até 31/12/2020 torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 31/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Dayanne Silva dos Santos

Contratada

DISTRATO Nº. 037/2020 DO CONTRATO Nº 038/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **LUCELIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2439956-6 SSP/MT, e do CPF n º: 035.822.681-36 ,Contratada na função de **ENFERMEIRA,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 038/2020, datado de 16/10/2020, com termino previsto para 13/01/2021, torna-se rescindido a partir desta data**: 31/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Lucelia Aparecida de Souza Lemos

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 029/2020 DO CONTRATO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado o Sr. **ALBERTO MENEZES ANZOATEGUI JUNIOR ,** brasileiro, maior, portador do RG. 3302536-3 SSP/MT, e do CPF n º: 757.150.661-15 ,Contratado na função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** residente e domiciliado no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 008/2020, datado de 03/03/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Alberto Menezes Anzoategui Junior

Contratado

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 030/2020 DO CONTRATO Nº 035/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **RENATA ARAUJO DOS SANTOS ,** brasileira, maior, portadora do RG. 3881020-4 SSP/MT, e do CPF n º: 123.540.564-86 ,Contratada na função de **ZELADORA,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 035/2019, datado de 14/05/2019, com termino previsto para 31/12/2019, Aditado através do 1º Termo até 31/12/2020 torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 31/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Renata Araujo dos Santos

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 027/2020 DO CONTRATO Nº 051/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **MARIA ROSANGELA DE SANTANA ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2408341-0 SSP/MT, e do CPF n º: 044.644.041-89 ,Contratada na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 051/2019, datado de 03/06/2019, com termino previsto para 25/04/2020, Aditado através do 1º Termo até 30/12/2020 torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Maria Rosangela de Santana

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 025/2020 DO CONTRATO Nº 026/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** brasileira, maior, portadora do RG. 25708887-2 SEC/RJ, e do CPF n º: 135.973.667-08 ,Contratada na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 026/2020, datado de 03/07/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Patrícia Rodrigues de Oliveira

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 028/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **JANE PEREIRA DA SILVA ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2080608-6 SSP/MT, e do CPF n º: 041.233.351-10 ,Contratada na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 012/2020, datado de 09/03/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Jane Pereira da Silva

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 032/2020 DO CONTRATO Nº 007/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **DERENICE DA SILVA RIBEIRO ,** brasileira, maior, portadora do RG. 1431849-0 SSP/MT, e do CPF n º: 962.930.121-00 ,Contratada na função de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** residente e domiciliada no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 007/2019, datado de 08/01/2019, com termino previsto para 31/12/2019, Aditado através do 1º Termo até 31/12/2020 torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 31/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Derenice da Silva Ribeiro

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 035/2020 DO CONTRATO Nº 059/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **JHENIFFER OLIVEIRA DOS SANTOS ,** brasileira, maior, portadora do RG. 38282354-0 SSP/SP, e do CPF n º: 059.406.201-24 ,Contratada na função de **FISIOTERAPEUTA,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato de prestação de Serviço nº. 059/2019, datado de 02/09/2019, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Jheniffer Oliveira dos Santos

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2019

Espécie: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: WD Terraplanagem e Construções Ltda;

Representante legal: Dirlene Pascoalina Mascarelo

Base Legal: Lei Municipal 1122/2015 de 04/12/15;

Objeto: Prorrogação de vigência contratual.

Data assinatura: 14/12/2020

Vigência: 01/02/2021 Á 31/12/2021.

Signatários: JOSÉ NILTON DE BRITO – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Dirlene Pascoalina Mascarelo - Proprietário.

Assessor Jurídico

Bruno Barela Iori.

DISTRATO Nº. 038/2020 DO CONTRATO Nº 029/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado o Sr. **JHONNY MARCELO FERREIRA ,** brasileiro, maior, portador do RG. 2173701-0 SSP/MT, e do CPF n º: 039.799.711-63 ,Contratado na função de **MOTORISTA II,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 029/2020, datado de 03/08/2020, com termino previsto para 31/10/2020, Aditado através do 1º Termo até 29/01/2021 torna-se rescindido a partir desta data**: 31/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Jhonny Marcelo Ferreira

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 033/2020 DO CONTRATO Nº 008/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **CARLA RIBEIRO DZOVONIARKIEVICZ** brasileira, maior, portadora do RG. 281.6980-8 SSP/MT, e do CPF n º: 045.028.221-08 ,Contratada na função de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** residente e domiciliada no Município de Juara/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 008/2019, datado de 08/01/2019, com termino previsto para 31/12/2019, Aditado através do 1º Termo até 31/12/2020 torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 31/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Carla Ribeiro Dzovoniarkievicz

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 017/2020 DO CONTRATO Nº 009/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **MARKELLY BIANNK FREITAS BARBOSA JARDIM ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2083290-7 SSP/MT, e do CPF n º: 023.712.611-73 ,Contratada na função de **ORIENTADORA SOCIAL,** residente e domiciliada no Município de Juara/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato de prestação de Serviço nº. 009/2020, datado de 06/03/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Markelly Biannk Freitas Barbosa Jardim

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 022/2020 DO CONTRATO Nº 017/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado o Sr. **ELITON RODRIGUES GOMES ,** brasileiro, maior, portador do RG. 2727143-9 SSP/MT, e do CPF n º: 061.055.381-03 ,Contratado na função de **SERVIÇOS GERAIS,** residente e domiciliado no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 017/2020, datado de 01/04/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Eliton Rodrigues Gomes

Contratado

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

LDO – LOA – PPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTTE, Estado do Mato Grosso, na pessoa do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a Comunidade em geral para a AUDIÊNCIA PUBLICA que fará realizar no Plenário da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, à Avenida Mestre Falcão n.º 329 – Centro, no dia 17 de Dezembro de 2020, com início as 08:00 (oito) horas, oportunidade em que serão debatidos os Projetos seguintes: PROJETO DE LEI N.º 1.317/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, e dá outras providências. PROJETO DE LEI N.º 1.322/2020 – Estima a receita e fixa a despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2021. PROJETO DE LEI N.º 1.323/2020 – Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.208/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novo Horizonte do Norte – MT, para o Quadriênio 2018 à 2021.

Em decorrência da atual pandemia nacional do COVID – 19, fica estabelecido que na Audiência Publica que os cidadãos e cidadãs poderão se fazer presentes no recinto do Plenário da Câmara Municipal até o numero que suporte o distanciamento de dois metros entre cada pessoa e todos os presentes deverão estarem usando máscaras de proteção faciais.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT em 16 de Dezembro de 2020.

Manoel Pedro da Silva

Presidente

Maria Aparecida de Oliveira Gorges

Vice-Presidente

Geraldo Pereira Gomes

Relator

DISTRATO Nº. 018/2020 DO CONTRATO Nº 002/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **SILVIA LOURDES CASTÃO ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2509153-0 SSP/MT, e do CPF n º: 051.811.101-69 ,Contratada na função de **ZELADORA,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 002/2020, datado de 03/02/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Silvia Lourdes Castão

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 023/2020 DO CONTRATO Nº 023/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado o Sr. **JULIO CEZAR DE SOUZA ,** brasileiro, maior, portador do RG. 2134952-5 SSP/MT, e do CPF n º: 042.329.351-69 ,Contratado na função de **ENGENHEIRO AGRONOMO,** residente e domiciliado no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato de prestação de Serviço nº. 023/2020, datado de 15/07/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Julio Cezar de Souza

Contratado

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 021/2020 DO CONTRATO Nº 003/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado o Sr. **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO ,** brasileiro, maior, portador do RG. 2130085-2 SSP/MT, e do CPF n º: 707.443.291-16 ,Contratado na função de **SERVIÇOS GERAIS,** residente e domiciliado no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 003/2020, datado de 03/02/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

João Paulo do Nascimento

Contratado

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 019/2020 DO CONTRATO Nº 004/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **MAYRA ALCINA CARDOSO DE LIMA ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2324658-8 SSP/MT, e do CPF n º: 048.357.671-95 ,Contratada na função de **ZELADORA,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 004/2020, datado de 03/02/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Mayra Alcina Cardoso de Lima

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 028/2016

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: JOSÉ C. SANTANA - ME;

Objeto: Prorrogação de vigência contratual.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Data assinatura: 11/12/2020

Vigência: 01/01/2021 á 31/12/2021;

Signatários: JOSÉ NItLON DE BRITO – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. José Cavalcante Santana, representante legal da empresa;

Fiscal de Contrato: Selma de Araujo Amorim e Claudeir Aparecido Rocha.

LEI MUNICIPAL Nº 1.314 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir, Programa do Governo do Estado para viabilizar unidades Habitacionais no Município de Novo Horizonte do Norte e dá Outras Providências.

JOSÉ NILTON DE BRITO Prefeito em Exercício de Novo Horizonte do Norte, faz saber**,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aderir, Programa do Governo do Estado – MT PAR, para viabilizar unidades Habitacionais no Município de Novo Horizonte do Norte.

§ 1º Para concretizar a adesão do Programa Habitacional, fica autorizado o Município de Novo Horizonte do Norte, proceder a Doação ao Governo do Estado de Mato Grosso da área (3,63 Ha) Matricula 6.999 ficha 01 livro nº 2 Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos gaúchos, pertencente ao Viveiro Municipal.

§ 2º Autoriza o Município, se necessário, aportar recursos físicos e/ou financeiros para tornar as unidades habitacionais mais acessíveis aos beneficiários.

Art. 2º Fica determinado que referido projeto seja de interesse social, sendo contempladas famílias que não possuam renda familiar superior R$ 3. 200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º Fica criado o Conjunto Habitacional Fortaleza, contendo 07 quadras e 90 lotes respectivamente distribuídos, conforme mapa descritivo em anexo.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação deste Programa deverão ocorrer por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE BRITO

Prefeito em Exercício

COVID-19: NOVO HORIZONTE DE NORTE MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 11/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Legislação pertinente, sobretudo a Lei nº 532/01. Dispõe sobre o processo de escolha da Coordenação Pedagógica com atribuição de Diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a escolha da Coordenação Pedagógica com atribuição de diretor nas instituições de ensino, para as atividades mencionadas na súmula desta Portaria, atribuindo mandato de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Poderão se candidatar, profissionais efetivos nos Cargos de Professor/a e Monitor/a que trabalham no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Art. 3º A candidatura deverá ser feita com o preenchimento da Ficha de Inscrição, entregue à Comissão de Eleição da Coordenação com atribuição de Diretor, nomeada pela Portaria **nº 09 /2020**, a saber:

I – Os profissionais da educação deverão se candidatar das 07:00 h às 11:00 h do dia 16 de dezembro de 2020;

II – Não havendo nenhum candidato inscrito, será nomeado um profissional da educação para ocupar o cargo de coordenação, desde que seja consenso do mesmo.

Art. 4º A eleição será por voto direto e secreto, na sala da direção na Escola Municipal Ulisses Guimarães, das 08:00 h às 11:00 h, do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 5º Poderão votar os profissionais de educação efetivos.

§ 1º Podendo votar no candidato da instituição no qual está lotado no ano de 2020.

§ 2º Os técnicos educacionais votarão na seguinte distribuição:

a) 2 técnicos na escola municipal Ulisses Guimarães;

b) 1 técnico na escola municipal Professora Neiva dos Santos Bezerra;

c) 1 técnico no Centro de educação infantil Padre Guinter.

Art. 6º Depois de eleito pelos profissionais da educação o prefeito nomeará o mesmo através de portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prof. Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 047/2019.

COVID-19: NOVO HORIZONTE DE NORTE MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 10/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições, considerando os resultados da contagem de pontos dos Profissionais da Educação e a legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a atribuição de classes e os turnos de trabalho nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT.

Art. 2º As aulas serão atribuídas aos professores/as e Monitor/as para Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação da contagem de pontos:

a) Para efeito de atribuição será considerado as seguintes quantidades de profissionais por Unidade Escolar:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Padre Günter – 07 (sete) Profissionais;

II – Escola Municipal Professora Neiva dos Santos Bezerra – 04 (quatro) Profissionais;

III – Escola Municipal Ulisses Guimarães – 11 (onze) Profissionais.

Art. 3º Os turnos de trabalho, todos com Jornada Semanal de 30 horas, serão atribuídos às Profissionais do Apoio Administrativo Educacional, considerando a formação específica para as respectivas funções, obedecendo ao seguinte lotacionograma:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Padre Günter – 05 (cinco) Profissionais;

§ 1º Duas Técnicas em Nutrição

§ 2º Três Técnicas em Infraestrutura

II – Escola Municipal Professora Neiva dos Santos Bezerra – 03 (três) Profissionais;

§ 1º Duas Técnicas em Nutrição

§ 2º Uma Técnica em Infraestrutura

III – Escola Municipal Ulisses Guimarães – 07(sete) Profissionais.

§ 1º Três Técnicas em Nutrição

§ 2º Quatro Técnicas em Infraestrutura

Art. 4º A atribuição de classes e os turnos de trabalho nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal se dará no dia 25 de janeiro de 2021, no Auditório Municipal Ayrton Senna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prof. Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 047/2019.

COVID-19: NOVO HORIZONTE DE NORTE MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 09/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Eleição da Coordenação Pedagógica com atribuição de Diretor para as escolas municipais de Novo Horizonte do Norte - MT.

. Vanildo Ferreira Esperidião

. Patrícia Jamariqueli Castilho

. Claudiana Custódio Gomes Rocha

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 047/2019.

DISTRATO Nº. 036/2020 DO CONTRATO Nº 036/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2439943-4 SSP/MT, e do CPF n º: 757.183.321-34 ,Contratada na função de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 036/2020, datado de 24/09/2020, com termino previsto para 22/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 22/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Thais Fernanda Marinotti Moreira

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

LEI COMPLEMENTAR N° 1.315 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 532/01, que trata do Plano Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da |Educação Básica de Novo Horizonte do Norte e dá outras providências."

JOSÉ NILTON DE BRITO, Prefeito em Exercício do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o plano de cargo e carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Pública educa-

cional de Novo Horizonte do Norte, Lei Municipal nº 532 de 12 de outubro de 2001.

Art. 2º – Altera a redação do artigo 5º da lei Municipal 532/01 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5º A Função de Direção Escolar será exercida pelo coordenador pedagógico de cada unidade escolar, sendo feita eleição com voto direto e secreto de todos os profissionais da Educação por período experimental no ano letivo de 2021.

Art. 3 º – Revoga o Parágrafo Único do Art. 5º

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Novo Horizonte do Norte - MT, 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE BRITO

Prefeito em Exercício

COVID-19: NOVO HORIZONTE DE NORTE MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 08/2020

Dispõe sobre normas para reorganização do Calendário Escolar de 2020/2021 no contexto da pandemia do Coronavírus - Covid-19 no âmbito das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, sobre o Calendário Escolar 2021 das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

O Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimentos da carga horária anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

O Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata das orientações para a realização de aulas e atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

A Lei nº 9396/1996, Lei de Diretrizes e Bases Nacional e a Resolução Normativa nº 002/2015-CEE/MT;

A necessidade de reorganizar o Calendário Escolar 2020 da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2021 para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Definir orientações complementares para a reorganização do Calendário Escolar 2020/2021 e registro das atividades a serem desenvolvidas no âmbito das Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública municipal de Ensino e normatizar o Calendário Escolar 2021 das Unidades Escolares.

TÍTULO I

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021

Art. 2º Para a Rede Pública Municipal de Ensino, o encerramento das atividades escolares do ano de 2020 será no dia 18/12/2020. A continuidade do ano letivo 2020/2021 ocorrerá a partir do dia 01/02/2021, conforme Título II, atendendo ao biênio 2020/2021.

§ 1º A distribuição da Carga Horária referente ao biênio 2020/2021 se dará em 08 (oito) bimestres, sendo que 03 (três) serão cumpridos no ano de 2020 e os demais serão distribuídos no decorrer do ano de 2021.

§ 2º Para atender ao calendário letivo/2020, os professores deverão inserir, até o prazo máximo de 18/12/2020, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe/2020.

Art. 3º A reorganização do calendário escolar 2020 assumirá o continuum curricular 2020/2021, com a inclusão de objetivos de aprendizagens essenciais não alcançados no ano de 2020, além daqueles definidos para o ano seguinte, bem como a previsão de recursos pedagógicos e estratégias aplicáveis para assegurar a aprendizagem de todos os estudantes.

Art. 4º Em decorrência da Pandemia, as unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino que planejaram ofertar no ano letivo de 2020 a carga horária mínima de 800 horas, encerrarão as atividades escolares no dia 18/12/2020, com o cumprimento da seguinte carga horária:

I – Unidades Escolares 580 horas trabalhadas.

Art. 5º A complementação das 220 horas restantes para o cômputo do cumprimento da carga horária mínima de 800 horas referente ao ano letivo de 2020, serão distribuídas no decorrer do ano letivo de 2021, através do continuum curricular 2020/2021, para todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. Às 220 horas serão ministradas de forma assíncrona, consideradas para fins de matriz curricular e escrituração escolar como Parte Complementar dividida nas 04 (quatro) Áreas de Conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, na medida das suas proporcionalidades, possibilitando que a unidade escolar oferte e faça os registros conforme o conteúdo que ficou pendente no decorrer do ano letivo de 2020.

Art. 6º Para o ano letivo de 2020 e 2021, excepcionalmente, as escolas, observando as normas em vigor, deverão ajustar as organizações curriculares, considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Documento de Referência Curricular de Mato Grosso - DRC e a Proposta Pedagógica da unidade escolar para se adequarem ao mínimo de 1600 horas referentes ao biênio 2020/2021.

Art. 7º Considerando o continuum curricular 2020/2021, os resultados obtidos nos processos avaliativos em 2020 não serão considerados para fins de retenção do aluno, servindo de base para o planejamento do ano letivo de 2021, no que se refere a recuperação da aprendizagem e a retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

§ 1º Caberá à unidade escolar, observando as normas em vigor e a previsão no calendário escolar, organizar com a equipe pedagógica e os professores, momentos de monitoramento e de avaliação de resultados das aprendizagens, de participação e de frequência dos estudantes e planejar intervenções de recuperação.

§ 2º A situação de cada estudante que não acompanhar as aulas ou não obtiver rendimento satisfatório deverá ser analisada pela escola considerando seu Projeto Político Pedagógico e, nesses casos, as instituições deverão propor um programa de acompanhamento especial, contemplando soluções inovadoras/diversas a serem aplicadas durante ou após o período letivo, para que crianças, possam superar o ponto onde se encontram e desenvolver seu processo de aprendizagem.

Art. 8º Em decorrência dos efeitos da pandemia do Coronavírus - COVID 19, as Unidades Escolares, a critério da mantenedora, poderão continuar ofertando aulas não presenciais no decorrer do ano de 2021.

§ 1º Mesmo que do retorno presencial gradativo, as Unidades Escolares poderão ofertar concomitantemente aulas presenciais e não presenciais, de forma híbrida.

§ 2º Para a complementação da carga horária e/ou recuperação da aprendizagem referente ao ano letivo de 2020, as unidades escolares atenderão o continuum curricular 2020/2021 por meio de atividades não presenciais assíncronas.

Art. 9º O retorno às atividades presenciais deve respeitar as regras de biossegurança editadas pelos respectivos entes federados.

TÍTULO II

DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Art. 10 O Calendário Escolar 2021 das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino deverá atender o mínimo de 200 dias letivos e a carga horária mínima de 800 horas.

Parágrafo único. A Rede Pública Municipal ampliará o número de dias letivos e/ou carga horária mínima ofertada, para cumprimento do continuum curricular 2020/2021 como forma de complementação da carga horária de 2020, ofertando 1020 horas a serem distribuídas em 207 dias letivos.

Art. 11 Para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino fica estabelecido o início/continuidade do ano letivo em 01/02/2021 e o término em 20/12/2021.

§ 1º Ao término do 1º semestre letivo ocorrerá o período de recesso escolar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de julho a 02 de agosto de 2021, destinado aos alunos e servidores que estão exercendo as funções de docência.

§ 2º No término do ano letivo, ocorrerá o período de férias escolares, com início em 21/12/2021 e término em 19/01/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12 O período de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/ Jornada de Trabalho, para os profissionais de educação, será no dia 25/01/2021 no Auditório Ayrton Senna.

Art. 13 Após o término das férias escolares referentes ao período 2020/2021, de 21/12/2020 a 19/01/2021, o professor da educação básica, efetivo e/ou estabilizado, retornará às suas atribuições funcionais na unidade escolar de lotação.

a) 20/01/2021 - retorno das férias coletivas 2020/2021;

b) 25/01/2021 – atribuição de classes e turnos aos profissionais da educação;

c) 01/02/2021 - início/continuidade do ano letivo;

d) 19/07/2021 à 02/08/2021 - recesso escolar;

e) 20/12/2021 - término do ano letivo;

f) 21/12/2021 a 19/01/2022 - férias escolares 2021/2022.

Art. 14 Compete ao Conselho Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 047/2019.

COVID-19: NOVO HORIZONTE DE NORTE MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 07/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no uso de suas atribuições: Dispõe sobre o processo de matricula e rematrícula das Escolas Municipais: Centro de Educação Infantil Padre Gunter Kroemer, Escola Municipal Professora Neiva dos Santos Bezerra e Escola Municipal Ulisses Guimarães da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte do Norte – MT.

RESOLVE:

Estabelecer o calendário de matrículas para o ano letivo de 2020/2021 ficando da seguinte forma:

Art. 1º As Rematrículas para a Escola Municipal Ulisses Guimarães, Escola Municipal Professora Neiva dos Santos Bezerra e Centro de Educação Infantil Padre Gunter Kroemer serão feitas na Escola Ulisses, pela equipe gestora nos dias 21 e 22 de dezembro de 2020, nos horários das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Art. 2º As matrículas para a Escola Municipal Ulisses Guimarães, Escola Municipal Professora Neiva dos Santos Bezerra e Centro de Educação Infantil Padre Gunter Kroemer serão feitas na Secretaria de Educação, pelos técnicos educacionais entre os dias 25 à 29 de janeiro 2021, nos horários das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Art. 3º No Centro de Educação Infantil Padre Gunter Kroemer serão ofertados:

I - Berçário I

II - Berçário II

III - Maternal

Art. 4º Na Escola Municipal Professora Neiva dos Santos Bezerra serão ofertados:

I - Pré I

II - Pré II

Art. 5º Na Escola Municipal Ulisses Guimarães serão ofertados as séries iniciais do ensino fundamental:

I - 1º ano

II - 2º ano

III - 3º ano

IV - 4º ano

Art. 6º Para realizar a matricula serão necessários os seguintes documentos:

a) cópia da certidão de nascimento;

b) cópia do CPF;

c) cópia do comprovante de endereço;

d) cópia da carteira de vacinação;

e) cópia do cartão do SUS;

f) cópia do cartão bolsa família (se for beneficiário);

g) tipo sanguíneo

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prof. Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 047/2019.

COVID-19: NOVO HORIZONTE DE NORTE MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 06/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições regulamenta a contagem de pontos dos Profissionais da Educação e a legislação pertinente e:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Contagem de pontos para os profissionais da educação nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

Art. 2º Serão atribuídas aos Profissionais Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

Art. 3º Para contagem de pontos dos profissionais será usado o BAREMA do PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários) atualizado e anexo a esta portaria.

Art. 4º A contagem de ponto será realizada na Sala de Direção na Escola Ulisses Guimarães, no horário das 07:30 h às 11:00 h, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate serão observados os seguintes critérios para o desempate:

a. Maior escolarização;

b. Maior tempo de serviço;

c. Prestação de serviço junto à Justiça Eleitoral;

d. Maior idade

Art. 6º A atribuição de classes e os turnos de trabalho nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal se dará no dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prof. Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 047/2019.

COVID-19: NOVO HORIZONTE DE NORTE MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 05/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Contagem de Pontos, Atribuição de Classes e Turno de Trabalho para Profissionais de Educação das escolas municipais de Novo Horizonte do Norte - MT.

. Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira

. Joana da Costa Hoscher

. Tânia Cristina Leonel

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 047/2019.

DISTRATO Nº. 026/2020 DO CONTRATO Nº 021/2020

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **DAIANE ALVARENGA DO NASCIMENTO ,** brasileira, maior, portadora do RG. 2603777-7 SSP/MT, e do CPF n º: 058.641.171-29 ,Contratada na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 021/2020, datado de 08/05/2020, com termino previsto para 30/12/2020, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Daiane Alvarenga do Nascimento

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 016/2020 DO CONTRATO Nº 034/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado a Srª. **ALECIANA RAMOS CUMINI LAURO ,** brasileira, maior, portadora do RG. 1721155-7 SSP/MT, e do CPF n º: 011.198.231-61 ,Contratada na função de **NUTRICIONISTA,** residente e domiciliada no Município de Juara/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 034/2019, datado de 06/05/2019, com termino previsto para 20/12/2019, Aditado através do 1º Termo até 20/12/2020 torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 20/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Aleciana Ramos Cumini Lauro

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

DISTRATO Nº. 024/2020 DO CONTRATO Nº 053/2019

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ NILTON DE BRITO**, Exmo. Prefeito Em Exercício, e do outro lado o Sr. **GUTEMBERGUE EVANGELISTA DA SILVA ,** brasileiro, maior, portador do RG. 1645261-5 SSP/MT, e do CPF n º: 017.293.531-01 ,Contratado na função de **MOTORISTA II,** residente e domiciliada no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato de prestação de Serviço nº. 053/2019, datado de 10/06/2019, com termino previsto para 25/04/2020, Aditado através do 1º Termo até 30/12/2020 torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 30/12/2020.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito Em Exercício

Gutembergue Evangelista da Silva

Contratada

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º: 027/2016

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI - EPP;

Objeto: Prorrogação de vigência contratual.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Data assinatura: 11/12/2020;

Vigência: 01/01/2021 á 14/06/2021.

Signatários: JOSÉ NILTON DE BRITO – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Luiz Carlos Bachega, representante legal da empresa;

Fiscal de Contrato: Pedro Paulo Paulino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

LEI MUNICIPAL Nº 443/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 2,00% (dois por cento) do Orçamento da Despesa do Exercício de 2020, previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 427/2019, de 23 de Dezembro de 2019 – LOA 2020.

Art. 2º- Os créditos abertos no artigo anterior somar-se-ão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Municipal nº 427/2019, de 23 de Dezembro de 2019 – LOA 2020.

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Remanejar e Transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, inclusive fonte de recursos, nos termo do artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, 15 de Dezembro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO EXCEPCIONAL

EDITAL

CONVOCAÇÃO EXCEPCIONAL

O Município de Paranatinga-MT no uso de suas atribuições, **CONVOCA EXCEPCIONALMENTE** nesta modalidade **servidores públicos municipais detentores de certificado CPA-10 emitido pela ANBIMA** (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais), de acordo com a Lei Municipal 995/13, para se apresentar **no prazo de dois dias úteis** ao Conselho do Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga e posterior ratificação do Prefeito Municipal **a fim de ser investido na função de Gestor Financeiro Interino**, até que se finalize o trâmite oficial para eleição do Gestor Financeiro.

O servidor deverá encaminhar requerimento e cópia do certificado para o endereço eletrônico: juridicoparanatinga@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2020

Altera o Edital de Abertura Nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que prevê o subitem 13.1.1do Edital de Abertura 001/2020 "*13.1.1. Dependendo da necessidade, o cronograma PODERÁ sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo*", CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1868 de 04 de dezembro de 2020 "*Dispõe sobre novas ações e medidas para minimizar a propagação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga/MT e dá outras providências*", Art. 12, inciso XIX, **RESOLVE RETOMAR O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES do Processo Seletivo 001/2020**, com data de aplicação da **PROVA OBJETIVA** para o dia **10 DE JANEIRO DE 2021**.

Fica ainda determinado o **NOVO CRONOGRAMA** das etapas do Processo Seletivo 001/2020 e o cumprimento das **MEDIDAS SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS**, conforme as orientações a seguir:

PASSAM A VALER as seguintes datas relativas ao Processo Seletivo 001/2020

ITEM	RRESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/ 2021
12	IAN	Publicação, no *site* do IAN, do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	05 janeiro
13	IAN	Publicação, no *site* do IAN, dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas, e envio de *e-mail* informativo para os candidatos.	05 de janeiro
14	IAN	Publicação, no *site* do IAN, do deferimento/indeferimento dos pedidos de Atendimento Especial.	05 de janeiro
15	CANDIDATO	Prazo de recursos contra indeferimento de pedido de Atendimento Especial.	06 a 07 de janeiro
16	IAN	Resultado dos recursos contra indeferimento de pedido de Atendimento Especial	08 de janeiro
17	IAN/CANDIDATO	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**	**10 DE JANEIRO**

18	IAN	Publicação, no *site* do IAN, do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	11 de janeiro
19	IAN/CANDIDATO	Prazo de postagem dos recursos contra o Gabarito Preliminar e questões das Provas Objetivas, e publicação, no *site* do IAN, dos Cadernos de Questões, apenas durante o prazo recursal.	12 a 13 de janeiro
20	IAN	Publicação, no *site* do IAN, da Classificação Preliminar nas Provas Objetivas, publicação do Gabarito Definitivo, e publicação do resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar e questões das Provas Objetivas.	20 de janeiro
21	IAN/CANDIDATO	Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar nas Provas Objetivas, e publicação, no *site* do IAN, das imagens das Folhas de Respostas, apenas durante o prazo recursal.	21 a 22 de janeiro
22	IAN	Publicação, no *site* do IAN, do Resultado da Avaliação de Títulos.	20 de janeiro
23	CANDIDATO	Prazo para a interposição de recursos contra a pontuação dos Títulos.	21 a 22 de janeiro
24	IAN	Publicação, no *site* do IAN, da Classificação Final do Processo Seletivo para todos os cargos, e resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar e a pontuação dos Títulos.	28 de janeiro

MEDIDAS SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS

Ficam acrescentadas ao Edital de Abertura as seguintes medidas OBRIGATÓRIAS:

1)O candidato inscrito no Concurso Público de que trata este Edital SERÁ OBRIGADO A USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO À Covid-19 durante todo o período de realização da sua Prova Objetiva, sob a pena de ser impedido de realizar essas provas.

2) A máscara de proteção deverá cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato.

3) O IAN e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT NÃO disponibilizarão máscara de proteção para o candidato, sendo este o responsável exclusivo pela aquisição de sua máscara.

4) O uso da máscara de proteção deverá ser constante e em todo o Local de Prova, inclusive nos corredores e banheiros, sendo permitida a retirada da máscara somente fora do Local de Prova.

5) Ao candidato somente será permitido retirar a máscara durante a sua identificação.

6) Acompanhantes de lactantes, fiscais, apoiadores e coordenadores também deverão, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção contra a Covid-19 em todo o Local de Prova, e durante todo o tempo que durarem as provas.

7) Outros protocolos de segurança poderão ser publicados no decorrer deste Processo Seletivo, sendo obrigatório, por parte do candidato, o acompanhamento dessas publicações.

8) É OBRIGATÓRIO o espaçamento mínimo de 1,5 m entre todas as pessoas presentes no Local de Prova.

9) O IAN disponibilizará álcool em gel e demais insumos para a higienização do Local de Prova.

10) O candidato que descumprir as regras sanitárias deste Edital poderá ser ELIMINADO do Processo Seletivo.

Paranatinga/MT, 16 de dezembro de 2020.

Vicência Paula Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Especial de PSS

Ronilton S. Loiola

Presidente do IAN

LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 79/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 79/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Av. Bandeirantes, nº 2.648, Bairro Centro, Paranatinga – MT, com área total de aproximadamente 250 M2, em alvenaria, toda murada, sub-divididas em 07 cômodos na área interna, garagem e dois cômodo na parte externa, para **funcionamento do Departamento de Vigilância de Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.Departamento de Licitações e Contrato em 16 de dezembro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 481 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 481 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. ARLENE DE SOUZA PINTO**, inscrita no CPF sob o número 696.733.141-87 e portadora do RG de número 12400556 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 15 de dezembro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1874 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 1874 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DE PARANATINGA, ALTERANDO O DECRETO N. 1873 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, ser imperativo que Executivo Municipal busque medidas de contenção de gastos com pessoal e despesas correntes, cuja escolha das medidas a serem implementadas são obrigacionais pela legislação;

CONSIDERANDO, o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática, sendo

que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo a todas as Secretarias, entidades e dependências Municipais;

CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal, entidades e órgãos, nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e racionalização dos recursos um hábito;

CONSIDERANDO, ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos e fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** administrativo na Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, no período de **21 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde deverá organizar escala de plantão dos serviços públicos, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial, durante o período de recesso administrativo, e dará ampla publicidade desta.

Art. 3º - O período do recesso não se aplicará aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, relação em funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF', Laboratório e Farmácia Municipal, como também o serviço de transporte em ambulância dos pacientes do SUS.

§1º Em caso de necessidade, os Secretários Municipais ou chefe (s) imediato poderá solicitar aos servidores a prestação de serviços dentre o período de recesso que trata este decreto.

§2º O não atendimento/comparecimento do servidor que trata o parágrafo anterior, caracterizar-se-á desobediência (art. 300 Código Penal), culminando na adoção de medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º - As férias solicitadas e gozadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 15 de dezembro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 79/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 79/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Av. Bandeirantes, nº 2.648, Bairro Centro, Paranatinga – MT, com área total de aproximadamente 250 M2, em alvenaria, toda murada, sub-divididas em 07 cômodos na área interna, garagem e dois cômodos na parte externa, para **funcionamento do Departamento de Vigilância de Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Locatária: **Joirce Toni Durão.** CPF nº. : **550.627.411-49.** Valor mensal **R$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) valor total R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 16 de dezembro de 2020.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 80/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, Devenilson da Silva, nomeado pela portaria 025/2020, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de licitação deserta, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2020**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 Caminhão Caçamba, Truck, 6X2 - Fabricação Nacional, Ano/modelo 2020/2020 ou superior, de no mínimo motor diesel de 6 cilindros em linha, potência 250 CV, 6 marchas sincronizada, direção hidráulica, PBT de 23.000 kg, tanque de combustível de 275 L, ar condicionado, caçamba 10 m3, que serão adquiridos com recursos oriundos do Termo de Convênio Nº 892146/2019/MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Paranatinga – MT,atendendo aSecretaria de Transportes**.** Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. A mesma não na será republicada. Pregoeiro Devenilson da Silva, em 16 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 788/2020 - FÉRIAS REGULARES SILVANO TELES DOS ANJOS

16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **16/08/2018 à 16/08/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor SILVANO TELES DOS ANJOS, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Gari, a serem usufruídas no período de **17/12/2020 à 15/01/2021**.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 789/2020 - VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO - ROSA MARIA DO NASCIMENTO

16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Vacância de cargo público municipal por falecimento de servidor nos termos do Art. 44, VII da Lei Municipal nº 075/1998 e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Declarar a Vacância de cargo publico por falecimento da servidora ROSA MARIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido em 13 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 44, VII da Lei Municipal nº 075/1998.

ART. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 787/2020 - FÉRIAS REGULARES LUCAS GABRIEL DA SILVA FRANÇA

16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **11/07/2018 à 10/07/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor LUCAS GABRIEL DA SILVA FRANÇA, lotado na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Procurador Municipal, a serem usufruídas no período de **21/12/2020 à 30/12/2020 e 20/03/2021 à 08/04/2021**.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 003/2020/COORD

A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 507/2.007 de 07 de Agosto de 2.007;

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa do órgão do PROCON;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, bem como do recesso forense que abrange vários órgãos públicos, empresas privadas, OAB e etc;

CONSIDERANDO os processos já em andamentos com prazos correntes;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o atendimento em casos que demandem urgência pelo e-mail **procon@pedrapreta.mt.gov.br,** orientando o consumidor, inclusive sobre o registro de reclamação no site **www.consumidor.gov.br**ou uso do aplicativo **consumidor.gov.br**.

Art. 2° Suspender os prazos dos processos administrativos registrados neste órgão do Procon, do dia 21 de dezembro de 2.020 à 01 de janeiro de 2.021, inclusive, retomando sua contagem pelo tempo que resta a partir do dia 04 de janeiro de 2.021.

§1º As audiências designadas para esses dias serão redesignadas e devidamente intimadas as partes.

§2º Os casos omissos serão sanados pelo Coordenador Executivo do Procon Pedra Preta.

Pedra Preta (MT), aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2.020.

MARLON FERNANDO YOKADA FERNANDES

Coordenador Executivo do Procon

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

O Município de Peixoto de Azevedo-MT comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 028/2020, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, Prefeito Municipal, RATIFICOU a Dispensa de Licitação em epígrafe, para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL INSTALADO EM VIAS NO PERIMETRO URBANO E A CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO ". -** CNPJnº **05.741.068/0001-45,** no valor total de **R$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais).** Para atender as necessidades dessa administração. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8. 666/1993. Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Dezembro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

COVID-19: DECRETO Nº 114/2020.

DECRETO Nº 114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORNECER MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DE CESTA DE ALIMENTOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando *a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020;*

Considerando o Orientativo nº 05/2020, de 07 de abril de 2020, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 21/2020, 22/2020 e 23/2020 do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso;

Considerando *que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;*

Considerando *o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfretamento do novo coronavírus; e*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o fornecimento de merenda escolar, através de cesta de alimentos aos alunos da rede de ensino pública municipal de Pei-

xoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei Federal nº 13.978, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º - Durante o período de suspensão das atividades escolares, o Poder Executivo fornecerá a merenda escolar, através de cesta de alimentos, aos alunos matriculados na rede pública municipal.

Art. 3º - A cesta de alimentos poderá ser retirada pelo responsável legal aluno beneficiado, na Unidade Educativa onde está devidamente matriculado, entre os dias 16, 17 e 18 de dezembro, **das 07:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 hrs as 17:00 hrs.**

Parágrafo Único: Nos demais meses subsequentes, as cestas serão entregues nas datas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e amplamente divulgadas nos meios de comunicações local.

Art. 4º - As Unidades Escolares deverão organizar as cestas e entregar aos Pais e/ou Responsáveis pelos alunos, mediante apresentação de documentos de identificação.

Art. 5º - As unidades escolares deverão comunicar os Pais/Responsáveis informando o dia e horário para retirada das cestas, objetivando não gerar aglomeração na escola, podendo, organizar a distribuição por turmas, turnos e períodos, sempre seguindo as orientações das autoridades em saúde;

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de Dezembro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2020

CONTRATANTE/ EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

CONTRATADO/EXPROPRIADO: MARILEIDE PAES DE ARRUDA

OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DE UM TERRENO COM ÁREA DE 836,00 M² (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA 12.568 – FLS 01, LIVRO 02 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCONÉ, QUE SERÁ DESTINADO À AMPLIANÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PARA ACOMODAÇÃO DE NOVOS TÚMULOS.

VALOR TOTAL: 63.126,36 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Poconé/MT, 17 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 231/GP/2020

PORTARIA N.º 231/GP/2020 Em 16 de Dezembro de 2020.

"Concede Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Pontal do Araguaia."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015 da Presidência da República;

Considerando o Art. 5º da Lei Municipal nº 908/2019 de 06 de Fevereiro de 2019.

Considerando o Ofício nº 265/SMS/PA/2020 de 15 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Pontal do Araguaia, conforme abaixo especificado:

Quant.	Cargo	Valor Total do Incentivo	Valor do Incentivo por Agente
11	Agente Comunitário de Saúde	R$ 15.400,00	R$ 1.400,00
05	Agente de Endemias	R$ 5.600,00	R$ 1.120,00

Art. 2.º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 16 de Dezembro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07 2018

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 07/2018, Processo Administrativo nº 21/2018 na modalidade Ratifico a Dispensa de Licitação nº 08/2018. O presente Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem por objeto a quarta prorrogação do prazo de Vigência do Contrato original por mais 04 (quatro) meses contados a partir do dia 01/01/2021. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/ Contratante LUCIMEIRE GOMES DE MATOS, CPF:762.641.491-87/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº51/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado no inciso I do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CALHAS E RUFFOS NO ANTIGO PREDIO DO LATICINIO ONDE FUNCIONARÁ A VIGILANCIA SANITÁRIA SITUADO A AVENIDA TOMAZETTO EM FRENTE A CRECHE MARIA NILZA. **Favorecido: Kelly Cristina da Silva Inscrito no CNPJ: 23.903.779/0001-50 Valor R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Fonte de recurso: contrato de financiamento nº 0533408 DV°:03 Agente Financeiro Caixa Economica Federal.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 16 de Dezembro de 2020.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 16/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 16/2019, Processo Administrativo nº. 37/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 22/2019, Originada do Pregão Presencial n° 089/2018 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 181/2018 Prefeitura Municipal de Água Boa-MT. Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicilio no Município de Goiânia-GO. O presente aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de Vigência do Contrato original por mais 05 (cinco) meses contados a partir do dia 09 de novembro de 2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT /Contratante. M.C. COELHO ARAUJO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.789.304/0001-48/ Contratada.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 59/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº **59/2020**

OBJETO:**SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

VIGENCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

VALIDADE: 30 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA**: ALESSANDRO DE ALMEIDA PASSOS - MEI, CNPJ N° 32.872.520/0001-80.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).**

FISCAL: PAULO HENRIQUE SALES, CPF: 780.630.601-30– PORTO ESPERIDIÃO – MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 60/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº **60/2020**

OBJETO:**SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

VIGENCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

VALIDADE: 30 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA**: MAYCON ESTEFANY FERREIRA - MEI, CNPJ N° 25. 003.730/0001-77.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 86.880,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).**

FISCAL: PAULO HENRIQUE SALES, CPF: 780.630.601-30– PORTO ESPERIDIÃO – MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFRICAÇÃO DISPENSA 07/2020

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa 07/2020 do objeto**: LOCAÇÃO DE SOM PARA SHOW REGIONAL e SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO.**

Em favor da empresa: E.M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTOS CNPJ: 33.149.761/0001-69

Roney Batista Cardoso – Presidente da CPL - Porto Esperidião-MT, 16 de dezembro de 2020.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 21/2020

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 21/2020

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2020. **"SISTEMA CARONA"** DO OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA P/ EVENTOS.**

DETENTORA DA ATA A EMPRESA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI – CNPJ: 07.367.271/0001-29. Porto Esperidião-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

PORTARIA N° 256/2020, 05 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 256/2020, 05 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO PARA SERVIDORES.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder** 20 dias de férias, a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2020** e converter 10 dias em abono pecuniário aos (as) servidores (as) relacionados abaixo;

ALFEU MUSSOLINO, matrícula 742-2, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 A 01/01/2019.

REINALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 633-9, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 A 01/01/2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2020.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito

GABINETE
DECRETO Nº 81/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RECESSO E EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as comemorações de natal e ano novo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais da administração;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de encerramento das atividades administrativas anuais e o planejamento das atividades do ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da administração da prefeitura, no período compreendido entre os dias **23/12/2020** e **04/01/2021**, não havendo expediente externo de atendimento ao público nos órgãos da administração direta e indireta, sendo mantido o expediente interno de serviços em sistema de escala.

Art. 2º O recesso administrativo estabelecido será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, sobretudo as diretamente responsáveis pelos atendimentos relacionados à saúde, limpeza pública e segurança do patrimônio público municipal, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Porto Esperidião/MT, 16 de dezembro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 58/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº **58/2020**

OBJETO:**SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

VIGENCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

VALIDADE: 30 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA**: HELITON TRANSPORTES - MEI, CNPJ N° 34.936.893/0001-01.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 61.540,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais).**

FISCAL: PAULO HENRIQUE SALES, CPF: 780.630.601-30 – PORTO ESPERIDIÃO – MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2020

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 02/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a Ratificação da inexigibilidade 02/2020 – referente ao objeto definido como contratação de um show artístico com a **BANDA BETHH DO VERÃO**, no dia 28/12/2020.

Porto Esperidião-MT, 16 de dezembro de 2020–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2020

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Antônio de Faria, nº. 2035, Centro, Porto Estrela - MT, inscrito no CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Eugênio Pelachim**, brasileiro, casado, residente à Avenida Hitler Sansão, s/nº. – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 1.323.121 – SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 424.930.999-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A2 DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **20.664.198/0001-15**, com sede na **AV ANTONIO FLAVIO LIMA s/**nº, Bairro RESIDENCIAL BOA VISTA, CEP 75.250-005, SENADOR CANEDO– GO, através do seu proprietário o Srº **Adriano Vaz dos Reis**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4142901 DGPC/GO e CPF nº 727.243.151-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2020, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de dotação orçamentária referente ao Covid-19 no contrato original, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica acrescido a seguinte dotação orçamentária no contrato nº 012/2020:

2088 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

2088 - 3.3.90.30.00.00 - 0146074000 - MATERIAL DE CONSUMO

2088 – 3.3.90.32.00.00 – 0146074000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2.2. O presente termo aditivo passa a ter vigor a partir do dia 19 de novembro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Contratante, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 012/2020. E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM Prefeito Municipal CONTRATANTE	**A2 DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ 20.664.198/0001-15 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N° 155/2020 DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020 "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 155/2020

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional da Educação em estágio probatório que altera a Portaria n.112 de 03 setembro de 2019.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Osmarina Vieira dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Idê da Silva Barros Araújo	

Representante dos Profissionais da Educação-Sindicato

Maria das Dores de Souza Farias

Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

Washington Silveira Souza

Diretores das Escolas Municipais Rede Urbana

Nalva Aguiar da Silva Santos	CMEI Osvaldo Vicente de Almeida
Maria Aparecida C. S. de Oliveira	CMEI 05 de Maio
Maria da Conceição Nunes de Souza	EM Professora Maria do Socorro Luz Reis
Carlice Pinto Moraes	EM Dona Antonieta Melges Camargo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 10/2020

Dispõem sobre a Aprovação dos Demonstrativos Financeiros dos Recursos Federais de 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020 dos Serviços e programas do IGD SUAS PBF. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº. 448, amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº. 8724 de 1993, tendo seu princípio regulado por este regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficar aprovado o Demonstrativo Financeiros dos Recursos Federais de 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020 dos Serviços e programas do IGD SUAS PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juraci Cardoso de Sá Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Branco – MT, 15 de Dezembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº. 11/2020

Dispõem sobre a Aprovação dos Demonstrativos Financeiros dos Recursos Federais de 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020 dos Serviços e Programas do IGD SUAS. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº. 448, amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº. 8724 de 1993, tendo seu princípio regulado por este regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficar aprovado o Demonstrativos Financeiros dos Recursos Federais de 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020 dos Serviços e programas do IGD SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juraci Cardoso de Sá Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Branco – MT, 15 de Dezembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº. 12/2020

Dispõem sobre a Aprovação dos Demonstrativos Financeiros dos Recursos Federais de 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020 dos Serviços e programa do IGD SUAS FINANCEIRO MUNICIPAL. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº. 448, amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº. 8724 de 1993, tendo seu princípio regulado por este regimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficar aprovado o Demonstrativo Financeiros dos Recursos Federais de 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020 dos serviços e programa do IGD SUAS FINANCEIRO MUNICIPAL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juraci Cardoso de Sá Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Branco – MT, 15 de Dezembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº. 13/2020

Dispõem sobre a aprovação do Demonstrativo Financeiros dos Recursos Federais de 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020, dos serviços e programas nos Níveis de Proteção Básica e Especial. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº. 448, amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº. 8724 de 1993, tendo seu princípio regulado por este regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficar aprovado o Demontrativo Financeiros dos Recursos Federais de 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020, dos Serviços e Programas nos Niveis de Proteção Básica e Especial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juraci Cardoso de Sá Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Branco – MT, 15 de Dezembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº. 14/2020

Dispõem sobre a Aprovação da Primeira Parcela dos Beneficios Eventuais dos Recursos Federais para a Execução de Ações Socio Assistenciais e Estruturação da Rede devido a situação Emergencial - COVID -19. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº. 448, amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº. 8724 de 1993, tendo seu princípio regulado por este regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficar Aprovado a Primeira Parcela dos Beneficios Eventuais dos Recursos Federais para a Execução de Ações Socio Assistenciais e Estruturação da Rede devido a situação Emergencial - COVID -19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juraci Cardoso de Sá Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Branco – MT, 15 de Dezembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº. 15/2020

Dispõem sobre a Aprovação da Segunda Parcela dos Benefícios Eventuais dos Recursos Federais para a Execução de Ações Socio Assistenciais e Estruturação da Rede devido a situação Emergencial - COVID -19. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº. 448, amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº. 8724 de 1993, tendo seu princípio regulado por este regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficar Aprovado a Segunda Parcela dos Benefícios Eventuais dos Recursos Federais para a Execução de Ações Socio Assistenciais e Estruturação da Rede devido a situação Emergencial - COVID -19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juraci Cardoso de Sá Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Branco – MT, 15 de Dezembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº. 16/2020

Dispõem sobre a Aprovação da Ressalva dos Demonstrativos Financeiros dos Recursos Federais dos Serviços e Programas do IGD SUAS referente ao ano de 2018 para 2019 e de 2019 para 2020. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº. 448, amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº. 8724 de 1993, tendo seu princípio regulado por este regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficar Aprovada a Ressalva dos Demonstrativos Financeiros dos Recursos Federais dos Serviços e Programas do IGD SUAS referente ao ano de 2018 para 2019 e de 2019 para 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juraci Cardoso de Sá Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Branco – MT, 15 de Dezembro de 2020

PREVIRB
PORTARIA Nº. 17/2020. "DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SR. VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO."

PORTARIA Nº. 17/2020.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Vicente Rodrigues dos Santos,** servidor público efetivo deste município."

O EXMO Prefeito do município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG n. 478.004 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 327.962.851-20, residente e domiciliado neste Município, servidor Efetivo, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "A", Nível "04", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, equivalente a: **334 (trezentos e trinta e quatro) dias líquidos**, correspondentes a **11 (onze) meses e 04 (quatro) dias** de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição sob nº 08001070.1.00199/20-0expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **30 de novembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/MT, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREVIRB
PORTARIA N.º 16/2020. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. JUCÉLIA FERREIRA DA SILVA, NA QUALIDADE DE CÔNJUGE, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SEGURADO SR. J

PORTARIA N.º 16/2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Jucélia Ferreira da Silva**, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. *José Candido da Silva*.**"

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 5, § 1º, inciso II, art. 29, art. 7º inciso I, art. 31, inciso I e art. 33, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei n. 396 de 04/01/2006, com redação alterada pela Lei nº 780 de 30/04/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Rio Branco/MT; e Lei Complementar nº 06 de 09/04/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **José Candido da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 1210313-6 SJ/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 178.908.101-72, segurado aposentado por invalidez, no cargo de Vigilante, Classe "A" Nível "04", lotado na Secretaria Administração de Rio Branco/MT, em favor da **Sra. Jucélia Ferreira da Silva,** cônjugedo *de "cujus"*, portadora do RG nº 303. 123 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 785.721.501-53, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do PREVIRB, n.º 2020.07.00029P, a partir de 22/11/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 22 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 16 de dezembro de 2020.

ROSA MARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Planejamento

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. nº 139/2020.

Dispensa de Licitação nº 068/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e reparos na Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme especificações descritas no termo de referência, com fornecimento dos materiais.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora do item 01 licitado a empresa **APARECIDO DE JESUS MOITINHO (MEI), CNPJ: 11.564.803/0001-62** com a proposta no valor total de **R$: 17.000,00** (dezessete mil reais), com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 139/2020, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução dos serviços ora licitados.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 16 de Dezembro de 2020

DIONES MIRANDA CARVALHO Prefeito em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 069/2020

(Inc. Ido Art. 24 da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.725/GAB/PMR de 30 de Março de 2020, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 069/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 140/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a**Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Levantamento Topográfico das vias urbanas do Munícipio para elaboração de Projetos de pavimentação, conservação e manutenção das vias urbanas do Munícipio de Rondolândia/MT.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cpl@rondolandia.mt.gov.br* no período de até 01 (um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 16 de Dezembro de 2020.

_____

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COVID-19: EXTRATO CONTRATO N.º 026/2020-PGM/PMR (COVID-19)

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES -EIRELLI-EPP (ISAFARMA),** CNPJ/MF30.153.492/0001-16

Objeto: fornecimento de materiais consumo hospitalar para o enfrentamento da Pandemia COVID-19

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial –COVID19 nº 053/2020-SEMUSA

Proc. adm. 113/SEMUSA de 26/08/2020.

Fundamentação: art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, Lei n. 13.979 de 2020; Decreto Municipal n. 1.741/GAB/PMR de calamidade pública reconhecido pela Resolução Legislativa n. 007/2020 da Assembleia Legislativa do Estado.

Assunto: contrato matriz.

Valor global do contrato: 4.000,00

Fonte recursos:

05.02.10.122.0116.2192.3.3.90.30.09.00.00.00.0074 (000410) - Empenho: 1778/2020

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei n. 13.979 de 2020.

Prazo: 6 meses

Ass.: 25/09/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COVID-19: EXTRATO CONTRATO N.º 023/2020-PGM/PMR (COVID-19)

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA,** CNPJ/MF 05.658.906/0001-11

Objeto: fornecimento de materiais consumo hospitalar para o enfrentamento da Pandemia COVID-19

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial –COVID19 nº 052/2020-SEMUSA

Proc. adm. 112/SEMUSA de 26/08/2020.

Fundamentação: art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, Lei n. 13.979 de 2020; Decreto Municipal n. 1.741/GAB/PMR de calamidade pública reconhecido pela Resolução Legislativa n. 007/2020 da Assembleia Legislativa do Estado.

Assunto: contrato matriz.

Valor global do contrato: 4.000,00

Fonte recursos:

05.02.10.122.0116.2192.3.3.90.30.28.00.00.00.0074 (000410) - Empenho: 1775/2020

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei n. 13.979 de 2020.

Prazo: 6 meses

Ass.: 25/09/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COVID-19: EXTRATO CONTRATO N.º 027/2020-PGM/PMR (COVID-19)

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ/MF 21.368.399/0001-38

Objeto: fornecimento de materiais consumo hospitalar para o enfrentamento da Pandemia COVID-19

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial –COVID19 nº 053/2020-SEMUSA

Proc. adm. 113/SEMUSA de 26/08/2020.

Fundamentação: art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, Lei n. 13.979 de 2020; Decreto Municipal n. 1.741/GAB/PMR de calamidade pública reconhecido pela Resolução Legislativa n. 007/2020 da Assembleia Legislativa do Estado.

Assunto: contrato matriz.

Valor global do contrato: 4.000,00

Fonte recursos:

05.02.10.122.0116.2192.3.3.90.30.09.00.00.00.0074 (000410) - Empenho: 1779/2020

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei n. 13.979 de 2020.

Prazo: 6 meses

Ass.: 25/09/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COVID-19: EXTRATO CONTRATO N.º 025/2020-PGM/PMR (COVID-19)

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **T.D WILL-ME,** CNPJ/MF: 10.772-529/0001-87

Objeto: fornecimento de materiais consumo hospitalar para o enfrentamento da Pandemia COVID-19

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial –COVID19 nº 053/2020-SEMUSA

Proc. adm. 113/SEMUSA de 26/08/2020.

Fundamentação: art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, Lei n. 13.979 de 2020; Decreto Municipal n. 1.741/GAB/PMR de calamidade pública reconhecido pela Resolução Legislativa n. 007/2020 da Assembleia Legislativa do Estado.

Assunto: contrato matriz.

Valor global do contrato: 31.000,00

Fonte recursos:

05.02.10.122.0116.2192.3.3.90.30.28.00.00.00.0074 (000410) - Empenho: 1777/2020

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei n. 13.979 de 2020.

Prazo: 6 meses

Ass.: 25/09/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 029/2020-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA (ASVIDE)** CNPJ/MF 12.054.187/0001-95

Objeto: prestação de serviços, **mediante acolhimento de internação de paciente, para tratamento especial de reabilitação de dependentes químicos, incluindo terapêutico, psicológico individual e em grupo**

Licitação: Dispensa de Licitação nº 055/2020-SEMUSA

Proc. adm. 120/SEMUSA de 10/09/2020.

Fundamentação: art. 24, II, da Lei n. 8.666/93

Assunto: contrato principal.

Valor global do contrato: R$ 4.900,00

Fonte recursos:

05.02.10.302.0116.2146.3.3.90.39.52.00.00.00.0002 (000200) - Empenho: 1729/2020

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei n. 13.979 de 2020.

Prazo: 6 meses

Ass.: 22/10/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COVID-19: EXTRATO CONTRATO N.º 024/2020-PGM/PMR (COVID-19)

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **UIATA RIBEIRO MOMENTÉ-ME,** CNPJ/MF: 21.838.062/0001-47

Objeto: fornecimento de materiais consumo hospitalar para o enfrentamento da Pandemia COVID-19

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial –COVID19 nº 052/2020-SEMUSA

Proc. adm. 112/SEMUSA de 26/08/2020.

Fundamentação: art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, Lei n. 13.979 de 2020; Decreto Municipal n. 1.741/GAB/PMR de calamidade pública reconhecido pela Resolução Legislativa n. 007/2020 da Assembleia Legislativa do Estado.

Assunto: contrato matriz.

Valor global do contrato: 50.058,00

Fonte recursos:

05.02.10.122.0116.2192.3.3.90.30.28.00.00.00.0074 (000410) - Empenho: 1776/2020

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei n. 13.979 de 2020.

Prazo: 6 meses

Ass.: 25/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 82/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os Documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "REFORMA DA REDE DE LOGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, LOCALIZADA NA RUA RUA CAFELÂNDI, 434, LA SALLE II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA";** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Secretário Municipal de Administração - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre fixação do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico, nos termos do Inciso V do Art. 29 da Constituição Federal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, Carlos Cesar Ribeiro de Souza, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou Projeto Decreto Legislativo nº. 006/2020, em Sessão Ordinária, de 15/12/2020, e Ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Este Decreto destina-se a fixação do Subsídio do Prefeito,Vice-Prefeito para vigorar na legislatura 2021/2024, revogando o Decreto Legislativo nº. 03/2016 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º- Fica fixado para a Legislatura 2021/2024, o Subsídio do Prefeito Municipal em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Vice-Prefeito em R$ 15. 000,00 (quinze mil reais), respectivamente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2022, mediante a cumprimento da Lei Complementar 173/2020, revogadas em partes as disposições em contrário do Decreto Legislativo nº. 03/2016, no que tange os valores do Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito.

Plenário das Deliberações "Ver. Renato Nasser" em Rosário Oeste/MT, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA

- PRESIDENTE-

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2020

Autoria: Mesa Diretora

"Dispõe sobre fixação do subsídio dos Vereadores para a legislatura 2021/ 2024".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, Carlos Cesar Ribeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Ordinária, de 15/12/2020, Projeto Decreto Legislativo nº. 005/2020, e Ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º-Este Decreto destina-se a fixação do subsídio dos Vereadores, para a legislatura 2021/2024, revogando o Decreto legislativo n. 02/2016 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º-Fica fixado para a Legislatura 2021/2024, o Subsidio dos Vereadores em R$ 6.000,00 (seis mil reais) e do Presidente permanece em R$ 6. 000,00 (seis mil reais).

Art.3º-As despesas com o cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2022, mediante a cumprimento da Lei Complementar nº. 173/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n. 02/2016 de 22 de novembro de 2016.

Plenário das Deliberações "Ver. Renato Nasser" em Rosário Oeste/MT, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

- PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
COVID-19: DECRETO Nº. 097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº. 097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EVENTOS PRIVADOS COM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inc. II, da Constituição Federal, que atribui competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a defesa da saúde;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº. 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº. 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população saltense, levando em consideração a expectativa dos especialistas sobre uma possível segunda onda de infecção e crise sanitária pela contaminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Salto do Céu/MT deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO o posicionamento do diretor-geral da OMS (Organização Mundial da Saúde), Tedros Gebreyesus, de que "*no período de festas, não é momento de complacência*";

CONSIDERANDO as deliberações proferidas na última reunião extraordinária realizada pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Gabinete do Prefeito de Salto do Céu - MT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido por tempo indeterminado qualquer evento privado, com fins lucrativos, que cause aglomeração, tais como shows, apresentações artísticas, com música ao vivo e/ou performances, bailes, festas e congêneres, ainda que realizadas no perímetro urbano ou na zona rural do município.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do *caput* deste artigo, nos eventos privados com fins lucrativos, será responsabilizado o promotor/ responsável pelo evento, e subsidiariamente, a depender do caso e da avaliação da autoridade fiscalizadora, o proprietário do local onde estiver sendo realizado o evento, acarretando a aplicação das penalidades previstas nos arts. 8º, 9º e 11, todos do Decreto Municipal nº. 063, de 10 de agosto de 2020, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

Art. 2º. Os eventos já autorizados e comunicados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, nos termos do Decreto Municipal nº. 082/2020, deverão acontecer normalmente, seguindo o disposto no citado Decreto Municipal nº. 082/2020, estando vetada a possibilidade de realização/autorização de novos eventos particulares com fins lucrativos.

Art. 3º. Permanece autorizada a realização de confraternizações familiares e congêneres, ainda que realizadas dentro ou fora das residências, sejam elas no perímetro urbano ou na zona rural do município, respeitas as regras e exigências previstas no Decreto Municipal nº. 082/2020.

Parágrafo único. Para a realização de eventos citados no *caput* deste artigo, devem ser observadas, no que couber, as regras estampadas no art. 3º do Decreto Municipal nº. 063/2020.

Art. 4º. As disposições contidas nos Decretos Municipais nº. 063/2020 e 082/2020, que não contrariarem o presente Decreto, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0113/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 0113/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MAICOL ANGELO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **LUIS MARCELIO CARVALHO,** a partir do dia 31 de dezembro de 2020 do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° de 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0203/SAD/2020

PORTARIA N° 0203/SAD/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, de acordo com a Lei Complementar nº014/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Eide Silva Matos	Auxiliar Serviços Gerais	562	Nível 1,07 para Nível 1,08
Domingos F. de Cerqueira	Serviço Gerais - Braçal	563	Nível 1,07 para Nível 1,08

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0201/SAD/2020

PORTARIA N° 0201/SAD/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para a servidora efetiva a **Sra APARECIDA NUNES DA MATA,** inscrito no **CPF: 995.400.531-53**, Matrícula **342**, no período de **28/12/2020** a **27/03/2021**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0206/SAD/2020

PORTARIA Nº. 0206/SAD/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu Estado de Mato Grosso, Sr. **MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente **PORTARIA**.

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para formar a Comissão de Inventario Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta Portaria, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. A comissão de que trata o artigo é composta dos seguintes membros:

- Presidente: Edelson José Barreto

- Secretário: Kamila Karla de Sousa

- Membro: Admir Lopes Ricardo

- Membro: Fernanda Nunes da Mata

- Membro: Paula Luciana Faria Rodrigues

Art. 2º - A referida comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de departamento e servidores desta municipalidade, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu presidente.

Art. 4º - A comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete à realização das seguintes atribuições:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

V – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

VI – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho;

XI – acompanhar todas as transferências de bens realizados pela municipalidade;

XII– desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetadas a sua competência;

Art. 5º - A presente comissão terá o prazo até o dia 31 de dezembro de 2020 para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 6º - Fica designado que na falta do Presidente, o Secretário assume os trabalhos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpre-se.

Santa Cruz do Xingu-MT, em 15 de dezembro de 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0205/SAD/2020

PORTARIA N° 0205/SAD/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**.

Art. 1º -Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para formar a Comissão Municipal de Depreciação de Bens do Patrimônio Municipal:

PRESIDENTE: Marines Scheidt

SECRETARIO: Kamila Karla de Sousa

MEMBRO: Rosilda Pinto Figueredo Nascimento

MEMBRO: Rayane Rodrigues Nascimento

MEMBRO: Simonton de Sousa melo

Art. 2º - Fica designado que na falta do Presidente, o Secretário assume os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 174/SAD/2019 de 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0202/SAD/2020

PORTARIA Nº 0202/SAD/2020 DE 10 DE DEZEMBRO 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições de fiscal de contrato são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **SUSANNE SABINO** e Fiscal Substituto – **IVANETE DE FATIMA CARVALHO**, como Fiscal do contrato 047/2020-048/2020-049-2020, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.**,, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços n° 048/2020**. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0198/SAD/2020

PORTARIA N° 0198/SAD/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para o servidor efetivo o **Sr. LUIS MARCELIO CARVALHO,** inscrito no **CPF: 703.917.181-34**, Matrícu-

la **267**, no período de **31/12/2020** a **30/03/2021**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0204/SAD/2020

PORTARIA N° 0204/SAD/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 013/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Maurizan José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	677	Nível 1,03 para Nível 1,06

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0199/SAD/2020

PORTARIA N° 0199/SAD/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para a servidora efetiva a **Sra TATIANE DO NASCIMENTO,** inscrito no **CPF: 007.411.451-46**, Matrícula **574**, no período de **30/12/2020** a **29/03/2021**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0200/SAD/2020

PORTARIA N° 0200/SAD/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para a servidora efetiva a **Sra JOYCELENE SILVA ARAUJO,** inscrito no **CPF: 015.078.391-46**, Matrícula **607**, no período de **30/12/2020** a **29/03/2021**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0114/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 0114/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MAICOL ANGELO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **TATIANE DO NASCIMENTO,** a partir do dia 30 de dezembro de 2020 do cargo de **COORDENADORA DO GABINETE DO PREFEITO,** lotada no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° de 016/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 016/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0583/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos para realização de Auditoria Interna para o ano de 2021, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Santa Rita do Trivelato –MT e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Santa Rita Prev.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0582/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REGIANE FRANCIELI BONINI.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora REGIANE FRANCIELE BONINI, portadora do RG nº 99413212 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 059. 947.499.82, no período de 22/12/2020 a 15/01/2021. Referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0581/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA,** portadora do RG nº: 917320 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 003.752.951.00, servidora efetiva ocupa o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL-MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, sendo assim fica afastada no período de: 05/12/2020 a 07/03/2021.

Art. 2º- Os efeitos da presente portaria retroagem à data 05 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0580/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT, portadora do RG nº 21778965 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.414.041.71, no período de 22/12/2020 a 15/01/2021. Referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0579/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA FRANCIELLE PERETTI RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **FRANCIELLE PERETTI RAMOS,** portadora do RG nº: 16713852 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 100.955.806.46, servidora efetiva ocupa o cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de SAUDE, sendo assim fica afastada no período de: 04/12/2020 a 03/01/2021.

Art. 2º- Os efeitos da presente portaria retroagem à data 04 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0578/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GENECI ZAHARKO.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora GENECI ZAHARKO, portadora do RG nº 3063611671 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 727.800.880.87, no período de 22/12/2020 a 12/01/2021. Referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0577/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDIA LOURENCO DE SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora CLAUDIA LOURENCO DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 22470514 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.069.801.62, no período de 22/12/2020 a 15/01/2021. Referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 a04/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0576/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT, portadora do RG nº 4907123-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.980.171.15, no período de 22/12/2020 a 15/01/2021. Referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 01/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0575/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTADOS ABAIXO".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação listados abaixo, no período de 22/12/2020 a 20/01/2021.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	004.519.611.70	29/12/2019 a 28/12/2020
ANADIR DE SOUZA HORST	018.816.031.05	29/04/2019 a 28/04/2020
ANGELA MARIA SOARES	926.197.970-04	04/04/2019 a 03/04/2020
CAMILA FERREIRA CHAGAS	816.949.462.15	30/12/2019 a 29/12/2020
CAROLINA CORASSA VIEIRA	704.884.361.68	10/12/2019 a 09/12/2020
CREUNICE DA SILVA COSTA	000.539.001.03	02/01/2020 a 01/02/2021
DENIZE MARTINELLI	001.457.711.99	07/03/2019 a 06/03/2020
DONIZETE SOARES DOS SANTOS	022.244.751.60	30/12/2019 a 29/12/2020
EDNA DA COSTA	055.322.549.90	12/03/2019 a 11/03/2020
ELIANA LEAL MENDES	646.564.463.00	30/12/2019 a 29/12/2020
EURIDES BENEDITA LEMES	405.312.521-91	14/02/2019 a 13/02/2020
FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	791.355.361.87	17/01/2019 a 16/01/2020
GENILDA VILHALVA	022.258.051.80	10/12/2019 a 09/12/2020
GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGURA	869.314.741.20	21/12/2019 a 20/12/2020
IVANNIR LOPES FERREIRA DA SILVA	004.102.781.73	04/03/2019 a 03/03/2020
IVONETE DE ARAUJO NOVAIS BEZERRA	830.133.691.91	30/12/2019 a 29/12/2020
JAILTON FRANCISCO DE BOMFIM	780.844.151-15	20/05/2019 a 19/05/2020
LUCIENE SBIZERO	514.036.171-04	04/02/2019 a 03/02/2020
MARCIA RUTH PAITER	432.825.631-91	29/10/2019 a 25/10/2020
MARCIA SABKA CASTAGNA	033.385.469.12	25/12/2019 a 24/12/2020
MARIA ISABEL RODRIGUES SANTOS PORTILHO	059.397.671.17	18/12/2019 a 17/12/2020
NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO DOS SANTTOS	009.573.681.60	10/12/2019 a 09/12/2020
PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	029.210.241.01	15/10/2019 a 14/10/2020
ROSENEY NUNES ALMEIDA	000.407.431.95	10/08/2019 a 09/08/2020
SAULO BONFIM DE OLIVEIRA	018.184.231.97	22/12/2019 a 21/12/2020

VERA LUCIA MORAES DE SOUZA	502.356.561-00	22/12/2019 a 21/12/2020
WELTON ORMOND DA SILVA	041.384.671.73	17/02/2020 a 16/12/2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 16 de Dezembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0115/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: NOMEIA A PRESIDÊNCIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 288 de 16 de Julho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, fixando o prazo de 2 (dois) anos para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 564 de 14 de Julho de 2017, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a presidência para atuarem junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no prazo de 02 anos:

PRESIDENTE

Fabio Kunz da Silva, inscrito no CPF nº 044.607.441-12;

VICE-PRESIDENTE

Justina Anunciato de Melo Almeida, inscrita no CPF nº 002.549.711-13.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0116/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.051 de 09 de Janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação – FETHAB;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 7.263 de 27 de Março de 2000 só pode ser criado por decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos Municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuar junto ao Conselho Municipal do FETHAB no prazo de 02 anos:

Representante da Prefeitura Municipal: TITULAR: Leomário Taborda – CPF: 570.481.931-15 SUPLENTE: Cicero Mainar Pretto – CPF: 788.931.941-04 TITULAR: Marcus Vinicius Sales – CPF: 011.022.121-48 SUPLENTE: Marco Antônio Soares de Lima – CPF: 014.924.641-20

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais: TITULAR: Adair Ivanei Freitag – CPF: 866.211.901-82 SUPLENTE: Ilário Dalci Seibel – CPF: 213.171.609-59

Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Ponte de Barro: TITULAR: José Antonio de Rezende – CPF: 383.319.771-49 304.306.821-15 SUPLENTE: Rei Benedito de Almeida – CPF: 522.372.301-53

Representante do Comércio: TITULAR: João Marcio Almeida Lobo Gajo – CPF:016.993.761-58 SUPLENTE: Ely Benedito Viana – CPF: 329.117.771-15

Representante da APROSOJA: TITULAR: Egon Hoepers Junior – CPF: 593.222.331-68 SUPLENTE: Nestor Viane Poletto – CPF: 369.261.329-68

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0584/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação listados abaixo, no período de 29/12/2020 a 07/01/2021.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIA MARIA MAXIMO KLEME	014.068.511.16	13/05/2019 a 12/05/2020
APARECIDA FRANÇA BARBOSA	006.094.741.11	30/04/2019 a 29/04/2020
ARIVELTON CUNHA DA SILVA	875.626.501.87	03/03/2019 a 02/03/2020
CAROLINE ROCHA GOMES	035.487.181.16	03/06/2019 a 04/06/2020
DOUGLAS WELIGTON PICIANE	045.055.199.70	27/12/2019 a 26/12/2020
ELIANE DE FRANÇA BARBOSA	030.851.861.66	30/04/2019 a 29/04/2020
FABIANA SILVA NALINI	870.581.201.10	30/04/2019 a 29/04/2020
INGRID LORRAYNE PIRES DA CRUZ	057.113.211.10	03/06/2019 a 02/06/2020
JOSÉ MAURO DE JESUS	861.575.901.49	18/12/2019 a 17/12/2020
LAERCIO TAVARES FERREIRA	513.623.411.34	10/07/2019 a 09/07/2020
LUCINEIA RODRIGUES DE SOUZA	024.267.721.58	18/04/2019 a 17/04/2020
NAMIR CRISTINA LUIZ	014.593.011.45	30/04/2019 a 29/04/2020
RAICE DE ASSIS XAVIER	039.357.891.73	30/04/2019 a 29/04/2020
TEODOZIA KOSS	340.525.779.49	07/03/2019 a 06/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 16 de Dezembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0585/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JARBAS OLIVEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor JARBAS OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 15928926 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 011. 478.991.69, no período de 29/12/2020 a 27/01/2021. Referente ao período aquisitivo de 30/04/2019 a 29/04/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0586/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE NETO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor JOSE NETO DA SILVA, portador do RG nº 624440 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 447.541.831.34, no período de 29/12/2020 a 27/01/2021. Referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0587/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSILENE FERREIRA DA SILVA NEVES.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora JOSILENE FERREIRA DA SILVA NEVES, portadora do RG nº 15693279 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.421.401.90, no período de 29/12/2020 a 17/01/2021. Referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0574/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 217.974.028-03 (titular) e ANTONIO EMILIANO NEVES, inscrito no CPF nº 362.685.691-72 (suplente) para **Fiscalização do Contrato nº 148/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA TIPO D ZERO KM – MERCEDES BENS MODELO SPRINTER FURGÃO 416 CDI 14M. Contratada: Reavel Veículos Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.260. 538/0001-04 – Pregão Presencial 060/2020 – Processo Administrativo de Adesão nº 008/2020 – Adesão á Ata de Registro de Preços nº 085/ 2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2020 do município de Santo Antonio do Leste/MT.**

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0573/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ANTONIO EMILIANO NEVES**, inscrito no CPF nº 362.685.691-72 para **Fiscalização do Contrato nº 147/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL PARA TOYOTA HILUX CHLSTM4D**

(DIESEL) AMBULÂNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: Gente Seguradora S/A inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0572/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY**, inscrito no CPF nº 732.194.441-72 para **Fiscalização do Contrato nº 141/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, empresa contratada: Maria Elisa Scheifer e Cia, inscrita no CNPJ nº 08.021.742/0001-05.**

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0571/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 217.974.028-03 para **Fiscalização do Contrato nº 131/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE REDE DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO, sendo contratada Laercio Antonio Café Junior Eireli, inscrito no CNPJ nº 37.362.062/0001-53. Dispensa de Licitação nº 079/2020.**

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0588/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA REGINA HAUBRICKT PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **SANDRA REGINA HAUBRICKT**, portadora do CPF nº 837.564.421-87, como Fiscal do Contrato nº 014/2020, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA MOROCÓ, LOTE URBANO Nº 11 QUADRA C, ESQUINA COM A AVENIDA FLÁVIO LUIZ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, através do Departamento de Fiscalização notifica que: Será concedido prazo de **15 (quinze)** dias para que os proprietários dos imóveis urbanos abaixo descritos façam limpeza total do terreno, caso não realiza no prazo previsto, a prefeitura irá realizar a cobrança da taxa conforme especificado no Art. 331 e 334 da Lei Complementar 062 de 19 de dezembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO nº 06			
PROPRIETÁRIO: **LUCY SAMPAIO DA SILVA**			
Endereço do imóvel notificado: Rua: Altivo Taborda	**Número:** 1915		**Quadra / Lote:** 06/04
Bairro: CENTRO	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Altivo Taborda, Q.06 - L. 04. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.			

NOTIFICAÇÃO n° 07		
PROPRIETÁRIO: **EDUARDO HARRY DURKS**		
Endereço do imóvel notificado: Rua: Pequi	**Número:** 2178 e 2158	**Quadra / Lote:** 13/07 e 08

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Pequi, Q.13 - L.07 e 08. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 08

PROPRIETÁRIO:
HUGO GARCIA SOBRINHO

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Pequi	2138	13/09

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Pequi, Q.13 - L.09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 09

PROPRIETÁRIO:
ADOLAR POLETTO

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
AV: Matrinxã	2205 e 2225	18/05 e 07

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à AV: Matrinxã, Q. 18 - L. 05 e 07. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 10

PROPRIETÁRIO:
LAERTE FAO BENATTI

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Marechal Rondon	1980	18/09

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Marechal Rondon, Q. 18 - L. 09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 11

PROPRIETÁRIO:
RENATO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Marechal Rondon	1937	18/11

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Marechal Rondon, Q. 18 - L. 11. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 12

PROPRIETÁRIO:
GILSOM JOSE DEVENS

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: da Arara	2344	19/06

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: da Arara, Q. 19 - L. 06. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 13

PROPRIETÁRIO:
FABIANO IGOR NOGUEIRA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: da Arara	2363	20/07

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: da Arara, Q. 20 - L. 07. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 14

PROPRIETÁRIO:
GUSTAVO FERNANDES

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: da Arara	2379	20/09

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: da Arara, Q. 20 - L. 09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n° 15

PROPRIETÁRIO:
HEITOR NICOLINI

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Matrinchã	2380	20/10

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Matrinxã, Q. 20 - L. 10. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 16

PROPRIETÁRIO:
ROBISON SALZANO BRITTES

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: das Mangueiras	2364	21/08

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CENTRO	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: das Mangueiras, Q. 21 - L. 08. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 17

PROPRIETÁRIO:
LUCIANI PEDRALLI ALLEBRANDT

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
AV: das Conchas	2064/2086/2102/1449	25/01, 02, 03 e 20

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à AV: das Conchas, Q. 2 - Ls. 01, 02 e 03. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 18

PROPRIETÁRIO:
BRUNO VERISSIMO

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: da Arara	1382	26/07

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: da Arara, Q. 26 - L. 07. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 19

PROPRIETÁRIO:
EURIDES BENEDITO DE CAMPOS

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lotes:
AV: 28 de Dezembro	1682,1666	32/07 e 08

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à AV: 28 de Dezembro, Q.32 – Ls. 07,08 e 09. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 20

PROPRIETÁRIO:
HELMO DONATO HOEPERC

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lotes:
AV: 28 de Dezembro	1767	32/06

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELA-TO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 04/05/2020, à AV: 28 de Dezembro, Q.32 – Ls. 16. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 21

PROPRIETÁRIO:
REI BENEDITO DE ALMEIDA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lotes:
Rua: Altivo Taborda	2493	33/13

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Altivo Taborda, Q.33 – Ls. 13. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 22

PROPRIETÁRIO:
LUCINEIA PEDRALLI VANAZZI

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lotes:
Rua: Nico Baracat	1807 e 1821	34/16 e 17

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Altivo Taborda, Q.34 – Ls. 16 e 17. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO n º 23

PROPRIETÁRIO:
SADI RIBEIRO RAMOS

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lotes:
Rua: Luiz Pedroso	1945	36/14

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: dos Estudantes, Q.36 – L.14. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 24

PROPRIETÁRIO:
MARIA APARECIDA DA SILVA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lotes:
AV: Flavio Luiz	2508	36/01

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à AV: Flavio Luiz, Q.36 – Ls. 01. Constatou-se que os terrenos baldios estavam tomados por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 25

PROPRIETÁRIO:
SEBASTIÃO DA SILVA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Nico Baracat	1946	36/06

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Nico Baracat, Q. 36 - L. 06. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 26

PROPRIETÁRIO:
HEBER GARCIA NUNES

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
AV: 28 de Dezembro	1932	37/03

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à AV: 28 de Dezembro, Q. 37 - L. 03. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 27

PROPRIETÁRIO:
SUELI MARTINELLI TABORDA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
AV: 28 de Dezembro	2344	38/05

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
CIDADE ALTA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: das Conchas, Q. 38 - L. 05. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 28

PROPRIETÁRIO:
DOMINGOS FERRON

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Marta Krindges	2458	AM/01

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JARDIM MOROCÓ	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Marta Krindges, Q. AM - L. 01. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 29

PROPRIETÁRIO:
EDILSON APARECIDO DOS REIS

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
AV: 28 de Dezembro	2534	BM/08

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JARDIM MOROCÓ	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 04/05/2020, à AV: 28 de Dezembro, Q. BM - L. 08. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 30

PROPRIETÁRIO:
MAICO DE AZEVEDO

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Morocó	2566	CM/06

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JARDIM MOROCÓ	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Morocó, Q. CM - L. 06. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 31

PROPRIETÁRIO:
MIGUEL BATISTELLA

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Morocó	2565	DM/09

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JARDIM MOROCÓ	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, as Ruas: Morocó, Q. DM - L. 20. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 32

PROPRIETÁRIO:
SIMONE CRISTINA BARTOLLI RIBEIRO

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua: Nico Baracat	2221	KM/12

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JARDIM MOROCÓ	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua: Nico Baracat, Q. KM - L. 12. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

NOTIFICAÇÃO nº 33

PROPRIETÁRIO:
LUIS ANTONIO ALVES

Endereço do imóvel notificado:	Número:	Quadra / Lote:
Rua Marechal Rondon	2361	IM/18

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
JARDIM MOROCÓ	SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	78453.000

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Em vistoria realizada, entre 15/12/2020, à Rua Marechal Rondon, Q. IM - L. 18. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea.

Santa Rita do Trivelato - MT, 15 de dezembro de 2020.

_____

Patrícia Regina da Silva

Fiscal de Meio Ambiente e Solos Portaria 87/2019

Matricula 2440

OBS: CASO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO JÁ TENHA SIDO ACATADA AO TEMPO DA PUBLICAÇÃO DESTA, FAVOR DESCONSIDERAR A MESMA.

FINANÇAS
DECRETOS FINANCEIROS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00104/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 2.874,12 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de Fontes e dotações não consignada no Orçamento vigente:

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Superávit Financeiro

08.002.08.244.0015.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 2.874,12

Sub-Total: 2.874,12

Total Parcial Suplementado: 2.874,12

Art. 2º. Para cobertura do Credito Adicional Especial do Artigo 1ª, serao utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro Apurado em Balanco do Exercicio Anterior em conformidade com o Parágrafo 1ª inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, 04, Novembro de 2020

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 07/12/2020 09:34:52 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00105/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00660/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o Parágrafo 1º, inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 728.185,17 (setecentos e vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) para reforço de dotacões já consignadas no Orcamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0022.1003.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinarios		697,00
	Sub-Total:	**697,00**

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		3.600,00
03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		9.000,00
	Sub-Total:	**12.600,00**

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.122.0022.1004.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinarios		1.132,00
04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinarios		18.861,33
	Sub-Total:	**19.993,33**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.451.0008.1005.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		5.169,84
05.001.15.451.0008.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0124000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste		29.198,24
05.001.15.451.0008.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinarios		7.997,38
05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		39.839,95
05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		32.623,73
05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		100.000,00
05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		40.000,00
	Sub-Total:	**254.829,14**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		4.042,06
	Sub-Total:	**4.042,06**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00105/2020

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	73.199,25
07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	6.466,09
07.001.12.122.0031.2026.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	229.801,72
Sub-Total:	**309.467,06**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.365.0029.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	8.588,55
Sub-Total:	**8.588,55**

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60

07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0118000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis	36.382,77
07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis	11.231,26
Sub-Total:	**47.614,03**

07.004-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0119000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	36.417,98
07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0119000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	4.632,56
07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0119000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	2.720,19
Sub-Total:	**43.770,73**

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinarios	630,30
08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0129000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	818,55
08.002.08.244.0015.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0129000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	16.800,00
08.002.08.244.0015.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.600,00
Sub-Total:	**19.848,85**

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	3.500,00
Sub-Total:	**3.500,00**

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0028.2035.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinarios	3.234,42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00105/2020

Sub-Total:	**3.234,42**
Total Parcial Suplementado:	**728.185,17**

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serao utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0022.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	29.000,00
Sub-Total:	**29.000,00**

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinarios	2.260,00
03.001.04.122.0022.2004.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinarios	500,00
03.001.04.122.0022.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	421,56
03.001.04.122.0022.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.870,00
03.001.04.122.0022.2005.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinarios	500,00
03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	9.000,00
Sub-Total:	**14.551,56**

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios	8.000,00
04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinarios	9.783,78
Sub-Total:	**17.783,78**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.25.752.0008.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0117000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	1.000,00
05.001.25.752.0008.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios	4.000,00
05.001.25.752.0008.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0117000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	1.000,00
05.001.25.752.0008.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	4.000,00
Sub-Total:	**10.000,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0007.2017.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.000,00
06.002.10.122.0030.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	8.785,62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00105/2020

06.002.10.122.0030.2009.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	35.000,00
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.800,00
06.002.10.301.0004.2011.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	100,00
06.002.10.301.0004.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
06.002.10.301.0004.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	15.000,00
06.002.10.303.0003.2018.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
06.002.10.303.0003.2018.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	2.000,00
06.002.10.303.0003.2018.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	14.303,70
06.002.10.305.0006.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.000,00
Sub-Total:	**94.989,32**

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	30.000,00
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	2.500,00
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	31.255,69
07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	17.981,00
07.001.12.122.0031.2026.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0122000000-Transferencias de Convenios - Educacao	2.000,00
07.001.12.122.0031.2026.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	4.965,25
Sub-Total:	**88.701,94**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.306.0019.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	50.000,00
07.002.12.306.0019.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios	30.140,53
07.002.12.306.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	17.370,08
07.002.12.306.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios	32.629,92
07.002.12.306.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	1.000,00
07.002.12.306.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios	500,00
07.002.12.361.0029.1013.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0122000000-Transferencias de Convenios - Educacao	10.000,00
07.002.12.361.0029.1013.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00105/2020

07.002.12.361.0029.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	30.000,00
07.002.12.361.0029.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	40.000,00
07.002.12.361.0029.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	15.388,00
07.002.12.361.0029.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	14.957,17
07.002.12.361.0033.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	15.000,00
07.002.12.361.0033.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN	5.000,00
07.002.12.361.0033.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	10.000,00
07.002.12.361.0033.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0122000000-Transferencias de Convenios - Educacao	16.800,00
07.002.12.365.0029.1024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	7.375,00
07.002.12.365.0029.1024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.002.12.365.0029.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.002.12.367.0029.2051.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.002.12.367.0029.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.002.12.367.0029.2051.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.002.12.367.0029.2051.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.002.13.392.0012.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.000,00
07.002.13.392.0012.2027.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios	5.000,00
07.002.13.392.0012.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios	4.041,21
07.002.13.392.0012.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios	35.000,00
07.002.13.392.0012.2027.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0100000000-Recursos Ordinarios	10.000,00
Sub-Total:	**367.201,91**

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60

07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0118000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis	2.000,00
07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0118000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis	4.500,00
07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis	3.000,00
07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00105/2020

07.003.12.367.0029.2079.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0118000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis	3.000,00
Sub-Total:	**15.500,00**

07.004-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40

07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
0119000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	500,00
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0119000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	1.000,00
07.004.12.361.0029.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.000,00
07.004.12.365.0029.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0119000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	500,00
07.004.12.367.0029.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0119000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	500,00
07.004.12.367.0029.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0119000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	500,00
Sub-Total:	**5.000,00**

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.000,00
08.002.08.122.0032.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0129000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
08.002.08.122.0032.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinarios	2.376,00
08.002.08.243.0015.2029.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios	2.000,00
08.002.08.243.0015.2082.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.000,00
08.002.08.243.0015.2082.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios	2.000,00
08.002.08.244.0015.2052.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.000,00
Sub-Total:	**11.376,00**

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios	50.000,00
09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.000,00
09.001.18.542.0034.1048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios	10.000,00
09.001.18.542.0034.1048.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinarios	5.000,00
Sub-Total:	**66.000,00**

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ: 04205596000117

AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO

Telefone 06535296161

prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00105/2020

11.001.27.812.0028.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinarios		4.846,24
11.001.27.812.0028.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		3.234,42
	Sub-Total:	**8.080,66**
	Total Parcial Reduzido:	**728.185,17**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, 04, Novembro de 2020

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00106/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito(a) Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, estado do Mato Grosso, no u atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00686/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o Parágrafo 1º, inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R$ 767.603,21 (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e três reais e vinte e um centavos) para reforço de dotacões já consignadas no Orcamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Excesso de Arrecadação

02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios		5.514,96
	Sub-Total:	**5.514,96**

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinarios		4.463,36
	Sub-Total:	**4.463,36**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinarios		72.622,77
05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		9.009,36
05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinarios		94.377,09
05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinarios		54.819,79
	Sub-Total:	**230.829,01**

05.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.002.17.512.0027.2008.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios		666,75
	Sub-Total:	**666,75**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		24.295,71
06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.102,18
06.002.10.122.0030.2009.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		30.377,04
06.002.10.122.0030.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		11.519,00
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		49.507,74
06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		978,41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04205596000117
AVENIDA FLAVIO LUIZ, 0002202 - CENTRO
Telefone 06535296161
prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00106/2020

06.002.10.301.0004.2012.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	578,85
06.002.10.301.0004.2040.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.872,62
06.002.10.301.0004.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.459,70
06.002.10.301.0004.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	3.955,20
06.002.10.302.0005.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	4.885,12
06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	93.296,84
06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.841,52
06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	159.902,07
06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	100.000,00
06.002.10.303.0003.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.263,22
Sub-Total:	**508.835,22**
08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios	1.081,61
08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinarios	5.274,88
08.002.08.243.0015.2029.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
0100000000-Recursos Ordinarios	3.271,51
Sub-Total:	**9.628,00**
09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB	
09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS	
0100000000-Recursos Ordinarios	767,99
09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinarios	6.897,92
Sub-Total:	**7.665,91**
Total Parcial Suplementado:	**767.603,21**

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serao utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, 05, Novembro de 2020

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.

CONTRATO Nº 18/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA–MT.

CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA – CONSTRUTORA SOUSA

CNPJ: 20.489.401/0001-64

END: Assentamento Reunidas II s/n, - Zona Rural, CEP: 78.640-000 na cidade de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso

Francisco Alberto de Sousa

Telefone: (66) 98451-0705

VALOR TOTAL CONTRATADOR$ **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais),** que serão pagos conforme entregue a prestação de serviços, objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93.

Santa Terezinha - MT, em 16 DE Dezembro de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DECRETO 1463

DECRETO Nº 1463

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 747/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0011 – INSTITUTO DE PREV SERV PUBLIC MUN STA TEREZINHA

0001 – GABINETE DE GESTÃO DO RPPS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0082 – PREVIDÊNCIA

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2050 – ASSISTÊNCIA AOS SEGURADOS DO PREVIST

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 170.000,00

TOTAL .....R$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV SERV PUBLIC MUN STA TEREZINHA

0001 – GABINETE DE GESTÃO DO RPPS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0082 – PREVIDÊNCIA 0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) 2051 – RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 170.000,00

TOTAL .....R$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos ao contar da data 24 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2020.

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE N° 041/2020

1º ADITIVO DO CONTRATO DE N° 041/2020

Assinatura: 08/12/2020 Vencimento: 31/12/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR AS FUNÇÕES DE MOTORISTA EM ESCALA DE PLANTÕES, VIAGENS E SOBRE AVISO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

CONTRATADOMIRALDO ANDRADE DA SILVA - CPF: 078.830.774-65

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO/ VALOR

VALOR: R$- 2.653,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Santo Afonso/MT, 08 de Novembro de 2020.

Joabe Almeida dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2020

PORTARIA N.º 209/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Sra. Maria Pereira da Silva."**

O **Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leverger**, **Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012; Art. 12, inciso I e art. 13 da Lei Municipal n.º 1.212/GP/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/MT; Lei nº 1.027/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Sistema de Avaliação dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura de Santo Antonio do Leverger/MT; e Decreto nº 008/GP/2020 que dispõe sobre Recomposição de Salários dos Servidores Efetivos estendidos aos inativos e pensionista;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a **Sra. Maria Pereira da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 0080886-5 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 550.793.421-53, servidora efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Classe "C", Referência "04", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 0136, contando com **26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dia** de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER, n. 2020.03.00053P**, a partir de **01/12/2020** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leverger - MT, 14 de dezembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010

16 de dezembro de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovação da Prestação de Contas - Demonstrativo sintético 2019.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de dezembro de 2020.

Rosiane de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

Email: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A – Nº 367-Jardim Santa Inês – Fone: (66) 3488-1080/1292 - CEP: 78628-000 - Santo Antonio do Leste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 919/2019, DE 17/12/2019 - PROÍBE MAUS-TRATOS E CRUELDADE CONTRA ANIMAIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS E CRUELDADE CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a prática de atos de abuso, maus-tratos e crueldade contra animais no âmbito do Município de São Félix do Araguaia.

Art. 2º Define-se como maus-tratos e crueldade contra animais as ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte.

§ 1º Entende-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, tais como:

I - abandono em vias públicas, em residências fechadas ou inabitadas;

II - agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, tais como:

a) espancamento;

b) uso de instrumentos cortante ou contundentes;

c) uso de substâncias químicas, tóxicas, escaldantes e fogo;

III - privação de alimento ou alimentação adequada à espécie; e

IV - confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado.

§ 2º Para efeitos do inciso IV do art. 2º desta Lei, entende-se como confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado, qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais.

§ 3º A restrição à liberdade de locomoção ocorre por qualquer meio de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos.

§ 4º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal será preso a uma corrente do tipo vai-vém, que proporcione espaço suficiente para se movimentar, de acordo com as suas necessidades.

§ 5º A liberdade de locomoção do animal deve ser oferecida de modo a não causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias.

§ 6º É proibido o confinamento de animais em alojamentos ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem-estar do animal, observando-se:

I - dimensões apropriadas à espécie, necessidade e tamanho do animal;

II - espaço suficiente para ampla movimentação;

III - incidência de sol, luz, sombra e ventilação;

IV - fornecimento de alimento e água limpa, além de contínuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento veterinário;

V - asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal; e

VI - restrição de contato com outros animais agressivos ou portadores de doenças.

Art. 3º Os animais que sofrerem os maus-tratos de que trata esta Lei deverão ser recolhidos e, imediatamente enviados aos cuidados do órgão da Prefeitura Municipal vinculado ao meio ambiente ou a organizações não governamentais, que tenham como finalidade o cuidado de animais vítimas de violência ou abandono.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 915/2019, DE 17/12/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF II PARA "POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA II ENFERMEIRO VÍCTOR QUEIROZ DO NASCIMENTO"

LEI ORDINÁRIA Nº. 915, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá o nome de VICTOR QUEIROZ DO NASCIMENTO o Posto de Saúde da Família – PSF II em São Félix do Araguaia do Araguaia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Posto de Saúde da Família II **ENFERMEIRO VICTOR QUEIROZ DO NASCIMENTO,** a unidade básica de saúde da Av. Dr. José Fragelli em São Félix do Araguaia.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar as inscrições a que alude o presente projeto.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2/1977, DE 17/02/1977 - APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA (ATUAL LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 1977

Lei nº 02 de 17 de Fevereiro de 1977.

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Félix do Araguaia, para o exercício de 1977.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 1977, estima à receita e fixa a despesa em CR$ 5.535.800,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – Receitas Correntes

Receitas Tributária Cr$ 566.000,00

Receitas Industrial Cr$ 42.000,00

Transferências Correntes Cr$ 3.542.000,00

Receitas Diversas Cr$ 6.300,00

4.156.300,00

II- Receitas de Capital

Operações de Crédito Cr$ 300.000,00

Alienação de Bens Móveis e Imóveis Cr$ 40.000,00

Transferência de Capital Cr$ 639.500,00

Auxílio ou Contribuições Cr$ 400.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr$ 1.379.500,00

Cr$ 5.535.800,00

Artigo 3º - A despesa fica fixada com a seguinte distribuições entre os órgãos.

Câmara Municipal Cr$ 367.000,00

Gabinete do Prefeito Cr$ 1.257.000,00

Assessoria Jurídica Cr$ 72.000,00

Secretaria Cr$ 371.000,00

Serviço de Finanças Cr$ 780.800,00

Serviços Urbanos e Obras Públicas Cr$ 1.542.000,00

Serviço de Educação e Cultura Cr$ 500.000,00

TOTAL DA DESPESA **Cr$ 5.535.800,00**

Artigo 4º - A despesa está fixada com a seguinte distribuições por funções:

01 – Legislativa Cr$ 367.000,00

03 – Administração e Planejamento Cr$ 2.207.800,00

05 – Comunicações Cr$ 90.000,00

06 – Defesa Nacional e Segurança Pública Cr$ 198.000,00

08 – Educação e Cultura Cr$ 542.000,00

09 – Energia e Recursos Minerais Cr$ 755.000,00

10 – Habitação e Urbanismo Cr$ 222.000,00

13 – Saúde e Saneamento Cr$ 260.000,00

15 – Assistência e Previdência Cr$ 178.000,00

16 – Transporte Cr$ 716.000,00

TOTAL **Cr$ 5.535.800,00**

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para compatibilizar as despesas à realização efetiva da receita.

Artigo 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação, da receita até o limite previsto na constituição Federal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1977.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia.

17 de Fevereiro de 1977.

ALDENOR MILHOMEM DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 914/2019, DE 17/12/2019 - DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AV. SW NO JARDIM ZUMBI, PARA "AVENIDA DR. CECÍLIO "

LEI ORDINÁRIA Nº. 914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá denominação a atual Av. SW Setor Zumbi, para Av. Dr. Cecílio Benício e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Dr. Cecílio Benício**, a atual Av. SW, Setor Zumbi, Bairro Vila Santo Antônio.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa no referido local.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 922/2019, DE 17/12/2019 - DETERMINA O PERCENTUAL DE VAGAS PARA PACIENTES DA REDE DE SAÚDE MENTAL, EM CURSOS DE APRENDIZAGEM E PROFISSIONALIZANTES

LEI ORDINÁRIA Nº. 922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DETERMINA O PERCENTUAL DE VAGAS PARA PACIENTES DA REDE DE SAÚDE MENTAL, EM CURSOS DE APRENDIZAGEM E PROFISSIONALIZANTES DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a reserva de vagas, na ordem de 20% (vinte por cento) nos cursos promovidos pelo Poder Executivo Municipal, aos pacientes oriundos das unidades de saúde mental e portadores de Síndrome de Down assistidos pelo CAPS.

Parágrafo único. Entende-se por cursos, descritos no “caput” deste artigo, todos os eventos que objetivam a formação, conhecimento, profissionalização e aperfeiçoamento.

Art. 2º A coordenação do serviço de saúde mental de São Félix do Araguaia definirá critérios de seleção para a participação dos cursos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal informará, via ofício, à coordenação da saúde mental, quanto ao período de inscrição, quantidade de vagas disponíveis e data de início de cada curso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 912/2019, DE 11/12/2019 - ALTERA A LEI 899/2019 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A VIABILIZAR TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL DE BARRETOS

LEI ORDINÁRIA Nº. 912, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Modifica o Artigo 1º da Lei nº 899, de 11 de novembro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado art. 1º da Lei Ordinária nº 899, de 11 de novembro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a viabilizar o transporte terrestre de pacientes que apresentam alterações nos exames realizados pela carreta de prevenção do Hospital de Amor, até o município de Barretos, para investigação de diagnóstico e seguimento em tratamento enquanto perdurar a necessidade sob prescrição médica.*

***§1º** A viabilização que consiste o caput se dará por meios próprios, passagens e ajuda de custo em espécie nos casos que impossibilite as formas anteriores.*

***§2º** A ajuda de custo não poderá ser inferior ao valor orçado que seria necessário para atender as outras formas inviabilizadas."*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei deverão obrigatoriamente estar contida no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3/1977, DE 17/02/1977 - O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) ADOTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE BARRA DO GARÇAS (MT), LEI Nº 493/1974, DE 19/12/1974

Lei nº 03 de 17 de Fevereiro de 1977.

Dispõe sobre a adoção pela Prefeitura de São Félix do Araguaia do Código Tributário do Município de Barra do Garças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Até que tenha legislação própria, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia adotará, para lançamento, cobrança e fiscalização de tributos de sua competência, o Código Tributário do Município de Barra do Garças (Lei nº 493 de 19.12.74), observadas as disposições contidas na presente Lei.

Art. 2º - Em substituição à base de cálculo estabelecida no Código Tributário a que alude o artigo anterior, a Prefeitura de São Félix do Araguaia utilizará o valor de referência fixada pelo Governo Federal para a região, atualizado segundo a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São Félix do Araguaia, 17 de Fevereiro de 1977.

ALDENOR MILHOMEM DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 075/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 026/2015

CONTRATO ORIGINAL Número 067/2015

O B J E T O...: QUINTO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 067/2015, firmado em 10/11/2015, e o IMÓVEL está localizado na PA DOM PEDRO - TREVO MACACO, s/nº - CEP - 78.670-000 - Bairro Projeto de Assentamento Dom Pedro, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MINI POSTO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO DA COMUNIDADE DA GLEBA DOM PEDRO.

FAVORECIDO: RONAN DOS SANTOS REIS, CPF nº 053.836.581-14

NOVO PRAZO de Execução: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL: R$ 944,76 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

NOVO VALOR TOTAL: R$ 11.337,12 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos).

NOVA VIGÊNCIA: De 10/11/2020 até 10/11/2021.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 910/2019, DE 11/12/2019 - DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À BANDA MARCIAL MUNICIPAL PARA "BANDA MARCIAL MUNICIPAL PROFESSOR ERONIDES FERREIRA LEMOS"

LEI ORDINÁRIA Nº. 910, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DÁ O NOME DE PROFESSOR ERONIDES FERREIRA LEMOS A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professor Eronides Ferreira Lemos a Banda Marcial Municipal de São Félix do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 909/2019, DE 11/12/2019 - DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA DO PEQUI PARA "PRAÇA LUPÉRCIO DIAS MARINHO"

LEI ORDINÁRIA Nº. 909, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DÁ O NOME DE LUPÉRCIO DIAS MARINHO A PRAÇA DO PEQUI NA VILA SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Lupércio Dias Marinho a Praça do Pequi na Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5/1977, DE 17/02/1977 - QUADRO DE SERVIDORES COM CARGOS E REMUNERAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

LEI Nº 05 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977

Dispõe sobre a estrutura do Quadro de Servidores do Município de São Félix do Araguaia, cria cargos e funções, fixa-lhes os vencimentos e a remuneração mensal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O quadro de servidores municipais de São Félix do Araguaia será constituído a partir de 1º de Fevereiro de , dos cargos e funções constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os cargos criados são todos isolados, de provimento efetivo, dependentes de concursos, exceção feita aos de provimento em comissão que são de livre nomeação do Prefeito.

Art. 3º - O regime jurídico dos servidores municipais será regulamentado por lei especial.

Art. 4º - Para fixação dos vencimentos e da remuneração mensais dos servidores do Município, fica adotada a Tabela de escalas de referências numéricas com os seus respectivos valores, constante do Anexo II da presente lei.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover reclassificação salarial de servidores, observados os valores constantes do Anexo II da presente lei.

Art. 6º - Para execução desta lei serão utilizados os recursos das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São Félix do Araguaia, 17 de fevereiro de 1977.

Aldenor Milhomem da Cunha

PREFEITO MUNICIPAL

==========

==========

A N E X O I			
(Art. 1º, Lei nº 05 de 17/02/1977)			
QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº de Cargos	**DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO**	**REFERÊNCIA NUMÉRICA**	**VALOR MENSAL Cr$**
	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Auxiliar de Administração	CPE – 4	750,00
01	Servente-Contínuo	CPE – 1	Salário-mínimo regional
	SECRETARIA		
01	Escriturário-Assistente de Administração	CPE – 6	850,00
02	Auxiliar de Administração	CPE – 4	750,00
02	Servente-Contínuo	CPE – 1	Salário-mínimo regional
	SERVIÇO DE FINANÇAS		
01	Contador	CPE – 19	2.000,00
01	Escriturário-Assistente de Administração	CPE – 6	850,00
02	Auxiliar de Administração	CPE – 4	750,00
	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
02	Motorista	CPE – 7	900,00
12	Braçal	CPE – 1	Salário-mínimo regional
	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
02	Tratorista	CPE – 14	1.500,00
02	Motorista	CPE – 7	900,00
12	Braçal	CPE – 1	Salário-mínimo regional
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	Escriturário-Assistente de Administração	CPE – 6	850,00
05	Merendeiras	CPE – 1	Salário-mínimo regional
30	Professores	CPE – 1	Salário-mínimo regional
05	Servente-Contínuo	CPE – 1	Salário-mínimo regional
B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº de Cargos	**DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO**	**REFERÊNCIA NUMÉRICA**	**VALOR MENSAL Cr$**
	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Secretário Administrativo	CPC–12	3.100,00
	GABINETE DO PREFEITO		
01	Chefe de Gabinete	CPC–9	2.300,00
01	Encarregado da UMC	FG–9	1.500,00
01	Secretário da JSM	CPC – 6	1.650,00
01	Encarregado das Comunicações	FG–10	1.800,00
	ASSESSORIA JURÍDICA		
01	Assessor Jurídico	CPC–12	3.100,00
	SECRETARIA		
01	Secretário de Administração	CPC–12	3.100,00
	SERVIÇO DE FINANÇAS		
01	Chefe de Serviço	CPC–12	3.100,00
01	Chefe do Setor de Contabilidade	CPC–9	2.300,00
01	Chefe do Setor de Tributação e Cadastro	CPC–9	2.300,00
01	Chefe da Fiscalização	CPC–7	1.850,00
03	Agente Fiscal	CPC–6	1.650,00

01	Chefe do Setor de Tesouraria	CPC–12	3.100,00
	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
01	Chefe de Serviço	CPC–12	3.100,00
01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	CPC–7	1.850,00
01	Chefe do Setor de Obras	CPC–7	1.850,00
01	Fiscal de Obras	CPC–6	1.650,00
	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
01	Chefe de Serviço	CPC–12	3.100,00
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	Chefe de Serviço	CPC–12	3.100,00
01	Coordenador da Merenda Escolar	CPC–4	1.350,00

==========

==========

A N E X O I I	
(Art. 4º, Lei nº 05 de 17/02/1977)	
ESCALAS DE REFERÊNCIAS NUMÉRICAS	
A – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
REFERÊNCIA NUMÉRICA	**VALOR MENSAL - Cr$**
CPE-1	Salário-mínimo regional
CPE-2	650,00
CPE-3	700,00
CPE-4	750,00
CPE-5	800,00
CPE-6	850,00
CPE-7	900,00
CPE-8	950,00
CPE-9	1.000,00
CPE-10	1.100,00
CPE-11	1.200,00
CPE-12	1.300,00
CPE-13	1.400,00
CPE-14	1.500,00
CPE-15	1.600,00
CPE-16	1.700,00
CPE-17	1.800,00
CPE-18	1.900,00
CPE-19	2.000,00
CPE-20	2.100,00
CPE-21	2.200,00
CPE-22	2.300,00
CPE-23	2.400,00
CPE-24	2.500,00
CPE-25	2.600,00
B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
REFERÊNCIAS NUMÉRICAS	**VALOR MENSAL - Cr$**
CPC-1	1.000,00
CPC-2	1.100,00
CPC-3	1.200,00
CPC-4	1.350,00
CPC-5	1.500,00
CPC-6	1.650,00
CPC-7	1.850,00
CPC-8	2.050,00
CPC-9	2.300,00
CPC-10	2.550,00
CPC-11	2.800,00
CPC-12	3.100,00
CPC-13	3.400,00
CPC-14	3.700,00
CPC-15	4.000,00
C – FUNÇÕES GRATIFICADAS	
REFERÊNCIAS NUMÉRICAS	**VALOR MENSAL - Cr$**
FG-1	150,00
FG-2	250,00
FG-3	350,00
FG-4	450,00
FG-5	600,00
FG-6	800,00
FG-7	1.000,00
FG-8	1.200,00
FG-9	1.500,00
FG-10	1.800,00
FG-11	2.200,00

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 908/2019, DE 11/12/2019 - AUTORIZA EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNEMAT

LEI ORDINÁRIA Nº. 908, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COMA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, visando a ministração de curso de ensino no Município de São Félix do Araguaia-MT.

Parágrafo único. A assistência financeira a ser concedida pelo município e demais despesas serão estabelecidas no Termo de Convênio ou instrumento equivalente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 911/2019, DE 11/12/2019 - DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA NOVE NO JARDIM ZUMBI, QUE PASSA PARA "AVENIDA GUILHERME PEREIRA LUZ"

LEI ORDINÁRIA Nº. 911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá a denominação de GUILHERME PEREIRA LUZ à Rua Nove – Setor Zumbi – no Município de São Félix do Araguaia, que pela sua conformação terá a denominação de Av. GUILHERME PEREIRA LUZ, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de GUILHERME PEREIRA LUZ a Rua Nove no Setor Zumbi em São Félix do Araguaia, e pela sua conformação passará ter a denominação de Av. GUILHERME PEREIRA LUZ.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas no referido local.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 916/2019, DE 17/12/2019 - DÁ NOVA

DENOMINAÇÃO AO PSF RURAL PARA "POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF RURAL - DR. CECÍLIO BENÍCIO DA SILVA FILHO"

LEI ORDINÁRIA Nº. 916, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá o nome de DR. CECÍLIO BENÍCIO DA SILVA FILHO AO PSF RURAL em São Félix do Araguaia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Posto de Saúde da Família – PSF RURAL - DR. CECÍLIO BENÍCIO DA SILVA FILHO, o PSF Rural da Avenida Dom Pedro Casaldáliga em São Félix do Araguaia.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar as inscrições a que alude o presente projeto.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 917/2019, DE 17/12/2019 - CONVERTE EM LEI A RESOLUÇÃO Nº 2/2019 QUE CONCEDEU RGA AOS SERVIDORES DA CÂMARA

LEI ORDINÁRIA Nº. 917, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONVERTE EM LEI A RESOLUÇÃO 02/2019 QUE CONCEDE REVISÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma do que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é concedida Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Araguaia-MT, a partir de maio de 2019, no percentual de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete milésimos por cento), a contar de 1º de maio de 2019, nos termos das tabelas anexas.

Art. 2º A revisão geral de que trata esta lei atende ao disposto na Lei Municipal nº 870/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas constantes na Lei de Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos remuneratórios a contar de 1º de maio de 2019, legitimando os efeitos da Resolução Legislativa 002/2019 e anteriores que tratam da mesma matéria (RGA) e alterando os anexos II a VIII do PCCS.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 918/2019, DE 17/12/2019 - TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MÃE MARIA NÚCLEO IMBÚ E VIZINHOS

LEI ORDINÁRIA Nº. 918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe Maria Núcleo Imbú e Vizinhos, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe Maria Núcleo Imbú e Vizinhos, no Município de São Félix do Araguaia, devidamente constituída e registrada no Cartório de 2º Oficio de São Félix do Araguaia, com duração por tempo indeterminado, com sede no Núcleo Imbú – P.A. Mãe Maria – Município de São Félix do Araguaia – MT, para desenvolver atividades visando a atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 4/1977, DE 17/02/1977 - DISPÕE SOBRE PREÇOS DOS SERVIÇOS EXPLORADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO

LEI Nº 04 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977.

Dispõe sobre os preços dos serviços explorados diretamente pelo Município, o uso de seus bens e o fornecimento de utilidades produzidas pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil prestados pelo município em caráter de empresa e suscetíveis de serem explorados por empresas privadas, são, para os efeitos desta lei, considerados preços.

Art. 2º - A fixação dos preços para os serviços que sejam monopólio do Município terá por base o custo unitário.

Art. 3º - Quando não for possível a obtenção do custo unitário, a fixação far-se á levando-se em consideração o custo total do serviço verificado no último exercício encerrado, a flutuação dos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado no exercício encerrado e a prestar no exercício considerado.

§ 1º - O volume de serviço, para efeito do disposto neste artigo será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pelo número de ligações feitas ou pela média de usuários atendidos.

§ 2º – O custo total, para efeito do disposto neste artigo, compreenderá custos de produção, manutenção e administração do serviço e bem assim as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

Art. 4º - Quando o Município não tiver o monopólio do serviço, a fixação do preço será feita com base nos preços do mercado.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fixar os preços dos serviços até o limite de recuperação do custo total; a fixação dos preços além desse limite dependerá de lei autorizativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O Executivo publicará anualmente uma relação dos preços fixados para os serviços.

Art. 6º - O sistema de preços do Município compreende os seguintes serviços, além de outras que vieram a ser prestados:

I – de água;

II – de energia elétrica;

III – de esgotos sanitários;

IV – de transportes coletivos e interdistrital;

V – de matadouros;

VI – de mercados e entrepostos;

VII – de utilidades fabris e manufatureiras;

VIII – de guias e sarjetas;

IX – de pavimentação;

X – de calçadas, muros e passeios públicos;

XI – de conservação de estradas;

XII – de limpeza de terrenos urbanos.

Art. 7º - O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações mantidas pela Prefeitura, em razão direta de serviços municipalizados, acarretará o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único – O corte do fornecimento ou suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável, também, nos casos de infrações outras, praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas em posturas ou regulamentos próprios.

Art. 8º - O despejo de ocupantes de espaços em mercados ou de prédios e terrenos municipais, equipara-se às penalidades previstas em posturas e regulamentos próprios.

Art. 9º - As penalidades serão aplicadas, conforme o caso, apenas quanto aos pagamentos que devem ser feitos a "posteriori" e após apropriados os depósitos, cauções ou fianças feitas como garantia do consumo ou uso.

Art. 10º - Aplicam-se aos preços no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal, as disposições do Código Tributário.

Art. 11º - O órgão incumbido da administração do serviço expedirá os regulamentos, portarias, circulares e avisos que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São Félix do Araguaia, 17 de fevereiro de 1977

Aldenor Milhomem da Cunha

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 130/2020, DE 02/10/2020 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2019, PERMITINDO QUE O CONSELHEIRO TUTELAR TENHA OUTRA ATIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº. 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 118, de 06 de maio de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso VII do artigo 73, incisos III e XXIII do artigo 95, § 2º do artigo 104 e artigo 109 da Lei Complementar nº 118, de 06 de maio de 2019, que passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 73. . . . . .

VII – desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive cumprir a carga horária de 40 horas e escalas de sobreavisos;

Art. 95. . . . . .

III – exercer qualquer outra função pública ou privada que comprometa o exercício do trabalho de conselheiro dentro do horário de serviço e escala de plantão;

XXIII – na qualidade de gerencia ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma imediata;

Art. 104. . . . . .

§ 2º - A remuneração deverá ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, a escala de sobreaviso exigida, e o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao cargo.

Art. 109. . . . . .

Art. 109 A função de membro do Conselho Tutelar não exige dedicação exclusiva, porém é vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada que comprometa o exercício da função e cumprimento do horário de trabalho.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia/MT, 02 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 938/2020, DE 02/10/2020 - DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA 03 NO NÚCLEO EMBRIÃO, PARA "RUA EURÍPEDES RODRIGUES DE MORAES - EURIPÃO"

LEI ORDINÁRIA Nº. 938, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá a denominação de Rua Euripedes Rodrigues de Moraes – Euripão – a Rua 03 no Núcleo Embrião, Vila Santo Antônio – São Félix do Araguaia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Euripedes Rodrigues de Moraes – Euripão – a Rua 03 no Núcleo Embrião, Vila Santo Antônio – São Félix do Araguaia-MT.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia/MT, 02 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 936/2020, DE 02/10/2020 - APROVA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2021

LEI ORDINÁRIA Nº. 936, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV – alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, elaborado em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 à 2021.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art.12, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 3º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Juros e Encargos da Dívida;

3. Outras Despesas Correntes;

4. Investimentos;

5. Inversões Financeiras;

6. Amortização da Dívida;

7. Outras Despesas de Capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica do Município;

II – Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 10. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5°. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como, transposições, remanejamentos ou transferências de eventuais saldos de dotação disponíveis, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 12. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da Receita Corrente Liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º, do art. 12, da LC 101/2000.

Art. 13. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2021, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal, de acordo com o Artigo 52, Item IX da Lei Orgânica Municipal até a data de 30 de setembro de 2020.

Art. 14. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 15. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 16. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art.19. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco porcento)da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2020;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2021, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 23. As despesas de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único. Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valormáximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 30 de agosto de 2020.

CAPÍTULO IV

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas, via APLIC.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2021, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do § 1º, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário a preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 28. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2020, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2021 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia/MT, 02 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 075/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 026/2015

CONTRATO ORIGINAL Número 067/2015

O B J E T O: Trata-se do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMOVEL RESIDENCIAL, construído em alvenaria, contendo salas, dois banheiros e área ao redor da casa. O IMÓVEL está localizado na PA DOM PEDRO - TREVO MACACO, s/nº - CEP - 78.670-000 - Bairro Projeto de Assentamento Dom Pedro, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

MINI POSTO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO DA COMUNIDADE DA GLEBA DOM PEDRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: RONAN DOS SANTOS REIS, CPF nº 053.836.581-14

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 11.337,12 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos).

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de novembro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pedido de aditivo de valor – Contrato n. 75/2020.

Requer a empresa **ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, contratada por esse Município para Construção de um **CAMPO SOCIETY NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA**, o aditivo de valor para a conclusão do serviço.

Faz-se necessário realizar a adição do item: ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO(INCLUSIVE M, MURETA EM CONCRETO) AF_05/2018, 113 unidades, os quais foram contratados em quantidades inferiores as reais de projeto, fato esse que devido, faz necessário o acréscimo de valor para elevação da altura do alambrado de 1,80 para 5,00 metros, com o valor do aditivo de R$ 14.808,85(quatorze mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Ante o exposto, orientado por parecer jurídico, determino o aditivo requerido pelos fundamentos e valores apresentados no próprio pedido formulado.

Publique-se.

São José do Povo-MT, 16 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP**.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Clausula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 30(trinta) dias que passa a ser até o dia 21 de Fevereiro de 2021. Fica Aditado também o prazo para execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, passando a ser até o dia 28 de Janeiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 16 de Dezembro de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Clausula Sexta, com acréscimo de valor de 24,80% do contrato primitivo, sendo um total de R$ 14.808,85(quatorze mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 16 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pedido de aditivo de valor – Contrato n. 101/2020.

Requer a empresa **TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP**, contratada por esse Município para Conservação De Pavimento – Micro revestimento, o aditivo de valor para a conclusão do serviço.

Faz-se necessário realizar a adição dos itens a planilha para recuperação da Rua Candido Borges Leal, entre as Ruas Fernando Correa da Costa e Rua Castelo Branco, totalizando 2.400,00 m².

Ante o exposto, orientado por parecer jurídico, determino o aditivo requerido pelos fundamentos e valores apresentados no próprio pedido formulado.

Publique-se.

São José do Povo-MT, 16 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais **DECLARA** que não houve Inscrições Indeferidas contra o Edital de Chamamento Público **02/2020** de Homologação das Inscrições divulgadas no mural desta Prefeitura Municipal, a única inscrito foi a Empresa **LIGIA ROSANE RODRIGUES-ME.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 16 de Dezembro de 2020.

_____

Sidneia Caetano dos Santos

Secretária de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP**.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Clausula Sexta, com acréscimo de valor de 24,89% do contrato primitivo, sendo um total de R$ 60.870,37(sessenta mil oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 16 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
LEI Nº 1.295, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita Bruta** em **R$ 82.372.000,00** (oitenta e dois milhões e trezentos e setenta e dois mil reais), sendo:

I – Para a Administração Direta, no montante bruto de **R$ 75.094.000,00** (setenta e cinco milhões e noventa e quatro mil reais), que após as deduções para a formação do FUNDEB e de Outras Receitas Correntes, no montante de **R$ 6.944.000,00** (seis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil reais) resulta na **Receita Líquida** de **R$ 68.150.000,00** (sessenta e oito milhões e cento e cinquenta mil reais).

II – Para a Administração Indireta, no montante de **R$ 7.278.000,00** (sete milhões e duzentos e setenta e oito mil reais).

III – O montante líquido da Receita Prevista para o exercício 2021 da Administração Direta e Indireta é de **R$ 75.428.000,00** (setenta e cinco milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º. As despesas da Administração Direta e Indireta foram fixadas em igual importância da Receita Líquida, no montante de **R$ 75.428.000,00** (setenta e cinco milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal: R$ 45.418.641,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta e um reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 30.009.359,00 (trinta milhões, nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais), neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social:

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R$)
08 – Assistência Social	3.843.500,00
09 – Previdência	7.278.000,00
10 – Saúde	18.887.859,00
TOTAL	**30.009.359,00**

Art. 3º. As Receitas da Administração Direta e Indireta serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

POR FONTE DE RECEITA	VALOR (R$)
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	7.224.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	500.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	400.000,00
1.6 – Receita de Serviços	50.000,00
1.7 – Transferências Correntes	60.120.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	300.000,00
2.1 – Operações de Crédito	400.000,00
2.2 – Alienação de Bens	100.000,00
2.4 – Transferências de Capital	6.000.000,00
(3) – Desconto Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	(224.000,00)
(4) – Dedução do FUNDEB	(6.720.000,00)
TOTAL	68.150.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (R$)
1. Receitas Correntes	61.650.000,00
2. Receitas de Capital	6.500.000,00
TOTAL	68.150.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVIMUNI:

POR FONTE DE RECEITA	VALOR (R$)
1.2 – Receita de Contribuições	2.701.200,00
1.3 – Receita Patrimonial	255.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	50.000,00
7.2 – Contribuições Sociais - Intraorçamentária	4.271.800,00
TOTAL	7.278.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (R$)
1. Receitas Correntes	3.006.200,00
7. Receita Intraorçamentária	4.271.800,00
TOTAL	7.278.000,00

Art. 4º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros: "Órgão do Governo da Administração", "Funções do Governo", "Programas de Trabalho" e "Categoria Econômica", integrantes desta Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R$)
01 - Câmara Municipal	2.668.200,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.200.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	2.770.000,00
04- Secretaria Municipal de Finanças	2.762.500,00
05 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	3.843.500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	18.887.859,00
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	21.424.941,00
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.085.000,00
09- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	2.988.000,00
10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	760.000,00
11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	410.000,00
12 – Secretaria Municipal de Planejamento	300.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	**68.150.000,00**

POR FUNÇÕES DO GOVERNO		VALOR (R$)
01	Legislativa	2.668.200,00
04	Administração	7.605.000,00
08	Assistência Social	3.793.500,00
10	Saúde	18.635.594,00
12	Educação	21.024.941,00
13	Cultura	400.000,00
15	Urbanismo	7.010.000,00
16	Habitação	50.000,00
17	Saneamento	252.265,000

18	Gestão Ambiental	60.000,00
20	Agricultura	2.928.000,00
23	Comércio e Serviços	760.000,00
25	Energia	400.000,00
26	Transporte	1.420.000,00
27	Desporto e Lazer	410.000,00
28	Encargos Especiais	682.500,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL		**68.150.000,00**

POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**VALOR R$**
0001	Processo Legislativo	2.623.200,00
0002	Modernização Administrativa do Legislativo	45.000,00
0003	Gestão Eficaz	19.570.000,00
0004	Modernização Administrativa do Executivo	1.140.000,00
0005	Encargos Especiais	682.500,00
0006	Política de Assistência e Promoção	338.500,00
0007	Proteção Social	1.880.000,00
0008	Habitação Cidadã	50.000,00
0009	Saúde para Todos	15.662.859,00
0010	Ação, Melhoria e Ampliação da Educação	18.319.941,00
0011	Qualidade de Vida, Esporte e Lazer	110.000,00
0012	Gestão Democrática da Cultura	350.000,00
0013	Desenvolvimento Ecômico	30.000,00
0014	Desenvolvimento Turístico	230.000,00
0015	Espaço Urbano Estruturado, Humanizado e com Qualidade	2.210.000,00
0016	Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana	2.460.000,00
0018	Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Rural	460.000,00
0019	Desenvolvimento da Agricultura e Produção	1.838.000,00
0020	Meio Ambiente Sustentável	60.000,00
0023	COVID – Enfrentamento da Emergência Decorrente do Corona Vírus	40.000,00
9999	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL		**68.150.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	**VALOR (R$)**
3 – Despesas Correntes	57.236.141,00
4 – Despesas de Capital	10.863.859,00
9 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	**68.150.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVIMUNI:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**VALOR (R$)**
13- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro	7.278.000,00
TOTAL	**7.278.000,00**

POR FUNÇÕES DO GOVERNO		**VALOR (R$)**
09	Previdência Social	7.278.000,00
TOTAL		**7.278.000,00**

PROGRAMAS DE TRABALHO		**VALOR (R$)**
0021	Modernização do PREVIMUNI	170.000,00
0022	Gestão da Política do Instituto de Previdência	4.516.498,00
9999	Reserva de Contingência e do RPPS	2.591.502,00
TOTAL		**7.278.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	**VALOR (R$)**
3 – Despesas Correntes	4.503.498,00
4 – Despesas de Capital	183.000,00
9 – Reserva Orçamentária do RPPS	2.591.502,00
TOTAL	**7.278.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V da Constituição Federal, observando-se o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Parágrafo Primeiro. Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas às despesas de pessoal e encargos sociais;

II - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios Celebrados na esfera intergovernamental;

III - provenientes de Excesso de Arrecadação;

IV - transferências destinadas a realocações de Fontes de Recursos de uma mesma programação de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

Parágrafo Segundo. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para a compatibilidade do presente Orçamento no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes para o exercício de 2021, respeitando sempre o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6ºO Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 8º - São partes integrantes da presente Lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 16 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
COVID-19: DECRETO Nº 119/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal, que atribui competência concorrente da União dos Estados e dos Municípios para legislar sobre defesa da saúde;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos confirmados, bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Município de Saõ José do Rio Claro-MT, em decorrência das medidas amplas e estratégicas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, a evolução da COVID-19 se comportou dentro de padrões

que permitem, nesse momento, a retomada segura, porém gradual, das atividade econômicas, notadamente para que se assegure o trabalho e se reduza as desigualdades sociais;

CONSIDERANDO que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida sem, contudo, deixar de garantir a subsistência das famílias Rio-clarense.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto trata da adoção de medidas excepcionais de caráter temporário, para prevenção e controle da contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID- 19), em todo Município de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Os cidadãos e os estabelecimentos públicos e privados **ficam obrigados** a adotar as seguintes medidas para prevenção e combate à infecção pelo coronavírus:

I - evitar circulação de pessoas, mantendo o isolamento social; II - disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool gel na concentração de 70%; III - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, etc; IV - Não realizarem reuniões de trabalho presencial, apenas de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas; V - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas; VI - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial; VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural; VIII - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde; IX - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública.

Art. 3º - O horário de funcionamento do comércio, com exceção daqueles mencionados nos parágrafos seguintes, será das 07h às 20h, de segunda a sábado, e das 07h00 as 12h00 aos domingos.

§ 1º Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, pastelarias, docerias, padarias, conveniências, distribuidoras de bebidas e congêneres, poderão trabalhar obedecendo as seguintes regras:

I – Horário das 07h às 23h, em qualquer dia da semana; II – Consumo ou retirada de mercadoria no local somente até as 23h; III – Entrega de produtos (delivery) em qualquer dia e horário; III – Impedir a formação de grupos com mais de 8 (oito) pessoas, sentadas ou não, e manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre eles; IV – Estar dotado de pia para lavagem das mãos dos clientes, com sabão liquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal; V – Fornecer em local próximo da entrada, álcool gel a 70% para clientes; VI – Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência (maçanetas, bancadas, cadeiras, mesas, máquinas acionadas por toque manual, etc.) e intensificar a limpeza geral do ambiente; VII – Realizar a limpeza diária dos filtros dos aparelhos de ar condicionado; VIII – Nos horários de menor calor deixar portas e janelas abertas mantendo o ambiente ventilado; IX – Fazer campanhas educativas permanentes sobre a importância da higienização de mãos para todos os colaboradores e funcionários; X – Obrigar o uso de máscaras a todos os funcionários, colaboradores e clientes; XII - Aumentar a frequência de higienização de banheiros; XI – Espaço Kid's, brinquedoteca e congêneres deverão ficar sem utilização; XII – Os manipuladores de alimentos deverão: a) Aumentar a frequência e seguir os cuidados básicos com a higienização de mãos antebraços; b) Estar atentos aos cuidados básicos com a higiene pessoal; c) Utilizar obrigatoriamente máscaras durante o trabalho; d) Quando tossir ou espirrar cobrir a boca e o nariz e higienizar as mãos; XVII – Os garçons e atendentes deverão: a) Usar frequentemente álcool a 70% para higienização das mãos; b) Dar atenção especial com o recolhimento dos pratos e talheres usados/sujos, sempre usando bandejas para o seu transporte; c) Não carregar ou encostar no uniforme/roupa os utensílios sujos recolhidos das mesas; d) Higienizar as mãos antes de tocar talheres e guardanapos; e) Quando tossir ou espirrar cobrir a boca e o nariz e higienizar as mãos; f) Utilizar obrigatoriamente máscaras durante o trabalho.

§ 2º As academias poderão funcionar cumprindo as seguintes condições:

I - Horário das 05h às 22h, de segunda a sábado;

II - Respeitar a lotação de uma pessoa a cada 10m2 (dez metros quadrados), já descontados os espaços ocupados por móveis, equipamentos, aparelhos, etc; III - Manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas; IV - Aos alunos(as) menores de idade, permitir que cada um(a) tenha apenas uma aula por semana com duração máxima de 1h (uma hora), respeitando a lotação e distanciamento dos incisos anteriores; V - Estar o local dotado de pia para lavagem de mãos para alunos, com sabão papel toalha e lixeira com acionamento por pedal; VI - Fornecer em local próximo da entrada, álcool gel a 70% para clientes; VII - Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência (maçanetas, bancadas, cadeiras, mesas, aparelhos, equipamentos, etc) e intensificar a limpeza geral do ambiente; VIII - Realizar a limpeza diária dos filtros dos aparelhos de ar condicionado; IX - Nos horários de menos calor deixar janelas e portas abertas mantendo o ambiente ventilado; X - Evitar aglomeração no interior do estabelecimento; XI - Realizar obrigatoriamente a higienização dos aparelhos e equipamentos antes e após cada uso; XII - Não compartilhar objetos pessoais; XIII - Obrigar o uso de máscaras a todos os colaboradores, funcionários e alunos; XIV - Aumentar a frequência de higienização de banheiros;

Art. 4º - Fica determinado "Toque de Recolher" no período compreendido entre as 00h e as 05h, sendo proibida a circulação de pessoas, a não ser em casos de emergência ou de entrega de mercadorias (delivery), exceto nos dias 24 e 25 de dezembro de 2020 (Natal) e 30, 31 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021 (reveillon) não será aplicado o horário limite.

Art. 5º - Poderão ser realizados cultos, missas e atividades religiosas, em ambiente fechado ou aberto, observados os seguintes requisitos:

I - ocupação de no máximo 70% (setenta por cento) da capacidade de pessoas;

II - disponibilização de local e produtos para higienização de mãos e calçados;

III - distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV - proibição de entrada e permanência no estabelecimento, de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), bem como as demais do grupo de risco; V - suspensão de qualquer contato físico entre as pessoas; VI - suspensão da entrada de pessoas sem máscara de proteção facial;

Parágrafo único: Quando os eventos religiosos ocorrerem em ambiente aberto, não haverá restrição quanto ao número de pessoas, desde que mantido o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas e que todas estejam usando máscara.

Art. 6º - As escolas particulares do ensino regular e superior poderão funcionar observando as seguintes condições:

I - disponibilização de local e produtos para higienização de mãos e calçados; II - proibição de entrada e permanência no estabelecimento, de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como as demais do grupo de risco; III - proibir qualquer contato físico entre as pessoas; IV - respeitar em cada ambiente o distanciamento mínimo de 1,5m (um

metro e meio) entre as pessoas; V - evitar aglomeração na entrada, saída e nos intervalos.

Art. 7º - As escolas de idiomas e os cursos profissionalizantes deverão obedecer ao seguinte:

I - disponibilização de local e produtos para higienização de mãos e calçados; II - proibição de entrada e permanência no estabelecimento, de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), bem como as demais do grupo de risco; III - proibir qualquer contato físico entre as pessoas; IV - respeitar em cada ambiente o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas; V - evitar aglomeração na entrada, saída e nos intervalos.

Art. 8º - Os velórios cujos óbitos não tenham como causa da morte o coronavírus, terão duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo permitida a presença simultânea de no máximo 05 (cinco) pessoas por vez, caso se realizem na Funerária ou na Capela do Cemitério Municipal. Caso o velório ocorra em Igrejas, deverá ser observada a presença de uma pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados), com distanciamento mínimo de 1.5m (um metro e meio) entre elas.

Parágrafo único: Caso o óbito tenha como causa o coronavírus, não será realização de velório, conforme a determinação das autoridades sanitárias do Estado e da União.

Art. 9º - Os taxistas deverão fornecer álcool gel 70%, fazer a assepsia do veículo a cada corrida, usar máscara e somente transportar passageiros no banco traseiro.

Art. 10 - Todos os estabelecimentos que provoquem a ocorrência de fila ficam obrigados a destinar funcionários exclusivamente para a sua organização, de modo a manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas. Tal responsabilidade independe de a fila se formar em seu interior ou na via pública.

Art. 11 - Todos os estabelecimentos comerciais deverão:

I – Estar dotados de pia para lavagem de mãos para clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal; II – Fornecer em local próximo da entrada, álcool gel a 70% para clientes; III – Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência (maçanetas, bancadas, cadeiras, mesas, máquinas acionadas por toque manual, etc.) e intensificar a limpeza geral do ambiente; IV – Realizar a limpeza diária dos filtros dos aparelhos de ar condicionado; V – Nos horários de menos calor deixar janelas e portas abertas mantendo o ambiente ventilado; VI – Evitar aglomeração no interior do estabelecimento; VII – Obrigar o uso de máscaras a todos os colaboradores, funcionários e clientes; VIII – Aumentar a frequência de higienização de banheiros;

Art. 12 - A realização de eventos e/ou festividades poderão ser realizadas obecedendo as seguintes regras:

§ 1º - A autorização fica condicionada ao atendimento e respeito aos protocolos de convivência e de distanciamento social voltados ao combate do COVID-19, quais sejam:

I - Os eventos e/ou festividades com cobrança de ingresso deverão ser realizados em locais com concessão de alvarás e licenças para o funcionamento;

II - Respeitar o limite máximo de 70% da capacidade do total do ambiente;

III - Aferição de temperatura corporal na entrada do evento, mediante termômetro infravermelho, sendo que nas hipóteses de temperatura corporal acima da normalidade (37,5ºC) a entrada deve ser impedida;

IV - Oferta permanente de produtos para higienização das mãos, como água e sabão líquido e/ou álcool em gel;

V - Uso obrigatório de máscaras por todos os presentes no local do evento;

VI - Respeitar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ou 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VII - Dar atenção especial ao serviço de buffet, onde deverá ser disponibilizado luvas descartaveis para os convidados, ou dispor de uma pessoa para servir os convidados;

Art. 13 - O descumprimento do artigo anterior implicará na aplicação de multa equivalente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao proprietário do estabelecimento e ao promotor de evento, sendo que o não pagamento acarretará na inscrição em dívida ativa e no ajuizamento da correspondente execução fiscal.

Art. 14 - Será permitida a prática de esportes coletivos (futebol, vôlei, basquete, ciclismo, corridas, etc.), sem a presença de público.

Art. 15 - Somente será permitido o ingresso de uma pessoa da família por vez nos estabelecimentos comerciais, exceto naqueles que forneçam alimentos para consumo no local.

Art. 16 - As USFs (Unidades de Saúde da Família) atenderão somente por agendamento, urgência e emergência, e o Hospital Municipal somente atenderá casos de urgência ou emergência.

Art. 17 - Fica expressamente proibida a utilização das imediações da ponte sobre o Rio Claro, na Rodovia MT-010, para a prática de qualquer atividade recreativa (banho, pesca, churrasco, etc).

Art. 18 - No período entre os dias 21 de dezembro de 2020 e 4 de janeiro de 2021 não será permitido o acesso ao Balneário Festival do Matrinxã.

Art. 19 - As medidas preventivas previstas neste Decreto perdurarão pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, ou seja, até o dia 13 de janeiro de 2021, podendo ser readequadas e prorrogadas de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 20 - O descumprimento das determinações contidas neste Decreto acarretará aos infratores a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.272, de 29 de junho de 2020, sem prejuízo da incidência da multa prevista no art. 16 deste instrumento.

Art. 21 - As disposições contidas nos decretos anteriores e não tratadas no presente, permanecem em plena vigência.

Art. 22 - Fica revogado o Decreto nº 118/2020 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor no dia 17 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 16 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 342/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA e DANTIELI FERNANDA DA SILVA, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 004/2018**, celebrado em 12/2/2018 com a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - CIEE, que tem como objeto a ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE CONTRATANTE(Município) E EMPRESA CONTRATADA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SECAD nº 004/2018 de 12/2/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de novembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **CLAUDINEY ALVES RIBEIRO**, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA o Processo de Licitação 04/2020 na Modalidade Pregão Presencial RP 02/2020**, Objeto: "**CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA''**. Teve a empresa Vencedora deste certame: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME; CNPJ: 04.858.022/0001-48; perfazendo um valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).** Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 47/2020 na Modalidade Pregão Presencial RP 21/2020**, Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TIPO VT PPARA A REALIZAÇÃO DO "I PROJETO DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO REGIONAL" A REALIZAR-SE NO MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 031106/2017. ADJUDICOU no dia 04 de dezembro** Vencedora deste certame a empresa: **A. S. DE FREITAS SERVIÇOS – ME, CNPJ: 28.587.072/0001-04, perfazendo um valor de R$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais);**EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **nº. 01/2020; Signatários:** pelo Contratante, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela Contratada a empresa **AGUIA TUR TRASNPORTE LTDA Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para a utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino. **Alteração de Prazo**: *O prazo do Contrato era até 06 de Janeiro de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará por mais 12 (Doze) meses a partir de 06 de Janeiro de 2021.*

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **nº. 02/2020; Signatários:** pelo Contratante, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela Contratada a empresa **SOUZA E ZANOTTI LTDA**; **Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para a utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino. **Alteração de Prazo**: O prazo do Contrato era até 06 de Janeiro de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará por mais 12 (Doze) meses a partir de 06 de Janeiro de 2021.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **nº. 03/2020; Signatários:** pelo Contratante, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela Contratada a empresa **N. C. REIS SOARES - ME**; **Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para a utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino. **Alteração de Prazo**: *O prazo do Contrato era até 06 de Janeiro de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará por mais 12 (Doze) meses a partir de 06 de Janeiro de 2021.*

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **nº. 04/2020; Signatários:** pelo Contratante, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela Contratada a empresa **SONIA GOMES LOPES - ME**; **Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para a utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino. **Alteração de Prazo**: *O prazo do Contrato era até 06 de Janeiro de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará por mais 12 (Doze) meses a partir de 06 de Janeiro de 2021.*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 02/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a empresa: **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME; Objeto:** Serviços de tecnologia da informação do tipo fornecimento full duplex de internet de 40MB em fibra ótica, com garantia mínima de 75% de banda, para serem utilizados nas ações administrativas e demais atividades fins nas Unidades, Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal; **Alteração de prazo:** *O prazo do Contrato era até 31 de Dezembro de 2020, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará por mais 30 (Trinta) dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2020.*

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 01/2019; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a empresa: ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS; Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares de Urgência e Emergência em Pronto Atendimento (PA) em regime de 24 horas, no Hospital Municipal de São José dos Quatro Marcos atendendo a população do município.; Alteração de prazo: O prazo do Contrato era até 31 de Dezembro de 2020, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará por mais 120 (Cento e vinte) dias contados a partir de 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, Situada na Rua São Paulo, nº 39, bairro: Medeiros, Cep 75.900-036, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO ITAMAR DE CARVALHO, portadora do RG nº 9259038-X SSP/SP e CPF Nº 930.601.068-00**,** que venceu no item 14, 29, 37, 39, 41, 44, 59, 60, 91, 103, 107, 108, 112, 117, 123, 131, 152, 161, 164, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 198, do certame cujo objeto **"Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material e Insumos Hospitalares e Odontológico para Psf e Unidade de Saúde deste Município"**. O valor total registrado foi de no valor total de **R$ 55.068,00 (cinquenta e cinco mil sessenta e oito reais)**. Conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/12/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT - FABIANA NUNES RUIZ SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.250.803/0001-92, situada na RUA: PROFESSOR JOÃO FÊLIX, Nº635, Bairro: lixeira Cuiabá -MT Cep: 78.008-435, neste ato representada pelo Senhor GEAN CARLO DE MOURA SANTANA, portador do RG Nº 1520683-1 SSP/MT e CPF Nº 002.426.811-90, que venceu no itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 38, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 156, 158, 162, 166, 167, 168, 171, 192, 193, 194, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 222, 224, 225, 226, 227, do certame cujo objeto **"Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material e Insumos Hospitalares e Odontológico para Psf e Unidade de Saúde deste Município"**. O valor total registrado foi de no valor total de **R$ 246.208,08 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oito reais e oito centavos centavos)**. Conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/12/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT - FABIANA NUNES RUIZ SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

FORNECEDOR, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.042.079/0001-06, situada na rua Ipê n 72, fundos, Bairro: Centro , município de Assis Chateaubriand- PR, CEP: 85.935-000, neste ato representada pelo Senhor Anderson Luciano dos Santos Oliveira, portador do RG Nº 1.131.387-0 SJ/MT e CPF Nº 695.757.541-15, que venceu nos itens 1, 4, 10, 12, 17, 22, 27, 30, 31, 34, 40, 45, 52, 53, 66, 76, 83,94, 99, 100, 101, 102, 109, 114, 160, 163,170, 202, do certame cujo objeto **"Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material e Insumos Hospitalares e Odontológico para Psf e Unidade de Saúde de ste Município"**. O valor total registrado foi de no valor total de **R$ 125.962,85 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).** Conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/12/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT - FABIANA NUNES RUIZ SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 672/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/01/2021*, com término em 02/02/2021, *referente ao período aquisitivo de **10/07/2019 à 09/07/2020,*** a senhora ***SILVANA DOS SANTOS ARAUJO CITADELLA*,** servidora com matricula no RH nº. 1602, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 674/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 21/12*/2020, com término em 19/01/2021 *referente ao período aquisitivo de 14/10/2019 à 13/10/2020,* ao senhor ***JOSE AYRTON MELO*,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 49, admitido em 23/01/2002, no cargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Pá Carregadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 676/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO", pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 04/01/2021 com término em 04/04/2021, *do período aquisitivo de 28/06/2011 à 27/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração* ao Senhor **WALTER CESAR SOARES DE SOUZA**, servidor efetivo, admitido em 11/07/2008, nocargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista,** com matricula no RH nº. 1134, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura**,** de acordo com o Art. 36 c/c Art. 37, §1º, da Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 17 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 669/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/01/2021*, com término em 02/02/2021*, *referente ao período aquisitivo de 22/10/2019 a 21/10/2020,* à Senhora **TALYTTA MAGALHAES MELGAREJO ROSAS**, servidora efetiva, admitida em 22/10/2018, nocargo de **Especialista da Saúde II – Fisioterapeuta,** com matricula no RH nº. 1846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **desta Prefeitura,** de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999 e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 670/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/01/2021*, com término em 02/02/2021*, *referente ao período aquisitivo de 22/10/2019 a 21/10/2020, à* Senhora **MARCIANA MAXIMO COWASKI**, servidora efetiva, admitida em 22/10/2018, nocargo de **Especialista da Saúde II - Psicólogo,** com matricula no RH nº. 1842, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura,** de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999 e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 678/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – RETORNAR DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO a partir do dia 04/01/2021,o Senhor ***MARCELO EDUARDO CAVALIERI*,** servidor efetivo, admitido em 01/02/2002, com matrícula no RH nº. 92, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura,** lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 677/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO FINAL", pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/12/2020 com término em 12/02/2021*, do período *aquisitivo de 19/12/2013 à 18/12/2018, sem prejuízo de sua remuneração, a* o senhor ***MAYKON DOUGLAS SOUZA ANGELI*,** servidor efetivo, admitido em 19/12/2013, com matricula no RH nº. 1503, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 17 de dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 673/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/01/2021*, com término em 02/02/2021*, *referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 20/05/2020,* a servidora ***SONIA MARIA CAMARGO CORDEIRO*,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1108, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde II – Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 675/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"LICENÇA PRÊMIO PARCELADA", pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04/01/2021 com término em 02/02/2021**, do período aquisitivo de 28/06/2011 à 27/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração,* o Senhor ***KAIT ANGEL LEAO*****,** servidor efetivo, admitido em 19/06/2006, com matricula no RH nº. 853, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 60 (sessenta) dias de direito a Licença premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
EDITAL 004/2020

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2017 A 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes;

CONVOCA:

Ficam convocados para comparecimento junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e/ou entre com contado através do e-mail: financeiro@tabapora.mt.gov.br, os fornecedores abaixo citados para comprovação da execução dos serviços/obras e processamento ou não dos Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados abaixo citados, inscrito em exercícios anteriores. Os fornecedores têm ate o dia 28 de Dezembro de 2020 para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS:

DATA	EMPENHO/ ANO	VALOR R$	CREDOR
02/12/ 2017	0527900/ 2017	12. 000,00	02216 –MENDANHA CONSTRUTORA LTDA –ME
15/03/ 2017	0130900/ 2017	17. 000,00	04306 – FERREIRA AMORIM & RIBEIRO LTDA – EPP
08/11/ 2019	0622400/ 2019	0,20	03141 – FOLHA DE PAGTO FUNDEB INFANTIL CRECHE 40%
27/09/ 2018	0527200/ 2018	150. 000,00	69170 – CALABRIA MHG CONTRUTORA EIRELI – EPP

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 671/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/01/2021, com término em 02/02/2021**, referente ao período aquisitivo de 22/04/2019 à 21/04/2020,* a servidora ***MARIA ROSANGELA PENHA MARTINS*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 302, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 17 de Dezembro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2020 -REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020,a fim de atender necessidades das secretarias do município**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2020**, o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR o preço da Empresa **PABLO LUIS MARTINS – ME / HAND TEC EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54,.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020 no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
06	RESERVATÓRIO ÁLCOOL GEL 01 LITRO C/ VÁLVULA SEM MANUTENÇÃO. SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL. SABONETEIRA INJETADA EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO. CAPACIDADE APROXIMADA:1000ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: (ALTURA) 23,5MM – (LARGURA) 11,0MM – (PROFUNDIDADE) 11,2MM, COR BRANCA, COM SISTEMA DE VÁLVULA E FECHAMENTO POR CHAVE. ACOMPANHA TAMPA PARA O RESERVATÓRIO E KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JSN J9A	UNID	R$ 32,70	**R$ 44,18**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 16 de Dezembro de 2020- Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação -Portaria nº 484/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2020 -REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventualAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS , HORTIFRUTIGRANJEIROS E NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital , o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **RENATO RODRIGUES DE MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.579.163/0001-94,.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor. Realinhado .
24	26.070	UN	ARROZ: GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO POLIDO, TIPO 1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	VERÃO	R$ 16,25
40	19.508	UN	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA ENTRE OUTROS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	DALLAS	R$ 3,05
41	17.908	UN	BISCOITO DE MAISENA: EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA ENTRE OUTROS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	DALLAS	R$ 3,05
121	15.028	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SANTA FELICIDADE	R$ 2,45
123	17.080	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	SANTA FELICIDADE	R$ 2,85
143	24.850	UN	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CONCÓRDIA	R$ 4,31

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 09 de setembro de 2020- Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação -Portaria nº 484/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2020

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2020 -REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventualAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS , HORTIFRUTIGRANJEIROS E NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital , o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.542.453/0001-14,.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor. Realinhado .
101	23425	KG	FRANGO CORTE DE PEITO, CONGELADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, SENDO ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	SEARA	R$ 7,99
102	33960	KG	FRANGO: COXA E SOBRECOXA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADAS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, SENDO ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	SEARA	R$ 8,83
113	128470	UN	LEITE UHT INTEGRAL: EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	ITALAC	R$4,97

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 08 de outubro de 2020- Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação -Portaria nº 484/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2020 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,CON-

FORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II **DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.**, o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR o preço da Empresa **ROSANGELA DE SOUZA MATOS INFORMÁTICA – ME**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 31.512.727/0001-81 ,.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020 no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Reequilibrado
58	78	UNID	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO IMPRESSO NA PROPOSTA, NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA MARCA E MODELO ESCRITO A MÃO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MULTIFUNCIONAL LASERCOM DESIGN MODERNO E PROPORCIONA IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, DIGITALIZAÇÃO CÓPIAS E FAX. DEVERÁ PERMITIR CÓPIAS MULTIPLAS. DEVERÁ PERMITIR ACESSO REMOTO. DEVERÁ PERMITIR RELATÓRIO DE ATIVIDADES PERIÓDICO. DEVERÁ PERMITIR IMPRESSÕES E CÓPIAS DUPLEX. DEVERÁ TER UM TEMPO DE IMPRESSÃO NA PRIMEIRA PÁGINA DE 7,5 SEGUNDOS. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA PADRÃO DE 1 GB. DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MODO A4 DE 50 PAGINAS POR MINUTO. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200 DPI. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN LCD DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS. DEVERÁ POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS E ACEITAR DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL, COMO CARTA, A4, OFÍCIO, EXECUTIVO, CARTÕES, 10 X 15CM. DEVERÁ POSSUIR BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE REDE WIRILESS 802.11 B/G/N, INTERFACE DE REDE GIGABIT E USB 2.0 HI-SPEED. DEVERÁ POSSUIR DRIVER COMPATÍVEL COM VERSÕES DO WINDOWS 7 E POSTERIORES INCLUÍNDO WINDOWS SERVER 2008 EM DIANTE. DEVERÁ POSSUIR EMULADORES PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA. DEVERÁ POSSUIR UM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 150.000 PÁGINAS. DEVERÁ PERMITIR RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE ATÉ 1200X600 DPI. DEVERÁ PERMITIR CÓPIAS SEM USO DE PC. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 80 FOLHAS. DEVERÁ PERMITIR VELOCIDADE DA CÓPIA DE 50 PAGINAS POR MINUTO EM A4. DEVERÁ PERMITIR REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400%. DEVERÁ TER FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS. DEVERÁ POSSUIR VIDRO DE DOCUMENTOS NO TAMANHO OFÍCIO. DEVERÁ PERMITIR DIGITALIZAÇÃO **COM RESOLUÇÃO INTERPOLADA** E RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1200X1200 DPI. DEVERÁ POSSUIR SCAN DRIVERS TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE. DEVERÁ PERMITIR EXPORTAR PARA OS SEGUINTES FORMATOS: JPEG, PDF SINGLE PAGE/MULTIPAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE E MULTIPAGE, TXT, BMP, DOCX, XML,PPTX,XPS, PNG. DEVERÁ PERMITIR DIGITALIZAÇÃO DUPLEX. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM. DEVERÁ POSSUIR CPU COM VELOCIDADE DE 800 MHZ. DEVERÁ PERMITIR MODO DE ECONOMIA DE TONER. DEVERÁ POSSUIR BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA LIMITADA DE 2 ANOS. DEVERÁ VIR EQUIPADA COM CONJUNTO DE CILINDROS PARA 50.000 PÁGINAS E TONER PARA 20.000 PÁGINAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE. MARCAS SUGERIDAS: BROTHER, XEROX, RICOH..	BROTHER MULT. MONO LASERMFC-L6902DW	R$ 5.256,13

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 02 de dezembro de 2020- Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação -Portaria nº 484/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2020

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2020 -REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventualAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS , HORTIFRUTIGRANJEIROS E NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital , o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **RENATO RODRIGUES DE MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.579.163/0001-94,.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor. Realinhado
07	41.340	PC	AÇÚCAR; CRISTAL, ESPECIAL, COR CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,0 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	BARRALCOOL	R$4,93
093	22820	UNI	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UNIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	MASSON	R$5,84

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 08 de dezembro de 2020- Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação -Portaria nº 484/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2020 -REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos I, parte Integrante do edital , o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **FACILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.648.285/0001-98,.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020 no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.
01	3454	UN	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 05 LITROS COM LACRE COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5%. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS.	BIO STAR	R$ 7,30
05	1.497	UN	AMACIANTE DE ROUPA PRONTO USO GALÃO DE 05 LITROS COM LACRE COMPOSIÇÃO: SAIS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, EXTRATO DE ALGODÃO E ÁGUA DESMINERALIZADA. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS	BIO STAR	R$ 8,97

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 02 de dezembro de 2020- Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação -Portaria nº 484/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2020

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/20- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2020 -REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventualAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS , HORTIFRUTIGRANJEIROS E NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital , o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **RENATO RODRIGUES DE MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.579.163/0001-94,.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor. Realinhado .
24	26.070	UN	ARROZ: GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO POLIDO, TIPO 1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	VERÃO	R$ 22,53
143	24.850	UN	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CONCÓRDIA	R$ 6,53

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 08 de outubro de 2020- Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação -Portaria nº 484/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER
PORTARIA N.º 0031/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Idade*** *ao servidor* Sr. **Delmino Capellari**. *"*

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/ c art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.386 de 06 de junho de 2018, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte, art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, e o último reajuste concedido pela Lei Complementar n. 084 de 27 de março de 2020 que estabelece Reajuste Geral Anual-RGA relativo ao exercício de 2020 aos profissionais da Educação do Município de Terra Nova do Norte**;**

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Sr. **Delmino Capellari**, brasileiro, portador do RG n.º 2517428-2 SEJUSP/MT e CPF n.º 313.718.760-53, residente e domiciliada neste município, servidor efetivo, no cargo de Vigia, Classe "A", Nível ''06'', devidamente matriculado sob n. 198, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2020.02.00017P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir 10 de dezembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 14 de dezembro de 2020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

Homologo:

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI Diretora Executiva do PREVITER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2020 SÚMULA: "CRIA O REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE ARARA VERMELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 132/2020

SÚMULA: "Cria o Refúgio da Vida Silvestre **Arara Vermelha** e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, SR. VALTER KUHN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e tendo e vista o disposto no art. 13 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º -Fica criado o **REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE ARARA VERMELHA**, com área total de 58,0556 Hectares, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de turismo ecológico, de recreação, esporte e lazer.

Art. 2° O Refúgio da Vida Silvestre Arara Vermelha possui as confrontações, delimitações e coordenadas foi delimitado conforme a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZFYQ-

M-0397, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 8.827.610,864m e E 705. 400,616m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GUANABARA, com azimute de 169°10'49" por uma distância de 314,74m até o vértice ZFYQ-M-0396, de coordenadas N 8.827.301,719m e E 705. 459,699m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GUANABARA, com azimute de 83°10'01" por uma distância de 143,50m até o vértice ZFYQ-M-0394, de coordenadas N 8.827.318,793m e E 705.602,177m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CEARÁ, com azimute de 52°25'13" por uma distância de 37,82m até o vértice ZFYQ-M-0393, de coordenadas N 8.827.341,860m e E 705.632,153m; deste segue confrontando com a propriedade de AV MATO GROSSO, com azimute de 80°15'24" por uma distância de 162,82m até o vértice ZFYQ-M-0392, de coordenadas N 8.827.369,415m e E 705.792,620m; deste segue confrontando com a propriedade de AV SETE DE MAIO, com azimute de 169°40'12" por uma distância de 287,32m até o vértice ZFYQ-M-0391, de coordenadas N 8.827.086,755m e E 705.844,141m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA VI.A, com azimute de 257°41'11" por uma distância de 513,35m até o vértice ZFYQ-M-0390, de coordenadas N 8.826.977,277m e E 705.342,601m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 160°56'01" por uma distância de 210,45m até o vértice ZFYQ-M-0389, de coordenadas N 8.826. 778,374m e E 705.411,347m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 79°50'08" por uma distância de 171,33m até o vértice ZFYQ-M-0388, de coordenadas N 8.826.808,609m e E 705.579,990m; deste segue confrontando com a propriedade de PERIMETRO URBANO, com azimute de 169°29'12" por uma distância de 242,47m até o vértice ZFYQ-M-0387, de coordenadas N 8.826.570,213m e E 705.624,232m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 258°49'01" por uma distância de 263,40m até o vértice ZFYQ-M-0386, de coordenadas N 8.826.519,128m e E 705. 365,832m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 129°49'13" por uma distância de 64,51m até o vértice ZFYQ-M-0385, de coordenadas N 8.826.477,819m e E 705.415,377m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 229°08'23" por uma distância de 274,10m até o vértice ZFYQ-M-0384, de coordenadas N 8.826.298,497m e E 705.208,072m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 325°27'02" por uma distância de 780,57m até o vértice ZFYQ-M-0315, de coordenadas N 8.826.941,402m e E 704.765,400m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 61°16'57" por uma distância de 290,69m até o vértice ZFYQ-M-0400, de coordenadas N 8.827.081,075m e E 705.020,333m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 342°28'49" por uma distância de 70,96m até o vértice ZFYQ-P-0603, de coordenadas N 8.827.148,746m e E 704.998,971m; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 9°07'10" por uma distância de 65,87m até o vértice ZFYQ-M-0399, de coordenadas N 8.827.213,786m e E 705.009,411m; deste segue confrontando com a propriedade de PERIMETRO URBANO, com azimute de 79°18'07" por uma distância de 380,41m até o vértice ZFYQ-M-0018, de coordenadas N 8.827.284,401m e E 705.383,206m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA RUI BARBOSA, com azimute de 349°03'42" por uma distância de 318,94m até o vértice ZFYQ-M-0398, de coordenadas N 8.827.597,551m e E 705.322,685m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PORTO ALEGRE, com azimute 80°18'20" por uma distância de 79,06m até o vértice ZFYQ-M-0397, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.672,31 m., **totalizando uma área de 58,0556 Hectares, conforme memorial descritivo anexo.**

Art. 3° Caberá à** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDECO) de Terra Nova do Norte/MT administrar o* **Refúgio da Vida Silvestre Arara Vermelha, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.*

***Art. 4° A** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDECO) de Terra Nova do Norte/MT elaborará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Manejo do* **Refúgio da Vida Silvestre Arara Vermelha.**

Art. 5° Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2º deste Decreto, nos termos do art. 5°, alínea "k", e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Procuradoria do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 6° Caberá ao Poder Executivo, criar o Conselho Consultivo e o Fundo Municipal do Refúgio da Vida Silvestre Arara Vermelha, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (UTM)

Imóvel : UC TERRA NOVA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Município : TERRA NOVA DO NORTE U.F: MT - BR

Matrícula : DIVERSAS

Código Credenciamento : ZFYQ

Comarca :

Área (ha) : 58,0556

Perímetro (m) : 4.672,31

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ZFYQ-M-0397**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas **N 8.827.610,864m** e **E 705.400,616m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GUANABARA, com azimute de 169°10'49" por uma distância de 314,74m até o vértice **ZFYQ-M-0396**, de coordenadas **N 8.827.301,719m** e **E 705.459,699m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GUANABARA, com azimute de 83°10'01" por uma distância de 143,50m até o vértice **ZFYQ-M-0394**, de coordenadas **N 8.827.318,793m** e **E 705.602,177m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CEARÁ, com azimute de 52°25'13" por uma distância de 37,82m até o vértice **ZFYQ-M-0393**, de coordenadas **N 8.827.341,860m** e **E 705.632,153m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV MATO GROSSO, com azimute de 80°15'24" por uma distância de 162,82m até o vértice **ZFYQ-M-0392**, de coordenadas **N 8. 827.369,415m** e **E 705.792,620m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV SETE DE MAIO, com azimute de 169°40'12" por uma distância de 287,32m até o vértice **ZFYQ-M-0391**, de coordenadas **N 8. 827.086,755m** e **E 705.844,141m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA VI.A, com azimute de 257°41'11" por uma distância de 513,35m até o vértice **ZFYQ-M-0390**, de coordenadas **N 8.826.977,277m** e **E 705.342,601m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 160°56'01" por uma distância de 210,45m até

o vértice **ZFYQ-M-0389**, de coordenadas **N 8.826.778,374m** e **E 705. 411,347m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 79°50'08" por uma distância de 171,33m até o vértice **ZFYQ-M-0388**, de coordenadas **N 8.826.808,609m** e **E 705.579,990m**; deste segue confrontando com a propriedade de PERIMETRO URBANO, com azimute de 169°29'12" por uma distância de 242,47m até o vértice **ZFYQ-M-0387**, de coordenadas **N 8.826.570,213m** e **E 705.624,232m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 258°49'01" por uma distância de 263,40m até o vértice **ZFYQ-M-0386**, de coordenadas **N 8.826.519,128m** e **E 705.365,832m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 129°49'13" por uma distância de 64,51m até o vértice **ZFYQ-M-0385**, de coordenadas **N 8.826.477,819m** e **E 705.415,377m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 229°08'23" por uma distância de 274,10m até o vértice **ZFYQ-M-0384**, de coordenadas **N 8.826.298,497m** e **E 705.208,072m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 325°27'02" por uma distância de 780,57m até o vértice **ZFYQ-M-0315**, de coordenadas **N 8.826. 941,402m** e **E 704.765,400m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 61°16'57" por uma distância de 290,69m até o vértice **ZFYQ-M-0400**, de coordenadas **N 8.827.081,075m** e **E 705.020,333m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 342°28'49" por uma distância de 70,96m até o vértice **ZFYQ-P-0603**, de coordenadas **N 8.827.148,746m** e **E 704. 998,971m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARAS, com azimute de 9°07'10" por uma distância de 65,87m até o vértice **ZFYQ-M-0399**, de coordenadas **N 8.827.213,786m** e **E 705.009,411m**; deste segue confrontando com a propriedade de PERIMETRO URBANO, com azimute de 79°18'07" por uma distância de 380,41m até o vértice **ZFYQ-M-0018**, de coordenadas **N 8.827.284,401m** e **E 705.383,206m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA RUI BARBOSA, com azimute de 349°03'42" por uma distância de 318,94m até o vértice **ZFYQ-M-0398**, de coordenadas **N 8.827.597,551m** e **E 705.322,685m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PORTO ALEGRE, com azimute 80°18'20" por uma distância de 79,06m até o vértice **ZFYQ-M-0397**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.672,31 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

TERRA NOVA DO NORTE-MT, 09/12/2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ/MF nº:_____

_____

Responsável Técnico: RANIERI BIESDORF FRACARO

ENGENHEIRO FLORESTAL - CREA: MT034376

Código Credenciamento ASR - ZFYQ.

PREVITER
PORTARIA N.º 0033/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor* Sr. **Leonildo José Frighetto**. *"*

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/ c art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.386 de 06 de junho de 2018, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte, art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, e o último reajuste concedido pela Lei Complementar n. 084 de 27 de março de 2020 que estabelece Reajuste Geral Anual-RGA relativo ao exercício de 2020 aos profissionais da Educação do Município de Terra Nova do Norte**;**

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Sr. **Leonildo José Frighetto**, brasileiro, portador do RG n.º 1030557811 SSP/RS e CPF n.º 308.365.140-68, residente e domiciliada neste município, servidor efetivo, no cargo de Vigia, Classe "A", Nível ''06'', devidamente matriculado sob n. 109, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2020.02.00018P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir 10 de dezembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 15 de dezembro de 2020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

Homologo:

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI Diretora Executiva do PREVITER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO CONFINACIMANETO DO GOVERNO FEDERAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICASERVIÇOS/PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS; PROGRAMA BPC NA ESCOLA; IGD BOLSA FAMÍLIA E IGD/SUAS.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal 1.399/2018 e seguindo os princípios do sistema deliberativo, descentralizado e participativo da politica de assistência social e, CONSIDERANDO:

As deliberações de assembleia ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, sob ATA nº 010/2020. As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social; As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social; O Município atendeu o dispositivo do Artigo 18 da Lei Municipal 1399/2018 - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742/1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Que o órgão gestor assegurou à população, senso executados initerruptamente, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de R$

211.576,29 (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2019 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, no valor de RS 147.428,21 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)

Art. 3º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2019 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica BPC Na Escola, no valor de RS 1.272,65 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 4º-. Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de R$ 31.973,53 (trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Artigo 5º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2019 do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de RS 4.135,05 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 6º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão da IGD/SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de R$31. 488,71 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Artigo 7º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2019 do Bloco de Financiamento da Gestão do IGD/SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de RS 15.946,98 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 8º-. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, 15 de dezembro de 2020.

Lucimar Silva Lisboa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 451/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

*CONTRATADO:*HORA DO RANGO LTDA

*OBJETO***:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES MARMITEX E SELF SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

VALOR: R$ 3.980,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 15/12/2020 A 31/12/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.582/2020 LDO/2021, atinente ao percentual destinado à Reserva de Contingência do Orçamento para 2021, e dá outras providências"

VALTER KUHN*, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 28 da Lei Municipal nº 1.582 de 07 de agosto de 2020, que trata da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 28 - *O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superior a 1,5% (um e meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de dois mil e vinte.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2020

Data: 16 de novembro de 2020.

Súmula: "Autoriza a Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2021, e dá outras providências".

VALTER KUHN*, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte) por cento do total da despesa fixada, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1582 de 07/08/2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias/2020.

Artigo 2º - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual de 2021, aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal.

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos ao orçamento do exercício de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, 16 de dezembro de 2020.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LEI Nº 1111/2020.

LEI Nº 1111/2020

De 15 de Dezembro de 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Torixoréu – MT para o exercício de 2021, e dá outras providências."

Inês Mesquita Coelho, Prefeito Torixoréu – MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Torixoréu – MT, para o exercício de 2021 estima a receita liquida estimada no valor de **R$ 24.559. 300,00** (vinte e quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) e a Despesa fixada em **R$ 24.559.300,00** (vinte e quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	**R$ 22.656.853,95**
Receitas Tributarias	R$ 994.746,52
(-) Deduções da Receita Tributária	R$ -21.600,00
Receitas de Contribuição	R$ 2.589.000,00
Receita Patrimonial	R$ 54.000,00
Receitas de Serviços	R$ 455.000,00
Transferências Correntes	R$ 21.233.007,43
(-) Dedução de Transferências Correntes	R$ -2.710.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 63.000,00
Demais Receitas Correntes	R$ -300,00

02 Receitas de Capital	**R$ 1.902.446,05**
Alienação de bens	R$ 130.000,00
Receitas de Capital	R$ 1.772.446,05
Total	**R$ 24.559.300,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor (R$)
01 Legislativa	1.080.000,00
04 Administração	4.052.100,00
08 Assistência Social	1.085.180,00
09 Previdência Social	2.065.000,00
10 Saúde	5.827.960,14
12 Educação	4.557.443,30
13 Cultura	435.500,00
15 Urbanismo	1.198.827,08
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	403.500,00
18 Gestão Ambiental	10.500,00
20 Agricultura	187.844,95
25 Energia	110.000,00
26 Transporte	2.152.000,00
27 Desporto e Lazer	288.000,00
28 Encargos Especiais	290.444,53
99 reserva de Contingência ou Reserva Legal	805.000,00
Total da Administração Direta	**R$ 24.559.300,00**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	**Valor (R$)**
01 Câmara Municipal de Torixoréu	1.080.000,00
02 Prefeitura Municipal de Torixoréu	705.800,00
03 Secretaria Municipal de Admin. E Finanças	2.492.944,53
04 Secretaria Municipal de Educação	4.564.043,30
05 Secretaria Municipal de Viação e Obras	3.854.327,08
06 Secretaria Municipal de Saúde	5.836.460,14
07 Secretaria Mun. De Agricultura e Assunto Fund.	197.844,95
08 Fundo Mun. De Previdência (FAPET)	2.065.000,00
09 Secretaria Mun. De Transparência Governam.	94.000,00
10 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.102.680,00
11 Secretaria Municipal de Planejamento	120.100,00
12 Secretaria Municipal De Cultura	435.500,00
13 Secretaria Municipal de Turismo (Gabinete)	64.900,00
14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Gabinete)	100.100,00
15 Secretaria Municipal de Tributos (Gabinete)	133.600,00

16 Secretaria Municipal de Arrecadação (Gabinete)		109.500,00
17 Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Gabinete)		467.000,00
18 Secretaria Mun. De Politicas Publicas		42.500,00
19 Secretaria Mun. De Esporte e Lazer		288.000,00
Reserva de Contingência		805.000,00
Total	**24.559.300,00**	

POR ÓRGÃO/UNIDADE

POR ORGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	Valor (R$)
01 Câmara Municipal de Torixoréu 01001 Plenário	1.080.000,00
02 Prefeitura Municipal de Torixoréu 02001 Gabinete do Prefeito 02002 Unidade de Controle Interno	638.500,00 67.300,00
03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 03001 Gabinete do Secretario	2.492.944,53
04 Secretaria Municipal de Educação 04001 Gabinete do Secretario 04002 Educação Básica 04004 FUNDEB	642.600,00 1.941.443,30 1.980.000,00
05 Secretaria Municipal de Viação e Obras 05001 Serviços Públicos 05002 Departamento de Viação	2.658.811,59 1.195.515,49
06 Secretaria Municipal de Saúde 06001 Fundo Municipal de Saúde 06002 Secretaria Municipal de Saúde	4.715.306,59 1.121.153,55
07 Secretaria Municipal de Agric. E Assunt. Fund. 07001 Gabinete do Secretario 07002Produção e Abastecimento	175.444,95 22.400,00
08 Fundo de Previdência - FAPET 08001 Fundo de Previdência - FAPET	2.065.000,00
09 Secretaria Mun. De Transparência Governamental 09001 Gabinete do Secretario	94.000,00
10 Secretaria Municipal de Assistência Social 10001 Diretoria de Assistência Social 10002 Fundo de Assistência Social	848.680,00 254.000,00
11 Secretaria Municipal de Planejamento 11001 Gabinete da Secretaria	120.100,00
12 Secretaria Mun. de Cultura 12001 Gabinete da Secretaria 12002 Gestão da Cultura	221.500,00 214.000,00
13 Secretaria Municipal de Turismo 13001 Gabinete da Secretaria]	64.900,00
14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 14001 Gabinete do Secretário 14002 Gestão Ambiental	89.600,00 10.500,00
15 Secretaria Municipal de Tributos 15001 Gabinete do Secretario	133.600,00
16 Secretaria Municipal de Arrecadação 16001 Gabinete do Secretario	109.500,00
17 Secretaria de Serviços Públicos 17001 Gabinete do Secretario	467.000,00
18 Secretaria Municipal de Politicas Publicas 18001 Gabinete do Secretario	42.500,00
19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 19001 Gabinete do Secretario	288.000,00
Reserva de Contingência	805.000,00
Total	**24.559.300,00**

Artigo 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes R$ 21.595.154,85

Despesas de Capital R$ 2.159.145,15

Reserva de Contingência R$ 805.000,00

Total R$ 24.559,300,00

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 8.978.140,14** (oito milhões novecentos e setenta e oito mil cento e quarenta reais e quatorze centavos).

08 Assistência Social	R$ 1.085.180,00
09 Previdência Social	R$ 2.065.000,00
10 Saúde	R$ 5.827.960,14
Total	**R$ 8.978.140,14**

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal n° 4.320/64

A – Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior

B – Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torixoréu, aos quinze dias do mês de Dezembro de 2020.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1112/2020.

Lei nº 1112/2020 - de 15/12/2020.

***SUMULA** – Dispõe sobre alteração de dispositivos da **Lei nº 1092/2019**, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Torixoréu - MT, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Torixoréu sanciono a seguinte lei

Art. 1º- Fica alterado o **art. 6º da Lei Municipal nº. 1092/2019**, de 19/11/2019, que passará a viger com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata está lei: III – Abrir créditos suplementares até o limite de 63% (sessenta e três por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964."

Parágrafo Único – Fica inalterado os demais dispositivos da referida Lei n. 1092/2019, considerando que o limite no inciso acima é acrescido de apenas 3% (três por cento).

Art.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março do ano corrente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torixoréu/MT, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020.

Inês Moraes Mesquita Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 250/2020

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163 e § 2º do art. 164, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, à servidora efetiva Sra. CÍCERA MARIA DE SOUZA – *Professora de Educação Básica - jornada 20 horas semanais*, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 562.715 SSP/MT e do CPF nº 344.678.231-15, pelo período de 31 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2022, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de benefício previdenciário (Aposentadoria por Invalidez), a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2020

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Ação Previdenciária protocolada em 18/junho/2018 junto ao Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Sinop-MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARLOS, ocupante do cargo de *Zeladora*,vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, portadora do RG nº 1989437-6 SSP/MT e CPF nº 007.534.661-39, pelo período de 31 de dezembro de 2020 até 01 de janeiro de 2022, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2020

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da sentença judicial exarada nos Autos Processuais sob nº 260-50.2012.4.01.3603, pelo juízo federal da 2ª Vara Federal e 2º JEF Adjunto da Subseção Federal de Sinop – Mato Grosso, que concedeu licença saúde por prazo indeterminado ao servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica novamente prorrogada a licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Sr. CLÁUDIO MIGUEL DE LIMA – *Motorista*, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do RG nº 571.056 SSP/MT e CPF nº 385.209.079-20, pelo período

de 31 de dezembro de 2020 até 01 de janeiro de 2022, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 759, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES OURO BRANCO, estabelecida na zona rural do Município União do Sul - MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES OURO BRANCO, associação privada de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 35.610.306/0001-44, com endereço na Estrada Paulo Gaya, s/nº, Assentamento Ouro Branco, Zona Rural do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. São parte integrante desta Lei os documentos apensados. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS 01498017185.

CNPJ: 26.785.296/0001-97.

Endereço: Rua Xaxim, nº 259 - Centro – União do Sul – MT.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de instalação de estruturas metálicas, com telhas termoacústicas, pilares metálicos tipo treliçado, com fornecimento de materiais, para cobertura do Parque Infantil da Creche Municipal Santo Anjo, na cidade de União do Sul - MT.

Justificativa da contratação: A prestação de serviços se faz necessária, pois a cobertura será instalada em uma área destinada para o Parque Infantil com areia e brinquedos tipo Playground junto a Creche Municipal Santo Anjo, espaço este que será adequado para o atendimento de 40 crianças, que poderão alternar os ambientes de interação e brincadeiras.

- Valor estimado da contratação: R$ 29.840,80 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

- Prazo para entrega: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em 03 (três) orçamentos previamente realizados, demonstrando que os preços da proponente supra encontram-se abaixo do valor limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) estabelecido pela Lei federal nº 14.065 de 30 de setembro de 2020, razão pela qual torna-se possível a execução direta deste tipo de serviço/produto, mediante dispensa de licitação. Ainda, trata-se de empresa proponente idônea e habilitada para a execução dos serviços.

Embasamento Legal: Art. 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei federal nº 14.065 de 30 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Lei federal nº 8.666 de 21/06/1993, com vigência durante o estado de calamidade pública nacional.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 033/2020.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 17 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 040/2020 – EXCLUSIVO PARA MPE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020 e alterada pelas Portarias 188/2020 de 25 de agosto de 2020 e 232/2020 de 23 de novembro de 2020, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações; da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 011 de 2009 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - REGISTRO DE PREÇOS – Exclusivo para MPE, relativo ao Processo de Licitação sob nº 040/2020, emitido em 01/12/2020, aberto e julgado em 14/12/2020, cujo objeto refere-se à Registro de Preços, visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Hospedagens e Alimentação em geral, para atender a Profissionais e Assessores contratados pela Prefeitura Municipal em viagens a serviço ao nosso município, bem como funcionários que estejam realizando serviços em locais que dificultam seu retorno até seu domicilio para se alimentar; a fim de atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada nos Anexos I-A, I-B e I-C (Termo de Referência) do edital do pregão, sagraram-se vencedoras deste certame e registraram seus preços conforme os mapas da licitação as proponentes: OCLIDES JOÃO DELLA LIBERA – ME - CNPJ/MF nº 22.850.594/0001-62, sagrou-se vencedora de 03 itens (hospedagem), no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); MARIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS NEVES 51936178168 - CNPJ nº 31.951.983/0001-75, sagrou-se vencedora de 01 (um) item no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), KARISLAINE CRIS DE SOUZA 05353620135 - CNPJ nº 38.257.573/0001-78, sagrou-se vencedora de 03 (três) itens no valor de R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais); e a empresa RESTAURANTE CASCAVEL LTDA - CNPJ sob nº 36.283.667/0001-96, sagrou-se vencedora de 02 (dois) itens no valor de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 14 de dezembro de 2020.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro - Portaria nº 232/2020

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2020

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com ful-

cro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Sr. DIRCON MARQUES DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 20H, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 1429487-7 SSP/MT e CPF nº 052.941. 878.92, pelo período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2020

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163 e § 2º do art. 164, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Sra. EVAILDES MARIA DE JESUS – Zeladora, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1.531.437 SSP/GO e CPF nº 315.813.661-91, pelo período de 31 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2022, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de benefício previdenciário (Aposentadoria por Invalidez), a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2020

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o teor do documento médico apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Sra. MARCILENI MAAS, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, portadora do RG nº 2191495-8 SSP/MT e do CPF nº 036. 839.291.03, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de 15 de dezembro de 2020 até 13 de junho de 2021, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 48/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 48/2020, com objetivo “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT”. Teve como “VENCEDOR”, a empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 02.730.159/0001-97, vencedor dos itens, no valor global de R$ 210.000,00. Vale de São Domingos – MT, 16 de Dezembro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADOTOMADA DE PREÇOS N. 15/2020

Processo n° 686370/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: LOTE 01 – Ruas: Rua Dr. Domingos Monteiro de Campos, Rua Professora Líbia Rondo da Costa, Rua Jatai, Rua Nereu Botelho, Rua Zacarias, Rua Carlos Gomes e Travessa das Flores, com extensão de 2. 201,16 metros, Bairro Gonçalo Botelho. LOTE 02 – Rua: Rua Monsieur, com extensão de 483,81 metros, Bairro Mangabeira. LOTE 03 – Ruas: Rua Presidente Ricardo Jardim, 28 e Pimenta Bueno, com extensão de 504,89 metros no Bairro Cristo Rei. LOTE 04 – Ruas: Beco do Pequi e Sergipe com extensão de 359,07 metros no Bairro Centro Sul e Nova Várzea Grande. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico. a CPL **DECLARA:Para o Lote 01 - CLASSIFICADAS** as licitantes: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24 como **1ª colocada**, **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 como **2ª colocada**, **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90 como **3ª colocada** e **UECKER CONSTRUÇÕES LTDA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 31.950.791/0001-44 como **4ª colocada**. **VENCEDORA**do **Lote 01** a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24 com o valor global de **R$ 952.129,33 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Cento e Vinte e Nove Mil e Trinta e Três Centavos).Para o Lote 02 - CLASSIFICADAS** as licitantes: **W R CERQUEIRA ENGENHERIA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 como **1ª colocada**, **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDAinscrita no CNPJ sob nº** 06.232.484/0001-80 como **2ª colocada** e **UECKER CONSTRUÇÕES LTDA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 31.950.791/0001-44 como **3ª colocada**. **DESCLASSIFICADA** a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30. 515.116/0001-24.**VENCEDORA**do **Lote 02** a empresa **W R CERQUEIRA ENGENHERIA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 com o valor global de **R$ 559.342,12 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos). Para o Lote 03 - CLASSIFICADAS** as licitantes: **W R CERQUEIRA ENGENHERIA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 como **1ª colocada**.**DESCLASSIFICADA** a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24. **VENCEDORA**do **Lote 03** a empresa **W R CERQUEIRA ENGENHERIA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98com o valor global de **R$ 496.629,62 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos). Para o Lote 04 - CLAS-**

SIFICADAS as licitantes: **W R CERQUEIRA ENGENHERIA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 como **1ª colocada**.**DESCLASSIFICADA** a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24. **VENCEDORA**do **Lote 04** a empresa **W R CERQUEIRA ENGENHERIA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98com o valor global de **R$ 260.685,29 (Duzentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).**O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 16 de dezembro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA (EMPORIO DO ASSAI)

Data da Notificação: 16/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ n°: 062.475.431-60

Processo nº: 678765/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):EDIR DE OLIVEIRA MACHADO (BALÃO LANCHES)

Data da Notificação: 14/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ n°: 21.901.156/0001-13

Processo nº: 678767/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):ALESSANDRO NUNES GODOY (ESPETO DO CARNEIRO)

Data da Notificação: 13/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ/CPF n°: 551.837.001-68

Processo nº: 678766/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):WILKINNER MARQUES DE ARRUDA (GELADÃO DISTRIBUIDORA)

Data da Notificação: 10/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ n°: 28.868.259/0001-78

Processo nº: 678768/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de**ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N. 014/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.904.923/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 18/2020, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 696319/2020. OBJETO: Este instrumento tem o presente por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, do contrato em epígrafe, referente o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto "Territórios Conectados Educam" por meio da realização de oficinas de musicalização, culturais, apoio ao processo de aprendizagem e esportivas destinadas a 500 (quinhentas) crianças, adolescentes e jovens e atividades de empoderamento e sustentabilidade das instituições que compõem a "Rede de Territórios Educativos de Várzea Grande" . Parágrafo Primeiro: O Plano de Ação, em anexo, independe de transcrição, faz parte integrante do presente Termo. VIGÊNCIA: Fica vigência do contrato principal prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da data do seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da deste Contrato ficará a cargo da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 50387 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 362.092.101-63 e Matrícula 011346.

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2020

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO

Organização da Sociedade Civil

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):RAQUEL ALVES FERREIRA (DISTRIBUIDORA CONCÓRDIA)

Data da Notificação: 12/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ/CPF n°: 019.321.651-50

Processo nº: 678769/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº230/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, com base no Art.10 da Lei nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

LETICIA ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO, servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº628, exercendo o cargo Agente de Saneamento/Enc. De Equipe de Manutenção, lotada na Diretoria de Produção, no período de 01/12/2020 a 29/01/2021;

WALTER DE JESUS ROBLES, servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº544, exercendo o cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Almoxarifado DAE-VG, no período de 03/12/2020 a 16/01/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de Dezembro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 1201/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 30 de setembro de 2020, página 775, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 056/2020e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 290/RH/SAD/2020,da Secretaria Municipal de Administração,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATO N. 327/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ n. 07. 530.550/0001-61, e Inscrição Estadual n. 51101411911. FUNDAMENTA-

ÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado Adesão na Ata de Registro de Preços n. 113/2019, referente ao Pregão Presencial n. 049/2019, da Prefeitura do Município de Diamantino, Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2019. OBJETO: Tem por objetivo a contratação de empresa para confecção de vestuários/uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande – MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global do presente Contrato é R$ 48. 200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais). **UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0100/0101.** VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a efetivação do contrato ficará a cargo, na função de titular, do servidor Anderson Silva Blanco, inscrito no CPF n. 393. 582.671-00, RG n. 0533449-7 SSP/MT; e, na função de suplente, do servidor Leonam Jose Barros Filho, inscrito no CPF n. 059.224.791-05, RG n. 2205133-3 SSP/MT.

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

Contratada

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 06/2020

Processo n° 6681110/2020. Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, nº. 0, Bairro São Mateus, Residencial Parque Sabiá, CEP 78.152.098, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.Conforme Ata da 2ª Sessão Interna de Análise das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA:VENCEDORA** do certame a licitante **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37 com o valor global de R$ 1.587. 400,47 (Um Milhão Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos Reais e Quarenta e Sete Centavos).** O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 16 de dezembro de 2020.**Aline Arantes Correa -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 12.287.415/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação nº 035/2019, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 690834/2020. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do contrato em epígrafe, referente o repasse de recursos financeiros para a execução do serviço de acolhimento institucional para atender até 53 (cinquenta e três) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de família carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande – MT. Parágrafo Primeiro: O Plano de Ação, em anexo, independe de transcrição, faz parte integrante do presente Termo.. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo, neste ato fixados em R$ 180.000,00 (Cento e oitenta vinte mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA **FONTE 0100.** VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização para a efetivação deste Contrato ficará a cargo da contratante**,** com a Secretaria de Assistência Social, que designa para este ato a servidora Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva, inscrita no CPF n. 362.092.101-63.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020.

FLÁVIA LUZIA COELHO DE LANNES

Secretaria Municipal de Assistência Social

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE

Organização da Sociedade Civil

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):GONÇALO DA GUIA GOMES (RB DISTRIBUIDORA)

Data da Notificação: 18/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ n°: 24.440.366/0001-40

Processo nº: 678770/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CELI BESSA DE ABREU (BAR OURO VERDE)

Data da Notificação: 09/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ/CPF n°: 383.929.251-49

Processo nº: 678774/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA E RESULTADO DE CONCORRÊNCIA N. 08/2020

Processo n° 668741/2020. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a construção da unidade de saúde da família do José Carlos Guimarães em conformidade com a planilha de quantitativo, cronograma físico-financeiro, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memorial descritivo. Destarte as análises sobrescritas, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA:CLASSIFICADAS** as licitantes: **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31 como **1ª colocada**, **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37 como **2ª colocada**, **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73 como **3ª colocada**, **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 02.435.014/0001-63 como **4ª colocada**, **CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.645. 099/0001-30 como **5ª colocada**, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17 como **6ª colocada** e **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 09.488.002/0001-46 como **7ª colocada**.**DESCASSIFICADA** a empresa **KROICH COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 01.680.026/0001-90 por desatendimentos ao instrumento convocatório.**VENCEDORA**do certame a empresa **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31 com o valor global de **R$ 1.614.758,79 (Um Milhão Seiscentos e Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)**.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 16 de dezembro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATO Nº. 521/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 701030/20;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Valeria Silva Mariano, matrícula 141.228,do cargo em Concurso de Profissional d Nível Superior do SUS – Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de Dezembro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA (BAR CENTRAL)

Data da Notificação: 21/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ/CPF n°: 110.240.971-53

Processo nº: 678773/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):LUCIANA DIAS GONZAGA (POP SHAKE)

Data da Notificação: 15/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ n°: 30.682.994/0001-34

Processo nº: 678764/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): RONALDO CARDOSO DO NASCIMENTO (BAR DO NENÊ)

Data da Notificação: 17/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ/CPF n°: 015.778.171-25

Processo nº: 678772/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):J DO NASCIMENTO ARAUJO (BAR E RESTAURANTE CHAMPAGNE)

Data da Notificação: 19/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ n°: 01.150.473/0001-38

Processo nº: 678771/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)** nos termos do art. 32, II e art. 33, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): RONALDO CARDOSO DO NASCIMENTO (BAR DO PURACA)

Data da Notificação: 12/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ/CPF n°: 015.778.171-25

Processo nº: 678775/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2020.

_____

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 102/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 15 de dezembro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 006/2020, Corregedoria Geral nº 0179 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 006/2020, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de dezembro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº. 1172/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**,

RESOLVE

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação de acordo com **Decreto nº. 28/2010,** publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta **o Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. ALEXANDRINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Processo Nº. 695318/2020, Merendeira, Matrícula Nº.1955, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **30.10.2020**.

2. DIEGO DA SILVA FERREIRA, Processo Nº. 696705/2020, T.D.I (Tec. Desenv. Infantil), Matrícula Nº. 87185, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **13.11.2020**.

3. ILZA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Processo Nº. 694685/2020, Téc. de Alimento Escolar, Matrícula Nº. **19631**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **03.11.2020**.

4. JOANA BISPO OLIVEIRA SOUZA, Processo Nº. 700162/2020, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº. **21983**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **13.06.2020**.

5. LUCIENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, Processo Nº. 694873/2020, T.S.A.E, Matrícula Nº. **28758**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **15.10.2020**

6. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Processo Nº. 694515/2020, Ag. Segurança e Manutenção, Matrícula Nº. 32075, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Readaptado (a) a partir de **14.08.2020**.

7. MARIONNETT ACEL SILVA, Processo Nº. 696528/2020, Professora, Matrícula Nº. 34470, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **12.11.2020.**

8. ROSANA JOSE DE FRANÇA Processo Nº. 696869/2020, Professora, Matrícula Nº. **82014**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **15.11.2020.**

9. SILVANIL DE OLIVEIRA ZEFERINO, Processo Nº. 696759/2020, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº. 82179, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **04.11.2020**.

10. SONIA ROSA DOS SANTOS, Processo Nº 695066/2020, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula Nº 44082, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **08.05.2020**.

11. VEREDIANA SOARES DAVINO, Processo Nº 694690/2020, Merendeira, Matricula Nº 46679, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **11.10.2020**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 07 de Dezembro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1187/2020

A Secretária Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Salário Família aos servidores (as) abaixo citados (as), em conformidade com os art. 7º XII da Constituição Federal e art. 5 da Lei N. º 4.648/2020, com efeitos a partir da data de requerimento do (a) servidor (a) junto a Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande-MT.

ANA PAULA NUNES COSTA, Servidor (a) comissionado (a), inscrito (a) sob a Matricula Nº 124527, exercendo o cargo de Secretário Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Dependente JOAO NUNES RODRIGUES, nascido (a) no dia 15.12.2019, Processo Nº 699600/2020, requerido em 03.12.2020;

BRENDA DAS GRACAS SANTANA RIBEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito (a) sob a Matricula Nº 84050, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico em Nutrição Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Dependente BRUNA VITORIA SANTANA RIBEIRO DE MORAES, nascido (a) no dia 28.11.2020 e o Dependente LORENZON MAURILIO SANTANA RIBEIRO DE MORAES, nascido (a) no dia 09.10.2018, Processo Nº 700454/2020, requerido em 08.12.2020;

ELAINE CRISTINA DE PAULA, Servidor (a) comissionado (a), inscrito (a) sob a Matricula Nº 138939, exercendo o cargo de Auxiliar Técnico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Dependente JOAO GUILHERME DE PAULA MENDONCA, nascido (a) no dia 19.06.2018, Processo Nº 695403/2020, requerido em 10.11.2020;

FABIO LUIS ADAMI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito (a) sob a Matricula Nº 138877, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo e Educacional - TSAE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Dependente DAVI LUIZ DA COSTA ADAMI, nascido (a) no dia 04.11.2018, Processo Nº 695639/2020, requerido em 11.11.2020;

IVANETE DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito (a) sob a Matricula Nº 82238, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo e Educacional – TSAE - Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Dependente MOISES SANTOS DE ASSIS, nascido (a) no dia 30.01.2020, Processo Nº 694089/2020, requerido em 04.11.2020;

JUAN PABLO CAPORALI, Servidor (a) contratado (a), inscrito (a) sob a Matricula Nº 141830, exercendo o cargo de Agente de Apoio de Serviços Externos - Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Dependente MARIA SOPHIA BISPO CAPORALI, nascido (a) no dia 03.05.2018, Processo Nº 696103/2020, requerido em 13.11.2020;

KETLY CRISTINA DA SILVA Servidor (a) efetivo (a), inscrito (a) sob a Matricula Nº 134915, exercendo o cargo de Agente de Apoio de Serviços Externos - Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Dependente ISAQUE MENDES DA SILVA, nascido (a) no dia 25.10.2020, Processo Nº 696912/2020, requerido em 18.11.2020;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data de protocolo.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de dezembro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº1188/2020

A Secretária Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

BRENDA DAS GRACAS SANTANA RIBEIRO, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 84050, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo e Educacional – Técnico em Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 29.11.2020 a 25.05.2021;**

EDIVONE DE MOURA REIS BRAGA SOUZA, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 130628, exercendo o cargo de Professor Nível Supe-

rior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 17.11. 2020 a 15.05.2021;**

GABI MICHELOTTI BALDINI, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 135498, exercendo o cargo de Profissional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Assistente Social,lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no **período de 15.11.2020 a 13.05.2021;**

JESSICA FEITOSA SILVEIRO MAGALHAES, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 135494, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**no período de 04.11.2020 a 02.05.2021;**

KETLLY CRISTINA DA SILVA, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 134915, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços Externos - Gari, lotada na Secretaria Municipal de Servicos Públicos e Mobilidade Urbana, **no período de 25.10.2020 a 22.04.2021;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14de dezembro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº1189/2020

A Secretária Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

AECIO SANTANA MOREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 1115, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar,lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 14. 11.2020 a 15.12.2020;**

ALICE RENATA NEVES TAVARES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130356, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico da Manutenção de Infraestrutura e Higienização Escolar,lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 25.11.2020 a 23.01.2021;**

ALINE REBOLLA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 95811, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Fisioterapeuta,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 16.11.2020 a 09.12.2020;**

ANTONIO CARLOS GONCALVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 4149, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Serviços Gerais,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 07.12.2020 a 02.03.2021;**

ANA MARIA DO PRADO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 101128, exercendo o cargo Agente de Combate a Endemias,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 06.11.2020 a 04.05. 2021;**

ANTONIO ROSA ALVES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 4472, exercendo o Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, **no período de 16.09.2020 a 13. 01.2021;**

ARILTON AZEVEDO FERREIRA JUNIOR, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 87238, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal – Auxiliar de Reabilitação,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 22.11.2020 a 25.01.2021;**

BENEDITA ROSALIA SANT ANA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 5627, exercendo o Cargo deProfessor (a) de Nível Superior, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 03.12. 2020 a 31.05.2021;**

CAROLINA DE LUCENA SEROR, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132842, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 12.11.2020 a 11.03.2021;**

CELIA FERREIRA DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 7374, exercendo o Cargo de Técnico Administrativo Educacional – Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 10.11.2020 a 09.12.2020;**

CLEUZA VIEIRA NERES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130598, exercendo o Cargo deProfessor (a) de Nível Superior, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 03.11.2020 a 31. 01.2021;**

CONCEIÇÃO VANDERLINA CAETANO MOREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 8987, exercendo o Cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico de Nutrição Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 16.11.2020 a 15.12. 2020;**

DIRCE MARQUES CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 10897, exercendo o Cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico da Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 01.12.2020 a 29.01.2021;**

ELIANA GONCALVES DE SIQUEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 101115, exercendo o cargo Agente de Comunitário de Saúde,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 27.11.2020 a 10.01.2021;**

ELIZANGELA GONÇALVS DE LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 141169, exercendo o Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeiro (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 28.10.2020 a 26.11.2020;**

ELYZANDRA ARRUDA BENEVIDES TOMINAGA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132980, exercendo o Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeiro (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 09.11.2020 a 08.12.2020;**

EVANICE DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 15669, exercendo o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Agente de Segurança e Manutenção,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01.12.2020 a 29.01.2021;**

GERSON GONCALVES DE QUEIROZ, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 17481, exercendo o Cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 17.11.2020 a 11.12.2020;**

GLAUCE LUZIA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 101059, exercendo o cargo Agente de Comunitário de Saúde,lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 30.11.2020 a 15.02. 2021;**

HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 18998, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 26.11.2020 a 27. 02.2021;**

HELENA TAQUES DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 19030, exercendo o Cargo deTécnico de Suporte Administra-

tivo Educacional – Técnico de Nutrição Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 13.11.2020 a 11.01.2021;**

IRENE APARECIDA MARTINS DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 87221, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico em Nutrição Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 21.11.2020 a 19.01.2021;**

JOILCI RODRIGUES SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 23032, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 19.11.2020 a 18.12.2020;**

JOILSON GERMANO DE ANUNCIAÇÃO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 23049, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Segurança e Manutenção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01.11.2020 a 30.11.2021;**

JOILSON GERMANO DE ANUNCIAÇÃO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 23049, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Segurança e Manutenção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01.12.2020 a 29.05.2021;**

JOLIVAN DA SILVA MARQUES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 84428, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 03.11.2020 a 31.01.2021;**

JOSE CARLOS DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 23635, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 12.11.2020 a 17.02.2021;**

JOSE LUIZ CENTURIAO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 23910, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 10.11.2020 a 08.01.2021;**

JULIANA DE JESUS CARVALHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 134945, exercendo o cargo de Agente de Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 12.11.2020 a 02.12.2020;**

KATIA SOARES DE AMORIM, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 25992, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 30.11.2020 a 14.12.2020;**

KELLY FRANCINE BORGES ALMEIDA MACHADO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 137449, exercendo o Cargo de Médico (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01.12.2020 a 25.12.2020;**

LAISSA CAETANO DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 135702, exercendo o Cargo de Médico (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 18.11.2020 a 20.12.2020;**

LIDIONORA DE OLIVEIRA SANTOS GUSMAO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 101099, exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 23.11.2020 a 21.01.2021;**

LORENA CRISTINA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130444, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 09.11.2020 a 06.02.2021;**

LUZENIL CRISOSTOMO DE FRANCA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 29802, exercendo o Cargo de Agente de Saúde Municipal – Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 27.11.2020 a 25.01.2021;**

MARIA AUXILIADORA DA COSTA SCHERBACH, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 31788, exercendo o Cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 22.11.2020 a 01.12.2020;**

MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTI NETO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 30278, exercendo o Cargo de Médico (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 29.11.2020 a 24.02.2021;**

MANOEL DA GUIA POMPEU, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 30276, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 26.10.2020 a 23.04.2021;**

MARCIANA GOMES SOBRINHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132933, exercendo o Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeiro (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 25.11.2020 a 24.12.2020;**

MARIEL DE FIGUEIREDO RANGEL SOARES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 132708, exercendo o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Psicólogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no período de 24.11.2020 a 23.12.2020;**

MARINALVA VIEIRA AGUILAR MEDEIROS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130617, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 13.10.2020 a 09.02.2021;**

MAURICIO DE OLIVEIRA MALHEIROS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 35116, exercendo o Cargo de Médico (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05.12.2020 a 03.01.2021;**

MIGUELINA DA COSTA ALMEIDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 35622, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 19.11.2020 a 24.11.2020;**

MIRIAN RAMALHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 35856, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 06.11.2020 a 04.05.2021;**

MIRIAN RAMALHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 35857, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 06.11.2020 a 04.05.2021;**

NILVA DA SILVA GONCALVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 37065, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 07.12.2020 a 21.12.2020;**

RITA LUZIA SILVA CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 40024, exercendo o Cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico em Nutrição Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 03.12.2020 a 31.12.2020;**

RONALDO IBARRA PAPA JUNIOR, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130128, exercendo o Cargo de Odontólogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 23.11.2020 a 22.12.2020;**

ROSENIL DUARTE DA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 41415, exercendo o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no período de 11.11.2020 a 09.01.2021;**

SANDRA DE JESUS DE ARAUJO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 42394, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Agente de Segurança e Manutenção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 19.11.2020 a 12.02.2021;**

SUHMARA UNTAR DE OLIVEIRA PESSOA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 44322, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado

(a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 11.11.2020 a 08. 02.2021;**

SUZANA MEDEIROS LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 44402, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 06.11.2020 a 03.02.2021;**

SUZANNY CATARINA BARROS FREIRE DE ALMEIDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 44432, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 06.11. 2020 a 04.01.2021;**

TEREZA NUNES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 44946, exercendo o Cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico em Nutrição Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 03.12.2020 a 31.01.2021;**

VALERIA SILVA MARIANO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 141228, exercendo o Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeiro (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 16.11.2020 a 05.12.2020;**

VANDILLANDES CACIA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 43160, exercendo o Cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Técnico em Nutrição Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 03.11.2020 a 01.01.2021;**

VANDOILSON BENEDITO CARVALHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 101216, exercendo o Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, **no período de 08.11. 2020 a 26.11.2020;**

VERA MARIA SANT ANA E SILVA BORTOLUZZI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 46639, exercendo o Cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 10.11. 2020 a 09.12.2020;**

VIVIANI PAULA AMARAL, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 47005, exercendo o Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, **no período de 04.12.2020 a 01.06.2021;**

VIVIANI SOUSA BARROS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 135391, exercendo o Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 26.11.2020 a 24.01.2021;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Dezembro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA N°229/2020

Ricardo Azevedo Araújo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91 art.97 e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe **N°193/2020/JUR/DAEVG.**

RESOLVE:

Art.1°- Conceder em favor do Servidor **JOIR JOSÉ DA SILVA**, mat.**n°613,** lotado Administração/DAEVG, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a licença prêmio, referente ao quinquênio **2015/2020**, a ser gozada no seguinte período:

1. **01/05/2021 a 30/05/2021**.

2. **01/07/2021 a 30/07/2021**.

3. **01/10/2021 a 30/10/2021**.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de Dezembro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 05/2020

Processo n° 668046/2020. Objeto: **seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua B, nº. 0, Equipamento Comunitário do Residencial Ataíde Ferreira, CEP: 78.150-467, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE**. Observados os preceitos legais da lei n. 8666/ 93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa**R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37 com o valor global de R$ 1.430.230,93 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos);** na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 16 de dezembro de 2020.**Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO CONTRATO N. 332/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 08.225.968/ 0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se aos termos e da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10/2020 que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 676727/ 2020. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme o Lote a seguir: LOTE 01 - PIRINEU, OURO VERDE E JACARÉ RUA: RUAS: COSTA E SILVA, RUA ANTÔNIO M. MENDES, JOSÉ LUIS COELHO, JOSEFINA STELAN, PROFª JUVENÍLIA M. DE OLIVEIRA, B, RUA IRIS SIQUEIRA, S-302, 35, 100, 150, 600, 750, 850, 900, BATOVI, CACHOEIRINHA, MUTUCA E PASCOAL RAMOS, COM 5.029,43 METROS. VALOR GLOBAL: Atribui-se o VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 3.338.714,84 (Três milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100/ 0190. VIGÊNCIA: Terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, para este ato os servidores Engª. Civil Edna Meire Pinto Crea nº. 2102/D MT; Engº. Civil Waldisnei Moreno Costa Crea nº. 02891/D MT; Engº. Civil Clóvis Pereira Mendes Filho Crea nº. 02040/D MT; Engº. Civil Felipe Augusto Tezolin Crea nº. 041090/ D MT;

DATA DE ASSINATURA: 1.12.2020.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

VM CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 315/2020

PARTES INTERESSADAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.850.598/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 45/2020, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 21/2020 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 698305/2020. OBJETO: O objeto deste é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor global estimado de R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais). DO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, na função de titular, a servidora Ellen Cristina Moreno do Nascimento, inscrito no CPF n. 013.612. 851-33; e na função de suplente, a servidora Jakeline Pereira Isaac, inscrita no CPF n. 032.831.141-37.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2020

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretaria de Meio Ambiente

FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº279/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que “dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Edimeire Alves da Silva	Tec. de Suporte Administrativo Educacional – nívelElementar	Tec. da Man. da infraestrutura e Higienização Escolar	01/07/2003		30H	C-06

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/12/2020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº278/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que “dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Leonice Rodrigues Nery Moraes	Tec. de Desenvolvimento. Educacional – nívelMédio	Tec. de Desenvolvimento Infantil	07/12/1993		30H	A-09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/12/2020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N. 019/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a ASSOCIAÇÃO NATIVO, entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 36.924.942/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 24/2020, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 695764/2020. OBJETO: Este instrumento tem o presente por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS

PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do contrato em epígrafe, referente o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto “Compartilhar para solidarizar” no atendimento especializado destinado à 100 (cem) crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas áreas cognitiva, psicológica, motora ou sócio-afetiva a possibilidade de um atendimento especializado tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes, organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia a dia dos praticantes. Parágrafo Primeiro: O Plano de Ação, em anexo, independe de transcrição, faz parte integrante do presente Termo. VIGÊNCIA: Fica vigência do contrato principal prorrogado pelo 03 (três) meses, contados a partir da data de seu vencimento. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0127. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da deste Contrato ficará a cargo da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 50387 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 362.092.101-63 e Matrícula 011346.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO NATIVO

Organização da Sociedade Civil

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s):REI DA COSTELA ESPETOS E BURGUERS LTDA

Data da Notificação: 16/06/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ n°: 20.026.952/0001-91

Processo nº: 678763/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT,14de agosto de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela Ss. Trindade–MT, em cumprimento aos termos do art. 36§ 5º, da lei Complementar nº141/2012, vem mui respeitosamente solicitar que publique no Diário oficial da União o convite para Audiência Publica que realizar-se a no dia 18/12/2020 as 09:00 hrs na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela Ss. Trindade (transmissão por meios digitais), onde apresentaremos os resultados alcançados em forma de Relatórios de Gestão 2º quadrimestre 2020 .

Cordialmente,

Marcia Viviane F. da Silva F. Mariano

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 064/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Contratado: **LC – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 36.937.201/0001-67**

Valor Total: R$ **9.100,00 (nove mil e cem reais)**

Data: 16 de dezembro de 2020.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 063/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA TRIFÁSICA, 220V, 11CV, PARA ATENDER O DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO PARA CONTINUAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Contratado: **A. GARBIN EIRELI, CNPJ: 03.165.545/0001-46**

Valor Total: R$ **17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta reais)**

Data: 16 de dezembro de 2020.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

PORTARIA N.360/2020.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designaro servidor **MARCIO ANDRÉ SILVEIRA**,brasileiro, residente e domiciliado no bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG: 2443815-4 SSP/MT e CPF: 041.849.841-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 110 e 111/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 065/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITADOR DE AIH'S PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Contratado: **NUBIA TATIANE FERNANDES LEITE GONÇALVES, CRM/MT: 8749, CPF: 025.222.221-04**

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Data: 16 de dezembro de 2020.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

RELATÓRIO DO 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.768.750,00	77.359.706,02	9.562.164,93	12,36	42.137.253,15	54,47	35.222.452,87
RECEITAS CORRENTES	65.103.750,00	65.694.706,02	9.562.164,93	14,56	41.795.750,43	63,62	23.898.955,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.180.000,00	4.180.000,00	326.617,08	7,81	4.083.178,57	97,68	96.821,43
Impostos	3.965.000,00	3.965.000,00	287.507,45	7,25	3.996.719,55	100,80	-31.719,55
Taxas	215.000,00	215.000,00	39.109,63	18,19	86.459,02	40,21	128.540,98
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.599.000,00	2.599.000,00	0,00		45.940,08	1,77	2.553.059,92
Contribuições Sociais	2.099.000,00	2.099.000,00					2.099.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00			45.940,08	9,19	454.059,92
RECEITA PATRIMONIAL	228.000,00	228.004,47	2.326,39	1,02	26.970,56	11,83	201.033,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	228.000,00	228.004,47	2.326,39	1,02	26.970,56	11,83	201.033,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	0,00		104.722,22	28,93	257.277,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	357.000,00	357.000,00			104.722,22	29,33	252.277,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.669.450,00	58.260.401,55	9.233.221,46	15,85	37.336.464,36	64,09	20.923.937,19
Transferências da União e de suas Entidades	22.401.450,00	22.992.401,55	4.634.259,10	20,16	18.850.778,50	81,99	4.141.623,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.766.000,00	20.766.000,00	2.618.571,29	12,61	10.386.363,55	50,02	10.379.636,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.502.000,00	14.502.000,00	1.980.391,07	13,66	8.099.322,31	55,85	6.402.677,69
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.300,00	65.300,00	0,00		198.474,64	303,94	-133.174,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00			196.839,46	894,72	-174.839,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	43.300,00	43.300,00			1.635,18	3,78	41.664,82

Documento gerado em 24/09/2020 19:24:48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.665.000,00	11.665.000,00	0,00		341.502,72	2,93	11.323.497,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		0,00		2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.665.000,00	9.665.000,00	0,00		341.502,72	3,53	9.323.497,28
Transferências da União e de suas Entidades	8.790.000,00	8.790.000,00			341.250,00	3,88	8.448.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	875.000,00	875.000,00			252,72	0,03	874.747,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.840.000,00	3.840.000,00					3.840.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.608.750,00	81.199.706,02	9.562.164,93	11,78	42.137.253,15	51,89	39.062.452,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.608.750,00	81.199.706,02	9.562.164,93	11,78	42.137.253,15	51,89	39.062.452,87
DÉFICIT (VI)					1.236.550,58		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.608.750,00	81.199.706,02	9.562.164,93	11,78	43.373.803,73	53,42	37.825.902,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.221.101,05	84.937.037,13	11.426.678,04	49.132.170,52	35.804.866,61	11.206.527,32	40.805.886,17	44.131.150,96	33.037.326,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.401.646,05	65.312.356,16	9.557.401,67	43.079.871,51	22.232.484,65	10.293.750,49	38.379.670,20	26.932.685,96	30.761.162,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.366.747,61	31.977.717,61	4.800.799,83	18.461.493,24	13.516.224,37	4.801.199,83	18.459.193,24	13.518.524,37	12.201.380,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.000,00	96.000,00		66.000,00	30.000,00		18.567,46	77.432,54	18.567,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.938.898,44	33.238.638,55	4.756.601,84	24.552.378,27	8.686.260,28	5.492.550,66	19.901.909,50	13.336.729,05	18.541.215,02	
DESPESAS DE CAPITAL	13.323.555,00	17.648.780,97	1.869.276,37	6.052.299,01	11.596.481,96	912.776,83	2.426.215,97	15.222.565,00	2.276.163,67	0,00
INVESTIMENTOS	13.183.555,00	17.508.780,97	1.869.276,37	5.922.299,01	11.586.481,96	912.776,83	2.327.938,48	15.180.842,49	2.177.886,18	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00		130.000,00	10.000,00		98.277,49	41.722,51	98.277,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.495.900,00	1.975.900,00			1.975.900,00			1.975.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.387.648,95	3.755.113,87	632.361,41	2.567.917,56	1.187.196,31	632.361,41	2.567.917,56	1.187.196,31	1.823.620,49	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.608.750,00	88.692.151,00	12.059.039,45	51.700.088,08	36.992.062,92	11.838.888,73	43.373.803,73	45.318.347,27	34.860.946,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.608.750,00	88.692.151,00	12.059.039,45	51.700.088,08	36.992.062,92	11.838.888,73	43.373.803,73	45.318.347,27	34.860.946,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									7.276.306,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.608.750,00	88.692.151,00	12.059.039,45	51.700.088,08		11.838.888,73	43.373.803,73		42.137.253,15	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00		0,00		3.840.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00		0,00		3.840.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00		0,00		3.840.000,00
Contribuições Sociais	3.840.000,00	3.840.000,00					3.840.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.387.648,95	3.755.113,87	632.361,41	2.567.917,56	1.187.196,31	632.361,41	2.567.917,56	1.187.196,31	1.823.620,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.387.648,95	3.755.113,87	632.361,41	2.567.917,56	1.187.196,31	632.361,41	2.567.917,56	1.187.196,31	1.823.620,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.387.648,95	3.755.113,87	632.361,41	2.567.917,56	1.187.196,31	632.361,41	2.567.917,56	1.187.196,31	1.823.620,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.221.101,05	84.937.037,13	11.426.678,04	49.132.170,52	95,03	35.804.866,61	11.206.527,32	40.805.886,17	94,08	44.131.150,96	0,00
Legislativa	2.417.751,05	2.417.751,05	0,00	0,00		2.417.751,05	0,00	0,00		2.417.751,05	0,00
Ação Legislativa	2.417.751,05	2.417.751,05				2.417.751,05				2.417.751,05	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.204.200,00	5.151.553,03	600.271,32	4.167.940,69	8,06	983.612,34	835.314,58	3.575.621,39	8,24	1.575.931,64	0,00
Planejamento e Orçamento	258.000,00	258.000,00	23.181,86	138.833,46	0,27	119.166,54	23.181,86	138.833,46	0,32	119.166,54	
FU04 - Administração Geral	3.757.200,00	4.726.553,03	564.160,38	3.947.363,80	7,64	779.189,23	799.203,64	3.355.044,50	7,74	1.371.508,53	
Administração Financeira											
Controle Interno	163.000,00	150.000,00	12.929,08	81.743,43	0,16	68.256,57	12.929,08	81.743,43	0,19	68.256,57	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	20.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.602.450,00	1.722.982,66	485.324,49	1.311.918,54	2,54	411.064,12	292.396,94	1.029.663,49	2,37	693.319,17	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.000,00	167.000,00	24.901,56	113.449,60	0,22	53.550,40	24.901,56	113.449,60	0,26	53.550,40	
Assistência Comunitária	1.443.450,00	1.555.982,66	460.422,93	1.198.468,94	2,32	357.513,72	267.495,38	916.213,89	2,11	639.768,77	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.986.300,00	3.986.300,00	0,00	0,00		3.986.300,00	0,00	0,00		3.986.300,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.986.300,00	3.986.300,00				3.986.300,00				3.986.300,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.479.000,00	20.502.771,46	3.904.844,34	15.640.922,34	30,25	4.861.849,12	4.373.351,26	12.838.595,89	29,60	7.664.175,57	0,00
Atenção Básica	9.867.500,00	11.636.210,00	2.436.475,51	9.066.892,66	17,54	2.569.317,34	2.396.382,98	7.784.753,19	17,95	3.851.456,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.525.500,00	7.655.601,46	1.265.523,94	5.870.333,50	11,35	1.785.267,96	1.819.745,31	4.470.999,29	10,31	3.184.602,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	434.000,00	512.360,00	133.790,00	493.701,25	0,95	18.658,75	91.085,00	375.765,40	0,87	136.594,60	
Vigilância Sanitária	25.000,00	14.100,00		1.443,06		12.656,94		1.443,06		12.656,94	
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	275.500,00	69.054,89	208.551,87	0,40	66.948,13	66.137,97	205.634,95	0,47	69.865,05	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	409.000,00	409.000,00				409.000,00				409.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	21.260.000,00	21.961.526,70	2.776.410,00	12.945.147,10	25,04	9.016.379,60	2.927.997,40	12.012.150,45	27,69	9.949.376,25	0,00
Ensino Fundamental	18.895.500,00	19.590.625,70	2.332.999,47	10.981.750,74	21,24	8.608.874,96	2.486.631,38	10.106.496,95	23,30	9.484.128,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	7.000,00	15.000,00		14.997,57	0,03	2,43	2.466,42	8.621,06	0,02	6.378,94	
Educação Infantil	2.357.500,00	2.355.901,00	443.410,53	1.948.398,79	3,77	407.502,21	438.899,60	1.897.032,44	4,37	458.868,56	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.847.000,00	1.657.600,00	29.932,27	194.616,80	0,38	1.462.983,20	35.283,03	179.365,01	0,41	1.478.234,99	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.847.000,00	1.657.600,00	29.932,27	194.616,80	0,38	1.462.983,20	35.283,03	179.365,01	0,41	1.478.234,99	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	69.000,00	40.600,00	8.113,83	25.569,99	0,05	15.030,01	5.359,63	22.725,79	0,05	17.874,21	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	69.000,00	40.600,00	8.113,83	25.569,99	0,05	15.030,01	5.359,63	22.725,79	0,05	17.874,21	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	9.889.500,00	12.523.103,84	2.479.728,25	8.857.129,78	17,13	3.665.974,06	1.766.322,71	6.437.946,02	14,84	6.085.157,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.876.500,00	12.519.103,84	2.479.728,25	8.856.079,78	17,13	3.663.024,06	1.766.322,71	6.436.896,02	14,84	6.082.207,82	
Serviços Urbanos	13.000,00	4.000,00		1.050,00		2.950,00		1.050,00		2.950,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00	0,00	0,00		800.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.564.000,00	1.370.441,08	100.011,92	1.155.036,59	2,23	215.404,49	171.916,62	902.925,15	2,08	467.515,93	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.564.000,00	1.370.441,08	100.011,92	1.155.036,59	2,23	215.404,49	171.916,62	902.925,15	2,08	467.515,93	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	112.000,00	98.773,30	24.066,72	82.824,55	0,16	15.948,75	18.880,77	77.638,60	0,18	21.134,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	98.773,30	24.066,72	82.824,55	0,16	15.948,75	18.880,77	77.638,60	0,18	21.134,70	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.796.500,00	3.771.000,00	104.927,48	440.965,49	0,85	3.330.034,51	100.284,53	429.105,59	0,99	3.341.894,41	0,00
Abastecimento	3.000.000,00	3.000.000,00				3.000.000,00				3.000.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	739.500,00	719.000,00	104.927,48	440.965,49	0,85	278.034,51	100.284,53	429.105,59	0,99	289.894,41	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	57.000,00	52.000,00				52.000,00				52.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	6.000,00	11.000,00	2.677,00	2.677,00	0,01	8.323,00	2.677,00	2.677,00	0,01	8.323,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	6.000,00	11.000,00	2.677,00	2.677,00	0,01	8.323,00	2.677,00	2.677,00	0,01	8.323,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	499.000,00	791.398,29	26.250,00	449.930,63	0,87	341.467,66	19.443,00	267.065,33	0,62	524.332,96	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	499.000,00	791.398,29	26.250,00	449.930,63	0,87	341.467,66	19.443,00	267.065,33	0,62	524.332,96	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.095.500,00	4.275.235,72	781.936,05	2.618.642,41	5,07	1.656.593,31	420.415,50	2.123.489,95	4,90	2.151.745,77	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.095.500,00	4.275.235,72	781.936,05	2.618.642,41	5,07	1.656.593,31	420.415,50	2.123.489,95	4,90	2.151.745,77	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.272.000,00	1.054.100,00	102.184,37	453.848,61	0,88	600.251,39	101.472,15	403.745,08	0,93	650.354,92	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.272.000,00	1.054.100,00	102.184,37	453.848,61	0,88	600.251,39	101.472,15	403.745,08	0,93	650.354,92	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	825.000,00	825.000,00	0,00	785.000,00	1,52	40.000,00	135.412,20	503.171,43	1,16	321.828,57	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	105.000,00		65.000,00	0,13	40.000,00		33.277,49	0,08	71.722,51	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	720.000,00	720.000,00		720.000,00	1,39		135.412,20	469.893,94	1,08	250.106,06	
Reserva de Contingência	2.495.900,00	1.975.900,00				1.975.900,00				1.975.900,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.387.648,95	3.755.113,87	632.361,41	2.567.917,56	4,97	1.187.196,31	632.361,41	2.567.917,56	5,92	1.187.196,31	
TOTAL (III) = (I + II)	80.608.750,00	88.692.151,00	12.059.039,45	51.700.088,08	100,00	36.992.062,92	11.838.888,73	43.373.803,73	100,00	45.318.347,27	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.387.648,95	3.755.113,87	632.361,41	2.567.917,56	4,97	1.187.196,31	632.361,41	2.567.917,56	5,92	1.187.196,31	0,00
Legislativa	132.248,95	132.248,95	0,00	0,00		132.248,95	0,00	0,00		132.248,95	0,00
Ação Legislativa	132.248,95	132.248,95				132.248,95				132.248,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	257.300,00	245.000,00	41.879,22	181.918,95	0,35	63.081,05	41.879,22	181.918,95	0,42	63.081,05	0,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	2.277,48	18.615,95	0,04	11.384,05	2.277,48	18.615,95	0,04	11.384,05	
FU04 - Administração Geral	197.300,00	185.000,00	34.695,24	141.728,87	0,27	43.271,13	34.695,24	141.728,87	0,33	43.271,13	
Administração Financeira											
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	4.906,50	21.574,13	0,04	8.425,87	4.906,50	21.574,13	0,05	8.425,87	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	90.000,00	106.664,92	22.464,45	87.344,07	0,17	19.320,85	22.464,45	87.344,07	0,20	19.320,85	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	90.000,00	106.664,92	22.464,45	87.344,07	0,17	19.320,85	22.464,45	87.344,07	0,20	19.320,85	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	797.000,00	1.081.000,00	171.650,53	707.466,67	1,37	373.533,33	171.650,53	707.466,67	1,63	373.533,33	0,00
Atenção Básica	686.000,00	920.000,00	164.799,48	683.757,58	1,32	236.242,42	164.799,48	683.757,58	1,58	236.242,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	86.000,00	6.851,05	23.709,09	0,05	62.290,91	6.851,05	23.709,09	0,05	62.290,91	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.715.000,00	1.787.600,00	315.262,35	1.265.542,19	2,45	522.057,81	315.262,35	1.265.542,19	2,92	522.057,81	0,00
Ensino Fundamental	1.465.000,00	1.537.600,00	251.587,82	1.052.603,74	2,04	484.996,26	251.587,82	1.052.603,74	2,43	484.996,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	63.674,53	212.938,45	0,41	37.061,55	63.674,53	212.938,45	0,49	37.061,55	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	1.836,89	6.677,47	0,01	13.322,53	1.836,89	6.677,47	0,02	13.322,53	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	1.836,89	6.677,47	0,01	13.322,53	1.836,89	6.677,47	0,02	13.322,53	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	305.000,00	305.000,00	64.491,25	262.156,25	0,51	42.843,75	64.491,25	262.156,25	0,60	42.843,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	305.000,00	305.000,00	64.491,25	262.156,25	0,51	42.843,75	64.491,25	262.156,25	0,60	42.843,75	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	35.000,00	35.000,00	7.629,56	30.512,35	0,06	4.487,65	7.629,56	30.512,35	0,07	4.487,65	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	7.629,56	30.512,35	0,06	4.487,65	7.629,56	30.512,35	0,07	4.487,65	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	19.500,00	3.228,35	10.316,77	0,02	9.183,23	3.228,35	10.316,77	0,02	9.183,23	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	19.500,00	3.228,35	10.316,77	0,02	9.183,23	3.228,35	10.316,77	0,02	9.183,23	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	3.918,81	15.982,84	0,03	4.017,16	3.918,81	15.982,84	0,04	4.017,16	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	3.918,81	15.982,84	0,03	4.017,16	3.918,81	15.982,84	0,04	4.017,16	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2020

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2020", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.675/2019 no valor de **R$ 215.800,00 (Duzentos e quinze mil e oitocentos reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ø Suplementar

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.176 – Construção e Reformas de Praças Municipais	
(816) 4.4.90.30.00.00.00.00.0037 – Material de Consumo	R$ 215.800,00
TOTAL GERAL	***R$ 215.800,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Ø Suprimir

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.175 – Instalação e Manutenção da Iluminação da Praça Central	
(814) 4.4.90.51.00.00.00.00.0037 – Obras e Instalações	R$ 900,00
P.A: 1.176 – Construção e Reformas de Praças Municipais	
(815) 4.4.90.51.00.00.00.00.0037 – Obras e Instalações	R$ 128.600,00
P.A: 1.177 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
(817) 4.4.90.52.00.00.00.00.0037 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.300,0
TOTAL GERAL	***R$ 215.800,00***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2020

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo, em função dos impactos da pandemia COVID-19, reduzir em 50% (cinquenta por cento) dos valores das taxas de Vistoria, de Localização, Licença dos Estabelecimentos e Taxa

do Alvará Sanitário de algumas atividades empresariais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução de 50% (cinquenta por cento) nas Taxas de Licença para localização, exercício de atividade, Vistoria e Alvará Sanitário.

§ 1º O benefício será concedido às empresas que estiverem em situação de regularidade com a Fazenda Municipal.

§ 2º Não terão o direito ao benefício os mercados, farmácias, açougues, depósitos de água e gás, agências bancárias, casas lotéricas, serviços postais, telecomunicações e internet, serviços funerários, laboratórios e postos de combustíveis, pois estes não tiveram redução significativa em seu horário de funcionamento.

Art. 2º. Farão jus ao incentivo previsto pelo artigo anterior, os contribuintes que efetuarem o pagamento das referidas taxas até a data do seu vencimento, estabelecido em decreto.

§ 1º As taxas não pagas até a data do seu vencimento perdem o direito ao benefício previsto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a contar de 1º de janeiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2020

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe Sobre Transposição/Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2020", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição/Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1. 675/2019 no valor de **R$ 376.00,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ø ***Suplementar***

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	**VALOR**
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 91. 000,00
(121) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001- Obrigações Patronais	R$ 10. 000,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P.A: 2.027 – Manutenções do Ensino Superior	
(148) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 44. 000,00
(151) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001- Obrigações Patronais	R$ 10. 000,00
P.A: 2.037 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental 40%	
(176) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001- Obrigações Patronais	R$ 21. 000,00
P.A: 2.038 – Remunerações dos Profissionais da Educação Infantil 60%	
(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 114. 000,00
(184) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001- Obrigações Patronais	R$ 22. 000,00
P.A: 2.039 – Remunerações dos Profissionais da Educação Fundamental	
(189) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001- Obrigações Patronais	R$ 64. 000,00
TOTAL GERAL	***R$ 376. 000,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição/Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Ø ***Suprimir***

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	**VALOR**
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P.A: 1.024 – Aquisição de Veiculo	
(134) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 199. 000,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.03 – Creche e Pré-Escola	
P.A: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil(Pré-Escola)	
(194) 4.4.90.51.00.00.00.00.0092 – Obras e Instalações	R$ 99. 000,00
P.A: 1.026 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
(195) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Obras e Instalações	R$ 78. 000,00
TOTAL GERAL	***R$ 376. 000,00***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.766/2020

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1. 675/2019 – Exercício 2020, no valor de **R$ 142.272,99 (cento e quarenta e dois mil duzentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer	**VALORES**
Unidade: 10-03 – Cultura e Lazer	
P.A: 2.262 – Ações Emergências ao Setor Cultural-Lei Aldir Blanc	
3.1.90.32.00.00.00.00.0082 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 13. 000,00
3.3.90.43.00.00.00.00.0082 – Subvenções Sociais	R$ 97. 272,99
3.3.90.43.00.00.00.00.0082- Subvenção Econômica	R$ 32. 000,00
TOTAL GERAL	**R$ 142.272,99**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão anulados saldos das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura Desporto Lazer	**VALORES**

Unidade: 10-03 – Cultura e Lazer	
P.A: 2.262 – Ações Emergências ao Setor Cultural-Lei Aldir Blanc	
(1183) 3.3.90.30.00.00.00.00.0082 – Material de Consumo	R$ 13. 000,00
(1184) 3.3.90.39.00.00.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 129. 272,99

TOTAL GERAL	**R$ 142.272,99**

Artigo 3º - Fica o poder executivo municipal, mediante decreto, autorizado a efetuar a transferência de dotações por anulações de uma categoria para outra dentro do mesmo projeto atividade(2.262) no decorrer da execução do mesmo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°047/2019(JC MOREIRA)

SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°047/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 086/2019 na modalidade Pregão Presencial n° 016/2019 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 03 – DIESEL S 500

ÍTEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

01 Óleo diesel S500 3,77 5,84% R$ 3,99

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 16 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA (01.501.665/0002-22) - CONTRATADA

LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2020

16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera a redação do inciso VI, alínea "b", item 2 do artigo 7º da Lei nº 598 de 29 de dezembro de 2005; que trata da reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 598/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Paragrafo 1º - Ficam revogados o item 2 - **Departamento de Habitação** da alínea "b" do inciso VI do artigo 7º.

Paragrafo 2º - Fica inserido o item 6 - Departamento de Habitação, na alínea "a" S**ecretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**, Inciso V do art. 7º da referida Lei Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2020

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 1.272. 310,54(Um milhão duzentos e setenta e dois mil trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2020, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte: **00.01.0018**- FUNDEB(Aplic. Rem. Prof. Magistério Educação Básica), Fonte: **00.01.0019-** Transferência do FUNDEB(aplicação em outras despesas da Educação Básica) e Fonte: **00.01.0046-** Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Ações e Serv. Públicos Saúde(Portaria **1.738GM/MS** de 10 de julho de 2020) em anexo.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares referido no artigo 1º, serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

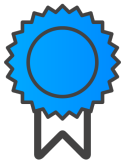
ANEXO I - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso	Classificação	Descrição	Orçado/2020	Arrecadado até 30/11/2020	Tendência de Excesso
18	4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 70%	7.425.000,00	7.263.590,50	538.590,50
19	4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Fundeb 30%	3.180.000,00	3.113.720,04	233.720,04
Total de Recursos Ordinários->			**10.605.000,00**	**10.377.310,54**	**772.310,54**
RECEITAS DETALHADAS POR FONTE DE RECURSOS					
18	4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 70%	7.425.000,00	7.263.590,50	538.590,50
19	4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Fundeb 30%	3.180.000,00	3.113.720,04	233.720,04
Total de Receitas por Fonte de Recursos->			**10.605.000,00**	**10.377.310,54**	**772.310,54**
TOTAL A SER CONSIDERADO COMO EXCESSO (TENDÊNCIA) ->					**772.310,54**

ANEXO II - CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso	Classificação	Descrição	Orçado/2020	Excesso de Arrecadação
46	4.1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	0,00	500.000,00
Total de Recursos ->			**0,00**	**500.000,00**
RECEITAS DETALHADAS POR FONTE DE RECURSOS				
46	4.1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	0,00	500.000,00
Total de Receitas por Fonte de Recursos->			**0,00**	**500.000,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ->				**500.000,00**

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Dec 16 22:36:05 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)